

CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO

MÊS DE OUTUBRO DE 1971

SESSÕES 149.<sup>a</sup> A 157.<sup>a</sup>



VOLUME II

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
BRASÍLIA — BRASIL

1 9 7 2

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ADALBERTO SENA</b>		<b>DANTON JOBIM</b>	
— Registrando o encerramento da Conferência Técnica sobre Planejamento e Operações de Mercados de Atacado .....	151	— Em homenagem ao "Dia do Aviador" .....	85
<b>AMARAL PEIXOTO</b>		<b>DINARTE MARIZ</b>	
— Relatando os trabalhos da 59. <sup>a</sup> Conferência Interparlamentar ..	54	— Relatando os problemas do produtor de algodão Seridó .....	226
<b>ANTÔNIO CARLOS</b>		<b>FILINTO MÜLLER</b>	
— Registrando a realização dos XII Jogos Abertos de Santa Catarina, bem como a inauguração de agências do Banco do Brasil nas cidades de Canoinhas e São Miguel do Oeste .....	118	— Justificando o Requerimento n.º 222/71, de sua autoria .....	32
<b>ANTÔNIO FERNANDES</b>		<b>FLAVIO BRITO</b>	
— Analisando o mercado de exportação do Nordeste .....	153	— Registrando o 41.º aniversário do "O Jornal", de Manaus ....	313
<b>ARNON DE MELLO</b>		<b>FRANCO MONTORO</b>	
— Lendo artigos da imprensa estrangeira sobre o desenvolvimento do Brasil .....	188	— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 .....	42
<b>BENEDITO FERREIRA</b>		— Justificando a apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 92/71, de sua autoria .....	66
— Homenagem ao Brigadeiro Haroldo Velloso .....	149	— Em homenagem ao "Dia do Aviador" .....	87
<b>BENJAMIN FARAH</b>		<b>GUIDO MONDIN</b>	
— De congratulações ao Professor Arnaldo Niskier, pelo lançamento do livro "A Nova Escola" ..	5	— De regozijo, pelo retorno do Sr. Petrônio Portella .....	166
— De regozijo pelo retorno do Sr. Petrônio Portella .....	168	<b>HELVÍDIO NUNES</b>	
— De homenagem ao Dia do Funcionário Público .....	219	— Abordando os problemas relativos à terra e ao trabalhador rural .....	201
<b>CARLOS LINDENBERG</b>		<b>JESSÉ FREIRE</b>	
— Focalizando o Programa Especial de Bolsas de Estudo .....	72	— Analisando o 1.º Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 1972/1974 .....	114
— Abordando os problemas decorrentes da venda de quotas de açúcar da Usina São Miguel, em Cachoeiro de Itapemirim, para São Paulo .....	191	<b>JOSÉ LINDOSO</b>	
<b>CARVALHO PINTO</b>		— Tecendo comentários a respeito da visita à Amazônia realizada pelo Sr. Presidente da República .....	3
— De regozijo, pelo retorno do Sr. Petrônio Portella .....	165	— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 .....	36
		— Analisando a questão dos Municípios .....	138

	Pág.		Pág.
<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>		<b>RUY CARNEIRO</b>	
— Registrando a inauguração de duas agências do Banco do Brasil nas cidades de Lagarto e Propriá, bem como a do Hotel Ouro Negro, em Aracaju; dando ênfase à conferência proferida pelo Dr. Camilo Calazans de Magalhães perante os estagiários da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra; relatando a visita feita às obras da ponte que ligará Propriá a Pôrto Real de Colégio, e à Fazenda Jundiáí .....	1	— O 38.º aniversário de Goiânia ..	137
— Realçando a importância do Pólo Petroquímico a ser instalado na Bahia .....	62	<b>RUY SANTOS</b>	
— Focalizando as modificações introduzidas no Banco Nacional da Habitação .....	171	— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 .....	40
<b>MATTOS LEAO</b>		<b>TEOTÔNIO VILELA</b>	
— Salientando a necessidade do cooperativismo .....	255	— Discorrendo sôbre o Nordeste .....	21 e 44
<b>MILTON CABRAL</b>		<b>VASCONCELOS TORRES</b>	
— Focalizando o PROTERRA ....	173	— Dando ciência da instalação, no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, no Município de Campos, de um ambulatório médico em convênio com o INPS; transmitindo a apreensão do Estado do Rio em virtude de alguns usineiros estarem vendendo as suas cotas para o Estado de São Paulo, e focalizando problemas do Município de Natividade .....	50
<b>MILTON TRINDADE</b>		— Registrando a inauguração do aeroporto de Brasília .....	66
— Enaltecendo o lançamento, pelo MEC, das revistas "Cultura", "Educação" e "Administração e Legislação" .....	211	— Justificando a apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 95/71, de sua autoria; dando ciência da inauguração da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papéis, no Município de Pirai, e de aplauso ao Editor Carlos Rodrigues pelo lançamento do "Anuário de Brasília" .....	209
<b>OSIRES TEIXEIRA</b>		— Relatando ocorrências verificadas na Usina Cupim, Município de Campos .....	235
— Apelando para o Sr. Ministro da Educação, no sentido de instalar escolas-fazendas no Estado de Goiás .....	162	<b>WILSON CAMPOS</b>	
— Assinalando o 26.º aniversário da ONU .....	177	— De congratulações ao Senador Jessé Freire, pela sua recondução à Presidência da Confederação Nacional do Comércio e dos Conselhos do SESC e do SENAC, e registrando a eleição do Dr. Romero do Rêgo Barros para a Presidência da Federação do Comércio Atacadista de Pernambuco, bem como do Dr. José Anchieta Alves para Presidente da Federação do Comércio Varejista .....	160
— De homenagem ao Dia do Funcionário Público .....	222	— Registrando os 100 anos de atividades da Casa Masson e os 50 anos da Empresa Pedrosa da Fonseca Comércio S/A .....	213
<b>PAULO GUERRA</b>			
— Solicitando providências ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de erradicar o surto de rai-va bovina .....	314		
<b>PAULO TORRES</b>			
— Em homenagem ao "Dia do Avia-dor" .....	79		
<b>PETRÔNIO PORTELLA</b>			
— Dando ciência à Casa dos festejos comemorativos dos 2.500 anos de fundação do Império Persa .....	169		

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>AEROPORTO DE BRASÍLIA</b>		— da 153. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 22 de outubro de 1971 .....	121
— Registrando a inauguração do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	66	— da 154. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 25 de outubro de 1971 .....	165
<b>AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>		— da 155. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 26 de outubro de 1971 .....	180
— Registrando a inauguração de —; nas cidades de Canoinhas e São Miguel do Oeste; disc. do Sr. Antônio Carlos ....	118	— da 156. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 27 de outubro de 1971 .....	219
— Registrando a inauguração de duas —; nas cidades de Lagarto e Propriá; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	1	— da 157. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 29 de outubro de 1971 .....	263
<b>AMAZÔNIA</b>		<b>AVISO</b>	
— Tecendo comentários a respeito da visita à —; realizada pelo Sr. Presidente da República; disc. do Sr. José Lindoso .....	3	— n.º 481/69, do Tribunal de Contas da União, comunicando haver sido emitido parecer favorável às contas do Sr. Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968 .....	238
<b>"ANUÁRIO DE BRASÍLIA"</b>		<b>BNH</b>	
— De aplauso ao Editor Carlos Rodrigues pelo lançamento do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	209	— Focalizando as modificações introduzidas no —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	171
<b>ARNALDO NISKIER</b>		<b>CAMILO CALAZANS DE MAGALHAES</b>	
— De congratulações ao Professor —, pelo lançamento do livro "A Nova Escola"; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	5	— Dando ênfase à conferência proferida pelo Dr. —; perante os estagiários da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	1
<b>ATA</b>		<b>CASA MASSON</b>	
— da 149. <sup>a</sup> Sessão da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 18 de outubro de 1971 .....	1	— Registrando os 100 anos de atividade da —; disc. do Sr. Wilson Gonçalves .....	213
— da 150. <sup>a</sup> Sessão da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 19 de outubro de 1971 .....	9	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
— da 151. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 20 de outubro de 1971 .....	53	— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição dos Srs. Celso Ra-	
— da 152. <sup>a</sup> Sessão, da 1. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 21 de — de 1971 .....	79		

Pág.		Pág.
	<b>Guerra, Eurico Rezende, Danton Jobim, pelos Srs. Antônio Fernandes, Waldemar Alcântara, Luiz Cavalcante, Renato Franco e Adalberto Sena, respectivamente na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2/71 (CN) ..</b>	21
	<b>— do Sr. João Cleofas, que se apresentará do País .....</b>	188
	<b>CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR</b>	
	<b>— Relatando os trabalhos da 59.<sup>a</sup> —; disc. do Sr. Amaral Peixoto .....</b>	54
	<b>CONFERÊNCIA TÉCNICA SOBRE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DE MERCADOS DE ATACADO</b>	
	<b>— Registrando o encerramento da —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....</b>	151
	<b>COOPERATIVISMO</b>	
	<b>— Saliendo a necessidade do —; disc. do Sr. Mattos Leão .....</b>	255
	<b>DESENVOLVIMENTO DO BRASIL</b>	
	<b>— Lendo artigos da imprensa estrangeira sobre o —; disc. do Sr. Arnon de Mello .....</b>	188
	<b>DIA DO AVIADOR</b>	
	<b>— Em homenagem ao —; disc. do Sr. Danton Jobim .....</b>	85
	<b>— Idem; disc. do Sr. Franco Montoro .....</b>	87
	<b>— Idem; disc. do Sr. Paulo Tôrres .....</b>	79
	<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>	
	<b>— De homenagem ao —; disc. do Sr. Benjamin Farah .....</b>	219
	<b>— Idem; disc. do Sr. Osires Teixeira .....</b>	222
	<b>EMPRESA PEDROSA DA FONSECA COMÉRCIO S. A.</b>	
	<b>— Registrando os 50 anos da —; disc. do Sr. Wilson Campos ....</b>	213
	<b>ESCOLAS-FAZENDAS</b>	
	<b>— Apelando para o Sr. Ministro da Educação, no sentido de instalar —; no Estado de Goiás; do Sr. ....</b>	162
	<b>FAZENDA JUNDIAÍ</b>	
	<b>— Relatando a visita feita à —; disc. do Sr. Lourival Baptista ..</b>	1
	<b>GOIANIA</b>	
	<b>— O 38.º aniversário de —; disc. do Sr. Ruy Carneiro .....</b>	137
	<b>HAROLDO VELLOSO</b>	
	<b>— Homenagem ao Brigadeiro —; disc. do Sr. Benedito Ferreira ..</b>	149
	<b>HOTEL OURO NEGRO</b>	
	<b>— Registrando a inauguração do —; em Aracaju, disc. do Sr. Lourival Baptista .....</b>	1
	<b>IMPÉRIO PERSA</b>	
	<b>— Dando ciência à Casa dos festejos comemorativos dos 2.500 anos de fundação do —; disc. do Sr. Petrónio Portella .....</b>	169
	<b>JESSÉ FREIRE</b>	
	<b>— De congratulações ao Senador —; pela sua recondução à Presidência da Confederação Nacional do Comércio e dos Conselhos do SESC e do SENAC; disc. do Sr. Wilson Campos ....</b>	160
	<b>JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA</b>	
	<b>— Registrando a realização dos XII —; disc. do Sr. Antônio Carlos .....</b>	118
	<b>JOSÉ ANCHIETA ALVES</b>	
	<b>— Registrando a eleição do Dr. —; para Presidente da Federação do Comércio Varejista; disc. do Sr. Wilson Campos ....</b>	160
	<b>MEC</b>	
	<b>— Enaltecendo o lançamento, pelo —; das revistas "Cultura"; "Educação" e "Administração e Legislação"; disc. do Sr. Milton Trindade .....</b>	211
	<b>MENSAGEM DO CONSELHO DE MINISTROS</b>	
	<b>— n.º 72-A/71, encaminhando ao Congresso Nacional, para exame, as contas do Governo Federal relativas ao exercício de .....</b>	94

	Pág.		Pág.
<b>MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
— n.º 124/63 (CN), submetendo à consideração do Congresso Na- cional o Projeto de Decreto Le- gislativo n.º 20/71 .....	95	— n.º 227/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 19/71 (CN), sancionado .....	53
— n.º 112/64 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/71 .....	17	— n.º 228/71, de agradecimento pe- la remessa de autógrafo do De- creto Legislativo n.º 73/71 .....	94
— n.º 209/66 (CN), submetendo à apreciação do Congresso Nacio- nal as contas do Governo Fede- ral (Administração direta e Banco do Desenvolvimento Eco- nômico), relativas ao exercício de 1965, acompanhadas de pare- cer do Tribunal de Contas da União .....	121	— n.º 229/71, submetendo à consi- deração do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado n.º 93/71-DF .....	89 e 106
— n.º 415/67 (CN), submetendo à consideração do Congresso Na- cional o Projeto de Decreto Le- gislativo n.º 23/71 .....	175	— n.º 230/71, restituindo autógra- fos do Projeto de Lei da Câ- mara n.º 67/71, sancionado ....	263
— n.º 233/68 (CN), submetendo à consideração do Congresso Na- cional o Projeto de Decreto Le- gislativo n.º 25/71 .....	237	— n.º 231 a 233/71, restituindo au- tógrafos dos Projetos de Lei n.ºs 21 a 23/71 (CN), sancionados ..	263
— n.º 118/70 (CN), submetendo ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1969 .....	264	— n.º 234/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 69/71-DF, sancionado .....	263
— n.º 256/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/71 .....	96	— n.º 235/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 53/71, sancionado .....	263
— n.º 341/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 68/71 .....	14	— n.º 236/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 57/71, sancionado .....	263
— n.º 358/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 71/71 .....	16	— n.º 237/71, agradecendo a remes- sa de autógrafo do Decreto Le- gislativo n.º 74/71 .....	264
— n.º 379/71 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o Pro- jeto de Lei da Câmara n.º 72/71	122	<b>MERCADO DE EXPORTAÇÃO DO NORDESTE</b>	
— n.º 383/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso Na- cional o Projeto de Lei da Câma- ra n.º 73/71 .....	266	— Analisando o —; disc. do Sr. Antônio Fernandes .....	153
— n.º 388/71 (CN), submetendo à consideração do Congresso o Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71 .....	10	<b>MUNICÍPIO DE NATIVIDADE</b>	
		— Focalizando problemas do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres ..	50
		<b>MUNICÍPIOS</b>	
		— Analisando a questão dos —; disc. do Sr. José Lindoso .....	138
		<b>NORDESTE</b>	
		— Discorrendo sobre o —; disc. do Sr. Teotônio Vilela .....	21 e 44
		<b>OFÍCIO</b>	
		— n.º 483/71, do Sr. Primeiro-Se- cretário da Câmara dos Depu- tados, comunicando a aprova- ção do Projeto de Lei do Sena- do n.º 57/71 .....	18

	Pág.		Pág.
— n.º 491/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52/71 .....	123	— n.º 467/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 48/71 .....	54
— n.º 493/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 127/71 .....	176	— n.º 468/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 72/68 .....	97
— n.º 494/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 18/71 .....	176	— n.º 469/71, da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 72/71 .....	97
— n.º GP-1.112/71, da Assembléia Legislativa da Paraíba, solicitando confirmação para a realização do 1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste .....	187	— n.º 470/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 72/71 .....	98
— n.º 353/71-P/71, da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, comunicando haver sido o Sr. Petrônio Portella escolhido para ser agraciado com medalha ....	187	— n.º 471/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 64/71 ..	98
<b>"O JORNAL" DE MANAUS</b>		— n.º 472/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º .. 59/71 .....	99
— Registrando o 41.º aniversário do —; disc. do Sr. Flávio Brito .....	313	— n.º 473/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 60/71 .....	100
<b>ONU</b>		— n.º 474/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 60/71 .....	101
— Assinalando o 26.º aniversário da —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	177	— n.º 475/71, da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/68 .....	102
<b>PARECER</b>		— n.º 476/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/68 .....	103
— n.º 462/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 32/71 .....	18	— n.º 477/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 138/68 .....	104
— n.º 463/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 32/71 ..	18	— n.º 478/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 138/71 .....	104
— n.º 464/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82/71-DF ..	19	— n.º 479/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 138/68 .....	105
— n.º 465/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 .....	39	— n.º 480/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71 .....	111
— n.º 466/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Le- o n.º 6/71 .....	53	— n.º 481/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71 .....	112
		— n.º 482/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-32/71, do Sr. Presidente do STF .....	123

	Pág.		Pág.
— n.º 483/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46/68	124	— n.º 500/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65/71 ....	244
— n.º 484/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46/68 ..	125	— n.º 501/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65/71 .....	244
— n.º 485/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 24/71	126	— n.º 502/71, da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60/71 ....	245
— n.º 486/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66/71	127	— n.º 503/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60/71 .....	247
— n.º 487/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66/71 ....	128	— n.º 504/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60/71 .....	247
— n.º 488/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82/71 .....	128	— n.º 505/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º .. 222/71 do Sr. Filinto Müller ..	249
— n.º 489/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82/71 .....	131	— n.º 506/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido para segundo turno do Projeto de Lei do Senado n.º 60/71 .....	250
— n.º 490/71, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º .. 56/71 .....	132	— n.º 507/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/68 .....	251
— n.º 491/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58/71	132	— n.º 508/71, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 49/71 .....	266
— n.º 492/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58/71	134	— n.º 509/71, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 184/71, do Sr. Presidente da República .....	267
— n.º 493/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58/71 .....	134	— n.º 510/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 184/71 .....	269
— n.º 494/71, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66/71	136	— n.º 511/71, da Comissão de Assuntos Regionais, sobre a Mensagem n.º 184/71 .....	270
— n.º 495/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82/71-DF ..	180	— n.º 512/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82/71-DF ..	271
— n.º 496/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º .. 224/71 .....	186	— n.º 513/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82/71-DF	274
— n.º 497/71, da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61/71 ..	238	— n.º 514/71, da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 62/71 ..	279
— n.º 498/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61/71 .....	240	— n.º 515/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 62/71 .....	282
— n.º 499/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61/71 .....	242		



	Pág.		Pág.
— n.º 516/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 62/71 .....	284	<b>PROGRAMA ESPECIAL DE BÓLSAS DE ESTUDO</b>	
— n.º 517/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79/71-DF ....	288	— Focalizando o —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	72
— n.º 518/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79/71-DF ..	289	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
— n.º 519/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79/71-DF	296	— n.º 6/71, que aprova as emendas de 1967 e 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU .....	35 e 148
— n.º 520/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79/71-DF ..	298	— n.º 13/68, que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado no Rio de Janeiro, aos 5-7-66 .....	200
— n.º 521/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79/71-DF ..	300	— n.º 18/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963 ...	17 e 21
— n.º 522/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79/71-DF ..	306	— n.º 19/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961 ....	94
— n.º 523/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79/71-DF ..	308	— n.º 20/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962 ...	95
<b>PETRÔNIO PORTELLA</b>		— n.º 21/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1964 ..	96
— De regozijo, pelo retôrno do Sr. —; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	168	— n.º 22/71, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1965 ...	121 e 137
— Idem; disc. do Sr. Carvalho Pinto .....	165	— n.º 23/71, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1966 ..	175 e 178
— Idem; disc. do Sr. Guido Mondim .....	166	— n.º 24/71, que aprova as contas do SERPRO, relativas ao exercício de 1968 .....	175
<b>PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL</b>		— n.º 25/71, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1967 ..	236 e 253
— Analisando o 1.º —; 1972/74; disc. do Sr. Jessé Freire .....	114	— n.º 26/71, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1968 .....	238 e 253
<b>PÓLO PETROQUÍMICO</b>		— n.º 27/71, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969 ....	264
— Realçando a importância do —, a ser instalado na Bahia; disc. do Sr. Lourival Baptista ..	62		
<b>PONTE</b>			
— Relatando a visita feita às obras da —; que ligará Propriá a Pôrto Real de Colégio; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	1		
<b>PRODUTOR DE ALGODÃO SERIDÓ</b>			
— Relatando os problemas angustiantes do —; disc. do Sr. Dinarte Mariz .....	226		

Pág.	Pág.
— n.º 28/71, que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — relativas ao exercício de 1960 .....	265
<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA</b>	
— n.º 53/71, que autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil da República do Paraguai .....	34
— n.º 57/71, que atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11-1-60, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia .....	35
— n.º 58/71, que dá nova redação aos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12-9-69, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida .....	253
— n.º 59/71, que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa .....	176 e 198
— n.º 66/71, que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do STF .....	254
— n.º 67/71, que autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão .....	9 e 113
— n.º 68/71, que dispõe sobre o Ensino no Exército .....	11
— n.º 69/71, que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro .....	15
— n.º 70/71, que modifica a redação do § 3.º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-43 .....	15
— n.º 71/71, que altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21-10-69, que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara, ou neste reincluído, e dá outras providências .....	16
— n.º 72/71, que reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer .....	122
— n.º 73/71, que dá nova redação ao § 1.º do art. 5.º da Lei n.º 4.923, de 23-12-65, que institui o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados .....	265
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 84/71	
— Discutindo o —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	42
— Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o —; disc. do Sr. José Lindoso .....	36
— Discutindo o —; disc. do Sr. Ruy Santos .....	40
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 95/71	
— Justificando a apresentação do —; de sua autoria. Disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	209
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 92/71	
— Justificando o —; de sua autoria; disc. do Sr. Franco Montoro .....	65
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
— n.º 2/68, que descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências .....	7 e 34
— n.º 72/68, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, Município de Piedade, São Paulo ....	137
— n.º 138/68, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12-3-58 .....	201
— n.º 32/71, que altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-43 (CLT)	54
— n.º 60/71, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090/62, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores .....	176 e 199

	Pág.		Pág.
— n.º 64/71, que altera o § 2.º do art. 141, da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social	200	pressões "e leilões judiciais" nos termos de decisão do STF proferida aos 26-3-71 .....	7 33 148
— n.º 82/71-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para o triênio 1972 a 1974, na parte referente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal — Gabinete do Governador — Procuradoria Geral — DEFER e DETUR ..	110 e 254	— n.º 49/71, que suspende a execução da Lei n.º 4.325, de 16-4-64, declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF .....	124
— n.º 84/71, que altera a Lei n.º 4.319, de 16-3-64, e dá outras providências .....	36	<b>PROTERRA</b>	
— n.º 92/71, que determina que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial .....	65	— Focalizando o —; disc. do Sr. Milton Cabral .....	173
— n.º 93/71, que dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal .....	92	<b>QUOTAS DE AÇÚCAR</b>	
— n.º 94/71, que proíbe, na admissão, contratação ou qualquer outra forma de relação empregatícia, discriminação fundada em omissão ou elemento constante de certidão de nascimento, sob as penas que comina .....	106	— Abordando os problemas da venda de —; da Usina São Miguel, em Cachoeiro do Itapeiririm, para São Paulo; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	191
— n.º 95/71, que considera serviço relevante ao País o exercício de mandato de vereador e dispõe sobre a contagem, em dobro, do tempo de efetivo exercício do mandato não remunerado de vereador .....	197	— Transmitindo a apreensão do Estado do Rio em virtude de alguns usineiros estarem vendendo suas —; para o Estado de São Paulo; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	50
— n.º 96/71, que dá nova redação ao art. 128 do Código Penal, incluindo entre os casos de abortos não criminosos os praticados por médico quando a gravidez resultar de incesto, constituir grave ameaça à saúde da gestante ou envolver risco do filho nascer, física e mentalmente lesado .....	252	<b>RAIVA BOVINA</b>	
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		— Solicitando providências ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de erradicar o surto de —; disc. do Sr. Paulo Guerra .....	314
— n.º 48/71, que suspende a execução no art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23-3-70, do Estado de São Paulo das ex-		<b>REMUNERAÇÃO DE VEREADORES</b>	
		— Comentando projeto acêrca da —; de sua autoria; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	209
		<b>REQUERIMENTO N.º 222/71</b>	
		— Justificando o —; de sua autoria; disc. do Sr. Filinto Müller .....	32
		<b>REQUERIMENTO</b>	
		— n.º 205/71, do Sr. Paulo Guerra, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo economista Rubens Costa, Presidente do BNH .....	107
		— n.º 219/71, do Sr. Duarte Filho, de prorrogação da licença em cujo gozo se encontra .....	1
		— n.º 220/71, do Sr. Carlos Lindenberg, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º .... 46/68 .....	32 e 110
		— n.º 221/71, do Sr. Filinto Müller, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 84/71 .....	32

Pág.		Pág.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>— n.º 222/71, do Sr. Filinto Müller, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Erik de Carvalho, Presidente da VARIG, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul .....</li> <li>— n.º 223/71, do Sr. Vasconcelos Torres de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 2/71 .....</li> <li>— n.º 224/71, do Sr. Lenoir Vargas, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Deputado Daniel Faraco na solenidade em que foi denominado "Nereu Ramos" o auditório da Câmara dos Deputados .....</li> <li>— n.º 225/71, dos Srs. Filinto Müller e Adalberto Sena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71 .....</li> <li>— n.º 226/71, do Sr. Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "A luz que faltava", publicado em "O Globo" .....</li> <li>— n.º 227/71, do Sr. Guido Mondin, para que não sejam realizadas Sessões nos dias 28 de outubro e 2-11 .....</li> <li>— n.º 228/71, do Sr. Teotônio Vilela, de licença para tratamento de saúde .....</li> <li>— n.º 229/71, do Sr. Lourival Baptista e outros, de transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelos Srs. Ministros do Exército e da Aeronáutica, quando das comemorações do "Dia do Aviador" .....</li> <li>— n.º 230/71, do Sr. João Calmon, de licença para tratamento de saúde .....</li> <li>— n.º 231/71, do Sr. Adalberto Sena, de transcrição, nos Anais do Senado, das Conclusões e Recomendações da Conferência Técnica sobre Planejamento e Operação de Mercados Atacadistas na América Latina, organizada pela FAO .....</li> <li>— n.º 232/71, do Sr. Ruy Carneiro, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>32</li> <li>34</li> <li>54</li> <li>105</li> <li>105</li> <li>136</li> <li>174</li> <li>174</li> <li>236</li> <li>253</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presidente do Sindicato dos Bancários por ocasião da Semana da Pátria .....</li> <li>ROMERO DO RÊGO BARROS</li> <li>— Registrando a eleição do Dr. —; para a Presidência da Federação do Comércio Atacadista de Pernambuco; disc. do Sr. Wilson Campos .....</li> <li>RUBENS COSTA</li> <li>— Discurso proferido pelo Economista —; Presidente do BNH, quando da assinatura do Convênio entre o Banco e o Governo de Pernambuco, para instalação de serviços de abastecimento de água no interior do Estado, que se publica nos termos do Requerimento n.º 205/71, do Sr. Paulo Guerra .....</li> <li>SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE AÇÚCAR</li> <li>— Dando ciência da instalação, no —; no Município de Campos, de um ambulatório médico em convênio com o INPS; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....</li> <li>SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEIS</li> <li>— Dando ciência da inauguração da sede própria do —; no Município de Pirajá; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....</li> <li>TELEGRAMA</li> <li>— do Sr. Nelson Carneiro, de congratulações ao Sr. Petrónio Portella .....</li> <li>TRABALHADOR RURAL</li> <li>— Abordando os problemas relativos à terra e ao —; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....</li> <li>USINA CUPIM</li> <li>— Relatando ocorrências verificadas na —; Município de Campos; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....</li> <li>VISITA FEITA À AMAZÔNIA</li> <li>— Tecendo considerações a respeito da —; pelo Sr. Presidente da República; disc. do Sr. José Lindoso .....</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>312</li> <li>160</li> <li>107</li> <li>50</li> <li>209 e 210</li> <li>236</li> <li>201</li> <li>235</li> <li>3</li> </ul>

149.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 18 de outubro de 1971

**PRESIDENCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattetete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Millet — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO  
N.º 219, de 1971**

Requeiro prorrogação, pelo prazo de 60 dias, da licença em cujo gozo me acho.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1971. — **Duarte Filho.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A prorrogação será concedida.

A Presidência comunica ao Plenário que deverá participar da Delegação Brasileira à XXII Assembléia-Geral da UIOOT, (Union Internationale des Organismes Officiels de Tourisme), a realizar-se em Ancara (Turquia) além do Senador já designado, o Senhor Senador Orlando Zancanem, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro, Chefe da Delegação.

Em atendimento ao convite do Sr. José Walter de Araújo, Presidente da Comissão Organizadora da 1.<sup>a</sup> Semana do Caju, a ser realizada em Fortaleza, no período de 25 a 31 do corrente, pela Federação da Agricultura do Estado do Ceará, sob os auspícios do Ministério da Agricultura, do Governo do Estado e da Federação Nacional da Agricultura, não havendo objeção do Plenário, esta Presidência designa, para representar o Senado naquele conclave, os Senhores Senadores Waldemar Alcântara, Virgílio Távora e Flávio Brito. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente Srs. Senadores, tenho feito viagens a Sergipe, procurando manter permanente contato com o meu Estado, vivendo e sentindo os seus problemas, dialogando com o seu povo e me esforçando, dentro das minhas limitações, ser um porta-voz dos seus legítimos interesses, trazendo à tribuna desta Casa os problemas e fatos que marcam a vida sergipana.

Neste fim-de-semana, convidado que fui pelo Doutor Camilo Calazans de Magalhães, ilustre Diretor da 2.<sup>a</sup> Região de Crédito-Geral e Rural do Banco do Brasil, que abrange os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, fui a Sergipe, a fim de

assistir à inauguração de duas novas Agências do Banco do Brasil.

Em companhia do Governador Paulo Barreto de Menezes, chegamos à progressista cidade de Lagarto, onde sentimos a euforia do povo diante da inauguração, de alto significado para o desenvolvimento daquele próspero município do centro-oeste sergipano. Sergipe, que é hoje um dos principais centros da pecuária nacional, mantendo posição de liderança na criação do INDUBRASIL, tem em Lagarto uma das regiões mais promissoras em relação às atividades pecuárias e, também, agrícolas. Pode-se, assim, aquilatar o significado de uma nova e moderna Agência bancária — e de um estabelecimento do porte do Banco do Brasil —, oferecendo melhores condições para ampliação do crédito necessário à expansão das atividades produtoras.

Em Lagarto, aliás, a presença do Banco do Brasil já vinha sendo, desde muito tempo, fator poderoso de progresso, pelo apoio prestado ao desenvolvimento da Colônia Agrícola do Treze, — dirigida com eficiência pelo bancário Luiz Alves de Oliveira — experiência cooperativista que atingiu elevado grau de rentabilidade econômica, contribuindo para a elevação do nível de vida de centenas de famílias que trabalham suas próprias terras, vivendo em condições condígnas e representando, mesmo, um modelo para todo o País, a qual sempre apoíamos quando estivemos no Governo do Estado.

Após a inauguração da nova Agência de Lagarto, acompanhamos o Doutor Camilo Calazans de Magalhães à bela e hospitaleira cidade de Estância, onde o povo, reconhecido, prestou merecida homenagem ao dinâmico Diretor do Banco do Brasil, outorgando-lhe, por iniciativa da unanimidade da sua Câmara de Vereadores, o título de "Cidadão Estanciano", homenagem que representou o agradecimento do povo pelo muito que o Banco do Brasil tem feito por Estância.

No mesmo dia, assistimos, já em Aracaju, a outro acontecimento que bem revela a continuidade do progresso de Sergipe e que se manifesta na confiança depositada no futuro do nosso Estado pelos industriais que para lá dirigem seus investimentos.

Refiro-me ao lançamento do Hotel Ouro Negro, um dos maiores empreendimentos do ramo hoteleiro em todo o Nordeste, cujo nome é por si mesmo símbolo da esperança que a produção de petróleo traz para o futuro de Sergipe. O empreendimento, localizado no centro de Aracaju, é uma realização do industrial Pedro Lazar.

Aracaju, conforme recente relatório da campanha Visite o Nordeste, situa-se em terceiro lugar na movimentação de turistas somente suplantada por Salvador e Recife. Terá, assim, com o novo hotel, ampliada consideravelmente sua infra-estrutura turística, podendo desfrutar, brevemente, de uma posição ainda mais privilegiada. Somente no mês de julho, como resultado da campanha lançada pelo então Presidente do Banco do Nordeste, economista Rubens Costa, estiveram em Aracaju mais de 2.500 turistas, vindos do Sul do País, representando doze por cento de todo o fluxo turístico dirigido ao Nordeste. Justamente para elaboração de uma política eficiente de promoção turística, já no próximo mês o Governador Paulo Barreto de Menezes deverá implantar a Empresa Sergipana de Turismo, a EMSETUR.

A noite do mesmo dia, assistimos ainda a brilhante e elucidativa conferência proferida pelo Doutor Camilo Calazans de Magalhães perante os estagiários da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, abordando o tema "O Banco do Brasil como instrumento do Desenvolvimento Regional."

No dia seguinte, na cidade ribeirinha de Propriá, tradicional centro produtor de arroz — para onde nos deslocamos em companhia do Doutor Camilo Calazans e do Governador Paulo Barreto de Menezes —, assistimos à inauguração da nova Agência do Banco do Brasil naquela importante cidade sergipana, às margens do São Francisco. Ali, visitamos a grande ponte que ligará Propriá a Pôrto Real de Colégio, sobre o rio da integração nacional, que representa uma portentosa realização dos governos Costa e Silva e Garrastazu Médici, através do Ministério dos Transportes. No canteiro das obras, o Engenheiro do DNER José Ribamar Eulálio, fiscal das obras, falou-nos do andamento

dos serviços, informando-nos que o vão metálico está concluído, assim como um vão de 137 metros, dos 832 metros, já estando prontos, em estoque, oito outros vãos. Esta ponte, com sua estrutura principal já implantada, será fator de extraordinária importância para a integração do Nordeste, representando também o surgimento de uma nova era para a cidade de Propriá. E foi, justamente, a confiança nas possibilidades que se abrem à região, o que sentimos no povo propriãense, na inauguração da nova Agência do Banco do Brasil. Também nesta cidade, o Dr. Camilo Calazans recebeu o título de Cidadão Propriãense, outorgado por unanimidade pela Câmara de Vereadores.

Antes da solenidade de inauguração da nova Agência do Banco do Brasil em Propriá, visitamos a Fazenda Jundiá, onde está implantada uma experiência pioneira de irrigação integrada, destinada à pecuária e à produção rizícola. Aquela moderna fazenda, de propriedade do esclarecido empresário sergipano Doutor Herval Brito, indica o caminho a ser seguido em toda a região do Baixo—São Francisco.

Numa demonstração de sua incansável operosidade, ontem pela manhã realizou-se uma reunião na Agência do Banco do Brasil em Aracaju dos gerentes da Região de Sergipe, com os diretores Camilo Calazans e Admon Gamen, digno e eficiente Diretor do Pessoal; Dr. Humberto Riella, Inspector-Chefe; Dr. Eurípedes Machado de Oliveira, Subchefe de Gabinete do Presidente Nestor Jost; Dr. Fernando Martins, Gerente da 2.<sup>a</sup> Região e Dr. Fernando Queirós, Secretário do Diretor da 2.<sup>a</sup> Zona, tendo também nela tomado parte os Doutores Arthur da Silva Leandro e Cesar Trindade de Melo, gerente e subgerente da Agência Central do Banco do Brasil em Salvador, respectivamente. Nesse encontro, foram tratados assuntos gerais; concessão de novos créditos, situação de produtividade e apoio às atividades produtivas do Estado. Não é preciso, Sr. Presidente, destacar aqui a excepcional importância dessa reunião para o meu Estado, nem salientar o dinamismo e a esclarecida ação da alta direção do nosso maior e principal estabelecimento de crédito, empenhado em promover o desenvolvimen-

to brasileiro em todas as frentes e com a maior velocidade, que é a grande meta do Governo Garrastazu Médici.

O Presidente Nestor Jost foi representado, nas solenidades de inauguração das duas novas Agências do Banco do Brasil em Sergipe, pelo Dr. Eurípedes Machado de Oliveira, estimado e conceituado servidor desse Banco, sergipano ilustre e a quem o Estado muito deve.

Ao assinalar tantos fatos auspiciosos para a vida de Sergipe, quero registrar aqui o agradecimento do povo sergipano ao digno Presidente do Banco do Brasil, cujo tino administrativo e clarividência têm proporcionado inusitada fase de expansão em todos os setores do Banco do Brasil, no que segue, aliás, a orientação traçada pelo eminente Presidente Garrastazu Médici, empenhado em promover o máximo de desenvolvimento no mínimo de prazo de tempo. Congratulo-me, finalmente, com o Presidente Nestor Jost por poder contar com a colaboração de homens de capacidade excepcional, como se dá com esse insigne sergipano que é o Doutor Camilo Calazans de Magalhães, que tanto tem feito por Sergipe e por todo o Nordeste! (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente. Srs. Senadores, a viagem que o Presidente da República Emílio Médici empreendeu, há cerca de duas semanas, à Amazônia, onde se demorou, em inspeção das obras da Transamazônica e na observação de problemas das unidades administrativas que integram a grande Planície, teve, como a imprensa noticiou, a maior repercussão. Sua Excelência, no front agreste da estrada, como portador da mensagem, neste século XX, dos bandeirantes que dilataram a fronteira da Pátria, apertou a mão de trabalhadores, dialogou com empreiteiros, interpelou engenheiros e autoridades sobre o desenvolvimento dos trabalhos supervisionados pelo Ministro Mário Andreazza. O Sr. Presidente foi naqueles cenários de água e floresta presença e dinamismo, estímulo e esperança para todos. Convocados para essa viagem-tare-

fa presidencial foram os Senhores Ministros ligados a assuntos da Amazônia. E, assim, ao lado de Mário Andreazza estavam os Srs. Ministros Reis Velloso, Costa Cavalcanti, Cirne Lima e Rocha Lagôa, além dos integrantes da Comitiva do Chefe da Nação.

Quero, aqui, destacar a operosa atuação dos Senhores Ministros, em Manaus, no estudo e exame dos assuntos pertinentes às Pastas que dirigem.

O Senhor Ministro Reis Velloso compareceu à centenária Associação Comercial do Amazonas para ouvir os empresários.

Já em agosto deste ano, aquela prestigiosa entidade e mais a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, Federação do Comércio do Estado do Amazonas, Federação da Agricultura do Amazonas e o Clube dos Lojistas ofereceram um corpo de sugestões das classes empresariais ao Excelentíssimo Senhor Presidente Emílio Médici, quando de sua passagem pela capital amazonense, para o histórico encontro em Leticia, com o Sr. Presidente da Colômbia, Pastrana Borrero.

Agora os Srs. Ministros foram para ouvir, para dialogar e devem ter tido nítida consciência de que, no Amazonas, embora sem as sofisticções da alta tecnocracia, os homens de empresa não reclamam a tutela do Governo Federal, que é paternalista e os repugna, mas a ajuda, a cooperação para que continuem o seu trabalho secular pelo progresso do Estado, o qual sempre foi fiel, extremamente fiel à unidade nacional e forcejou pelo engrandecimento da Pátria. Se lhes faltam, na formulação de pleitos, a conformidade com os figurinos modernos do economês ou do planejamento, é de justiça que se credite aos homens daquelas paragens a soma da experiência, o ardor da sinceridade, que pode incomodar, mas é construtiva, e a capacidade de comunicar os fatos, no anseio de construir, na firmeza de defender aquela terra generosa.

O Sr. Ministro Reis Velloso tomou conhecimento de assuntos sobre:

a) comercialização de couros e peles;

b) manutenção e preservação da legislação sobre a Zona Franca de Manaus;

c) financiamento;

d) política da borracha;

e o Senhor Ministro da Agricultura ouviu o pleito sobre a juta e, assim, em cada área, o respectivo Ministro de Estado se informou dos problemas mais agudos e urgentes.

Carta recentemente recebida do Presidente da Associação Comercial do Amazonas, o notável homem de empresa que é o Dr. Mário Guerreiro, registra o clima de entendimento entre as autoridades ministeriais e os empresários, inclusive com relação à já debatida e cansada questão da comercialização de couros e peles. A carta é do seguinte teor:

"Manaus, 1.º de outubro de 1971.  
Senhor Senador José Lindoso:

Em mãos o expediente de Vossa Excelência datado de 21 do mês em curso, encaminhando exemplar do Diário do Congresso Nacional, Seção II, em que consta o aparte feito ao Discurso do Senador Eurico Rezende, referente ao IBDF.

A respeito do assunto que envolve problemas vários advindos da proibição da comercialização de couros e peles, a classe empresarial amazonense, aproveitando a visita feita à nossa Capital pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici, em companhia de vários Ministros de Estado, procurou sensibilizá-lo através da imprensa falada e escrita, e nos encontros mantidos com os Ministros Reis Velloso, do Planejamento e Coordenação Geral, e Cirne Lima, da Agricultura, os quais teceram a respeito as considerações que podem ser conhecidas pela leitura dos jornais que nesta oportunidade anexamos.

Por outro lado, o seu pronunciamento no referido aparte mereceu desta Associação Comercial as melhores considerações, posto sabermos que a atuação da Bancada amazonense neste assunto, orientada por Vossa Excelência, tem sido voltada para o cumprimento fiel das aspirações da Revolução de Março de 1964, de efetivamente integrar essa região,



considerada pelo próprio Governo Federal área excepcional, merecendo, portanto, tratamento assim considerado.

Congratulando-nos com Vossa Excelência pela iniciativa do encontro com o Presidente do IBDF, queremos solicitar-lhe mantenhamos informados a respeito.

Com os protestos de consideração e estima, subscrevemo-nos, Cordialmente,

Mário Guerreiro, Presidente.”

A acolhida das sugestões das classes interessadas, o material levantado pelo Sr. Presidente da República, nas suas observações pessoais, os Relatórios dos Srs. Ministros mereceram um tratamento, uma atenção singularíssima do Governo da República.

A imprensa noticiou que, na semana findante, sob a coordenação do Sr. Ministro Extraordinário para o Gabinete Civil, o eminente Professor e jurista João Leitão de Abreu que, na descrição de seu trabalho fecundo, está a crescer sempre na admiração de todos nós — por determinação do Sr. Presidente Médici, reuniu os Senhores Ministros inclusive o eminente Ministro Delfim Netto, para examinar e estudar aquêles dados, relatórios e sugestões recolhidas na viagem de inspeção à Amazônia, e sopeando-os à luz do interesse nacional, determinar medidas objetivas que traduzam a decisão de se prosseguir, com serenidade e, em escala prioritária, a ação governamental de ocupação e integração da região amazônica.

O ato do Sr. Presidente Emílio Médici, embora seja uma das terminais da técnica de administrar, que situando, num extremo, a delegação, no outro, coloca o controle e cobrança das tarefas é, sem sombra de dúvida, prática salutar do Governo através da prestigiosa e respeitabilíssima figura do Professor Leitão de Abreu.

Isto deu-nos a todos da Amazônia, uma grande segurança: é que os pleitos vão ser estudados, equacionados; o que significa que as aspirações do povo, formuladas pelas suas classes empresariais, secundados pela voz do

Governador João Walter, que certamente apresentou, também, os problemas específicos de sua Administração, estão sendo cuidadosamente considerados.

Manifestando, desta tribuna, a Sua Excelência o Sr. Presidente da República os aplausos pela sua visita a Manaus, assinalamos, que as medidas objetivas ora adotadas, só nos deram alegria e revigoraram a grande confiança que todos depositamos nêlo, como supremo mandatário da Nação. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, subo a esta tribuna, também, como Professor, para apresentar as minhas congratulações a um grande educador, o Professor Arnaldo Niskier, pela felicidade com que se houve ao lançar o livro *A Nova Escola*, no qual analisa a reforma do ensino do primeiro e segundo graus. Creio ser escusado fazer qualquer comentário a respeito do Professor Arnaldo Niskier. Trata-se de uma figura bastante conhecida nos meios educacionais brasileiros. Porém, para que conste dos Anais desta Casa, leio a apresentação feita pela Editôra Bruquera, na primeira orelha do livro.

“Arnaldo Niskier é um jovem catedrático de 35 anos, estudioso dos problemas da pedagogia brasileira, que tem analisado não apenas em suas aulas na Universidade do Estado da Guanabara, mas também em seus livros mais recentes: *Administração Escolar e Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento*. Sendo sua preocupação o melhor entrosamento da educação com a ciência e a tecnologia, vê com animadoras perspectivas a Reforma do Ensino Fundamental, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional se tornou obsoleta em diversos aspectos ligados às necessidades mais imediatas do nosso desenvolvimento, especialmente na política de recursos humanos. O ensino profissionalizante e sua terminalidade em nível intermediário por

si só justificariam a implantação da reforma do ensino de primeiro e segundo graus, adaptando a nova escola à era do progresso acelerado que vai marcando o salto do País para o Brasil Grande, com que todos sonhamos. Esta obra, ao mesmo tempo que faz a análise dos aspectos marcantes da nova lei, pretende ser um hino de confiança na educação brasileira, que vive um período de entusiástico labor.”

Raimundo Magalhães Junior, da Academia Brasileira de Letras, também assim fala de Niskier:

“Arnaldo Niskier não precisa de apresentação. Ele se apresenta por si mesmo, com a sua capacidade de afirmar-se, com a sua competência e seriedade, com sua juventude e o espírito público. Professor de Administração e Educação Comparada, graças ao concurso para o preenchimento dessa cátedra na Universidade do Estado da Guanabara, membro do Conselho Estadual de Cultura, Diretor do Centro de Educação e Humanidades da Universidade do Estado da Guanabara e por quase três anos Secretário de Ciência e Tecnologia da Guanabara, tem sempre deixado em todas as altas posições exercidas a marcante expressão de sua inteligência, cultura e vontade de servir.

O seu livro *Administração Escolar* é, no gênero, modelar, e, por isso mesmo, tornou-se um clássico da pedagogia brasileira. E tudo isso foi feito sem prejuízo de intensa atuação na vida jornalística. Trabalhando a seu lado, há mais de dez anos, pude nessa longa convivência identificar em Arnaldo Niskier não só o profissional perfeitamente capacitado, mas ainda um espírito sinceramente voltado para os grandes problemas brasileiros e para tudo quanto interessa ao aprimoramento cultural, como ao progresso geral do Brasil”.

Sr. Presidente, em seu livro, Arnaldo Niskier aponta uma das causas das deficiências tanto do curso primário, como do secundário: salários insuficientes percebidos pelos professores, principalmente do ensino médio, o que os obriga a fazer verdadeiros prodígios

para sobreviver. Depois de observar que o professor deve ser estimulado ao aumento de sua produtividade, inclusive, através de incentivos financeiros, mostra que a nova lei do ensino terá aplicação gradativa, oferecendo à rede de escolas oficiais e particulares um tempo razoável para as adaptações indispensáveis. A transição é inevitável, pois todo o ensino de 2.º grau será voltado basicamente para a qualificação dos alunos com vistas ao mercado de trabalho, dando um sentido de terminalidade à educação desse nível. Esse quadro exigirá do sacrificado magistério brasileiro um esforço ainda maior de atualização, pois as especializações deixarão de ser aquelas três ou quatro tradicionais, para se espalhar numa grande variedade. Serão formados técnicos de nível intermediário em laboratórios, processamento de dados, telecomunicações, raios X, guias de turismo, desenhistas etc., possibilidades até então praticamente inexistentes.

Sr. Presidente, são bastante oportunas as palavras de Arnaldo Niskier, quando diz que os nossos jovens, guiados por um novo e revolucionário quadro de professores (que precisa ser ativado com outra mentalidade e outros incentivos), não terão como meta suprema e única o acesso ao nível superior, pois será possível obter status também no grau intermediário.

A nova lei do ensino, longe de ser uma imposição, terá reflexos positivos à educação brasileira, exatamente por ter nascido de uma necessidade de adaptação dessa meta prioritária ao processo acelerado da nossa reconhecida expansão econômica e social, que pede a formação de quadros adaptados à conjuntura que estamos atravessando.

Niskier observa também que a reforma nada significará para a educação brasileira se ela não se processar no espírito dos nossos educadores. Temos mais de 600 mil professores — a maioria leiga — que precisa ser mobilizada na sua vontade e no seu preparo intrínseco para liderar esse grande movimento.

Eis aí alguns aspectos de *A Nova Escola*, livro que no lançamento, há poucos dias, atraiu estudiosos, sem conta, de vários setores da cultura, sobretudo os que se dedicam aos problemas educacionais, bem assim, da-

queles que estão interessados em participar, com um pouco do seu esforço, no preparo da juventude, pois são enormes os seus encargos, principalmente no futuro, para as responsabilidades numa grande nação, como a nossa, e num mundo, que tem problemas cada vez mais complexos.

O Senado da República, atento aos problemas do Brasil, avultando entre eles os que dizem respeito à nossa mocidade, não deve ficar alheio a uma iniciativa de interesse geral ora em tela.

Sr. Presidente, creio sinceramente que êsse registro se ajusta, estou por dizer, fica bem neste Congresso, que deu a sua colaboração na feitura da lei que, também, foi motivo de preocupações, de estudos, de pesquisas, esforço, participação eficiente do professor Arnaldo Niskier, o qual, em boa hora, através de A Nova Escola, oferece a êste País um instrumento valioso nessa batalha a que todos nós estamos empenhados na escalada do desenvolvimento. Porém a área em que atua o professor Arnaldo Niskier é especificamente a da mocidade, pela educação, que é a melhor maneira de os jovens servirem ao Brasil, para que êle seja progressista, livre, respeitado e feliz. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 455, de 1971), que "suspende a execução no art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo das expressões "e leilões judiciais", nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971".

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Presentes, apenas, 32 Srs. Senadores, a votação fica adiada por falta de quorum.

### Item 2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o disposto no art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que "descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências", tendo

PARECER, sob n.º 447, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Gustavo Capanema.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a Sessão de amanhã, em virtude da falta de quorum.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, determinando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 455, de 1971), que "suspende a execução do art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões "e leilões judiciais", nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971".

### 2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acôrdo com o disposto no

art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que “descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências”, tendo

**PARECER**, sob n.º 447, de 1971, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Gustavo Capanema.

**3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1971 (n.º 267-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil da República do Paraguai, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 443 e 444, de 1971, das Comissões

- de Relações Exteriores e
- de Finanças.

**4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1971 (n.º 302-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que atualiza o valor das mul-

tas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 457 e 458, de 1971, das Comissões

- de Legislação Social e
- de Finanças.

**5**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (número 4-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as emendas de 1967 e de 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 448 e 449, de 1971, das Comissões

- de Relações Exteriores, favorável, com emendas que oferece;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 10 minutos.)*

150.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 19 de outubro de 1971

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarar aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 67, de 1971**

(N.º 393-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Autoriza a criação da Fundação  
Alexandre de Gusmão.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup> — É o Poder Executivo autorizado a instituir, nos termos dos**

arts. 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, e sob a supervisão do Ministério das Relações Exteriores, com a denominação de "Fundação Alexandre de Gusmão", uma Fundação científica e educativa com os seguintes objetivos básicos:

I — realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais;

II — realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais;

III — divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais;

IV — contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional; e

V — outras atividades compatíveis com suas finalidades e estatutos.

**Parágrafo único** — Na realização de seus objetivos básicos, a Fundação aproveitará a experiência adquirida pelos diplomatas brasileiros no exercício da suas funções no exterior e na Secretaria de Estado.

**Art. 2.<sup>o</sup> — A Fundação, com sede e fóro no Distrito Federal, adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas.**

**Art. 3.<sup>o</sup> — O patrimônio da Fundação será constituído de:**

I — dotação específica a ser consignada no orçamento da União;

II — recursos privados resultantes de doações e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do art. 2.<sup>o</sup>, alínea b, do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969;

III — rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir, como remuneração decorrente de aplicações de

seu patrimônio e de prestações de serviço;

IV — doação de bens móveis e imóveis; e

V — subvenções da União, dos Estados e dos Municípios.

**Art. 4.º** — É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), cujos recursos correspondentes serão indicados no decreto respectivo, para as despesas iniciais de instalação e funcionamento da Fundação, no exercício de 1971.

**Art. 5.º** — A instituição da Fundação Alexandre de Gusmão será feita por decreto do Poder Executivo, a ser baixado dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### MENSAGEM

N.º 388, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêle referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo projeto de lei que "autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão."

Brasília, em 5 de outubro de 1971. —  
**Emílio G. Médici.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

N.º G-76-550

Em 21 de setembro de 1971.

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

O documento Metas e Bases para a Ação do Governo inclui, entre os projetos prioritários dêste Ministério, a criação da Fundação Alexandre de Gusmão.

2. Os objetivos básicos da Fundação são os seguintes:

- a) realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais;
- b) realizar e promover estudos e pesquisas sôbre problemas atinentes às relações internacionais;
- c) divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais;
- d) contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional.

3. Do ponto de vista legislativo, a criação de uma Fundação privada, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, depende de dois instrumentos: lei autorizando sua criação e decreto do Executivo instituindo a Fundação com base na lei autorizativa.

4. Tenho a honra de levar à alta consideração de Vossa Excelência, em anexo à presente exposição de motivos, o projeto de lei autorizativo da criação da Fundação Alexandre de Gusmão.

5. Trata-se de projeto genérico e simples que fixa:

- a) os objetivos básicos da Fundação (art. 1.º);
- b) as fontes que poderão constituir seu patrimônio (art. 3.º);
- c) a previsão de que a instituição da Fundação será feita por decreto do Poder Executivo, no qual se determinarão, em linhas gerais, sua estrutura e organização (art. 4.º).

6. A fim de dar consistência econômica à Fundação, o projeto de lei determina, na letra a do art. 3.º, uma dotação específica de patrimônio, nos termos do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.

7. No que tange ao programa inicial de trabalhos da Fundação, propõe-se que a mesma realize tarefas que cubram as seguintes áreas: a pedagógica; a de investigação teórica; e a de divulgação das linhas gerais da política externa brasileira.

8. Dentre as atribuições de natureza pedagógica, poderá a Fundação, em coordenação com o Instituto Rio-Branco, realizar estudos e propor medidas para a implantação de um Curso de Altos Estudos Diplomáticos.

9. Sua primeira tarefa de natureza especulativa poderá ser a promoção de estudos sobre as vantagens e problemas que adviriam para o Brasil das negociações, recentemente iniciadas sob a égide do GATT, para o estabelecimento de um sistema de preferências tarifárias entre países em desenvolvimento. Este estudo, além de seu interesse prático, tem interesse teórico, de vez que a metodologia nêle utilizada serviria de base para a realização de estudos semelhantes, como, por exemplo, avaliações sobre a atuação do Brasil na ALALC, GATT e outros foros de negociação tarifária.

10. Finalmente, poderá a Fundação elaborar um plano de divulgação das linhas mestras da política externa brasileira, seja através da criação de um órgão de divulgação, da organização de ciclos de conferências ou da combinação de ambas as coisas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

*(As Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.)*

## **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 68, de 1971**

(N.º 340-B/71, na Casa origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Dispõe sobre o Ensino no Exército.**

O Congresso Nacional decreta:

### **TÍTULO I**

#### **O Ensino no Exército**

##### **CAPÍTULO I**

##### **Das Finalidades e Características**

**Art. 1.º** — O Exército, visando ao cumprimento de suas missões constitucionais, mantém sistema próprio de Ensino Militar com a finalidade de proporcionar a seu pessoal, da ativa e da reserva, a capacitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos em sua organização.

**Art. 2.º** — O Ensino Militar, em decorrência da estrutura hierárquica e funcional do Exército, é processo contínuo e progressivo, constantemente atualizado e aprimorado, de educação sistemática, que se estende através da sucessão de fases de estudos e práticas, de exigências sempre crescentes, desde a iniciação até os padrões mais apurados de cultura profissional e geral, imprescindíveis aos altos chefes militares.

**Art. 3.º** — O Ensino Militar se desenvolve segundo 2 (duas) linhas distintas:

**I — Ensino Militar Bélico**, que prepara e adestra o pessoal incumbido do planejamento, preparação, direção e realização das ações que, no quadro do Exército, interessam à Segurança Nacional;

**II — Ensino Militar Técnico e Científico**, que prepara e adestra o pessoal para a pesquisa técnica e científica e a obtenção e produção dos meios materiais, indispensáveis ao equipamento do Exército, e para o tratamento da ciência e da tecnologia, tendo em vista a Segurança Nacional.

**Art. 4.º** — Para efeito desta lei, entendem-se como atividades de ensino no Exército aquelas que, pertinentes ao conjunto integrado e indissolúvel do ensino e pesquisa, realizam-se nos Estabelecimentos de Ensino, Institutos de Pesquisa e outras Organizações Militares que tenham tal incumbência.

**Parágrafo único** — Consideram-se, também, atividades do Ensino Militar os cursos e estágios feitos por militares em organizações estranhas ao Exército, militares ou civis, nacionais ou estrangeiros, julgados do interesse do Exército.

**Art. 5.º** — O Exército ministra, também, ensino para assegurar assistência educacional a filhos e órfãos de militares e preparar candidatos à matrícula em estabelecimentos de formação de Oficiais e Sargentos.

**Parágrafo único** — O Exército proporciona ensino supletivo como colaboração cívica e para qualificação de mão-de-obra de reservistas.

## TÍTULO II

### Organização do Ensino Militar

#### CAPÍTULO II

##### Dos Tipos de Ensino Militar

**Art. 6.º** — Distinguem-se 2 (dois) tipos de Ensino Militar:

**I — Ensino Fundamental**, que se destina a assegurar base humanística, filosófica e científica ao preparo militar e ao desenvolvimento da cultura geral dos Quadros;

**II — Ensino Profissional**, que tem em mira a preparação e o adestramento militar, técnico e científico dos Quadros.

**Art. 7.º** — A Instrução Militar é parte do Ensino Profissional atinente ao adestramento dos Quadros e da Tropa.

#### CAPÍTULO III

##### Das Modalidades de Cursos do Ensino Militar

**Art. 8.º** — O Sistema de Ensino Militar é constituído das seguintes modalidades de cursos:

**I — de Formação ou Graduação**, este referente ao Ensino Técnico e Científico e aquêle ao Ensino Bélico, todos de caráter básico, visando ao exercício dos cargos ou funções peculiares aos primeiros postos ou graduações da hierarquia militar;

**II — de Especialização**, destinados à habilitação para cargos ou funções, cujo exercício exija conhecimento e prática especiais;

**III — de Extensão**, que visa à complementação de conhecimentos e técnicas adquiridos em cursos anteriores;

**IV — de Aperfeiçoamento**, consagrado à atualização e ampliação de conhecimentos necessários ao exercício de cargos ou funções próprias de postos ou graduação superiores;

**V — de Pós-Graduação**, que sucedendo aos cursos de Graduação, tem em vista a capacitação para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa científica e tecnológica, bem como para a complementação do ensino especializado;

**VI — de Altos Estudos Militares**, visando à seleção e à conseqüente capacitação para o exercício dos Grandes Comandos terrestres e che-

fias de Alta Administração do Exército, bem como para o desempenho de cargos de direção setorial incumbidos da elaboração de programas de pesquisa tecnológica e de produção de material bélico.

§ 1.º — Os cursos e seus currículos ajustam-se à habilitação necessária para o exercício dos cargos ou funções militares.

§ 2.º — Nos cursos de Formação e Graduação, a aprovação em tôdas as disciplinas de um ano constitui condição essencial para a promoção ao ano seguinte.

§ 3.º — A aprovação nos cursos de Aperfeiçoamento, de Oficiais e Sargentos, constitui condição essencial para a promoção aos postos e graduações superiores, dos respectivos Quadros.

§ 4.º — A aprovação no curso de Altos Estudos Militares constitui condição essencial para o acesso a General.

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Graus do Ensino Militar

**Art. 9.º** — O Ensino Militar compreende 3 (três) graus:

- elementar
- médio
- superior

**Art. 10** — O Ensino Militar de grau elementar, ministrado na instrução militar, visa à capacitação do soldado e do cabo para o desempenho de funções integrantes de uma qualificação militar.

**Art. 11** — O Ensino Militar de grau médio, abrangendo as modalidades de Formação, Aperfeiçoamento e Extensão, é constituído de 2 (dois) ciclos:

**I** — o primeiro visa à formação e ao aperfeiçoamento dos Sargentos para o exercício dos cargos ou funções próprias de qualificações militares correspondentes a suas graduações;

**II** — o segundo destina-se à habilitação dos Primeiros-Sargentos e Subtenentes para o ingresso nos Quadros de Oficiais de Administração e de Oficiais Especialistas.



**Art. 12** — O Ensino Militar de grau superior compreende 3 (três) ciclos:

I — o primeiro, abrangendo as modalidades de cursos de Formação ou Graduação, Especialização e Extensão, capacita para o exercício dos cargos ou funções privativas de Oficial Subalterno e Capitão, previstas nos Quadros de Organização;

II — o segundo, abrangendo as modalidades de cursos de Aperfeiçoamento, Pós-Graduação, Especialização e Extensão, capacita para o exercício dos cargos ou funções privativas de Oficial Superior, consignadas nos Quadros de Organização;

III — o terceiro, abrangendo o curso de Altos Estudos Militares, capacita o Oficial para o exercício dos cargos ou funções previstas no Quadro de Estado-Maior da Ativa e no Quadro de Oficiais Generais.

**Art. 13** — Cada ciclo do ensino superior compreende a realização de cursos, por êle abrangidos, seguidos compulsoriamente de períodos de aplicação realizados, conforme o caso, em Corpo de Tropa, Instituto de Ensino e Pesquisa, Estabelecimento Industrial, Estado-Maior e outras Organizações Militares, para isso adequadas.

## CAPÍTULO V

### Das Condições de Matrícula nos Diferentes Cursos

**Art. 14** — A matrícula nos cursos de Formação ou Graduação é concedida ao brasileiro que, concluído o ensino de 1.º grau, no caso de curso do Ensino Militar de grau médio, ou o ensino de 2.º grau, no caso de curso do Ensino Militar de grau superior, habilite-se mediante concurso, satisfeitas as demais exigências de legislação vigente.

**Parágrafo único** — São também matriculados, nos cursos profissionais de Graduação, os militares com o curso de Formação de Oficial que, para tanto, se habilitem mediante concurso.

**Art. 15** — A matrícula nos cursos de Especialização é feita mediante requerimento do interessado ou compulsoriamente, considerando-se, em um e outro caso, o interesse do Exército.

**Parágrafo único** — Em cada ciclo, o Oficial só pode fazer um curso de Especialização, devendo o curso do ciclo mais elevado ter correlação com o anterior.

**Art. 16** — A matrícula nos cursos de Extensão, considerados os graus e ciclos de ensino, é, de preferência, concedida aos militares que a requeirram.

**Parágrafo único** — Quando as vagas não são preenchidas por candidatos voluntários, a matrícula é feita compulsoriamente, considerados os interesses do Exército.

**Art. 17** — A matrícula nos cursos de Aperfeiçoamento é concedida aos militares que, tendo realizado o período de aplicação, após o término do curso de Formação ou Graduação, satisfaçam às exigências da legislação militar.

**Parágrafo único** — O adiamento de matrícula nos cursos de Aperfeiçoamento, por mais de duas vezes, elimina, definitivamente, o direito do militar à matrícula.

**Art. 18** — A matrícula nos cursos de Pós-Graduação é concedida aos Oficiais aperfeiçoados que a requeiram e satisfaçam às exigências de seleção, observadas as respectivas especialidades técnicas e os interesses do Exército.

**Parágrafo único** — Eventualmente, podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação os candidatos civis que preencham as condições que, para êles, forem estipuladas.

**Art. 19** — A matrícula no curso de Altos Estudos Militares é concedida a Capitães aperfeiçoados e a Majores, em função da classificação e da menção obtidas no curso de Aperfeiçoamento ou que, não tendo conseguido a classificação e a menção exigidas, sejam aprovados e classificados em Concurso de Admissão, satisfeitas as demais exigências da legislação.

§ 1.º — Em ambos os casos, a matrícula depende de o Oficial ser considerado, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, moral e profissionalmente apto para efetivá-la.

§ 2.º — O Oficial chamado para matrícula no curso de Altos Estudos Militares, por motivo de resultado al-

cançado no curso de Aperfeiçoamento, poderá requerer adiamento de matrícula, por duas vezes, por motivo excepcional, julgado êste pela autoridade militar competente.

§ 3.º — O candidato ao curso de Altos Estudos Militares que, submetendo-se ao Concurso de Admissão, fôr inabilitado por duas vezes perde, definitivamente, o direito à matrícula.

## CAPÍTULO VI

### Das Peculiaridades do Ensino do Pessoal da Reserva

Art. 20 — A progressão do Ensino Militar dos Quadros da Reserva é intermitente.

Art. 21 — Os Quadros da Reserva estão obrigados, sempre que o Ministro do Exército julgar necessário, a realizar estudos teóricos e participar de exercícios de aplicação, visando ao aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos militares, bem como à sua capacitação para o exercício das funções dos postos e graduações superiores.

Art. 22 — O pessoal da Reserva, quando convocado para atender a situações de emergência, de calamidade pública ou de guerra, recebe preparo de atualização, de caráter prático.

## TÍTULO III

### Ensino de 1.º e 2.º graus

## CAPÍTULO VII

### Disposições Especiais

Art. 23 — O ensino a que se refere o art. 5.º da presente lei, em princípio e observadas as peculiaridades a êle inerentes, orientar-se-á pelas diretrizes emanadas da legislação federal específica.

Art. 24 — O ensino supletivo a que se refere o parágrafo único do art. 5.º é ministrado com a cooperação do Ministério da Educação e Cultura e dos Governos dos Estados e Territórios.

Art. 25 — Os cursos de formação de mão-de-obra industrial realizam-se em escolas de aprendizagem instaladas, de preferência, nos Estabelecimentos Fabris Militares ou, mediante convênio, em entidades civis.

## TÍTULO IV

### Administração do Ensino

## CAPÍTULO VIII

### Das Atribuições e Prerrogativas

Art. 26 — O Ministro do Exército estabelece a política de Ensino, mediante diretrizes baixadas aos órgãos responsáveis pelo seu planejamento e execução.

Art. 27 — Ao Estado-Maior do Exército compete, de acôrdo com a política definida pelo Ministro do Exército, expedir diretrizes traçando as linhas gerais do Ensino Militar.

Art. 28 — O Departamento de Ensino e Pesquisa, como órgão central da administração do ensino no Exército e de acôrdo com diretrizes a que se refere o artigo anterior, dirige setorialmente as atividades do ensino no Exército, excetuada a Instrução Militar ministrada nos Corpos de Tropa, que é da responsabilidade dos Comandos de Exército e Militares de Área.

## TÍTULO V

### Disposições Finais

## CAPÍTULO IX

### Da Regulamentação da Lei

Art. 29 — O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único — O Ministro do Exército, até a implantação definitiva das disposições desta lei, poderá expedir os atos que se fizerem necessários à sua execução.

## CAPÍTULO X

### Da Vigência da Lei

Art. 30 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## MENSAGEM

N.º 341, de 1971

Brasília, 14 de setembro de 1971.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nêle referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre o Ensino no Exército”.  
— Emilio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DO EXÉRCITO**

Brasília, DF 16-7-71.

N.º 80

Excelentíssimo Senhor Presidente  
da República

O ensino militar no Exército vem se regendo pelo Decreto-lei n.º 4.130, de 25 de fevereiro de 1942, que carece de reformulação para responder às atuais exigências educacionais e incorporar experiências adquiridas na sua aplicação.

O preparo da Fôrça Terrestre tem, hoje, aspectos bastante diferenciados do de três décadas atrás, seja pela possibilidade de emprêgo de novas táticas, de técnicas mais avançadas e de materiais diferentes, seja pela perspectiva de operações em ambientes profundamente modificados social e economicamente.

Considerando-se o processo de educação militar como integrado, contínuo e gradual, necessita o Exército de novo diploma legal, onde fiquem caracterizados:

- a) a preparação de seu pessoal em duas grandes linhas, a bélica e a técnico-científica;
- b) a destinação dos diferentes cursos, ajustados às habilitações necessárias ao desempenho de cargos e funções;
- c) as diferentes faixas de ensino ao longo da carreira, nos graus elementar — para cabos e soldados, médio — para sargentos e superior — para oficiais;
- d) uma organização que, além de se situar na época e procurar cobrir exigências futuras, dê ênfase à educação para atividade-fim;
- e) a participação nas atividades do ensino primário e médio, ministrados com fins assistenciais e de cooperação cívica.

Assim, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, o anteprojeto de lei, em anexo, que consubstancia tais idéias.

Com profundo respeito. — Orlando Geisel.

*(As Comissões de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.)*

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 69, de 1971**

(N.º 181-B/71, na Casa de origem)

**Disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os órgãos da administração pública federal, as autarquias, fundações e sociedades de economia mista, de que a União participe, somente poderão subvencionar a publicação, montagem e apresentação de peças teatrais, desde que apliquem um mínimo de 60% (sessenta por cento) do total das verbas consignadas, em favor de obras de autores nacionais.

**Art. 2.º** — É vedado o pagamento de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção federais a quaisquer entidades estaduais, municipais ou particulares que, subvencionando espetáculos teatrais, não se atenham ao percentual mínimo fixado no artigo anterior.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(A Comissão de Educação e Cultura.)*

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 70, de 1971**

(N.º 2.062-B/71, na Casa de origem)

**Modifica a redação do § 3.º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É alterada a redação do § 3.º do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943) para:

“§ 3.º — Categoria profissional diferenciada é a constituída por exercentes de profissões ou funções diferenciadas em virtude de estatuto profissional específico ou em consequência de condições singulares de vida, qualquer que seja o ramo de atividade dos respectivos empregadores.”

**Art. 2.º** — É acrescentado o seguinte parágrafo único ao art. 571 da Conso-

lidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943):

**“Parágrafo único — É vedado, no entanto, dissociarem-se as profissões específicas aludidas no art. 511.”**

**Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*(À Comissão de Legislação Social.)*

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 71, de 1971**

*(N.º 358-B/71, na Casa de origem)*

*(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)*

**Altera a redação dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento do pessoal transferido para o Estado da Guanabara ou neste reincluído, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — Os arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único do art. 3.º**

**“Art. 2.º — Além dos inativos e pensionistas referidos no art. 3.º dêste decreto-lei, a União pagará:**

**I — no exercício de 1970, a despesa referente ao pessoal militar ativo enquadrado no art. 1.º;**

**II — no exercício de 1971, 60% (sessenta por cento) da despesa de que trata o item I;**

**III — no exercício de 1972, 40% (quarenta por cento) da despesa de que trata o item I;**

**IV — no exercício de 1973, 20% (vinte por cento) da despesa de que trata o item I.**

**Art. 3.º — A partir do exercício de 1974, cessará a responsabilidade da União, pelo pagamento do pessoal ativo, competindo-lhe somente pagar os inativos e pensionistas, abrangidos pelo disposto no art. 1.º, cujos proventos e pensões hajam sido concedidos até a vigência dêste decreto-lei.”**

**Art. 2.º — As alterações constantes da presente lei serão objeto de Convênio aditivo ao previsto no art. 4.º**

do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, a ser firmado entre a União e o Estado da Guanabara.

**Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**MENSAGEM  
N.º 358, de 1971**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nêles referidos tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral, o anexo projeto de lei que “altera a redação dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências”.

Brasília, em 16 de setembro de 1971  
— **Emilio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 54, DE 11 DE AGOSTO DE 1971, DO SR. MINISTRO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Decreto-lei n.º 1.015, de 21 de outubro de 1969, determina que a contribuição da União no pagamento do pessoal militar ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, transferido para aquele Estado ou nêles reincluído em virtude do disposto, respectivamente, na Lei n.º 3.752, de 14 de abril de 1960 e nos Decretos-leis números 10, de 28 de junho de 1966 e 149, de 8 de fevereiro de 1967, cesse a partir do exercício de 1972.

2. Estabelece ainda o referido decreto-lei que, no corrente exercício, a União contribuirá com 50% (cinquenta por cento) da despesa acima referida, cabendo ao Estado da Guanabara atender a parcela restante.

3. Em face dos motivos apresentados pelo Excelentíssimo Senhor Governador da Guanabara em exposição datada de 5 de maio passado, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, dando nova disciplina à matéria, de modo a per-

mitir, em lugar da cessação, a partir de 1972, da contribuição da União no pagamento do pessoal ativo a que alude o Decreto-lei n.º 1.015/69, a sua redução progressiva, até extinguir-se em 1974.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro.

*(As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)*

### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO

N.º 18, de 1971

(N.º 12-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1963, na forma do art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, e arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### MENSAGEM

N.º 112, de 1964

Senhores Membros do Congresso Nacional

Em cumprimento ao disposto no item XVIII do artigo 87, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame e deliberação de Vossas Excelências os volumes anexos que compreendem as contas do Governo Federal (Administração Direta e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1963, acompanhadas do parecer que sobre as mesmas proferiu o egrégio Tribunal de Contas da União na forma do § 4.º do artigo 77 da Carta Magna.

Brasília, 13 de maio de 1964. — **H. Castello Branco**.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 312, DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

**Encaminha prestação de contas do Governo Federal relativa ao exercício de 1963.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Tribunal de Contas transmite a Vossa Excelência, por intermédio desta Secretaria de Estado, as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1963.

Juntamente com as contas da Administração Direta, contidas em 3 (três) volumes, seguem o Relatório e as contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico em 4 (quatro) volumes e ainda 1 (um) volume do parecer do egrégio Tribunal de Contas da União.

Tendo em vista que cabe a Vossa Excelência, nos termos do artigo 87, item XVIII, da Constituição enviar as referidas contas à Câmara dos Deputados, dentro de 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão legislativa ordinária, apresso-me em transmiti-las para esse fim, acompanhadas do respectivo projeto de Mensagem, uma vez que o aludido prazo se extingue a 15 (quinze) do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Octávio Gouveia de Bulhões**, Ministro da Fazenda.

Em 13 de maio de 1964.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada da Exposição de Motivos n.º 312, do Senhor Ministro da Fazenda, relativa a prestação de contas do Governo Federal relativa ao exercício de 1963.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — **Luiz Vianna Filho**, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

## OFÍCIO

### DO SR. PRIMEIRO-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 483, de 18 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado n.º 57/71 (n.º 333-A/71, na Câmara dos Deputados), que proclama Patrono da Força Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont (Projeto enviado à sanção em 19-10-71).

### PARECERES

#### PARECER

N.º 462, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1971, que altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT).

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Dispõe o art. 136 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho:

“As férias serão concedidas em um só período.

§ 1.º — Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a sete dias.

§ 2.º — Aos menores de 18 anos e aos maiores de 50 anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.”

Eis que o ilustre Senador Vasconcelos Torres pretende dar nova redação ao § 1.º desse dispositivo, in verbis:

— “Somente em casos excepcionais e se tratando de medida relacionada com todos os empregados da empresa, poderão as férias ser concedidas em dois períodos iguais, mediante prévia autorização da autoridade administrativa competente.”

Em sua justificação, o ilustre representante fluminense reconhece que “a faculdade concedida pela lei está circunscrita ao critério da excepcionalidade”, mas sustenta que, “mesmo assim, parece insuficiente a limitação estabelecida”.

Dai impor-se, a seu ver, a submissão do exercício da faculdade ao exame prévio da autoridade trabalhista, a fim de que se conjure a consumação de ato arbitrário a que se poderá sujeitar o empregado por temor de perseguição.

Outras considerações aduz o Senador Vasconcelos Torres, interessado em que “se proporcione ao trabalhador um mínimo de continuidade quanto ao período de descanso, para que ele possa gozar da compensação do desgaste sofrido no trabalho”.

É o relatório.

#### PARECER

O projeto é constitucional e nêlo não vislumbramos elva de injuridicidade, ainda que não nos pareça útil retificar, a cada momento, textos legislativos que se vão estratificando nas relações entre empregados e empregadores, sem que se conheçam casos de abusos e vinditas, a justificarem, pelo número e constância, sua modificação.

Mas êsse é o mérito da proposição, a ser examinado pela douta Comissão de Legislação Social, a que está igualmente distribuído.

É o nosso voto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Heitor Dias — Antônio Carlos — José Lindoso — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes.

#### PARECER

N.º 463

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1971.

Relator: Sr. Wilson Campos

O presente projeto de lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, propõe nova redação ao § 1.º do artigo 136 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Comissão de Constituição e Justiça, opinando a respeito, conclui pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, alinhando, porém, as seguintes considerações no bem elaborado parecer do Senador Nelson Carneiro:

“... ainda que não nos pareça útil modificar, a cada momento,

textos legislativos que se vão estratificando nas relações entre empregados e empregadores, sem que se conheçam casos de abusos e vinditas, a justificarem, pelo número e constância, sua modificação”.

A nossa legislação trabalhista é das mais avançadas do mundo, cumprindo, até o momento, sua finalidade, que é a de proteger àqueles que vivem sob dependência econômica na relação de emprêgo, fiscalizada por um Ministério e com organização judiciária própria para dirimir dúvidas e litígios entre as duas categorias por ela regulada: entre empregados e empregadores.

O artigo 136 do Decreto-lei número 5.452, de 1943, está de acôrdo com a relação que deve existir entre o gôzo de férias e o desgaste sofrido pelo empregado, considerando-se o seu período de trabalho.

Assim sendo, não vemos conveniência em se alterar o referido dispositivo, pois a modificação proposta iria conturbar o planejamento das empresas no que se refere ao descanso de seus empregados.

Embora usando de prerrogativa constitucional, não convém que o Congresso Nacional, através de iniciativa louvável de um dos mais laboriosos dos seus Representantes, aprove a alteração proposta, mesmo porque existem duas faixas de empregados já atendidas pelo artigo 136 no seu § 2.º, que é aquela que val até aos 18 anos e a que fica acima dos 50 anos.

Unir as três faixas delimitadas pela lei, é reforçar ainda mais uma das partes tão bem protegidas pelo instituto que o projeto se propõe modificar.

Isto pôsto, opinamos pela rejeição do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Wilson Campos, Relator — Heitor Dias — Benedito Ferreira.

**PARECER**  
N.º 464, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS — GABINETE DO GOVERNADOR — PROCURADORIA-GERAL — DEFER — DETUR.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

O Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Distrito Federal, correspondente ao período 1972/1974, pode ser definido na exata conceituação do Senhor Governador, como “o esquema financeiro do comportamento planejado da administração do Distrito Federal”, estando, portanto, “condicionado pelo paradoxo dos crescimentos desproporcionais da receita e da despesa”, donde se conclui que o programa ali consubstanciado, não representa, consideradas as reais necessidades, uma satisfatória distribuição de recursos pelos diferentes setores, mas nem por isso podemos deixar de reconhecer-lhes o louvável mérito de constituir-se em útil instrumento de trabalho administrativo, mesmo tratando-se de uma primeira tentativa, portanto, com tôdas as características de experiência.

O OPI, seja no plano nacional, seja no que concerne ao DF, representa contribuição válida, pois permite ao administrador ter uma visão antecipada do comportamento das despesas, projetada em três anos, capacitando-o destarte, a adotar decisões objetivas, pôsto que baseados no conhecimento, a priori, dos elementos de que irá dispor.

Não se trata, *stricto sensu*, de programação de “investimento”, é, mais que isso, a projeção, no horizonte de três anos de uma orientação que possa assegurar, com a indispensável flexibilidade, a base necessária a uma eficiente programação e execução da ação governamental.

Em números, são os seguintes os elementos que compõem o OPI, na parte que nos compete estudar, em relação aos investimentos:

#### 1. GABINETE DO GOVERNADOR

Elemento da Despesa	1972	1973	1974	Total no Triênio
DESPEAS DE CAPITAL .....	112.000	112.000	112.000	336.000
Investimentos .....	112.000	112.000	112.000	336.000
Equipamentos e instalações ...	62.000	62.000	62.000	186.000
Material Permanente .....	50.000	50.000	50.000	150.000

#### 2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Elemento da Despesa	1972	1973	1974	Total no Triênio
DESPEAS DE CAPITAL .....	1.050.000	470.000	420.000	1.940.000
Investimentos .....	1.050.000	470.000	420.000	1.940.000
Obras Públicas .....	1.000.000	400.000	350.000	1.750.000
Equipamentos e instalações ...	50.000	50.000	50.000	150.000
Material Permanente .....	—	20.000	20.000	40.000

#### 3. DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento da Despesa	1972	1973	1974	Total no Triênio
DESPEAS DE CAPITAL .....	268.000	98.000	98.000	464.000
Investimentos .....	268.000	98.000	98.000	464.000
Obras Públicas .....	170.000	—	—	170.000
Equipamentos e instalações ...	60.000	60.000	60.000	180.000
Material Permanente .....	38.000	38.000	38.000	114.000

#### 4. PROCURADORIA-GERAL

Elemento da Despesa	1972	1973	1974	Total no Triênio
DESPEAS DE CAPITAL .....	301.300	301.300	301.300	903.900
Investimentos .....	110.000	110.000	110.000	330.000
Equipamentos e instalações ...	60.000	60.000	60.000	180.000
Material Permanente .....	50.000	50.000	50.000	150.000
Inversões Financeiras .....	191.300	191.300	191.300	573.900
Aquisição de Imóveis .....	191.300	191.300	191.300	573.900

#### 5. TRIBUNAL DE CONTAS

Elemento da Despesa	1972	1973	1974	Total no Triênio
DESPEAS DE CAPITAL .....	1.020.000	1.061.000	961.000	3.042.000
Investimentos .....	1.020.000	1.061.000	961.000	3.042.000
Obras Públicas .....	100.000	—	—	100.000
Equipamentos e instalações ...	310.000	310.000	310.000	930.000
Material Permanente .....	610.000	751.000	651.000	2.012.000

Ocupamo-nos, apenas, dos números referentes a recursos de investimentos por ser esta a parte que julgamos preponderante.

Devemos, porém, advertir que as despesas do DF, no período considerado, apresentam pequenas variações no seu total em relação ao Orçamento de 1972.

Somos, assim, pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA N.º 1 — R

Departamento de Educação Física e Recreação

4.1.0.0 — Investimentos

Onde se lê: 194.000.

Lê-se 1.940.000.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Antônio Fernandes, Relator — Saldanha Derzi — Waldemar Alcântara — Adalberto Sena — Benedito Ferreira — Heitor Dias — Fernando Corrêa.



**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Do Expediente consta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971, que, nos termos do § 1.º do art. 394 do Regimento Interno, ficará sobre a mesa, durante 3 Sessões Ordinárias, a fim de receber emendas.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 19 de outubro de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Celso Ramos, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Antônio Fernandes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder da ARENA.**

Brasília, em 19 de outubro de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder da ARENA.**

Brasília, em 19 de outubro de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Paulo Guerra, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder da ARENA.**

Brasília, em 19 de outubro de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Eurico Rezende, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller, Líder da ARENA.**

Brasília, em 19 de outubro de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Danton Jobim, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Adalberto Sena, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Adalberto Sena, Vice-Líder do MDB, no exercício da Liderança.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Clodomir Millet.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, andei revendo a terra de minha região; não tôda, que é um País de recantos inumeráveis. Mas boa parte. De qualquer modo a interrupção não invalida a certeza colhida de terceiros de que o estado de espírito é o mesmo em tôda a parte. Reina uma uniformidade impressionante e respeitável. É de minha obrigação transmitir ao Senado pelo menos a ansiedade torcida e retorcida de presságios ora sombrios, ora polêmicos, ora contraditórios, que

transtornam o presente e toldam a visão do futuro. Os que trabalham põem dúvidas no resultado da produção, os que não têm trabalho olham as estradas assaltadas de dúvidas quanto ao seu destino lá fora. De maneira que a região pioneira da estabilidade do trabalho produtivo, depois de mais de quatro séculos, apresenta-se como a mais intranquã e desorientada área econômica do País, mesmo no período revolucionário de tão notáveis mudanças.

A pujança que gera o otimismo do Sul e a penúria que gera o pessimismo do Norte situam o Excelentíssimo Senhor Presidente da República — mais por destino do que por escolha, para lembrar Kennedy — diante de um desafio histórico que, se aceito, poderá ser o marco mais significativo de sua já profícua administração. Assim entendo porque a restauração do Nordeste, com base no homem — princípio e fim de tôdas as razões de um governo —, envolve inequívocas providências que saberão zelar pelo nosso maior patrimônio: o sentimento de brasilidade sem ressentimentos regionais. Na marcha em que se distanciam Sul e Norte, ou surge um regulador econômico pronto e eficaz ou teremos que reconhecer um neocolonialismo de conseqüências imprevisíveis. Já se nota um evanescente bipartitismo quando se trata de pesar as duas partes da balança de valores comerciais negociáveis. E o seu constante e chocante aferimento, que tantas suscetibilidades desperta, pode aprofundar maldosamente e insensivelmente os conceitos irreconciliáveis de mais valia e menos valia, sobretudo se entregues à irracionalidade da luta abominável entre o forte prestigiado e o fraco esquecido.

A compressão econômica sôbre o Nordeste já está sendo insuportável. É assunto de tôdas as escalas de trabalho e categorias sociais. Da oficina ao escritório, entre o quadro-negro e a máquina de calcular, a equação é a mesma: o Nordeste está para o Brasil assim como o Brasil está para os Estados Unidos da América. Com as seguintes incongruências naturalmente inquietantes: o Brasil repele vitoriosamente o colonialismo americano, mas tolera perigosamente

o colonialismo interno. O Centro-Sul já compete folgadoamente no mercado mundial, enquanto o Nordeste ainda não pode sequer competir no mercado interno.

Nada mais lógico que a política econômico-financeira do Governo, formulada com vistas à concorrência internacional, encontre na primeira região ambiente cem por cento favorável à sua execução, ao passo que, na segunda, se defronte quase que irrealizável com o redemoinho de gravosidade até agora incontrolável. Disso resultando que a grande região privilegiada, não digo que por favoritismo, mas por condições estruturais preexistentes, ao toque de alvorada de um novo ritmo de vida, tende fatalmente a constituir-se em “país” cada vez mais rico dentro da Nação que conta com outro “país” notoriamente pobre.

A figura do emigrante situada na esteira dessa espantosa distorção, se sofre a contestação do Sr. Prefeito de São Paulo em relação à mão-de-obra braçal, é bem recebido quando se trata de mão-de-obra especializada, formada com sacrifícios enormes. Da mesma forma que é bem recebida a contemplação financeira oriunda da arrecadação do ICM e IPI sugada impiedosamente através de manufaturados; como é bem recebida a industrialização do Nordeste desde que se faça caudatária das matrizes do Sul; como é bem recebido o fracionamento dos recursos da SUDENE, vitalmente ligada ao processo dos artigos 34/18 do seu Plano-Diretor, hoje uma mutilada da guerra da distorção, irrecuperavelmente despedaçada pela extensão dos seus recursos ao reflorestamento nacional, à pesca, ao turismo etc., etc.; como são silenciosamente festejados os valores financeiros advindos de papéis negociáveis e volantes de jôgo que secam as fontes do riacho de nossas magras poupanças — riacho que teve o seu leito desviado e corre a contragosto para o grande mar de bonanças...; como ainda é bem comentada a extinção do GERAN (Grupo Experimental de Racionalização da Agroindústria do Nordeste), dedicado à melhoria da lavoura e da indústria, exatamente quando, depois do tempo necessário à sua estruturação, partia para a exe-

cução de grandes projetos instauradores de uma nova política agroindustrial.

Seria cansativo demais enumerar pelo menos os pontos básicos de sustentação da economia nordestina que estão sendo bombardeados na guerra surda do moderno esvaziamento daquela região sob a capa irônicamente protetora de que não está havendo pressão alguma, ou, se está havendo, o fenômeno é temporário e meramente experimental. O que lembra a anedota do cavalo do inglês, com perdão da Casa, submetido à entusiástica experiência de viver sem se alimentar, chegou a suportar alguns dias, mas morreu... É o brilhante inventor da idéia proclamou entusiasmado aos quatro ventos que fora uma pena, pois morrera precisamente quando já estava se acostumando...

A verdade, Sr. Presidente, é que a agricultura, a indústria, a pecuária e o comércio, pelo menos em meu Estado, estão simplesmente em pânico. E sobre essas instituições básicas, aturdidas e apáticas, ainda paira, como se fossem caças indefesas, a sombra ameaçadora de grupos financeiros de idéias não bem esclarecidas e de origens pouco confortadoras. O que me recorda outra comparação um tanto chula, mas cabível — a do carcará peneirador, discreto e terrível, fitando, de cima, sol a pino no céu azul, o trêmulo preá, que já cansado da insolação e do medo, busca de moita em moita fugir às garras pressentidas que querem lhe ditar os derradeiros instantes.

Só mesmo a mão de Deus ou a súbita mão do homem providencial poderão desviar o destino da solitária criatura perseguida solertemente no matagal silencioso e panorâmico.

Contamos, Senhor Presidente, com a mão de Deus e a mão providencial de Emilio Garrastazu Médici, Presidente da República.

A grosso modo o Brasil sofre de três grandes doenças: a inflação (que é a indiscreta espã do mundo econômico-financeiro), a subversão (que é o resíduo inassimilável resultante de toda mudança sócio-política) e o subdesenvolvimento agressivo (que é a história da miséria consentida integrada tranqüilamente no consenso

nacional e cujo exemplo mais gritante se localiza no Nordeste). Destas, a mais grave e mais crônica, sem dúvida alguma, é a terceira. Enquanto as outras são passíveis de cura por especialista dedicado a cada ramo, e disso já temos provas sobejas, a última requer uma junta médica de todo corpo clínico nacional e ainda assim até hoje não temos diagnóstico certo. Receita-se, aplica-se remédio — e tudo não tem passado do formalismo incorrigível que há tantos anos confunde o que é oficial com o que é real, o que é acomodaticio com o que é definitivo, o que é aparente com o que é autêntico. Isso já se tem dito e repetido, não faz mal que de novo se diga e de novo se repita.

As duas primeiras doenças são eventuais, a terceira é histórica. Curiosamente, o mais contrastante, além das adversidades propaladas, é que a decadência do Nordeste tem as suas origens mais antigas na própria estrutura de sua antiga opulência.

Se a civilização brasileira é uma constante escalada de contrastes e antagonismos, o Nordeste parece ser o cenário mais regorgitante dessas características. Gilberto Freire afirma que "Considerada de modo geral, a formação brasileira tem sido... um processo de equilíbrio de antagonismos. Antagonismos de economias e de cultura".

Dentro da mesma linha de observação segue-se Roger Bastide — sociólogo francês que aqui viveu quinze anos lecionando em universidades e estudando o Brasil — com a formulação do seguinte diagnóstico: "Brasil, terra de contrastes... Contrastes geográficos, contrastes econômicos, contrastes sociais." De Capistrano de Abreu e Vianna Moog, todos os nossos estudiosos da evolução brasileira assinalam a ocorrência desconcertante que também não escapou a Jacques Lambert, outro francês arguto, ao proclamar: "O Brasil reproduz em seu selo os contrastes do mundo: nêe encontramos aspectos que lembram os de Nova Iorque ou Chicago, ao lado de outros que evocam os da Índia e do Egito."

Sr. Presidente, não obstante essas contradições dentro de uma vastidão territorial de nítidas características continentais, o Brasil se levantou in-

tacto, imune à praga ou paixão separatista da vizinha e turbulenta América Espanhola. É que, retomando a tese do sociólogo-antropólogo de Apipucos, ouçamo-lo: "... agindo sempre, entre tantos antagonismos contundentes, amortecendo-lhes o choque ou harmonizando-os, encontramos condições de confraternização e de mobilidade vertical peculiares ao Brasil."

Sob os ensinamentos dessas palavras é que espero comentar a missão, as origens e o destino da migração nordestina.

A "confraternização" e a "mobilidade" de que fala Gilberto Freire são a característica nobre do emigrante, além daquelas imediatas de povoar e produzir. Unidos crescemos porque crescemos entrelaçados nos ideais maiores e menores da nacionalidade. Esse entrelaçamento fortalecedor da integração regional tem nos pés inchados do emigrante a sua história mais construtiva e mais autêntica. Indo e vindo, se entrecruzando ou se fixando, misturando o sangue luso com o indígena e o africano, misturando a culinária, os costumes, os hábitos, as lendas, as superstições, as crenças, os ofícios, as aptidões e as ambições; misturando, enfim, as culturas e os sonhos, o emigrante promovia, ao lado do progresso, a unidade lingüística, a unidade de sentimentos, a unidade de aspirações, que juntas plasmaram a grande unidade territorial e o sentido de Pátria.

Destaquem-se, Sr. Presidente, as migrações nordestinas, mais pioneiras do que bandeirantes, pois creio que foi o nordestino, quer no seu chão de nascimento, quer pelo Brasil afora, quem primeiro instalou o culto do trabalho regular e orgânico.

O discurso que aqui pronunciei no dia 28 de julho andou sendo lido e comentado; tenho em meu poder opiniões contraditórias. Se recebi apoio, também críticas não me faltaram; e algumas contundentes. Mas o que me deixou confuso foi ser agraciado como "Senador rústico" — pretendendo a expressão ferir-me de algum modo. Ilusão perdida, Sr. Presidente. Ser rústico, para mim, é uma honra. Nasci e me criei entre um curral e uma touceira de cana; guardo carinhosamente comigo a lembrança do mugido das vacas inquietas, na madru-

gada, que, de úberes cheios, chamavam insistentemente os bezerros retidos presos; e guardo também comigo o côro ritmado e vigoroso da saparia alegre nas bôcas-de-noite dos canaviais encharcados de chuva. Sou realmente um rústico — continuo a trabalhar no campo, na lavoura e na indústria; sei manter diálogo mais inteligível com os animais do que mesmo com certa gente que sabe ler; e estimo especialmente um cavalo castanho de estrêla na testa, pêlo de rato e crinas esgarçadas. Pelo lado de graduação social, sou mesmo um rústico — sem diploma de doutor, sem ambiência sofisticada, sem pretensões duvidosas. Mas não tão "rústico", no sentido da pretendida ofensa, que a rusticidade me impedisse de entender piedosamente a empáfia de tantos que infelizmente reinam nos arrais do que aqui se diz. Rústico, sim, mas não tanto quanto devera ser por minhas confessadas raízes rurais e a presunção urbana gostaria que fôsse.

O que me consola, lembrando mais um ensaísta social, é que "... até no contraste existe harmonia, o conjunto persiste também na reconciliação dos antagonismos".

É o que espero, Sr. Presidente.

Quem leu alguma coisa do censo de 70 está apto a confrontar as divergências entre mim e meus críticos. Principalmente confrontar as condições de vida do povo paulistano e do povo nordestino, ponto capital em que se apoiou o Sr. Prefeito da cidade de São Paulo para objetar a ida de emigrantes para lá. Segundo êle, essas condições de vida são piores na sua Capital do que em todo o Nordeste! Um recorte do jornal *O Estado de São Paulo*, de 12 de setembro, cuja manchete em primeira página é esta: "Paulistas têm a melhor vida", dispensa qualquer outro comentário.

Consta que o romancista Jorge Amado teria passado um telegrama ao Sr. Antônio Carlos Magalhães, atual Governador da Bahia, por ocasião de sua despedida da Prefeitura de Salvador, nos seguintes termos: "Sou seu adversário, mas não sou cego." Queria com isso o nosso maior romancista vivo reconhecer a prodigiosa administração do Prefeito. Ao de São Paulo, basta dizer que nin-

guém é cego para deixar de reconhecer que lá existe a "melhor vida" nacional.

Não há, então, porque estranhar a sedução que exerce sobre o homem longínquo das caatingas castigadas de estiagem e das matas divididas entre o latifúndio e o minifúndio. Quem pode ignorar, Sr. Presidente, o fenômeno das migrações internas?

O **Jornal do Brasil** de 8 de setembro em editorial, diz o seguinte: "O Censo de 1970 põe em destaque a intensidade das migrações internas, caracterizando correntes e propondo uma visão de conjunto, a fim de que se possam atenuar as conseqüências de um fenômeno que merece maior atenção. Na ocasião em que foi levantada a população brasileira, constatou-se que 30 milhões moravam em Municípios que não eram sua terra de nascimento. Um terço deles havia saído do Município e do Estado, enquanto dois terços mudaram de cidade dentro do próprio Estado.

A massa de números, distribuída pelos Estados, mostra o Nordeste como a região mais atingida pelo deslocamento de populações: 5 milhões deixaram aquela área e quase outro tanto — 4,5 milhões — trocou de cidade". E mais adiante: "A primeira conclusão a ser extraída do quadro estatístico é que há uma relação estreita entre migração e atraso econômico".

Noutras palavras, as famílias se mudam em busca de trabalho e melhoria de vida. A oferta de oportunidades está nas cidades maiores: os contingentes são de procedência rural. Portanto, estas migrações parecem obedecer a dois tempos. A primeira tentativa é feita na passagem do meio rural para o meio urbano. A segunda, das pequenas para as grandes cidades. O alto índice de deslocamento de pessoas, dentro da área mais desenvolvida do País — que é São Paulo — mostra como o problema pode variar em graus, mas, no fundo, permanece o mesmo. A taxa de urbanização é altíssima em São Paulo, embora ali a agricultura seja também a mais adiantada. Portanto, não há como impedir a tendência. Se a vida rural melhora em São Paulo, a industrialização oferece maior número de oportunidades.

Desejo completar as observações de terceiros, sobre o êxodo, com essas palavras do economista Rubens Costa, atual Presidente do BNH, extraídas de artigo publicado em **O Estado de São Paulo**, de 7 de setembro findo: "No Brasil, como noutros países, movimento incoercível e civilizador amplia as comunidades urbanas e promove o desenvolvimento do País. Embora seja esta a realidade do presente e não padeça dúvida que a urbanização da humanidade venha num crescendo desde que o homem começou a se libertar do primitivismo das cavernas, é freqüente a reação negativa, porém inútil, ao crescimento das cidades; e constante, ainda que inócuo, o apêlo à "fixação do homem ao campo".

"Parece até que esquecemos a lição que a História nos ensinou de que a Europa só começou a se libertar das trevas da Idade Média com o movimento que desvinculou os servos das terras feudais que trabalhavam e com as quais eram vendidos quando a propriedade mudava de dono. Estavam legalmente fixados ao solo — adstritos glebae, sem direito de buscar melhores dias noutra propriedade rural, ou nas vilas e cidades. Sua libertação, em processo lento e penoso, foi talvez mais importante para o progresso material e para o bem-estar da humanidade do que a liquidação de qualquer outra instituição social retrógrada ou reacionária".

Pelo que se vê, o problema das migrações internas não será ordenado, regularizado, disciplinado à base de proclamações patético-sensacionalistas nem como fenômeno estranho e incômodo à vida brasileira. Entre a Índia e Chicago, o homem prefere Chicago. Por que condená-lo por isso? E quem desconhece o espírito do brasileiro, ávido de experiências em busca do bem-estar e de andanças pelo encontro da fortuna? Quem ignora a propensão emocional do brasileiro para aderir ao fato novo, sem examinar racionalmente as conseqüências futuras do seu açodamento?

Eis o que diz Mário Henrique Simonsen ao se referir às elites: "Infelizmente nem temos a tradição de pensar a longo prazo nem a de raciocinar pragmaticamente questões econômicas."

Se isso se diz da cúpula, que se pode exigir do povo?

O adesismo brasileiro é histórico, quase irracional e, por que não dizer, quase infantil? Corre-se atrás da novidade mais incosequente com a mesma disposição de quem corre para não chegar atrasado ao emprêgo, à missa de sétimo dia, à festa, ao compromisso de honra. O homem é de uma boa-fé sem limites, crédulo e confiante a ponto de seguir rumos ignorados sem a menor idéia da gravidade dos seus passos. A adesão, antes de ser uma fraqueza oportunista, parece mais um traço vigoroso de nossa formação étnica: — o imediatismo lucrativo do luso, o conformismo astucioso do negro para salvar a cultura de origem e o obscurantismo do índio sobre o bem e o mal que qualquer novidade pudesse lhe causar.

A verdade é que tanto o imediatismo quanto o conformismo e o obscurantismo despontam nas mais inesperadas manifestações do nosso homem. A visão do ouro e da esmeralda dos bandeirantes não estará porventura escondida na nossa vocação para o jôgo? O jôgo de papéis nas Bôlsas e nas Financeiras ou na Loteria Esportiva não lembra o ideal do colonizador de enriquecer rapidamente, estimulado pela Côte Portuguesa, que não se conformava com a inexistência de metais preciosos encontrados abundantemente na América Espanhola? Tomé de Souza e D. Diogo de Meneses cansaram-se de escrever a El-Rei desestimulando aquelas incursões de caráter essencialmente predatório e em desacôrdo e em detrimento do nôvo estilo de vida que já se implantava com o trabalho estável e regular em tôrno da exportação do pau-brasil e do açúcar.

Nada, entretanto, demovia a Coroa, e seu apoio às entradas iluminou por muito tempo a cabeça cheia de minas dos aventureiros.

Assim, Sr. Presidente, se o homem foi e é orientado no sentido de ascensão rápida aos melos de lhe sanar as aperturas e de lhe preencher as naturais ambições de bem-estar, por que só ao emigrante é que se quer atribuir "inconsciência" quando deseja e de que forma o mesmo que todos desejam, em tôdas as escalas da sociedade brasileira?

Vianna Moog confirma o caráter aventureiro, adesista, ou simplista a que venho aludindo: "No fundo admiramos muito mais a cultura em disponibilidade do que a ciência em ação, da mesma forma que cobiçamos muito mais a fortuna e o saber obtidos a golpes de sorte e de audácia, do que o saber e a fortuna que se constroem pela constância no estudo e no trabalho".

Por que excluir dêsse esquema o emigrante? Só porque está se dirigindo ao asfalto? A preferência não é ditada por êle e sim pelos propalados aspectos saudáveis da vida urbana. Amar o belo não é pecado, deixar de amá-lo não é virtude. Por outro lado, se não conseguimos ainda dar escolas a todos os brasileiros, o rádio transistor chega a tôda parte, informando e proclamando o que vai pelo mundo, principalmente os encantos e as maravilhas das cidades grandes. Do salário-mínimo ao homem na lua, ninguém ignora o que se passa. A infelicidade torna-se assim consciente. É de se imaginar o novêlo de sonhos que vai se desenrolando na cabeça amargurada do matuto cercado de dez filhos, uma enxada sem emprêgo, a ouvir a barriga roncar de fome e a ver a mulher debruçada sobre o fogo, cozinhando banana verde e caroço de jaca.

Em discurso pronunciado em 11 de agôsto último, o nobre Senador Carvalho Pinto, que tanto respeito e admiro, disse se sentir na obrigação de defender o povo paulista em face das observações que aqui fiz em tôrno do estranho apêlo do Sr. Prefeito de São Paulo aos nordestinos. Não me referi ao povo paulista como responsável pela recusa aos emigrantes. Conheço alguma coisa da alma brasileira para não cometer a tolice de julgá-la em vão. Nos meus vinte anos de política devo ter tropeçado em muitos erros, menos no êrro grosseiro de investir contra quem não é responsável pelos desacertos dos que fogem à responsabilidade. Que me perdoe o nobre Senador Carvalho Pinto — de defesa precisam os emigrantes nordestinos, feridos no seu direito de ir e vir e nos seus sadios princípios morais. Minha constante preocupação com o social e o humano me impede, por formação e por convicção, de ser cego diante de

qualquer estilo de massa e insensível diante do homem escorraçado.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, foi necessário um escândalo na televisão de proporções alarmantes, para que o País acordasse da letargia em que se encontrava diante de programas de uma mediocridade rara e de outros de uma grosseria repulsiva. O Governo teve que chamar à responsabilidade os diretores de TVs. A rotina também marcha, e o embotamento tem a sua dinâmica própria. A anestesia vai tomando conta da gente com a envolvimento progressiva de qualquer vício. Não admira que a família se reunisse no melhor compartimento da casa para ver e ouvir a estupidez em pessoa. Da mesma forma não admira que a anestesia social faça do desgraçado um ser perfeitamente integrado no quadro geral da sociedade. Assim, tanto o super-rico quanto o superpobre transitam suas disparidades dentro de um contexto social absolutamente tranqüilo e cômico de sua normalidade. Já nos amoldamos tão sossegadamente a uma espécie de convencimento tácito da geografia humana, que tôdas as coisas parecem certas no seu lugar, nascidas para aquêles fim e convencidas do fatalismo da condição que lhe foi imposta.

Então ninguém se espanta de nada, o que, aliás, é outra singular característica do brasileiro.

É possível que a harmonia dos contrastes, de que fala o sociólogo, receba substancial colaboração dessa ausência de reação, ou melhor, dêse conformismo tranqüilo diante do fato consumado. Resta saber se êste conformismo pertence à linha do conformismo da raça negra, muito mais mimético do que espontâneo. De qualquer forma, tudo é herança. Sabe-se que as caravelas de Pedro Álvares Cabral se destinavam a perseguir o roteiro de Vasco da Gama. De repente, descobrem o Brasil. Pero Vaz de Caminha, ao dar notícia a Portugal do inesperado feito, nenhuma manifestação de grande surpresa foi registrada. Escreveu ao Rei com a mesma tranqüilidade de quem houvesse chegado ao lugar certo. Descreveu a terra e a gente, como se as conhecesse de longa data, tal a intimidade de suas ousadas afirmações.

Os fatos mais surpreendentes têm marcado a nossa História — o espírito do escrivão da Armada de Cabral continua imperturbável diante do acontecido.

Se ainda hoje há emigrantes batendo à porta das cidades grandes, ninguém se espanta que eles ainda existam naquelas condições de penúria subumana; e tanto a coisa é normal que enxotá-los como quem enxota um bicho malfazejo não significa nada de mais — a atitude é espontânea, instintiva, correta. Maria Antonieta não sabia o que era fome e muito menos o que o povo comia, por isso, espontaneamente, instintivamente, corretamente, ao saber, pela primeira vez, que alguém pedia comida, perguntou por que não lhe servia bolos...

É de se aceitar que a rotina e a abstenção de juízo crítico transferiram dos escravocratas senhores feudais para os bem-afortunados de hoje a mesma mentalidade insensível aos dramas do homem. Não há exagero no que digo, porque os fatos o comprovam. E é de se aceitar também que, de vez em quando, como no caso da televisão, convém solicitar um "Seu Sete da Lira"... para saltar ao palco e nos arrancar do embotamento pernicioso.

Sr. Presidente, ir e vir é direito consagrado em nossa Constituição; e sem dúvida das mais antigas conquistas do homem tão logo se pôs de pé. Para quem nasce em berço de ouro, evidentemente que essa conquista tem valor menor, torna-se discutível e pode ser até banida de qualquer consideração. A ciência do conforto anda em tais alturas que não admira que amanhã os pés sirvam apenas para exibir sapatos do último lançamento da moda, e passem a funcionar apenas com os calos de muitas léguas dos emigrantes. É que infelizmente os emigrantes precisam caminhar, o que parece estranho ao esnobismo dos sedentários. Caminhava a pé o homem na caverna, caminha a pé o homem na lua; caminhando, ontem dominou a terra, caminhando, hoje domina os céus. Dêse infatigável ofício de caminhar é que surgiram, entre a caverna e a lua, além do casebre e da roça, os agrupamentos urbanos — desde a comunicativa vila romântica à agressiva megalópoles desumana. E é essa megalópoles fantástica e monstruosa

que ora lhe barra os passos, veda sua participação nas propaladas maravilhas que encerra, nega sua existência de condômino do progresso nacional, enxota-o com a simplicidade com que se tange um animal doméstico que pode sujar a sala de visita ou mesmo porque a sua simples presença é incômoda e enjoativa.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A Presidência lembra ao nobre orador que, nos termos regimentais, seu tempo está esgotado.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> a prorrogação do meu tempo por mais 15 ou 20 minutos para concluir meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Nos termos do Regimento, admite-se uma prorrogação de 15 minutos. V. Ex.<sup>a</sup> está atendido.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

(Retoma a leitura.)

Não vejo muita excentricidade nisso, porque temos o vício de imitar o norte-americano, e houve tempo, na América do Norte, em que os pioneiros também foram considerados marginais e se viram desprezados tanto pela burguesia industrial do Norte quanto pela burguesia rural do Sul e não tiveram outro caminho que enfrentar o Oeste, suas selvas e seus índios, numa luta desalmada e feroz. Eram considerados os "incômodos". Possivelmente é o que está ocorrendo hoje com os nordestinos, e, por coincidência, ainda temos muitos índios e muitos quilômetros quadrados de selva amazônica...

A questão, Sr. Presidente, está no choque entre o emigrante que não sabia que as cidades estão fechadas ao seu ingresso e as cidades que querem ignorar a existência do emigrante.

Concordo plenamente — que quanto mais socialmente confortáveis nos sentimos, mais inquietos nos tornamos.

Devemos fugir a toda pressa, Sr. Presidente, da tentação absorvente de imaginar que apenas é correto aquilo que nos agrada. E vamos pensar bem nisso nesta hora em que todos os esforços são envidados para recolocar o Brasil dentro do seu próprio destino,

ou seja, dentro de uma harmonia que congregue o homem, a economia e o civismo numa convivência de iguais direitos reais e iguais deveres reais; que harmonize e congregue as regiões num só intento de reajustar as profundas lacunas sócio-econômicas que criam dentro do País uma Chicago e uma Índia; que identifique a salutar arrancada desenvolvimentista com as peculiaridades regionais; que faça sentir a cada brasileiro, no recanto mais atrasado do nosso território, que estamos atentos à sua condição e que não será esmagado ou aniquilado pelo fato de não dispor de meios para acompanhar a marcha acelerada do progresso. É preciso dizer mais alto aos brasileiros que vamos progredir juntos, que ninguém será prejudicado com a implantação de um neocapitalismo rígido e talvez até calvinista, no primeiro momento tendente ou suspeito de asfixiar as regiões mais pobres e favorecer as mais ricas, mas que essa transição significa apenas uma tomada de posição enérgica e útil para se sair do ponto morto em que estávamos. E que buscará, depois dessa espécie de dilúvio que quer nivelar por cima, o leito dos rios menores — suas sinuosidades, seus remansos, suas pedras no meio do caminho. Urge que se repita isso, porque, rigorosamente, o Sr. Roberto Campos está certo ao afirmar que desenvolvimento não é sinônimo de paz; e a paz da rotina de mais de quatrocentos anos está sendo abalada fragorosamente pela política econômico-financeira do Governo. O que se diz à boca pequena é que essa política é uma política de extermínio de conservadorismo economicamente retrógrada, ou seja, dos métodos de vida do Brasil arcaico. E o Brasil arcaico é o Nordeste quase todo.

Sei, e disso estou convicto, que a imagem oficial e pessoal do Presidente Médici tão alto se elevou no conceito dos brasileiros que podemos dizer, sem qualquer laivo de aulicismo gratuito, que é realmente uma dádiva do bom senso. Todos acreditamos nele e na sua cintilante estréla. Tivemos, no Império, aquilo que João Camilo de Oliveira Tôres analisou como "democracia coroada"; temos, na República, aquilo que Sérgio Buarque de Hollanda exaltou há algum tempo como "democracia do homem cordial". A primeira deve-se a D. Pedro II, a segunda ajusta-se à imagem de Emílio



Garrastazu Médiçl. Se não estamos vivendo plenamente todos os requisitos democráticos, confiamos plenamente na seriedade e lucidez do "homem cordial" que nos governa.

Não tenho por que temer a política econômico-financeira do Ministro Delfim Netto, certa no seu traçado nacional, mas ainda susceptível de emenda na adaptação às exigências e aos reclamos regionais. Cumpre-me, seguindo orientação do próprio Ministro da Fazenda quando de sua conferência na Comissão de Estudos do Nordeste, transmitir ao Senado as dúvidas a que está sujeita tôda conceituação global de um problema, principalmente o econômico, num País em que cada Estado apresenta um nível de vida diferente.

Disse anteriormente, Sr. Presidente, que o êxodo nordestino tem as suas matrizes na antiga opulência do Nordeste.

Afirma-se que a exploração demográfica, a monocultura e o latifúndio são os responsáveis maiores pelos excedentes do trabalho. Não discordo. Mas pretendo justificar as razões do surgimento dessa trilogia, hoje uma praga que se procura combater por todos os modos. E sem dúvida se constitui no fenômeno mais contundente de nossa linha histórica de contrastes e antagonismo. Começa que os elementos que mais a condenam são os mesmos que nos primórdios da nacionalidade estimularam e oficializaram o seu nascimento, o seu crescimento, a sua consolidação: o Govêrno, o progresso e os interêsses nacionais.

Seria fastidioso ter que justificar longamente o incremento ao aumento da população colonial. Evidente que era do interêsses do Reino e dos colonizadores povoar as terras, trabalhar as terras, tirar dinheiro e progresso da terra. Claro que ninguém imaginaria que um dia o aumento demográfico seria julgado como ameaça à humanidade. Ainda hoje, no interior do Brasil, família grande é testemunho de obediência à vontade de Deus, orgulho de moral doméstica e garantia econômica para o futuro. Um casal sem filhos é casal infeliz. Quanto mais filho mais tranqüillidade para a velhice. Essa preocupação torna os últimos filhos mais estimados, no sentido de que serão os mais próximos re-

conhecedores das necessidades da invalidez. É fácil compreender que a prole só se encerra quando a fecundidade do casal se esgota. Reduzir a família não é, assim, um simples problema de anticoncepcionais: Não se trata de mudar um hábito, o que já não seria fácil, mas mudar todo um complexo cultural plantado durante séculos pela força da fé e pela força da fome. Valho-me ainda do autor de "Pioneiros e Bandeirantes" para melhor esclarecimento: — "Pela resistência do individuo a modificar suas categorias mentais em meio da vida e a substituir os símbolos que lhe são caros, ainda quando reconheça a conveniência da mudança, pode-se concluir que a tarefa de remover imagens coletivamente idealizadas não deve ser das mais simples. Trata-se, com efeito, de tarefa difficilima, dada a persistência, através das idades, das imagens idealizadas fundamentais no processo de elaboração das culturas".

Quanto ao segundo elemento da trilogia, ninguém ignora que a instituição das sesmarias — donde se originou o latifúndio — decorreu da insistente comunicação a Portugal de que ou cuidava de defender as nossas costas ou em breve os corsários estrangeiros de um lado e os indígenas de outro dariam cabo das Capitánias. O donatário Luiz de Góis escreve em 1548: "Se Vossa Majestade não vem o mais depressa possível em socorro das capitánias da costa, não somente perderemos nossas vidas e bens, mas Vossa Majestade perderá também todo o país."

Fracassado o regime de Capitánias Hereditárias, o Reino formulou a idéia de entregar largas faixas de terra aos colonizadores. Instalava-se o regime das sesmarias e, com êle, entregava-se a guarda e prosperidade do País à iniciativa privada. A sesmaria, portanto, foi uma medida de segurança nacional para garantir a integridade de nosso território. E a iniciativa privada consolidou a Colônia. Para tanto, o sesmeiro recebeu a dupla responsabilidade: criar riquezas e exercer autoridade. Essa delegação oficial gerou mais tarde, pelo absolutismo do mando: o patriarcalismo e o coronellismo ainda vigentes; e pela ganância de terras: o latifúndio e o valor estimativo aos bens supérfluos, também em pleno vigor.

Quando o poder rural já se sentia minado pelo poder urbano, eis que surge a Guarda Nacional; e mais uma vez o Governo foi buscar na autoridade latifundiária decadente o sustentáculo à sua estabilidade. Reacendeu-se, com a República, a flama do mandonismo. Para dominar levantes e possíveis insurreições a favor de Pedro II, foram distribuídas aos homens representativos da iniciativa privada patentes e insígnias, armas e honrarias. Firmou-se no tempo a instituição do coronelismo e, com êle, a do latifúndio.

Se olharmos bem para a reação à invasão holandesa, não será difícil encontrar na iniciativa privada, portanto, nos latifundiários, o germe da pátria livre que ela plantou na terra com os canaviais e os currais de gado.

Da sesmaria ao latifúndio temos toda uma história brava e complexa, onde a fé, o trabalho, o heroísmo, o patriotismo, o banditismo se misturam com tanta intensidade e ao mesmo tempo com tanta sutilidade que não é fácil um balanço justo dos seus benefícios e malefícios à evolução nordestina. Quando hoje culpamos o latifúndio como um dos elementos fortes causadores das migrações, por não permitir uma racional e econômica utilização da terra, é bom não esquecer a sua influência decisiva na construção da nacionalidade.

E no Nordeste explica-se a sua atualidade não só pela força do hábito e da tradição como principalmente pela exigência da monocultura.

E chegamos, Sr. Presidente, ao terceiro elemento da trilogia.

"A sociedade colonial no Brasil desenvolveu-se patriarcal e aristocraticamente à sombra das grandes plantações de açúcar, não em grupos a êsimo e instáveis; em casas grandes de taipa ou de pedra e cal, não em palhoças de aventureiros." É o que afirma o autor de "Casa Grande e Senzala."

Sendo a ostentação da riqueza o mais dominante dos preconceitos dos colonizadores e não havendo outra riqueza que a extraída da terra, coube à cana-de-açúcar substituir na imaginação cúpida do sonhador de fortuna a alucinação do enriquecimento fácil.

Em seguida à descoberta levamos trinta anos de braços cruzados, ou mesmo sem braço algum. "Terras de Santa Cruz pouco sabidas" — dos versos de Camões. Sem riquezas pré-existentes (metais preciosos), não fôra a cana-de-açúcar, que, importada da Madeira, se deu admiravelmente bem nas terras do Nordeste, a ocupação efetiva da Colônia teria se atrasado por mais tempo e nem ela conseguiria, de partida, aquêle caráter econômico estável e respeitado que afastou de nossa formação a predominância do aventureirismo predatório e vadio. Sendo o destino da Colônia entregue à iniciativa privada, que encontrou no açúcar o único produto rentável, nada mais lógico que explorar a lavoura da cana nos ricos massapés às margens dos rios e nas ricas encostas das grotas úmidas.

"Se, — diz o cronista — "para edificar o seu império ultramarino na América, Portugal não tinha outra alternativa senão transplantar para o Brasil o sistema de produção que predominava na metrópole, baseado no monopólio da terra por um grupo senhorial," — para explorar essa terra foi determinado aos colonizadores, logo que verificada a rentabilidade dos engenhos, que "se consagrassem exclusivamente ao cultivo dessa planta (cana), renunciando à exploração de outros setores produtivos".

Na cana-de-açúcar assentou-se a construção econômico-social do Nordeste. A cana deu ao homem o que o homem queria: "a presunção de fidalguia" de que fala Sérgio Buarque de Holanda, "requerida por costumes ancestrais que, em substância, já não respondem a condições do tempo, embora persistam nas suas exterioridades".

Assim, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que o açúcar norteava o trabalho para o aprêço à atividade agroindustrial, fundando e estabilizando o primeiro pólo econômico do País, por outro conferia ao cidadão desgarrado na Colônia o almejado "ideal de uma vida de grande senhor", para quem não faltaria fortuna, títulos de nobreza, poder político. Plantar cana, então, era privilégio de quem possuísse largos tratos de terra, dada as exigências do complexo açucareiro que pedia matas para queimar

nas fornalhas, campos para criação de gado a serviço da lavoura e da indústria, madeiras especiais para embarcação e para as peças dos engenhos, enfim, pedia um mundo de terra. Aparentemente pareciam dispensáveis as terras, mas, na verdade, necessárias para atender à diversificação de utilização de suas áreas não só para o trabalho imediato, principalmente como reserva, como provisão para o futuro. Isso sem contar com a área própria para a lavoura, a exigente lavoura da cana matadora de terra mais que ninguém. Mata por baixo, pelas raízes, chupando a água e as riquezas minerais do solo; mata por cima, com as queimadas, acabando com as matérias orgânicas, ressecando a sua superfície, que enruga e envelhece precocemente; mata de lado, secando os rios que, desprovidos de vegetação nas nascentes e nas margens, cavados e rasgados para correção do leito, perdem volume e forças, afundam no leito, ficam sem condições permanentes ou mesmo periódicas de matar a sede da terra ou de lhe devolver, quando transborda, o humus que as chuvas torrenciais roubam às encostas. Daí o nomadismo da cultura da cana, avançando sempre sobre solos virgens, derrubando matas, querendo mais espaço.

Passando a ser a cana-de-açúcar do gosto e do interesse do reino tanto quanto do colonizador português e seus descendentes e seguidores da mesma exploração agrícola, não há dúvida de que passou a ser também a salvação da Colônia e a prosperidade da iniciativa privada. Quem, podendo, deixaria de cultivá-la? E quem, depois de cultivá-la, pensaria em rebaixar-se, plantando lavouras de valor mercantil inferior e já, então, entregues exclusivamente à exploração agrícola dos pobres?

Dominou, assim, o Nordeste úmido, impondo-se como cultura nobre pela opulência que proporcionava, e que iria tirar à agricultura a pecha de atividade inferior, tal qual denominavam-na em Portugal ao tempo das descobertas. Pois é certo que um escritor português, em 1535, exatamente quando Duarte Coelho chegava a Pernambuco, escrevia o seguinte em Lisboa: "Se em algum lugar a agricultura foi tida em desprezo é incontestavelmente em Portugal. E antes de

mais nada ficai sabendo que o que faz o nervo principal de uma nação é aqui de uma debilidade extrema." E outro escritor admitia que "o labor agrícola era menos atraente para os seus compatriotas do que as aventuras marítimas e as glórias da guerra e da conquista".

Vê-se, então, Sr. Presidente, que para vencer esse "desprezo" à agricultura numa gente que chegou ao Brasil tocada especialmente da cobiça de achar metais preciosos ou riquezas semelhantes às das índias, só mesmo uma lavoura de alta rentabilidade, de singular atrativo.

A cana monopolizou a atividade do homem e a disponibilidade da terra. E se isso se alastrou na Colônia, também se alastrou no Império e na República. A monocultura canavieira criou fama e deitou-se na cama até hoje, seguindo o velho provérbio. E não poderia ser de outro modo. Se não, vejamos o que diz Caio Prado Junior: "A primeira (das lavouras) é a de açúcar; primeira cronologicamente, a primeira na contribuição que trouxe para a colonização, pois ela serviu de base material para o estabelecimento do europeu neste território que haveria de constituir o Brasil, e lhe traria, mesmo em confronto com a mineração, a maior quota de sua riqueza. O Brasil é, pode-se afirmar, glosando Heródoto, "um dom do açúcar". E ainda no termo da história colonial, representa seu principal esteio econômico".

Sr. Presidente, apenas o algodão procurou imitá-la, as demais lavouras nunca lhe chegaram aos pés. O senhor rural tornou-se seu escravo e o trabalhador rural escravo da miséria. Entre o negro cativo e o emigrante, só se salva o direito que este tem de fugir.

Ainda assim é a agroindústria do açúcar o maior obstáculo ao êxodo. Primeiro pela utilização da mão-de-obra e segundo porque é quem melhor salário paga. Vê-se que tendo sido ontem o elemento fixador do homem para formação da nacionalidade, ainda hoje é o mais importante para fixar o trabalhador braçal no Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as campanhas.) A Presidência lembra a V.

Ex.<sup>a</sup> que não só a prorrogação do seu tempo já terminou, como, também, a Hora do Expediente.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se poderia concluir o discurso depois da Hora do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — V. Ex.<sup>a</sup> poderá concluí-lo, depois que falarem os demais oradores inscritos, para não prejudicá-los no tempo a que têm direito.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — José Sarney — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Benjamin Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Osires Teixeira — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.<sup>o</sup> 220, de 1971

Nos termos do disposto no art. 370 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 46, de 1968, de autoria do Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando §§ ao artigo 77 da Lei n.<sup>o</sup> 3.807, de 26-8-60, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1971. — Carlos Lindenberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no artigo 280, inciso II, letra c, item 11, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.<sup>o</sup> 221, de 1971

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 84, de 1971, que altera a Lei n.<sup>o</sup> 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1971. — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O requerimento será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 378, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.<sup>o</sup> 222, de 1971

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Erik de Carvalho, Presidente da VARIG, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 7 de outubro de 1971, sobre o papel da aviação comercial no turismo.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1971. — Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Senhor Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, para justificar seu requerimento.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, em poucas palavras desejava justificar a apresentação deste meu requerimento.

Tomel conhecimento da Conferência do Sr. Erick de Carvalho, Presidente da VARIG, pronunciada na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, graças à gentileza de um amigo, que me fez chegar às mãos, na semana passada, esse documento. Lendo-o, fiquei impressionado com a precisão,

com a clareza com que o eminente brasileiro expôs o problema — para nós, palpitante — da importância da aviação comercial para o desenvolvimento do turismo nacional.

Por isso, Sr. Presidente, entendi que peça de tamanha significação não deveria ficar restrita ao conhecimento do povo gaúcho, ao conhecimento da Assembléia daquele Estado, mas trazê-la a ambiente mais amplo, ao Congresso Nacional, para que, nela, os interessados nos problemas de turismo encontrassem elementos e subsídios para o encaminhamento de soluções julgadas acertadas.

Sr. Presidente, o Sr. Erick de Carvalho é homem de larga experiência na vida do transporte aéreo. Substituiu, na Presidência da VARIG, o Sr. Rubem Berta, grande impulsionador dessa Companhia, criada no Rio Grande do Sul, e que, hoje, possui projeção internacional e importância muito grande na vida brasileira. Erick de Carvalho, com sua competência, com o conhecimento que tem das dificuldades da navegação aérea, examina a importância que tem no que diz respeito ao turismo nacional.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que estamos desperdiçando para o turismo. Criamos a EMBRATUR, hoje entregue à administração do Sr. Carlos Alberto Ferreira Pinto, homem inteligente, capaz, que está procurando dar maior amplitude à atuação da grande empresa.

O próprio Ministro da Indústria e do Comércio, o Sr. Pratini de Moraes, ainda em declarações feitas, há pouco, em São Paulo, acentuou o interesse e a importância que o Governo brasileiro dá ao problema. Tamanho esse interesse que até existe o incentivo fiscal para favorecer o desenvolvimento da EMBRATUR.

Em país de longa extensão territorial, como o nosso, sem aviação transportando turistas, não poderemos ter turismo. Evidentemente, não se trata somente de aviação, para transportar os que fazem turismo; é preciso infraestrutura de hotéis, de rodovias, enfim, a solução de uma série de outros problemas. Mas, a importância da aviação para o desenvolvimento do turismo é muito grande. E como esta-

mos marchando para a expansão salutar e benéfica da indústria do turismo, compreendendo que é indústria das mais importantes nos países mais adiantados, pareceu-me acertada a transcrição, nos nossos Anais, da Conferência do Sr. Erick de Carvalho, não somente pela respeitabilidade, pela autoridade do conferencista, como pela oportunidade das declarações que fez.

Estes os esclarecimentos que desejava apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado, no momento em que requeiro a referida transcrição.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acordo com o art. n.º 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento justificado, da tribuna, pelo nobre Senador Filinto Müller, será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 455, de 1971, que “suspende a execução no art. 37 do Decreto-lei Estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo das expressões “e leilões judiciais”, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão anterior, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 48, de 1971

Suspende a execução, no art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões “e leilões judiciais”, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971.

O Senado Federal resolve:

**Art. único** — É suspensa a execução das expressões “e leilões judiciais” do art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 26 de março de 1971.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg):

#### Item 2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o disposto no art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que “descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 447, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Gustavo Capanema.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 223, de 1971

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de minha autoria, que descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências, constante do item 2 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1971. — Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres para encaminhar a votação.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, fui compelido a retirar o meu projeto porque a matéria praticamente está atendida pelo Governo Federal, por iniciativa do Ministro Jarbas Passarinho, que determinou que as reuniões do Conselho Federal de Educação fossem realizadas aqui em Brasília.

A época em que apresentei o projeto, havia um clima de entendimento difícil do Conselho Federal de Educação e, particularmente, no interior do Brasil, que via a política de interiorização do ensino ser aplicada mas com muita dificuldade, por algumas reações partidas de eminentes Conselheiros.

Como o meu objetivo foi totalmente atingido, não tenho outra alternativa senão formular requerimento no sentido de retirada do projeto, conforme V. Ex.ª acaba de anunciar.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O projeto será arquivado.

#### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1971 (n.º 267-B/71, na Casa de origem de iniciativa do Sr. Presidente da República, que “autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec A-122 à Escueña Nacional de Aeronáutica Civil, da República do Paraguai”, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 443 e 444, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a por encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 53, de 1971**

(N.º 267-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil, da República do Paraguai.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Poder Executivo autorizado a doar à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil, com sede em Assunção, no Paraguai, uma aeronave de treinamento primário, de fabricação nacional, tipo Aerotec A-122, prefixo ZP-EAC, designação militar T23-0996, acionada por motor Lycoming G-320 de número de série 1-6663-39A, em perfeitas condições de voo.

**Art. 2.º** — A doação de que trata o artigo anterior será feita mediante termo lavrado perante o Chefe do órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

#### **Item 4**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1971 (n.º 302-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 457 e 458, de 1971, das Comissões

— de Legislação Social e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Nenhum dos Srs. Senadores, desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 57, de 1971**

(N.º 302-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As multas previstas no parágrafo único do art. 24 e no inciso II do art. 30 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, passam a ser de valor igual a 1 (um) salário-mínimo a 3 (três) salários-mínimos regionais, que serão elevados ao dôbro no caso de reincidência.

**Art. 2.º** — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

#### **Item 5**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (n.º 4-A/71, na Câmara dos Deputados), que "aprova as emendas de 1967 e de 1968 à Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU", tendo

PARECERES, sob n.ºs 448 e 449, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores, favorável, com emenda que oferece;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, encerrarei  
a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo  
da emenda.

Os Senhores Senadores que o  
aprovam queiram permanecer senta-  
dos. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprova-  
do:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**N.º 6, de 1971.**

(N.º 4-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as emendas de 1967 e  
de 1968 à Convenção para a Sal-  
vaguada da Vida Humana no Mar,  
de 1960, celebrada sob os auspi-  
cios da Organização Marítima  
Consultiva Intergovernamental,  
da ONU.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as emen-  
das de 1967 e de 1968 à Convenção  
para a Salvaguada da Vida Humana  
no Mar, de 1960, celebrada sob os aus-  
pícios da Organização Marítima Con-  
sultiva Intergovernamental, da ONU.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em  
contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg.)** — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a apro-  
vam queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Reda-  
ção.

É a seguinte a emenda aprova-  
da:

### **EMENDA**

Imprima-se ao art. 1.º a redação se-  
guinte:

**“Art. 1.º** — São aprovadas as  
Emendas de 1967 e 1968 à Con-  
venção de 1960 para a Salvaguar-  
da da Vida Humana no Mar, ce-  
lebrada sob os auspícios da Orga-  
nização Marítima Consultiva In-  
tergovernamental, da ONU.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg)** — Esgotada a matéria cons-  
tante da Ordem do Dia, passa-se à  
votação do Requerimento n.º 221, lido  
na hora do Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam  
queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, vamos  
passar à imediata apreciação do pro-  
jeto de lei de autoria do Sr. Senador  
Ruy Santos.

Discussão, em primeiro turno,  
do Projeto de Lei do Senado  
n.º 84, de 1971, que altera a Lei  
n.º 4.319, de 16 de março de 1964,  
e dá outras providências, tendo  
Parecer n.º 450/71, da Comissão  
de Constituição e Justiça, favorá-  
vel, nos termos do substitutivo  
que oferece; com voto em sepa-  
rado do Sr. Senador Franco Mon-  
toro e dependendo de parecer da  
mesma Comissão sôbre emendas  
de plenário.

A discussão do projeto, em primei-  
ro turno, foi encerrada na Sessão de  
14 do corrente, com a apresentação de  
duas emendas de plenário.

Solicito o parecer da Comissão de  
Constituição e Justiça sôbre as emen-  
das de plenário, concedendo a pala-  
vra ao nobre Senador José Lindoso,  
Relator da matéria.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Lê o se-  
guinte parecer.) Sr. Presidente, nos-  
so Parecer na Comissão de Constitui-  
ção e Justiça n.º 450, de 1971, sôbre  
o Projeto de Lei do Senado n.º 84, de



1971, de autoria do eminente Líder Ruy Santos, que "altera a Lei número 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências", concluiu por um substitutivo, que guardou, no máximo, fidelidade às linhas do projeto do eminente Senador da Bahia e que mereceu aprovação da douta Comissão, embora não contasse com voto do eminente Senador Franco Montoro, cujas razões de voto, em separado, constam do processo.

Incluído o projeto substitutivo na Ordem do Dia, para discussão em 1.º turno, foram oferecidas, em Plenário, as Emendas n.ºs 1 e 2, o que determinou a volta da matéria à Comissão de Constituição e Justiça, para o competente exame das ditas emendas, na forma regimental, cujo parecer é apresentado em Plenário, agora, por força do regime de urgência, para tramitação da matéria, que acaba de ser aprovado.

**EMENDA N.º 1**  
**do Senador Danton Jobim**

A Emenda n.º 1, do eminente Senador do Estado da Guanabara, manda que se acrescente ao art. 1.º do Projeto Substitutivo, *in fine* "um representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil".

O art. 9.º, II da Constituição, dispõe:

"Art. 9.º — A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I — .....

II — estabelecer cultos religiosos ou Igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público, na forma e nos limites da lei federal, notadamente no setor educacional, no assistencial e no hospitalar."

Ora, no caso, a CNBB é um órgão profissional e coordenador da ação pastoral da Igreja Católica no Brasil, e sendo o humanismo preocupação desta Igreja, seria da mais alta valia a sua colaboração direta a esse órgão estatal.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, embora não se incluía no setor educacional, no assistencial e no hospitalar, mas cuide de interesse público de caráter fundamental, qual o da defesa da pessoa humana, como está amplamente definido na própria lei que o criou, poderá receber a inestimável colaboração daquela entidade religiosa, se não gerasse situação discriminatória em face de outras denominações religiosas, o que afeta, de certo modo, o sentido do disposto na Constituição, no art. 153, § 1.º, que, embora de difícil demarcação no caso prático em exame, garante a igualdade de todos perante a lei.

Acontece que, além disso, a inclusão de mais uma entidade implicaria na exclusão de outra, ou no aumento de mais duas, para que fôsse mantida a exigência de que os colegiados se constituem sempre de número ímpar de membros. Aumentar mais dois membros seria aumentar despesa, o que nos veda terminantemente a Constituição (Art. 65), pôsto que, nesse terreno, não comportaria mais elementos do que os já indicados.

É de interesse registrar que o Autor do Projeto, na sua Justificação, diz: "O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, por iniciativa do então Deputado Bilac Pinto, é de tal importância, que não há necessidade de destacar. O trabalho ali desenvolvido, entretanto, vem aumentando dia a dia, donde a conveniência de ser aumentado o número de seus membros. Daí essa proposição, pela qual se pretende acrescentar de mais quatro expressões da vida nacional: um representante do Ministério das Relações Exteriores, um representante do Ministério Público Federal, um Professor de Direito Penal e um representante do Conselho Federal de Cultura."

Esse aumento mostra o propósito de se ampliar o Órgão e foi feito pelo Líder Ruy Santos, dentro do que dis-

punha nos recursos orçamentários do CDDPH.

No entanto, a dificuldade é puramente de técnica jurídica para se incluir um representante da CNBB no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, aumentando ainda mais o seu número. Não significa isso, absolutamente, dispensar-se sua sábia colaboração na linha do que dispõe a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964 e do Regimento, pois, além dos aspectos doutrinários que se iluminam do aspecto evangélico, os casos concretos que, por ventura, sejam constatados por ela podem ser objeto de exame do referido Conselho, conforme o n.º XIII, do art. 6 do Decreto n.º 63.681, de 22 de dezembro de 1968.

E quem diz CNBB, diz outras denominações religiosas de entidades categorizadas, que se empenhem na defesa da integridade da pessoa humana, no império da Paz e da Justiça, valores que o Governo defende com firmeza, como concretamente se sabe.

Não se podendo, portanto, agasalhar no CDDPH mais um elemento como é evidente, consideramos a emenda juridicamente inviável e somos pela sua rejeição.

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 2**

**do Senador Franco Montoro**

A emenda do eminente representante de São Paulo é juridicamente impertinente, se julgada dentro dos princípios da técnica de elaboração legislativa.

Ela representa uma contribuição para modificar o Regimento Interno do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, objeto do Decreto n.º 63.681, de 22 de novembro de 1968.

Aliás, o Relator tem o seu trabalho facilitado ao se socorrer da opinião do eminente jurista autor da emenda, o próprio Sr. Senador Franco Montoro, que diz, na justificação do seu Substitutivo:

“O presente anteprojeto visa a suscitar o debate, neste Conselho, sobre a conveniência de modifi-

cação de alguns dispositivos do atual Regimento Interno e o suprimento de omissões, que o funcionamento do Órgão tornou conhecidos.”

Houve erro de enderêço com relação ao Projeto Substitutivo, representado pela Emenda n.º 2, como se evidencia pela palavra de seu eminente autor.

A matéria é puramente regimental, não foi elaborada para apreciação pelo Senado, e, em face do exposto, só nos resta rejeitá-lo.

#### **RETIFICAÇÃO DO SUBSTITUTIVO APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

O exame das emendas de Plenário nos ofereceram a oportunidade de retificar a redação do substitutivo, originário do projeto do Senador Ruy Santos, já aprovado, sem alterar-lhe, é óbvio, os seus aspectos essenciais.

Assim, mantenho o Substitutivo da Comissão, com as seguintes correções a serem ajustadas na redação definitiva:

1) No artigo 1.º, a referência deve ser ao artigo 2.º da Lei n.º 4.319, e não ao 1.º; passar o parágrafo único a 1.º e incluindo, como 2.º, o que está na Lei: “A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho”; e suprimindo do caput as expressões “que o presidirá”.

2) No artigo 2.º, o parágrafo único deve passar a § 2.º e o § 1.º será o parágrafo único que figura no art. 3.º

3) Suprimir o art. 3.º

4) Fundir os arts. 4.º e 5.º num só, que será o 3.º do substitutivo, com a seguinte redação:

“Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

É o nosso Parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela injuridicidade das emendas. Nos termos do

disposto no inciso XVIII do art. 338 do Regimento Interno, não serão submetidas a votos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua votação, em 1.º turno.

Em votação o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça que tem preferência regimental, com as ressalvas à Comissão de Redação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Aprovado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, fica prejudicado o projeto.

Estando a matéria em regime de urgência, é dispensado o interstício regimental. Passa-se, assim, à sua apreciação em 2.º turno.

Em discussão o projeto, em 2.º turno, nos termos do substitutivo aprovado em 1.º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas, a matéria é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 316 do Regimento Interno e vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa a redação final, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PARECER**  
N.º 465, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971.

**Relator: Sr. Filinto Müller**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1971. — Filinto Müller, Presidente e Relator — José Lindoso — Cattete Pinheiro.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 465, de 1971

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — Os arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, passam a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2.º — O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) será integrado dos seguintes membros: Ministro da Justiça, representante do Ministério das Relações Exteriores, representante do Conselho Federal de Cultura, representante do Ministério Público Federal, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional e Professor Catedrático de Direito Penal de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.**

**§ 1.º — Os Professores Catedráticos de Direito Constitucional e de Direito Penal serão eleitos pelo CDDPH pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.**

**§ 2.º — A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos Membros do Conselho.**

**Art. 3.º — O CDDPH reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes, ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com a indicação da matéria relevante a ser incluída na pauta de convocação.**

§ 1.º — Salvo decisão contrária, tomada pela maioria absoluta de seus membros, as Sessões do CDDPH serão secretas, divulgando-se pelo órgão oficial da União e dos Estados a súmula do julgamento de cada processo.

§ 2.º — Os membros do CDDPH e o secretário que fôr designado pelo Ministro da Justiça receberão o jeton de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por Sessão, até o máximo de 4 (quatro) Sessões mensais, respeitado o disposto neste artigo.”

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto irá à Câmara dos Deputados.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quando entrou em discussão o projeto cuja redação final acabamos de votar, e que altera o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, tive oportunidade de, em aparte ao Senador Danton Jobim, declarar que no encaminhamento da votação justificaria a alteração que propus à Lei n.º 4.319.

Achel, porém, do meu dever, Sr. Presidente, não ficar no tempo escasso do encaminhamento da votação, mas tecer considerações outras, para avivar a memória não somente dos Srs. Parlamentares, especialmente dos Srs. Senadores, quando da tramitação do chamado Projeto Bilac Pinto, que deu margem à criação do

Conselho de Defesa dos Direitos Humanos.

Em 25 de abril de 1956, o eminente Ministro Bilac Pinto, então Deputado Federal, apresentou, na Câmara dos Deputados, que nessa época ainda funcionava no Rio de Janeiro, um projeto de lei criando o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. S. Ex.<sup>a</sup> se inspirou nos estudos, nas objeções e, principalmente, nas decisões tomadas, não só na ONU como na Organização dos Estados Americanos, quanto à defesa dos direitos da pessoa humana.

O projeto de S. Ex.<sup>a</sup>, apresentado à Câmara — e vou repetir a data: em abril de 1956 —, foi distribuído ao então Deputado Sales Filho, que não lhe deu parecer.

Em 1958, como o projeto tivesse desaparecido, o então Deputado Bilac Pinto, integrante da Oposição à época, solicitou e obteve a restauração do mesmo, que foi distribuído, na Comissão de Constituição e Justiça, ao então Deputado e hoje Senador Milton Campos.

Em maio de 1958, o então Deputado Milton Campos apresentou o seu parecer, que concluía pela aprovação integral do Projeto Bilac Pinto e dizia, em certo trecho:

“Como Conselho que é, o que resultará do projeto operará mediante estudos, investigações, inquéritos, sugestões e recomendações...”

Isto eu tive oportunidade de dizer, em Sessão da semana passada, ou melhor dito, de repetir, baseando-me na lei.

“Por isso mesmo, não invade atribuições, nem altera o quadro das competências políticas e administrativas outorgadas a outros órgão e autoridades.”

E dizia adiante que esse Conselho visaria a apuração de fatos de maneira a esclarecer a opinião pública e recomendar a punição dos faltosos.

Este parecer do então Deputado Milton Campos foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, presidida então pelo Deputado pela Ba-

hia Oliveira Brito, e presentes ainda os Srs. Teixeira Gueiros, Abgvar Bastos, Antônio Horácio, Tarso Dutra, Rondon Pacheco, Gurgel do Amaral, Aliomar Baleeiro, Mário Guimarães, Leoberto Leal, Djalma Marinho e Cícero Alves.

O projeto foi à Comissão de Relações Exteriores, onde o então Deputado Gurgel do Amaral deu-lhe também parecer favorável, presentes à reunião os Srs. Raimundo Padilha, Mendes de Moraes, Oliveira Franco, Gabriel Passos, Océlio de Medeiros, Vasconcelos Torres, Deodoro de Mendonça, Mário Martins e Moreira da Rocha.

Foi ainda à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, onde o Deputado Afrânio de Oliveira deu-lhe parecer favorável. Presentes os Srs.: Wagner Estelita, Presidente, Colombo de Souza, Souto Maior, Plínio Lemos, Clóvis Pestana, Aurélio Vianna, Antônio Carlos, Armando Corrêa, Clóvis Mota, Último de Carvalho, Gabriel Hermes, Uriel Alvim, Clídenor Freitas, Tarcísio Maia, Lino Braun, Nogueira de Rezende, Nilo Coelho, Miguel Bahury, Expedito Machado, José Menck, Aloísio de Castro, Maia Neto, Heitor Cavalcanti, José Rios, Régis Pacheco, Saturnino Braga e Chagas Freitas.

O projeto com estes pareceres passou então ao Plenário e, em 5 de dezembro de 1960, o Sr. Presidente anunciou a discussão única do projeto. Não foi apresentado a ele nenhuma emenda. Apenas falaram, a propósito do projeto, o Sr. Campos Vergal e Ivan Luz. A votação foi adiada por falta de número.

No dia 9 do mesmo mês, em Sessão Extraordinária matutina, foi aprovado requerimento do Sr. Rondon Pacheco, de preferência para votação do projeto. Foi aprovado sem emendas, e veio assim ao Senado.

Aqui, no Senado, êle chegou como foi apresentado pelo eminente Deputado e hoje Ministro Bilac Pinto, e aqui, na Comissão de Constituição e Justiça, já Senador o eminente homem público que é o Sr. Milton Campos, sugeriu S. Ex.<sup>a</sup> alteração no art. 2.º, para que o projeto, que inicialmente tinha uma composição de 13

membros, passasse a 9. E dizia o Sr. Milton Campos, dando a razão de sua emenda:

“Observo, entretanto, que o órgão em exame foi concebido pelo autor do projeto, quando em 1956 a Capital da República estava no Rio de Janeiro e aí com residência os seus componentes. Eram numerosos mas podiam facilmente se reunir. Hoje, a situação é outra, a Capital está em Brasília e os titulares a que se refere o projeto encontram-se no Rio de Janeiro. Reuni-los torna-se difícil.”

Sugeriu então a retirada, na composição do Conselho inicialmente proposta pelo Deputado Bilac Pinto, do Ministro das Relações Exteriores, de um professor de Direito Internacional, do Presidente do Instituto dos Advogados (já constava o Presidente da Ordem) e do Presidente da Associação Brasileira de Rádio, propondo assim a redução para nove.

Na Comissão de Relações Exteriores do Senado, o eminente Senador Heribaldo Vieira propôs outra alteração. O Projeto Bilac Pinto dizia “Líderes da Maioria e da Oposição”, e então o Senador Heribaldo Vieira propunha em emenda de redação que ficasse, em vez de “Oposição”, “Minoria”, como está na lei.

Este projeto, Sr. Presidente, foi votado aqui no Senado, em regime de urgência, requerida pelo eminente Senador Jefferson de Aguiar, no exercício da liderança da Maioria. E as emendas foram para a Câmara dos Deputados, onde foram aprovadas, sendo hoje lei.

Feito êsse histórico da tramitação da lei, para reavivar a memória dos que a tem já um pouco esmaecida, Sr. Presidente, quero relembrar que o que estou fazendo com o restabelecimento dos 13 membros é justamente o que estava no Projeto Bilac Pinto. Estou apenas (já que as condições de Brasília são outras) reportando-me ao Parecer Milton Campos, restabelecendo aquêle número. Apenas, em vez de Ministro das Relações Exteriores, um representante do Ministério das Relações Exteriores; em vez de um Professor de Direito In-

ternacional, um Professor de Direito Penal; e mais dois membros, representantes do Ministério Público e do Conselho Federal de Educação.

Assim sendo, Sr. Presidente, para evitar distorções, para evitar interpretações outras, embora eu pouco aprêço tenha por elas, mas para restabelecer a verdade, quero deixar expresso que esse projeto foi apresentado por um Deputado da Oposição, à época, sem interesse nenhum de fazer oposição, mas tão-só com o objetivo de criar um conselho com base na Seção de Direitos Cíveis, que já existia no sistema americano, para a proteção desses direitos. Para isso é que ele foi criado.

E Bilac, no seu parecer, lembra até frase do saudoso Presidente Truman, em que evoca as quatro liberdades essenciais: a liberdade de expressão, a liberdade de religião, a liberdade de vida digna, a liberdade de não ter medo.

Assim sendo, Sr. Presidente, o projeto que acabamos de votar, como disse na minha justificativa, visa a ampliar o número de membros desse importante órgão, a exemplo que se deu também nos Estados Unidos, em que a Seção de Direitos Livres foi ampliada, foi melhorada para atender a todas essas necessidades. Assim, fiz apenas o que se impunha fosse feito.

Este Conselho, Sr. Presidente, não é um Conselho criado a favor do Governo ou contra o Governo. É um Conselho criado para a defesa dos direitos humanos. O Governo que aí está é cioso do respeito a esses direitos, tanto que, em mais de uma oportunidade, o atual Presidente da República tem recomendado, tem mesmo tomado providências para que violências acaso praticadas contra os direitos individuais sejam punidas. E mais: tem utilizado o Ato Institucional n.º 5 para aposentar funcionários da Polícia que praticaram abusos, desrespeitando direitos civis.

Não estamos aqui para fazer um projeto, ou para ampliar um projeto, como foi dito, em defesa do Governo. Este não é um projeto para servir ao Governo, mas para servir à comuni-

dade brasileira. O Governo brasileiro é ciente das suas responsabilidades, o Governo brasileiro é cioso do seu dever de respeitar os Direitos Humanos, já que assinamos a Carta que os consagra, não só na Organização dos Estados Americanos, como também através do nosso representante na Organização das Nações Unidas.

Tôdas essas explicações, que prometi em aparte ao eminente Senador Danton Jobim, procuram demonstrar que esse projeto, feito por um Deputado da Oposição à época, não era de oposição contra o Governo; hoje, ele é alterado por um Deputado que integra a Bancada do Governo, e não é um projeto contra a Oposição e muito menos contra os sagrados interesses da pessoa humana, que precisa ter os seus direitos assegurados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, que falará pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

Lembro a S. Ex.<sup>a</sup> que tem 20 minutos para falar como Líder, nos termos do Regimento.

**O SR. FRANCO MONTORO — (Como Líder. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro quer tornar claro nesta oportunidade, a sua posição radicalmente contrária às três emendas que acabam de ser aprovadas, na composição e funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

As explicações de ordem histórica, que vêm de ser dadas pelo nobre Líder Ruy Santos, esclarecem alguns aspectos do problema e apresentam algumas raízes de ordem histórica que teriam justificado uma das três alterações ora votadas. Mas, cabe, naturalmente, a pergunta: se é tão longa a raiz histórica dessa modificação, por que votar em regime de urgência, com parecer dado verbalmente, sem o debate, necessário em qualquer matéria, e, principalmente, em assunto dessa gravidade?

Na última das Sessões do Senado em que a matéria foi ventilada, tive-

mos oportunidade de apresentar as razões de ordem constitucional e as razões de ordem humana que desaconselhavam a aprovação dessas medidas.

Sr. Presidente não vamos reproduzir aqui as razões, então longamente expostas. Queremos apenas frisar que as três modificações têm um mesmo sentido, e este favorável à diminuição dos poderes de fiscalização e do conhecimento da opinião pública, em relação às medidas debatidas no Conselho.

Três são as reformas: primeiro, amplia-se a composição do Conselho, e se amplia de forma a assegurar, concretamente, a maioria governamental num órgão que tem por função precípua, no momento, fiscalizar possíveis abusos praticados pelos representantes do Governo. O Governo assegurasse maioria tranqüilla num órgão incumbido de fiscalizar seus próprios atos; segundo, restringe-se o número de sessões previstas no Regimento. Mas, se uma das justificativas para ampliação do número de componentes do Conselho é o excesso de processos sujeitos à apreciação desse mesmo conselho, não se compreende que se venha diminuir o número de reuniões desse mesmo organismo.

A terceira modificação, Sr. Presidente, a nosso ver mais grave talvez do que as anteriores, é aquela que estabelece o princípio do sigilo das reuniões do Conselho. Serão públicas somente aquelas reuniões em que, por deliberação expressa da maioria absoluta, se poderá dar publicidade aos assuntos tratados naquele organismo.

Mas, se o Conselho é órgão destinado a dar satisfação à opinião pública, se ele se destina a defender os direitos da pessoa humana, e no momento atual, nas atuais circunstâncias históricas, onde o princípio constitucional de que nenhum ato escapar à apreciação do Poder Judiciário, preceito constitucional, feita a exceção daqueles casos ligados à segurança nacional e ao requerimento de habeas corpus?

Precisamente para os casos ligados à segurança nacional, para os casos em que a violação é feita por autoridade pública, é que se orientam os

principais trabalhos do Conselho. As demais violações têm o seu escoadouro normal no Poder Judiciário. Qualquer violação de um direito dá à vítima, no caso, o direito de recorrer ao Poder Judiciário. É o princípio constitucional. Mas para a exceção, para aqueles casos em que a pessoa não pode recorrer ao Poder Judiciário, só havia uma solução — o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Concretamente, apesar de ser farta a competência e múltiplas as atribuições deste organismo, na realidade ele está funcionando concretamente para apreciação destas violações que não podem ser apreciadas pelo Poder Judiciário. Ora, nestes casos o sigilo vai impedir que a opinião pública, que pede estes esclarecimentos, tenha notícia do que ocorreu no Conselho.

Por estas razões, em que, em síntese, reproduzimos os motivos fundamentais já apresentados, queremos declarar que o MDB votou contra esta matéria e o fez, por motivos que não são de oportunidade, lamentando, mais uma vez, que esta matéria tão séria e tão grave, tenha sido votada num regime de urgência. Por que essa urgência? Qual o motivo imperioso que determina que já, imediatamente, se tomem essas providências de ampliação de um organismo que vinha funcionando e se reunindo — com um menor número de reuniões do que se desejaria — onde, e numa ou noutra oportunidade, o ponto de vista do Governo não tinha sido vitorioso, pelo voto de independência de alguns dos representantes que integravam esse organismo?

Agora, não haverá mais esta possibilidade; nas próximas reuniões do Conselho estará assegurada a vitória do ponto de vista governamental. Essas condições tornaram difícil, senão impossível, a presença de representantes da Minoria neste Conselho.

Comparecer ao Conselho para quê? Para coonestar uma decisão que se conhece com antecipação? Para dar a presença e uma aparência de isenção e imparcialidade a um órgão a que, através de uma deliberação do Congresso, se vai assegurar maioria tranqüilla ao Governo?

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos impõe o dever de declarar que votamos contra, protestamos ante essa votação em Regime de urgência, certo de que as modificações introduzidas vão criar condições de difícil presença da Oposição nesse Conselho.

Para o Brasil, que procura a via da normalidade, que procura os caminhos democráticos para solucionar seus problemas internos e se encaminha para a plena normalidade democrática, é penoso ver que, neste momento, por deliberação da Maioria do Senado, este País dá um passo atrás na existência de um organismo destinado a defender os direitos fundamentais da pessoa humana.

Era o que eu tinha a declarar, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Sr. Presidente, agradeço aos nobres Senadores Benjamin Farah e Vasconcelos Torres o tempo que me cederam para concluir o meu discurso.

Dizia eu, Sr. Presidente:

(Lendo.)

Se é responsável pela imigração do homem, é mais responsável ainda pela sua fixação. Não o deixa ficar na medida que seria desejável por causa do latifúndio e porque impede a diversificação agrícola criadora de novas experiências de trabalho; não o deixa ir tanto porque nenhuma outra atividade rural é capaz de lhe proporcionar mais ocupação.

Não culpo a seca, Sr. Presidente, como matriz regular de movimentos migratórios. O sertanejo emigra como qualquer pessoa pode emigrar sem razões longamente meditadas. Quando acossado violentamente pela calamidade da estiagem prolongada, simplesmente desce, isto é, procura o litoral. Sua obsessão é a água, acredita sempre que onde há água, há trabalho. Só será forçado a procurar outro Estado, depois de percorrer todas as áreas úmidas e não encontrar o mínimo de sustento que o faça aguardar

o retorno da chuva no sertão. E chegada a alviçareira notícia, parte imediatamente para o seu lar.

O Nordeste, de boa fé, seguindo o preceito bíblico do "crescei e multiplicai-vos", acatou as ordens régias de povoar o mundo recém-descoberto, de promover o latifúndio, de instalar a monocultura. De boa fé, acolheu o apetite exacerbado do luso, a sua paixão desordenada por terras, a sua recalcada cobiça por dinheiro. De boa fé, aceitou a responsabilidade desmedida de manter a integridade, a segurança, a ordem e a prosperidade do vasto território que seria, depois, chamado Brasil. E nessa nobre porfia empenhou-se, sem se aperceber que, depois de criada a Nação, o Nordeste continuava com as mesmas características de Colônia. A impressão que me chega, triste e desoladora, é de um Nordeste esquecido na trincheira da guerra holandesa, à semelhança daquele quadro satírico de um filme americano de guerra, em que os famosos cômicos, o Gordo e o Magro (Stan Laurel e Oliver Hardy), de sentinela em lugar êrmo e com ordens de saírem somente com segunda ordem — não receberam essa segunda ordem. Acabou a guerra, os soldados retornaram aos seus lares, e lá ficaram os dois, enterrados no front silencioso, à espera do despertar do novo mundo.

Outros pólos de desenvolvimento surgiram, o Brasil passou a viver deles e nêles, — o Nordeste, de boa fé, ainda, ficou andando no cabriolé de Seu Lula, do "Fogo Morto", de José Lins do Rêgo. O mundo absurdo das concorrências violentas e desumanas faz com que a boa fé, simples instrumento moral de comunicação subjetiva, não venha a ser, mais, boa conselheira — principalmente em competições desenvolvimentistas de caráter econômico-financeiro, onde os instrumentos válidos e convincentes, em geral, prescindem de princípios éticos.

Em decadência a produção nordestina, entrou em ascensão o êxodo. Antes, era principalmente cultural — de professores, advogados, médicos, juizes, de letrados enfim — passou a ser, depois, intensivamente braçal. Mas a família não parou de crescer, o latifúndio improdutivo não mudou de feição, a monocultura não deixou de pre-



dominar. A crescente solicitação de mão-de-obra esbarrava angustiada diante da indivisibilidade da terra e de casos de terras multidividas, o minifúndio, ou diante da rotina limitada de uma só lavoura que não admitia a experimentação de outras, com possibilidades de absorver maior número de enxadas. Enquanto a economia regredia, a explosão demográfica aumentava. Se nesses últimos dez anos, a primeira cresceu em relação ao passado, a segunda galopou, em vez de caminhar.

Saliente-se que o aumento da mão-de-obra sem ocupação, que vinha sendo normalmente consumido pelo resto do País, exatamente, nesses últimos dez anos, ficou retido em grande parte no seu ponto de origem. O censo acusa o volume das migrações, mas não acusa o índice de miséria da massa imensa que está vivendo por milagre. O aumento vertiginoso da pobreza é qualquer coisa de assombrar as pedras. Junte-se a isso a sêca do ano passado, cujos efeitos ainda perduram; junte-se a descapitalização, agora acelerada com os fundos de investimentos, jôgo na bolsa, jôgo na Loteria; junte-se o elevado custo da produção que nos impede de competir, interna e externamente, em qualquer mercado livre; junte-se o desânimo do lucro irrisório, — e tudo isso terá fornecido o retrato sem retoque do Nordeste, principalmente o Nordeste canavieiro, ao qual me refiro, em particular, nesse pronunciamento.

Os andarilhos “inconscientes” e indesejáveis que perambulam, ou mesmo sujam o asfalto das estradas e das avenidas, são simples estilhaços do vidro quebrado de um retrato antigo que caiu da parede do museu do açúcar.

Entretanto, o esfarrapado andarilho, escravo da necessidade, é tão livre dentro do Brasil livre quanto qualquer brasileiro no exercício honesto de sua cidadania de ir e vir. Se não encontra trabalho, isso transcende à sua condição de caminhante; se mais caminha, é porque até então não encontrou com que matar a fome. O seu drama é de uma clareza despida de qualquer controvérsia.

O Presidente Médici, depois de visitar as concentrações famintas, por

ocasião da sêca, declarou, vivamente emocionado, que aquêle drama iria mudar, tinha que mudar com a ajuda de Deus e a colaboração de todos os brasileiros. Sei do seu empenho, das iniciativas providenciadas, do plano já elaborado e de outros em elaboração. Minhas palavras não têm outra intenção senão a de uma tentativa de lembrar que, apesar de tôdas as demarques oficiais em favor do Nordeste, a verdade brutal é que a queda mais se acentua e já nos sentimos horrivelmente mergulhados no perau mais profundo das nossas agonias. E temo que medidas drásticas de renovação não venham agravar o quadro social existente. A humanização dessa renovação não é um apêlo sentimental ou demagógico ou antimudança ou antigoverno, — é uma advertência sensata que se baseia no conflito econômico e no conflito cultural em que se encontra o povo nordestino. Do fundo da crise, o homem olha em pânico para o futuro.

O Brasil engaja-se na era da tecnologia. Em todo o mundo, a mão-de-obra passa a sofrer restrições mais agudas. Se, antes, o homem já sofria desgaste psicológico com a condição que, aberta ou solertemente, lhe inculcavam de que seu trabalho prescindia de coração e cérebro, presentemente, além de se sentir apenas um número na peça da produção, desumanizado em suas características essenciais, enfrentará as tendências da automatização e da cibernética. O fato surpreendente é que a natureza do trabalho já está se definindo em novas formas. E o aumento da produtividade cada dia dispensa mais “mão-de-obra”, o que nos deixa inteiramente desnorteados quanto à possibilidade não muito distante de o trabalho vir a sofrer tantas mudanças que seja profundamente modificado daquilo que conhecemos ou tem sido conhecido até hoje. E como estamos numa gloriosa arrancada para pegar, hoje, o futuro estimado para o dia de amanhã, justificando-se as minhas cismas de que natural aceleração do impulso tecnológico provoque, antes do tempo aprazado, a formação de padrões de trabalho que inevitavelmente criarão problemas, especialmente nas reconhecidas áreas-problema; quando agora vejo o emigrante inteiramente desajustado e indesejado em nossos dias; quando vejo aumentar a mas-

sa de desempregados em minha região; quando vejo os municípios minguarem o seu poder econômico e, nas suas sedes, as casas se fecharem, as paredes das casas se enlutarem de limo e as casas dos pobres servirem de varal para a subida exuberante do melão de São Caetano; quando vejo, nas capitais, as novas casas do BNH com tabuletas de “vende-se” na porta de entrada; quando vejo a corrida alucinada para as Finanças, para os balcões ou postos de venda da Loteria Esportiva e para as casas de empenho, onde se sacrificam pequenos bens de estimação; quando vejo se reduzir a população do campo, sem que haja ainda qualquer inovação tecnológica; quando vejo os produtores se entregarem ao desespero e à melancolia, quando vejo tanta coisa que não devia ver — sinceramente, Sr. Presidente — tenho razões para trazer ao conhecimento do Senado a perspectiva de engrossamento do êxodo. Ocorrendo o que ocorre agora, que acontecerá amanhã, quando as trepidantes mudanças do trabalho estiverem sendo facilmente manejadas pelo afã incontornável do progresso rápido num País de alarmantes desigualdades econômicas? Que será do Nordeste, então, quando agora já é insuportável o desnível inter-regional de condições de vida?

Sabe-se, Sr. Presidente, que se trata de um processo inevitável, necessário. Mas nem por isso teremos que negar ao homem os privilégios inerentes à condição humana. E vale essa advertência porque um povo muito mais adiantado no usufruto da prática moderna da ciência e da tecnologia, o povo norte-americano, já se encontra em duras lides para contornar o que se chamou de **economia ganglionária**. Ora, Senhores, se há um processo ganglionário nos Estados Unidos da América, onde as lacunas de desemprego, de custo de vida, de renda **per capita** são, mesmo em confronto com outros países adiantados, muito mais atenuadas, que se dirá que haja no Brasil para definir situações assombrosamente dessemelhantes como as que perduram e cada vez mais aumentam a largos galopes entre o Nordeste e São Paulo? Não sei. Só sei que a drasticidade cortante e fria com que se quer impulsionar o processo de desenvolvimento serve, sem dúvida, à lou-

vável afirmação de uma lógica econômica moderna, mas deixa dúvidas sobre se é, em relação à acidentada geografia da civilização brasileira, a economia lógica que venha atender auspiciosamente à ansiedade geral. O próprio Ministro Delfim Netto confessa suas dúvidas quando, em recente conferência no recinto do Congresso, falou que alguém, possivelmente, estaria sofrendo mais que outro na mudança da política econômico-financeira.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Com muita satisfação.

O Sr. Franco Montoro — Desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela descrição objetiva e humana que faz da atual situação de desnível entre regiões. Independentemente de desnível, a conjuntura em que se encontra uma grande parte da população brasileira é de desumanidade. Assim, V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em trazê-la ao conhecimento do Senado e da Nação. Trata-se, realmente, de situação desesperadora. Há outros aspectos, também de desigualdade, entre os setores econômicos, entre as classes sociais. O crescimento econômico, traduzido simplesmente em aumento de produto nacional bruto, é uma ilusão que está contagiando muitos. É necessário um depoimento de pessoas como V. Ex.<sup>a</sup>, conhecedor objetivo da realidade, traçando um quadro do Brasil real, para que, no plano de desenvolvimento, que estamos aprovando, não se continue a ignorar essas desigualdades, êsses desequilíbrios. É indispensável mudar o sentido do nosso desenvolvimento. Desenvolvimento não é o crescimento do produto nacional bruto, desenvolvimento não é o aumento da renda **per capita**, onde muitos podem estar ganhando muito e outros uma miséria. desenvolvimento é o aumento do nível de vida da população brasileira. O depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> vale, assim, como um testemunho para que os responsáveis pela vida econômica do Brasil se apercebam de que é preciso tomar outros rumos. A situação nossa não é tão côr-de-rosa como é pintada nos programas em cadeia de televisão e de rádio. Eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup>

pelo depoimento objetivo, humano e imperioso que faz neste momento.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo porque, mais adiante, terei que dizer coisas ou palavras semelhantes às que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de pronunciar. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

(Retomando a leitura.)

E num gesto de compreensão da realidade global, mostrou-se receptivo a sugestão e reivindicações tendentes a minorar o agravamento de certas e naturais distorções da linha mestra de sua orientação. Não me cabe, neste instante, analisar com dados precisos o reflexo imediato da política do Sr. Ministro da Fazenda em meu Estado ou no Nordeste. Cabe-me, simplesmente, a título de reportagem, informar à Nação a inquietude reinante e solicitar do Governo que considere a situação nordestina dentro do complexo de sua formação histórica.

A verdade, Sr. Presidente, é que o modelo econômico nacional calcado nos índices de progresso do Centro-Sul e orientado pela mira do Centro, já começa a abalar a estrutura do Nordeste. Resta saber, mais adiante, se esse abalo é um ajustamento necessário de camadas inseguras ou um deslizamento imprevisível nas suas conseqüências. O que não se pode obscurecer, e isso é importante que se diga, é o estado misto de perplexidade muda e inquietação cega em que se encontram as populações nordestinas.

Oportuna a lúcida observação do autor de *Brasil 2001*, Mário Henrique Simonsen: "A experiência do Japão mostrou como é possível conciliar as técnicas labor-intensivas com a obtenção de altos índices de produtividade — o uso intensivo do fator trabalho não necessariamente significa a adesão ao obsolescência. É importante que pesquisemos alguns caminhos análogos. Para tomar um exemplo concreto, alguns economistas brasileiros, como Julian Chacel e Isaac Kerstenetzky, vêm-se preocupando com a pequena taxa de crescimento do emprego no setor secundário, e o excessivo acúmulo de mão-de-obra nos serviços. Tendo em vista a nossa explosão demográfi-

ca, recomendam esses economistas a adoção de uma tecnologia agrícola capaz de reter em maior escala a população nos campos. Não se trataria da reprodução do modelo japonês, pois possuímos abundância de terras, mas implantação de uma tecnologia na agricultura que melhorasse a produtividade pelo uso intensivo da irrigação e dos fertilizantes, mas que não repelisse a mão-de-obra para as cidades pelo excessivo apêlo à mecanização. O problema precisaria ser estudado com maior profundidade empírica, pois, como se assinalou anteriormente, a produtividade do trabalho no setor terciário ainda constitui uma grande incógnita."

Esse depoimento de um estudioso da maior reputação coloca bem o problema do Nordeste: mão-de-obra versus mecanização versus produtividade igual à incógnita. Justificam-se plenamente a perplexidade e a inquietação a que acima aludi, diante de normas editadas e outras em fase de enunciação, que estão sendo esperadas, na prática, como verdadeira bomba. De maneira que o que se teme não é propriamente a inovação de um sistema de vida tendente a aumentar a produção e o bem-estar do povo, mas o caráter súbito e ao mesmo tempo definitivo que se imprime ou se quer imprimir às transformações. Ninguém é tão feudal que se recuse ao progresso. O problema é outro: dadas as diferenças do poder competitivo entre Norte e Sul, que processo será adotado para harmonizar a corrida desigual e o infalível transtorno sócio-econômico provocado na área do competidor menor pelo despreparo físico e psicológico para a arrancada? Se não surgirem medidas acauteladoras efetivas, sem dúvida alguma, o êxodo se intensificará muito mais, e mais "inconscientes" ou indesejáveis teremos enfileirados pelas estradas sob o registro desabonador de emigrantes.

Não há dúvida, Sr. Presidente. — e são abundantes os exemplos nos países desenvolvidos — de que o desenvolvimento técnico rígido ou simplesmente a técnica é faca de dois gumes. Da apreciação dos mais modernos estudiosos da influência da técnica na sociedade moderna, chega-se à estarecedora conclusão de que a própria fartura que substituiu a fome

também a substituiu com igual acirramento no seu conflito com o homem ou na luta contra o homem em busca das prerrogativas de sua essencialidade existencial. É um contraste brutal e alucinador que se atira de repente sobre as mais confortadoras esperanças, com a crueldade da rapina que espanta, devasta e dizima.

A Humanidade vem lutando para erradicar a fome, e a fome a persegue como praga. Entra a tecnologia na produção de um país, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte, consegue superabastecê-lo a ponto de a fartura agrícola tornar-se um problema de governo dos mais graves. Enchem-se os celeiros com reservas fantásticas — o homem não choraria mais de fome. E eis que o homem surge aos gritos, em desespero, na crista da fartura, a contorcer-se de angústia e mal-estar por falta de trabalho e de felicidade.

Afirma Michael Harrington, na sua análise sobre "A Revolução Tecnológica" — "O Ocidente, que mais que qualquer outra parte do globo, aprendeu a lidar com a fome e gradualmente a conquistou, enfrenta a possibilidade clara de a fartura vir a ser a decadência de seus mais caros valores e de que será preciso maior empenho para viver na liberdade que para subsistir na necessidade."

Numa rigorosa apreciação dos fatos e das tendências, estuda o brilhante sociólogo a presente conjuntura americana e constata o mais curioso e aberrante paradoxo dos dias atuais: a coexistência da prosperidade e do desemprego crônico. É que com menos trabalho se obteve mais produção. Ganharam as grandes empresas, perderam os trabalhadores. E "... as máquinas foram a fonte de lucros enormes, — diz Harrington, e houve uma "prosperidade" deformada, benigna para as empresas e maligna para milhões de trabalhadores." E acrescenta essa coisa quase impossível de se acreditar: "Em resumo, menos de 5 por cento do povo americano pode produzir mais alimentos do que podem lucrativamente vender aos outros 95 por cento sob o sistema atual."

Essa crescente espiral, Sr. Presidente, — de menos trabalho, mais produ-

ção, é que está colocando a mais importante nação do mundo na órbita de uma crise generalizada que não provoca apenas o desemprego, o desajustamento da juventude, o acirramento da luta racial, a displicência pela cultura humanística, o desprezo pela filosofia, o desamor pela cultura de folk, — mas, e isso é que é a suprema ironia, provoca também a inflação e a queda da moeda. Como pode acontecer semelhante absurdo? Pois está acontecendo. E acontecendo precisamente porque, segundo outro cientista social norte-americano: "O desenvolvimento deve perder o sentido barbaramente economicista; o atual "desenvolvimento" dos economicistas e políticos é como o taylorismo em relação à racionalização do trabalho: parece que se pretende hoje racionalizar o homem para o desenvolvimento técnico, e não o desenvolvimento técnico para o homem. Repete-se muito isto, mas é verdade."

Sr. Presidente, vale a pena considerar bem esse dramático retrato da América desenvolvida. Claro que temos o nosso modelo próprio de desenvolvimento, e tenho pelo Ministro Delfim Netto uma admiração transbordante de entusiasmo pelos arrojados caminhos que vem abrindo na caótica selva econômica brasileira. Mas da mesma maneira que precisamos de um Serviço de Proteção aos Índios, na Amazônia, a fim de que o selvagem seja preparado para receber a civilização, talvez seja necessário um serviço semelhante para ajudar as regiões pobres no seu engajamento súbito ao processo desenvolvimentista desencadeado no Sul. Se na América a aplicação maciça e desordenada da técnica nos dá o quadro acima rabiscado, que acontecerá entre nós com o uso intensivo do tecnicismo unilateralista e do capitalismo ortodoxo de grandes empresas — quando estamos ainda na fase primária da fome e ninguém sabe o que é fartura? Se dentro da maior euforia do economismo moderno o homem se sente aflito e desesperado diante da mesa farta, quanto mais quem nem mesa tem...

Não estou pretendendo fazer pregação negativista. Seria um insensato. Preocupa-me a perspectiva de uma sociedade empobrecida, combalida,

posta à prova diante de uma revolução de civilização que, em outras partes, mais adequadamente sensíveis aos seus efeitos salutares, já foi chamada de "revolução selvática provocada, conduzida, acelerada pelos desenvolvimentos da ciência. Selvagem porque desprovida de idéias-gulas e de reguladores, escapando a qualquer controle, mesmo ao dos sábios, que pouco controlam a causa e o ritmo de exploração de suas descobertas (paradoxo fantástico êsse, que os homens situados no ápice das conquistas científicas sirvam de instrumento das forças ocultas que os escolheram para se derramarem em torrentes sobre o mundo!)."

Sabido que desenvolvimento é transformação econômica e social e não apenas simples fluxo de riqueza em núcleos industriais ou comerciais esparsas, é fácil concluir que o Nordeste todo permanece uma comunidade esmagada pela fome, pelo desemprego, pela massificação a nível de miséria, pela desilusão a ponto do desespero.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Com prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — De começo, nobre Senador, reconheço que carece absolutamente de oportunidade o meu aparte.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Não apoiado.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Quis pedir-lo na primeira parte de sua oração, quando V. Ex.<sup>a</sup> se referia aos contrastes, ao contraste do nosso Norte estagnado com o Sul florido e próspero. Mas, falando em contrastes, V. Ex.<sup>a</sup> é, na verdade, um deles. V. Ex.<sup>a</sup> se disse um rústico e é mesmo, eu sei. Mas é um rústico lapidado, polido, educado. V. Ex.<sup>a</sup> é, na linguagem dos jovens de hoje, na verdade, um homem "pra frente" (Risos). Este é o primeiro contraste. Mas há outros também. V. Ex.<sup>a</sup>, eu vi, vi com meus olhos, V. Ex.<sup>a</sup> é um contraste; o contraste do boiadeiro com o sociólogo de hoje; V. Ex.<sup>a</sup> é o contraste do industrial com o historiador; V. Ex.<sup>a</sup> também é outro contraste imenso do desambicioso com o político. Enfim,

nobre Senador, para usar uma própria expressão sua, na primeira parte do seu discurso, V. Ex.<sup>a</sup> é o mais eloquente exemplo da harmonia dos contrastes, a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu tantas vezes.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante. E agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> com a lógica e com o coração.

(Retoma a Leitura.)

Diante dessa configuração, a introdução maciça e violenta de um programa ousado de fusão de empresas, conseqüentemente, desprezando de maneira ostensiva atividades industriais e conservadoras de pequeno e médio porte e a exaltação desmedida do capitalismo segregacionista de grande empresa numa vasta população assalariada, que passará a sofrer menor participação no trabalho e na riqueza; tanto uma quanto outra inovação tendem a extinguir, sem dúvida, o histórico regime patriarcal vigente, mas também podem transferir o poder econômico de uma minoria local para o poder econômico de uma minoria ainda desconhecida. Dessa forma, desconfia-se, com justo e desagradável conhecimento de causa, longamente experimentado, que, se o plano de desenvolvimento restringir-se a uma mudança meramente econômica, não só não haverá transformação social, como perderemos mais ainda, o pouco horizonte de classe média que resta e subsiste na agroindústria, no comércio e na pecuária.

O desenvolvimento humanizado e democrático jamais compactuou com normas cegas e implacáveis. Se exige trabalho árduo e racional, não prescindir da compreensão ampla e flexível do homem — sua ecologia, sua estrutura social, sua história econômica.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Com muita satisfação.

**O Sr. Franco Montoro** — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex.<sup>a</sup> focaliza aspecto que merece ser destacado. Há leis naturais que não dependem do arbítrio dos homens e não são viola-

dos impunemente. Exatamente por isso, o quadro que o nobre Colega descreve poderia receber um adjetivo: explosivo. Se não houver mudança de orientação, o risco é de uma explosão violenta. A matéria atinge aspectos de segurança nacional. Se a economia não fôr conduzida a serviço do homem, acabará por ser destruída e, com ela, talvez a estrutura social. As reformas estruturais são necessárias para a redistribuição do desenvolvimento. Por êste motivo, apresentei, juntamente com outros nobres Srs. Senadores, emenda, insistindo em que se definisse claramente, no Plano Nacional de Desenvolvimento, o sentido humano, e não apenas o crescimento econômico. No momento, lembro-me de uma frase de Kennedy, quando propôs a Aliança para o Progresso, frase essa repetida por todos os estadistas, inclusive o Presidente do Brasil: "Se não houver uma solução de Justiça para essas desigualdades, a solução será uma explosão violenta." É o que se dá precisamente hoje com a situação desesperadora em que vive o Nordeste. Colaborando com o magnífico depoimento de V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Teotônio Vilela, desejo apenas dar mais um argumento: é necessário olhar para o problema. Além das razões humanas, que V. Ex.<sup>a</sup> aponta, há a razão de segurança nacional.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado, nobre Senador Franco Montoro.

(Retomando a leitura.)

Devemos evitar que a gloriosa "Teoria da arrancada", por possíveis excessos de precipitações indiscriminadas, ao transplantar do Sul para o Norte o seu neo-ufanismo econômico, não o faça como já se vislumbra, transformando o Nordeste num imitador autômato, prêso a uma forma perturbadora de hipnose compulsória e involuntária.

Sr. Presidente, resta-nos apelar para que haja mais consciência e mais amor — valores humanos que podem servir no momento como reguladores oportunos e eficazes.

Presididos por êsses reguladores iniciais, de certo se encontrará um processo gradativo que salve do colapso total a já desbaratada economia nordestina e aponte às populações pobres

caminhos menos ásperos que os atuais caminhos dos emigrantes.

Não me arrecolo de proclamar que o nordestino fez e continua fazendo o papel honroso que a história lhe destinou. Fez mais do que ninguém, quando sôbre os seus ombros repousou o futuro do País; continua fazendo, depois do País organizado em Nação e agora normalizado e próspero nos seus rumos econômicos e cívicos, porque, tendo aprendido a sofrer, sabe diluir as suas espêssas aflições na confiança e no respeito que devota aos irmãos brasileiros e especialmente no íntegro "homem cordial" Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada assisti, no município de Campos, a uma solenidade sindical cuja importância desejo agora ressaltar. No Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, o maior daquela região, instalava-se um ambulatório médico em convênio com o INPS. Foi a primeira entidade a receber por parte do Governo Federal esta compreensão e que aliviou a carga pesada na assistência médico-social na terra goitacás, onde, a exemplo de outras cidades, filias vergonhosas se organizavam em plena madrugada, velhos, senhoras com os filhos ao colo, aguardando a vez de um atendimento que nem sempre podia ser feito, e quando era, não raro, o era em condições precárias.

Tenho que louvar, Sr. Presidente, o espírito que congrega o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, no Município de Campos, porque além da colaboração prestada pela Autarquia, fez um serviço extra procurando, com a colaboração da comunidade, ampliar a aparelhagem médica e odontológica que ali se instalou.

Foi um espetáculo importante para mim assistir aos associados da entidade sindical transportando, êles mesmos, mesas cirúrgicas, armários, instrumental indispensável ao serviço que ali estava sendo instalado.

Disse aos trabalhadores que daria notícia ao Senado da República da bela solenidade a que tive o privilégio de assistir e, mais, frisei que manifestaria — como ora manifesto — o meu entusiástico aplauso ao Ministro Júlio Barata que foi a Campos, pessoalmente, firmar êste Convênio, primeiro com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e depois com outros Sindicatos. Menos de um mês decorrido da visita do Ministro Júlio Barata, ali, Sr. Presidente, estava-se vendo — como diria Camões — “com os olhos vistos”, o que pode uma boa política de assistência ao trabalhador.

O Presidente Médici foi enaltecido pelos diversos oradores que falaram na oportunidade e o seu auxillar na Pasta do Trabalho teve a sua atuação proficua destacada por todos que realmente reconhecem, na figura do grande Ministro — posso dizer assim, Sr. Presidente — do grande Ministro do Trabalho um homem que, sem alarde, realiza essa política assistencial aos trabalhadores.

E Campos, no norte fluminense, precisa — talvez como nenhuma outra cidade — de uma compreensão governamental dêste tipo, já que os salários ali pagos têm sido insuficientes para atender aos gastos mais simples, comezinhos da vida diária.

Campos tem pela frente também outros problemas diretamente ligados à indústria do açúcar, Sr. Presidente. Alguns usineiros estão vendendo as suas cotas para o Estado de São Paulo, levando ao empobrecimento — e, para usar a palavra muito em voga, que já se usa em Campos, Estado do Rio — ao esvaziamento do maior município do Estado do Rio de Janeiro.

Essa operação de venda de cotas de açúcar, Sr. Presidente, vai levar um problema social grave ao Estado do Rio, que é o desemprego, que é a angústia. Não se pode, da noite para o dia, fazer uma diversificação de atividades, e o que está acontecendo é, realmente, muito ameaçador, muito triste. E desejo, em chamando a atenção para o problema, destacar a relevância que o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do

Açúcar tem no seu papel deveras importante de, pela firmeza de atitude, fazer com que o interesse e a ambição desmedidos não venham a prejudicar uma importante indústria.

Ainda falando no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Município de Campos, mencionando o nome do Ministro Júlio Barata, Sr. Presidente, quero pedir a S. Ex.<sup>a</sup> que determine à sua fiscalização providências no sentido de examinar uma certa inquietação que existe numa usina do Município de Campos, onde toda a política compreensiva do Governo Federal, de diálogo com o trabalhador, está, segundo me parece, sendo comprometida por atitudes incompatíveis com a moderna orientação do trabalho, onde deve haver um entendimento entre o patrão e o trabalhador, visando a paz social, visando a harmonia que interfere, positivamente, na produtividade. Ali, Sr. Presidente, têm havido algumas anormalidades nesse entendimento. Gostaria que S. Ex.<sup>a</sup> mandasse apurar, Sr. Presidente, e depois então fizesse chegar às minhas mãos os informes necessários, porque longe de mim praticar qualquer injustiça contra quem quer que seja.

Tem sido invariável a minha norma ao focalizar determinados problemas: primeiro, observar; segundo, buscar esclarecimentos, porque o fim visado é, única e exclusivamente, obter a verdade.

As queixas que me chegam, Sr. Presidente, tem-me impressionado, mas a autoridade federal poderia, com muito mais dinamismo, constatar, possivelmente evitar o agravamento e até, Sr. Presidente, apurar, se fôr o caso, a inconsistência das minhas afirmativas.

Louvo o Sindicato dos Trabalhadores Campistas pela grande vitória que obteve com a instalação do seu ambulatório.

Agora, Sr. Presidente, queria pedir permissão a V. Ex.<sup>a</sup> para, falando de problemas fluminenses, enaltecer a campanha que o Prefeito Demerval Lannes, do Município de Natividade, está encetando para a solução de uma série de problemas mais impor-

tantes, numa zona em que a assistência médica é precária e o hospital em funcionamento não tem condições de atender àqueles que o procuram. O Prefeito pede que dois médicos sejam designados para a sede e dois para o importante Distrito de Varre-Sal, alinha o problema da habitação que vem afligindo os natividadeses que vêm o Banco Nacional da Habitação atender a outras regiões, e que ainda não estabeleceu um plano para atender àqueles que não dispõem de moradia no Município de Natividade.

Quanto ao hospital, Sr. Presidente, uma comissão de médicos da Secretaria de Saúde esteve no Município para inspecionar o nosocômio mantido pela Caixa dos Pobres. E — parece mentira — ao que se anunciou, o que se pretendia era fechá-lo. Este assunto, como não poderia deixar de ser, alarmou a população. E eu, atendendo ao reclamo do Chefe do Executivo de Natividade, levo este fato ao conhecimento do honrado Ministro Rocha Lagôa.

No que diz respeito às comunicações, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos passou a funcionar graças à atuação da Prefeitura, que comprou casa, mobiliários e até Bandeira Nacional para o setor da empresa federal funcionar a contento, no Município.

No que tange às endemias, o Prefeito Demerval Lannes, no apêlo que por meu intermédio está fazendo às autoridades federais, pede que se equacione a situação do DNERu, que faz com que a Prefeitura seja onerada com o pagamento do aluguel da casa do funcionário, pagando, também, ao funcionário uma gratificação de moradia.

O dinâmico prefeito pediu que a minha palavra servisse, também, para formular um apêlo ao Presidente do Banco do Brasil, esclarecendo que já foi lavrada escritura de compra do terreno e que estão sendo adotadas providências para a demolição e construção do prédio da agência do nosso principal estabelecimento de crédito bancário, medida apoiada pela Prefeitura. E eu endosso também essa operação, porque será capaz de tornar Natividade centro de operações de

empresários de outras cidades, inclusive de Minas e Espírito Santo.

Natividade, que deu apoio ao MOBREAL e que, dentro das minguadas possibilidades do seu orçamento, tem realizado obras de natureza local, como calçamento, rede de esgoto, resolvendo problemas locais e problemas distritais, tem também reivindicações relativamente aos seus distritos, principalmente Ourânia e Varre-Sal. Entendi que essas solicitações não poderiam deixar de ser formuladas por mim, porque assim é que entendo o meu mandato. Visitamos esses municípios de ponta a ponta, numa rotina que já faz parte da minha vida, sempre colhendo elementos para que os nossos dirigentes, as nossas autoridades responsáveis, tomem conhecimento desses fatos e os resolvam.

Posso disso dar provas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, ainda hoje, aqui na minha Bancada, recebi várias cartas do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Mário Andreazza, que assim toma conhecimento de apelos aqui formulados, alguns atendidos, outros encaminhados e outros impossíveis de atender.

Desta forma estabelecemos, realmente, aquela ponte de comunicação entre o representante do povo e a autoridade, principalmente quando esse representante do povo é homem que tem a satisfação imensa de pertencer à legenda da gloriosa Aliança Renovadora Nacional, partido que dá suporte político ao nosso eminente Chefe da Nação.

Era o que pretendia abordar no dia de hoje, Sr. Presidente. **(Muito bem! Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há outros oradores inscritos. **(Pausa.)**

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)*



151.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 20 de outubro de 1971

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-  
quita — Flávio Brito — José Es-  
teves — Cattete Pinheiro — Mil-  
ton Trindade — Renato Franco —  
Clodomir Milet — Helvídio Nunes  
— Dinarte Mariz — Domicio Gon-  
dim — Milton Cabral — Ruy Car-  
neiro — João Cleofas — Arnon  
de Mello — Teotônio Vilela —  
Augusto Franco — Leandro Ma-  
ciel — Lourival Baptista — Ruy  
Santos — Carlos Lindenberg —  
Paulo Tôrres — Vasconcelos Tor-  
res — Benjamin Farah — Danton  
Jobim — Carvalho Pinto — Be-  
nedito Ferreira — Osires Teixeira  
— Fernando Corrêa — Filinto  
Müller — Mattos Leão — Ney  
Braga — Daniel Krieger — Guido  
Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lin-  
denberg) — A lista de presença acusa  
o comparecimento de 35 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental,  
declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à  
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafo de projeto de  
lei sancionado:

- N.º 227/71 (n.º 403/71, na ori-  
gem), referente ao Projeto de Lei  
n.º 19/71 (CN), que autoriza o  
Poder Executivo a abrir ao Mi-  
nistério do Exército o crédito es-  
pecial de Cr\$ 7.550.000,00 para o  
fim que especifica. (Projeto que  
se transformou na Lei n.º 5.715,  
de 18-10-71.)

**PARECERES**

**PARECER**

N.º 466, de 1971

da Comissão de Redação, apre-  
sentando a redação final do Pro-  
jeto de Decreto Legislativo n.º 6,  
de 1971 (n.º 4-A/71, na Casa de  
origem).

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

A Comissão apresenta a redação  
final do Projeto de Decreto Legisla-  
tivo n.º 6, de 1971 (n.º 4-A/71, na  
Casa de origem), que aprova as  
Emendas de 1967 e 1968 à Convenção  
para a Salvaguarda da Vida Humana  
no Mar, de 1960, celebrada sob os aus-  
pícios da Organização Marítima Con-  
sultiva Intergovernamental da ONU.

Sala das Sessões, 20 de outubro de  
1971. — Danton Jobim, Presidente —  
Cattete Pinheiro, Relator — José Lin-  
doso.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 466, de 1971

**Redação final do Projeto de  
Decreto Legislativo n.º 6, de 1971.**

Faço saber que o Congresso Nacio-  
nal aprovou, nos termos do art. 44,  
inciso I, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente do Senado  
Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

N.º , de 1971

Aprova as emendas de 1967 e  
1968 à Convenção de 1960 para a  
Salvaguarda da Vida Humana no  
Mar, celebrada sob os auspícios da  
Organização Marítima Consultiva  
Intergovernamental da ONU.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — São aprovadas as emen-  
das de 1967 e 1968 à Convenção de  
1960 para a Salvaguarda da Vida Hu-

mana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**

N.º 467, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971.

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971, que suspende a execução, no art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões “e leilões judiciais”, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1971. — **Danton Jobim, Presidente** — **Cattete Pinheiro, Relator** — **José Lindoso.**

**ANEXO AO PARECER**

N.º 467, de 1971

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, as expressões “e leilões judiciais” constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 26 de maio de 1971, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 860, do Estado de São Paulo, a execução das expressões “e leilões judiciais” constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 224, de 1971

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Deputado Daniel Faraco na solenidade em que foi denominado “Nereu Ramos” o auditório da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1971. — **Lenoir Vargas.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acôrdo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido a exame da Comissão Diretora.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT), considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, que falará pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez depois de tantos anos de vida parlamentar, tive a honra de fazer parte de uma Delegação do Congresso para representá-lo em conferência internacional. Minha preocupação, além do desempenho da incumbência que me foi dada, era também de observar, de aprender e trazer para conhecimento do meu País, tudo o que nos pudesse ser útil.

Quando embarquei recebi o Temário da Conferência e alguns Relatórios apresentados pelos coordenado-

res das diferentes comissões. Os assuntos ventilados eram referentes a uma maior aproximação entre as Nações para garantia da paz; problemas políticos, de segurança internacional e de desarmamento; as questões econômicas e sociais, tendo em vista o desenvolvimento; as incidências políticas e culturais da difusão da televisão, utilizando os satélites e facilitando as informações para as massas e uma melhor compreensão entre os povos. E ainda o direito dos povos à autodeterminação, a condenação ao colonialismo, à discriminação racial e à segregação.

Programa altamente ambicioso, pois envolve os problemas que mais preocupam os dirigentes políticos na atualidade. Dêles dependem a paz no mundo e a melhoria das condições de vida de grande parte da humanidade.

Reconheço a utilidade dessas reuniões interparlamentares, principalmente pelo contato entre representantes de povos, afastados geograficamente e com estágios de cultura e civilização os mais diversos, mas não devemos perder de vista que elas não têm qualquer poder de decisão. Votávamos recomendações para que os grupos nacionais usassem de influência, junto aos respectivos governos, no sentido de agirem, nos órgãos deliberativos da ONU e de outros organismos internacionais, de acordo com as resoluções tomadas.

Não é fácil manter a harmonia, em uma delegação composta de políticos com tendências diferentes. Mesmo entre correligionários, nem sempre a unidade de pensamento prevalece em todos os momentos. Em relação aos programas doutrinários há os radicais, os transigentes e aqueles que procuram encontrar soluções conciliatórias. A delegação do Brasil à 59.<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar reunida em setembro, em Paris, compunha-se de representantes dos dois Partidos que ora atuam na vida política do País. Reconhecemos com prazer que houve um bom entendimento acima mesmo do que se poderia esperar. Em relação aos problemas ligados aos interesses nacionais não houve, nem poderia haver, divergências. Em alguns pontos do temário tínhamos opiniões diversas, pois defendíamos programas diferentes. Atrás

de cada um de nós estavam nossos correligionários, aqueles que nos haviam dado o mandato legislativo que desempenhávamos. Nós do MDB tínhamos diretivas traçadas pelo nosso Partido e não poderíamos faltar aos compromissos assumidos quando candidatos. Já em Paris recebi instruções do meu Partido e a designação muito honrosa para ser o coordenador de nossa pequena delegação. Era um ônus, imposto pela gentileza do ilustre Presidente, Deputado Ulysses Guimarães e dos companheiros de representação, consequência de ser o de maior vivência política e também, infelizmente para mim, de ser o mais idoso.

**O Sr. Danton Jobim** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — É uma honra para mim.

**O Sr. Danton Jobim** — Quero dar o meu testemunho, como participante que fui da Delegação de que fez parte V. Ex.<sup>a</sup>, da maneira brilhante, superior, com que V. Ex.<sup>a</sup> se desempenhou da missão de coordenador do nosso grupo minoritário, do grupo de Delegados pertencentes ao MDB. Com sua experiência, com seu bom senso e, sobretudo, com a firmeza de rumos que o tem caracterizado, através de toda a sua vida pública, V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida, conseguiu executar a tarefa não muito fácil que lhe foi cometida pela direção do nosso Partido. A verdade é que a nota da Minoria, da Delegação dos representantes da Minoria, que foi redigida por V. Ex.<sup>a</sup>, é, sem dúvida, um documento modelar. Expressou o pensamento do nosso Partido, que era francamente partidário daquele princípio segundo o qual não devemos discutir assuntos de economia interna do nosso País no estrangeiro. Por outro lado, entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> colocou a questão nos devidos termos, quando manifestou que continuamos a ser, no Brasil, a oposição legal, com toda a independência, no Parlamento. Criticamos o Governo e mantemo-nos, por conseguinte, rigorosamente fiéis ao programa do MDB. A verdade é que, através de quase quarenta e cinco anos de jornalismo político — pois comecei muito cedo na profissão — tive a oportunidade de encontrar homens que, como V. Ex.<sup>a</sup>, honram a vida pública deste País. V. Ex.<sup>a</sup> demonstrou, mais uma vez, em Paris, executando

uma missão delicada, o quanto valem os líderes políticos que, no passado, prestaram relevantes serviços ao Brasil e, entretanto, mais tarde, passaram a ser considerados como figuras que deveriam ser colocadas no ostracismo, como se a participação desses políticos, a riqueza de suas experiências, não fôsse essencial à boa administração do País e à boa condução dos seus negócios públicos. V. Ex.<sup>a</sup> esteve à altura das outras missões que desempenhou, no passado, e por isso não pode a Bancada do MDB deixar de aproveitar esta oportunidade para manifestar o seu aplauso pela maneira singular e pela superioridade com que V. Ex.<sup>a</sup> cumpriu a sua missão. Muito obrigado.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Senador Danton Jobim, agradeço as generosas palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e quero dizer que a minha missão em Paris, como coordenador da Delegação do MDB, foi extraordinariamente facilitada pela compreensão que reinou entre nós. Todos os assuntos foram resolvidos em mesa redonda, todos os casos foram discutidos pelos representantes do MDB e minha conduta foi a média resultante da conduta de cada um de nós.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Pois não.

**O Sr. Ruy Santos** — Naturalmente, não está em jogo a personalidade de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Nossa personalidade está sempre em discussão.

**O Sr. Ruy Santos** — Não está em discussão a personalidade de V. Ex.<sup>a</sup>, mas a sua participação como coordenador da Delegação brasileira na Conferência Interparlamentar. Quero servir-me do aparte do eminente Senador Danton Jobim e das considerações feitas em torno da sua personalidade, para dizer que as subscrevo plenamente. Não tive, até hoje, Senador Amaral Peixoto, a sorte de andarmos no mesmo barco. Conhecemo-nos desde a Constituinte de 1946 e temos estado sempre em campos opostos.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Lamento extraordinariamente.

**O Sr. Ruy Santos** — Mas apesar da posição que o destino nos reservou — pelo menos a mim reservou — quero deixar expresso que as palavras do Senador Danton Jobim representam a verdade. V. Ex.<sup>a</sup> é um político que sempre honrou o seu mandato, é um homem público que dignifica a vida política brasileira.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Ruy Santos. Suas palavras honram-me sobremaneira, vindas de um homem que sempre esteve em campo oposto ao meu, infelizmente, como já disse.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Não seria justo que V. Ex.<sup>a</sup> tenha obtido esta conceituação de Senadores de outros Estados e o do seu ficasse aqui calado. Falo com muito mais razão, porque o aparte vai agora à guisa de depoimento. Subscrevo, em gênero, número e caso, com conhecimento de causa, aquilo que acaba de ser proferido, a respeito da atuação de V. Ex.<sup>a</sup> como homem público. A política leva, na verdade, a posições diversas. Mas se há um homem que passou em julgado, que tem a sua vida respeitada, e, em termos fluminenses, até admirada, é, justamente, V. Ex.<sup>a</sup> Não poderia, de maneira alguma, calar-me neste instante. V. Ex.<sup>a</sup> tem uma liderança, no Estado do Rio de Janeiro, incontestada. Não pertencemos a seu Partido; pelo contrário, disputamos a eleição e V. Ex.<sup>a</sup> se conduziu com lealdade exemplar, trabalhando pelo seu companheiro de chapa, mas dando uma lição eloquente do quanto pode a educação política e também do que é, de fato, uma chefia como a que V. Ex.<sup>a</sup> detém. Quanto ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, não quero entrar no mérito, porque entendo que a União Interparlamentar tem vários defeitos. Inclusive, segundo sei, as delegações estrangeiras são menores do que a do Brasil. A nossa é sempre maior. A exemplo de V. Ex.<sup>a</sup>, nunca fiz parte da União Interparlamentar, na representação no exterior. Mas quero dizer que, com a seriedade que V. Ex.<sup>a</sup> marca sua presença na vida pública, este mandato novo foi exercido com critério, com proficiência e dignidade. Este é o testemunho, a voz fluminense

que não poderia faltar, neste instante, não considerando, de maneira alguma, as fronteiras partidárias. V. Ex.<sup>a</sup> merece o respeito do Brasil e, mais particularmente, do povo fluminense, pois no Estado do Rio fez sua carreira política.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Agradeço ao nobre Senador Vasconcelos Torres o aparte. Acho, entretanto, S. Ex.<sup>a</sup> suspeito, para me elogiar, pois fez sua carreira ao meu lado, durante muito tempo, de onde vem a grande amizade que nos prende.

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Com prazer.

**O Sr. Lourival Baptista** — Também como membro da Delegação, quero, nesta oportunidade, neste plenário, dar meu testemunho de que V. Ex.<sup>a</sup>, como membro da delegação, como coordenador da Bancada do seu Partido à 59.<sup>a</sup> Reunião Interparlamentar, realizada em Paris, no mês de setembro último, demonstrou ação patriótica e eficiência ao enfrentar os problemas lá surgidos. V. Ex.<sup>a</sup>, naquela oportunidade, tudo fez para elevar o nome do Brasil.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Lourival Baptista, pelo aparte com que me honra.

(Retomando a leitura.)

Desde as primeiras sessões traçamos a linha de conduta que deveríamos seguir e da qual não nos afastamos.

Discordamos de algumas declarações de companheiros, mas nenhuma de molde a exigir uma retificação. Eram pontos de vista pessoais que nós respeitávamos, embora não concordássemos.

Já na Sessão de 3 de setembro surgiu um caso assaz importante. O representante da Índia apresentou um projeto de resolução para que a Conferência tomasse conhecimento do problema dos refugiados do Paquistão Oriental. Uma questão que envolvia a sorte de 8 milhões de pessoas não poderia ser considerada como problema interno de um país. Eram 500.000 mortos nos massacres feitos pelas forças do Paquistão Ocidental.

Na fronteira com a Índia a situação era de calamidade. Havia províncias em que o número de refugiados era maior do que a população local. A fome e as doenças criavam situações alarmantes que exigiam providências imediatas. Só para serem alimentados pelo prazo de seis meses, necessitavam de 800 milhões de dólares. Além das fotografias exibidas, realmente estaremcedoras, impressionaram-me as declarações do Secretário-Geral das Nações Unidas descrevendo a situação "como um dos episódios mais trágicos da história humana" e "uma mancha nos anais da humanidade". Senti, desde o início da discussão, que a tendência geral era para aprovar a resolução e julguei ser de nossa tradição o apoio a tal medida.

O chefe da Delegação do Brasil, Deputado Flávio Marcílio, preferiu escolher o caminho da abstenção, com o qual não concordei. Fiz ver que em casos semelhantes devíamos ser previamente consultados, para que o nosso voto fôsse devidamente apurado. Frontamente o Deputado Flávio Marcílio concordou e devo declarar que daí em diante não tivemos dificuldades maiores. Como a votação foi repetida — houvera um erro na fixação do quorum — os votos da Oposição brasileira foram dados aprovando a proposta da Índia. De 775 votantes, 627 pronunciaram-se a favor, 59 contra e 89 abstiveram-se de votar. Resolvido êsse primeiro impasse, tudo passou a correr bem. Éramos consultados em cada votação e algumas vezes até os próprios representantes da ARENA dividiram-se de acôrdo com suas tendências, em demonstrações democráticas. Registro, e isso é motivo de orgulho para nós, que reinou o mais perfeito entendimento em nossos trabalhos. Durante dez dias os Delegados brasileiros mantiveram-se unidos. O chefe do Grupo Brasileiro, Deputado Flávio Marcílio, muito contribuiu para isso.

Na Comissão para Assuntos Políticos, de Segurança e de Desarmamento da qual fiz parte, ora com o Deputado Clóvis Stenzel, ora com o Deputado Amaral de Souza, entendemo-nos muito bem, embora nem sempre votássemos igualmente. Procurei

agir de acôrdo com o que julgava ser o sentimento do povo brasileiro e as nossas conveniências. Apolei tôdas as emendas que facilitavam o entendimento entre os povos e entre as nações; procurei fazer com que fôsem aprovadas as medidas em favor do desarmamento, muito especialmente a eliminação das armas nucleares. Tudo o que objetivava diminuir as disparidades econômicas e sociais entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento e o reconhecimento do direito de cada povo de governar-se livremente, mereceu o nosso apoio, o nosso voto, assim como a condenação do colonialismo, da segregação e discriminação racial.

Lamento que o precário sistema de votação adotado na Conferência não tenha permitido fixar as posições de cada Delegado, nem mesmo a receptividade em relação a cada proposição.

No terceiro dia da Conferência fomos informados pelo Deputado Flávio Marcílio de que uma moção seria apresentada pela Delegação da Venezuela, criticando violentamente o Brasil, tentando levar para o plenário assuntos de nossa política interna. Seria um precedente desagradável em conferência internacional e uma iniciativa que poderia ter desdobramentos imprevisíveis. Os representantes do MDB não vacilaram. Não contribuiriam para fomentar qualquer campanha contra o Brasil, mas, tampouco, poderiam assumir posições que comprometessem as que haviam tomado dentro do País. Admitiriam uma ação conjunta da Delegação, desde que fôsem ouvidos e concordassem com os termos da declaração a ser feita.

Pareceu-me que se procurou fazer uma campanha de boatos, espalhando notícias as mais diversas, com o objetivo de intranqüilizar a Delegação brasileira. Finalmente, o Deputado Flávio Marcílio precisou o que chegara ao seu conhecimento. Um documento, assinado por Deputados de vários países, inclusive da Venezuela, que seria o seu autor, fôra endereçado ao Presidente do Conselho. Com o objetivo de evitar que o assunto fôsse levado a plenário, os dois representantes brasileiros no Conselho prepararam uma nota para

ser apresentada, caso o Presidente tomasse em consideração o documento e o submetesse à discussão. Devíamos estar preparados para o debate se o assunto tivesse prosseguimento. Conversamos francamente sobre as razões que poderíamos apresentar contra a aprovação da medida. Os representantes da ARENA, como era natural, queriam fazer a defesa do Governo e estavam prontos para isso. Nós do MDB ficaríamos numa questão de princípios. Sem entrar no exame do que era imputado ao Governo, na análise dos casos citados, éramos contra porque julgávamos que a Conferência, ou qualquer outra reunião internacional, não deveria imiscuir-se em problemas que eram nossos e por nós deveriam ser resolvidos. Não poderíamos, porém, perder de vista que nesta Casa do Congresso Nacional e na Câmara dos Deputados, representantes nossos haviam discutido o assunto, firmando posição, à qual teríamos de ser fiéis em todos os momentos. No Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana o mesmo acontecera e a imprensa de todo o País noticiara amplamente o pensamento dos Líderes do MDB, Senador Nelson Carneiro e Deputado Pedroso Horta, e do Senador Danton Jobim, ilustre correligionário nosso, membro daquele Conselho, como Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

Foi com êsse espírito que redigimos a nota que leríamos em plenário com a aprovação de todos os representantes emedebistas. Quero frisar bem que esta nota, como qualquer outra, não vai figurar nos Anais da Conferência, porque não houve oportunidade para o debate.

A nota é a seguinte:

“Os brasileiros, representantes do Partido da Oposição à 59.<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar, tendo em vista as declarações feitas em nome dos Delegados brasileiros, pertencentes ao Partido Governamental, julgam-se na obrigação de definir sua posição.

Nós não temos a intenção de debater, nesta Conferência Interparlamentar, os problemas internos de nosso País, problemas que nos dividem profundamente.

No que diz respeito aos princípios democráticos e às liberdades públicas e garantias individuais, que são o bem-comum da humanidade, temos compromissos irrevogáveis com o povo brasileiro. Eles nos obrigam a sustentar, sem temor e sem desfalecimento, de acôrdo com o programa do nosso Partido, a restauração do Estado de direito, quaisquer que sejam as circunstâncias e as dificuldades. Nós defendemos o sistema representativo de Governo por meio do sufrágio popular, em todos os níveis, em regime de liberdade democrática, compreendendo necessariamente o respeito integral dos direitos e da dignidade da pessoa humana, assim como o restabelecimento da liberdade de informar e de criticar.

Nós estamos na Oposição e nossas atitudes são as de um partido de oposição. Mas, nós não queremos que a nossa luta sem trégua contra certas medidas de nosso Governo ultrapasse nossas fronteiras.

Sem nos associarmos às declarações dos membros da Delegação do Brasil, que se acham ao lado do atual Governo, nosso sentimento nacional, nossa discrição nos aconselham a guardar silêncio, sobre problemas que nós, e somente nós, devemos resolver.

Esta é a declaração que os representantes da minoria parlamentar do Brasil tinham o dever de fazer."

Esta nota não circulou na Conferência, não constará dos Anais, nem foi publicada na imprensa francesa. Nem ela nem a que foi endereçada ao Conselho.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Com prazer.

**O Sr. Benjamin Farah** — Quero não felicitar V. Ex.<sup>a</sup>, mas a Casa pela sua presença na tribuna. O seu pronunciamento é de um homem de bem, de um homem cujo passado já foi ressaltado aqui, com tintas vivas, pelos meus nobres Colegas, e não precisamos tecer a respeito qualquer comentário mais. Todos sabemos que V. Ex.<sup>a</sup>

teve sua presença durante longos anos, na vida pública, sempre marcada com serenidade, equilíbrio e dignidade que todos estamos acostumados a admirar. O discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando é do mais alto interesse, não só para o nosso Partido, como para esta Casa; para o Partido, porque as nossas posições são claras, conforme ficou definido, através das atitudes que o nobre Colega e os outros Companheiros tomaram naquela Conferência, avultando V. Ex.<sup>a</sup> porque era o coordenador da delegação. Posições admiráveis que merecem o nosso respeito e menção honrosa, como essa, no caso do desarmamento, sobretudo, das armas nucleares, o caso das desigualdades entre desenvolvidos e subdesenvolvidos, e essa nota que foi escrita e seria apresentada, principalmente neste caso, quando diz:

(Lendo.)

"Nós estamos na Oposição e nossas atitudes são as de um partido de oposição. Mas nós não queremos que a nossa luta sem trégua contra certas medidas do nosso Governo ultrapasse nossas fronteiras.

Sem nos associarmos às declarações dos membros da Delegação do Brasil, que se acham ao lado do atual Governo, nosso sentimento nacional, nossa discrição nos aconselham a guardar silêncio sobre problemas que nós, e somente nós, devemos resolver."

De modo que, Sr. Senador, o comportamento da nossa delegação merece os nossos aplausos, os aplausos do Partido, os aplausos do Senado. Lamento apenas que essas conferências não tenham poder decisório, que as recomendações que lá se fazem nem sempre são aceitas pelos governos. Mas, de qualquer modo, é como V. Ex.<sup>a</sup> bem diz: essas conferências têm o sentido de contatos, de entrelaçamentos, de confraternização entre os parlamentares de todo o mundo, e isto tem sempre um resultado positivo. Estou feliz por ouvi-lo neste momento. Este discurso, para mim, é de alta significação. A nossa delegação se comportou acima de tudo, como brasileiros que amam esta Pátria, que respeitam esta Pátria e querem bem a este País.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Benjamin Farah. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que nós, permanentemente, tínhamos em vista o reflexo da nossa atitude em Paris, como disse no comêço, sôbre nossos correligionários, sôbre aquêles que nos deram o mandato como um compromisso e que nós desempenhamos.

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A Presidência lembra ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O Sr. Arnon de Mello** — Dois minutos, Sr. Presidente, por favor, de acôrdo com o Regimento. Estimaria dizer algumas palavras a respeito do magnífico discurso do nobre Senador Amaral Peixoto. Senador Amaral Peixoto, pelo nosso Partido já o apartearam vários companheiros, inclusive o nosso eminente Líder, Senador Ruy Santos, mas eu gostaria de destacar que a correção com que V. Ex.<sup>a</sup> se houve como coordenador da Delegação do MDB à Conferência Interparlamentar de Paris não me surpreendeu, pois que acompanho a vida política de V. Ex.<sup>a</sup> desde que nela V. Ex.<sup>a</sup> ingressou. As posições que V. Ex.<sup>a</sup> tem tomado, não só no Senado como antes na Câmara dos Deputados, não nos fariam, aos que o conhecem, esperar outra atitude de V. Ex.<sup>a</sup> Mas gostaria de destacar uma afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> sôbre a conduta, no exterior, de um representante do Partido da Oposição. Fora do Brasil, não há oposicionistas e situacionistas mas sômente brasileiros. Aqui no Senado, pelo que tenho observado, V. Ex.<sup>a</sup>, embora Senador da Oposição, conduz-se com a mesma elevação. V. Ex.<sup>a</sup> não faz oposição aos acertos do Governo. V. Ex.<sup>a</sup> faz oposição ao que considera falho, ao que considera erro ou omissão, aos problemas que urge sejam resolvidos. V. Ex.<sup>a</sup> tem serenidade para reconhecer os bons propósitos do seus adversários, com espírito público e amor ao Brasil.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>, um contra-aparte ao seu aparte?

Já declarei, desta tribuna, que sou oposição ao Governo e não oposição ao Brasil. Tratando-se de interesse do País, não podemos ser contra. Temos

obrigação de fiscalizar o Governo e de apontar todos os seus erros.

**O Sr. Arnon de Mello** — Diria melhor que V. Ex.<sup>a</sup> é oposição ao que considera erros do Governo e não aos seus acertos. São aspectos da personalidade de V. Ex.<sup>a</sup> que refiro por amor à verdade.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Arnon de Mello.

Cumprindo a determinação do Sr. Presidente, vou procurar ser breve e terminar o meu discurso.

(Retomando a leitura.)

A Conferência chegou a seu final e o assunto não foi cogitado, nem na Comissão e muito menos em plenário. Não tínhamos, portanto, que fazer qualquer pronunciamento. Estávamos tranqüilos com o nosso procedimento, quer em relação ao País, quer quanto aos compromissos partidários.

O relatório do ilustre Chefe de Grupo Brasileiro da União Interparlamentar na Sessão da Câmara dos Deputados, em 7 do corrente mês, obriga-me a ocupar a atenção do Senado para prestar êsses esclarecimentos, fixando nosso comportamento.

Voltarei a ocupar a atenção dos meus ilustres pares para transmitir as observações que pude colhêr na Conferência durante a permanência em vários países europeus. Enquanto lá estive, fatos da maior importância aconteceram. A crise do dólar e suas repercursões financeiras e política. O acôrdo, ou melhor, o chamado acôrdo das quatro potências sôbre Berlim. Visitas feitas e visitas anunciadas de líderes do Ocidente a países do Oriente e pude assistir a uma das coisas que mais me impressionou: ao formidável deslocamento das populações das grandes cidades, de uns países para os outros, em busca de repouso, em busca de férias, às suas intensas e persistentes atividades, e com isso movimentando milhões e milhões de dólares para a chamada indústria do turismo de que tanto se fala atualmente em nosso País. Cada um desses assuntos justificaria um discurso. Mas isto é outra história que ficará para mais tarde.

Volto à Conferência Interparlamentar.



O discurso inaugural, pronunciado pelo Presidente Pompidou, teve grande repercussão. Focalizamos os trechos em que o eminente homem público ao referir-se ao papel dos Parla-mentos mostrou a complexidade das decisões do poder, dominados por considerações técnicas. Muitas vezes, na elaboração das leis, há necessidade de especialistas, altamente categorizados que se apoiam nos ordenadores, para a solução de determinados problemas. Mas há uma fatalidade — e S. Ex.<sup>a</sup>, neste ponto, despertou muita atenção para o seu discurso — e um grande perigo, porque nem o especialista, nem a máquina, tomam conhecimento daquilo que no homem escapa às leis da eletrônica e da especialização. Concluiu o Presidente Pompidou que os parlamentares, representantes do povo, são os que estão em condições de reagir contra os excessos da tecnocracia e dar à gestão pública o sentimento do indivíduo, com suas aspirações, dúvidas e com os seus erros.

Era, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o reconhecimento que nós, homens políticos, é que temos a sensibilidade necessária para atender às justas aspirações das massas e dar um sentido humano à gestão dos negócios governamentais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as declarações que eu queria fazer aos meus ilustres Pares do Senado e, através desta alta tribuna, levar ao conhecimento dos meus correligionários qual foi a nossa conduta, a conduta dos representantes do MDB na Conferência da União Interparlamentar.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Sei que V. Ex.<sup>a</sup> está concluindo o seu discurso, o qual estou acompanhando com bastante atenção. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que estávamos aqui completamente tranquilos pela maneira como V. Ex.<sup>a</sup> e seu companheiro, também pertencente à representação da Minoria nesta Casa, o Senador Danton Jobim, haveriam de, com bom senso, com equilíbrio, marcar a nossa posição na Conferência da União Interparlamentar que se realizou em Paris. No ano

passado, tivemos, ali, sorte um pouco diferente da de V. Ex.<sup>a</sup>s. Fomos a Haia e lá, por todos os meios, fomos perturbados, não através de informações ou de recursos escritos, mas provocados por um deputado francês e outro holandês, de esquerda, que fizeram as mais tremendas acusações ao Brasil. Quero dizer que nós também tivemos uma conduta idêntica — resolvemos não discutir os problemas que interessavam ao Brasil, enquanto no exterior. O mesmo ocorreu agora em Caracas. De maneira que desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> Foi emitida a nota que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ler e tomaram-se tôdas as providências harmônicamente, porque êsse deve ser o pensamento e a conduta de parlamentares que tomam parte em comissões que vão ao estrangeiro para participar dos encontros da União Interparlamentar ou do Parlamento latino-americano, onde se apresentam elementos dos dois Partidos, quando devemos sempre defender a classe política e o nome do nosso País, deixando para discutir nossos problemas dentro do nosso território. Quero dar o meu aplauso a V. Ex.<sup>a</sup> e a seu companheiro, Senador Danton Jobim, congratulando-me pelo modo feliz, correto e equilibrado com que se conduziram. E antes de bater palmas pela magnífica exposição que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo — e que o Sr. Presidente, quebrando a rigidez do Regimento, permitiu que V. Ex.<sup>a</sup> pudesse concluir — desde logo vão aqui as minhas felicitações pelo procedimento de V. Ex.<sup>a</sup> e do Sr. Senador Danton Jobim na reunião parlamentar de Paris.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro, meu ilustre amigo, pela gentileza das referências tão amáveis à minha pessoa e quero dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que, realmente, tem tôda a razão quando pensa, como eu, que todos os políticos devemos ter, permanentemente, o pensamento de defender o homem que, com sacrifício de sua saúde, de seus interesses, muitas vezes de sua família, se resolve a atuar na vida pública do País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo do Presidente Garrastazu Médici está, como é do conhecimento da Nação, empenhado no fortalecimento do processo de integração nacional através da correção das disparidades regionais, grave ameaça ao desenvolvimento seguro e equilibrado do Brasil. Essa preocupação contribuiu, decisivamente, para a decisão de criar o Pólo Petroquímico do Nordeste, a ser estabelecido, sobretudo, na Bahia.

O máximo de desenvolvimento no menor prazo de tempo constitui, por outro lado, a inspiração maior do gigantesco esforço de crescimento que vem sendo realizado pelo Governo Federal, como tem sido proclamado pelo eminente Presidente Garrastazu Médici e por seus Ministros, especialmente o Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto. E é nesse contexto que se enquadram as decisões adotadas no tocante à indústria petroquímica que, conforme declarou o Ministro da Indústria e do Comércio, Economista Marcus Vinicius Pratini de Moraes, o atual Governo deseja fortalecer e desenvolver de tal forma que, já em 1980, o Brasil se situe entre os dez primeiros países nesse decisivo setor da indústria moderna. Para isso, serão realizados, durante esta década, investimentos de aproximadamente dois bilhões de dólares, dentro de uma estratégia que nos garantirá condições competitivas para nossos produtos petroquímicos. Daí a esquematização de uma política moderna, que prevê a elaboração de projetos globais concebidos em função dos custos, dimensão e tecnologia a mais moderna e adequada às nossas necessidades. Foi a partir dessas premissas fundamentais, de caráter predominantemente nacional, que se chegou à decisão da implantação de dois Pólos Petroquímicos: um, situado em São Paulo e, outro, na Bahia, fórmula coerente e capaz de viabilizar o projeto petroquímico brasileiro.

Para o Nordeste, a decisão sobre o Pólo Petroquímico a ser instalado na Bahia, terá repercussão extraordinária, pois o efeito multiplicador da indústria petroquímica será, naquela região, inigualável, uma vez que lá se conjugam condições favoráveis, talvez sem similar em qualquer parte do mundo, o que nos permite confiar

em que o Pólo Petroquímico Nordestino alcançará nível elevado de rentabilidade e dimensão além das perspectivas mais otimistas.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Heitor Dias** — V. Ex.<sup>a</sup> está abordando um tema da maior oportunidade e fazendo justiça ao grande trabalho da Revolução e, sobretudo, ao programa de trabalho e norma de governo do Presidente Médici. V. Ex.<sup>a</sup> focaliza bem quando situa o Programa de Governo em vários pólos de atividade. Isto vem corrigir um erro antigo que consistia, sobretudo, na centralização das riquezas e programas de trabalho no Sul do País. O empobrecimento do Norte e do Nordeste do País se origina sobretudo desse descompasso de governos anteriores. Felizmente, o Governo da Revolução voltou seus olhos para todo o Brasil e é claro que teve de enfatizar o seu trabalho, sobretudo no Norte e Nordeste, a zona mais pobre do nosso País. E ainda quero felicitar-me, como baiano, quando vejo o Governo do Presidente Médici fazer que se implante na Bahia um dos pólos petroquímicos do Brasil. Não há dúvida de que, com esta iniciativa, abrem-se novas clareiras e promissores horizontes não apenas para o grande Estado do Norte, mas também com reflexos para todo o Norte e Nordeste do País. De modo que, eminente Senador Lourival Baptista, focalizando V. Ex.<sup>a</sup> assunto de tão magna importância, não posso deixar de fazer minhas as suas palavras quando enaltece o trabalho do Governo Federal, sobretudo porque S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Médici se sente cada vez mais preocupado em atender aos altos interesses do Norte e do Nordeste do Brasil.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>; eminente Senador Heitor Dias, o aparte que acaba de dar e que vem honrar meu pronunciamento.

(Retomando a leitura.)

O êxito do projeto petroquímico, no entanto, somente será completo se forem levados em conta fatores ligados à necessidade da participação de todos os Estados nordestinos em que a

existência abundante de matérias-primas justifica e impõe a implantação de um complexo industrial a ser desenvolvido, basicamente, no eixo Salvador—Aracaju—Maceió—Recife, com ramificações noutros Estados, fora dessa área.

Esse complexo industrial terá de basear-se na associação dos produtos petroquímicos básicos da central baiana com os produtos derivados de matérias-primas existentes principalmente em Sergipe, Alagoas e Pernambuco, propiciando o surgimento de uma variedade imensa de indústrias de transformação dos produtos petroquímicos de segunda e terceira gerações que se espalhariam por todo o Nordeste. No Brasil há atualmente, antes mesmo da era petroquímica que se inicia, cerca de quinze mil dessas indústrias, doze mil das quais situadas somente em São Paulo. Considerado isto, fácil nos é fazer uma idéia do que significará para o Nordeste a instalação do Pólo Petroquímico.

É justamente diante dessas perspectivas, que se torna urgente e indispensável a soma de esforços dos Estados nordestinos com os dos órgãos do Governo Federal ligados ao problema, para o estabelecimento de uma ação coordenada que permita a esquematização de uma política comum, capaz de tornar a região apta para o aproveitamento integral das possibilidades da petroquímica. Como representante de um Estado nordestino, considero ser este um momento decisivo para a nossa região. E, por conseguinte, terá de provocar atitudes resultantes da conjugação de objetivos, e nunca propiciar ações isoladas que poderiam, pelos efeitos dispersivos, provocar frustração em todos.

Acredito, por isto, que este não é o momento de competição, mas de união do Nordeste. Do contrário, estaríamos nós mesmo contribuindo para dificultar a meta de integração e a correção das disparidades inter-regionais, que interessam a todos os nossos Estados.

O incremento da taxa de desenvolvimento do Nordeste e a redução das diferenças que nos separam do Centro-Sul, em termos de renda per capita, dependerão substancialmente da política que for seguida por toda a região em relação à petroquímica. E,

estando envolvidos na questão interesses comuns, torna-se imprescindível o planejamento de uma ação conjunta, que una os Estados Nordestinos e os órgãos do Governo Federal, especialmente a SUDENE.

Sr. Presidente, no quadro geral do desenvolvimento das indústrias químicas no Brasil, possuímos situação privilegiada. A ocorrência em quantidades consideráveis, de óleo e gás em Sergipe e na Bahia; dos sais de potássio em Sergipe; do sal-gema em Alagoas; e do fósforo em Pernambuco, tornam possível a criação de um complexo mineral petroquímico nesses Estados, que tornaria viável o fornecimento, a preços competitivos, de fertilizantes ao mercado nacional, abrindo, ainda, excelentes possibilidades para a exportação, como também para os produtos de uma usina de cloro-soda, de localização a ser estudada. Em relação à produção de óleo e gás, fatores que, associados, representam quase a certeza de êxito para qualquer projeto petroquímico, deve ser assinalado que somente na plataforma continental sergipana os campos de Caioba e Guaricema estarão produzindo, já no próximo ano, cem mil barris diários de petróleo, o que representará cerca de cinquenta por cento da produção total do País. Já em 1972, o gás da plataforma marítima começará a ser queimado nas proximidades do terminal de Atalaia, e o aumento já previsto de sua produção fará ultrapassar a cifra dos três milhões de metros cúbicos diários, o que impõe sua imediata utilização como matéria-prima básica pela Central Petroquímica.

A utilização desses imensos recursos naturais, por processos industriais associados e a implantação de indústrias de transformação que absorveriam os produtos intermediários e básicos desse complexo mineral-petroquímico, constituem problema que, pelas suas imensas repercussões, deve ser estudado e equacionado por todo o Nordeste, à busca de soluções racionais que definam para cada Estado o setor que lhe deverá tocar dentro do complexo industrial, sem que área alguma seja condenada à condição secundária de mero fornecedor de matéria-prima, o que provocaria, dentro da própria Região, distorções e desigualdades inadmissíveis.

A título apenas de demonstração prática da natureza do estudo que deverá ser elaborado para o Nordeste, em função da nova realidade petroquímica, bastaria que citássemos o caso da indústria têxtil, ramo de atividade tradicional na Região.

A indústria têxtil nordestina vive, há muitos anos, uma crise motivada sobretudo pela obsolência dos processos de produção. Em Sergipe, por exemplo, esta indústria marcou, no começo do Século, o início do nosso processo de industrialização e a crise neste setor tornou-se uma das causas da frustração dos nossos meios empresariais, dificultando a integração de Sergipe no processo de desenvolvimento industrial iniciado pela ... SUDENE no Nordeste.

**O Sr. Heitor Dias — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com muito prazer, eminente Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias — V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se ao declínio da indústria têxtil, em Sergipe. Esse declínio, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, atingiu aos Estados do Norte e do Nordeste. A Bahia é outra vítima. Não ignora V. Ex.<sup>a</sup> que grandes fábricas de tecidos, no passado, tiveram lugar de destaque na indústria nacional, e conhece V. Ex.<sup>a</sup> a grande obra de um industrial que se celebrizou pela sua visão, o grande Luiz Tarquínio. Entretanto, a indústria têxtil na Bahia sofreu, também, declínio terrível. Mas não tenho dúvidas, eminente Senador, de que novos horizontes se abrem para nosso Norte e nosso Nordeste. A Bahia já tomou um aceleração, e não vai mais retroagir. Sergipe, como todos os outros Estados do Norte e do Nordeste do país, entrará na mesma linha de ação. Estamos todos unidos nos mesmos propósitos e nas mesmas reivindicações. E, felizmente, a esta altura, temos um governo que tem, não apenas visão e ouvidos, mas, também, coração para sentir a realidade nacional.**

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Muito obrigado, eminente Senador Heitor Dias.

(Retoma a leitura.)

Em maior ou menor grau, este fenômeno sucedeu também nos demais

Estados nordestinos. Agora, surgem amplas possibilidades para toda a indústria têxtil nordestina, tendo algumas, em Sergipe, conseguido financiamento para modernização de seu equipamento. A central petroquímica irá fornecer a matéria-prima necessária aos produtos sintéticos a preços que tornarão nossa produção competitiva, tanto no mercado interno como no externo. A completa reestruturação do esquema de produção da indústria têxtil nordestina é, assim, problema da maior importância, que surge com a implantação da petroquímica e precisa ser objeto de estudos imediatos e que não poderão ser feitos isoladamente, conforme já acentuamos, em função do interesse comum predominante no Nordeste.

Sr. Presidente, estas desprezíveis considerações nos foram ditadas pelo dever de representante de Sergipe nesta Casa, Estado que muito tem a dar para o êxito do Pólo Petroquímico Nordestino e que, também, há que receber benefícios a que faz jus dessa histórica decisão do governo do eminente Presidente Garrastazu Médici. Resta-nos dizer que nosso propósito maior está em abrir debate, estudo e análise em torno de aspectos de suma relevância para o futuro petroquímico do Nordeste e, simultaneamente, o desenvolvimento justo e equilibrado de toda a região, o que é do interesse nacional e convém entre irmãos. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — José Lindoso — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Amarral Peixoto — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Emival Calado — Saldanha Derzi — Accloly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** Há projeto sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 92, de 1971

Determina que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Acrescente-se ao artigo 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960) o seguinte parágrafo:

“§ 10 — Na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo segurado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial.”

**Art. 2.º** — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A aposentadoria por tempo de serviço é concedida aos segurados da previdência social aos trinta e cinco anos de trabalho com cem por cento do salário-de-benefício e aos trinta anos de serviço com oitenta por cento desse salário, na forma destes dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social:

**“Art. 32** — A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos 30 (trinta) anos de serviço, no valor correspondente a:

I — 80% (oitenta por cento) do salário de benefício ao segurado do sexo masculino;

II — 100% (cem por cento) do mesmo salário, ao segurado do sexo feminino.

§ 1.º — Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previ-

dência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.”

A mesma legislação prevê, também, a concessão da Aposentadoria Especial aos 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse fim, tiverem sido considerados penosos, insalubres ou perigosos, consoante os seguintes dispositivos:

**“Art. 31** — A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando, no mínimo, 15 (quinze) anos de contribuições, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.”

Ocorre, constantemente, entretanto, que o empregado, depois de longos anos de trabalho em atividade que lhe daria o direito de aposentar-se com menor tempo de serviço, dela se afasta por deficiências físicas provocadas pela própria natureza do trabalho, antes de completar o prazo mínimo para aposentadoria especial. Fica então obrigado a completar 35 anos de trabalho para, só então, beneficiar-se da aposentadoria por tempo de serviço.

Essa exigência, que vem sendo feita, nos parece incompatível com a própria legislação vigente, se interpretada sem a rigidez com que tem sido. Procedimento, aliás, inaceitável na aplicação de diplomas legais de caráter eminentemente social. O próprio Código Civil determina que:

**“Art. 5.º** — Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais que ela se dirige e às exigências do bem comum.”

Dessa forma o projeto, afinal, transforma em texto legal expresso o que, a rigor, está implícito na legislação. E faz, sobretudo, justiça aos trabalhadores vinculados ao INPS.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1971. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto vai às comissões competentes.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pela ordem, Sr. Presidente, para complementar a justificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o projeto, cujo artigo primeiro acabou de ser lido, teve a sua origem em diversas representações que recebemos de sindicatos e federações de trabalhadores de vários pontos do País.

Os empregados que trabalham em serviços penosos, insalubres ou perigosos têm, na forma da lei, direito a aposentadoria especial concedida após 15, 20 ou 25 anos de trabalho, conforme o caso, prevista expressamente na legislação. Ocorre, entretanto, muitas vezes, que o empregado, depois de longos anos de trabalho em atividades que lhe dariam direito à aposentadoria especial com menor tempo de serviço, dela se afasta por deficiências físicas, exatamente provocadas pela natureza insalubre do trabalho, antes de completar o prazo mínimo previsto para a aposentadoria especial, faltando-lhe, muitas vezes, apenas um ou dois anos. Fica, então, obrigado a completar mais 15 ou 20 anos de trabalho para beneficiar-se da aposentadoria por tempo de serviço.

Essa exigência, que vem sendo feita, nos parece incompatível com a atual legislação vigente, se interpretada sem a rigidez com que tem sido. Parece-nos de justiça que o tempo prestado numa atividade insalubre, seja contado de acôrdo com os critérios fixados pela legislação e proporcionalmente ao tempo prestado nesta atividade. Esta a finalidade do projeto. Trata-se de uma lei interpretativa, para cortar a interpretação rígida e desumana que vem sendo dada à legislação vigente.

Dessa forma, o projeto transforma, praticamente, em texto legal expresso o que, a rigor, está implícito nos fins sociais dessas disposições da Lei Orgânica da Previdência Social e faz, sobretudo, justiça aos trabalhadores que

prestam serviços em atividades penosas, insalubres ou perigosas.

O sentido social do projeto, tenho a certeza, justificará, plenamente, sua aprovação pelo Congresso Nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

A Ordem do Dia de hoje se destina a Trabalhos de Comissões.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, por cessão do nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Emilio Garrastazu Médici inaugurou hoje, em Brasília, a estação de passageiros possivelmente a mais moderna em tôda a América Latina.

Quem veio para Brasília nos primórdios do seu funcionamento, necessariamente tem que se rejubilar com o evento. Quem viu um velho galpão, sem condições de conforto, sem as mínimas condições de higiene, quando o Poder aqui se instalava, e depois assistiu a melhora das instalações do lado oposto da pista, um barracão adaptado em gare aeroviária, já com os boxes de algumas companhias, mas apresentando as mesmas deficiências; quem, Sr. Presidente, tomado talvez por pessimismo, não acreditava que tão cedo se pudesse operar transformação tão radical do velho pardiêiro, ser substituído por um verdadeiro palácio aeronáutico; quem, Sr. Presidente, ligado a Brasília, querendo bem não só à Capital, mas ao País, e admirando o atual Governo, não pode deixar de fazer um registro sôbre o evento que marca a personalidade administrativa daquele que, inclusive, enfrentou campanha emocional de alguns elementos que desejavam que um outro plano para a estação de passageiros fôsse executado. E aqui eu me refiro, com respeito e, porque não dizer, com admiração, ao arquiteto Oscar Niemeyer, pai desses grandes blocos de cimento espalhados no Planalto Central, brilhante, inequivocamente grande, mas, também, teimoso e ciumento, que, tendo traçado, tendo riscado na sua prancheta, um outro

tipo de prédio, motivou, inclusive, e aqui repito — emocionalmente — a população de Brasília e alguns dos seus elementos categorizados a intentarem ação popular para que o novo aeroporto, a nova estação de passageiros, não fôsse construída. Mas, se elogio Oscar Niemeyer, tenho, também, forçosamente diante da realidade, que exaltar a engenharia especializada do Ministério da Aeronáutica e o descortino e a isenção com que tratam todos os problemas aviatórios dêste País, que é a marca de um homem vivido e sofrido na Aeronáutica, justamente o Marechal-do-Ar Márcio de Souza e Mello, Titular do Ministério da Aeronáutica. A S. Ex.<sup>a</sup> endereço os meus mais calorosos aplausos porque, mesmo antes de inaugurada a estação, teve o cuidado de experimentá-la.

Neste particular nós, particularmente eu, que praticamos o ping-pong aéreo, passando uma parte da semana em Brasília e outra na antiga capital da República, podemos, mais do que ninguém, dar o testemunho imediato do acerto e da clarividência de S. Ex.<sup>a</sup> a respeito de todos os pormenores. A estação foi dada uma funcionalidade que, talvez, seja pioneira em toda a América.

Conheço alguns aeroportos e sei que somente o de Orly — centro de entroncamento aeronáutico não apenas da Europa como de todo o mundo — se avanteja, na aparelhagem eletrônica, ao que se instala em Brasília, no dia de hoje.

Nem mesmo o Aeroporto de Idlewild, hoje J. F. Kennedy — justa homenagem ao ex-Presidente dos Estados Unidos — dispõe de um conjunto de aparelhagem tão moderno como o de Brasília, que vi funcionar no dia de hoje.

O fato, Sr. Presidente, tem que merecer registro especial do Senado. É o que estou fazendo.

Os engenheiros do Ministério da Aeronáutica, com o apoio do Ministro Márcio de Souza e Mello, sem prejudicar, como se temia anteriormente, o conjunto arquitetônico de Brasília, realizaram obra que tem que ser exaltada e que faz jus à capacidade profissional dos que estão diretamente ligados ao Titular da Aeronáutica, su-

bordinados a S. Ex.<sup>a</sup> e integrados na reformulação da política aeronáutica brasileira.

Esta é a Semana da Asa, em que se homenageia a figura excelsa de Santos Dumont. Tenho que agradecer ao Senado e à Câmara a aprovação de projeto de minha autoria, ontem sancionado pelo Chefe do Governo, por via do qual o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont é considerado patrono da Aeronáutica. Nada mais merecido e mais adequado, porque ele o era de fato, mas não de direito. Agora, já a homenagem está substanciada em lei, em justo preito à figura excelsa que, por toda uma semana, é lembrada como uma glória, não apenas do Brasil, mas de toda a Humanidade.

A política aeronáutica, instalada pelo Brigadeiro Márcio de Souza e Mello, com o apoio do Presidente Médici, é de molde a fazer com que este País se situe, de fato, como uma potência.

A EMBRAER, nascida da inspiração dos oficiais de nossa aeronáutica militar, em São José dos Campos, provocou uma atividade febril e já conseguiu técnica toda especial na construção de aeronaves, não só de guerra mas também interessando à aviação comercial.

Os Bandeirantes que fabricamos, de tal modo foram considerados perfeitos, que, países como o México, a França — praticamente a pátria da aeronáutica — e vários outros se interessaram por este avião moderno, avião executivo, apropriado às linhas domésticas, que atende às necessidades do País.

Os projetos feitos, de igual modo, para a chamada aviação agrícola, com um avião classificado Tipo Ipanema, está prestando relevantes serviços a todas as áreas do País, principalmente àquelas vítimas periódicas de pragas e que têm um know-how totalmente brasileiro. Isto sem se falar naqueles aviões, motivo de orgulho para todo o povo brasileiro: os Xavantes.

Na Guanabara e no Estado de São Paulo, no desfile de 7 de Setembro, o povo viu com justo orgulho em vôo razante, os dois primeiros jatos cognominados Xavantes. Foram eles construídos com a colaboração da Aero

Mach italiana. Jatos rigorosamente fabricados neste País, representam a seriedade do Governo e, particularmente, do Ministério da Aeronáutica em encararem este assunto.

São feitos que colocam, realmente, a nossa Pátria numa situação invejável, perante a América do Sul e perante todo o mundo.

Sr. Presidente, o novo Aeroporto marca, efetivamente, um passo à frente no progresso da terra brasileira.

**O Sr. José Lindoso —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** Com prazer.

**O Sr. José Lindoso —** Nobre Senador Vasconcelos Torres, estamos acompanhando o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> nessa exaltação à Aeronáutica e no curso das comemorações da Semana da Asa, dedicada a homenagear aqueles que dominam o ar. Estávamos acompanhando com emoção e por isso mesmo não queríamos apartear-lo. A eloquência e o patriotismo com que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo a colocação não só em torno da significação do Aeroporto de Brasília, do que ele representa em conquista no campo da técnica, no aspecto de modernidade, em concepção arquitetônica, na expressão de um aeroporto condigno com a Capital mais moderna do mundo, mas também nas considerações outras com relação à ação da Aeronáutica através do ITA, da nossa indústria aeronáutica — tudo isso, nobre Senador, sensibiliza a todos os brasileiros e particularmente a mim emociona demasiadamente. Esteve, no princípio do ano, em companhia do Sr. Vice-Presidente da República, Almirante Rademacker, em São José dos Campos, e verificamos toda a linha e o desdobramento de atividades do ITA; voamos no Bandeirante, sob o céu do Brasil, e vimos a construção dos Xavantes, a programação do futuro Amazonas, outro tipo de avião que val falar do desenvolvimento da nossa indústria aeronáutica, e pelo nome vale simbolicamente para traduzir a decisão nacional, da conquista e ocupação da Amazônia pelo Brasil. Queremos também nos associar a todas essas palavras, brotadas do coração de V. Ex.<sup>a</sup>, iluminadas pela sua superior inteligência, em homenagem à Aeronáutica, recordando o que tem ela feito pela Amazônia, onde tem dado lições de tenacidade e de bra-

vura, voando sobre a imensidão da floresta, ligando, portanto, aquelas paragens ao resto do Brasil através do Correio Aéreo Nacional, através da Força Aérea Brasileira, num serviço constante de servir à Pátria, de engrandecê-la pela bravura de uma mocidade que serve a essa Aeronáutica, nos orgulha por representar uma força cívica extraordinária a serviço da construção de um País que quer marchar para o futuro como a Pátria amante da paz, da liberdade e do progresso.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> É a voz de um Estado que deve, realmente, à Força Aérea Brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> fez referência ao CAN — Correio Aéreo Nacional. Hoje, podemos, folheando as páginas do arquivo aeronáutico brasileiro, dizer que a Amazônia só ficou integrada ao Brasil — posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> — pelo pioneirismo dos nossos aviadores militares do antigo Correio Aéreo Militar, hoje chamado Correio Aéreo Nacional.

**O Sr. José Lindoso —** É uma constatação histórica — permita-me dizer — que V. Ex.<sup>a</sup> faz, e em rasgo de heroísmo e de grandeza só comparáveis, nos céus, àquilo que os bandeirantes fizeram pelos sertões do Brasil:

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** Exato. Não poderia haver imagem mais perfeita, acrescentando eu que nos primeiros aviões, ao tempo da chamada "aviação heróica", esses abnegados patricios foram, de fato, bandeirantes que levaram a bandeira da Pátria até esses rincões, até à fronteira, quase chegando ao Pacífico e, hoje, prestando serviços a algumas nações do Pacífico, com um sentimento superior que já estava caracterizando o Brasil como uma potência de fato.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo isso que se observa, esse progresso imenso, esse aeroporto que vai ser mostrado a todo mundo, porque, nas pistas de Brasília, aviões de qualquer porte podem pousar, como o Jumbo Jet, que deve ter chegado hoje a Brasília, como o Concorde, como os aviões supersônicos — tudo isso faz com que elementos de fora não compreendam o impulso, a vitória conquistada pela nossa própria capacidade, e, de quando em vez, alhures, temos rumores da perfídia, da inveja, da intriga e do despeito.



Ainda há poucos dias, o honrado Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Adalberto de Barros Nunes, com a perspicácia, a seriedade, a vocação do mar que exorna a personalidade do titular da Marinha, em palestra em um dos estabelecimentos superiores de ensino, chamava a atenção para o desguarnecimento dos mares do Atlântico Sul, assunto ventilado aqui por vários Senadores — e devo dizer, sem falsa modéstia, particularmente por mim. Temos que servir de base à política em boa hora implantada pelo Governo, à política da defesa do nosso litoral e das nossas riquezas na plataforma submarina e que ensejaram o decreto que, para mim, Sr. Presidente, tem assim um sabor de Lei Áurea, o Decreto-lei das 200 milhas, homologado unânimemente pelo Senado e pela Câmara.

É fato incontestado que o Atlântico Sul vive desguarnecido e que a Marinha brasileira, reaparelhando-se, procura incentivar as Armadas dos países coirmãos para prática semelhante, a fim de serem eliminados dos mares deste imenso litoral da América Latina os piratas soviéticos, como de outras nações, que, até bem pouco tempo, tinham, a menos de 200 milhas, seus navios praticando pesca predatória, com arrastões moderníssimos, matando as espécies, impedindo a reprodução da fauna marítima e chegando ao detalhe técnico de não só pescar mas até industrializar a bordo, enlatar e mesmo comercializar.

Sr. Presidente, cito o fato porque a Marinha, na fiscalização de nosso litoral, tem tido o apoio indispensável da Força Aérea Brasileira. Marinha e FAB se uniram, e juntamente com as Forças terrestres, na eliminação desse aventureirismo que até então campeava pelos nossos mares.

Desgraçadamente, esse esforço de desenvolvimento não é compreendido por alguns vizinhos nossos, eis que, na Argentina, que vive conturbada há muitos anos, vozes da extrema direita se levantam, ou para denegrir a nossa política governamental ou para estabelecer um clima de desentendimento que deve haver por parte de jornais como *La Crónica* e de personalidades como o Almirante Isaac Rojas, de uma atuação ainda a ser devidamente estudada na República platina, inspiram uma campanha hostil à nossa Pátria — e que no início

da “Semana da Asa”, elogiando êsses marcos do desenvolvimento como estou fazendo hoje, como a inauguração de nosso aeroporto — inspiram uma campanha que visa a denegrir o nosso Governo e o nosso País.

Primeiro foi a revista *Primera Plana* que publicou uma charge insultuosa ao soldado brasileiro. Na capa havia uma figura com a epiderme da cor do ébano — aliás, um dos motivos de orgulho da nossa nacionalidade, o tripé racial que formou este País — e uma cerca de arame farpado, falavam no imperialismo brasileiro. Depois foi essa revista, ou esse jornal, esse periódico, que procurou menoscular as palavras sensatas do Almirante Adalberto de Barros Nunes, a quem hipoteco — tenho certeza que em nome do Senado — integral solidariedade.

Mas, felizmente — vai este reparo — devo ressaltar a atitude corretíssima — falo no superlativo propositalmente — do Presidente Alejandro Lanusse, que, compreendendo bem que a América do Sul não pode, por nenhum dos seus países, estimular guerra de conquista, porque a nossa Constituição o proíbe, nem estabelecer focos de imperialismo, repeliu essas investidas notadamente fascistas e que visam, Sr. Presidente, a fazer com que a América não ingresse na sua hora e não tenha a demarcação para vencer os seus problemas antigos, econômicos e sociais e se apresentar perante o mundo como um continente capaz de se aliar aos outros centros de desenvolvimento e trabalhar para que o mundo viva em paz.

Estes focos se localizam na Argentina, sob a inspiração deste Almirante Isaac Rojas, antigo peronista e que depois se virou contra o protetor. Ele chegou ao deslante de tentar impedir que algumas usinas hidrelétricas fossem construídas ao Sul da nossa Pátria. Porque parece às mentalidades tacanhas que quanto maior for a desgraça do povo, melhor será para a felicidade de uma minoria privilegiada, pois esse Almirante Isaac Rojas é um dos aristocratas da Argentina. Ele é um dos homens que, com falsa liderança, têm procurado criar um ambiente de desentendimento entre as duas nações irmãs.

O Presidente Lanusse foi quase que pressionado a não visitar o Brasil, numa programação anteriormente feita, a exemplo do que está fazendo, num diálogo com outros países que integram o nosso Continente. Aqui tenho que elogiar o Chefe de Estado Argentino, pela sua decisão corajosa de não cancelar a viagem e de breve comparecer aqui a Brasília e ao Estado da Guanabara, onde vai inaugurar a estátua do herói nacional argentino.

Sr. Presidente, quando se faz um aeroporto assim, quando se procura fazer com que a Amazônia se integre para não ser entregue; quando se elabora o Plano de Integração Social; quando se está asfaltando a Belém—Brasília; quando se constroem navios; quando a nossa produção automobilística aumenta; quando fabricamos os nossos aviões; quando eliminamos o analfabetismo, que depois de 1964 foi quase que completamente eliminado, agora apresentando índice animador: antes de 1964 ia a 60% e agora temos apenas 30% de analfabetos, sendo que em alguns municípios, como São Bernardo e Santo André, a população está praticamente alfabetizada; quando os portos são aparelhados; quando o Brasil abre as suas escolas militares para os vizinhos, para os nossos coirmãos — na AMAN, Academia Militar das Agulhas Negras, temos peruanos, uruguaios — pode-se crer no futuro do Brasil como grande potência.

Tive a ventura, na minha vida, de ser professor na Escola do Estado-Maior do Exército, e com orgulho tive oportunidade de conviver com muitos dos colegas militares naquela famosa escola da Praia Vermelha: lá encontramos oficiais bolivianos, venezuelanos, e inclusive oficiais americanos, dando justamente a medida do gabarito técnico profissional das nossas escolas superiores de ensino militar.

Quando as agências do Banco do Brasil vão para o Paraguai, para a Argentina, para toda a América; quando se manda gado e quando ainda ontem votamos aqui projeto de lei, doando uma aeronave a um país vizinho — por que se estabelecer essa política discriminatória? Será que amanhã vamos passar pelo vexame de, viajando por um país como a Argentina, por exemplo, encontrarmos

nos muros pichados aquelas frases: “Brasileiro, volte para a sua casa”. “Brazilian, go home”. “Brasileño, vuelva a su casa”. Por que, Sr. Presidente? Por que essa extrema direita, sediada na Argentina, está criando essa situação difícil que, espero, venha a ser superada por medidas clarividentes como esta do Presidente Lanusse?

Hoje, por exemplo, tivemos a inauguração desse aeroporto, que o noticiário internacional dá conta que é o segundo no mundo. Tudo isto desperta certa animosidade em alguns elementos que não sabem fazer outra coisa, se não a revolução política, sem fazer a revolução do desenvolvimento, como se fez neste País, em 31 de março de 1964.

Neste instante ocupo a tribuna principalmente para me congratular, não com o povo de Brasília, mas com o povo brasileiro, pela inauguração do aeroporto desta Capital. Em torno do assunto, tive que voar, às vezes em vôos rasantes, às vezes em outros mais serenos, vôos, por assim dizer, uma espécie de smooth fly; tive que fazer um piquet, para chamar a atenção sobre o fato de que nós temos, realmente, de compreender que a hora é da nossa posição como potência e que essa grita leviana não pode, de maneira nenhuma, nos desestimular. Pelo contrário, talvez até essa extrema direita radical argentina venha a dar forças para que ainda mais possamos realizar um trabalho de desenvolvimento em nosso País.

Não é o Almirante Isaac Rojas, lá em Buenos Aires, procurando impedir, pelos jornais platinos, a construção das nossas hidrelétricas, quem vai obstacular o desenvolvimento da Pátria brasileira.

A propósito deste assunto, Sr. Presidente, vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que mande figurar no corpo do meu discurso um artigo, oportuníssimo, da lavra do jornalista Murilo Mello Filho, publicado no último número de Manchete, sob o título “Imperialismo Brasileiro?”, onde há algumas considerações do tipo das que aqui foram desenvolvidas.

Não nos deve mover qualquer sentimento de polêmica, de briga, de ressentimentos com nações vizinhas, mas não é possível também que não

se dê um “chega-para-lá” em alguns elementos que vivem a serviço do ódio e da intriga, como êsse Almirante Rojas e seus asseclas.

Jornais de Buenos Aires que atacam as nossas autoridades, como fizeram com o Ministro Adalberto Nunes, que progridam também; que tenham o apoio de seus vizinhos. E nós estamos dispostos, pelo que se vê da clarividência do Presidente Médici, a dar a mão e a compreender as velhas angústias sociais dos nossos irmãos vizinhos, na área do Pacífico e vizinhos ao sul.

**O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.<sup>a</sup>** permite-me um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** Com muito prazer.

**O Sr. Benjamin Farah —** Quero expressar minhas congratulações pelo discurso que V. Ex.<sup>a</sup> faz, na parte referente à construção do novo aeroporto. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> está navegando em outras águas, V. Ex.<sup>a</sup> está, agora, na região platina, mas como o tema central do seu discurso é a construção do aeroporto e, em torno do assunto, V. Ex.<sup>a</sup> fez várias considerações, eu me permito expressar a solidariedade do MDB ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, quanto a essa obra. Acho que nós, ARENA e MDB, devemos estar sempre unidos desde que seja para construir, para realizar, para confraternizar e para propugnar a justiça e a paz.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Eu embarquei no aeroporto recém-inaugurado de Brasília, em termos parlamentares, para um pequeno vôo de reconhecimento do que se passa na América Latina.

Quando inauguramos os nossos estaleiros com navios de tonelagem semelhante à dos grandes países construtores, quando fabricamos nossos automóveis, asphaltamos as nossas estradas, há sempre um ressentimento, aqui, nas vizinhanças.

Já sei que êsse aeroporto provocará, já provocou, um sentimento de animosidade, não do povo vizinho da

América Latina, mas de um grupo extremado de direita, situado na Argentina, e que, através de porta-vozes, pela imprensa, chega até à pista, falando em linguagem do meu discurso, chega no acostamento da injúria. Eu não diria da inveja, quando defendo o princípio de que devemos dar as mãos uns aos outros.

Mas o tema central do meu discurso — e disse V. Ex.<sup>a</sup> muito bem, nobre Senador Benjamin Farah — foi a congratulação que eu queria expressar, e não apenas em meu nome, mas em nome do Senado da República, falando pela gloriosa Aliança Renovadora Nacional e, já agora, respaldado também pelo oportuno aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que hipoteca a solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro à iniciativa. São êsses acontecimentos marcantes que caracterizam o Governo que constrói e V. Ex.<sup>a</sup>, desapaixonadamente, reconhece. V. Ex.<sup>a</sup> tem tido uma atitude exemplar, neste respeito, de felicitar e de reconhecer que, realmente, se está fazendo alguma coisa.

Quero, justamente, dar um brado de alerta, como parlamentar brasileiro, contra essas investidas furiosas, inábeis, inadequadas e intempestivas de alguns elementos que sabem que não queremos conquistar território de quem quer que seja.

Devem êles reconhecer que chegou a vez do Brasil e sabem que, pela própria História do Brasil, pelo nosso espírito, pela nossa índole, que ajudaremos os outros. Se êles não souberam arranjar a sua casa, nós, hoje, vamos ter gente com know-how suficiente para mostrar como se pode seguir um caminho de decência, de honradez, de produção e de trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que o meu objetivo está totalmente atingido e, após êste vôo oratório, saindo do aeroporto de Brasília, num jato brasileiro, poucas horas, chegando ali pelas vizinhanças, retorno à minha base. Desaperto o meu cinto de segurança no avião e o faço com aquela segurança com que o Presidente Médici disse, numa certa feita, frase histórica que repi-

to, ao encerrar o meu discurso, em homenagem à S. Ex.<sup>a</sup> e ao Ministro da Aeronáutica: "Ninguém segura este País." (Muito bem! Palmas.)

*(O documento a que se refere o Sr. Senador Vasconcelos Torres em seu discurso encontra-se publicado no DCN — Seção II — do dia 21 de outubro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 8 do corrente mês, o nobre Senador Antônio Carlos, em brilhante pronunciamento, como todos quantos faz, com segurança, inteligência, equilíbrio e clareza, trouxe ao conhecimento da Casa a ação desenvolvida pelo Ministério do Trabalho, através do Programa Especial de Bôlsas de Estudo, que proporciona ao filho do trabalhador, ou a ele próprio, os meios para estudar, até mesmo em cursos técnicos.

Provou S. Ex.<sup>a</sup>, inclusive com dados estatísticos, a benemerência da obra e, especialmente, "seus reflexos diretos no sentido da justiça social e promoção humana".

Desejo, hoje, focalizar o mesmo tema, isto é, o Programa Especial de Bôlsas de Estudo, pelo entusiasmo que o assunto em mim desperta, trazendo outros dados informativos e particularmente os referentes ao meio rural.

Confesso a vaga idéia que possuía de que fôsse o PEBE, até que recebi, pelo mês de junho, o seu Boletim n.º 8, quando me inteirei da extensão e importância do referido serviço.

Pareceu-me, entretanto, pelos números publicados, que se dava muita ênfase aos interesses do trabalhador urbano, relegado a um plano secundário o trabalhador rural.

Por isso, a 13 de agosto, enviei carta ao Sr. Presidente da Organização — o eminente Professor General Francisco Gago Lourenço Filho, ex-

pondo meu pensamento, para bem fixar meus pontos de vista. Ei-la:

Brasília, 13 de agosto de 1971.

Ilmo. Sr.

General Francisco Gago Lourenço Filho

DD. Presidente do PEBE.

Recebi, com verdadeiro agrado, o Boletim n.º 8 do Programa Especial de Bôlsas de Estudo que V. S.<sup>a</sup> me enviou, cuja gentileza muito agradeço.

A obra que o Programa Especial de Bôlsas de Estudo está executando é, sem dúvida, das mais notáveis, considerando que visa a valorização do homem, e, assim, o melhor investimento pelo futuro de nosso País.

Merece, o mesmo, meu integral apoio, bem assim de todos quantos desejamos o desenvolvimento da Nação.

Peço licença, entretanto, para fazer alguns comentários dentro do meu ponto de vista. Não compreendo desenvolvimento industrial sem uma estrutura agropecuária sólida, para alimentar a população e as próprias indústrias. Daí porque, entendo que, ao trabalhador rural, se deveria proporcionar um tratamento especial mesmo; não só em relação à sua instrução geral, como técnica, na especialidade.

O trabalhador rural é um operário como qualquer outro sindicalizado, e, como vive isolado nos campos prestando os mais significativos serviços, deveria ter tratamento especial, repito, para não ser seduzido pelas facilidades das cidades e, principalmente, pelos benefícios, garantias e proteção oferecidos aos trabalhadores urbanos pelas Leis, pelo Governo e tantas entidades.

O êxodo da lavoura é um fato que não há quem possa negar, e as causas principais são as citadas.

Então, é preciso que, ao lavrador e ao operário rural, se ofereçam meios que, pelo menos, compensem aqueles atrativos, para que se sintam bem, se sintam seguros e amparados, amando mais a terra, nela se fixando. Não encontro, no Boletim n.º 8 do PEBE, qualquer referência indicativa de

que das 160.000 bôlsas comuns distribuídas no ano, certa parte tenha tocado a filhos de lavradores sindicalizados. Há apenas uma referência anunciando que foram separadas 35 vagas para a zona rural — bôlsas para o Colégio Técnico. Assim mesmo, entre as especialidades técnicas, de 2.º ciclo do nível médio, não se inclui qualquer uma explicitamente de agropecuária.

O PEBE criou as “Bôlsas Reembolsáveis”, merecendo todos os aplausos e minhas congratulações.

A experiência me prova que tôdas as bôlsas deveriam ser reembolsáveis. Não deveriam existir de outro tipo. Tudo o que é dado pelo Governo, não tem valor para quem recebe. Se os pais sabem e sentem que irão pagar o benefício que estão recebendo, darão valor à bôlsa, procurando estimular o filho e proporcionando-lhe conselhos e cuidados para que se aplique, cada vez mais, a fim de não perder ano; por outro lado, o aluno se sentirá mais responsável sabendo que confiaram nê-le e nos seus pais, facilitando-lhes a bôlsa, para pagamento posterior.

Como ilustração cito fato verificado comigo pessoalmente. Fui Secretário de Agricultura do Estado do Espírito Santo. Seguindo a praxe encontrada, fornecia certas sementes, gratuitamente, aos lavradores, com o intuito de incrementar o cultivo de determinadas plantas. Assim fiz com algodão, trigo e arroz.

Pois bem, quando fui inspecionar propriedades de alguns dos beneficiados, encontrei sementes de algodão pelas estradas, nos cochos juntamente com semente de arroz e de trigo, como ração para animais, nos terreiros de galinha, nas cevas dos porcos... Uma quarta parte era plantada. Quem desejava plantar 20 quilos, pedia 100. Não havia semente que chegasse.

Acabei com a gratuidade em 1937, com os melhores resultados práticos. Até hoje não se voltou a dar sementes, pois, os cuidados com as mesmas, com a plantação, cultivo, colheita, etc. são muito

maiores. Pode-se e se deve conceder algum incentivo, mas gratuidades nunca.

Tentei, por duas vêzes, implantar bôlsas de estudo reembolsáveis, para cursos Técnico e Superior, porém, não encontraram, os meus auxiliares, meio legal de fazê-lo. Vejo com satisfação, que V. S.<sup>a</sup> está fazendo essa experiência que revolucionará o sistema, multiplicando o número de bôlsas e tornando os alunos mais aplicados e mais responsáveis.

No caso de Bôlsas Reembolsáveis de “especialidades técnicas de nível médio” concedidas pelo PEBE, para operários sindicalizados das zonas urbanas e rural, foram selecionadas 16 especialidades, diz o Boletim n.º 8. Dentre elas, com boa vontade, apenas duas, curtimento e laticínios, poderão ter relação com a lavoura. Tôdas as outras 14 são do âmbito urbano. Que me desculpe V. S.<sup>a</sup> ser eu enxerido, porém acho de meu dever colaborar, com os meus comentários, focalizando os ângulos pelos quais vejo os problemas cuja solução interessa à coletividade.

Sr. Presidente do PEBE, se não encontrarmos a forma equitativa que coloque o trabalhador rural e o agricultor em posição equivalente a do trabalhador urbano e empresário urbano, iremos importar alimentos, por absurdo que pareça.

Diariamente aumentam as favelas, crescem as cidades, avoluma-se o movimento das Bôlsas, não de estudos, de valôres, e, eu fico a pensar “que são braços que param de plantar e de colhêr e bôcas que se abrem para consumir” porque tôda essa gente que faz crescer as cidades, é constituída de trabalhadores rurais e agricultores, atraídos pelos melhores salários, pelo amparo e proteção dados ao operário urbano e lucros alcançados nas Bôlsas de Valôres, e outros rendimentos compensadores que a agricultura não oferece.

Essas, em conclusão, minhas preocupações de muitos anos, cuja solução só o Governo atual está seriamente equacionando. Vamos ajudá-lo, com vigor e entusias-

mo, procurando recuperar o tempo perdido.

Com os meus votos de felicidade, admiração e estima, esperando suas escusas.

Atenciosamente, **Carlos Lindenberg**, Senador pelo Espírito Santo.

A seguir leio a carta com que me distinguiu o Sr. Presidente do PEBE, em resposta às minhas considerações, cujo documento mostra a seriedade com que o assunto é tratado e, que, encerrando precisos esclarecimentos que devem ser conhecidos, é concebido nos termos seguintes:

"Em 8 de setembro de 1971

**CARTA/PEBE/PCA/N.º 17**

Senhor Senador Carlos Lindenberg

Satisfação imensa trouxeram-nos as palavras de estímulo e apoio com que acusa o recebimento de publicação deste PROGRAMA e muito mais, ainda, nos sensibilizou haver V. Ex.<sup>a</sup> dedicado parcela de seu precioso tempo para nos transmitir experiência vivida ao longo de uma carreira dedicada aos interesses públicos.

São de absoluta propriedade as ponderações formuladas que, por sinal, vêm de encontro aos entendimentos e convicções que mantemos, quanto à necessidade de valorização do homem, especialmente do homem do campo. O PEBE está atento aos problemas do trabalhador rural, tanto que temos inscritos no PROGRAMA, este ano, 706 Sindicatos de Trabalhadores na Agricultura, com 22.923 bolsistas da zona rural. No Espírito Santo, situam-se 21 Sindicatos Rurais, com 717 bolsistas. Bolsistas comuns, isto é, bolsistas que recebem bôlsas não reembolsáveis, distribuídas a alunos matriculados nos diferentes cursos de 1.º e 2.º ciclo do ensino médio. Muitos estão adquirindo formação técnica, agrária ou industrial, mas não; ainda, através dos benefícios das Bôlsas Reembolsáveis, porque estas constituem modalidade nova, promissora, é verdade, mas que se encontra em fase de implantação. Para que V. Ex.<sup>a</sup> possa bem compreender nossos propósitos e

sistema de trabalho, ensaiaremos, a seguir, pequeno relato retrospectivo da atividade a que nos vimos dedicando, iniciada em 1966 com a distribuição de Bôlsas Comuns e realizada em perfeita articulação com os órgãos classistas que representam, na realidade, os agentes de promoção do PROGRAMA.

Além de proporcionar benefício direto aos trabalhadores sindicalizados e seus dependentes, carentes de recursos, assegurando-lhes ensino médio, temos ainda a missão de incentivar a ação social dos Sindicatos, como muito bem expõe o Senhor Secretário-Geral deste Ministério, Dr. Armando de Brito, no artigo intitulado "Sindicatos Úteis", que integra a publicação remetida a V. Ex.<sup>a</sup>

A distribuição dessas Bôlsas Comuns, a partir da criação do PEBE até 1970, perfez o total de 428.865, correspondentes a ..... Cr\$ 131.348.039,00. Em 1971, registramos a concessão de 160.000 Bôlsas Comuns, de que se destacam as 22.923 concedidas a trabalhadores da zona agrária, já referidas, total somente ultrapassado pelos beneficiários vinculados aos Sindicatos de categoria ligada à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Atingindo satisfatória e plena execução o processo de distribuição de Bôlsas Comuns, classificado como PROJETO PEBE I, lançamo-nos, em 1971, num PROJETO novo, o de Bôlsas Reembolsáveis para cursos técnicos de 2.º ciclo do nível médio, hoje 2.º grau de ensino, sistema que nos parece traduzir parcela de estímulo e contribuição necessária ao desenvolvimento da formação de mão-de-obra técnica industrial e agrária, de que se tem revelado carente o mercado de trabalho. Perfeitamente identificada com as finalidades do PROGRAMA, essa modalidade de Bôlsas vem polarizando nossos interesses e atenção, pelos cuidados que requer e significativo valor que nos parece representar a medida.

Preocupa-nos sobremodo conduzir àquelas carreiras técnicas, prefe-

rentemente, candidatos que com maior probabilidade vão permanecer nas profissões adquiridas, eis que a iniciativa encerra os objetivos precípuos de oferecer ao trabalhador sindicalizado a oportunidade de profissionalização e, ao mercado de trabalho, um contingente de técnicos de nível médio vocacionalmente interessados e propensos a fixarem-se nas carreiras cursadas.

O desenvolvimento desse PROJETO requer cuidados especiais que envolvem, inclusive, a celebração de Convênios com os estabelecimentos de ensino técnico.

V. Ex.<sup>a</sup> conhece a dificuldade que os jovens enfrentam para ingressar nesses Colégios. De pronto verificamos a necessidade de reformulação dos critérios usuais, de modo a poder oferecer oportunidade à classe trabalhadora em geral e isso só conseguiremos através da compreensão dos dirigentes desses estabelecimentos de ensino.

Consultados, inúmeros colégios técnicos se têm pronunciado positivamente, entrando em contato com o PEBE para fixação de condições indispensáveis. Nesse ponto, podemos já anunciar a completa receptividade da idéia e a linguagem comum que se vem progressivamente estabelecendo entre o PEBE e os inúmeros colégios consultados.

Está em plena execução o Convênio celebrado, a 31 de março findo, com a Universidade Federal de Minas Gerais, em cujo Colégio Técnico temos matriculados 70 bolsistas da zona urbana e rural. Representa nossa experiência pioneira em execução.

Outros Convênios se anunciam para muito breve: Escola Técnica "Prof. Everardo Passos" — SP; Centro de Ensino Médio Elefante Branco — Brasília; Escolas Técnicas Federal de Santa Catarina, Federal de Pelotas; Tupi-Joinville e Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí — MG.

Preocupação muito séria enfrentamos, também, quando da seleção das especialidades que integrariam o PROJETO de Bolsas

Reembolsáveis. Contamos com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas e conseguimos selecionar dezesseis especialidades, em função da probabilidade de absorção dos formandos pelo mercado de trabalho e do número de cursos que receberiam os bolsistas.

Quanto, porém, às carreiras inerentes às atividades agrárias surgiram, como era de esperar, questões ligadas à deficiência quantitativa e qualitativa de cursos técnicos agrícolas bem estruturados, com currículos apropriados, aos quais pudéssemos encaminhar nossos bolsistas, especialmente aqueles oriundos dos sindicatos rurais.

Cuidamos do problema. Em exposição sincera dirigimo-nos ao Ministério da Educação e Cultura, dizendo-lhe da necessidade de estruturarem-se esses cursos, principalmente nas Escolas Técnicas localizadas no interior-sul do País, onde os alunos poderiam aliar, facilmente, a aprendizagem técnica à prática, para posteriormente levar a experiência a outros locais, quiçá ao campo de origem. Pensamos mesmo em que esses bolsistas, uma vez diplomados, poderiam constituir importante núcleo de apoio aos Sindicatos Rurais, cada vez mais empenhados em dar assistência técnica aos seus associados. Atuariam como instrutores, a transmitir os ensinamentos adquiridos.

Esse apêlo, formulado ao MEC em outubro do ano passado, V. Ex.<sup>a</sup> encontrará no expediente que, por cópia, fazemos anexar.

Aguardamos, portanto, o pronunciamento do órgão técnico competente.

Como vê, comungamos as mesmas preocupações, os mesmos entendimentos. As palavras que nos dirige são-nos especialmente gratas, porque nelas vemos a configuração da tese que vimos defendendo.

Longe de enxerir-se em nossos trabalhos, a missiva nos trouxe entusiasmo para prosseguir, pela encorajadora incidência de entendimentos comuns que revela, pela congruência dos ângulos através

dos quais focalizamos problemas e soluções.

Não alcançamos, ainda, o estágio ideal, mas também não nos temos descurado do trabalhador do campo, tanto que, das Bôlsas Reembolsáveis já concedidas para profissionalização técnica de nível médio, 30% beneficiaram o trabalhador sindicalizado da zona rural.

Como V. Ex.<sup>a</sup> pode facilmente constatar, o trabalhador rural e a formação técnico-agrária têm sido alvo constante das nossas preocupações, ainda porque somos engenheiro-agrônomo, formado em Piracicaba, e Professor de Curso Técnico Agrícola, tendo militado anos em atividades ligadas à vida do campo.

Por considerar matéria de seu especial interesse, remetemos, em anexo, duas publicações referentes a trabalhos desenvolvidos sob nossa supervisão, no Rio Grande do Sul e em Colatina, Estado do Espírito Santo, quando chefiávamos o Setor de Treinamento da ex-Campanha de Educação Rural do MEC. Exemplário e testemunho de nossos coincidentes pontos de vista, êsses dois números da Revista da Campanha Nacional de Educação Rural.

Permita-nos chamar-lhe a atenção, especialmente, para o trecho em epígrafe, na página 4 da Revista n.º 9.

Como vê, com vigor e entusiasmo vimos procurando defender, há anos, êsse entendimento.

Esperando poder contar, muitas vezes, com o apoio e estímulo que nos trouxeram as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> agradecemos, grandemente sensibilizados, a atenção que nos dispensa.

Com protestos de estima e profundo respeito. — **Francisco Gago Lourenço Filho, Presidente.**"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago êsse documento, que é uma súmula dos esforços e realizações do Programa, à aprecliação de Vossas Excelências com o evidente intuito de divulgação.

A obra é por demais grandiosa para ficar na penumbra. Além de dar instrução a grande número de operários

e seus filhos, ela representa a preparação do maior número possível de técnicos e operários classificados que irão prosseguir na construção de nosso imenso País, substituindo, com vantagem, as gerações passadas, nas exigências da competição, cada vez maior, e para o que precisam estar preparados.

Os elementos fornecidos pelo citado Presidente demonstram, à saciedade, o empenho, sempre crescente, do Governo de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici na valorização do homem, especialmente, do homem do campo, merecendo por isso todo nosso apoio, nossos louvores e nossos aplausos.

Os números relativos ao atendimento da zona rural me surpreenderam, porque muito além do limite que suponha. Mas, ainda assim, não posso deixar de dizê-lo, há necessidade de ser elevado êsse número, tendo em vista a massa de trabalhadores rurais que é bem maior do que a urbana e os inestimáveis serviços a seu cargo, de importância capital, qual seja, alimentar a Nação inteira.

No nosso Estado foram distribuídas 3.649 bôlsas de estudo, cabendo à zona urbana 2.931 e à rural 717, representando cerca de 20% do total. No País foram concedidas 160.000 bôlsas, cabendo à zona rural 22.923, cerca de 14% do total.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Pois não.

O Sr. José Lindoso — É admirável a contribuição de V. Ex.<sup>a</sup> no debate de um assunto que, não suscitando eloquência, diz fundamentalmente do interesse nacional. Admirável o espírito de V. Ex.<sup>a</sup>, revelado nesta carta de ponderações, relativamente ao problema do meio rural e de assistência através de bôlsas de estudo à mocidade do meio rural. Ao suscitar a atenção do responsável pelo programa de bôlsas, V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Carlos Lindenberg, dá uma contribuição saída do seu coração de brasileiro, no labor de seu gabinete, que se irá projetar, irradiando-se por todo o País, despertando a consciência de toda a equipe que dirige o programa de bôlsas de estudo, no Ministério do Trabalho, para a necessidade de se



ênfatizar, mais e mais, a assistência ao meio rural. No meio urbano há muitos instrumentos para atendimento da mocidade, se bem que ainda haja muita carência assistencial. O meio rural, porém, reclama maior atenção porque ali está a força da Nação, que precisa ser despertada e melhor preparada para fomentar a riqueza nacional. É a autoridade singular de V. Ex.<sup>a</sup>, colocando o problema nos termos em que o fez, dá, efetivamente, a conotação cívica dessa necessidade cívica, dessa necessidade de maior atenção ao meio rurícola. E, no mesmo passo em que reconhece e proclama o mérito do que foi feito, pede V. Ex.<sup>a</sup> que se intensifiquem êsses interesses como a Pátria o reclama. Presto, com estas palavras, como Senador chegando nesta nova Legislatura, uma homenagem que traduz minha grande admiração por V. Ex.<sup>a</sup>, pelo seu espírito de equilíbrio e pela extraordinária lucidez na colocação dos interesses maiores da Nação, pela sua honradez e brilhantismo de sua cultura.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço, nobre Senador José Lindoso, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, dando apoio absoluto ao meu pensamento e à minha ação, no que se refere a bolsas de estudo, principalmente para a agricultura. Profundamente reconhecido, sou grato também às referências de V. Ex.<sup>a</sup> relativamente à minha pessoa.

Sou apenas um político, de há muitos anos, e tenho procurado sempre, e especialmente, interessar-me pelos problemas da lavoura, por um motivo muito simples, aliás: não só porque a maioria do operariado, neste País, é de trabalhadores rurais, como ainda porque são os mais antigos e aqueles que, até bem pouco tempo, não tinham o menor amparo nem assistência. Hoje, felizmente, já se procura dar assistência também a êsses trabalhadores porque eles são os que alimentam os outros trabalhadores da cidade. Daí a necessidade de se lhes dar meios de progredir, não só na sua técnica de trabalho como também intelectualmente, porque isto influi para maior produtividade no seu esforço, no seu trabalho, no amanhã da terra.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Lindoso, sinceramente, e espero, de alguma forma, contribuir para que o País tenha uma lavoura capaz de não somente alimentar a Nação, como

também de trazer-nos mais divisas, de que tanto necessitamos.

(Retoma a leitura.)

Estou perfeitamente de acôrdo com o ilustre Presidente do PEBE, reconhecendo as dificuldades, quase intranponíveis, encontradas para a execução do seu vasto programa, especialmente no que concerne ao campo.

Tenho a certeza, porém, de que não faltará à sua vocação, ao seu entusiasmo, à sua dedicação, ao seu transbordante interesse pela obra extraordinária que realiza, o apoio irrestrito do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro do Trabalho e a colaboração preciosa e indispensável do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro da Educação e Cultura, todos empenhados patriôticamente no desenvolvimento do País, a serviço do Povo brasileiro, já, hoje, cômscio do seu valor e do seu, cada dia, mais importante papel entre as grandes nações em benefício da Humanidade.

Para se ter uma idéia correta do que se passa em nosso País, em matéria de esforço do Govêrno para dar instrução ao maior número possível de brasileiros, faço notar que as bolsas de estudo de que estou tratando, são apenas as fornecidas pelo Ministério do Trabalho para filhos de trabalhadores ou trabalhadores sindicalizados. Há ainda a considerar o grande número delas que o Ministério da Educação e Cultura distribui.

Sem soluções de continuidade, cumpram S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República e seu Govêrno, sua promessa e seu programa de valorização do homem da cidade como do homem do campo, convencidos e convencendo a todos, de que nessa obra reside a verdadeira integração social, que terá como corolário a integração nacional e grandeza e prosperidade da Pátria como Nação civilizada, democrática, livre e pacífica, porém, ativa e soberana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nos termos de deliberação do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de amanhã será dedicado a homenagear a Aeronáutica.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 205, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo economista Rubens Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação, em solenidade realizada no Recife, no dia 22 de setembro, quando da assinatura do Convênio entre o Banco Nacional da Habitação e o Governo do Estado de Pernambuco, para instalação de serviços de abastecimento de água no interior do Estado, tendo

PARECER, sob n.º 461, de 1971, da Comissão

— Diretora, favorável.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 220, de 1971, sollicitan-

do o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a Previdência Social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972 a 1974, na parte referente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal — Gabinete do Governador — Procuradoria-Geral — DEFER e DETUR, tendo

PARECER, sob n.º 464, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável com emenda que oferece.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)*

152.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 21 de outubro de 1971

**PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilmard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Nos termos do Requerimento n.º 215, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres e outros Srs. Senadores, aprovado em 14 do corrente, o tempo dedicado aos oradores, no Expediente, será destinado a homenagear a Aeronáutica pela passagem do "Dia do Aviador".

Tem a palavra o Sr. Senador Filinto Müller, Líder da Maioria.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, a Maioria designa o Sr. Senador Paulo Tôrres para em seu nome homenagear a gloriosa Aeronáutica brasileira, na data da passagem do "Dia do Aviador".

Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que transfira a palavra ao Sr. Senador Paulo Tôrres para falar como Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Paulo Tôrres, designado pela Maioria e primeiro signatário do Requerimento solicitando a homenagem à Aeronáutica pela passagem do "Dia do Aviador."

**O SR. PAULO TÔRRES** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente Senhores Senadores, Srs. Brigadeiros, Srs. Oficiais, meus senhores, recebemos, com imenso prazer, a honrosa delegação do eminente Líder da Aliança Renovadora Nacional, nesta Casa, para, em nome do nosso Partido, ocuparmos esta tribuna a fim de dizermos do júbilo do Senado Federal pela passagem do "Dia do Aviador".

Está, pois, merecidamente, em festas a nossa gloriosa Aeronáutica e, com ela, o Brasil.

Não há palavras que possam, com fidelidade, traduzir o que a valorosa FAB vem fazendo, patrioticamente, pela integração de nossa Pátria.

Tivemos a fortuna de, ao longo de nossa vida militar, sentir, bem de perto, o pulsar dos corações dos nossos intemoratos soldados do espaço.

Como Major integrante da Força Expedicionária Brasileira, nós os víamos todos os dias, nos seus pequenos e desarmados aviões da Esquadrilha de Observação, do comando do bravo Major Fabrício Belloc, acima das linhas

inimigas e indiferentes à ação de suas armas, no desempenho da árdua e difícil missão de observação, a fim de orientarem os tiros de nossa artilharia. Pareciam alheios, no sagrado cumprimento do dever, à morte que os espreitava. E os seus colegas do Primeiro Grupo de Caça — os sempre lembrados "Senta Pua" — sob o comando do valoroso Coronel Nero de Moura, escreveram nos céus da Europa páginas de invulgar bravura. Ninguém os excedeu. Nenhuma outra aviação os sobrepujou.

Souberam lá, como em tôdas as missões que lhes têm sido confiadas, honrar o nome de nossa Pátria. Basta lembrar, — para ratificar o que afirmamos — que lhes foi atribuída, oficialmente, a responsabilidade por 15% dos veículos destruídos, 28% das pontes demolidas, 36% das danificações em depósitos de combustíveis e 85% nos de munições.

Estes números e sômente êles traduzem, sem sombra de dúvida, a participação de nossa Aviação no grande conflito que abalou os alicerces do mundo.

Dentro de nossas fronteiras, quem não conhece o patriótico trabalho de integração realizado pelos nossos competentes, valentes e abnegados componentes do Correio Aéreo Nacional, o sempre ansiosamente esperado CAN, que Santos Dumont teve a ventura de assistir ao seu vôo inaugural?

Pude, como Governador do Acre e, depois, no comando dos Paraquedistas, constatar o patriótico trabalho de integração nacional realizado pelos nossos bravos aviadores do Correio Aéreo Nacional. No dicionário desses valerosos patrícios, como no de Napoleão, não existe a palavra impossível. As mais arrojadas e difíceis tarefas são, por êles, cumpridas prazerosamente. Na Amazônia os Catalina eram recebidos festivamente pelas nossas populações.

Êles eram os mensageiros da civilização. Quantas vidas têm sido salvas graças à devoção sincera e fraternal desses verdadeiros sacerdotes do espaço?

Os que vivem espalhados pelo vasto interior do nosso País conhecem, mais do que os que habitam as grandes cidades, a obra ciclópica realizada pelo nosso CAN.

Acompanhamos, com vivo interesse, o extraordinário trabalho que a nossa excelente Aviação Civil vem realizando, não só dentro dos quadrantes de nossa Pátria, como, também, levando a nossa Bandeira a todos os Continentes. Apresentamos, pois, pela passagem desta grande data, às suas competentes tripulações os cumprimentos do Senado Federal.

Rendemos nesta hora, com o coração na mão, por intermédio do eminente Marechal-do-Ar Márcio de Souza e Mello, Ministro da Aeronáutica, as nossas sinceras e efusivas homenagens aos incomparáveis integrantes de nossa gloriosa Fôrça Aérea Brasileira.

Mas, Senhores Senadores, por que se comemora no dia 23 de outubro o "Dia do Aviador"? Permitam Vossas Excelências, Senhores Senadores, que, para esclarecermos, transponhamos, em pensamento, a Serra da Mantiqueira e penetremos, com o coração pulsando de brasilidade, na pequenina Caburgu, Distrito de João Aires, no antigo Município de Palmira. Ali nascia, em 20 de julho de 1873, Alberto Santos Dumont, o último dos seis filhos do Engenheiro Henrique Dumont e de Dona Francisca, filha do Comendador Paulo Santos.

A família, em 1880, se transfere para a estação de Casal, em Valença, no Estado do Rio, onde o filho caçula foi batizado e, anos depois, para Ribeirão Preto, em São Paulo, comprando, nessa cidade, uma grande fazenda com 5 milhões de cafeeiros. Viveu Santos Dumont, aí, dos 7 aos 12 anos. Muda-se em 1885, para o Rio de Janeiro, matriculando-se no Colégio Menezes Vieira e, mais tarde, na Escola de Engenharia de Ouro Preto, cujo curso não terminou.

Aos 15 anos, numa feira, em São Paulo, viu, pela primeira vez, um balão cativo. "Ocorreram-lhe estas considerações: o papagaio de papel, inventado na antiga China, revela o sonho incontido do homem de querer imitar os pássaros." E, em Paris, visitando, em companhia do pai, uma exposição, viu um motor a combustão interna, o que o impressionou profundamente. O seu genitor, atendendo ao seu pedido, permitiu-lhe que terminasse os estudos em Paris. Em seu livro, *O que eu vi, o que nós veremos*, êle se reporta às palavras do pai: "Já lhe dei hoje a liberdade,

aqui está mais este capital. Tenho ainda alguns anos de vida: quero ver como você se porta. Vá para Paris, o lugar mais perigoso para um rapaz. Vamos ver se você se faz um homem. Prefiro que não se faça doutor. Em Paris, com o auxílio de nossos primos, você procurará um especialista em Física, Química, Mecânica, Eletricidade etc. Estude essas matérias, e não se esqueça de que o futuro do mundo está na Mecânica. Você não precisa de pensar em ganhar a vida; eu lhe deixarei o necessário para viver."

Tinha, bem viva, a impressão que lhe causara o motor de combustão interna e no seu livro, há pouco citado, nos conta: "Qual não foi o meu espanto quando vi, pela primeira vez, um motor a petróleo, da força de 1 cavalo, muito compacto e leve em comparação aos que eu conhecia em funcionamento. Parei diante dele como que pregado pelo destino. Estava fascinado. Diante do motor a petróleo, tinha sentido a possibilidade de tornar reais as fantasias de Júlio Verne. Ao motor a petróleo devi, mais tarde, todo inteiro, o meu êxito e tive a felicidade de ser o primeiro a empregá-lo nos ares."

Passaram pelo seu cérebro privilegiado as lições de Leonardo da Vinci, um dos maiores gênios do Século XV, que sonhara com aparelhos voadores; recordava-se do balão que, dos campos de Annonay, na França, se erguera, levando um pato, um galo e um carneiro, apavorando os camponeses que julgavam que a lua estava caindo; tinha bem presente os feitos do Marquês de Becqueville, em 1742, que, munido de asas, se lançou do telhado de sua residência e atravessou o rio Sena; do Padre Derforges, em 1772; de Branchard, em 1871, que tentara voar; não poderia esquecer as lições do genial Cônego Bartolomeu Lourenço de Gusmão — o Padre Voador — que, em 8 de agosto de 1724, em Lisboa, tentara resolver a dirigibilidade dos balões. O seu invento, segundo os arquivos da Torre do Tombo, era "um instrumento de caminhar pelo ar, muito mais rapidamente do que pela terra ou pelo mar, fazendo algumas vezes mais de 200 léguas de caminho por dia".

Mas, todos eles flutuavam no espaço; não navegavam.

Esta era a suprema ambição do homem.

"Nessa época — diz Santos Dumont — no Brasil, falar em inventar máquina voadora ou balão dirigível, era delatar-se como desequilibrado ou visionário. Os aeronautas que ascendiam em esféricos eram considerados audaciosos profissionais, não muito diferentes dos acrobatas de circo."

Mandou, em 1898, construir um pequeno balão. E, no livro *Os meus balões*, afirma: "O meu primeiro balão, o menor, o mais lindo, o único que teve um nome: Brasil". E, no dia 4 de julho, galgava, do Jardim da Aclamação, os céus de Paris. E cada vez mais se convencera de que conseguiria a dirigibilidade do "mais pesado do que o ar".

Construira outro balão, bem maior do que o primeiro, a que deu o nome de América. Disputou, com 11 concorrentes, o prêmio para o estudo das correntes atmosféricas, permanecendo no espaço cerca de 25 horas e foi, dos 12 balões, o que subiu mais alto. Ao jovem patricio a vitória não satisfazia, porque os balões continuavam a vagar no espaço, sem direção. Para dar dirigibilidade aos balões — pensava — era necessário um motor.

Santos Dumont, no seu livro *O que eu vi, o que nós vimos*, nos diz: "Um dia comprei um triciclo a petróleo, levei-o ao Bois de Boulogne e, amarrando-o com três cordas, coloquei-o num ramo horizontal de uma grande árvore, suspendendo-o do solo alguns centímetros. Difícil descrever minha alegria ao verificar que, ao contrário do que ocorre em terra, o motor do meu triciclo, suspenso, vibrava de modo tão agradável que parecia parado. Nesse dia começou minha vida de inventor."

Mandou construir outro balão a que foi dado o nome de Santos Dumont n.º 1. Esse balão, açoitado pelo vento, dilacera-se de encontro às árvores do Jardim da Aclamação. Não desanima e dias depois, diante de grande multidão que o ovacionava, ergue-se ao espaço e, assim, pela primeira vez, um motor, impulsionando um balão, propiciou ao seu inventor poder afirmar: "Eu naveguei pelo ar".

Novos balões foram construídos, novas façanhas foram realizadas. Com

o prêmio de 4.000 francos que auferiu, estabeleceu, perante o Congresso Internacional de Aeronáutica, o seguinte: "fica instituído o Prêmio Santos Dumont de 4.000 francos, a ser concedido ao aeronauta, membro do Aero-club de Paris — excluído o fundador do Prêmio — que, de 1.º de maio a 1.º de outubro de 1901, partindo do parque de aeronáutica de Saint Claude, contornar a Torre Eiffel e voltar ao ponto de partida, não importa em que tempo, sem tocar o chão e pelos únicos meios de que dispuser a bordo".

Inegável prova de desambição e, ao mesmo tempo, de estímulo. Ninguém, entretanto, conseguiu este prêmio.

Com seu balão n.º 5 dá várias voltas, em 12 de julho de 1901, em torno da Torre Eiffel e a imprensa anunciava ao mundo "que estava resolvido o problema da dirigibilidade dos balões".

Realiza novas provas e ganha novos prêmios, mas não fica com as importâncias recebidas. Dos 120.000 francos, que lhe foram conferidos pelo Aero-club de França, distribuiu do seguinte modo: 50.000 para os mecânicos e operários das fábricas em que construía os seus balões, e 70.000 entregou ao Chefe de Polícia de Paris para resgatar as cautelas de operários que haviam empenhado as suas ferramentas.

O Santos Dumont n.º 9, foi o mais popular dos seus balões. Com êle passeava, tranqüillamente, sobre as ruas de Paris. E, em 14 de julho de 1903, sob os aplausos de cerca de 200.000 pessoas, sobrevoou as tropas que desfilavam. Descendo, em seguida, do seu dirigível, cumprimentou o Presidente da República.

O entusiasmo contagiou a todos os que estavam assistindo ao desfile militar pela passagem de mais um aniversário da Tomada da Bastilha.

Santos Dumont, prêso de forte emoção, escreve uma carta ao Ministro da Guerra Francês, pondo à disposição da República Francesa, em caso de hostilidade com um país qualquer que não fôsem os Estados Unidos e o Brasil, a sua flotilha aérea.

Publica, nessa época, o seu interessante livro "DANS L'AIR", que, em 1918, foi traduzido para o português, com o título "OS MEUS BALÕES". É

obra indispensável para os que desejam conhecer a evolução da Aviação. Nela o autor coloca, nos lábios de um interlocutor, o seguinte: "Nossa única esperança de navegar no ar devemos procurá-la na natureza das coisas, e o mais pesado que o ar, na máquina voadora ou aeroplano. Raciocine por analogia. Veja os pássaros".

E no seu livro "O QUE EU VI, O QUE NÓS VEREMOS" diz: "O leitor me perguntará por que não o construí há mais tempo, ao mesmo tempo que meus dirigíveis. Sucede que o inventor é como a natureza de Lineu, não dá saltos: progride por etapas. Comecei por fazer-me um bom piloto de balão livre e, somente depois, ataquei o problema de sua dirigibilidade. Fiz-me um bom aeronauta ao manejo de meus dirigíveis. Durante muitos anos, estudei a fundo o motor a petróleo. Só quando verifiquei que seu estado de perfeição era suficiente para fazer voar o mais pesado do que o ar, ataquei o problema. A questão do aeroplano estava, fazia muito tempo, na ordem do dia. Contudo nunca participava eu das discussões, porque sempre pensei que o inventor deve trabalhar em silêncio: as opiniões estranhas nunca produzem nada bom."

Por não tomar parte nas discussões sobre a construção de aeroplanos foi acusado de não fazer nada, de estar sempre dormindo em seu quarto.

Santos Dumont respondeu, por escrito, aos seus caluniadores: "Dormi três anos e, no mês de julho de 1906, apresentei-me, no Campo de Bagatelle."

Foi, contudo, infeliz nessa prova. O seu biplano alçou um curto vôo mas caiu, ferindo o seu piloto.

A um amigo êle confidencia: "Sinto que resolvi o problema do mais pesado que o ar. Dentro em pouco voarei com os meus próprios recursos."

E no inesquecível dia 23 de outubro de 1906, às 16:30 horas, perante incalculável multidão que, ansiosa, se concentrava no Campo de Bagatelle, Santos Dumont acionou o motor de 50 cavalos do seu 14 Bis de 300 quilogramas de peso. O minúsculo aparelho se eleva do solo, sob os entusiásticos aplausos de todos quantos tiveram a ventura de assistir ao início da navegação do mais pesado que o ar.

Começava, naquele momento, o primeiro passo para os extraordinários e inimagináveis feitos da Aviação.

Eis por que a gloriosa Aeronáutica de nossa Pátria comemora, em 23 de outubro, o "Dia do Aviador".

De 1898 a 1908 construiu, entre balões esféricos, dirigíveis, aeroplanos-manoplano e aeroplanos-biplano, vinte e duas unidades. Dessas, a mais popular era a sua minúscula **Demoiselle**, com 6 metros de comprimento, 5 de envergadura e pesando, com seu piloto, 120 quilogramas. Nela sobrevoava, freqüentemente, a Capital da França.

Certa vez uma senhora, da alta sociedade parisiense, diante da fácil maneabilidade do pequeno aparelho, perguntou a Santos Dumont se ele seria capaz de, com a sua **Demoiselle** passar sob o Arco do Triunfo. Nosso patricio, sem se perturbar, lhe respondeu: "Certamente. Mas não me julgo merecedor de tamanha honra nem capaz de tamanha falta de respeito."

Sem, o grande caricaturista francês, o retrata entrando, sem ser convidado, numa manhã de sol, por uma janela e dizendo a uma solteirona meio assustada: "Não se aflija, senhorita; venho com a minha amada **Demoiselle**."

Finalizava, com êsse aparelho, o mais popular de todos — a sua longa carreira de aeronauta.

O Brasil recebeu, há poucas semanas, a visita do avião **Concorde**, orgulho da indústria aeronáutica de nossos dias que, para honra nossa, contou com a colaboração do genial Santos Dumont na concepção da sua **Asa Delta**.

Muitos pretenderam empanar os feitos do Pai da Aviação.

Ele, honestamente, exalta os de seus companheiros, ao afirmar: "No ano seguinte, isto é, em 1907, Farman empreende vôos célebres. Foi o primeiro a realizar um vôo de ida e volta. Depois, vimos Blériot. Dois anos mais tarde, somente os irmãos Wright fazem experiências públicas. É verdade que alegam terem feito, mas em segredo. Eu admiro os irmãos Wright, porém não se pode aceitar, senão depois de nós, que sejam apresentados com um aparelho superior ao nosso."

"A quem — pergunta Santos Dumont — a Humanidade deve a navegação aérea com o mais pesado que o ar? As experiências dos irmãos Wright, feitas em sigilo, ignoradas do mundo, ou a Farman, a Blériot e a mim, que temos feito nossas demonstrações diante de comissões científicas e à luz do dia?"

No livro "Santos Dumont, o primeiro no ar", de Alexandre Brigole, há importantes transcrições de artigos de jornais estrangeiros, da época, que retratam, com fidelidade, os feitos do genial Alberto Santos Dumont. Vejamos alguns:

#### **Le Temp:**

"A data de 23 de outubro permanecerá nos anais da Aeronáutica. É a primeira vez que se verifica um vôo deste gênero, no mundo inteiro. Esta experiência de agora deixa muito distanciadas tôdas as tentativas com aeroplanos, lançados de certa altura, caindo no solo, em ângulo incalculável. Santos Dumont pôde elevar-se ao ar pelo simples esforço de sua poderosa hélice e pelos seus próprios meios."

#### **Le Petit Journal diz:**

"Com efeito, o Sr. Santos Dumont é o primeiro homem que consegue, com um aparelho, alçar-se, elevar-se exclusivamente com os meios deste e realizar um vôo planado."

**The Illustrated London News**, de 3 de novembro de 1906, afirma:

"Um passo à frente no domínio do espaço; novas máquinas na conquista do ar. O primeiro foi um aparelho mais pesado que o ar."

**The Herald** — anunciando a façanha de Santos Dumont, dizia:

"O primeiro vôo mecânico do homem."

F. Ferber, capitão do exército francês, no seu livro "Aviation", escreve:

"A 23 de outubro, diante da comissão de aviação, às 4:45 da tarde, o aeroplano deixa o solo suavemente e sem choque. A multidão estupefacta tem a impressão de um milagre. Muda de admiração, primeiro solta um brado de entusiasmo e, no momento da aterrissagem, carrega o aviador em

triunfo. Estava provado que as máquinas voadoras podiam voar. Era preciso — continua — ser, ao mesmo tempo, engenheiro, financiador, operário e condutor de aparelhos. Os franceses não conseguiram sobrepujar o brasileiro, porque, somente este possuía, ao mesmo tempo, aquêles quatro predicados."

Os irmãos Wright, que permaneceram, em 1907, vários dias em Paris, se se julgassem prejudicados, por lhes pertencer a extraordinária descoberta, teriam, por certo, defendido os seus direitos e não solicitariam, — como o fizeram — em carta ao capitão francês Ferber, seu agente nas negociações com o governo francês, uma descrição minuciosa do aparelho com que Santos Dumont realizara, em 1906, um ano antes, essa extraordinária façanha. Ela foi, com seu consentimento, anunciada ao mundo, porque, desejando o progresso da Aviação, ansiava para que todos dela tomassem conhecimento.

Tanto assim que não tirara patente de nenhum de seus inventos.

O notável escritor Henrique Dumont Vilares, sobrinho de Santos Dumont, no seu excelente livro "QUEM DEU ASAS AO HOMEM", escreve:

"Em 1907, decidiram-se os irmãos Wright a ir à Europa, para, pessoalmente, prosseguir em negociações para a venda de uma invenção, que recusavam submeter a uma prova pública e definitiva. Por essa época, já Santos Dumont, Voisin, Blériot, Farman e Delagrangé voavam em aparelhos mais pesados do que o ar. Em 1908, finalmente, os irmãos Wright realizaram na Europa a sua primeira experiência com o aparelho que construíram. Verificou-se, então, que essa máquina era incapaz de se elevar do solo pelos seus próprios meios, precisando de ser lançada ao ar por uma verdadeira catapulta, constituída por uma torre, o famoso pylon, sistema de contrapêso, para dar o impulso inicial, e um extenso trilho sobre o qual corriam os patins da máquina, desprovida de rodas, para se deslocar sobre o terreno. Sem essa complexa aparelhagem

de lançamento, o aeroplano dos irmãos Wright estava impossibilitado de se desprender do solo."

"Só em 1908, escreve Santos Dumont, pondo um ponto final na questão, os irmãos Wright vieram à França mostrar, pela primeira vez, o seu aparelho. Em segredo o guardavam, segundo afirmavam, durante cinco anos, desde o seu primeiro vôo de 17 de dezembro de 1903.

Com efeito, nenhum jornalista da tão perspicaz imprensa dos Estados Unidos se abalançou a ir assistir aos vôos, controlá-los, aproveitando o assunto para a mais bela reportagem da época!

Ora, em 1904, na Exposição de São Luís, isto é, na época em que os Wright diziam que a sua máquina voava havia um ano — e São Luís fica há poucas centenas de milhas de Dayton — existia um prêmio de 500.000 francos, do mesmo valor da oferta de 1908, e sem nenhum direito de patente a ceder. Mas êsses 500.000 francos não interessaram aos dois irmãos. Preferiram esperar quatro anos e meio e viajar 10.000 quilômetros, para disputar a oferta francesa, no momento em que eu próprio, os Farman, os Blériot e outros voávamos já."

Nada temos a acrescentar, por serem irrefutáveis, as palavras do nosso eminente patricio.

O nosso sábio, erecto, mínimo vulto, pouca matéria e mente extraordinária, era um bravo profundamente tímido. Nunca ostentou as condecorações com que fôra agraciado pelos governos de várias nações. Usava, somente, a roseta encarnada da Legião de Honra da França e a Medalha de São Bento que lhe fôra oferecida pela Princesa Izabel.

Afirma o caricaturista Sem, seu grande amigo e admirador, que Santos Dumont preferia afrontar a morte a ter de pronunciar palavras em público. Parece que tal conceito procede, porque, eleito para a Academia Brasileira de Letras, não tomou posse da cadeira.

Aos 23 de julho, em Guarujá, São Paulo, penetrava, tranqüilamente, o sábio Alberto Santos Dumont na Eternidade.

O "Pai da Aviação" que, em vida, recebera as mais merecidas homenagens



gens, era, então, pelo mundo que ficara mais pobre com o seu desaparecimento, sinceramente reverenciado. Todos os povos se curvaram, espiritualmente, diante de seus sagrados despojos.

O nosso País, cujo nome êle tanto elevou, conferiu-lhe, pela Lei n.º . . . . 3.636, de 22 de setembro de 1959, as honras de Marechal-do-Ar, desta FAB gloriosa que, hoje, com o Brasil, enaltecem, patriôticamente, os seus feitos nunca igualados.

Devemos guardar, no fundo do nosso coração, as palavras que Santos Dumont dirigiu aos moços, finalizando um de seus livros: "Eu, para quem já passou o tempo de voar, quisera, entretanto, que a Aviação fôsse, para os jovens patrícios, um verdadeiro esporte. Meu mais intenso desejo é ver numerosas escolas de aviação no Brasil."

Podemos, neste dia inesquecível, com profundo sentimento de brasilidade e incomparável ufania, afirmar: Elas — Alberto Santos Dumont — para segurança, felicidade, grandeza, ordem e progresso de nossa Pátria, aí estão. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim, que falará pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. DANTON JOBIM — (Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Brigadeiros, Srs. Oficiais, certamente o Movimento Democrático Brasileiro não poderia faltar à homenagem que, hoje, se presta à nossa Aeronáutica com a celebração do "Dia do Aviador". Entretanto, as palavras eloqüentes que aqui foram pronunciadas pelo nosso eminente Colega, o Senador Paulo Tôres, disseram muito daquilo que nós poderíamos dizer porque, sem dúvida, há temas que devem ser feridos em ambas as Casas do Parlamento sem que se faça distinção de Partidos ou de divergências.

Na realidade, o Senador Paulo Tôres falou por todo o Senado e, não fôsse a necessidade de explicitar a nossa posição, não estaríamos aqui, pela liderança do nosso Partido, para

fazer algumas considerações a respeito do nobre tema que aqui foi tratado com tanto brilho, com tanta eloqüência, com tanta superioridade.

(Lê.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Brigadeiros, Srs. Oficiais, a história da Aviação Brasileira não começou em 1941, com o Ministério da Aeronáutica, nem com o Capitão Ricardo Kirk, o primeiro aviador militar brasileiro morto em ação de guerra, em 1908, na região do Contestado. Não vamos mergulhar agora no passado em busca dos precursores. A fase mágica, por assim dizer, dessa história vai até o triunfo espetacular de Santos Dumont, em França, quando o nosso povo, unissono, cantou a gesta desse triunfo, obtido em terra estranha, por um brasileiro de gênio que jamais se expatriou, pois amou o Brasil acima de tudo, exemplo de amor e fidelidade à sua pátria.

Santos Dumont sabia que só alcançaria a vitória completa quando conseguisse transformar o entusiasmo pela aviação romântica na aviação organizada, que servisse na paz como na guerra, para o desenvolvimento e para a defesa da Nação.

Esse o sentido de seu dramático apêlo de 16 de novembro de 1917 em que, à luz da lição da Primeira Grande Guerra, pedia apaixonadamente aos nossos governantes que "dessem asas" ao Exército e à Marinha nacionais.

Surgem a Aviação Naval e a Militar. Essas, pela alturas de 30, somam seus esforços num empreendimento grandioso que é a abertura das rotas do Correio Aéreo. Abrem-se novas perspectivas para as comunicações entre pontos longínquos do hinterland, prepara-se o caminho para o desbravamento de regiões praticamente virgens do contacto com o homem branco e, com isso, alargam-se, ao mesmo tempo, as oportunidades de treinamento do pessoal aeronáutico. O CAN se torna uma ponta-de-lança avançando para o desconhecido e, ao mesmo tempo, uma escola de audácia, de virilidade, de sacrifício, acendendo o entusiasmo para o desafio das missões complexas, que os métodos tradicionais de treinamento não estavam em condições de dar.

Em 1936 o Correio transpõe a nossa fronteira, atingindo Assunção, no Paraguai. Surge uma nova face do CAN, que se converte num inestimável instrumento de nossa política externa na América Latina.

Idealistas da nossa aviação, amadurecidos pelo estudo e a experiência, iniciam logo uma campanha pela criação de um Ministério que dê melhor eficiência e organicidade ao que já se tinha realizado entre nós no campo da aeronáutica. Vem a campanha do então major Lysias Rodrigues e, depois, a do então capitão Lyra Tavares, secundados em seu esforço por alguns outros.

Mas quem foi a grande propulsora dessa idéia?

A imprensa. Como tinha sido a imprensa quem, nas duas primeiras décadas do século, plantara a semente dos aeroclubes, popularizara a aviação, jogara nas ruas o clamor que ressoou por todo o País: "Dêem asas ao Brasil".

Veio a Segunda Grande Guerra, concretizou-se a aspiração do Ministério da Aeronáutica e, êste, cerca de dois anos depois de sua criação, já se via a braços com uma tarefa aparentemente impossível: organizar a participação aérea na campanha da Itália.

"Participação simbólica", terão comentado os mais incrédulos? Mas será "simbólica" a participação cujo preço é o sangue e a vida de bravos que marcharam conscientemente para o desempenho de um dever cercado dos maiores riscos. Não pode ser tido por "simbólico" o papel representado por um Grupo de Caça que, atuando, sobretudo, como caça-bombardeiros conquista o respeito e a admiração irrestrita do Comando Aliado.

Não seria essa a opinião do Comandante americano do 350.º Regimento de Caça, Coronel-Aviador Nielson — depois da epopéia que foi a ação dos brasileiros de 21 a 24 de abril de 45 — ao propor a citação especial do nosso Grupo: "Suas perdas foram constantes e pesadas e tiveram poucas substituições. Como seu número cada vez mais diminuía, cada piloto voava mais, expondo-se com maior freqüência".

"Em muitas ocasiões, como Comandante do Regimento, eu tive de reter esses pilotos, quando queriam continuar a voar, porque eu acreditava que êles já haviam transposto o limite de suas possibilidades. A perícia e a coragem demonstrada nada deixam a desejar. Chamo a atenção para a esplêndida exibição do seu excelente trabalho contra tôdas as formas de interdição e coordenação de alvos."

Referindo-se aos ataques da região de San Benedetto, no dia 22 de abril de 1945, diz Nielsen que "os brasileiros ajudaram a preparar o caminho para a cabeça-de-ponte estabelecida pelos Aliados, no dia seguinte, na mesma região. Cada ataque foi bem planejado e bem executado. A fim de realizar essa performance, o 1.º Grupo de Caça Brasileiro, em seus feitos, excedeu o de todos os outros grupos e sofreu sérias perdas. A superioridade do pessoal de vôo e de terra é igualmente demonstrada no completo sucesso aéreo".

Assim, temos o testemunho dos chefes estrangeiros que viveram o calor das ações de que participou a Força Aérea Brasileira, um depoimento autorizado, gravado nos anais do maior conflito bélico que o mundo conheceu.

Guardadas as proporções, tendo em conta a exigüidade numérica da nossa contribuição — que foi imensa porque foi muito mais do que aquilo que estávamos em condições de dar — poderíamos, sem hipérbole, repetir as palavras célebres de Churchill em relação à rapsódia da RAF nos céus da Inglaterra. "Nunca tantos deveram tanto a tão poucos."

Deveram muito os norte-americanos das tropas às quais o grupo estava agregado, e quem o diz são êles mesmos através de testemunhos como êsse que acabo de citar.

Deveram muito mais ainda os brasileiros, que, com seu sacrifício, demonstraram à face do mundo o seu valor, a sua determinação de honrar o nome do País, o seu amor à causa que defendiam na luta contra o nazifascismo, a sua crença, enfim, nos ideais democráticos que se resumiam nas Quatro Liberdades de Roosevelt, como expressão de um ideal que sempre foi nosso e em cujo nome os

brasileiros trabalharam, lutaram e morreram através de sua história.

Na hora em que comemoramos a Semana da Asa e evocamos os rasgos heróicos da FAB, o Movimento Democrático Brasileiro recorda êsses princípios de Roosevelt que se desdobram na bela Declaração dos Direitos do Homem, editada pelas Nações Unidas. Esta Declaração leva o sêlo do nosso compromisso, a firma irrenegável da Nação Brasileira escrita com o sangue dos nossos aviadores, "pracinhas" e marinheiros.

Visitei os corpos dos que tombaram na Guerra da Liberdade contra a Escravidão, do Direito contra a Fôrça, da Democracia contra a Ditadura, quando repousavam ainda no solo, que para nós se tornou para sempre sagrado, do cemitério de Pistóia. Ali vieram-me não apenas à mente, mas aos lábios, numa oração que brotava, espontânea, de meu coração de patriota, aquelas palavras conhecidas de Lincoln no Campo de Geysbthurg.

Rendendo hoje o seu tributo, ao lado da Maioria desta Casa, ao papel desempenhado pela FAB, na paz e na guerra, a Oposição brasileira faz claro, mais uma vez, que há valores perenes, que ela coloca acima das divisões partidárias, com o das instituições permanentes da Nação, entre as quais Exército, Marinha e Aeronáutica. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Brigadeiros e Oficiais de nossa Aeronáutica. Inscrevi-me para dar o testemunho, como Representante de São Paulo, do trabalho — a meu ver, exemplar para o Brasil — que a FAB realiza em nosso Estado.

Ainda há menos de um mês, honrado com o convite para falar no Instituto Tecnológico da Aeronáutica, em São José dos Campos, pude verificar o quantum o Brasil — não apenas o Brasil do passado, heróicamente lembrado nas palavras dos oradores que nos precederam, mas o Brasil do futuro — está a dever à gloriosa Aeronáutica brasileira.

Nos debates que no Congresso se têm feito sôbre o desenvolvimento brasileiro, que é a aspiração máxima de todos os que servem à nossa terra, uma conclusão é pacífica em todos os setores: não haverá desenvolvimento nacional autêntico se não houver a formação e o desenvolvimento de uma tecnologia brasileira.

Dois grandes depoimentos foram feitos recentemente. O Professor Carlos Chagas que representou o Brasil na UNESCO, Diretor do Instituto de Biofísica, em Congresso recente, afirmava:

"Precisamos urgentemente desenvolver a pesquisa científica e tecnológica. Sem êsse desenvolvimento não haverá autêntico crescimento brasileiro."

E no Congresso, realizado por iniciativa do Instituto de Biofísica, ficou patente que o impulso para o nosso desenvolvimento exige uma tecnologia adaptada às nossas condições e que, por isso mesmo, só pode ser feita por brasileiros, conhecedores da nossa realidade, tendo em consideração os problemas concretos que o nosso meio deve enfrentar.

De outra parte, quase na mesma época, o General Artur Mascarenhas Façanha, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, afirma: "É urgente a necessidade da formação de quadros de pesquisadores à altura das metas fixadas para acelerar o desenvolvimento nacional. A necessidade brasileira, hoje, é de 30 mil pesquisadores. Possuímos apenas 8 mil e 600." E acrescentava: "Os recursos orçamentários são escassos. O orçamento destina à pesquisa tecnológica e científica apenas 1,8. Pouco, dizia o Marechal Mascarenhas Façanha, muito pouco, ante o vulto da obra que precisamos enfrentar."

Para que se tenha uma idéia desta necessidade, basta mencionar um dado fornecido pelo mesmo Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas. Os Estados Unidos, em 1921, aplicavam 0,2 de seu Produto Interno Bruto em pesquisas. Em 1931, 0,4; em 1940, 0,6; em 1955, 1,6; em 1961, 2,8.

Em 1961 os Estados Unidos aplicavam 2,8 de seu Produto Interno Bruto na tecnologia. O Brasil, no plano ambicioso que representa um

esforço para nosso desenvolvimento, plano que está sendo discutido no Congresso, prevê para os próximos 3 anos a aplicação de 0,6 do Produto Interno Bruto, isto é, aproximadamente aquilo que os Estados Unidos aplicavam em 1940.

Estas necessidades que representam o ponto de vista comum do Congresso Nacional, não é ponto de vista de um ou outro Partido, de um ou outro Parlamentar, é a conclusão comum dos nossos trabalhos. É o apêlo que êsses dois grandes brasileiros Carlos Chagas e Arthur Mascarenhas Façanha dirigiram ao Brasil. Pois bem, êsses dois apelos, a formação e o desenvolvimento de uma pesquisa científica e tecnológica brasileiras e a formação de pesquisadores brasileiros, encontraram da parte da Aeronáutica brasileira a ressonância histórica que é preciso destacar neste momento: no Centro Técnico Aeroespacial em São José dos Campos, e, agora, em Ipanema, a Aeronáutica tem talvez o maior centro de pesquisas tecnológicas do Brasil. Nos setores mais dinâmicos de nossa indústria é talvez o único em que o Brasil domina totalmente nossa produção e tecnologia.

É de um representante ilustre da Aeronáutica, Tenente-Coronel, Diretor do Departamento de Eletrônica do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, falando num simpósio de política científica, promovido pelo Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Tenente-Coronel Sérgio Farolo, que ouvimos as seguintes palavras: "o processo de desnacionalização que vem de longe e do qual uma das poucas exceções é a indústria aeronáutica, privou a tecnologia nacional do seu principal agente solicitador de desenvolvimento, que é justamente a indústria. É da criação de uma "pesquisa nacional para uma indústria nacional" que depende, no entender do nosso Instituto, diz o Major Sérgio Ferolla, o desenvolvimento nacional, porque a pesquisa nacional não tem a menor oportunidade nas indústrias estrangeiras, que trazem do exterior seu próprio know-how".

"Duvido que uma fábrica estrangeira procure espontaneamente uma instituição nacional para fazer um

trabalho de pesquisa, porque já traz do exterior um know-how próprio que nos é vendido", diz êsse ilustre oficial. Poderíamos acrescentar: que nos custa caro e quase nunca corresponde às nossas necessidades concretas. Tecnologias elaboradas para países em que a mão-de-obra é difícil e o capital é fácil, trazidas para o Brasil trazem, como consequência, o quadro que tem sido descrito por representantes de quase todos os Estados. Nosso problema é outro. Temos excesso de mão-de-obra que precisa ser ocupada. Seria necessário têmos uma tecnologia adaptada à nossa situação. Olhemos o exemplo dado pelo Japão. Em relatório oficial da ONU são mencionados os seguintes dados e observações: "Mediante um metuculoso trabalho de estudo e adaptação da tecnologia estrangeira às condições e necessidades do país, o Japão vem elaborando a sua própria tecnologia e, nos últimos 10 anos, dispensou 2.141 processos técnicos de fabricação importados dos Estados Unidos; 381 da Alemanha Ocidental; 268 da Suíça; 194 da Inglaterra; 118 da França; 80 da Suécia e 44 da Itália."

Para êsse quadro das necessidades fundamentais do Brasil — tecnologia nacional e formação de técnicos e pesquisadores — a aeronáutica está dando, neste momento, resposta patriótica que é um exemplo de significação histórica.

Esta tecnologia está sendo elaborada num dos setores mais difíceis e complexos que é o da aviação e da indústria aeronáutica, e já temos, para glória do Brasil, aviões como o do tipo **Bandeirante** e **Ipanema**, já provados e comprovados, e inúmeros outros projetos, ligados à mecânica, à física e aos setores da eletrônica, vinculados ao Centro Técnico Aeroespacial, instalado em São José dos Campos. Esta pesquisa representa um passo gigantesco para o nosso desenvolvimento. "Faltam-nos pesquisadores", diz o Gen. Façanha, "precisamos de 30 mil e temos apenas 8 mil". Pois bem, a maior contribuição para a formação de técnicos, pesquisadores e cientistas no Brasil está sendo dada naquele Instituto Técnico da Aeronáutica, que a Aeronáutica mantém em São José dos Campos.

É de justiça, porquanto, que, neste momento em que o Congresso Nacional se une, acima de divergências ou de divisões partidárias, para saudar a nossa Aeronáutica, ocupemos a tribuna do Senado, para recordar e agradecer o serviço extraordinário e histórico que a Aeronáutica vem prestando ao Brasil.

Que os caminhos da Aeronáutica de hoje representem os caminhos do Brasil de Amanhã! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Srs. Senadores, os eminentes Senadores Paulo Tórres e Danton Jobim, em brilhantes pronunciamentos, exaltaram, com inteira justiça e patriotismo, a Semana da Asa, representando a Aliança Renovadora Nacional e o Movimento Democrático Brasileiro, respectivamente. O Senador Franco Montoro, inscrito especialmente para falar na homenagem de hoje, prestada pelo Senado à Aeronáutica, pronunciou o discurso magnífico que toda a Casa acaba de ouvir.

Entretanto, ao associar-se com a Casa por essas manifestações de júbilo pelas comemorações da Aeronáutica patricia, a Mesa, por intermédio desta Presidência, reafirma o relêvo da efeméride para toda a Nação.

Quando vemos, hoje, nos quatro cantos da terra, os aviões cruzando os espaços, sobretudo em missão de paz, nós, brasileiros, como que nos sentimos sacudidos por um orgulho incontornável, pois, nessas ocasiões, lembramo-nos, instintivamente, da figura genial de Santos Dumont, e sentimos projetada, nas alturas, a bandeira gloriosa de nossa Pátria.

E não é só: os festejos da Semana da Asa nos recordam o Correio Aéreo Nacional, um dos primeiros passos efetivos e positivos na conquista do Brasil pelo Brasil, idéia inesquecível do valoroso e eminente Brigadeiro Eduardo Gomes, acolhida e totalmente prestigiada pelo saudoso e grande Presidente Getúlio Vargas, aperfeiçoada e carinhosamente mantida por todas as administrações, constituindo a sua manutenção honra e orgulho para o Ministério da Aeronáutica.

Devemos recordar, acima de tudo, os feitos heróicos dos nossos bravos aviadores do 1.º Grupo de Caça que, sob o Comando do então Major Nero Moura, realizou perigosas missões, cumpridas nos céus da Europa, atuando heróicamente ao lado da Aviação Americana. Essa ação da FAB correspondeu igualmente às vitórias maravilhosas da imortal FEB, cuja tarefa foi notável na obra de combate ao totalitarismo, em defesa dos valores cristãos e democráticos da civilização ocidental, nos campos da Itália.

Por tudo isso, esta Presidência se solidariza com os eminentes Senadores pelas homenagens aqui prestadas à gloriosa Força Aérea do Brasil. (Palmas prolongadas.)

Vou suspender a Sessão por alguns instantes, para que os Srs. Senadores tenham o prazer de cumprimentar os eminentes militares que aqui compareceram, representando o Ministério da Aeronáutica, na homenagem que a Casa vem de prestar ao "Dia do Avião".

Está suspensa a Sessão.

*(A Sessão é suspensa às 16 horas e reaberta às 16 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Está reaberta a Sessão. Há expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado projeto de lei que dispõe sobre a remuneração dos funcionários do fisco do DF.

## MENSAGEM

N.º 229 de 1971

(N.º 408, de 1971, na Origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos

do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Brasília, em 20 de outubro de 1971.  
— EMÍLIO G. MÉDICI.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
GOVERNADOR DO DISTRITO FE-  
DERAL**

N.º 18/71 — GAG

Brasília, em 11 de outubro de 1971

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à des-cortinada apreciação de Vossa Exce-lência o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal.

2. Os servidores do Fisco do Distrito Federal vinham percebendo, até 30 de outubro de 1969, remuneração variável pelo Fundo de Incentivo à Produti-vidade, criado pelo Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966. Todavia, o dispositivo da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, que vedou a participação dos funcio-nários públicos no produto da arrecadação de tributos e multas, acarretou para esse pessoal sensível redução de remuneração.

3. O Governo do Distrito Federal, com a finalidade de minorar os efeitos da redução dos vencimentos, que, em certos casos, chegava a atingir 70% (setenta por cento), criou, em caráter provisório, através do Decreto n.º 1.241, de 15 de dezembro de 1969, a Gratificação de Função Fiscal, até que estudos mais aprofundados viessem resolver definitivamente o problema.

4. A proibição de participação no produto da arrecadação atingiu tam-bém ao Fisco Federal, tendo recebido equacionamento através do Decreto-lei n.º 1.024, de 21 de outubro de 1969, que instituiu a Gratificação de Exer-cício em atividade fiscal, que poderá atingir até 100% (cem por cento) do valor do respectivo vencimento, ao mesmo tempo que transformou as di-versas carreiras do grupo ocupacional Fisco em uma só série de classes — Agente Fiscal de Tributos Federais.

5. As unidades da Federação deram solução semelhante ao problema, co-mo são exemplos o Decreto-lei n.º 200, de 27 de fevereiro de 1970, do Estado de São Paulo; os Decretos-leis n.ºs 206, de 29 de outubro de 1969 e n.º 430, de 7 de julho de 1970, do Estado da Guanabara; a Lei n.º 2.779, de 9 de janeiro de 1970, do Estado da Bahia; o Decreto-lei n.º 147, de 27 de outubro de 1969, do Estado do Rio de Janeiro; o Decreto-lei n.º 121, de 6 de fevereiro de 1970, do Estado de Goiás; o Decreto-lei n.º 124, de 27 de outu-bro de 1969, do Estado de Pernambu-co; entre outros.

6. Assim, tomando-se por paradig-ma a legislação federal e as dos Esta-dos acima aludidos, foi elaborado o anteprojeto de lei ora apresentado, que pretende dar solução à remune-ração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, reestruturando os seus quadros e criando a Gratificação de Produtividade Fiscal, em idênticas condições do que já ocorreu na União e nas demais unidades da Federação.

7. O aproveitamento dos atuais fun-cionários do fisco na nova carreira — Agente Fiscal de Tributos do Distrito Federal — far-se-á através dos crité-rios fixados no artigo 4.º do antepro-jeto, os quais procuram enfatizar o sistema do mérito. O aproveitamento verificar-se-á exclusivamente na clas-se inicial da carreira. As classes in-termediária e final somente serão providas mediante promoção, obedeci-dos os critérios fixados no antepro-jeto.

8. O anteprojeto exclui do sistema de remuneração previsto para o Gru-po Ocupacional Fisco as carreiras de Exator e Auxiliar de Coletoria. A medida decorre da norma estabeleci-da no artigo 29, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, segundo a qual, em nenhuma hipótese, os cargos ou funções do Complexo Administrativo do Distrito Federal terão vencimentos ou remuneração superior aos dos car-gos ou funções correspondentes do Serviço Público Federal. Assim, a exemplo da solução adotada pela União, através dos artigos 104 e 105, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de feve-reiro de 1967, é assegurado aos ocupan-tes de cargos nas carreiras em epi-grafe o direito de perceber, como di-ferença mensal, a média da remune-ração auferida no exercício de 1969.

É de se ressaltar que a providência não importará em nenhum aumento ou decréscimo nos salários atualmente percebidos pelos referidos servidores.

9. O anteprojeto em foco, como se verá a seguir, não discrepa das diretrizes gerais fixadas pela legislação federal — Decreto-lei n.º 1.024/69 —, constituindo, praticamente, em mera reprodução das normas contidas naquele diploma legal:

a) o artigo 1.º é mera disposição iterativa do dispositivo constitucional e quase uma repetição do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 1.024, de 21 de outubro de 1969;

b) os artigos 2.º e 3.º tratam de uma alteração no Quadro Permanente, que resulta no agrupamento em uma única série de classe — Agente Fiscal de Tributos — em três níveis, com a consequente extinção de 11 (onze) classes singulares e séries de classes a saber:

Inspetor de Finanças I, II e III  
Fiscal de Rendas I e II  
Avaliador Fiscal I e II  
Lançador I e II  
Fiscal Auxiliar de Rendas  
Fiscal Arrecadador I e II  
Fiscal de Tributos Diversos I e II  
Cadastrador I e II  
Oficial-Auxiliar de Exatoria  
Guarda Fiscal I e II

De passagem, assinale-se que tal medida não importará em criação de novos cargos, mantendo-se os mesmos quantitativos previstos no Quadro Permanente;

c) o artigo 4.º ensejará a concretização do previsto no artigo 3.º Usou-se o termo “poderá”, para indicar uma faculdade para a Administração proceder aos aproveitamentos.

Todavia, critérios foram fixados para o exercício pela Administração da referida faculdade. Há que se salientar que pelos aludidos critérios se procurou atender ao espírito do Decreto-lei n.º 200, especialmente no que se refere ao sistema de mérito e hierarquia salarial;

d) o art. 5.º trata da gratificação de produtividade e, praticamente, nada inova com relação ao Decreto-

lei n.º 1.024/69. Alterou-se apenas a nomenclatura para “Gratificação de Produtividade Fiscal” em lugar de “Gratificação de exercício”. O fato é que, com uma ou outra nomenclatura, não haverá a hipótese da gratificação ultrapassar a 100% (cem por cento) do vencimento-base;

e) o art. 6.º assegura aos Exatores e Auxiliares de Coletoria a percepção da importância correspondente à parte variável da remuneração a que faziam jus, até à data da entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 1. Como se disse, linhas atrás, a solução prevista neste artigo é a mesma adotada pela União através dos artigos 104 e 105 do Decreto-lei número 200/67;

f) o art. 7.º estabelece que as atribuições, responsabilidades e demais elementos pertinentes aos cargos de Agente Fiscal de Tributos deverão ser fixados em regulamento;

g) o art. 8.º determina que as vagas na classe inicial de Agente Fiscal de Tributos sejam providas mediante concurso público em o qual somente poderão participar os portadores de diploma de curso superior. A medida visa ao recrutamento de pessoal altamente capacitado ao exercício dessas importantes funções;

h) o art. 9.º indica as fontes orçamentárias para o atendimento das despesas.

10. Pelos motivos ora expostos e para dotar o Distrito Federal de meios adequados para assegurar aos seus funcionários fiscais remuneração condigna e condições mínimas necessárias à fiscalização e exação dos tributos, é que tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, para encaminhamento ao Senado Federal, nos termos dos arts. 17, § 1.º, e 57, inciso IV, da Constituição, caso Vossa Excelência haja por bem concordar com as proposições que venho de sugerir.

A oportunidade que se me apresenta renovo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, as expressões de meu apreço e do mais profundo respeito. — Hélio Prates da Silveira, Governador.

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 93, de 1971 — DF

Dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

**Art. 1.º** — Em decorrência do disposto no art. 196 da Constituição, ficam suprimidos os arts. 213 e 214 do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966, e, conseqüentemente, vedada a participação do funcionário no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive sobre a cobrança da dívida ativa do Governo do Distrito Federal paga pelos credores, ou qualquer importância calculada sobre valores da Receita.

**Art. 2.º** — São extintos por esta lei e automaticamente suprimidos os cargos integrantes das séries de classes e classes singulares do Grupo Ocupacional Fisco, código FS, de que trata o Anexo I do Decreto-lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967.

**Art. 3.º** — Fica criada no Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal a série de classes de Agente Fiscal de Tributos, na forma estabelecida no Anexo.

**Art. 4.º** — Os ocupantes de cargos das classes de Assessor de Fazenda, Auxiliar de Fiscalização, Avaliador, Cadastrador, Fiscal Auxiliar de Rendas, Fiscal de Rendas e Lançador, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, poderão ser aproveitados, por ato do Governador do Distrito Federal, nos cargos da classe "A", inicial da série de classes de Agente Fiscal de Tributos.

§ 1.º — Os funcionários aproveitados na forma deste artigo serão submetidos a curso de treinamento intensivo e obrigatório.

§ 2.º — Os cargos integrantes da classe "B" de Agente Fiscal de Tributos serão providos, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da vigência da presente lei, mediante promoção, observados os seguintes critérios, nos termos da regulamentação a ser baixada pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal:

a) assiduidade e produtividade;

b) ingresso no serviço público do Distrito Federal mediante prova pública de caráter competitivo;

c) tempo de efetivo exercício em repartições fazendárias do Distrito Federal;

d) exercício de cargo ou função em comissão de direção, chefia ou assessoramento;

e) nível ou grau de instrução.

§ 3.º — Os cargos integrantes da classe "C" serão providos mediante prova de seleção a que serão submetidos os ocupantes de cargos da classe "B", dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data da publicação desta lei.

§ 4.º — A prova de seleção a que se refere o parágrafo anterior constará de uma parte escrita e de títulos, em que fiquem apurados os conhecimentos específicos e a qualificação indispensáveis ao exercício das atribuições próprias do cargo de Agente Fiscal de Tributos "C".

**Art. 5.º** — Aos integrantes da série de classes de Agente Fiscal de Tributos poderá ser atribuída gratificação de produtividade fiscal, até o limite máximo de 100% (cem por cento) do vencimento do respectivo cargo, tendo em vista a produção de trabalho, na forma do regulamento a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1.º — O regime de retribuição estabelecido nesta lei obriga o funcionário à prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com integral dedicação ao serviço, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

§ 2.º — A gratificação a que se refere este artigo é incompatível com a percepção da gratificação atribuída pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e será extensiva aos ocupantes de cargos ou funções de direção ou chefia de órgãos do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, que participem direta e especificamente da arrecadação de tributos e multas, com a finalidade de assegurar a hierarquia salarial.

§ 3.º — A gratificação prevista neste artigo será incorporada aos pro-



ventos de inatividade, à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de efetivo exercício, considerada, para esse efeito, a média anual de gratificação percebida pelo funcionário.

§ 4.º — A gratificação estabelecida neste artigo somente poderá ser paga aos funcionários em efetivo exercício no Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, ressalvados os afastamentos por motivo de férias, nojo, gala, licença para tratamento de saúde, licença à gestante.

§ 5.º — Nos casos de afastamentos previstos no parágrafo anterior, a gratificação será fixada de acordo com a média de gratificação percebida pelo funcionário nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

Art. 6.º — Aos ocupantes de cargos das classes de Exator e de Auxiliar de Coletoria do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal fica assegurada, a partir da vigência desta lei, a percepção de gratificação de exercício de função exatora correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos dos respectivos cargos.

**Parágrafo único** — A gratificação prevista neste artigo não se adicionará, para qualquer efeito, ao vencimento dos funcionários beneficiados, nem será aumentada, em hipótese alguma, devendo ser absorvida, progressivamente, pelos futuros reajustamentos de vencimento do funcionário.

Art. 7.º — As atribuições, responsabilidades, características e demais elementos pertinentes aos cargos de Agente Fiscal de Tributos serão definidos em regulamento a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 8.º — Para o provimento, por concurso público, de vagas na classe inicial da série de classes de Agente Fiscal de Tributos será exigido diploma de conclusão de curso superior.

Art. 9.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 10 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1971.

**ANEXO A LEI N.º , DE DE 1971**

SITUAÇÃO ANTERIOR — QUADRO PROVISÓRIO		SITUAÇÃO NOVA — QUADRO PERMANENTE				
Classes Singulares e Série de Classes	Número de Cargos	Série de Classes	Ocupados	Vagos	Total	Vencim. Cr\$
—	—	Agente Fiscal de Tributos — C —	—	67	67	1.500,00
—	—	Agente Fiscal de Tributos — B —	—	130	130	1.300,00
Assessor de Fazenda .....	5	Agente Fiscal de Tributos — A —				
Auxiliar de Fiscalização .....	35					
Avallador .....	10					
Cadastrador .....	40					
Fiscal de Rendas .....	47					
Lançador .....	30					
Fiscal Auxiliar de Rendas .....	32		190	51	250	1.100,00

De agradecimento de remessa de autógrafa de decreto legislativo:

- N.º 228/71 (n.º 407/71, na origem), de 20 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 73, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.187, de 10 de setembro de 1971.

## OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 19, de 1971

(N.º 10-A/71 na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1961.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1961, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, e art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior do Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### MENSAGEM

N.º 72-A de 1971

(DO CONSELHO DE MINISTROS)

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, tenho a honra de encaminhar ao exame de Vossas Excelências os volumes anexos

que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1961.

O Tribunal de Contas, na forma do § 4.º do artigo 77 da Carta Magna, já emitiu parecer sobre ditas contas.

Brasília, em 15 de maio de 1962. —  
Tancredo Neves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 516,  
DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

**Balancos Gerais da União relativos ao exercício de 1961, elaborados pela Contadoria-Geral da República. Parecer prévio do Tribunal de Contas. Encaminhamento à Câmara dos Deputados.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros:

O Tribunal de Contas transmite a Vossa Excelência, por intermédio deste Ministério, os Balancos da União relativos ao exercício de 1961, constituídos de 3 (três) volumes encadernados, acompanhados do parecer prévio daquela egrégia Corte.

2. Constituem os referidos documentos a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o Presidente do Conselho de Ministros, por força do seguinte dispositivo do Ato Adicional:

**"Art. 18** — Ao Presidente do Conselho de Ministros compete ainda:

.....  
VII — Prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após à abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior."

3. Assim, tendo em vista que essas contas deverão ser remetidas ao Congresso Nacional até o dia 15 do corrente mês, apresso-me em transmitilas a Vossa Excelência, acompanhadas do respectivo projeto de mensagem.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

**N.º 20, de 1971**

(N.º 11-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1962, na forma do art. 18, item VII, da Emenda Constitucional número 4, de 1961, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**

**N.º 124, de 1963**

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no item XVII do artigo 87, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame e deliberação de Vossas Excelências os volumes anexos que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1962.

2. O Tribunal de Contas, na forma do § 4.º do artigo 77 da Carta Magna, já emitiu parecer sobre as mesmas, que acompanham a presente. Apenas, de acordo com os esclarecimentos que prestou, deixa de ser encaminhado o processo relativo às contas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, visto não haver ainda proferido julgamento definitivo em virtude de diligências imprescindíveis ao seu exame.

3. Acompanham, todavia, em segundas vias, os balanços e as contas daquela entidade.

Brasília, 15 de maio de 1963. —  
João Goulart.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DA FAZENDA**

**N.º 258**

Em 15 de maio de 1963.

**Encaminha prestação de contas do Governo Federal relativa ao exercício de 1962.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Tribunal de Contas transmite a Vossa Excelência, por intermédio deste Ministério as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1962, constituídas de 13 (treze) volumes encadernados, acompanhados de parecer prévio daquela egrégia Côrte.

2. Todavia, de acordo com seus esclarecimentos, deixa de ser encaminhado o processo relativo às contas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, visto não haver ainda proferido julgamento definitivo, em virtude de diligências imprescindíveis ao seu exame.

3. Contudo, encontram-se junto aos referidos volumes, em anexo, as segundas vias dos Balanços e contas daquela entidade.

4. Assim, tendo em vista que, de acordo com o que preceitua o artigo 87, n.º XVII, da Constituição, deverá Vossa Excelência enviar as referidas contas à Câmara dos Deputados, dentro de sessenta dias, após a abertura da sessão legislativa ordinária, apresso-me em transmiti-las a Vossa Excelência, para esse fim, acompanhadas do respectivo projeto de Mensagem, considerando que o aludido prazo se extingue em 15 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.  
— Santiago Dantas.

Em 17 de maio de 1963.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República acompanhada de exposição de motivos do Ministério da Fazenda, dispondo

sôbre a prestação de contas do Governo Federal relativa ao exercício de 1962.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — **Evandro Lins e Silva**, Chefe do Gabinete Civil.

(À Comissão de Finanças.)

## PROJETO DE DECRETO

### LEGISLATIVO

N.º 21, de 1971

(N.º 13-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1964.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1964, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### MENSAGEM

N.º 256, de 1971

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no item XVII do artigo 87, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame e deliberação de Vossas Excelências os volumes anexos que compreendem as contas do Governo Federal (Administração Direta e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1964, acompanhadas do parecer que sôbre as mesmas proferiu o egrégio Tribunal de Contas da União, na forma do § 4.º do artigo 77 da Carta Magna.

Brasília, 6 de maio de 1965. — **Castello Branco**.

Aviso n.º 500, do Tribunal de Contas da União de 9 de abril de 1965.

TC-4.858-65

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que este Tribunal, tendo presentes as contas do Governo da União, relativas ao exercício de 1964, consubstanciadas nos Balanços Gerais da União, organizados pela Contadoria-Geral da República resolveu, em Sessão Extraordinária de hoje, 9 do corrente mês, ante o disposto no art. 77, § 4.º da Constituição Federal (Leis n.ºs 830/49, artigo 38 e parágrafos e 869/49, artigo 5.º e parágrafo único) aprovar o parecer elaborado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Carlindo Hugueney, Ministro-Relator, sôbre as referidas contas.

2. Cabe-me, assim, transmitir a V. Ex.ª o aludido parecer do Tribunal, cinco volumes relativos aos Balanços Gerais da União e 5 (cinco) volumes sôbre as contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Reitero a V. Ex.ª os protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Etelvino Lins de Albuquerque**, Ministro-Presidente.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N.º 370

De 26 de abril de 1965.

**Balanços Gerais da União relativos ao exercício de 1964, elaborados pela Contadoria-Geral da República. Parecer prévio do Tribunal de Contas.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Tribunal de Contas transmite a V. Ex.ª os Balanços Gerais da União atinentes ao exercício de 1964, constituídos de cinco volumes relativos aos aludidos Balanços e 5 (cinco) volumes sôbre as contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, acompanhados do parecer prévio daquela egrégia Corte.

2. Constituem os referidos documentos a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o

Presidente da República, por força do seguinte dispositivo Constitucional:

"Art. 87 — Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
XVII — Prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior."

3. Assim, tendo em vista que essas contas deverão ser remetidas ao Congresso Nacional até o dia 15 de maio vindouro, apresso-me em transmitilas a V. Ex.<sup>a</sup>, acompanhadas do respectivo projeto de mensagem.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu mais profundo respeito. — Octavio Gouvêa de Bulhões, Ministro da Fazenda.

(A Comissão de Finanças.)

## PARECERES

### PARECER

N.º 468, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1968, que declarou de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria do Senador Lino de Mattos e tem por objeto declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município do mesmo nome, Estado de São Paulo.

Ao justificar a proposição, seu ilustre autor ressaltou que a citada instituição de caridade já é considerada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 473, de 1963, e que há mais de cinco anos vem prestando serviços no campo da assistência sanitária à população daquele Município.

Aduz, ainda, que, satisfazendo as exigências constantes da Lei n.º 91, de 1935, é de justiça que, no âmbito federal, seja, também, aquela instituição considerada de utilidade pública.

O eminente Senador Lino de Mattos, no intuito de satisfazer às exigências legais acima mencionadas, solicitou, em 1968, àquela instituição, a remessa urgente desses documentos. Não tendo havido até a data presente qualquer resposta da Santa Casa de Misericórdia de Piedade, não vemos como acolher a proposição.

Somos assim por sua rejeição, visto que não foram juntados os documentos exigidos por lei, para a declaração de utilidade pública.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1970. — Petrônio Portella, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Antônio Carlos — Clodomir Milet — Mello Braga — Adolpho Franco — Carvalho Pinto — Guido Mondin — Milton Campos.

### PARECER

N.º 469, de 1971

da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1971.

Relator: Sr. Waldemar Alcântara

Coube-me a honra de ser designado relator do presente projeto que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município de Piedade, no Estado de São Paulo.

Tive, anterior e preliminarmente, a oportunidade de me manifestar a respeito da conveniência de se consultar a beneficiária, sobre o seu interesse, na aprovação do projeto, visto que sua tramitação foi iniciada em 1968 e em virtude de não haver, nos autos, a documentação exigida pela Lei n.º 91, de 1935, e que fixa as normas de reconhecimento para declaração de utilidade pública, de entidades dessa natureza.

Acolhido o meu ponto de vista, constante do parecer desta Comissão de 13 de julho último, foi expedido, na mesma data, o ofício n.º 42/71-CS/SA, solicitando ao Provedor daquela Santa Casa o preenchimento das formalidades enumeradas no item 6 do citado parecer, enviado, por cópia, àquela entidade assistencial.

Decorridos trinta dias da expedição do aludido ofício, foi o mesmo reiterado pelo de número 47/CS/SA-71 e até esta data nenhum pronunciamen-

to foi recebido da Santa Casa de Misericórdia de Piedade.

Por outro lado, conviria, também deixar esclarecido que o reconhecimento de utilidade pública poderá ser concedido por decreto do Presidente da República, mediante requerimento dirigido àquela autoridade e instruído com a documentação comprobatória do registro de personalidade jurídica; estatutos, registro do Conselho Nacional do Serviço Social; declaração de boa conduta e fôlha corrida dos membros da diretoria; balanço geral; relatório e dados estatísticos de sua prestação de serviços sociais.

Para concluir, desejo-me manifestar contrariamente à aprovação do projeto uma vez que só me resta supor que não há interesse por parte da Santa Casa de Misericórdia na sua aprovação, face ao manifesto silêncio mantido até agora pela entidade, razão pela qual opino pelo arquivamento da proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Fernando Corrêa, Presidente — Waldemar Alcântara, Relator — Lourival Baptista — Adalberto Sena.

#### **PARECER**

N.º 470, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1971.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Vem ao nosso exame o presente projeto, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos, cuja tramitação se iniciou em 1968 e em virtude de não haver nos autos do processo a necessária documentação, comprobatória da existência da entidade em epígrafe, deixou a proposição de prosseguir em sua tramitação nesta Casa, malgrado as reiteradas solicitações à mesma formuladas pela douta Comissão de Saúde conforme se observa de seus pareceres datados de 13 de julho e 19 de outubro ambos do corrente ano.

No que tange a esta Comissão opinar e que se prende às repercussões financeiras oriundas da aprovação do

projeto, caberia nos manifestar sobre o seguinte:

- a) estudo das isenções das contribuições devidas ao INPS, nos termos da Lei n.º 3.577, de 4 de junho de 1959;
- b) exame da condição de atividades não lucrativas e sem distribuição de dividendos, bonificações ou qualquer tipo de vantagens financeiras aos dirigentes, mantenedores ou associações, sob qualquer pretexto;
- c) análise do demonstrativo anual da Receita e da Despesa, etc, etc.

Como, entretanto, a Comissão de Saúde, órgão técnico do Senado, incumbido do exame do mérito da questão em causa, concluiu o seu pronunciamento pela rejeição do projeto, face ao manifesto silêncio da interessada, não obstante os reiterados pedidos formulados pela citada Comissão, só nos resta acompanhá-la, razão pela qual o nosso parecer é também pela rejeição do presente projeto, pelo menos enquanto perdurar o silêncio ou o desinteresse da entidade que seria beneficiada com a aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Danton Jobim — Amaral Peixoto — Virgílio Távora — Lourival Baptista — Flávio Brito — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Mattos Leão — Ruy Santos — Tarso Dutra.

#### **PARECER**

N.º 471, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1971, que altera o § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Relator: Sr. Paulo Tôrres

De iniciativa do Poder Executivo (Mensagem n.º 354, de 1971), o presente projeto altera a redação do § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que especifica os casos em que o "Certificado de Regularidade de Situação — CRS" deve ser obrigatoriamente exigido às empresas.

Esse Certificado, como se sabe, válido até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da sua emissão, serve para provar que o contribuinte se acha em situação regular perante a previdência social (art. 141, I, b).

2. O Ministro do Trabalho e Previdência Social, em exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, inicialmente, salienta o fato de que, dentre os atos atualmente arrolados no § 2.º do art. 141 da Lei Orgânica e que exigem a apresentação do CRS, “muitos existem que não implicam em mutação patrimonial e para cuja realização pode ser dispensada a exigência” da referida apresentação “sem prejuízo da garantia da arrecadação das contribuições previdenciárias porventura em atraso”. Lembra, a seguir, que a “dispensa da apresentação do CRS permitiria a prática de atos indispensáveis à sobrevivência das empresas”, facilitando-lhes as suas transações.

No mesmo documento, o Ministro do Trabalho e Previdência Social analisa cada um dos atos constantes das letras a a b do citado dispositivo legal e conclui:

“Justifica-se, pois, o abrandamento pretendido, de vez que, conforme se verifica, a exigência da apresentação do CRS para todos os casos abrangidos pelo artigo 141 da Lei Orgânica da Previdência Social, excede aos fins visados. Esse abrandamento não implica em redução de garantias para o INPS e se ajusta à política do Governo, no tocante à suavidade ou à eliminação de exigências e formalidades dispensáveis ou excessivas que recaiam sobre o empresariado.”

3. Verifica-se, do exposto, tratar-se de medida plenamente justificável, a saber: o abrandamento de certas exigências legais existentes, por serem exageradas e estarem prejudicando o empresariado, sem qualquer benefício para a previdência social ou para os seus segurados.

4. Dessa forma, entendendo que a modificação do § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 1960, como proposta pelo Governo, é benéfica ao sistema previdenciário brasileiro, de um modo geral, especialmente porque con-

tribui para o bem-estar geral, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Paulo Torres, Relator — Benedito Ferreira — Heitor Dias.

**PARECER**  
N.º 472, de 1971

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1971 (número 316-B/71, na Câmara), que “dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências”.

Relator: Sr. José Guiomard

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências.

2. A proposição encontra-se acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro da Aeronáutica (EM n.º 061-GM-2, de 1971), que diz:

“Apesar de existente no Corpo de Oficiais da Aeronáutica desde 1941, quando foi organizado o Corpo do Pessoal Militar da Aeronáutica, pelo Decreto-lei número 3.810, de 10 de novembro de 1941, o Quadro de Oficiais Engenheiros só se tornou efetivo em 1967, com a expedição do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967, alterado pela Lei n.º 5.343, de 28 de outubro de 1967.

Até 1967, os Oficiais da Aeronáutica, que concluíam o Curso da Escola Técnica do Exército e posteriormente do Instituto Militar de Engenharia e do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, permaneciam em seus Quadros, incluídos na Categoria de Engenheiros.

Outra forma de recrutamento de Engenheiros para a Aeronáutica, vigente até 1967, era a convocação dos Primeiros-Tenentes da Re-

serva Técnica da Aeronáutica, formados pela Escola Técnica do Exército, pelo Instituto Militar de Engenharia e pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, os quais constituíam o Quadro de Oficiais Engenheiros da Reserva de Segunda Classe da Aeronáutica.”

3. O projeto de lei visa a reformular o recrutamento de Oficiais Engenheiros para o Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, tendo em vista que o sistema atual não tem atendido aos interesses da Força Aérea Brasileira. A exposição de motivos do Senhor Ministro da Aeronáutica permite analisar e concluir que as leis em vigor, no que tange ao recrutamento de Oficiais Engenheiros, criaram uma situação injustificada para o atual Quadro, dificultando o progresso e, por conseqüência, a formação e especialização de novos engenheiros, mesmo aqueles com cursos correspondentes pelo simples fato de a lei não prever tal hipótese. A lei só previu o ingresso daqueles oficiais que, em 31 de outubro de 1967, estavam matriculados no Instituto Militar de Engenharia (IME) e no Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), ficando os matriculados, após a data acima referida, impossibilitados de ingressar no Quadro de Oficiais Engenheiros.

4. Em resumo, o projeto permitirá que:

- a) os oficiais da Aeronáutica matriculados no ITA e no IME, após vigência da presente lei, ingressem no Quadro de Oficiais Engenheiros (art. 2.º);
- b) os matriculados nos referidos Institutos, que venham a concluir o respectivo curso em 1971, possam ser transferidos para o Quadro de Oficiais Engenheiros (art. 3.º);
- c) os Oficiais da Aeronáutica, atualmente matriculados no ITA, com diplomação até 1975, e no IME, com diplomação até 1973, optem pela sua transferência para o Quadro de Oficiais Engenheiros (art. 4.º);
- d) os Oficiais da Aeronáutica, que concluíram o curso do IME em 1970, possam requerer transferência para o Quadro de Oficiais Engenheiros (art. 5.º).

5. Pelo exposto, vemos que o projeto de lei, se aprovado, irá permitir ao Ministério da Aeronáutica corrigir uma falha na legislação anterior e possibilitar um maior recrutamento de engenheiros para a Força Aérea Brasileira, numa fase de grande desenvolvimento no setor Aeronáutico, pois já está em pleno funcionamento a EMBRAER.

6. Assim, somos de opinião que o projeto deve merecer nossa aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Paulo Tôrres, Presidente — José Guimard, Relator — Benjamin Farah — Flávio Brito — Luiz Cavalcante.

#### PARECER

N.º 473, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, que dispõe sobre o cálculo da “remuneração” a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O nobre Senador Vasconcelos Torres, com a presente proposição, pretende acrescentar, ao artigo 1.º da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, um parágrafo, que seria o terceiro, com a seguinte redação:

“§ 3.º — No cálculo da remuneração a que se refere o § 1.º deste artigo, incluem-se as gratificações, as horas extras e o adicional noturno recebidos pelo empregado.”

Em justificação do seu projeto, alega o dinâmico e incansável representante fluminense que:

- a) a medida é justa e humana;
- b) o termo “remuneração” compreende o conjunto, o global das rendas auferidas pelo empregado;
- c) a lei, no seu § 1.º do artigo 1.º, determina que o cálculo do 13.º salário será feito sobre a “remuneração”;
- d) alguns empregadores têm dado interpretação restritiva, enten-



dendo que as “horas extras” e alguns tipos de “gratificações” não se compreendem na definição de “remuneração”;

- e) este entendimento de empregadores contraria toda a sistemática vigente, farta jurisprudência e o intuito da lei; e
- f) o objetivo do seu projeto é aclarar a situação, pois considera que o mesmo tem uma destinação eminentemente social e humana.

Está apenso ao processo o texto da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962.

O projeto em aprêço versa matéria importante e delicada, que, de um lado, desperta legítimo interesse da parte dos empregados e, de outro, tem direta repercussão na vida econômica das empresas privadas.

Dentre os argumentos invocados pelo autor da iniciativa, dois, principalmente, nos chamaram a atenção, a saber: o intuito da lei e a farta jurisprudência dos tribunais.

Detivemo-nos, de preferência, nesses dois pontos, que, aliás, se resumem num só, porquanto a jurisprudência, normativamente, procura, quando é o caso, descobrir e fixar o espírito da lei, o seu intuito, a sua finalidade social.

Por isto, realizamos ligeira pesquisa no campo das decisões dos nossos Tribunais do Trabalho, para aferir, com segurança, a tendência predominante de seus julgamentos sobre a questão posta em exame.

De vários julgados apreciados, chegamos facilmente à conclusão de que as gratificações e as horas extraordinárias integram a “remuneração do empregado”, para efeito do pagamento do 13.º salário, quando recebidas em caráter permanente ou de habitualidade.

Vê-se, portanto, que o projeto em causa tem maior alcance ou raio de ação, porquanto abarca os adicionais que a jurisprudência incorpora no conteúdo de “remuneração”, mas, também, todos os acréscimos percebidos eventualmente pelo empregado.

Embora a proposição tenha conotação jurídica, oriunda de sua própria justificação, o exame do mérito cabe, especialmente, à douta Comissão de Legislação Social, a quem competirá

dizer se a medida pleiteada deverá ir além dos limites já consagrados pela jurisprudência trabalhista, ao apreciar a sua conveniência.

No âmbito de nossas atribuições, o projeto é constitucional e jurídico. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — Wilson Gonçalves, Relator — Heitor Dias — Nelson Carneiro — João Calmon — Helvídio Nunes — José Sarney.

#### PARECER

N.º 474, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto pretende seja o art. 1.º da Lei número 4.090, de 1962, acrescido de mais um parágrafo, dispondo que no cálculo da “remuneração” aludida no § 1.º do art. 1.º da citada lei “inclui-se as gratificações, as horas extras e o adicional noturno recebidos pelo empregado”.

2. Justificando a medida, o Autor assim se expressa:

“Como se sabe, o termo “remuneração” compreende o conjunto, o global das rendas auferidas pelo empregado.

E a lei, no § 1.º do artigo 1.º, determina que o cálculo do 13.º salário será feito sobre a “remuneração”.

Acontece que, no entanto, alguns empregadores, usando de evidente má-fé, têm dado interpretação restritiva, entendendo que as “horas extras” e alguns tipos de “gratificações” não se compreendem na definição de “remuneração”, o que contraria toda a sistemática vigente, farta jurisprudência e o intuito da lei.

3. O eminente Senador Wilson Gonçalves, Relator de matéria na Comissão de Constituição e Justiça, no seu parecer, em que opina pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, esclarece:

“De vários julgados apreciados, chegamos facilmente à conclusão

de que as gratificações e as horas extraordinárias integram a "remuneração do empregado", para efeito do pagamento do 13.º-salário, quando recebidas em caráter permanente ou de habitualidade.

Vê-se, portanto, que o projeto em causa tem maior alcance ou raio de ação, porquanto abarca os adicionais que a jurisprudência incorpora no conteúdo de "remuneração", mas também, todos os acréscimos percebidos eventualmente pelo empregado."

4. Realmente, o ilustre Senador Wilson Gonçalves salientou muito bem: os julgados dos nossos Tribunais, às vezes conflitantes em certos aspectos, quando admitem o cômputo das horas extras e das gratificações na remuneração do empregado, para fins do cálculo do 13.º-salário, sempre exigem a presença de um elemento indispensável, ou seja, o caráter permanente, a habitualidade do pagamento.

E essa exigência é lógica, pois, se assim não fôsse, haveria um imenso tumulto no cálculo e no pagamento do 13.º-salário: qualquer gratificação esporádica, qualquer hora extra trabalhada eventualmente durante o ano teria que ser levada em conta para fins da gratificação natalina.

5. O projeto, no entanto, afigura-se-nos digno de atenção.

Como se encontra, entretanto, daria margem a excessos.

Entendemos ser indispensável a inclusão do caráter permanente e da habitualidade no texto do novo parágrafo, adaptando-o aos julgados dos nossos Tribunais especializados.

6. Diante do exposto o nosso parecer é favorável ao projeto, desde que aprovada a seguinte emenda:

#### EMENDA N.º 1 — CLS

Acrescente-se, in fine do § 3.º a ser acrescido ao art. 1.º da Lei n.º 4.090, de 1962, a seguinte expressão:

"... em caráter permanente ou com habitualidade."

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Heitor Dias — Paulo Tôrres.

#### PARECER

N.º 475, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (número 307-B, de 1967, na Câmara), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado no Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

Relator: Sr. Danton Jobim

O Projeto de Decreto Legislativo sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados e tem por objeto aprovar o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, celebrado entre o Brasil e o Haiti, em 5 de julho de 1966, no Rio de Janeiro.

Deflui da exposição de motivos que acompanha o processado que o Acôrdo objetiva reforçar e estreitar as relações entre os mencionados países, através de uma ampla cooperação nos domínios literários, artístico, científico, técnico e universitário.

Com vistas aos objetivos colimados, o Acôrdo lança as bases de um programa cultural, a longo prazo, que prevê, entre outras coisas, o intercâmbio de professores, cientistas, escritores, intelectuais em geral, por meio de visitas, seminários, conferências, bôlsas de estudo para estudantes, exposições periódicas, não só culturais como técnicas e artísticas, etc.

A supervisão do Acôrdo ficará a cargo de uma comissão criada pelo artigo XV que se reunirá alternadamente em Brasília e em Pôrto Príncipe, a qual poderá inclusive fazer sugestões no sentido de dinamizá-lo.

Entendemos necessário estreitar nossas relações culturais com todos os países, mormente os do nosso hemisfério, como é o caso.

Poderíamos considerar o presente projeto inoportuno em face dos últimos acontecimentos que abalaram a República do Haiti.

Entretanto, não vemos inconveniente em que se aprove o texto do presente Convênio, uma vez que atende a fins meramente culturais e consulta aos interesses dos povos americanos

em estreitarem relações culturais entre si.

Somos, pois, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Magalhães Pinto** — **Arnon de Mello** — **Lourival Baptista** — **Nelson Carneiro** — **Milton Cabral** — **João Calmon** — **Accioly Filho**.

### PARECER

N.º 476, de 1971

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1969.

Relator: Sr. Adalberto Senna

O presente projeto de decreto legislativo foi formulado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em atendimento à Mensagem n.º 750, de 1966, pela qual o Poder Executivo submeteu à apreciação do Legislativo, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural celebrado entre o Brasil e o Haiti, em 5 de julho de 1966.

A proposição tramitou pacificamente naquela Casa do Congresso Nacional, tendo-se feito apenas, na sua redação original, a substituição da expressão "Governo dos Estados Unidos do Brasil", constante do preâmbulo do Convênio, pela "Governo do Brasil", em razão do advento da nova Constituição Federal, que consagrou esta última para denominação do nosso País.

O objetivo do Convênio, declarado na respectiva exposição de motivos, é semelhante, senão idêntico, ao de pactos congêneres firmados com outras nações da América, ou seja, "o de reforçar e estreitar as relações entre os dois países, por meio de ampla cooperação nos domínios literário, artístico, científico, técnico e universitário, e, assim, contribuir para a consecução do ideal pan-americanista de maior aproximação entre os povos do Continente".

O sentido e a desejada amplitude dessa cooperação, encontramos, realmente, nas facilidades e vanta-

gens estipuladas nas 16 cláusulas do Convênio e assim sintetizadas neste parecer:

- a) compromisso de apoio à obra que, em seu território, realizam as instituições consagradas ao estudo, à pesquisa e à difusão das letras, das ciências e das artes do outro país;
- b) incentivação das relações entre as escolas superiores de ambos os países por meio de intercâmbio de seus professores, inclusive em estágios que lhes ensejam ministrar cursos e realizar pesquisas de suas especialidades;
- c) consideração da possibilidade de concessão de bolsas de estudo para aperfeiçoamento de profissionais liberais, técnicos, cientistas e artistas, com dispensa do pagamento de quaisquer taxas escolares;
- d) reconhecimento recíproco da validade dos diplomas expedidos pelas escolas de grau médio para o ingresso automático no ensino superior e, bem assim, dos estudos realizados, nos estabelecimentos de ensino médio ou superior, para a transferência de alunos, desde que verificada a equivalência das seriações e programas;
- e) conhecimento da validade dos diplomas científicos, técnicos ou artísticos, obtidos num dos países, para matrícula em cursos de aperfeiçoamento ou de especialização ministrados no outro;
- f) organização periódica, patrocinada por uma e outra das Partes Contratantes, de exposições culturais, técnicas e de caráter econômico, bem como festivais de teatro, música e cinema;
- g) liberdade de circulação de jornais, revistas e publicações informativas, de recepção de noticiário radiofônico e programas de televisão originários da outra Parte;
- h) proteção recíproca dos direitos da propriedade artística, intelectual e científica.

A despeito dessas vantagens e facilidades reciprocamente oferecidas, sente-se, por outro lado, a preocupação dos dois governos de não estendê-las até o ponto de contrariar pre-

ceitos de lei e interesses nacionais por sua natureza indeclináveis. Assim é que não ficam dispensadas, no Convênio, as exigências para a verificação da autenticidade dos diplomas, nem se ensejam matrículas com prejuízo da capacidade de recebimento das instituições e do direito, que lhes assiste, de aceitar ou não o ingresso dos pretendentes. E, na Cláusula VIII, declara-se expressamente que “as vantagens e facilidades do presente Acôrdio não concedem aos portadores de diplomas o direito de exercer a profissão no país em que o diploma fôr expedido”.

Tanto bastaria, portanto, mesmo se não já o justificassem os precedentes, para que lhe desse o Senado o acolhimento merecido da Câmara. Mas o caso em aprêço se reveste de particular significação. Trata-se de estabelecer programa de cooperação com um país que, embora integrado na comunidade latino-americana é mal conhecido entre nós em vários aspectos e, sobretudo, nos culturais. E do ponto de vista educacional, bem como do social e econômico, é interessante para os brasileiros melhor conhecer o Haiti, essa “terra de vívidas paisagens e de trágica história”, tão admirável pelos seus tradicionais anseios de liberdade, quanto pelas lutas constantes para a solução de problemas vitais, tais como o das secas periódicas, o analfabetismo e alguns relacionados com a produção agrícola, que pouco diferem dos que ainda desafiam os responsáveis pelos nossos destinos.

Por tôdas essas razões, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente. — Adalberto Sena, Relator — Ruy Carneiro — Aloysio de Carvalho.

#### **PARECER**

N.º 477, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

Relator: Sr. Bezerra Neto

O projeto em exame, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres,

altera os artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, precisamente para incluir na relação da família do segurado “a filha viúva sob a dependência econômica do funcionário, enquanto durar tal situação”.

2. A inclusão seria para efeito de percepção de pensão temporária, ou de reversão da pensão vitalícia.

3. Não resta dúvida que o projeto inova profundamente no trato legal da espécie, embora não seja, no seu objetivo, defeso pela Constituição vigente. Há um órgão técnico que pelo Regimento do Senado deverá apreciar o mérito da proposição — a douta Comissão de Serviço Público.

O parecer é pela constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Bezerra Neto, Relator — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Carlos Lindenberg — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Antônio Balbino.

#### **PARECER**

N.º 478, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1971.

Relator: Sr. Heitor Dias

O ilustre Senador Vasconcelos Torres propõe emenda à Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o plano de assistência ao funcionário e à sua família.

A alteração sugerida redundaria no acréscimo de mais uma letra no inciso II do art. 5.º, a qual assinalará mais um beneficiário à família do segurado para os efeitos de recebimento da pensão temporária:

“a filha viúva sob a dependência econômica do funcionário, enquanto durar tal situação”.

A emenda ao art. 7.º, que cuida da reversão das pensões, faz incluir ao referido dispositivo mais um inciso, pelo qual se reverterão “as pensões temporárias para os filhos menores ou as filhas solteiras do beneficiário e, na falta destes, para os demais co-beneficiários, ou ainda, na falta de uns e outros, para o beneficiário da pensão vitalícia”.

Salta à vista a boa intenção que presidiu o autor do projeto na apresentação das emendas. Há de se reconhecer — assim nos parece — que houve um lapso na elaboração da Lei n.º 3.373/58, não incluindo entre os beneficiários da pensão temporária “a filha viúva sob dependência econômica do funcionário”.

Já se tendo pronunciado sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto a Comissão competente, não vejo como possa a de Legislação Social fulminar a iniciativa.

Uma ponderação, entretanto, cabe ser feita. É que haverá uma diluição no valor da pensão, uma vez que, com o aumento do divisor, será menor o quociente.

Examinando êsse aspecto do projeto, está a Comissão apta a decidir pela aprovação do mesmo.

É o nosso parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1971. — **Franco Montoro**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Benedito Ferreira** — **Wilson Campos**.

#### **PARECER**

N.º 479, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968

Relator: Sr. **Virgílio Távora**

I — O projeto é da autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres.

II — Seu objetivo é acrescentar uma letra no inciso II do art. 5.º e um inciso (II) ao art. 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o plano de assistência ao funcionário e à sua família, respectivamente com as seguintes redações:

“Art. 5.º .....

II — c) a filha viúva sob a dependência econômica do funcionário, enquanto durar tal situação.

**Parágrafo único** — A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

Art. 7.º — .....

II — As pensões temporárias — para os filhos menores ou as fi-

lhas solteiras do beneficiário e, na falta destes, para os demais co-beneficiários, ou ainda, na falta de uns e outros, para o beneficiário da pensão vitalícia.”

III — O projeto inova e muito na matéria.

IV — É, a nosso ver, justo, corrigindo lapso havido na elaboração da lei citada.

V — Somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — **João Cleofas**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Danton Jobim** — **Flávio Brito** — **Geraldo Mesquita** — **Alexandre Costa** — **Mattos Leão** — **Lourival Baptista** — **Tarso Dutra** — **Amaral Peixoto** — **Ruy Santos**.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO** N.º 225, de 1971

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1971, que autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1971. — **Filinto Müller** — **Adalberto Sena**.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Este requerimento será votado no fim da Ordem do Dia, na forma do art. 378 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO** N.º 226, de 1971

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, requiro à Mesa, ouvido o Plenário, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado “A Luz Que faltava”, publicado em O Globo, do dia 21-10-71, cujo recorte do referido jornal estou anexando.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1971. — **Vasconcelos Torres**.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— De acôrdo com o art. 234, § 1.º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há sôbre a mesa o projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 94, de 1971**

**Proíbe, na admissão, contratação ou qualquer outra forma de relação empregatícia, discriminação fundada em omissão ou elemento constante de certidão de nascimento, sob as penas que comina.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Na admissão, contratação ou qualquer outra forma de relação empregatícia, é proibido ao empregador estabelecer distinção que importe em discriminação, motivada ou fundada em omissão ou elemento constante de certidão de nascimento apresentada pelo empregado.

**Art. 2.º** — O empregador que infringir o disposto nesta lei fica sujeito à pena de um a dois anos de detenção e multa de cinco a dez salários-mínimos de maior valor vigente no País.

**Art. 3.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A medida consubstanciada no projeto procura corrigir determinadas situações, verdadeiramente calamitosas, em que se encontram alguns deserdados pela sorte: abandonados, ao nascer, pelos pais e criados em orfanatos, sem possuir um nome de família próprio, êsses infelizes, a duras penas, conseguem obter dos Julzados de Menores um nome fictício e a competente certidão de nascimento, na qual, entanto, não consta a filiação.

Ingressando na luta pela vida, vão receber, desde o início, os primeiros impactos: empregadores inescrupulosos, que se negam a admiti-los aos seus serviços ou o fazem mediante o pagamento de salários irrisórios, correspondentes à metade dos normais. E

qual a sua culpa? Nenhuma, ela pertence, isso sim, à sociedade, de um modo geral, e aos pais, desumanos ou inconseqüentes, que abandonam seus filhos, fugindo a tôda responsabilidade pelos mesmos.

Essa a desumana e cruel situação que nos foi dada conhecer, através do atuante "Programa Flávio Cavalcanti", e que causou tremendo impacto na grande maioria dos brasileiros que ouviram, a viva voz, de um jovem brasileiro, tão merecedor do nosso carinho, da nossa atenção e amparo, como todos os demais integrantes de nossa Pátria, a descrição de sua triste estória e dos abusos que sofreu, por parte de vis empregadores, unicamente por não constar, da sua certidão de nascimento, o nome de seus pais.

É um caso de interêsse nacional que não pode passar despercebido dos legisladores e que urge corrigir.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1971. — **Vasconcelos Torres.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— O projeto será publicado e, em seguida, encaminhado às comissões competentes.

No Expediente lido consta a Mensagem n.º 229, de 1971 (n.º 408, de 1971, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, inciso V, da Constituição, o Projeto de Lei do Senado n.º 93/71 — DF, que dispõe sôbre remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal, e de Finanças.

Figuram, ainda, no expediente lido, os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 19, 20 e 21, de 1971, que aprovam as contas do Presidente da República, relativas aos exercicios de 1961, 1962 e 1964, respectivamente.

Nos termos do § 1.º do art. 394 do Regimento Interno, os referidos projetos ficarão sôbre a mesa, durante 3 Sessões Ordinárias, a fim de receberem emendas.

Finda a hora do Expediente passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 205, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo economista Rubens Costa, Presidente do Banco Nacional da Habitação, em solenidade realizada no Recife, no dia 22 de setembro, quando da assinatura do Convênio entre o Banco Nacional da Habitação e o Governo do Estado de Pernambuco, para instalação de serviços de abastecimento de água no interior do Estado, tendo PARECER, sob n.º 461, de 1971, da Comissão

— Diretora, favorável.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO ECONOMISTA RUBENS COSTA, PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, EM SOLENIDADE REALIZADA NO RECIFE, NO DIA 22 DE SETEMBRO, QUANDO DA ASSINATURA DO CONVÊNIO ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DO ESTADO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 205, DE 1971, DE AUTORIA DO SR. SENADOR PAULO GUERRA.**

Senhores:

O Governo de Pernambuco acaba de dar importante passo na preparação de sua infra-estrutura de serviços básicos para atender os requerimentos da rápida urbanização que transforma e moderniza a sociedade pernambucana e a brasileira. O convênio ora fir-

mado pelo Governador Eraldo Gueiros com o Banco Nacional da Habitação, lança as bases e cria as condições institucionais e financeiras para que 80% da população urbana deste Estado venha a ser servida de água potável a tarifas razoáveis. As necessidades da indústria e das demais atividades econômicas das cidades, no que toca ao suprimento adequado de água, serão integralmente atendidas.

2. Poucos países em desenvolvimento terão aceito tão cabalmente o desafio da urbanização, referente ao abastecimento de água e ao controle da contaminação hídrica, quanto o nosso. Isto está sendo possível graças ao apoio que o Governo Federal está trazendo aos Estados e Municípios, através do programa pioneiro do PLANASA, do qual é inspirador e financiador parcial o Banco Nacional da Habitação.

3. Esta união de esforços financeiros e técnicos das três esferas de poder tem transcendência histórica, pois, os problemas decorrentes da rápida urbanização, os mais importantes deste decênio, não poderão ser resolvidos satisfatoriamente, a menos que some os recursos, para multiplicar oportunidades. Nosso País, cuja economia cresce rapidamente, situando nossa produção total entre as dez maiores do mundo, é hoje preponderantemente urbano. Mais da metade dos brasileiros vivem nas cidades. A história e a teoria econômicas evidenciam que a urbanização lidera, apóla e reforça o processo de desenvolvimento econômico, facilitando a modernização da agricultura, ampliando mercados consumidores e fortalecendo a formação de capital.

4. Mas é necessário ter presente que os requerimentos de serviços públicos e as necessidades de criar emprego aumentam em rápida progressão, à medida em que a sociedade se urbaniza. O crescimento das cidades brasileiras se fez nos últimos 30 anos na seguinte escala: a população urbana aumentou 6 milhões de pessoas entre 1940 e 1950; 13 milhões entre 1950 e 1960; e 21 milhões entre 1960 e 1970, quando os brasileiros que vivem nas cidades se elevaram a quase 53 milhões de pessoas, ou seja, mais do que a população total de qualquer país da

Europa Ocidental, exceto a Alemanha e o Reino Unido.

5. A esta rápida urbanização, correspondeu um crescimento desacelerado da população rural: 4.800 mil rurícolas entre 1940 e 1950; 5.800 mil, entre 1950 e 1960, e 2.600 mil entre 1960 e 1970. Projetadas as tendências, poder-se-ia estimar que a população rural tenderá a diminuir em números absolutos durante este decênio, sendo provável que os brasileiros residentes no campo, no fim deste decênio, sejam menos que os 41.600 mil rurícolas que o censo de 1970 contou. Por seu turno, é possível que a população urbana atinja, em 1980, mais de 80 milhões de pessoas e a população total cerca de 120 milhões de brasileiros.

6. Nossa equação econômica poderia então ser resumida em: a) como aumentar a produção e a produtividade agrícolas, a fim de bem alimentar uma população urbana que crescerá mais 2.500 mil pessoas por ano, com uma força de trabalho rural que se estabilizará e começará a declinar em números absolutos; b) como criar empregos suficientes para absorver o crescimento explosivo da força de trabalho urbana; e, c) como atender as necessidades crescentes dos variados bens e serviços que as populações urbanas exigem.

7. O modelo brasileiro de desenvolvimento, consubstanciado no Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que o Presidente Médici acaba de submeter ao Congresso, em continuação às políticas que vêm sendo seguidas a partir de 1964, mostra o que será feito para atender ao desafio dos próximos anos. A rápida urbanização gera problemas, mas também estabelece as bases de um processo de desenvolvimento auto-sustentado. Cumpre-nos, no entanto, procurar orientar e comandar a urbanização, para assegurar que ao aumento da renda, corresponda idêntica melhoria no bem-estar e na qualidade da vida do povo brasileiro.

8. A compatibilização das forças sociais, desencadeadas por vigoroso crescimento econômico apoiado no aumento vertiginoso das cidades, é tarefa das mais difíceis com que se defronta a sociedade brasileira. O aumento dos salários reais está pa-

tenteado nas estatísticas da arrecadação bruta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, formado por contribuição patronal equivalente a 8% das folhas de pagamento das empresas sujeitas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Levantamentos feitos pelo Banco Nacional da Habitação, gestor do FGTS, mostram que na maioria das cidades brasileiras a arrecadação per capita, em termos reais, cresceu a cerca de 10% ao ano, entre 1968 e 1970. Assim, no Recife a arrecadação per capita duplicou, em termos nominais, passando de Cr\$ 9,81, em 1968, para Cr\$ 18,34, em 1970. Em termos reais, o aumento nos três anos foi de 30%. No Rio de Janeiro, a arrecadação per capita passou de Cr\$ 20,25 para Cr\$ 37,22 em valores correntes, aumentando, em termos reais, 27%, no último triênio. No mesmo período, em São Paulo, o aumento per capita foi de 30%, em termos reais; em Porto Alegre, 23%; em Salvador, 30%; em Belo Horizonte, 35%; e, em Fortaleza, 30%.

9. O crescimento saudável dos salários reais e do emprego que estes dados revelam é indicação clara de que os trabalhadores estão participando de maneira substancial dos frutos do crescimento acelerado da economia brasileira. No entanto, a estrutura da renda apresentada pelo censo de 1970 evidencia situação desconcertante no que toca à remuneração dos que trabalham na prestação de serviços, que deve ser analisada em profundidade.

10. Referimo-nos à comparação entre a estrutura dos rendimentos médios mensais no setor primário (agricultura, pecuária, silvicultura, extração vegetal, caça e pesca), que é geralmente o que recebe compensação mais baixa, e na prestação de serviços, atividade eminentemente urbana. No Brasil, como um todo, 47% da população economicamente ativa engajada no setor primário obtinha, por ocasião do censo de 1970, rendimento médio mensal de até Cr\$ 100,00. Da população ocupada na prestação de serviços, 55% obtinham aquela remuneração. É surpreendente que a estrutura salarial seja menos favorável nas atividades urbanas de prestação de serviços, do que na agricultura. A explicação talvez se encontre no aumento explosivo da força de trabalho ocupada nos serviços, como decorrên-



cia da rápida urbanização, configurando uma situação real de subemprego.

11. Nos Estados do Maranhão e do Piauí, em meados do ano passado, 74% da população economicamente ativa, engajada na prestação de serviços, ganhava até Cr\$ 100,00 por mês, enquanto 59% dos que trabalhavam na agropecuária tinham aquela remuneração. Noutras palavras, 41% dos rurícolas auferiam renda superior a Cr\$ 100,00 por mês, mas apenas 28% dos que estavam ocupados na prestação de serviços ultrapassavam aquela remuneração.

12. Chama a atenção que, no conjunto dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, 56% da população economicamente ativa auferissem rendimentos mensais médios inferiores a Cr\$ 100,00, sendo que estão nesta condição econômica 70% da população ocupada na agricultura e 75% dos que trabalham na prestação de serviços. Esta estrutura é inferior à dos Estados do Piauí e Maranhão, o que indica a necessidade de pesquisas que expliquem por que em Estados nordestinos de maior desenvolvimento relativo, a estrutura salarial se apresenta mais regressiva. É provável que os dados do censo estejam fortemente influenciados pelas conseqüências da seca de 1970.

13. Mesmo no Estado de São Paulo, o mais rico da Federação, é mais alta a percentagem das pessoas economicamente ativas que trabalham na prestação de serviços, ganhando até Cr\$ 100,00 por mês, do que nas atividades primárias. A análise da estrutura salarial daquele Estado mostra que 18% da sua força de trabalho auferem rendimentos mensais médios até Cr\$ 100,00, sendo que no setor primário esta percentagem se eleva a 30%; na indústria é de apenas 6%; no comércio de mercadorias 10%; e na prestação de serviços 40%. No Brasil como um todo, a estrutura salarial apresentava a seguinte conformação: 36% dos economicamente ativos tinham rendimentos médios mensais até Cr\$ 100,00, sendo que no setor primário a percentagem é 47%; nas atividades industriais, 12%; no comércio de mercadorias, 15%; na prestação de serviços 55%. As fortes di-

ferenças setoriais refletem disparidades de produtividade e a pressão da mão-de-obra não qualificada que emigra do campo para as cidades, ingressando nas atividades de prestação de serviços, a salários muito baixos.

14. Nos três últimos decênios, urbanizou-se rapidamente a população pernambucana. O censo de 1970 evidenciou que 55% dos pernambucanos residem nas cidades e 45% nas zonas rurais. Há trinta anos atrás, o censo de 1940 mostrou que a população urbana do Pernambuco era de 29%; enquanto 71% dos habitantes deste Estado viviam no campo.

15. Em números absolutos, a evolução da população pernambucana é a seguinte: os habitantes do campo aumentaram de 1.900 mil em 1.940; para 2.230 mil em 1950; 2.280 mil em 1960 e 2.390 mil em 1970, ou seja: em 30 anos a população rural aumentou em menos de 500 mil pessoas. A progressão da população urbana foi a que se segue: 790 mil habitantes nas cidades, em 1940; 1.170 mil, em 1950; 1.860 mil, em 1960 e 2.860 mil em 1970. Noutras palavras, a população urbana quase quadruplicou, aumentando em mais de 2 milhões em 30 anos, sendo que, no último decênio, o incremento foi de um milhão de pessoas.

16. Cumpre considerar, ainda, as características da população urbana de Pernambuco e as transformações locacionais porque vêm passando. Assim, em 1940, 43% da população urbana deste Estado residia em cidades e vilas de até 10 mil habitantes, ou seja, em comunidades diretamente dependentes das atividades econômicas primárias. Em 1970, as cidades e vilas daquele porte contribuíram com apenas 20% da população urbana. Por outro lado, 74% dos habitantes das cidades de Pernambuco residem em comunidades de mais de 20 mil habitantes, isto é, em núcleos urbanos em que ganham importância as atividades secundárias e de prestação de serviços. É relevante, ainda, pôr em destaque o fato de que a microrregião homogênea do Recife contava, em 1970, com uma população urbana de 1.600 mil pessoas, correspondente a 60% da população urbana do Estado.

17. Um exercício de projeção de tendências leva à conclusão de que, em

1980, a população pernambucana será de aproximadamente 6.400 mil habitantes, dos quais cerca de 4 milhões viverão nas cidades e, aproximadamente, 2.400 mil nos campos. Significa isto que a população rural deverá estabilizar-se e em seguida começar a declinar, em números absolutos. A continuada urbanização implicará em profundas alterações na economia do Estado, exigindo que a política econômica se volte para o atendimento prioritário das necessidades de serviços das cidades e da criação de empregos urbanos. A política agrícola deverá ser reformulada para enfrentar o desafio do aumento da produção, através do avanço da produtividade, pois a força de trabalho rural tenderá a diminuir em números absolutos, à medida em que crescerão as necessidades de alimentos e o mercado se tornará mais exigente quanto à qualidade e à variedade dos gêneros de primeira necessidade.

18. Estas transformações, induzidas pelo processo de urbanização, implicam na modernização da economia e no seu desenvolvimento auto-sustentado. É indispensável, sem embargo, que nos organizemos para enfrentar este grande desafio e para que realmente possamos comandar a revolução urbana ora em andamento. O convênio que acaba de ser firmado destina-se a dotar d'água de boa qualidade as cidades pernambucanas e, assim, prepará-las para receber uma população crescente e a apoiar as indústrias e outras atividades econômicas em rápida expansão. Congratulamo-nos com o Governador Eraldo Gueiros pela iniciativa arrojada, e sentimo-nos orgulhosos de que o Banco Nacional da Habitação dela participe.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 220, de 1971, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a Previdência Social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será desarquivado o projeto, feita a reconstituição do processo, se necessária.

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972 a 1974, na parte referente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal — Gabinete do Governador — Procuradoria-Geral — DEFER e DETUR, tendo

PARECER, sob n.º 464, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável com emenda que oferece.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

(A matéria aprovada acha-se publicada em Suplemento ao DCN — Seção II — de 17 de setembro de 1971.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Aprovado o projeto, é considerada também aprovada a emenda da Comissão do Distrito Federal, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 144 do Regimento Interno.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1 — R**

Departamento de Educação Física e Recreação

4.1.0.0 — Investimentos

Onde se lê: 194.000.

Leia-se: 1.940.000.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Passa-se à votação do Requerimento n.º 225, lido na hora do expediente, de autoria dos Srs. Senadores Filinto Müller e Adalberto Sena, em que se pede urgência para a discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1971.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão, dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.

Sobre a mesa os pareceres das comissões competentes, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PARECER**

**N.º 480, de 1971**

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1971 (número 383-B/71, na Câmara), que "autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão".

**Relator: Sr. Fernando Corrêa**

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, projeto de lei que "autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão".

2. Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, esclarece que as "Metas e

Bases para a Ação do Governo" inclui, entre os projetos prioritários do mesmo Ministério, a criação da Fundação Alexandre de Gusmão.

3. O mesmo documento informa que os objetivos básicos da Fundação são os seguintes:

"a) realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais;

b) realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais;

c) divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais;

d) contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional."

4. Esses objetivos básicos estão delineados nos itens de números I a V do art. 1.º e as fontes que poderão constituir seu patrimônio foram relacionadas no art. 3.º do projeto, inclusive os recursos privados resultantes de doações e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do art. 2.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.

5. O programa inicial de trabalhos da Fundação se resume em algumas tarefas, abrangendo as seguintes áreas: "a pedagógica, a de investigação teórica e a de divulgação das linhas gerais da política externa brasileira".

6. Por fim, poderá a Fundação "elaborar um plano de divulgação das linhas mestras da política externa brasileira, seja através da criação de um órgão de divulgação, da organização de ciclos de conferências ou da combinação de ambas as coisas".

7. O aspecto financeiro da proposição será apreciado pela Comissão Técnica competente.

8. Desnecessário se faz arrolar outros argumentos que prestigiem a iniciativa do Poder Executivo, pois que a Fundação será um núcleo da futura instalação de um Curso de Altos Estudos Diplomáticos.

No âmbito da competência regimental desta Comissão nada há que

possa ser oposto ao projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971 — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Fernando Corrêa**, Relator — **Lourival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **Augusto Franco** — **Arnon de Mello** — **Virgílio Távora** — **Franco Montoro** — **Cattete Pinheiro** — **Danton Jobim** — **Ruy Santos**

### **PARECER**

**N.º 481, de 1971**

**da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 67, de 1971.**

**Relator: Sr. Ruy Santos**

Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto que autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão.

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr. Ministro das Relações Exteriores salienta que um dos projetos prioritários dessa Secretaria de Estado é o da criação da aludida entidade.

Diz, ainda, o aludido documento:

“Os objetivos básicos da Fundação são os seguintes:

a) realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais;

b) realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais;

c) divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais;

d) contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional.

Do ponto de vista legislativo, a criação de uma Fundação privada, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, depende de dois instrumentos: lei autorizando sua criação e decreto do Executivo instituindo a Fundação com base na lei autorizativa.”

Convém, ainda, transcrever o seguinte trecho da referida exposição de motivos:

“Trata-se de projeto genérico e simples que fixa:

a) os objetivos básicos da Fundação (art. 1.º);

b) as fontes que poderão constituir seu patrimônio (art. 3.º);

c) a previsão de que a instituição da Fundação será feita por decreto do Poder Executivo, no qual se determinarão, em linhas gerais, sua estrutura e organização (art. 4.º).

A fim de dar consistência econômica à Fundação, o projeto de lei determina, na letra a do art. 3.º, uma dotação específica de patrimônio, nos termos do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.”

3. Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada sem observações.

4. No nosso entender, o principal objetivo da Fundação será o de realizar e promover estudos e pesquisas sobre as relações internacionais, sobretudo quanto a problemas tarifários.

De um modo geral, entretanto, entendemos que o projeto se insere no conjunto de medidas que visa a reformar as regras do comércio internacional de forma que os países em desenvolvimento possam continuar mantendo diálogo bilateral com as nações amigas que compõem o mundo industrializado.

Essa política, como se sabe, tem por fundamento a posição realista do Governo, que vê na exportação brasileira um meio capaz de contribuir para o desenvolvimento nacional.

5. A proposição, do ponto de vista financeiro, se resume aos artigos 3.º e 4.º, que são os seguintes:

“Art. 3.º — O patrimônio da Fundação será constituído de:

I — dotação específica a ser consignada no orçamento da União;

II — recursos privados resultantes de doações e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, nos ter-

mos do art. 2.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969;

III — rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir, como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio e de prestações de serviço;

IV — doação de bens móveis e imóveis; e

V — subvenções da União, dos Estados e dos Municípios.

**Art 4.º** — É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), cujos recursos correspondentes serão indicados no decreto respectivo, para as despesas iniciais de instalação e funcionamento da Fundação, no exercício de 1971.”

6. O projeto atende ao disposto na legislação específica, sobretudo da Lei n.º 4.320, de 1964, que estatui normas sobre execução orçamentária (arts. 40 e seguintes) e no Decreto-lei n.º 900, de 1969, que altera disposição do Decreto-lei n.º 200, quanto aos requisitos mínimos que as novas Fundações devem satisfazer (art. 2.º).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Danton Jobim — Flávio Brito — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Mattos Leão — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Amarel Peixoto.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Lidos os pareceres, que são favoráveis, passa-se à discussão da matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra para a discussão, irei encerrá-la. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
**N.º 67, de 1971**

(N.º 393-B/71, na Casa de origem)

**Autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Poder Executivo autorizado a instituir, nos termos dos arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, e sob a supervisão do Ministério das Relações Exteriores, com a denominação de “Fundação Alexandre de Gusmão”, uma Fundação científica e educativa com os seguintes objetivos básicos:

I — realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais;

II — realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais;

III — divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais;

IV — contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional; e

V — outras atividades compatíveis com suas finalidades e estatutos.

**Parágrafo único** — Na realização de seus objetivos básicos, a Fundação aproveitará a experiência adquirida pelos diplomatas brasileiros no exercício das suas funções no exterior e na Secretaria de Estado.

**Art. 2.º** — A Fundação, com sede e fôro no Distrito Federal, adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas.

**Art. 3.º** — O patrimônio da Fundação será constituído de:

I — dotação específica a ser consignada no orçamento da União;

II — recursos privados resultantes de doações e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do art. 2.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969;

III — rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir, como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio e de prestações de serviço;

IV — doação de bens móveis e imóveis; e

V — subvenções da União, dos Estados e dos Municípios.

**Art. 4.º** — É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), cujos recursos correspondentes serão indicados no decreto respectivo, para as despesas iniciais de instalação e funcionamento da Fundação, no exercício de 1971.

**Art. 5.º** — A instituição da Fundação Alexandre de Gusmão será feita por decreto do Poder Executivo, a ser baixado dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art 6.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, após o “Programa de Ação Econômica” para 1964-1966, surgiu em 1970 o programa de “Metas e Bases para a Ação do Governo”. Este último, do atual Governo, apresentou as linhas mestras da política que viria dar continuação e preservar as linhas básicas das conquistas nos campos econômico, financeiro e social de pós-Revolução. Embora não constituindo um novo plano, “Metas e Bases” valeu como documento prático, que definia os objetivos nacionais e as metas estratégicas setoriais, além das realizações e dos projetos prioritários nos principais setores.

Aos Governos que antecederam o de Sua Excelência o General Garrastazu Médici, couberam as primeiras providências para deter a inflação e de dar início à retomada do desenvolvimento. Graças à política de continuidade, constantemente aperfeiçoada, como o Brasil vem adotando, a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) elevou-se de 1,5% em 1963 para 8,4% em 1968 e 9,5% em 1970. A taxa inflacionária, que havia sido de 90% em 1964, baixou para 20% em 1970.

Tais cifras demonstram, eloquentemente, a segurança com que se tra-

çaram os rumos da nossa economia, nestes últimos anos.

Se conseguirmos uma taxa crescente, que possa situar o Produto Interno Bruto (PIB) em 10%, o Brasil colocar-se-á entre os países de mais rápido crescimento do mundo, nos últimos tempos. Da mesma forma, a expansão do emprêgo, elevando-se da média de 2,8% a 2,9% ao ano para a ordem de 3,3% na altura de 1973, tornará possível reduzir, progressivamente, o índice de desemprego estrutural existente em segmentos da atividade urbana e rural.

É neste sentido que se orienta a ação do atual Governo através de suas iniciativas no campo social, ou seja, participação ampla da classe média e dos trabalhadores nos resultados de desenvolvimento, democratização de oportunidades e ausência de privilégios.

Por isso, consideramos que o atual “Projeto do 1.º Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 1972-1974”, recentemente submetido ao Congresso Nacional, e destinado a colocar o Brasil em ritmo de crescimento cada vez maior, representa esforço do Governo, que merece nossa especial consideração. E por nos sentirmos sensibilizados com a solução dos problemas nacionais, especialmente os do Nordeste, julgamos nosso dever, como representante de um dos Estados daquela Região, tecer breve análise dos propósitos do Governo, consubstanciados no citado projeto de lei.

Apraz-nos, ainda, constatar que as atenções do Governo se voltam para as regiões menos favorecidas, buscando integrá-las social e economicamente ao resto do Brasil. Dentro do objetivo deste Plano Nacional de Desenvolvimento encontramos afirmações neste sentido, que muito nos entusiasma, porque conhecemos e estamos habituados a sentir de perto todas as suas agruras.

É-nos grato, portanto, saber que os atuais governantes, cónscios das suas responsabilidades, pretendem conduzir a Nação para rumos condizentes com a sua grandeza, buscando o aproveitamento de todas as suas forças vivas, sem as conveniências demagógicas a que estávamos acostumados, no passado, quando o nosso desenvolvimento econômico, o pro-

gresso social e a sobrevivência da iniciativa privada foram gravemente prejudicados. A superinflação a que chegou o País provocou a queda do Produto Interno Bruto (PIB), que muitos pretendem situar em proporções maiores do que as estatísticas demonstram.

As cifras abaixo podem evidenciar o fato:

Anos	Aumento Percentual
	(%)
1963 .....	1,5
1964 .....	2,9
1965 .....	2,7
1966 .....	5,1
1967 .....	4,8
1968 .....	8,4
1969 .....	9,0
1970 .....	9,5

Assim, em menos de um decênio, o incremento da taxa do crescimento do nosso Produto Interno Bruto (PIB) passou de 1,5% para 9,5%.

Isto significa que a política brasileira de controle da conjuntura monetária e de financiamento da produção, com recursos não inflacionários, conseguiu o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e ainda fortalecer o poder aquisitivo dos salários.

A manutenção da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto ao nível de 9% ao ano e da expansão industrial acima de 10%, previsto no Plano Nacional de Desenvolvimento, requer, realmente, readaptação da estrutura empresarial, de modo a preparar a agricultura, a indústria e o comércio para adoção de novas técnicas e de maior eficiência na produção e na comercialização.

A referência oficial, no projeto, à modernização e reorganização do comércio, criando novas estruturas de comercialização e distribuição de manufaturados, realizando fusões de empresas e implantando métodos de gestão e controle, confirma perspectivas já debatidas e defendidas pela Confederação Nacional do Comércio.

Quanto à introdução no País de consórcios de exportação, temos a favor daquela Entidade, e por auto-iniciativa, a criação destes em alguns centros do território nacional.

É de se fazer notar, assim, que a maioria dos pontos de vista das classes empresariais coincide com os planos do Governo no referido setor, ou seja: fortalecer a empresa privada nacional; dotá-la de recursos creditícios e estímulos necessários para melhor desempenho de suas funções; criar e manter estruturas mais eficientes para comercializar e distribuir produtos agrícolas etc.

No plano geral, tanto o aumento da produção quanto o da renda per capita só poderão incrementar o mercado. Nisto estamos com os objetivos do Governo quando pretende criar para o Brasil economia moderna e competitiva, ao mesmo tempo que visa a realização da democracia econômica, social, racial e política.

O projeto ora em estudo apresenta três objetivos válidos: colocar o Brasil na categoria das nações desenvolvidas; duplicar a renda per capita no espaço de 10 (dez) anos e elevar a economia, em 1974, a dimensões resultantes do crescimento anual do Produto Interno Bruto entre 8 e 10%.

Ocorre-nos, por oportuno, citar as providências de ordem geral, inclusive as referentes à energia elétrica e nuclear, não esquecendo o plano de mineração, especialmente a de urânio e minério de ferro.

No terreno dos transportes e no das rodovias, o objetivo está voltado para a integração. A Transamazônica e a Cuiabá—Santarém dão idéia da seriedade e dos esforços do Governo para articular, desenvolvendo, o Nordeste, a Amazônia e o Planalto Central.

A política da integração social e da democratização das empresas constituem preocupações do Governo, que também merecem a nossa atenção.

Em resumo, o Plano prevê avanço total de todas as atividades econômicas nacionais, dentro de sistema regular de financiamento não inflacionário, pois é pensamento fundamental do Governo reduzir e manter a taxa anual de inflação de apenas 10%.

Após este repasse geral dos objetivos do Plano, vejamos, em maiores detalhes, como ele se comporta em alguns dos seus aspectos.

Visa o Governo "realizar ao máximo o potencial de crescimento repre-

sentado pelos fatores básicos em que dispõe o País":

a) expandir a fronteira econômica, para melhor aproveitamento da dimensão continental;

b) aproveitar melhor e ao máximo os recursos humanos;

c) consolidar a experiência havida com o desenvolvimento do núcleo básico do Centro-Sul e com a industrialização do Nordeste.

Para atingir tal finalidade, pretende-se mobilizar o País, a fim de fortalecer a competição nacional, através de estruturas novas e mais eficientes, compatíveis com a moderna tecnologia industrial. Seria a integração nacional, que viria trazer a participação do Norte e do Nordeste no processo de desenvolvimento.

Impactos deliberados se devem, então, produzir alternadamente na Agricultura e na Indústria, para que tais setores liderem o processo e permitam ao sistema garantir infra-estrutura conveniente.

Dêste modo, caberia aos setores diretamente produtivos — Indústria e Agricultura — provocar o processo desenvolvimentista, através do aumento dos investimentos, da produção, e do emprêgo, fatos que levariam a impulsionar também, e com igual intensidade, a infra-estrutura econômica e social.

Tudo isto analisado juntamente com os investimentos anteriores em Energia, Transportes e Comunicações, realizados pelo Governo a partir de 1964, redundará na manutenção das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto, de 8 a 10% ao ano, que depende, principalmente, de novo aumento das produções agrícola e industrial.

Ora, como a expansão do mercado interno depende da dimensão do Produto Interno Bruto e do número de pessoas de nível de renda superior ao da economia de subsistência — justamente o que visa o Governo com a estratégia exposta —, não teríamos argumentos contrários a tão feliz iniciativa, principalmente quando ela revela o desejo de remediar a insuficiência de capital fixo ou de giro das empresas e a deficiência de técnicas racionais.

O fortalecimento da empresa privada nacional, equiparando as condi-

ções em que as mesmas operam às empresas estrangeiras, vem de encontro ao desejo dos empresários brasileiros. Por isso, a política de tecnologia industrial preconizada no Plano, para permitir que se acompanhe a revolução mundial nesse setor, com a instalação de centros de tecnologia industrial ou de fundações para pesquisa tecnológica, torna-se ponto de alto interesse para as classes produtoras.

No que diz respeito à expansão do mercado, o Plano se apóia não apenas na grandeza da nossa dimensão continental, mas também pretende aproveitar ao máximo os recursos humanos, consolidando, ainda, a experiência havida com o desenvolvimento do núcleo do Centro-Sul e com a industrialização do Nordeste, que, sem dúvida alguma, tem revelado nossa capacidade para criar a base de mercado interno, objetivando a expansão da economia.

Na área agrícola resta-nos, ainda, a pretensão de tornar viável — econômica, social e politicamente — o desenvolvimento da agricultura do Nordeste, visando sua transformação em economia de mercado com a racionalização da estrutura agrária e introdução de modernas técnicas às suas culturas básicas.

É, na realidade, programa que, sem omitir em seu conjunto outras áreas do País, dará ao Nordeste a economia agrícola, que há muito vem desejando.

Finalmente, a estratégia agrícola tem como objetivo o desenvolvimento de setores com alta elasticidade-renda, nos níveis de renda das regiões brasileiras. Visa, ainda, a industrialização dos produtos agrícolas, a redução dos efeitos da entressafra e o aumento dos produtos agrícolas industrializados ou não.

A estratégia industrial visa o fortalecimento do poder de competição da indústria nacional, para que este setor possa atingir taxas de crescimento superiores a 10% ao ano.

Para tanto, haverá necessidade de se evitar o ingresso indiscriminado em setores de produtos novos, selecionando-se, portanto, as áreas a serem desenvolvidas. Haverá, também, necessidade de uma política de insumos básicos para a indústria, com especialidade nos setores selecionados para a expansão dos mercados interno



e externo, além de outras medidas de complementação, como política de tecnologia, fortalecimento da empresa privada etc.

Sob o título "estratégia e grande espaço econômico" se incluem a consolidação do desenvolvimento do Centro-Sul, a integração nacional, a transformação da agricultura tradicional e as estratégias regionais.

Neste último, o Programa de Integração Nacional (PIN) e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estimulo à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA) complementam a estratégia do desenvolvimento do Nordeste. Seu objetivo é o fortalecimento do processo de industrialização, a transformação da economia rural e a integração do Nordeste com a Amazônia e o Planalto Central.

Vem como terceiro ponto a "estratégia econômica externa". Esta estratégia busca adaptar o País às novas características de pós-guerra, que se resumem nos efeitos da revolução tecnológica na indústria e no comércio internacional. A expansão mais rápida deste último, dos transportes e do movimento de capitais, foi superior à da produção interna de diferentes regiões.

Dentro deste programa o Governo inclui a formação de Consórcios de Exportação, a ampliação da rede de entrepostos comerciais no exterior, a ampliação do número de representações e de escritórios comerciais no estrangeiro, a realização de contratos de exportação a longo prazo, inclusive para artigos agrícolas não tradicionais, e ainda a associação a empresas de países desenvolvidos para colocação de produtos onde nosso acesso seja limitado.

Estes objetivos não podem deixar dúvidas quanto aos benefícios que decorrerão para o comércio exportador.

Finalmente, destacamos o quarto ponto que se refere à execução das medidas. A execução dos objetivos das estratégias constantes do Plano Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social pressupõe a expansão dos fatores básicos de produção e o uso integrado dos instrumentos de ação econômica e administrativa do Governo, nas áreas de sua responsabilidade.

Esses instrumentos de ação econômica — política fiscal, política mone-

tária e creditícia, política de balanço de pagamentos, política salarial, política de preços mínimos — serão utilizados integralmente para a obtenção dos objetivos básicos, principalmente o crescimento, a contenção da inflação e a distribuição da renda etc.

Na política fiscal, a proibição de aumento de impostos é dos fatores de maior importância, já que a carga tributária é muito forte entre nós. Completa esta medida o alívio progressivo da pressão tributária, bem como a adequação dos prazos de recolhimento dos impostos (federais, estaduais e municipais) aos prazos médios das vendas.

Na política monetária e creditícia, além de melhor atendimento às empresas, podem ser destacadas as medidas de controle inflacionário e a fórmula de reajustamento salarial, que mantém a participação dos trabalhadores na renda nacional.

Releva notar, ainda, as medidas visando à preservação e aperfeiçoamento dos principais processos destinados à defesa do sistema econômico contra as distorções resultantes da inflação — correção monetária —, bem como à reavaliação dos ativos, objetivando assegurar condições efetivas de formação de poupança e possibilitar o adequado planejamento das atividades das empresas.

Mas não se detém aí o Plano Nacional de Desenvolvimento. Na área da educação o programa de investimentos prevê, para o período 1972/1974, em cruzeiros de 1972, dispêndio total, ou seja, federal, estadual, municipal e privado, 31 bilhões e 200 milhões. Saúde e saneamento, apenas dispêndio público, 15 bilhões e 200 milhões. Desenvolvimento científico, 1 bilhão e 750 milhões. Agricultura e abastecimento, 15 bilhões e 600 milhões. Energia, 24 bilhões e 400 milhões. Transportes, 20 bilhões e 100 milhões. Desenvolvimento industrial, 30 bilhões e 400 milhões. Habitação, 17 bilhões e 500 milhões, e Integração Nacional, 10 bilhões e 550 milhões.

Nesta última área, dispêndios globais de 6 bilhões e 90 milhões de cruzeiros por intermédio do PIN e do PROTERRA, sendo que 2 bilhões e 60 milhões de incentivos fiscais.

Paralelamente, os bancos oficiais desenvolverão programas de financiamento, destacando-se o crédito para capital fixo e o crédito especializado.

Releva, também, salientar, que 90% dos financiamentos previstos se destinam ao setor privado.

Constam ainda do Plano alguns dados estatísticos das dimensões da economia brasileira, que nos permitimos transcrever aqui, por considerá-los de suma importância. Assim, as magnitudes globais para 1970 e 1974 nos dão as seguintes percentagens:

Produto Interno Bruto — 41% de acréscimo;

População .....	12%
Renda per capita .....	26%
Produto industrial .....	46%
Investimento Bruto Fixo .....	58%
Consumo Global .....	36%
População economicamente ativa	13%
População economicamente ativa	13%

Preocupa-se, pois, o Governo em desenvolver economicamente a nação, fortalecendo a iniciativa privada e criando, ao mesmo tempo, condições de mercado para absorção da produção, através do aumento do nível da renda e de outras medidas, que fazem parte de um processo de integração nacional, sob o aspecto econômico e social, atingindo áreas geográficas que de há muito clamam por sua incorporação efetiva ao sistema econômico do País.

Regiões outrora sem uma eficiente política de desenvolvimento, martirizadas pela adversidade do clima e outras causas, passaram a ser olhadas com maior atenção nesta última década.

É o que acontece com o Nordeste, com o Norte e com o Planalto Central. O desenvolvimento da infra-estrutura industrial e agrícola no Nordeste, acompanhada de adequada organização agrária no Norte e no Planalto Central, dentro de um plano de integração destas três regiões geo-econômicas, para interligá-las com o Centro e Sul do País, visando a eliminação de diferenças sócio-econômicas sensíveis, só pode merecer o apoio de todos os brasileiros conscientes, que se preocupam com o futuro de seu País.

Não tem outro objetivo a análise que aqui fizemos, senão trazer nossa modesta contribuição como parte do apoio total, que certamente este projeto de lei há de merecer nesta Casa. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tenho o grato prazer de comunicar ao Plenário que Sua Excelência, o Senhor Presidente Petrólio Portella, regressando de sua viagem ao Irã, onde compareceu, como Chefe da Delegação Brasileira, às solenidades comemorativas dos 2.500 anos do Império Persa, deverá chegar à Guanabara no próximo dia 24, domingo, viajando para Brasília no mesmo dia.

Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindenberg. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nascidos em 1960, como parte das comemorações do primeiro centenário da cidade de Brusque, os Jogos Abertos de Santa Catarina se vêm repetindo, ano a ano, com crescente participação e renovado entusiasmo, constituindo-se, já hoje, na maior festa do Esporte e da Juventude catarinenses.

Carlos Moritz, então Prefeito daquela cidade, contou, desde logo, para sua realização primeira, com o decidido apoio de uma plêiade de amigos e colaboradores, na qual se destacou o saudoso companheiro Arthur Schloesser, considerado, com justiça, o pai dos Jogos Abertos.

Tive a honra de, àquela ocasião, ver aprovada emenda de minha autoria, consignando, no Orçamento Geral da União, dotação para realização do certame, cuja singularidade e importância podem ser avaliadas pelo número e variedade de participantes. De fato, representantes de inúmeros municípios e regiões, de todas as idades e das mais diversas profissões e origens, reúnem-se, a cada ano, na festa de confraternização que são os Jogos Abertos.

Na semana última, em Rio do Sul, no Alto Vale do Itajaí, iniciaram-se os XII Jogos Abertos de Santa Catarina. Trinta e quatro municípios, cerca de 3.400 atletas, muita cor, muito movimento e muita alegria, marcaram o desfile de abertura e as cerimônias que se seguiram de inauguração do Ginásio de Esportes, do stand de tiro e de outros locais destinados às competições programa-

das: futebol, futebol de salão, natação, tiro ao alvo, ao prato e ao pombo, tênis, tênis-de-mesa, bola ao cesto, voleibol, atletismo, judô, bolão, ciclismo; muitos dêles nas modalidades masculina e feminina.

O Deputado Federal Albino Zeni e eu tivemos a honra de acompanhar até nosso Estado o Brigadeiro Jerônimo Bastos, Presidente do Conselho Nacional de Desportos, o Dr. João Havelange, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos e o Coronel Eric Tinoco Marques, Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura. A par dos substanciais auxílios financeiros com que o Ministério da Educação e Cultura auxiliou a realização, levaram ainda aqueles nobres visitantes a Coupe Jules Rimet, que se constituiu em motivo de carinho e vibração por parte da população de Rio do Sul e dos milhares de visitantes que acorreram àquela cidade.

Instalados, solenemente, pelo Governador Colombo Machado Salles, numa radiosa manhã, contaram, igualmente, com o decisivo e substancial apoio financeiro do Governo do Estado.

Não quero concluir este registro sem antes destacar o trabalho extraordinário do Prefeito de Rio do Sul, o jovem Senhor Artenir Werner, cuja capacidade realizadora ficou demonstrada com o perfeito desempenho de sua administração no preparo e no desenvolvimento dos Jogos Abertos.

Desejo, ainda agora, Senhor Presidente, cuidar de outro assunto, tão ou mais grato ao povo catarinense, do que o que acabo de referir. Trata-se do agradecimento ao eminente homem público Cel. Walter Peracchi Barcelos, pela confiança e o estímulo que, juntamente com seu companheiro de Diretoria do Banco do Brasil, Dr. Oswaldo Roberto Collin, nos leva, na viagem que realiza a inúmeros centros produtores de Santa Catarina.

Iniciando por Joinville, no domingo último, os Diretores do Banco do Brasil já estiveram em Jaraguá do Sul, Itajaí, Brusque, Blumenau e Rio do Sul. Hoje, visitarão Mafra, Canoinhas e Chapecó. Amanhã, esta-

rão em Palmitos e São Miguel do Oeste. Nessa última cidade e em Canoinhas, o Coronel Peracchi Barcelos e o Dr. Oswaldo Roberto Collin presidirão as solenidades de inauguração dos novos prédios das agências do nosso maior estabelecimento de crédito.

Tive a oportunidade de participar das homenagens que as classes produtoras de Itajaí, minha terra natal, tributaram aos ilustres visitantes.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Antônio Carlos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço, com prazer, o nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Acompanho, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador. Mais uma vez volta V. Ex.<sup>a</sup> à tribuna para comunicar à Casa obras e realizações do Governo Federal, inauguradas em Santa Catarina. Há pouco tempo, aqui abordou a inauguração de trechos da BR-101 pelo Sr. Presidente da República. Hoje, V. Ex.<sup>a</sup> comunica ao Senado a inauguração de duas novas agências do Banco do Brasil, em duas cidades de seu Estado: Canoinhas e São Miguel do Oeste. É o Governo que trabalha, é o Governo que realiza. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Antônio Carlos, pelas novas inaugurações em seu Estado e bem sei de seu interesse pelos problemas de Santa Catarina. Compreendo o seu contentamento e seu entusiasmo, que sempre estão presentes quando Santa Catarina recebe benefícios, obras, melhoramentos ou algo que venha em favor do seu povo. Na segunda-feira, aqui, desta tribuna, comuniquei à Casa a inauguração de duas novas agências-sedes do Banco do Brasil nas cidades de Estância, Propriá e Lagarto, no Estado de Sergipe. É o Brasil que progride, é os órgãos do Governo Federal trabalhando com grande propriedade, tanto no Norte como no Sul do País. É o Banco do Brasil, hoje dirigido com eficiência pelo ilustre Presidente Nestor Jost, inaugurando novas agências, ampliando créditos e apoiando tudo que venha a concorrer para o desenvolvimento nacional. Louvo, assim, V.

Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Antônio Carlos, por dar a conhecer a esta Casa, com a sua palavra autorizada, os benefícios que estão sendo levados pelo Governo da Revolução a todo o interior brasileiro, tanto no Norte como no Sul do País.

**O SR. ANTONIO CARLOS** — Sou grato a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Lourival Baptista, pelo aparte com que abrilhanta o meu discurso.

Faço este registro da viagem dos diretores do Banco do Brasil, Senhores Peracchi Barcelos e Oswaldo Roberto Colín, a Santa Catarina, porque, realmente, ela representa o esforço extraordinário, no sentido de o nosso maior estabelecimento de crédito atender às necessidades do meu Estado.

Em poucos dias, aquêles dois diretores irão percorrer 11 cidades, distribuídas pela região norte, Vale do Itajaí e extremo oeste.

A direção do Banco do Brasil dos nossos dias se caracteriza por êsse dinamismo, por essa presença no interior de todo o País, transmitindo, assim, estímulo e coragem às classes produtoras.

Enquanto o Diretor responsável pela região do Nordeste, como acaba de afirmar V. Ex.<sup>a</sup>, há pouco mais de oito dias, estava em Sergipe, para inaugurar ali duas novas sedes de agências do Banco, o diretor da região Santa Catarina — Paraná, acompanhado do Diretor administrativo do Banco do Brasil, o ilustre catarinense Oswaldo Roberto Colín, estava em Santa Catarina, mostrando o quanto de interesse tem o Banco em atender às legítimas aspirações das classes que neste País produzem.

Prossigo, Sr. Presidente.

(Retoma a leitura.)

Estou certo de que o conhecimento direto dos problemas econômicos de meu Estado muito irá dizer à hora em que, na mesa das decisões, o Banco do Brasil estiver a cumprir seus altos deveres para com Santa Catarina, pois que firmes e fortes não de ser, em nossa defesa, as vozes de Peracchi Barcelos e Oswaldo Colín.

Sob o lúcido comando de Nestor Jost, o Banco do Brasil, que conta em sua direção mais alta, com a colaboração de um jovem catarinense, Pau-

lo Konder Bornhausen, será, a cada dia e cada vez mais, um instrumento eficiente do desenvolvimento econômico de meu Estado. E assim sendo, estará cumprindo, aos estilos do Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Emílio Garrastazu Médici, seu alto papel no quadro principal da administração pública de nosso país. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 466/71) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (n.º 4-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as Emendas de 1967 a 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.

### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 467, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "e leilões judiciais" constantes do artigo 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos.)

**153.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 22 de outubro de 1971**

**PRESIDENCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 22, de 1971**

(N.º 14-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da Repú-

blica, relativas ao exercício de 1965, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.<sup>o</sup> — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
N.º 209, de 1966**

Submete à apreciação do Congresso Nacional as contas do Governo Federal (Administração direta e do Banco do Desenvolvimento Econômico), relativas ao exercício de 1965, acompanhadas de parecer do Tribunal de Contas da União.

Srs. Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no item XVIII do artigo 87, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame de V. Ex.<sup>as</sup> os volumes anexos que compreendem as contas do Governo Federal (Administração direta e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativos ao exercício de 1965, acompanhados do parecer que sobre os mesmos proferiu o egrégio Tribunal de Contas da União, na forma do parágrafo 4.<sup>o</sup> do artigo 77 da Carta Magna.

Brasília, 2 de maio de 1966 — II.  
Castello Branco.

**AVISO N.º 376, P-66, DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DA UNIÃO**

CT-8.454-66

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que este Tribunal, tendo pre-

sentas as contas do Governo da União, relativas ao exercício de 1965, consubstanciadas nos Balanços Gerais da União organizados pela Contadoria-Geral da República, resolveu, em Sessão Extraordinária de hoje, 29 de abril, ante o disposto no artigo 77, § 4.º, da Constituição Federal — (Leis n.ºs 830-49, artigo 38 e §§, e 869-49 artigo 5.º e parágrafo único), aprovar o parecer elaborado pelo Relator, Ex.º Sr. Ministro Wagner Estelita Campos, sobre as referidas contas.

2. Esclareço a V. Ex.ª que, nos termos do § 2.º do artigo 38, da mencionada Lei n.º 830-49, foram as referidas contas, com o respectivo parecer, encaminhadas ao Ex.º Senhor Presidente da República.

Reitero a V. Ex.ª protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Antônio de Freitas Cavalcante** — Ministro-Presidente.

### **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 72, de 1971**

(N.º 380-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Reinclui, no Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O Instituto Nacional do Câncer, a que se referem o item VII do art. 3.º do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, e o § 1.º letra a, do art. 7.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 21 de outubro de 1969, é reincluído na Administração Federal Direta, Ministério da Saúde.

**Art. 2.º** — Os bens móveis e imóveis do Instituto Nacional do Câncer são transferidos, por força desta lei, para o domínio, posse e uso da União, cabendo ao Poder Executivo adotar as providências relacionadas com a transferência ora determinada.

**Art. 3.º** — São mantidos no Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, Parte Permanente ou Parte Especial, observada a respectiva situação em 27 de outubro de 1969, os funcionários que na mesma data estavam em exercício no Instituto Nacional do Câncer.

**Parágrafo único** — Será restabelecida a vinculação ao Ministério da Saúde, observadas as normas pertinentes, do pessoal temporário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que prestava serviços ao Instituto Nacional do Câncer em 27 de outubro de 1969.

**Art. 4.º** — Observadas as necessidades do Instituto Nacional do Câncer, a critério do Ministério da Saúde, e o limite dos recursos destinados a pagamento do respectivo pessoal, os empregados admitidos para prestar serviços ao mesmo Instituto, no regime da legislação trabalhista, entre 23 de maio de 1969 e a data desta lei, poderão integrar tabela especial em extinção, suprimindo-se os empregos dela constantes à medida que vagem.

**Parágrafo único** — A tabela especial de que trata este artigo será aprovada pelo Ministro de Estado da Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta lei.

**Art. 5.º** — O Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão Convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades de ensino da Cancerologia, em todos os níveis, a serem atendidas mediante recursos proporcionados pelo Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 6.º** — Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

### **MENSAGEM**

N.º 379, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, o anexo projeto de lei que "reinclui no Ministério da Saúde o Instituto Nacional do Câncer, e dá outras providências".

Brasília, 27 de setembro de 1971. — **Emílio G. Médici.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DA SAÚDE

N.º GB n.º 163

Em 26 de agosto de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por força do Decreto-lei n.º 773, de 20 de agosto de 1969, o Instituto Nacional do Câncer, deste Ministério, foi incorporado à Fundação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto-lei n.º 1.028, de 27 de outubro do mesmo ano.

Este Ministério, no trabalho de implantação da Reforma Administrativa, teve de ajustá-lo às metas e bases do Governo. Dentre algumas modificações, foram conferidas outras atribuições ao Instituto Nacional do Câncer, fora as que já lhe eram pertinentes.

Na ordem dessas idéias, para que aquêlê Instituto venha a executar as tarefas que lhe foram deferidas com a Reforma, é da maior importância que seja reincluído neste Ministério, com seus bens móveis, imóveis e pessoal.

Nesse sentido, pelo seu interesse público relevante, vimos submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei, propondo as medidas necessárias, para reincorporação do Instituto Nacional do Câncer neste Ministério.

De acôrdo com os estudos realizados, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura firmarão convênio disciplinando as condições em que o Instituto Nacional do Câncer poderá ser utilizado em atividades de ensino da cancerologia, em todos os níveis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Francisco de Paula da Rocha Lagôa.

*(As Comissões de Saúde, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Finanças.)*

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 491, de 21 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52/71 (n.º 269/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica. Projeto enviado à sanção em 21 de outubro de 1971.

PARECERES

PARECER

N.º 482, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-32/71 (N.º 35/71-P/MC), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando os autos da Representação n.º 793, do Distrito Federal, que declarou a inconstitucionalidade da Lei n.º 4.325, de 16-4-64, do Congresso Nacional.

Relator: Sr. Gustavo Capanema

O Supremo Tribunal Federal comunica ao Senado que, em decisão proferida nos autos de uma representação do Procurador-Geral da República, a 22 de abril deste ano, e transitada em julgado, declarou a inconstitucionalidade da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964.

Com a comunicação vieram cópias da representação do chefe do Ministério Público Federal e das necessárias notas taquigráficas do julgamento e do acórdão.

O essencial da matéria consta do relatório do Sr. Ministro Bilac Pinto e do seu voto.

O Capitão do Exército, Rubens Ribeiro dos Santos, requereu transferência para a reserva de primeira classe. A concessão do pedido foi feita por decreto de 25 de março de 1945, data em que êle foi promovido a major. Na reserva, êle requereu e obteve promoção ao posto de tenente-coronel. Mais de cinco anos depois que o oficial tinha passado para a reserva, requereu que fôsse tornado insubsistente o decreto dessa transferência, alegando que se tratava de ato ilegal, e plei-

teando que, administrativamente, fôsse revertido ao serviço ativo e que a sua reserva fôsse tida como efetiva em 18 de novembro de 1949, data da sua promoção a tenente-coronel. Essas solicitações, várias vêzes reiteradas, não foram atendidas.

Restaria ao oficial pleitear o que pretendia por via jurisdiccional, mas contra isso havia o obstáculo da prescrição quinquenal.

Afinal, o oficial obteve, por via legislativa, a sua pretensão.

Pela Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964, oriunda de projeto do Deputado Cunha Bueno, êle reverteu à atividade. O art. 1.º dessa lei assim dispõe: "Reverte ao serviço ativo o tenente-coronel Rubens Ribeiro dos Santos, transferido à inatividade remunerada com 21 anos, 4 meses e 25 dias de efetivo serviço, fundado em lei aplicável aos que contam mais de 25 anos de serviço efetivo, dependendo, porém, a referida reversão de vaga existente nos quadros."

O Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional essa lei, porque ela constitui lei, apenas no sentido formal; materialmente, se trata de ato administrativo, susceptível de ser modificado somente na própria esfera administrativa ou na judicial. Diz o Relator, Sr. Ministro Bilac Pinto: "Ao anular o decreto de transferência do oficial para a reserva e ao dispor sobre sua reversão ao serviço ativo, o legislador invadiu a competência dos Poderes Executivo e Judiciário, únicos que poderiam, legitimamente, reexaminar o ato impugnado para decretar sua anulação."

Além desse motivo de inconstitucionalidade, continua o Relator, acresce outra razão contrária à lei que velo beneficiar o oficial. É ser ela inexecutável.

De fato, tornado insubsistente o ato que transferiu o oficial para a reserva, a sua reversão teria de ser para o posto de major, que era o que êle tinha na atividade; o posto de tenente-coronel obtido em 1949, com amparo na Lei n.º 288, de 1948, êle o alcançou por já se encontrar na reserva. E é ainda de considerar que, ao ser publicada a Lei número 4.325, de 16 de abril de 1964, êle já havia ultrapassa-

do a idade-limite de permanência na ativa, e que, a 8 de junho de 1967, também ultrapassou a idade-limite de permanência na reserva.

Tais obstáculos, conclui o Relator, tornam impossível a execução da lei decretada em seu benefício.

Por todos êstes motivos, somos de parecer que compete ao Senado, na forma do art. 42, inciso VII, da Constituição, aprovar o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49, de 1971

Suspende a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida a 22 de abril de 1971, a execução da Lei n.º 4.325, de 16 de abril de 1964.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Heitor Dias — Helvidio Nunes — Franco Montoro — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Accioly Filho.

#### PARECER

N.º 483, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Sr. Bezerra Neto

Apresentado pelo ilustre Senador Nogueira da Gama, o presente projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960 (conforme a redação que lhe foi dada pelo art. 19 do Decreto-lei n.º 66, de 1966), com a finalidade de estabelecer que o "salário-base" dos profissionais liberais "será o fixado pelos mesmos, individualmente", ou seja, a seu critério.



Esse salário, esclarece o § 1.º que o projeto pretende incluir, não poderá “ser inferior ao salário-mínimo profissional de sua categoria, estabelecido em lei, nem superior a 10 (dez) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País”.

Dispõe o § 2.º, a ser acrescentado no referido texto legal, que “na hipótese de não existir salário-mínimo profissional, legalmente fixado, a contribuição de profissional liberal não poderá incidir sobre importância inferior ao salário-mínimo regional”.

2. O autor, em sua justificação, esclarece que, atualmente, conforme dispõe o artigo 77 da Lei n.º 3.807, de 1960 (redação dada pelo art. 19 do Decreto-lei n.º 66, de 1966), o “salário de contribuição” dos trabalhadores autônomos — entre os quais estão incluídos os profissionais liberais — “será fixado pelo Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e os órgãos de classe, quando houver, devendo ser atendidos nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região.”

Afirma, ainda, o autor:

“Esse critério é muito justo para as categorias normais de trabalhadores autônomos” e para as quais é possível calcular-se a média ponderável de suas remunerações mensais, fixando-se o quantum de suas contribuições para a previdência social.

No que concerne aos profissionais liberais, no entanto, esse critério é, a nosso ver, injusto. A remuneração desses profissionais, conforme é do conhecimento geral, varia imensamente, não só de uma categoria profissional para outra, como, também, dentro da própria classe.”

3. O mérito do problema será devidamente examinado pela Comissão de Legislação Social.

4. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, pois é jurídico e constitucional, e se encontra redigido de acordo com melhores princípios da técnica legislativa.

5. A fim de se evitar qualquer abuso, entretanto, julgamos necessário seja incluído mais um parágrafo, estabelecendo que, toda vez que o profissional liberal alterar, sponte sua, o quantum de sua contribuição mensal para quantia superior, deverá ficar subordinado, para fins de aposentadoria, a novos períodos de carência.

Dessa forma, evitar-se-á que algum segurado contribua toda a sua vida sobre o mínimo e, no último ano de contribuição, contribua sobre o máximo e se aposente, com evidentes prejuízos para a Previdência Social. O novo período de carência evitará essa possibilidade, dando base atuarial à futura aposentadoria.

6. Assim, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N.º 1-CCJ

Inclua-se no art. 1.º o seguinte parágrafo:

“§ 3.º — Sempre que o profissional liberal alterar o valor do seu “salário-base” para quantia superior, ficará sujeito a novo período de carência, para fins de aposentadoria.”

#### EMENDA N.º 2-CCJ

Inclua-se no caput do art. 1.º, a seguir à expressão 1960, o seguinte:

“com a nova redação dada pelo art. 19 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966”.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente, em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Nogueira da Gama** — **Argemiro de Figueiredo** — **Edmundo Levi** — **Carlos Lindenberg** — **Clodomir Milet** — **Adolpho Franco** — **Arnon de Mello**.

#### PARECER

N.º 484, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968.

Relator: Sr. **Josaphat Marinho**

Este projeto, de autoria do nobre Senador Nogueira da Gama, dispõe sobre a contribuição de profissionais liberais para a previdência social.

Estipula o seguinte:

**Art. 1.º** — O art. 77 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1.º — O “salário-base” dos profissionais liberais será o fixado pelos mesmos, individualmente, não podendo ser inferior ao salário-mínimo profissional de sua categoria, estabelecido em lei, nem superior a 10 (dez) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

§ 2.º — Na hipótese de não existir salário-mínimo profissional, legalmente fixado, a contribuição do profissional liberal não poderá incidir sobre importância inferior ao salário-mínimo regional.”

2. Ocorre, porém, que se encontra em tramitação, igualmente, nesta Casa do Congresso Nacional, e dela originário, o Projeto de Lei n.º 59, de 1968, dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Esse projeto referido “dispõe sobre a contribuição dos advogados, como trabalhadores autônomos, segurados obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social.” Em seu art. 1.º, fixa o salário-base de contribuição, na seguinte proporção:

a) 3 (três) vezes o salário-mínimo regional para os que contem ou vierem a contar até 2 (dois) anos de exercício profissional;

b) 4 (quatro) vezes o salário-mínimo regional para os que contem ou vierem a contar de 2 (dois) até 15 (quinze) anos de exercício profissional;

c) 5 (cinco) vezes o salário-mínimo regional para os que contem ou vierem a contar mais de 15 (quinze) anos de exercício profissional.

Estabelece ainda a proposição mencionada outras normas sobre a situação dos advogados como segurados (arts. 2.º a 7.º)

3. Assim, se o Projeto de Lei n.º 46 é mais amplo, porque se refere à “contribuição dos profissionais liberais”, o de n.º 59, de autoria do nobre Senador Pereira Diniz, conquanto concernente apenas a “advogados”, trata de matéria idêntica, e seu contexto abrange regras que o primeiro não encerra.

Demais, esses princípios são susceptíveis de aproveitamento, pelo menos parcial, com relação àqueles profissionais integrantes de classes da mesma natureza.

4. Convém, portanto, evitar deliberações isoladas sobre projetos semelhantes, inclusive para impedir possíveis contradições.

Como o Projeto n.º 59 deverá vir, também, a exame desta Comissão, sugerimos seja sobrestada a apreciação do Projeto n.º 46, de sorte que, recebido aquele, seja requerida a tramitação em conjunto das duas proposições, na forma permitida pelo art. 212, IV, 2-8, combinado com o art. 136, d-4, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — Mello Braga, Presidente em exercício — Josaphat Marinho, Relator — José Leite — Duarte Filho — Argemiro Figueiredo.

**PARECER**

**N.º 485, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1971, que “torna obrigatória às empresas que empreguem mais de 100 (cem) operários a construção de casas e vilas para os mesmos, e dá outras providências”.

**Relator: Sr. Heitor Dias**

O objetivo do projeto está explícito na ementa. A justificação que o acompanha limita-se a declarar que “a proposição configura-se de real interesse não só para os operários, como também para os empregadores, com implicações favoráveis para a ordem social”.

**PARECER**

Temos, data venia, por injurídico e inconveniente o projeto sub judice. Não vemos mesmo como ajustá-lo à realidade da nossa Constituição, cujos dispositivos não podem nem devem ser examinados como compartimentos estanques, mas antes perscrutados para que se sintam as suas repercussões nos vários setores das atividades sociais.

O bom nem sempre é o viável, ainda que todo o esforço do homem o tenha como objetivo. A ordem econômica do País há de ser preservada, sem os abusos que levam aos privilé-

gios, mas sem o paternalismo que pode determinar o prejuízo da coletividade.

Foi, sob essa acertada inspiração, que o art. 163 da nossa Carta Magna, no Capítulo da Ordem Econômica e Social, estabeleceu que

“são facultados a intervenção do domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade, mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais. (o grifo é nosso).

E já prevendo como evitar o estorvo e óbice a essa ordem econômica, o § único do citado dispositivo determina que

“para atender à intervenção de que trata este artigo (o 163), a União poderá instituir contribuições destinadas ao custeio dos respectivos serviços e encargos, na forma que a lei estabelecer”.

O projeto relegou tudo isso a plano secundário. Limitou-se a dizer que para tamanho encargo “deverão as empresas constituir um fundo para ocorrer às despesas com a construção na base de até 10% dos lucros líquidos dos balanços anuais.”

Atente-se, antes de tudo, em que a obrigação para tal empreendimento, incidindo sobre as empresas industriais “com mais de 100 (cem) operários”, atinge a quase 100% do seu total, ficando praticamente excluídos os pequenos artesanatos.

Por outro lado, o de “até 10%” é um percentual aleatório, fixado, portanto, sem exame real das circunstâncias, por isso que tanto pode ser 1%, 2%, 5% e no máximo, pela fixação do teto, 10% dos lucros líquidos.

Mais ainda: o lucro líquido de uma empresa não é uma prodigalidade, mas fruto de um capital sujeito a riscos, às vezes imprevisíveis, e que, para a própria sobrevivência da empresa, está vinculado a reinvestimentos indispensáveis.

É de mister, ainda, observar que todos esses imóveis devem gerar novas

e permanentes despesas para as empresas industriais, além das inerentes às correspondentes construções, por isso que os imóveis não estariam isentos dos respectivos impostos e tributos.

A própria Constituição Federal só isenta os proprietários de impostos federais, estaduais ou municipais, quando estes “incidam sobre a transferência da propriedade sujeita a desapropriação”, na forma do estabelecido no art. 161 (Cf. § 5.º). E, evidentemente, não é o caso do projeto sob exame.

Por tais motivos, somos pela rejeição do projeto, porque é inconstitucional.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Gustavo Capanema — Antônio Carlos — Arnon de Mello — Franco Montoro — Helvídio Nunes — Accioly Filho.

#### PARECER

N.º 486, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade.

Relator: Sr. José Sarney

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, o presente projeto “institui (art. 1.º), em todo o território nacional, o “salário-mínimo profissional” para os Contadores e Técnicos em Contabilidade que, diplomados e registrados no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Contabilidade, prestem serviços, com relação de emprego e jornada normal de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade”.

O artigo 2.º do projeto fixa o salário-mínimo em questão em quantia igual a quatro vezes o salário-mínimo vigente na região em que o serviço foi prestado.

2. O Autor, em sua justificação, após lembrar a complexidade e a crescente responsabilidade dos contadores e técnicos em contabilidade na vida da empresa, afirma que assegurar a esses profissionais remuneração compatível com o preparo especializado, exigido

para o exercício de suas funções, constitui imperativo de interesse público e exigência de rigorosa justiça social.

Em defesa da medida, invoca o princípio constitucional da equidade, com base na existência de precedentes, quais sejam:

“O Decreto-lei n.º 7.037, de 1944, relativo à remuneração mínima dos que trabalham em atividades jornalísticas, o Decreto-lei n.º 7.858, de 1945, sobre a remuneração mínima dos Revisores, o Decreto-lei n.º 7.984, de 1945, que fixou níveis mínimos de remuneração dos que trabalham em empresas de radiodifusão, a Lei n.º 2.641, de 1955, que institui o salário-mínimo dos médicos, modificada pela Lei n.º 3.999, de 1961, que estendeu o benefício aos cirurgiões-dentistas, e a Lei n.º 4.950-A, de 1966, que dispõe sobre o salário-mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura e Veterinária.”

3. Nada encontramos, no que compete a esta Comissão examinar, que possa ser arguido contra o projeto.

Existem, realmente, vários precedentes de leis aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Senhor Presidente da República.

É de se notar, ainda, que a proposição, se aprovada, atingirá, tão-somente, os profissionais do setor privado, sem qualquer incidência sobre o serviço público.

4. Ante o exposto, sendo jurídica e constitucional a medida, entendemos que o projeto está em condições de seguir a sua tramitação normal.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — João Calmon — Helvídio Nunes.

#### **PARECER**

N.º 487, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971.

Relator: Sr. Heitor Dias

Trata-se de uma proposição de iniciativa do nobre Senador Franco Mon-

toro, visando a assegurar melhor nível salarial aos portadores de diploma de Contador e Técnico em Contabilidade “que prestam serviços, em relação de emprêgo e jornada normal de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade”.

#### **PARECER**

Sobre a matéria, já se pronunciou a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que aprovou, por unanimidade, o parecer do eminente Senador José Sarney, quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A Comissão de Legislação Social não pode deixar de reconhecer a procedência da iniciativa, que visa, em verdade, a valorizar o trabalho do profissional categorizado, que, por isso mesmo, faz jus a uma remuneração condigna, e cuja fixação não pode ficar à mercê de caprichos, incompreensões e egoísmos.

Matéria com finalidade idêntica com vistas a outras categorias profissionais já obteve parecer favorável desta douta Comissão.

Pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Paulo Tôrres — Accioly Filho.

#### **PARECER**

N.º 488, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o Triênio 1972/1974.

Secretarias de: Saúde — Serviços Públicos — Serviços Sociais.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

Examinaremos no Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal o Anexo 2, que compreende as Secretarias de Saúde, Serviços Públicos e Serviços Sociais.

Antes de estudar os Órgãos que compõem o anexo sob exame, procederemos a breve comentário, sobre o Orçamento Plurianual e a situação financeira do Distrito Federal.

Na mensagem que acompanha a matéria o Sr. Governador do Distrito Federal salienta que seu esquema financeiro está totalmente condicionado ante os crescimentos desproporcionais entre a receita e a despesa, frisando que este Orçamento Plurianual de Investimentos "só será útil na medida em que assegura ao seu Governo condições práticas para tomar decisões mais racionais". Este pessimismo do Governo estadual deve-se, em grande parte, a dois fatores: o aumento populacional que não corresponde ao aumento da receita per capita e o decréscimo na arrecadação do impôsto sobre o trigo importado, em virtude do grande incremento da produção deste cereal, principalmente nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.

A população de Brasília vem crescendo a uma taxa geométrica média de 14,4% ao ano. Porém, este crescimento varia muito ante a oscilação dos fluxos imigratórios. Vale mencionar que no período 1970-1971 chegaram a esta capital transferidos pelo Governo Federal 3.825 funcionários, os quais, acrescidos dos seus 10.721 dependentes, totalizam 14.546 (dados fornecidos pelo Ministério do Planejamento).

Ora, esta transferência maciça de servidores ocasiona sérios transtornos ao Governo local, o qual tem aumentados seus encargos com telefones, luz, urbanização de quadras, salas de aula, coleta de lixo, atendimento médico etc.

Só em 1971, estão em vias de conclusão pelo Governo Federal 2.183 apartamentos, cuja urbanização ficará a cargo da Administração local.

Por estes motivos a contribuição da União na composição percentual da receita orçamentária de Brasília é das mais significativas, senão vejamos:

1972 — Transferência da União — 65% — 290.353.875,00 — 1973 —

Transferência da União — 67% — 298.123.251,00 — 1974 — Transferência da União — 67,5% — ..... 302.542.911,00.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Sua dotação global no Orçamento Plurianual de Investimentos é da ordem de Cr\$ 28.457.600,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), assim distribuídos:

1972 — 7.489.600,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros);

1973 — 10.304.500,00 (dez milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros);

1974 — 10.663.500,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros).

Como sabemos este é um dos setores mais sobrecarregados de Brasília, não só como acentuamos pela transferência maciça de funcionários, como também pelo grande afluxo de pessoas doentes das cidades circunvizinhas que aqui procuram assistência médica e hospitalar.

Além disso, estudos estatísticos feitos pelo Governo comprovaram que mais de 18,9% das doenças ocorrentes nesta capital se verificam por falta de condições ideais de saneamento, fato este que vem motivando o emprêgo de vultosas importâncias nesta área.

Quanto ao atendimento hospitalar, todos sabemos que a capacidade dos hospitais brasilienses se encontra saturada. Neste terreno merece destaque o convênio celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Estado-Maior das Forças Armadas no sentido de permitir a utilização dos serviços do Hospital das Forças Armadas pela rede hospitalar local, que contribuirá, sem dúvida, para melhorar a situação.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Este órgão deverá receber para o Triênio 1972-1974 uma dotação global

de Cr\$ 11.415.500,00 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros), assim distribuídos:

1972 — 2.738.500,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros);

1973 — 5.078.500,00 (cinco milhões, setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros);

1974 — 3.958.500,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana terá para o mesmo período um montante de Cr\$ 8.890.000,00 (oito milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros), sendo:

Em 1972 — 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil cruzeiros);

Em 1973 — 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil cruzeiros);

Em 1974 — 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

No elenco das atribuições desta Secretaria estão alguns dos serviços essenciais à população da Capital Federal, tais como: Fôrça e Luz, Telefone, Água e Esgotos, Limpeza Urbana, Transportes etc.

Enfocaremos cada setor isoladamente:

#### FORÇA E LUZ

No setor de fôrça e luz todos conhecemos as dificuldades do Governo, pois a energia fornecida por Cachoeira Dourada não tem podido satisfazer a demanda cada vez maior de uma cidade cuja população cresce, como já salientamos, geomêtricamente. Com vistas ao problema foi firmado acôrdo entre Furnas — CEB e CELG, que deverá fornecer energia elétrica capaz de prover às necessidades de Brasília nos próximos 20 anos, solução esta de grande valia para o seu desenvolvimento integrado.

#### ÁGUA E ESGOTOS

Nesta área existe o Plano-Diretor de Água, Esgotos e Contrôlo da Poluição do DF, que prevê o estudo sistemático dos mananciais subterrâneos e da bacia hidrográfica da região,

aceleração das obras do Sistema Aduutor de Santa Maria — Pôrto do Rio Descoberto — e a realização de estudos para aproveitar as águas do São Bartolomeu. Com relação à poluição do Lago Paranoá estão sendo afastados dêle tôdas as águas residuárias que possam comprometê-lo.

#### TRANSPORTES—LIMPEZA URBANA

Nos transportes está o Governo tentando uma distribuição programada dos veículos nas linhas a fim de atender ao maior número possível de passageiros.

A coleta de lixo vem deixando, por carência de material, um resíduo diário da ordem de 37.871 kg.

O Plano-Diretor de Limpeza Urbana está envidando esforços no sentido de obviar êste inconveniente não só pela aquisição de novas unidades coletoras de lixo, como também pela sua utilização racional.

#### COMUNICAÇÕES

Neste setor estão sendo ultimadas as providências para inaugurar o Sistema de Discagem Direta à Distância, que possibilitará a ligação de Brasília à rede telefônica nacional. Será feita também a comunicação telefônica com as cidades circunvizinhas. Fato expressivo ainda relacionado com o assunto foi o aumento dos terminais de Brasília, que passou de 20.000 para 50.000.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Esta Secretaria deverá investir, no período 1972/1974, um total global de Cr\$ 5.499.200,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), assim distribuídos:

1972 — 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros);

1973 — 2.350.600,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros);

1974 — 2.366.600,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros).

A grande maioria destas dotações será empregada na construção de habitações de interêsse social. O restante na manutenção das atividades

dêste órgão e na construção de centros para reeducação de menores e de centros comunitários.

A principal tarefa a cargo desta Secretaria é erradicar as favelas que vêm proliferando nesta Capital. Com êsse objetivo, vêm sendo construídos casas e apartamentos com um mínimo de condições de higiene, para os quais vão sendo transferidos os moradores das mesmas. Já foram retiradas destas favelas 32.500 pessoas, devendo até o fim de 1971 perfazer um total de 90.000, número bastante expressivo de pessoas que será beneficiado com urbanização e outros melhoramentos essenciais.

Concordamos, ante o exposto, com o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, na parte referente ao Anexo 2:

Secretaria de Saúde,  
Secretaria de Serviços Sociais,  
Secretaria de Serviços Públicos.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Fernando Corrêa**, Relator — **Adalberto Sena** — **Waldemar Alcântara** — **Saldanha Derzi** — **Antônio Fernandes** — **Heitor Dias** — **Benedito Ferreira** — **Osires Teixeira**.

**PARECER**  
**N.º 489, de 1971**

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974 — parte relativa às Secretarias de Agricultura e Produção e de Finanças.

**Relator: Sr. Saldanha Derzi**

A proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974 fixa a Despesa total em Cr\$ 2.105.521.054,00. A Despesa de Capital é de Cr\$ ..... 589.125.274,00, dos quais estão consignados à Secretaria de Agricultura e Produção Cr\$ 16.526.630,00, e, à Secretaria de Finanças, Cr\$ ..... 104.707.544,00.

Relativamente à Secretaria de Agricultura e Produção o Programa de Trabalho conta com Despesa de Capital assim distribuída, para o triênio:

1972 — 3.853.500 — 23,4%;  
1973 — 3.281.500 — 19,8%;  
1974 — 9.391.830 — 56,8%.

O orçamento sintético apresenta-se assim:

Elementos da Despesa	1974	1973	1972
<b>Investimentos:</b>			
Obras Públicas .....	155.500	155.500	155.500
Serviços em regime de programação especial .....	1.474.000	1.425.000	1.372.000
Equipamentos e instalações .....	78.000	78.000	78.000
Material Permanente .....	23.000	23.000	23.000
<b>Transf. de Capital:</b>			
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....	7.661.330	1.600.000	2.225.000

O Programa Agropecuário dispõe, para aplicações no triênio, de ..... Cr\$ 93.977.609,00, sendo Cr\$ ..... 16.526.630,00 em despesa de capital e Cr\$ 77.450.979,00 em despesa corrente.

Quanto à Secretaria de Finanças, o programa de trabalho prevê as seguintes despesas de capital:

1972 — 37.086.600 — 35,4%;  
1973 — 34.114.240 — 32,6%;  
1974 — 33.506.704 — 32,0%.

Os elementos da despesa estão assim distribuídos:

	1974	1973	1972
Equipamentos e instalações .....	47.500	47.500	104.414.744
Material Permanente .....	50.000	50.000	47.500
Diversas Inversões Financeiras .....	35.989.000	34.016.640	50.000

Nenhuma emenda foi apresentada a qualquer programa, subprograma ou atividade das Secretarias em exame. Somos, portanto, pela aprovação do Orçamento Plurianual do Distrito Federal para o Triênio 1972/74, parte relativa às Secretarias de Agricultura e Produção e de Finanças.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena — Antônio Fernandes — Waldemar Alcântara — Benedito Ferreira — Heitor Dias — Fernando Corrêa — Osires Teixeira.

**PARECER**

N.º 490, de 1971

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1971 (n.º 892-B-71 — Câmara), que transforma em cargos de provimento em comissão os isolados efetivos de Diretor de Serviço, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Relator: Sr. Heitor Dias

O projeto ora submetido à nossa consideração decorre de solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e tem por objeto transformar em cargos de provimento em comissão os cargos isolados de provimento efetivo de Diretor de Serviço, do seu Quadro de Secretaria.

Na exposição de motivos que acompanha a matéria, o Sr. Presidente daquela Córte acentuou que:

1.º) a Lei n.º 3.402, de 12 de junho de 1958, criou naquela Córte dois cargos de Diretores de Serviço PJ-5, providos em caráter efetivo por funcionários de seu Quadro;

2.º) estes cargos, hoje classificados no símbolo PJ-1, ex vi da Lei n.º 4.049, de 23-2-62, estão hoje vagos por aposentadoria de seus ocupantes;

3.º) do exame da referida Lei número 4.049, verifica-se a existência de Diretores de Serviço na Secretaria de vários dentre os Tribunais Regionais Eleitorais, sendo que em quatro dêles, o referido cargo é provido em comissão;

4.º) ao solicitar sejam os citados cargos de sua Secretaria providos em comissão, visa aquêle Tribunal a estimular o zêlo e o interêsse de seus funcionários pelo serviço público.

Vemos do exposto que a medida vindicada atende aos superiores interêsses da justiça eleitoral daquela unidade federativa, além de estar em consonância com a orientação mais seguida atualmente no Serviço Público Civil.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — Amaral Peixoto, Presidente — Heitor Dias, Relator — Jessé Freire — Osires Teixeira — Tarso Dutra.

**PARECER**

N.º 491, de 1971

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971 (n.º 315-B/71, na Câmara), que "dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a acadêmico de Medicina, de faculdade oficial ou reconhecida".

Relator: Sr. Flávio Brito

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro



de 1969, que “institui, nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida”.

2. A proposição encontra-se acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas que, após consultar os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sobre a conveniência e interesse de cada um na regulamentação do referido documento legal, verificou, pelo exame atento do texto dos arts. 2.º e 4.º do Decreto-lei acima referido, que além de não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam êles os princípios fundamentais ora vigentes para a seleção de médicos das Forças Armadas”.

3. A concessão de Bolsas de Estudo a Acadêmicos de Medicina, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 863, de 1969, pelas razões expostas pelo Senhor Chefe do EMFA, além de não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam princípios fundamentais ora vigentes no País. Entre os motivos que desaconselham a prática atual, por via do Decreto-lei n.º 863, de 1969, destacamos os seguintes:

- a) os acadêmicos de medicina, matriculados no 3.º ano da Faculdade de Medicina, teriam pouco significado para as Forças Armadas, pois somente a partir do 4.º ano letivo, lhes são ministrados os conhecimentos indispensáveis para que possam prestar serviços categorizados, de nível acima da simples prática de enfermagem;
- b) o ingresso dos internos, sobretudo de 3.º e 4.º ano, acarretam despesas que seriam melhor aplicadas com Médicos convocados;
- c) a nomeação dos bolsistas para o quadro de médicos do Serviço de Saúde, independentemente de concurso, fere um dos princípios fundamentais da Constituição (§ 1.º do art. 97);
- d) a Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos médicos, farmacêuticos, dentistas

e veterinários dispõe no seu art. 63, o ingresso no serviço ativo das Forças Armadas, após a prestação do EAS (Estágio de Adaptação e Serviço), será de acôrdo com o estabelecido na legislação própria de cada Força, o que implica em não permitir aqueles o ingresso sem concurso.

4. Assim, as alterações propostas pelo art. 1.º do presente projeto, aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º, já referidos, serão:

As bolsas de estudo serão concedidas, por concurso, aos acadêmicos de medicina que se encontrem cursando o 5.º ou 6.º ano (art. 2.º), cabendo aos mesmos, além do direito à alimentação e residência, como internos, uma remuneração mensal, calculada com base no maior salário-mínimo vigente no País, na seguinte proporção:

1 — acadêmicos do 5.º ano — 1 salário-mínimo.

2 — acadêmicos do 6.º ano — 1 salário mínimo e meio (art. 3.º); prioridade para aproveitamento aos bolsistas que se candidatarem ao concurso de seleção para admissão no quadro de médicos do serviço de saúde do respectivo Ministério, quando classificados em igualdade de condições com outros candidatos, respeitado o disposto no § 1.º do art. 63 da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967 (art. 4.º); obrigação do bolsista indenizar a Fazenda Nacional, caso venha a desistir da bolsa (art. 6.º).

5. Como se vê, a alteração proposta pelo Executivo ao Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, irá não só permitir um melhor aproveitamento dos estudantes de medicina, sem criar situação privilegiada e injustificável, como também corrigir vícios de inconstitucionalidade, como assinalou a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

6. Ante o exposto, somos de opinião que o projeto deve ser aprovado.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — Paulo Tôres, Presidente — Flávio Brito, Relator — Benjamin Farah — Luiz Cavalcante — José Guimard.

**PARECER**  
**N.º 492, de 1971**

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971.

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

Acolhendo as razões contidas na Exposição de Motivos n.º 1, de 8 de junho do ano em curso, que lhe enviou o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que altera os arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida.

Pelo art. 2.º do citado Decreto-lei, as bolsas de estudo destinam-se a acadêmicos de Medicina do sexo masculino, que se encontrem cursando do 3.º ao 5.º ano de Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida, podendo os bolsistas, ao término do curso, ser nomeados, **independentemente de concurso**, para o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde do respectivo Ministério, desde que, nos termos do art. 4.º do mesmo Decreto-lei, satisfaçam as condições a serem estabelecidas em regulamento.

Ao ser elaborada a regulamentação deste diploma legal, melhor atendendo para as duas citadas disposições, verificaram os Srs. Ministros Militares que, sobre não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam elas expressamente as normas disciplinadoras em vigor da seleção de médicos dessas mesmas Forças Armadas, porquanto de um lado, o ingresso dos Internos em hospitais civis, já se procede mediante concurso, e de outro, a nomeação dos bolsistas sem concurso contraria frontalmente o previsto no § 1.º do art. 97 da Constituição que prescreve o concurso para investidura em cargo público.

Acresce que, consoante declara em sua exposição de motivos, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do Decreto-lei n.º 863 fere expressamente o art. 63 da Lei n.º

5.292, de 8 de junho de 1967 que, dispondo sobre a prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, estabelece que o ingresso no Serviço ativo das Forças Armadas, após a prestação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS), deverá ser de conformidade com o estabelecido na legislação de cada Força, "o que implica em não permitir àqueles o ingresso sem concurso".

Pelas razões expostas, do ponto de vista de suas atribuições regimentais, a Comissão de Educação e Cultura se manifesta pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Tarso Dutra** — **Benjamin Farah** — **Milton Trindade** — **João Calmon**.

**PARECER**  
**N.º 493, de 1971**

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971.

**Relator: Sr. Ruy Santos**

1. Nos termos do art. 51 da Constituição, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que institui, nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade oficial ou reconhecida.

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas diz:

"Pelo Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, os Ministérios Militares foram autorizados a instituir um Programa Especial de Bolsas de Estudo para acadêmicos de medicina matriculados em Faculdade oficial ou reconhecida. As bolsas de estudo, de acordo com aquele decreto-lei podem ser concedidas a acadêmicos de medicina, do sexo masculino, que se encontrem cursando do terceiro ao sexto ano de Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida (art. 2.º). Os bolsistas, ao término do curso, poderão ser nomeados para

o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde do respectivo Ministério, independente de concurso, desde que venham a satisfazer as condições a serem estabelecidas em regulamento daquele decreto-lei (art. 4.º).

Tendo este Estado-Maior que propor a Vossa Excelência a regulamentação daquele Diploma, consultou os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica sobre a conveniência e o interesse de cada um nesta regulamentação e consolidando as sugestões enviadas verificou, pelo exame atento do texto dos arts. 2.º e 4.º do decreto-lei acima referido que, além de não atenderem aos interesses das Forças Armadas, contrariam eles os princípios fundamentais ora vigentes para a seleção de médicos das Forças Armadas, conforme exponho a Vossa Excelência:

a) a concessão de Bôlsa de Estudo a acadêmicos de medicina, matriculados no terceiro ano de Faculdade de Medicina, pouco significativo teria para as Forças Armadas, considerando-se que somente a partir do quarto ano letivo lhes são ministrados os conhecimentos indispensáveis para que possam, realmente, prestar serviço categorizado, de nível acima da simples prática de enfermagem elementar, o que representa pêso morto nos nosocômios, pela remuneração e pelas vantagens obtidas;

b) ingresso dos internos em hospitais civis se faz mediante concurso;

c) os "internos", sobretudo de 3.º e 4.º anos, acarretam despesas que seriam melhor aplicadas com Médicos convocados;

d) a nomeação dos bolsistas para o Quadro de Médicos do Serviço de Saúde, independentemente de concurso, fere frontalmente um dos princípios fundamentais da Constituição, previsto no § 1.º do art. 97 que estabelece o concurso público para investidura em cargo público, além de estar em desacôrdo com a doutrina firmada nos Ministérios Militares a muitos

anos, desde que foram instituídos os concursos para recrutamento dos mesmos;

e) acrescente-se, que a Lei número 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, declara, no seu art. 63, que o ingresso no Serviço ativo das Forças Armadas após a prestação do EAS (Estágio de Adaptação e Serviço) será de acôrdo com o estabelecido na legislação de cada Força, o que implica em não permitir àqueles o ingresso sem concurso."

3. A leitura da proposição ora em exame, que se compõe de dois artigos, indica que seu objetivo específico é o melhor aproveitamento dos estudantes de medicina, sem criar situação privilegiada.

Do ponto de vista financeiro, temos apenas a aduzir que a nova redação do art. 3.º do aludido Decreto-lei n.º 863, de 1969, estabelece:

"Art. 3.º — Aos bolsistas caberá, além da alimentação e residência, como internos dos hospitais, uma remuneração mensal, calculada com base no maior salário-mínimo vigente no País, na forma abaixo:

- 1) acadêmicos do quinto ano — um salário-mínimo;
- 2) acadêmicos do sexto ano — um salário-mínimo e meio."

Além disso, convém transcrever a nova redação do art. 6.º:

"Art. 6.º — Aos bolsistas será facultado desistir da bôlsa, ficando porém obrigados a indenizar a Fazenda Nacional de tôdas as despesas com eles feitas."

4. Ante o exposto, e nada havendo a opor ao presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Danton Jobim — Lourival Baptista — Flávio Brito — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Amarel Peixoto — Virgílio Távora — Tarsó Dutra — Mattos Leão.

**PARECER**

N.º 494, de 1971

da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1971 (n.º 199-A/71, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

**Relator: Sr. Jessé Freire.**

O Projeto sobre o qual somos chamados a opinar decorre de solicitação do Supremo Tribunal Federal e objetiva transformar, de efetivo para em comissão, o provimento dos cargos de Diretor de Serviço da Secretaria daquela Colenda Côrte.

Na Mensagem que acompanha a matéria, o Senhor Presidente daquele egrégio Tribunal, assim justifica o pedido:

“A exigência de concurso público de provas para o primeiro provimento de qualquer cargo público, de carreira ou isolado, constante do § 1.º, do art. 97, da citada Emenda Constitucional, impede à Presidência do Supremo Tribunal Federal a escolha dos titulares dos cargos de direção dos serviços de sua Secretaria, pelo critério da confiança, como é normal na administração pública em geral.

A transformação daqueles cargos efetivos em cargos de provimento em comissão, sem prejuízo da situação pessoal de seus atuais ocupantes efetivos, devolve a esta Presidência o exercício daquela faculdade, nos termos do § 2.º do mesmo art. 97, da citada Emenda Constitucional.

Trata-se de medida impessoal, dada a inexistência de vaga no momento, mas acauteladora dos interesses dos serviços da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, quando a oportunidade de seu provimento se oferecer, nesta ou nas futuras Presidências deste Tribunal.”

Ressalta do exposto que o projeto visa a devolver ao Presidente do Supremo Tribunal Federal a faculdade de escolher os ocupantes dos cargos

de direção de sua Secretaria, através da transformação destes cargos em cargos de provimento em Comissão, sem prejuízo dos atuais titulares.

A medida preconizada, além de propiciar benéfica emulação entre os servidores daquele Tribunal, permitirá ao seu Presidente, a escolha, para os cargos de direção, de funcionários de sua confiança, o que, estamos certos, favorecerá a aplicação da justiça no mais alto Tribunal do Brasil.

Providência idêntica foi adotada, recentemente, com relação à Secretaria de vários Tribunais Regionais Eleitorais, pela Lei n.º 4.049, de 1.º de março de 1962.

Manifestamo-nos, por isso, favoravelmente ao projeto:

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — **Amaral Peixoto, Presidente — Jessé Freire, Relator — Heitor Dias — Osires Teixeira — Tarso Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

**REQUERIMENTO**

N.º 227, de 1971

Nos termos regimentais, requero que não seja realizada Sessão do Senado e nem haja Expediente em sua Secretaria, nos dias:

28 do corrente — “Dia do Funcionário Público” e

2 de novembro — “Dia de Finados”.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1971. — **Guido Mondin.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acordo com o disposto no art. 239, II do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido poderá ser votado com a presença de 11 Srs. Senadores. Há quorum.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, o Senado não realizará Sessão nos dias 28 do corrente e 2 de novembro, nem funcionará sua Secretaria.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, no Município de Piedade, Estado de São Paulo, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Do Expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1971 (n.º 14-A, de 1971, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965.

Nos termos do § 1.º do art. 384, do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a Mesa, durante 3 Sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, que falará pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dia 24 de outubro é uma data consagrada ao 38.º aniversário da Capital de Goiás, a simpática Goiânia, e a Paraíba ficaria magoada se nós, os seus representantes nesta Casa, não jogássemos um punhado de flôres sobre aquela cidade que acolhe os paraibanos com tanto carinho. Lá, conheço grande quantidade de filhos da nossa terra, que estão felizes, abrigados no coração de Goiânia.

Trata-se de uma efeméride de alta importância histórica, pois Goiânia, pelo seu significado, constitui uma das maiores realizações político-administrativas da República.

Pelo seu sentido bandeirante; pelo que valeu, em termos de pioneirismo, como obra de conquista do Brasil pelo Brasil; pelo que traduziu, do ponto de vista humano, de espírito criador; pela tarefa de interiorização da civilização, que levou a efeito no País; pelo papel polarizador que vem desempenhando, do ângulo nacional, eis que localizada no coração geográfico da Pátria, Goiânia vale como uma construção ciclópica, realmente heróica, capaz de atestar a grandeza de uma raça.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. RUY CARNEIRO** — Com prazer, Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Ruy Carneiro, V. Ex.ª, mais uma vez, nesta Casa, dá prova de grandeza de espírito. E o povo de Goiás, por meu intermédio, pede permissão a V. Ex.ª para dizer que o seu discurso vem caracterizar aquêlê propósito, aquela mensagem que os goianos tinham em mente quando empreenderam a mudança da Capital do Estado para o local onde está hoje Goiânia, isto é, o objetivo de promover um chamamento a fim de que os homens de todos os recantos de nossa Pátria viessem emprestar o seu concurso para que o coração do Brasil, para que o Estado de Goiás, contando com gente da extirpe dos paraibanos, dessa linhagem de homens bravos, aqui tão bem representados por V. Ex.ª, com homens de todos os quadrantes de nossa Pátria, pudesse o nosso Estado vir a desempenhar o papel que lhe foi reservado, não só de espinha dorsal geográfica dêste País mas, sobretudo, de plataforma para a promoção da integração nacional, embasando, como trampolim, a integração da Amazônia à comunidade brasileira. Nessas condições, Sr. Senador Ruy Carneiro, ninguém melhor do que V. Ex.ª, Representante da brava Paraíba para, nesta oportunidade, e em nome de todos os brasileiros, bem como de todos os que for-

mam a população cosmopolita do Estado de Goiás — aquela população que, para vaidade dos goianos, é a mais cosmopolita do Brasil — dizer da alegria de todos nós, brasileiros, em festejar, no dia 24 de outubro, o 38.º aniversário de implantação da Capital goiana, e, por que não dizer, da Capital de todos os brasileiros. Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> pelo oportuno discurso que está proferindo e, sobretudo, pela oportunidade que me concedeu deste aparte. Muito obrigado.

**O SR. RUY CARNEIRO** — Agradeço ao nobre Senador Benedito Ferrelra, ilustre Representante do Estado de Goiás, a honra que me deu do seu aparte, que irá ilustrar minha modesta oração. Fico contente por verificar que V. Ex.<sup>a</sup> vê no paraibano que ocupa esta tribuna um amigo do seu povo, um amigo de Goiás.

Não apenas o Estado de Goiás tem a sua história dividida em duas eras: a anterior a Goiânia e a posterior a Goiânia. A simpática metrópole do planalto pode servir de marco até mesmo para a história do Brasil, que teve, nela, a primeira manifestação concreta da marcha para o Oeste, pregada e estimulada pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Estou convicto de que a sua criação deve ter sido influência poderosa no espírito do preclaro Presidente Juscelino Kubitschek, para que tivesse o arrôjo de criar a encantadora Brasília, enfrentando, corajosa e patrioticamente, a mudança da capital federal para o planalto, problema que vinha desafiando os governos anteriores desde que passou a constituir uma determinação da Constituição de 1891.

Pode-se até dizer que Goiânia foi a semente milagrosa de que brotarlam, mais tarde, outros formidáveis empreendimentos de cunho autenticamente nacionalista, como a já mencionada e extraordinária Brasília, como a colossal rodovia Belém-Brasília, como a gigantesca Transamazônica do Eminentíssimo Presidente Getúlio Vargas.

Porque Goiânia foi, antes de tudo e sobretudo, um exemplo de capacidade do homem brasileiro. Um exemplo de fé em nossa força criadora. Um exemplo de coragem cívica. Um exemplo de trabalho honesto. Um exemplo de brasilidade.

Surgindo praticamente no deserto, Goiânia é hoje uma bonita, moderna e progressista capital, com mais de quatrocentos mil habitantes, colocando-se, no plano cultural e sócio-econômico, em posição de relevo dentre as grandes cidades brasileiras.

E Goiás que, antes de Goiânia, situava-se, no tocante ao desenvolvimento, entre os últimos Estados da Federação, depois dela, e por causa dela, foi progredindo sempre, até ocupar, como hoje ocupa, um honroso oitavo lugar.

Ao comemorar a fundação da moderna e bela urbs goiana, não podemos, no entanto, esquecer o nome do seu benemérito criador: o Senador Pedro Ludovico Teixeira. Foi ele, com seu amor à terra natal, com seu espírito patriótico, com sua vontade indomável, quem levou a cabo a empreitada maravilhosa, lutando contra as maiores dificuldades, mas contando, para tanto, com a ajuda de alguns idealistas, levou a efeito o seu objetivo.

De passagem, cremos não errar em admitir que, a esta altura dos acontecimentos, amainadas paixões e extintos rancôres, os goianos todos, de todos os partidos, estarão sabendo compreender e louvar a obra monumental daquele bravo e ilustre goiano.

Porque Pedro Ludovico Teixeira, através de Goiânia, se eternizará na história do Brasil e do seu Estado, pois Goiânia será, pelos séculos além, o símbolo primeiro da conquista do Brasil pelo Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado para continuar a exposição sobre municipalismo, na hora em que o Governo cogita de inovar e consolidar a legislação que lhe diz respeito, dentro dos limites permitidos pela vigente Carta Política.

Tentei, na semana passada, fazer um esboço doutrinário do tema e, agora, deter-me-ei frente a alguns casos concretos, objeto de críticas e observações, e, se o Regimento não me tolher os passos, na disciplina do tempo disponível, examinarei a ques-

tão da divisão municipalista brasileira; do sistema tributário; da posição do município hipossuficiente; da assistência técnica e administrativa, assinalando o valor da experiência já feita; do município como núcleo de desenvolvimento e integração; do município de segurança nacional; das regiões metropolitanas e outros ângulos que a fascinante questão, na atual conjuntura, esteja a suscitar.

Sinto a responsabilidade, no desempenho de uma das minhas funções de parlamentar, qual a de estudar e debater problemas nacionais, de contribuir para o equacionamento de tão complexo quanto relevante assunto, não só retificando imagens parciais focadas de posições unilaterais, mas, situando outros elementos da equação, e eis por que, desde logo, me penitencio perante V. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Senadores, Sr. Presidente, por lhes tomar tempo e reclamar atenção.

Questionando-se sobre a divisão municipal brasileira, argumenta-se de que ela se verificou em função da participação dos fundos orçamentários federais e de modo demasiado e desordenado.

O Sr. Ministro Amaral Freire, do TCU, no voto emitido no Processo n.º 14.042/68 e n.º 32.472/69, de prestação de contas do Município de Mascote, na Bahia, ao analisar a estrutura municipal a agride impiedosamente, referindo-se a

“Municípios fantasmas, isto é, municípios criados indiscriminadamente, sem um mínimo de condições, para participarem do banquete de recurso proporcionado pela transferência de percentuais do então Imposto de Consumo e do Imposto de Renda, utilizando-os, em regra, para atender a interesses de toda ordem.”

Não há, propriamente, municípios fantasmas, desde que se constate dois elementos físicos e um jurídico a lhes configurar a existência: área e po-

pulação, e lei que o erigiu. Há, sim, municípios hipo-suficientes. Houve criação de certo número deles sem atendimento conveniente de condições pressupostamente necessárias. Mas, a ressalva há de ser feita, de que um móvel comandou o crescimento da malha municipalista: a motivação foi levar escola, assistência médica, valorizar, enfim, a gente do interior.

E qual o veículo? Se não havia equilíbrio na distribuição da renda tributária, antes de 1965, a única fresta existente no muro da pobreza era a da formação de Municípios para a participação de quotas nos Fundos previstos na Constituição e alcançarse, conseqüentemente, aqueles meritórios propósitos.

Reclamo análise mais tranqüila para o problema, fugindo à linguagem do jornalismo, que na exasperação das manchetes busca comunicar o fato, fazer a notícia, não lhe competindo, em regra geral, a interpretação mais profunda.

Reclamo, preliminarmente, grandeza no estudo desse problema e serenidade no exame de possíveis erros e distorções. Protesto contra a moda implantada, indiscriminadamente, de se descompor Prefeitos e maldizer municípios, o que atinge, pela generalidade, a honra de líderes do meio interiorano — Prefeitos e Vereadores — que, resistindo ao fascínio do asfalto, ficaram no interior, fazendo Brasil.

Ao recolocar o assunto, quero, com método, demonstrar que se existe defeito, erros ou distorções, e eles existem, certamente, na tessitura da malha municipalista brasileira, ela não está, entretanto, desproporcional à grandeza territorial do País e às suas necessidades sociais, econômicas e políticas, no atual estágio.

Investigando as causas desse crescimento, que não devem enrubescer a Nação, porque motivado por pressões político-sociais, válidas para superar uma injustiça na compartilhação da renda, examinemo-las na frieza dos números.

Partindo do geral, pelo Quadro I, temos uma primeira idéia universal a considerar:

**RELAÇÃO ENTRE ÁREA, POPULAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES DE GOVERNO LOCAL E MÉDIA DE POPULAÇÃO "NA UNIDADE" EM 16 PAÍSES**

PAÍS	Área do País em Km <sup>2</sup>	População	N.º de Unidades de Governo Local	N.º de Habitantes P/Unid. de Gov. Local
Estados Unidos .....	9.363.498	201.166.000	91.186	2.206,1
Reino Unido .....	244.028	52.965.000	16.501	3.209,8
Espanha .....	504.750	32.700.000	9.212	3.549,7
Polônia .....	311.930	32.500.000	8.915	3.645,5
Itália .....	301.130	53.940.968	7.810	6.906,6
Canadá .....	9.960.547	21.300.000	4.446	4.790,8
Romênia .....	263.879	20.000.000	4.148	4.821,6
<b>BRASIL</b> .....	8.456.508	94.508.554	3.952	23.914,1
Suíça .....	41.288	6.200.000	3.100	2.000,0
Japão .....	369.767	102.100.000	3.000	34.033,3
México .....	1.972.546	49.000.000	2.500	19.600,0
Rep. Dominicana ....	48.442	4.200.000	1.702	3.201,2
Colômbia .....	1.136.167	21.400.000	900	23.777,7
Venezuela .....	912.050	10.400.000	640	16.250,0
Portugal .....	90.076	9.600.000	303	31.683,2
Peru .....	1.285.215	13.100.000	1.312	9.984,7

Obs.: Quadro elaborado com dados constantes da Tese do Dr. Paulo Reis Vieira, referida pelo Dr. Diogo Lordello de Mello em "O Município na Organização Nacional" (Edição do IBM — Rio de Janeiro — 1971, pág. 33). Os dados referentes às unidades de governo local são do ano de 1967, pelo que se supõe. Os outros dados sobre população foram atualizados em fontes referentes a 1970 e acrescidos ao quadro constante do livro referido.

O painel nos mostra 16 países, inclusive o Brasil, onde figuram área, população e número de unidades de governo local (o que nem sempre corresponde, exatamente, ao nosso Município, mas com êle se assemelha), e a média de população dessas unidades.

Podemos comparar, então, alguns países assemelhados em área, ou nível de desenvolvimento, ao Brasil. O Canadá, que tem uma área de 9.960.547 km<sup>2</sup> e uma população de 21.300.000 habitantes, divide-se em 4.446 unidades de "governo local" com a média de 4.790 habitantes para cada uma. O México, com 1.972.546 km<sup>2</sup>, população de 49.000.000 de habitantes, está dividido em 2.500 unidades de

"governo local", numa média de .... 19.600 habitantes. O Peru, com .... 1.285.215 km<sup>2</sup>, população de ..... 13.100.000, conta com 1.312 unidades cuja população média é de 9.985.

E o Brasil?

Pelo Censo de 1970, para os nossos 8.456.508 km<sup>2</sup> de superfície terrestre, população de 94.508.554 habitantes, existiam 3.952 municípios com uma população média de 23.915 habitantes.

A primeira tese é de que o crescimento dos municípios acompanhou, sem distorções violentas, o ritmo do crescimento da população. Discutamo-la, porém, com os dados estatísticos.



**BRASIL**

**Crescimento da população e dos municípios, absoluto e relativo, nos anos de 1940 — 1950 — 1960 — 1970**

Ano	População	Municípios	Crescimento da População Inter-censos	Crescimento da População		Crescimento de Municípios Inter-censos	Crescimento do número de Municípios	
				Absoluto	Relativo		Absoluto	Relativo
1940	41.236.315	1.574	—	—	100,0	—	—	100,0
1950	51.944.397	1.890	26,0	10.708.082	126,0	20,1	316	120,1
1960	70.992.343	2.766	36,7	19.047.946	172,2	46,3	876	175,7
1970	94.508.554	3.952	33,1	23.516.211	229,18	42,8	1.186	251,1

Obs.: Quadro elaborado com assistência do IBGE (Brasília) — Colaboração do estatístico Odilon Almeida Filho. Observa-se que o crescimento da população intercensal 1940/1950, representa 26,0% e no mesmo período o crescimento de municípios está representado por 20,1%

— 1950/1960 — a população cresceu 36,7% e o crescimento de municípios foi de 46,3%.

— 1960/1970 — a população cresceu 33,1% e o crescimento de municípios elevou-se para 42,8%.

O Censo de 1970 estabeleceu a estrutura espacial brasileira, compreendendo cinco macrorregiões: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste.

Atualmente, a fisionomia do País se modifica com as interligações rodoviárias e de comunicações.

A economia de "arquipélago" tende a desaparecer. É portanto, tendência,

que se acentua pronunciadamente, e, ainda, não exclui a existência de vários "brasis" e essas macrorregiões possuem características físicas próprias e evidentes, mas, igualmente, as têm, sociais e econômicas.

Podemos, pois, medir o crescimento intercensitário de população e município, pelas regiões, através do seguinte quadro:

### BRASIL

#### CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO E DOS MUNICÍPIOS, ABSOLUTO E RELATIVO, POR REGIÕES NOS ANOS DE 1940 — 1950 — 1960 — 1970

Anos	Regiões	População	Munic.	Crescimento Intercensitário			
				Absoluto		Relativo	
				População	Munic.	Popul.	Munic.
1940	Norte	1.462.420	88	23.368	—	1,62	—
	Nordeste	14.434.080	584	3.188.159	—	28,3	—
	Sudeste	18.345.831	641	4.690.897	—	34,4	—
	Sul	5.735.305	181	2.198.138	—	62,1	—
	Centro-Oeste	1.258.679	80	500.148	—	65,9	—
				(1)		(1)	
1950	Norte	1.844.655	100	382.235	12	26,1	13,6
	Nordeste	17.973.413	609	3.539.333	25	24,5	4,3
	Sudeste	22.548.494	845	4.202.663	204	22,9	31,8
	Sul	7.840.870	224	2.105.565	43	36,7	23,8
	Centro-Oeste	1.736.965	112	478.286	32	37,8	40,0
1960	Norte	2.601.519	120	756.864	20	41,0	20,0
	Nordeste	22.428.873	903	4.455.460	294	24,8	48,3
	Sudeste	31.062.978	1.085	8.514.484	240	37,8	28,4
	Sul	11.892.106	414	4.051.537	190	51,7	84,8
	Centro-Oeste	3.006.866	244	1.269.901	132	73,1	117,9
1970	Norte	3.650.750	143	1.049.231	23	40,3	19,2
	Nordeste	28.675.081	1.376	6.246.208	473	27,8	52,4
	Sudeste	40.331.969	1.410	9.268.991	325	29,8	29,9
	Sul	16.683.551	717	4.791.444	303	40,3	73,2
	Centro-Oeste	5.167.203	306	2.160.337	62	71,84	25,4
1920	Norte	1.439.052					
	Nordeste	11.245.921					
	Sudeste	13.654.934					
	Sul	3.537.167					
	Centro-Oeste	758.531					

Obs.: Quadro elaborado pelo IBGE (Brasília)

(1) Crescimento com relação ao ano de 1920.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço com muita honra o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> está apresentando um quadro, ou um retrato, da distribuição municipal do Brasil, com base nos censos passados e em função, ainda, das populações. Eu não sei as conclusões a que V. Ex.<sup>a</sup> vai chegar e estou até me antecipando, neste aparte que dou a V. Ex.<sup>a</sup> O problema não pode, a meu ver, ser fixado nem em termos de Região, nem mesmo em termos de Estado. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que há Estados de densidade de população maior numa área do que em outras, de desenvolvimento maior numa área do que em outras. A verdade é que tem havido, no Brasil, uma proliferação de unidades municipais, às vezes até sem atender às necessidades do desenvolvimento global, nem mesmo do interesse da comunidade local, sob certos aspectos. Nós não podemos nos fixar, por exemplo, no critério só de população, porque, naquelas áreas de baixa densidade de população, nós teríamos extensas áreas municipais sem a possibilidade de criação de pequenos pólos, de micropolos de desenvolvimento local, quer dizer a passagem de certas vilas para municípios, e assim por diante. Mas a verdade é que a lei que venha a ser feita estabelecendo normas para nova divisão territorial brasileira, a meu ver, não deve ser uma lei rígida, para todo o território nacional, mas uma lei que atenda não só às regiões, como até, dentro de Estados, às regiões em que o próprio Estado se desdobre. Vamos firmar, por exemplo, a área do chamado "Grande São Paulo". Claro que encontramos condições dêsse "Grande São Paulo", como no chamado "Grande Rio", aquelas zonas de Caxias, de Nova Iguaçu e assim por diante, em que a área é minimizada em favor do desenvolvimento geral da região, e mesmo em função da população, e outras áreas, em São Paulo, como no Estado do Rio de Janeiro, em que a população cai e as áreas ficam muito extensas. A lei que venha a ser proposta, através de projeto, não pode ser uma lei rígida. Nós encontramos, por exemplo, em pareceres do Tribunal de Contas, uma análise muito em

têrmos de Brasil como um todo. Jacques Lambert já falava em dois brasis. Nós não temos só dois brasis, temos uma porção de brasis. É preciso que haja uma lei com certa flexibilidade, para possibilitar a criação de pólos de desenvolvimento dentro de áreas grandes e de baixa densidade de população. O problema do desenvolvimento brasileiro é um problema que deveria ser olhado sob uma série de aspectos, porque sabe V. Ex.<sup>a</sup>, velho político que é, que não deu, por exemplo, bom resultado aquela tendência de mudança de sede de município. Houve, há anos atrás, no comêço da minha vida — e já estou muito para lá porque V. Ex.<sup>a</sup> é muito mais moço que eu — quando um povoado, uma vila se desenvolvia mais, mudavam a sede do município para essa vila, praticamente matando aquela cidade. Ao se fugir daí, passou-se, então, ao fracionamento, fracionamento que é mais importante que o simples deslocar da sede municipal de uma área para outra. Era importante também que a lei possibilitasse a criação, dentro da comunidade, dentro do núcleo municipal de submunicípios, de subprefeituras, com uma possibilidade de aplicação local dos recursos aí existentes, porque, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, é o que tem contribuído para essa proliferação de municípios. É que as prefeituras cogitam somente da sede, desprezando os outros povoados existentes. Muito depois do fundo de aplicação, que tem aquela obrigatoriedade da aplicação de tantos por centos no meio rural etc., mesmo depois disso, há uma série de recursos para fraudar o princípio, sacrificando-o. O que eu quero dizer — V. Ex.<sup>a</sup> perdoe que eu roube o seu tempo e o Regimento diz que os apartes devem ser de dois minutos — o que quero dizer é o seguinte: êsses dados que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta muito bem, com base no censo, são retratos para um espelho geral da situação brasileira, no que toca à distribuição municipal. Mas nós temos que descer, em cada região e em cada Estado, às peculiaridades regionais, para aplicar aí os princípios gerais de criação de novos municípios. Há municípios em condições de serem criados e há outros, realmente, sem condições de serem criados, mesmo para o futuro. Há regiões que se podem desenvolver

adiante, em que a criação do Município, venha a contribuir para isso, e assim por diante. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe roubar-lhe o tempo neste aparte longo, possivelmente dentro das conclusões a que V. Ex.<sup>a</sup> quer chegar. Mas eu não queria deixar de dar êste aparte ao oportuno e bem elaborado discurso que V. Ex.<sup>a</sup> vem proferindo, com êsses estudos, já iniciados na semana passada, sobre o municipalismo brasileiro.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço, nobre Senador Ruy Santos, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Se o meu trabalho não tivesse outro mérito, o que admito tranquilamente, já teria êste: o de ter possibilitado a V. Ex.<sup>a</sup>, com a autoridade de um dos homens públicos de tradicional formação democrática e de dedicação inexcedível aos interesses da nossa Pátria, oferecer um depoimento em tôrno dêste assunto que estamos debatendo.

Efetivamente, o problema de dar um tratamento para estabelecimento de condições uniformes para a criação de municípios, como diz V. Ex.<sup>a</sup> é inadequado à realidade brasileira. Não temos dois brasis, como via Jacques Lambert. O próprio censo divide o Brasil em cinco grandes macrorregiões. Dizemos grandes macrorregiões, numa redundância, para dar ênfase a êsse Brasil todo, a exigir, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, instrumento adequado para solucionar suas necessidades dentro das realidades que se apresentam.

Agradeço, pois. E uma coincidência valoriza o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> É que eu saí em defesa dêsse tema quando estudava o fato do Ministro Amaral Freire, com relação ao Município de Mascote, na Bahia. E V. Ex.<sup>a</sup>, que honra a representação baiana, dá êste aparte tão objetivo.

Recebi, há poucos momentos, uma carta da Câmara Municipal de Pau Brasil, da Bahia, louvando o meu trabalho e fazendo considerações bastante objetivas em tôrno do problema do municipalismo, de um companheiro nosso, Líder da ARENA, companheiro que está mais perto de V. Ex.<sup>a</sup> pelo coração, Carlos Cardoso dos Santos, que se ocupa do tema e que nos merece a melhor atenção pela generosidade das palavras e pelo fato de

acompanhar, lá da Bahia, dêsse Município de Pau Brasil, tão brasileiro pelo nome, tão brasileiro por sentir o nosso trabalho no Parlamento.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e reconheço extremamente válida a contribuição dada no aparte oferecido ao meu discurso.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, ainda?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Êsse Município é dos mais novos da Bahia e, realmente, numa região rica do Sul do Estado. De modo que, mesmo na Bahia, nós não poderemos traçar condições para essa região, as mesmas do Nordeste ou as mesmas do Oeste do Estado da Bahia. Pau Brasil que era um distrito, se não me falha a memória, do Município de Canavieiras, é, hoje, um dos bons municípios da Bahia porque era um distrito próspero, localizado numa região muito rica, hoje, não só de cacau, mas de pecuária e de outros tipos de lavoura.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Milton Cabral** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Com muita honra, Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral** — V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em continuar o debate dêste problema e gostaria apenas de acrescentar umas palavras de apoio àquilo que o nobre Senador Ruy Santos acaba de dizer. Efetivamente, o problema dos municípios não pode ser analisado apenas à luz fria das estatísticas, dos dados populacionais e, sim, através de razões sócio-econômicas. E, nesta altura da vida brasileira, quando nós caminhamos para uma administração planejada, quando o nosso País acaba de conquistar um planejamento de âmbito nacional, como é o PND, que está, neste momento, sendo votado pelo Congresso Nacional, as divisões municipais também deveriam ser objeto de um planejamento não rígido, mas flexível, levando em conta as razões geoeconômicas e sócio-políticas. No pas-

sado, sabe-o V. Ex.<sup>a</sup>, o Município era criado muitas vezes, para atender às aspirações da população local em ter um grupo escolar ou outro benefício, já que a administração central não tomava providências nesse sentido e as lideranças locais dos distritos, apoiadas por outras forças, tomavam a iniciativa de fundar o município. No meu Estado, a Paraíba, por exemplo, chegamos a ter 171 municípios. A razão principal da transformação da maioria das pequenas comunidades em municipalidade foi em decorrência de movimento patriótico encetado por seus habitantes visando ao melhoramento das condições culturais e econômicas das comunidades. Mas, já agora, temos que pensar em termos de planejamento. Planejar a nível microrregional através de levantamento de todos os fatores que influem na formação de um Município, a fim de que, efetivamente, possam surgir em condições de sobrevivência. Se fôsse possível dever-se-ia refazer a divisão municipal brasileira, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos humanos e naturais de cada área.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço ao nobre Senador Milton Cabral.

A Paraíba, que exporta talentos e patriotismo, dá uma contribuição objetiva a este debate. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que a preocupação que nos está orientando, neste trabalho de pesquisa, nesta exposição sobre os diversos ângulos do municipalismo é a de, exatamente, dentro de um plano de debates, de doutrina, oferecer aos tecnocratas os elementos de natureza técnica para elaboração do futuro estatuto dos municípios.

Diante da perspectiva de humanização, diante dessa dimensão realista, nós do Congresso Nacional, com a vivência que temos, com a visão que temos dos nossos municípios e, principalmente, com a interpretação que estamos dando aos gestos de quantos líderes se empenharam para formar municípios, estamos dispostos a colaborar, reformulando a Lei Complementar n.º 1. Louvável é o objetivo de se obterem recursos que venham a ser aplicados na escola, no grupo escolar — como V. Ex.<sup>a</sup> bem

frisou — na assistência de saúde, na assistência educacional, em todos os seus aspectos, enfim, na obtenção de melhores condições para essas populações perdidas no sertão ou nas florestas da Amazônia.

De forma que, levando o debate à consciência dos responsáveis pelos destinos do País, estaremos dando uma colaboração certamente válida para a elaboração do novo estatuto que vai reformular a Lei Complementar n.º 1 e redisciplinar, dentro da realidade do Brasil de hoje, o problema da estruturação e da divisão municipalista.

Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Mas, Sr. Presidente, prosseguindo, eu desejava demonstrar que, pelo desdobramento feito a seguir, pode-se constatar o crescimento dos municípios e respectivas populações por regiões macro-econômicas, detalhando-se, nos mapas, Estados e Territórios, estando aí retratados o que nos revela o censo de 1970. Nós verificamos que, no Brasil, temos, em termos de 1970, 143 municípios no Norte, 1.376 no Nordeste, 1.410 no Sudeste, 711 no Sul e, no Centro-Oeste, 306 municípios.

(Lendo.)

Vemos mesmo, a vôo de pássaro, que se deve estar atento para o comportamento do processo de divisão, conforme as regiões, pois fatores diferentes o devem ter estimulado mais fortemente nesta ou naquela região.

Com os elementos estatísticos oferecidos e as considerações formuladas agora, e no discurso da semana passada, podemos concluir:

a) comparando-se a divisão municipal brasileira com a de outros países, inclusive do Continente, que a êle se assemelhe em área ou nível de desenvolvimento, ela corresponde perfeitamente a uma conduta sócio-política de normalidade;

b) o crescimento dos municípios brasileiros ocorreu, acompanhando, sem distorções violentas, o crescimento da população do País, e a lei disciplinadora da criação de municípios deverá levar em conta, nas exigências de requisitos, as diversas realidades regionais;

c) em face do que se comprovou, pela estatística, as dificuldades que configuram a crise do municipalismo, têm outras causas, não residindo, portanto, no número de unidades, que é proporcional ao território e à população, no atual nível de desenvolvimento do País.

### O SISTEMA TRIBUTÁRIO E OS SEUS REFLEXOS NA ESTRUTURA MUNICIPALISTA

Evidenciado à saciedade, que a crise na estrutura municipalista não é originária do seu crescimento, embora em muitos aspectos tenha ele ocorrido, sem preocupações técnicas e, por isso, nem sempre seja resultado de uma planificação, impõe-se prosseguir na pesquisa de outras causas que a explique, para que venha a ser adotado tratamento partindo de correto diagnóstico.

Na semana passada nos ocupamos do sistema tributário brasileiro, de relance, quando sustentávamos o esvaziamento do município como decorrência da industrialização e da perda de substância econômica da lavoura, no complexo da economia nacional. Essa, aliás, é a conclusão mais geral indicativa da situação crítica dos Municípios. Seria, embora remota, a causa matriz.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A Presidência lembra a V. Ex.<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado e, também, a Hora do Expediente.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Compulsando-se os debates sobre a Emenda n.º 18 à Constituição de 1946, sentimos a preocupação angustiante dos parlamentares, àquela época, de que o Município ficasse na dependência financeira do Governo Federal, pois reduzia-se, ao extremo, a competência tributária do Município e do Estado e alargava-se o campo impositivo da União.

Vencera tese doutrinária de maior repercussão econômica e histórica, conforme frisei no meu primeiro discurso sobre o tema: é que o sistema tributário não seria mais um problema exclusivamente jurídico-político

vinculado à concepção do Federalismo. O seu núcleo, daí por diante, giraria considerando o fato econômico como prevalente.

Pressupondo um mecanismo de captação eficiente e a partilha, dentro de critérios técnicos, que garantisse a autonomia do Estado e do Município, ficara, portanto, despido das vigorosas conotações políticas que o marcavam tradicionalmente.

A Constituição de 1967 manteve o esquema da distribuição de renda tributária prevista na Emenda Constitucional n.º 18 e a aceitação, nessa altura, foi praticamente pacífica, pelo que atestam os Anais da Constituinte.

Vejamos, com base nessa Constituição, que sofreu alterações com a Emenda n.º 1, de outubro de 1969, como se projeta, atualmente, o campo da imposição fiscal.

Para a União ficou reservada a instituição de imposto sobre:

a) importação de produtos estrangeiros;

b) exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados;

c) propriedade territorial rural;

d) renda e proventos de qualquer natureza, exceto ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos;

e) produtos industrializados;

f) operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

g) serviços de transporte e comunicação, salvo os de natureza estritamente municipal;

h) produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos e de energia elétrica;

i) extração, circulação, distribuição ou o consumo de minerais.

Definiu-se como de competência dos Estados e Distrito Federal instituir impostos sobre:

a) transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza ou por cessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem

como sôbre a cessão de direitos à sua aquisição; e

b) operações relativas à circulação de mercadorias realizadas por produtores, industriais e comerciantes, impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado.

A competência dos Municípios ficou adstrita a instituir impostos sôbre:

a) propriedade predial e territorial urbana;

b) serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em lei complementar.

Fastidiosa a enumeração, porém indispensável, sem maiores comentários, para a compreensão exata do assunto no que se refere à criação dos Fundos e, conseqüentemente, a transferência de recursos para sustentar os serviços públicos dos Estados-membros e dos Municípios.

Não iremos detalhar a composição dos Fundos. Está na Constituição.

Cumpra assinalar, sinceramente, que rubricas substanciais dos mesmos tenham sido reduzidos na maresia da crise política de 1968 e incorporadas à Emenda Constitucional n.º 1, enfraquecendo a receita dos Estados-membros e dos Municípios, e quebrando o equilíbrio teoricamente estabelecido, quando das duras e sofridas discussões da Emenda n.º 18.

No TCU, pelo voto do Ministro Amarel Freire e pela palavra de outros eminentes membros, assinalam que há

— municípios que não arrecadam qualquer soma pela via de impostos;

— que em face do FPM, muitos deles, reduziram sua arrecadação tributária direta;

— que cêrca de cem ou mais municípios no Brasil, por iniciativa própria não arrecadam de impostos um centavo sequer, ou a arrecadação é simbólica.

Critica-se acicamente, portanto, que haja municípios que nada arrecadam diretamente por via de impostos e vivem exclusivamente das rendas provenientes das transferências federais.

Procede, em parte, num exame unilateral, a observação, mas se deve, além de outras considerações que serão feitas oportunamente, levar em conta, como dado importante para julgamento correto, por exemplo, que sob a Constituição de 1946, cêrca de sete títulos de impostos eram reservados ao Município e, agora, sômente dois, se excluirmos o sôbre serviço, que é inovação, de resultados débeis.

A primeira preocupação é a de considerar, normalmente, as rendas transferidas como receitas do Município ou do Estado e não favores da União, uma vez que elas decorrem da nova concepção de sistema tributário, que pressupõe inclusive impostos — os mais importantes — como o sôbre rendas, como impôsto nacional.

Com essa conclusão e convencido de que aquelas modificações constitucionais, reduzindo o fluxo de recursos para o Estado-membro e Município foram prejudiciais ao equilíbrio na compartilhação de rendas, podemos dizer que a ocorrência afetou o Município na perspectiva de desenvolvimento nacional, de integração portanto, embora, ainda aqui, não se descubra nisso a causa efetiva das dificuldades de certa faixa de municípios castigada pela crítica.

Entendo, portanto, que a solução desejada não se esgota em providências puramente fiscalistas, principalmente quando o próprio Tribunal de Contas da União se confessa sem estrutura para acompanhar a vida das Administrações prefeiturais a tempo de produzir efeitos válidos, e temos disso exemplo relativamente aos processos da Prefeitura baiana de Mascote de 1968, 1969, que só foram objetos de deliberação em julho de 1971, e o senhor Ministro-Relator declara: que o Tribunal está assoberbado de tarefas, tôdas da maior importância, e, por isso, não lhe é possível vasculhar, em profundidade, o problema dos Municípios.

Deverei voltar, senhor Presidente e senhores Senadores, para tentar, com novos dados, explicações outras sôbre o Municipalismo na atualidade brasileira, e, assim, o fazendo, espero, com o debate, levantar dados úteis sôbre êsse assunto, nos seus múltiplos ângulos, abrindo caminhos, traçando roteiros, na modéstia de meus conhecimentos, que é superada seguramente

pelo obstinado empenho de bem servir a Nação. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Milton Trindade — Alexandre Costa — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Wilson Campos — Heitor Dias — João Calmon — Amador Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 48 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 466/71) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (n.º 4-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as Emendas de 1967 a 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44

inciso I, da Constituição, e eu,.....  
..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1971

**Aprova as emendas de 1967 e 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as emendas de 1967 e 1968 à Convenção de 1960 para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental da ONU.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 467, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso



VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 26 de maio de 1971, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 860, do Estado de São Paulo, a execução das expressões "e leilões judiciais" constantes do art. 37 do Decreto-lei n.º 203, de 23 de março de 1970, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ontem esta Casa comemorava o "Dia do Aviador", lembrando os gloriosos feitos de nossa aviação civil e militar, os sacrifícios e incompreensões sofridos por Santos Dumont, para a realização do seu grande sonho — dotar o homem de meios mais rápidos, para vencer as distâncias através da navegação aérea —, fazendo voar controlado o mais pesado que o ar.

Sr. Presidente,

A vida ou a morte constantemente estão a surpreender os homens com os seus paradoxos, e tanto é que, se o 21 de outubro, por ser o dia dedicado ao aviador, é motivo de regozijos, o dia subsequente, o 22 de outubro, entrou para a história da Aviação brasileira, para todos patriotas de modo geral, como uma data de reflexões e de lamentos.

É, Senhor Presidente, que, em 22 de outubro de 1969, há dois anos precisamente, falecia na cidade do Rio de Janeiro, um dos mais bravos e cora-

josos dos aviadores brasileiros; falecia prematuramente o Brigadeiro e Deputado Haroldo Velloso.

Não poderia, como fatalmente não pôde, superar os 49 anos de fadiga e de vida agitada, toda ela dedicada à Pátria comum. Foi um dos maiores bandeirantes do Século XX — como sabemos todos — ao se embrenhar na Amazônia construindo campos de pouso.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Talvez devesse esperar um pouco mais o desdobramento do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>; mas, já dizia Pascal que há razões de coração que a própria razão desconhece. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que fomos companheiros de Câmara, em atividades parlamentares, de Haroldo Velloso. E quando V. Ex.<sup>a</sup> fala no seu espírito de bandeirantismo e toda vez que nos associamos à ação da Aeronáutica na Amazônia, há um toque de profunda emoção para nós planicários que vivíamos tão isolados e que a Força Aérea Brasileira conseguiu estabelecer ligações no sistema de integração com o resto do Brasil. Dentro desse quadro, a figura do Deputado Haroldo Velloso, do Brigadeiro Haroldo Velloso se avulta como um símbolo, não só nas pugnas cívicas, mas nos interesses maiores da Nação. Lembro-me da sua consciência e do valor que conferia às atividades parlamentares, daquela sua dedicação extraordinária. Por exemplo, quando assumiu a responsabilidade sobre a investigação, na Comissão de Inquérito, em torno de terras para o estrangeiro, vimo-lo, assim, crescendo como um símbolo de interesse pela Amazônia e pelo Brasil. Essa evocação de saudade é uma lição cívica, é uma renovação de esperanças em todos os brasileiros pela integração da Amazônia, que ele representou pela sua determinação cívica, ele — um mineiro — ele foi, sobretudo um brasileiro, que amou, que se integrou na Amazônia. Esta a contribuição, digo a V. Ex.<sup>a</sup> — mais de coração, todavia, segura, profundamente sentida é que

presto através do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, na evocação da memória de Haroldo Velloso, aquêlé bravo.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Obrigado, nobre Senador José Lindoso. V. Ex.<sup>a</sup> vem, com o seu aparte, dar um testemunho válido, vez que V. Ex.<sup>a</sup> foi, como eu, um daqueles privilegiados que puderam desfrutar do coleguismo e da amizade do saudoso homenageado, Haroldo Velloso.

Sr. Presidente, Haroldo Velloso arrostou todos os perigos da selva, chegando, às vezes, à temeridade de saltar de pára-quadras em floresta desconhecida, para implantar, no grande vazio, os campos de pouso para as futuras rotas aéreas. Os marcos de civilização por êle implantados na imensidão da Amazônia significam a conquista efetiva daquela região para as futuras gerações.

Um epitáfio digno de Haroldo Velloso seria, na sua campa, ali inscrever: "Aqui jaz um filho amado que muito amou a sua Pátria."

Em fevereiro de 1956, como estamos todos lembrados, como porta-estandarte da oficialidade jovem da Aeronáutica, e talvez encarnando os anseios de todos os verdadeiros patriotas dêste País, tentou despertar a Nação para que impedisse a continuidade dos desmandos administrativos que já então campeavam e infelicitavam a nossa Pátria. Revolucionário autêntico, da primeira frente de combate em 1964, só aí pôde êle concretizar o seu sonho de soerguimento do País.

Incompreendido por muitos, criticado por outros tantos, era, porém respeitado por todos pela sua vontade férrea, pela sua bravura e, principalmente, pela sua surpreendente humildade. Muitas vezes ouvi exclamações de surpresa, de pessoas que vinham conhecer Haroldo Velloso, pessoalmente, em face de seu pequeno porte e, sobretudo, de sua peculiar característica: a humildade.

Tive oportunidade de constatar a surpresa que aquêlé legendário nome provocava quando associado à sua figura real. Eu pude sentir muitas vezes o pasmo e o espanto daqueles que vinham com êle conviver, em virtude das distorções, em virtude dos seus inimigos gratuitos, comprometi-

dos, que procuraram dêle projetar uma imagem realmente distorcida e que não correspondia à realidade.

Sabemos que a sua trajetória de militar foi pontilhada de feitos heróicos e patrióticos. Sua vida parlamentar, como foi muito bem lembrado pelo Senador José Lindoso, foi também uma continuação da sua vida militar.

Não podemos esquecer aquela coragem, aquêlé desassombro, quando da CPI de terras, na Câmara dos Deputados. E é com emoção que me recordo dos contactos que mantivemos por ocasião daquele episódio, para troca de idéias e elaboração de seu relatório. Notava eu como transbordava, em Velloso, o seu repúdio a qualquer prejuízo que se quisesse impor à Amazônia, partisse de onde partisse.

Outra faceta de seu caráter, era o carinho que êle tinha para com aquela gente humilde e afastada da civilização que vivia na Região Amazônica.

Há dias, aqui no Senado, conversando com determinada autoridade que não sabia de minha ligação com Haroldo Velloso, foi-me relatado a preocupação daquele patriota em não deixar espolar nem a Amazônia, nem a sua gente: Velloso, segundo aquela autoridade, em determinada localidade, foi abordado por um garimpeiro, que mostrou-lhe um tipo de minério julgando ser cassiterita. Haroldo tomou a amostra, levou-a para análise, a qual confirmou de fato ser cassiterita. Em seu retorno, comunicou o resultado ao garimpeiro e incentivou-o a prosseguir o seu trabalho e promover o registro da área. Quando no Rio de Janeiro, casualmente, Haroldo tomou conhecimento de um pedido de registro de outra pessoa, que não aquêlé garimpeiro. Insurgiu-se violentamente e não permitiu que tal ocorresse.

Vemos, então, mais uma vez, sua dedicação até obsessiva pela gente e coisas da Amazônia; assistimos à defesa que sempre fazia dos mais fracos; observamos sua coragem indômita em todos os setores da nacionalidade; constatamos um carioca deixar o conforto cidadão pelo desbravamento daquela parte ainda quase desconhecida do Brasil.

Morrendo prematuramente não pôde Haroldo Velloso assistir à realização dos seus grandes sonhos, como, por exemplo, a Transamazônica, a exploração dos recursos minerais da Grande Área, a navegação fluvial e a colonização das terras sem a presença dos especuladores, dos "fazendeiros do asfalto", usando a sua própria linguagem.

Como Relator da CPI que investigou a grilagem e vendas de terras a estrangeiros, preconizou através das conclusões que elaborou e, finalmente, via projeto de lei de sua autoria, Haroldo Velloso ensinou o Decreto-lei n.º 1.164, cujos reflexos no povoamento e valorização da Amazônia irão imortalizar o Governo do Presidente Médici.

Ele constitui um exemplo, não só para sua família, mas para toda a família brasileira e, especialmente, para as Forças Armadas.

Finalmente, quero lembrar aqui, à Sua Excelência o Ministro da Aeronáutica, o quão oportuno seria dar-se à Base Aérea que se constrói atualmente em Anápolis, inegavelmente a porta, o trampolim para a real conquista da Amazônia, o nome do saudoso Haroldo Velloso, para, com esta homenagem mais que merecida, patentearmos na nossa história, para conhecimento das futuras gerações, que somos realmente um povo merecedor do título de nação civilizada, capazes que somos de cultuarmos a memória dos heróis da Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerra-se hoje a Conferência Técnica sobre Planejamento e Operações de Mercados e Atacado, iniciada no último dia 18, no Itamarati, e promovida pela FAO, em colaboração com o Grupo Executivo de Modernização dos Sistemas de Abastecimento (GEMAB) e da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL).

Treze países latino-americanos participaram da Conferência, que contou, ainda, com a participação, como observadores, de representantes de Portugal, Espanha, do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), da Organização dos Estados Americanos (OEA), da União Internacional de Autoridades Locais e do Banco Internacional de Reconstrução e Fomento. Esse encontro internacional trouxe, ainda, a esta capital as maiores autoridades em técnicas modernas de abastecimento, procedentes de todo o mundo, especialmente de países europeus.

Compuseram a Mesa que dirigiu os trabalhos o Ministro Cirne Lima, representando o Governo brasileiro; o Secretário-Geral do Itamarati, Ministro Jorge de Carvalho e Silva; o sr. H. J. Mittendorf, representante da FAO; o sr. Manoel Carneiro de Albuquerque, representando o Governo do Distrito Federal; o sr. Rubens de Castro Albuquerque, presidente da GEMAB/COBAL; o sr. K. Wierer, da FAO e Roberto P. Nunes, do GEMAB/COBAL.

A Conferência Técnica de Planejamento e Operação de Mercado de Atacado alcançou êxito inestimável expresso nas numerosas declarações feitas à imprensa nacional e internacional por quase todos seus participantes e observadores. Na saudação que fez às delegações do encontro, o representante da FAO, sr. H. J. Mittendorf expôs, em rápidas palavras, a gravidade do problema a ser examinado para a América Latina, cuja população urbana passou de 60 milhões em 1950 para 150 milhões em 1970. Informou que estudos recentes da UNESCO indicaram que mais de 55% da população total da América Latina viviam em áreas urbanas em 1970, percentagem esta que alcançará, em 1990, a pelo menos 66%. Essa elevada taxa de urbanização será acompanhada pela expansão das áreas metropolitanas e pela formação das megalópoli, com todos seus complexos, difíceis e numerosos problemas. Daí — frisou — a necessidade de se dar atenção especial à questão do abastecimento, sobretudo de produtos perecíveis, tais como as frutas, hortaliças, produtos laticínios, ovos, carne e pescado. O aumento veloz da procura de alimentos constitui problema

cuja gravidade não pode ser descuidada por país algum, ainda mais dada a complexidade e o alto custo das soluções em bases modernas. Enfatizou que "o planejamento e a construção de novos mercados devem satisfazer não somente às necessidades do presente como também do futuro".

Sr. Presidente, enorme a importância desta Conferência patrocinada pela FAO e que hoje se encerra em Brasília. Técnicos e administradores os mais conceituados da América Latina, representando treze governos, puderam expor os problemas de seus respectivos países e, simultaneamente, debater mutuamente o problema, sob o prisma mundial, continental e individual de cada país. E dêse estudo de alto nível participaram ainda técnicos e especialistas de todo o mundo, permitindo a análise de tão crucial problema para a humanidade de forma a mais completa, minuciosa e moderna. De grande interesse as informações prestadas pelos observadores franceses, especialmente do sr. M. C. Nicolle, vice-presidente da Associação de Mercados de Atacado, em Paris, mostrando a forma pela qual seu país logrou já resolver seu problema de centrais de abastecimento, que propiciou uma redução de preços superior a 30% e assegura ao país um abastecimento modelar, graças à eliminação do "intermediário", pois 400 grandes mercados recolhem o produto diretamente da fonte para o varejista.

O temário da Conferência, previamente elaborado, esgotou — pode-se dizer — os diversos aspectos do problema objeto de estudo, nenhuma dúvida se podendo ter dos resultados altamente positivos que terão sido recolhidos pelos representantes dos treze países latino-americanos que participaram do encontro.

Sr. Presidente, mesmo integrando a Oposição, não poderia de forma alguma deixar de consignar aqui a enorme contribuição dada pelo GEMAB e pelo COBAL para o bom andamento dos trabalhos dessa reunião, cujo êxito ficou devendo muito a essas duas entidades brasileiras. Contando com o apoio do Ministro Cirne Lima, os responsáveis pela GEMAB/COBAL proporcionaram a todos os que vieram a esta Capital para par-

ticipar do importante encontro completo conhecimento do esforço que estamos realizando para solucionar o nosso problema de abastecimento. Toda a política brasileira, iniciada em 1962 com a criação, através de lei delegada aprovada pelo Congresso, da COBAL, até os dias atuais, no que diz respeito à questão foi exposta com lucidez e sem propósitos publicitários, numa ação altamente positiva de nossos representantes. Puderam, assim, nossos hóspedes se informar de tudo o que fizemos e estamos realizando, constatando todos a seriedade de nosso trabalho, sem vulto gigantesco e o valor de nossos técnicos e especialistas. A experiência brasileira, já vitoriosa em muitos pontos de importância, pôde ser analisada por todos e, sem dúvida, representará decisiva contribuição nossa para que os países irmãos da América Latina dêem solução moderna e adequada a seus respectivos problemas.

Sem propósitos subalternos, de maneira objetiva, clara e honesta, o GEMAB/COBAL colocaram todos a par de nossas realizações, encontrando grande interesse nas exposições relativas aos estoques reguladores ao nível do produtor; estoques reguladores ao nível do consumidor; as grandes Centrais de Abastecimento; rede de varejo; atendimento supletivo às áreas mal servidas pelo comércio tradicional e às unidades móveis — mercados volantes por via marítima, ferroviária e fluvial, que já desempenham considerável papel em várias regiões de nosso país.

Na exposição das metas ainda a ser alcançadas, a COBAL não ocultou o quanto ainda tem que fazer, apesar da sua rede de unidades de venda, disseminada em todo o país, já atender a 704 localidades brasileiras, inclusive Brasília, contra 348 localidades que eram atendidas em dezembro de 1969. Já dispomos de 18 supermercados; 468 auto-serviços; 47 postos de venda, num total de 533 unidades fixas em pleno funcionamento. A estas se somam as unidades móveis, 4 terrestres e 3 fluviais, número este a sofrer em breve grande aumento. Tudo isto sem falar nas grandes Centrais de Abastecimento, algumas em funcionamento, e outras em execução acelerada de tal forma que, em 1974,

cobrirão elas todo o território nacional, o que implicará em transformações as mais profundas no tocante a abastecimento e comercialização de gêneros alimentícios.

Em tão curto prazo nos colocaremos entre os primeiros neste terreno, passando a dispor de uma rede de abastecimento gigantesca e estabelecida conforme o que há de mais avançado e aperfeiçoado no setor.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — Estamos ouvindo e aplaudindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> ao registrar essa Conferência Internacional da FAO. Certamente V. Ex.<sup>a</sup>, que une as responsabilidades de representante do Estado do Acre e de Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal, está revestido de uma grande autoridade para fazer apreciação sobre esta conferência. E cresce o valor desse pronunciamento, quando V. Ex.<sup>a</sup> detalha o nosso esforço no campo da redistribuição de supermercados e, portanto, de abastecimento para a solução do problema brasileiro. Louvo V. Ex.<sup>a</sup> e reconheço a grandeza desse pronunciamento, na simplicidade da sua comunicação, por traduzir um esforço de todos nós brasileiros, para solução desse grave problema. Congratulo-me, portanto, com o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ADALBERTO SENA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e, conforme as suas próprias palavras, quero aqui declarar que estou descrevendo uma moldura que estes dois órgãos estão construindo, ou melhor diria, erigindo, dentro de um problema difícil para a nossa nacionalidade. Com esse gesto que talvez cause uma certa surpresa junto ao Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, estou lançando um desafio àqueles que têm a responsabilidade de colocar, dentro dessa moldura, o retrato tão belo quanto ela.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> não está fazendo nenhum desafio, está fazendo uma colocação, como sempre costuma fazer, com a grandeza de civismo e grandeza de interesse pelos problemas nacionais. E nesta linha, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que nós, no Senado, não

nos dividimos politicamente e isto observou, agora, com grande autoridade, o nosso Líder Ruy Santos.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Muito obrigado a ambos.

(Continua lendo.)

Sr. Presidente, não poderia encerrar estas minhas palavras, sem congratular-me com o Ministro Cirne Lima e os responsáveis diretos pelo GEMAB e pela COBAL, pela forma com que contribuíram para o êxito da Conferência patrocinada pela FAO e que, sem dúvida alguma, muito terá elevado perante o mundo o nosso conceito!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTONIO FERNANDES** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, com a elaboração do relatório de estudos da COCENE, recentemente relatado pelo ilustre Senador Virgílio Távora, profundo conhecedor da problemática nordestina, quase que ficou esgotado o assunto Nordeste, tal a importância daquele trabalho, considerado, mesmo, dos melhores até agora feitos nesta Legislatura. No sentido, entretanto, de formar junto aos que se têm esforçado para modificar o panorama econômico-social da grande região nordestina, chamo a atenção das autoridades constituídas para um aspecto do problema nordestino que, se tem merecido a atenção do Governo Federal, especificamente da SUDENE, carece fundamentalmente de uma política agressiva e urgente. Trata-se do mercado de exportação do Nordeste que vem apresentando quadro não muito satisfatório, mediante informações oficiais do próprio órgão de desenvolvimento da área — a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Segundo o documento "Sistema Regional de Promoções de Exportações do Nordeste Brasileiro", editado em 1971, a SUDENE adianta que "o Nordeste vem perdendo, ao longo da década de 60, sua posição em relação às exportações brasileiras, quer em volume, quer em valor real, de maneira contínua e acentuada".

A participação da região, composta por nove estados, em 1968, apresentava apenas três deles, BAHIA, PERNAMBUCO e CEARÁ com 81,3 por cento do valor em dólares das exportações nordestinas cabendo às outras seis unidades uma contribuição de apenas 18,7 por cento. No mesmo ano, vale ressaltar, a BAHIA participava com 40,5%, PERNAMBUCO com 24,1% e o CEARÁ com 16,7%, valores alcançados sempre em torno de exportações de produtos tradicionais como sejam cacau, açúcar, algodão, mamona, sisal, cêra de carnaúba, couros e peles e outras oleaginosas, sendo que o cacau e o açúcar, naquele ano de 68, participavam com 52,3 por cento do valor total. Também com relação aos valores, com base no documento da SUDENE, a participação do Nordeste nas exportações do País decaiu de 23,3 por cento em 1960 para 14,7 por cento em 1968.

Ora, acontece que êsses produtos primários tradicionais vêm sofrendo concorrências terríveis de seus sucedâneos sintéticos e de países produtores da África e Ásia; aviltamento de preços por parte dos importadores; baixos níveis de produtividade; flutuação de preços e concorrência de preço-frete (no caso do cacau) de países como Gana, Nigéria e Costa do Marfim; e a prática de acórdos preferenciais celebrados entre alguns países europeus com terceiros produtores, tudo isso tem sido responsável pela queda, também em volume, de nossas exportações nordestinas que, se em 1960 participavam das exportações brasileiras com 16,3%, caíram em 1968 para apenas 6,4 por cento.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Antônio Fernandes, V. Ex.<sup>a</sup> está dando uma contribuição aos debates da problemática do Nordeste, que tem sido um dos assuntos mais empolgantes no curso dêste ano, no Senado Federal. V. Ex.<sup>a</sup> examina o problema do mercado de exportação do Nordeste, em face da nossa condição de produtores primários e dos nossos concorrentes e pede a atenção das autoridades da República para êste grave problema. Dá V. Ex.<sup>a</sup> — pela sua palavra serena, pela sua expe-

riência de homem ligado ao Nordeste, de lutador pelo progresso daquela Região, principalmente da Bahia — um testemunho, um depoimento que, certamente, merecerá das autoridades o maior acatamento. Congratulo-me com Ex.<sup>a</sup>, com muita alegria, por êste depoimento tão sério e que, provavelmente, pois, será da maior utilidade para os estudiosos e para as autoridades brasileiras.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço, prezado Líder José Lindoso, a sua grande contribuição, que será incorporada ao meu pronunciamento.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — No curso do seu pronunciamento, V. Ex.<sup>a</sup> se referiu a um produto de exportação não só da Bahia como do Nordeste, ora em grande crise: o sisal. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que, no Nordeste com uma grande faixa da Bahia, houve um empenho pela produção de sisal que abriu perspectivas a uma área das mais pobres do nosso Estado. Porém, não apenas a fibra do sisal que sofre concorrência, como V. Ex.<sup>a</sup> se referiu no seu discurso — da fibra sintética. O próprio algodão está sofrendo muito, em consequência da produção da fibra sintética, mais barata. Ainda há poucos dias, recebi apêlo de nossa Região, relativamente ao problema, à crise do sisal. Então, mandava eu dizer que a soluçã do problema não estava na fixação de preço mínimo, porque o Poder Público não iria assegurar preço mínimo para produto que, na sua utilização atual, está caindo dia a dia. No que toca ao sisal, o importante seria estudar as possibilidades de seu aproveitamento, porquanto, nessa fibra, existem substâncias que podem ser exploradas com outras finalidades. Desta forma, desprezarse-ia o problema da fibra. O sisal sofre concorrência mundial, e não há como superá-la. E não só a Bahia atravessa a crise. A Paraíba também. Êsse Estado nordestino, no auge da produção sisaleira, exportou mais sisal do que a Bahia. Repito: o importante seria o Poder Público estudar o aproveitamento da fibra, porque, do contrário, fatalmente sua lavoura irá morrer. O Governo precisa estimular

a indústria, o aproveitamento, a continuação da produção de sisal. Nobre Senador Antônio Fernandes, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a lavoura do sisal é relativamente fácil e pode ser um fator de riqueza de uma região das mais pobres do nosso Estado. Assim, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> se refere ao sisal, quero deixar no seu discurso esta referência que tenho feito, pessoalmente, na Bahia, aos interessados que de lá me escrevem. Quanto ao futuro do sisal, tem-se que pensar no seu aproveitamento para outra coisa, utilizando-o de outras maneiras.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a grande contribuição que dá ao meu discurso, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> serão incorporadas ao meu discurso, com muita satisfação.

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença para um aparte?

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Perfeitamente.

**O Sr. Arnon de Mello** — Ouço, com a alegria de nordestino e com a admiração que V. Ex.<sup>a</sup> me merece...

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Obrigado.

**O Sr. Arnon de Mello** — ... o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Há cerca de dez dias, fiz aqui um pronunciamento a respeito da nossa Região. Espero, na próximo terça-feira, voltar à tribuna para tratar de outros aspectos da sua situação. V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, ocupa a tribuna para referir também o problema nordestino, tão importante e grave que há de merecer sempre as nossas melhores atenções. Felicitando por isso V. Ex.<sup>a</sup>, ressalto que, em matéria de exportação, o Nordeste tem dado ao Brasil uma substancial contribuição. No ano passado, exportamos 400 milhões de dólares. Entretanto, pelos preços internacionais correntes no mercado, só recebemos, infelizmente, cerca de 160 milhões, porque compramos o de que carecíamos, no mercado interno, por preço duas a três vezes superiores aos pelos quais vendemos nossos produtos. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, repito, por trazer ao Senado, mais uma vez, o problema do Nordeste. Faço votos para que a Nação, sobretudo o Centro-Sul, se conscientize de que a solução do problema do Nordeste interessa

fundamentalmente a nós, 29 milhões de habitantes daquela Região, e, também, fundamentalmente, aos 65 milhões de brasileiros restantes.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) — Com referência aos apartes dos nossos companheiros Senadores Arnon de Mello e Ruy Santos, ao seu brilhante discurso, a respeito da fibra do sisal, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Plenário do Senado o que se passa, no Brasil, nos Órgãos financiadores, a respeito de fibra. Conheço um produtor do meu Estado que conseguiu sacos de fibra sintética de polietileno, por um cruzado o saco, e o órgão financiador oficial não deu o financiamento porque era obrigado a comprar saco de juta, pelo dobro do preço, prejudicando, grandemente, o produtor. E não é só com o sisal, mas também com a juta. O Brasil precisa corrigir essa distorção. Ninguém consegue financiamento dos órgãos financiadores oficiais, sem ser para fibra de juta, para não perecer essa lavoura na Região Amazônica, mesmo tendo importado, todos os anos, a juta da Índia para suprir a falta de nossa produção amazônica.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e ao nobre Senador Arnon de Mello a contribuição que deram, como subsídio, ao meu modesto trabalho.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — O problema é, realmente, ensejar uma colocação, em face do aparte do eminente Senador Fernando Corrêa, com relação ao problema da juta. Pela colocação feita, o Brasil estaria pagando, através de um preço majorado, a cultura da juta na Amazônia. Mas eu deveria colocar o problema naquele ângulo do interesse nacional. Não é somente a juta que o Brasil financia; já financiamos, através de diversos outros processos de subsídios, vários produtos nacionais. E a juta é essencial para que se possam desenvolver as atividades da Amazônia. Hoje, a juta comparece no Orçamento do Estado do Amazonas e no do Estado do Pará com parcelas substanciais. O

problema a associar àquela objetividade de exposição do Senador Ruy Santos, com relação ao sisal, estaria em descobrir para o sisal, dentro das potencialidades que oferece, através do que revelam os conhecedores do assunto, na pesquisa tecnológica, novas possibilidades de exploração de riqueza. Isso, sim, os órgãos de pesquisa devem ser convidados a fazer porque, dêsse modo, superaríamos o problema, engrandecendo, do ponto-de-vista da riqueza nacional e do conhecimento tecnológico, o nosso País.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Com muito prazer.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Peço desculpas ao nobre orador por estar interrompendo o seu discurso.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — É uma honra para mim servir de veículo para o debate.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Quero dizer que está longe de mim, muito longe, a idéia de acabar com a juta da Amazônia. Eu gostaria era de ver que a juta importada fôsse substituída pela nossa fibra sintética das fábricas nacionais. Não quero, absolutamente, nem de longe, que os pobres ribeirinhos daqueles alagados da Amazônia deixem de produzir a sua juta, cada vez mais, mas subsidiados, com privilégio, à juta importada, e com que não posso concordar.

**O Sr. José Lindoso** — Eu agradeço a solidariedade de V. Ex.<sup>a</sup> Sentia que, realmente, era essa a intenção de suas palavras. Mas, com a responsabilidade de representante do Amazonas e vigilante aos interesses da minha terra, embora hoje tão cantada e decantada, quizera fazer essa sinalação. Mas a V. Ex.<sup>a</sup> a minha simpatia e os meus agradecimentos pela solidariedade.

**O Sr. Fernando Corrêa** — V. Ex.<sup>a</sup> falou como amazonense, e eu falo como brasileiro.

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença para um aparte? Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> por esta nova interrupção.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Pois não, pode estar à vontade.

**O Sr. Arnon de Mello** — O nobre Senador José Lindoso tocou em seu último aparte num assunto da maior importância para o futuro do Brasil. Ainda ontem, aqui tivemos as comemorações do Dia do Aviador, e no decorrer delas ouvimos o brilhante discurso do eminente Senador Franco Montoro, defendendo a pesquisa tecnológica brasileira. Realmente, como disse o nobre Senador José Lindoso, nós precisamos pesquisar o sisal, visando a outras aplicações para êle, além das da fibra. Nós, brasileiros, temos, sem dúvida, de fazer as nossas próprias pesquisas. Entretanto, depois do discurso do nobre Senador Franco Montoro, ouvi duas ou três pessoas que discordavam dêle, achando que nós devíamos importar tecnologia. Lembro, porém, que temos o tório, por exemplo. Os americanos, que investem somas enormes em pesquisas tecnológicas, não se interessam em pesquisar o tório, pois que êles possuem urânio em quantidade. Se não fizermos nós mesmos a pesquisa visando ao avanço da tecnologia do tório, que estamos armazenando em São Paulo, quem o fará? A não ser a Índia, que possui, como nós, grandes reservas de tório mas sem maiores recursos, os países que dispõem de urânio não vão evidentemente estudar para nós a tecnologia do tório. Há pesquisas que só a nós interessam. Todos nós nos lembramos da nossa florescente indústria farmacêutica, com o Bromil, o Alcatrão de São João da Barra, o Rhum Creosotado. Hoje, porém, desapareceu a indústria farmacêutica nacional, e sobretudo por falta de pesquisa. As nossas indústrias só fazem produzir e vender. Não se tem preocupação de pesquisar. Aplaudo, pois, o nobre Senador José Lindoso, quando pede que se submeta o sisal à pesquisa tecnológica, conforme, aliás, se começa a fazer, de acôrdo com o que acabou de declarar o nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Nobre Senador Arnon de Mello, o que acontece — e, ontem, estive representando a Comissão de Saúde do Senado, no jantar de encerramento do Congresso da Indústria Farmacêutica no Brasil — é que as grandes firmas brasileiras, os grandes laboratórios farmacêuticos do País foram vendidos a firmas estrangeiras.



**O Sr. Arnon de Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Fui acionista de um desses laboratórios adquiridos por firma estrangeira e conheço bem o drama dos laboratórios brasileiros em concorrência com elas. Os laboratórios nacionais foram vendidos a firmas estrangeiras porque não tinham condições para fazer pesquisas e melhor desenvolver-se.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Apenas estou assinalando um fato. V. Ex.<sup>a</sup> não concorda comigo em que, hoje, 90% dos laboratórios farmacêuticos no Brasil são estrangeiros?

**O Sr. Arnon de Mello** — É um fato. Não é questão de concordância nem de opinião, mas sim de reconhecimento de uma realidade indesmentível, nobre Senador Fernando Corrêa.

**O SR. ANTONIO FERNANDES** — Sinto-me sumamente honrado com os apartes, pois verifico que meu modesto trabalho está provocando debates da importância dos a que estamos assistindo.

**O Sr. Arnon de Mello** — O debate é muito esclarecedor.

**O Sr. Ruy Santos** — Permita-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. ANTONIO FERNANDES** — Pois não. Com prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Desejo, apenas, dar uma achega na focalização do problema. Ainda hoje, revendo um dos meus trabalhos, ao tempo em que era Deputado Federal, encontrei um estudo que fiz sobre laboratórios brasileiros. Esses estudos me levaram a propor, na ocasião, a criação de um Laboratório Central de Contrôlo de Drogas, idéia que morreu no nascedouro e vou dizer o porquê. Quando estudei na Comissão de Saúde, exatamente esse assunto, os próprios laboratórios brasileiros fizeram tudo para torpedear nossa iniciativa, que se prendia ao fato de — e eu sou nacionalista, e nacionalista sem aspas...

**O SR. ANTONIO FERNANDES** — Nacionalista de verdade.

**O Sr. Ruy Santos** — ...exatamente, nacionalista de verdade — àquela época os pequenos laboratórios brasileiros, sem condições, sem técnica, enfim, sem possibilidades de verdadeiras pesquisas, importaram extratos, certos hormônios, vitaminas, e uma série de produtos químicos, que embalavam. Mandei verificar, às minhas custas, as dosagens e, infelizmente, na época, a dosagem, repito, lamentavelmente, era aquém da indicada na bula. Então, o que se deu? O desenvolvimento brasileiro e, conseqüentemente, o vertiginoso aumento de consumo de produtos industrializados, fizeram com que laboratórios como o Lilly, o Sandoz, o Park Davis, e uma infinidade de outros, todos eles se associassem a laboratórios existentes. E então temos Lilly, Sandoz, Park Davis, e outros, todos nacionalizados. Não sou muito das expressões dos economistas, mas vou usar esta: nós não tínhamos know how. De maneira que, eles vieram e dominaram o problema, como bem falou o Senador Arnon de Mello, é daquele tempo do Bromil, dos xaropes São João da Barra. Eu fui do tempo da Água Inglesa para as parturientes. Cansei de ver chegar às farmácias o marido da parturiente e dizer: "quero Água Inglesa, inglesa mesmo". Porque passamos a produzir aqui a fórmula da verdadeira Água Inglesa, mas o próprio cliente achava que não era a mesma, tinha gosto diferente, etc. Então, esses laboratórios estrangeiros foram entrando, foram dominando e hoje isso é um fato. Não censuro isto, porque o importante para nós é que se tenha a medicação adequada e em condições. Falo como velho profissional de medicina, do tempo da manipulação, porque fui médico que, quando estudou, não existiam doenças — não era isto? — existiam doentes. E tinha-se que manipular, para cada caso, a dosagem indicada. Hoje, não! Os médicos — não estou censurando os novos — dão a receita preparada e dizem: uso indicado. Não dizem para aqueles doentes que tomem cápsulas a mais ou a menos e o cliente, ao ler, "tome de duas a quatro cápsulas por dia" fica na média para simplificar a coisa. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe esta digressão no importante

dicurso que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo em torno da exportação do Nordeste.

**O Sr. Arnon de Mello** — Permita-me o nobre orador mais um minuto. É difícil debater com dois médicos assuntos de produtos farmacêuticos, contudo, a propósito do aparte do nobre Senador Ruy Santos, eu estimaria lembrar, que uma das razões fundamentais do desaparecimento da indústria farmacêutica nacional foi a falta de pesquisas, porque temos em nossa flora riquezas imensas que bem podiam ser aproveitadas, se pesquisadas. Mas não fazemos pesquisas; e como dizia o nobre Senador Ruy Santos, nós importávamos até Água Inglesa, e inglesa mesmo, como pediam os consumidores.

**O Sr. Fernando Corrêa** — A indústria farmacêutica brasileira, pela grande maioria das ações, pertence a firmas estrangeiras. Os principais laboratórios brasileiros não fazem essas pesquisas.

**O Sr. Arnon de Mello** — As firmas estrangeiras da indústria farmacêutica no Brasil fazem suas pesquisas nos seus países.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Até agora, sem resultado algum. V. Ex.<sup>a</sup> não vê, no rol dos produtos desses laboratórios, um novo produto cuja matéria-prima seja de origem nacional.

**O Sr. Arnon de Mello** — A pesquisa é feita no exterior. Os seus laboratórios são instalados no exterior.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Até aí vai minha ignorância. Até hoje não apareceu, nada, nenhum produto que tenha como base, como dizemos em medicina, um produto nacional.

**O Sr. Arnon de Mello** — Quase que responderia a V. Ex.<sup>a</sup> com as palavras do meu aparte anterior: porque não há pesquisa no Brasil. Há certas coisas que só interessam a nós mesmos. Nós é que devemos fazer as nossas pesquisas, as pesquisas do que nos diga respeito mais diretamente.

**O Sr. Ruy Santos** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe apartear ainda o orador. Mas S. Ex.<sup>a</sup> é o último orador e a taquigrafia não se sentirá cansada por se retardar um pouco mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Apenas quero lembrar que há um orador na tribuna. (Risos.)

**O Sr. Ruy Santos** — Queria apenas dizer o seguinte: isso está nos livros. Se não me engano em **O Desafio Americano** mesmo...

As indústrias gastam dos seus lucros uma fortuna imensa em pesquisa para o seu desenvolvimento. Claro que eles têm possibilidade, vamos dizer, de mão-de-obra técnica, mas gastam uma fortuna em pesquisa. Os nossos não gastam, preferem gastar só no anúncio e na distribuição.

**O Sr. Arnon de Mello** — Só produzem e vendem.

**O Sr. Ruy Santos** — No tempo em que eu era médico, usava-se o Extrato de Estrofanto; agora mesmo eu li, há poucos dias, que a Extrofantina surge como remédio da moda para enfarto. O negócio, no meu tempo, há 200 anos, era o Extrato de Extrofanto. Isto por quê? Na certa a pesquisa que foi feita para a utilização...

**O Sr. Arnon de Mello** — Nos Estados Unidos as despesas com pesquisa são suportadas, em cerca de 65%, pela indústria, 20% pelo Governo e o restante pelas Universidades.

**O SR. ANTONIO FERNANDES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores...

**O Sr. Ruy Santos** — Quero pedir antes que V. Ex.<sup>a</sup> nos perdoe...

**O SR. ANTONIO FERNANDES** — Agradeço a todos a oportunidade que me deram desse descanso. E prossigo.

(Retoma a leitura.)

Ainda a SUDENE condena a pouca diversificação de produtos, lembrando que se nossa posição vem melhorando no mercado norte-americano, decresce na Europa, particularmente junto aos países componentes do Mercado Comum Europeu. Diz ainda que com o mercado socialista as tendências vão melhorando, enquanto que com os países membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC —, a posição é fraca, representando apenas 2,6 por cento do total de exportações, notadamente para a Argentina. Frisa também que com os outros mercados, a posição nordestina é inexpressiva.

Esse, o quadro que se nos apresenta, embora a própria SUDENE já tenha equacionado as medidas a serem to-

madras para eliminar aspectos do mesmo. Quero ressaltar a posição do Senhor Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, que, em entrevista recente à imprensa, adiantou que "oleaginosas como amendoim, côco da Bahia, girassol e gergelim têm ampla possibilidades de carrear divisas ou aumentar o intercâmbio comercial entre o nordeste e o centro-sul ou entre aquela região e o exterior". O Ministro refere-se a estudos contratados pela SUDENE com uma empresa de consultoria cujas conclusões defendem a industrialização das oleaginosas para conquista de novos e grandes mercados e ampliação dos já existentes.

Nêsse sentido, desejo louvar a posição do Senhor Ministro, que se mostra atento às necessidades imperativas daquela região e aproveitar o ensejo para tecer algumas considerações sobre o assunto, inclusive lembrando o exemplo da Venezuela, no caso específico do gergelim, cultura hoje da maior importância naquêle país amigo, que tem sua estruturação no "Fundo Para o Desenvolvimento do Gergelim", entidade sem fins lucrativos e integrada por produtores, industriais e Governo, que coordena algumas atividades da comercialização, constituindo um atestado de eficiência do trabalho conjunto voltado para a resolução de um problema comum.

Nosso desejo é o de que se voltem as atenções para a industrialização das oleaginosas no Nordeste. Como atesta o próprio Banco do Nordeste do Brasil, em trabalho publicado sobre o assunto, essas atividades para a região têm função econômica e social uma vez que se aproveitarão os recursos existentes, de terra, mão-de-obra na agricultura e eliminar-se-ia a ociosidade na indústria de oleaginosas, presentemente, conseguindo-se a tão almejada diversificação na produção.

Até o momento, Senhor Presidente e Senhores Senadores, no que tange a oleaginosas, apenas há entidades como o Instituto Agrônomo de Campinas, o Departamento de Agricultura da SUDENE e outros mais, isoladamente, tratando de estudos de implantação dessas culturas, lembrando o exemplo de Irecê, na Bahia, onde se chegou a atingir uma pro-

dução média de mil quilos por hectare, contra a média mundial de apenas 300. Em São Paulo atingiu-se a .... 1.500 kg/hectare, uma das maiores do mundo, com o gergelim. Solicitamos às autoridades que sejam concentrados êsses esforços, em tôrno de um só órgão e também, pelo menos no início, estabeleça-se uma política protecionista, como na Venezuela, com vistas a estimular essas atividades econômicas de que resultam substituições de produtos importados, facultando ao produtor financiamentos, regulação de preços, distribuição de colheitas, fixação de normas de comercialização mais a contento e apoio integral às investigações e assistência técnica.

Há que se convocar, dada a importância do assunto, produtores, industriais e organismos de fomento, extensão, pesquisa e crédito para debater, em comum, esclarecer bem o assunto e definir responsabilidades. Do desenvolvimento daquelas culturas surgirão, naturalmente, interessados em explorar oleaginosas de maneira intensiva, porque "os estímulos surgidos nos anos mais favoráveis não têm durado o suficiente para a consolidação de um mercado de óleo de gergelim no Brasil", para não falar nos outros produtos, como salienta o engenheiro-agrônomo José Almar Almeida Franco que editou trabalho sobre a cultura do gergelim, lançado pelo ETENE, do Banco do Nordeste do Brasil.

Acreditamos que com as oleaginosas o Nordeste terá oportunidade de absorver, em condições de igualdade, os incentivos à exportação, concedidos a nível nacional. Está certo o Senhor Ministro Costa Cavalcanti quando quer definir a fronteira econômica de exportação de oleaginosas, dentro do que defende a SUDENE em seu "Sistema Regional de Promoções de Exportações do Nordeste Brasileiro", quando diz: "... sendo o coeficiente das exportações brasileiras (6,6% em 1960) sensivelmente inferior ao do nordeste (10,2%), o setor externo é bem mais importante para a economia da região do que para a economia do país como um todo".

Por outro lado — o que vem ainda endossar a posição ministerial — enquanto o coeficiente das exportações brasileiras manteve-se relativa-

mente estável durante o período considerado, o coeficiente das exportações nordestinas declinou acentuadamente, durante o mesmo período.

Depois de referir-se à participação da renda do Nordeste na renda interna do País, o mesmo documento da SUDENE conclui que "estas constatações assumem grande importância quando sabemos que a economia nordestina sempre apresentou um alto grau de dependência do setor externo, lembrando que foram as exportações de açúcar, cacau, algodão, fumo, couros e peles e oleaginosas que constituíram o suporte para o relativo grau de desenvolvimento alcançado pela região.

Para concluir, Senhor Presidente e Senhores Senadores, apelo às autoridades para que se concentrem esforços bem maiores para a industrialização das oleaginosas, especificamente no Nordeste, pelas boas condições que apresenta a região; que por meio do Ministério das Relações Exteriores se dê início a uma política agressiva na conquista de novos mercados no Oriente Médio, Ásia e África; que se modifique a tendência de cada vez menor participação do Nordeste nas exportações do País, com a industrialização das oleaginosas; que se modifique o grau de concentração de produtos exportados, ampliando os centros de exportação e se ampliem os mercados de destino mediante divulgação intensiva dos produtos; que se diversifique a produção para exportação nordestina, evitando sua fragilidade e se atenuem o perigo da ameaça a que estão expostos os produtos tradicionais pela concorrência de sucedâneos sintéticos e a presença de outros países produtores.

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Com muito prazer.

**O Sr. Arnon de Mello** — Antes de V. Ex.<sup>a</sup> deixar a tribuna, apraz-me externar o meu entusiasmo pelo seu discurso, no seu todo e especialmente na parte em que V. Ex.<sup>a</sup> defende o aproveitamento pelas novas indústrias do Nordeste da matéria prima regional. Lutamos todos pela industrialização da Região mas não nos interessa a implantação ali, com recursos dos incentivos fiscais e com financiamen-

to oficial, de indústrias de simples aparafusamento e montagem, que não geram maiores oportunidades de emprego. Queremos o aproveitamento industrial da matéria-prima nordestina para dar trabalho ao homem nordestino, e tanto mais quanto temos grandes excedentes de mão-de-obra.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — Agradeço e acolho a sugestão de V. Ex.<sup>a</sup> para que seja incluída no meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero, nesta oportunidade, trazer ao conhecimento desta Casa, prestando justa homenagem e congratular-me com a classe dos comerciantes pela recondução do nosso Companheiro, Senador Jessé Pinto Freire à Presidência da Confederação Nacional do Comércio e dos Conselhos do SESC e do SENAC, no dia 20 do corrente, na Cidade do Rio de Janeiro, em pleito livre e democraticamente exercido pelos representantes que compareceram àquela eleição, num total de 37 federações de todos os Estados do Brasil, tendo o resultado da apuração sido por unanimidade não só para a Presidência da CNC mas para toda a Diretoria daquele Órgão Classista.

No mesmo sentido, Senhor Presidente, homenagem e congratulo-me com a eleição do Doutor Romero do Rêgo Barros para a Presidência da Federação do Comércio Atacadista de Pernambuco, bem como com o Doutor José Anchieta Alves, eleito Presidente da Federação do Comércio Varejista de nosso Estado.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muita honra para mim.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador Wilson Campos, ao fazer V. Ex.<sup>a</sup> este registro relativamente à recondução do nobre Senador Jessé Pinto

Freire à Presidência da Confederação Nacional do Comércio, bem como para a Presidência dos Conselhos Nacionais do SESC e do SENAC, presta V. Ex.<sup>a</sup> homenagem a uma das figuras de maior expressão do empresariado nacional. V. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente os laços de trabalho e de idealismo que nos unem às entidades como o SESC, o SENAC e a Confederação. Formulamos votos à Administração liderada por este homem de extraordinária capacidade de empreendimento, que é o nobre Senador Jessé Pinto Freire, para que continue dinamizando, revisando, criticando, atualizando a atuação do empresariado. Já agora, vejo nos jornais que se anuncia uma nova conferência nacional das classes produtoras, para o exame profundo de todas as necessidades e para definição de posição que só pode ser uma, a posição do empresariado brasileiro ao lado do Presidente Médici, para que continuemos construindo esta Nação livre e próspera, como sonhamos, para os nossos filhos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, companheiro José Lindoso, que bem conhece o trabalho e esforço que vem desenvolvendo o companheiro Jessé Pinto Freire. A homenagem que o comércio e o empresariado brasileiro prestaram a Jessé Pinto Freire, no dia de quarta-feira, bem demonstra o apreço que lhe têm.

(Retoma a leitura) — Ainda, neste meu pronunciamento, desejo ressaltar os relevantes serviços que vem prestando à classe dos servidores públicos, a Associação dos Servidores Cíveis do Brasil — ASCB —, sob a dinâmica Presidência do Doutor Darcy Daniel de Deus e com a Delegacia daquela entidade no Estado de Pernambuco, sob a esclarecida direção do Doutor Paulo Jardel Cruz, onde encontramos um modelo padrão de eficiência no atendimento dos seus associados, e que tive oportunidade de constatar.

A Associação dos Servidores Cíveis do Brasil — ASCB —, sendo um órgão inteiramente voltado para a assistência ao servidor público, está vinculada ao Estado, embora se trate de entidade particular.

Aquela Associação não vem cumprindo apenas as finalidades para as quais foi criada, excedendo-se nos seus padrões de serviços e atendimento aos que a ela se associaram.

Em Pernambuco, mercê de sua eficiência no trato aos associados, já ultrapassou a casa dos 20 mil sócios, realçando, por via de consequência, a administração do Doutor Paulo Jardel Cruz, merecendo os nossos maiores elogios pela dedicação com que se vem empenhando à frente da direção daquela instituição.

Instalada em Pernambuco há pouco mais de 3 anos, já adquiriu sede própria, tendo implantado serviço de assistência médico-social-odontológico, com atendimento de cerca de 300 servidores diariamente, objetivando, sempre, o aprimoramento dos seus associados no campo intelectual, promovendo cursos de aperfeiçoamento e atividades recreativas, além de outras promoções, tudo em benefício do associado e seus dependentes, dando-lhes, até, assistência jurídica.

Tratando-se de órgão assistencial, vem prestando relevante serviço à União, aos Estados e aos Municípios, notadamente em Pernambuco, porque desafoga um pouco mais os órgãos oficiais de atribuições análogas, ao mesmo tempo em que proporciona aos servidores o tratamento que lhes é devido, inclusive a seus dependentes.

Assim prestamos um preito de justiça, que é um estímulo àqueles que trabalham pelo bem comum, fazendo este registro para que fique constando dos Anais do Senado Federal os três acontecimentos importantes para a classe dos comerciantes e dos servidores públicos a quem presto minha homenagem, como, também, ao Governador de meu Estado que, nesta oportunidade, traz ao conhecimento do povo pernambucano e do Brasil, o seu Programa de Ação Coordenada.

Trata-se, Senhor Presidente, do primeiro Programa de Governo em nosso Estado, englobando toda a atividade de ação de um governo, prevendo, a longo prazo, a programação para os diversos setores do desenvolvimento do nosso Estado.

Assim, a Agricultura, Saúde e Habitação, Educação, Saneamento e Segurança, Administração, Finanças e Planejamento, estão encimando todo um planejamento criterioso, destacando-se Transporte e Comunicações.

O PRAC, como filosofia de Governo, tem no seu slogan "O Governo da Revolução tem tido a sabedoria necessária para distinguir e a virtude política para realizar o bem comum" como bem o disse o Governador de meu Estado, o eminente pernambucano Eraldo Gueiros Leite.

Só merece os nossos mais calorosos aplausos a iniciativa do Governador do Estado de Pernambuco ao programar a ação de governo para setores tão importantes na vida administrativa e política daquele Estado nordestino. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me inscrevi e deveria falar sobre Goiânia — sobre Goiânia que, plantada neste Planalto Central, sem os grandes recursos que cercaram a nossa Brasília, pode-se apresentar, hoje, à Nação, com 37 anos de idade e com meio milhão de habitantes. Mas, sobre ela já falou o eminente representante paraibano Ruy Carneiro. E falou legitimamente sobre Goiânia; e, com a mesma legitimidade, qualquer representante, nesta Casa, poderia falar, fôsse do Rio Grande, da Paraíba, da Bahia, de Pernambuco ou de quaisquer dos Estados da Federação, porque Goiânia representa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a síntese nacional! Goiânia é fruto do trabalho de homens vindo de todos os rincões da Pátria. Ela não pertence a ninguém. Ela não deve a sua grandeza e sua prosperidade a qualquer homem, senão à coragem e à bravura de homens de todos os rincões da Pátria que para ali foram plantar, no centro do Brasil, uma civilização!

Não preciso, pois, falar sobre Goiânia. Mas, aproveito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inscrição para falar de assunto de meu Estado.

Mais de 70% da renda goiana provém da agricultura. O Governo do Estado, de duas décadas a esta parte, tem-se preocupado seriamente com a agricultura. Notoriamente o Governo de Otávio Lajes Siqueira, do qual tive a honra de ser Vice-Governador e colaborador, deu uma nova dimensão à Secretaria da Agricultura; dimensionou, de forma válida e perfeita, o serviço de cooperativismo; incentivou a pecuária; deu estímulos ao plantio do arroz, valorizou a cultura da banana; despertou o Estado para a cultura do algodão, enfim, fez surgir essa nova e fabulosa riqueza do meu Estado, que é a soja. E a iniciativa privada atendeu à clarinada do Governo; a iniciativa privada, sentindo a validade da ação governamental, disseminou, por quase todo o Estado, grandes fazendas de criação de gado, transformando Goiás no segundo rebanho bovino do Brasil. Também na Agricultura inúmeras e inúmeras fazendas surgiram no leste, no norte, no sul e no oeste.

O Governo da República está sensível ao problema. O Governo da República está ciente e consciente de que a grandeza nacional deve repousar na agricultura e aí está o exemplo do PROTERRA, do PIN, do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Embora tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério da Agricultura, através do INCRA, num ato que eu caracterizaria de desastroso mesmo, frustrou Goiás; e não só Goiás, frustrou Mato Grosso, frustrou Rondônia, não colocando naquela área uma coordenadoria regional.

Tivemos oportunidade, desta tribuna, de apelar para o Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, chamando a atenção de S. Ex.<sup>a</sup> para a necessidade absoluta de se colocar uma coordenadoria regional daquele instituto, no Estado de Goiás, por ser um Estado nitidamente agrícola, por ser um Estado cuja quase totalidade da renda provinda da agricultura; um Estado que explodia demograficamente, mas de gente que vinha em busca da lavoura ou que vinha em busca do trato do gado.

Tive, na oportunidade, a honra e a satisfação de receber não só a so-

lidariedade, mas o apêlo conjunto de representantes do Estado do Mato Grosso e de representantes de Rondônia. Não foi o suficiente. A presidência do INCRA desconheceu soenemente o apêlo desta Casa e, assim, frustrou o interêsse dos dois Estados que detêm os dois maiores rebanhos bovinos dêste País, que possuem um volume maior de área agricultável do Brasil e que representam mais de 25% do território nacional.

E se assim falo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é para dirigir um apêlo, não ao Ministro da Agricultura, mas, desta vez, ao Ministro da Educação e Cultura. S. Ex.<sup>a</sup> anunciou, não faz muito, a implantação de fazendas-escolas, uma experiência revolucionária na formação do homem brasileiro. Pretende o Ministro da Educação e Cultura implantar uma série de fazendas-escolas, nas quais se formariam técnicos de agricultura, técnicos em zootecnia, horticultura, indústria rural e várias outras especialidades. Os estudos, naquele Ministério, já estão adiantados. Por isso, Goiás, está, através da minha palavra, tentando antecipar o chamado "fato consumado", para apelar a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Educação, no sentido de que, no momento e no instante em que os seus órgãos técnicos forem decidir a propósito da instalação dessas escolas-fazendas, pensem na existência do Estado de Goiás; pensem na existência no Estado para onde se está verificando, no instante presente, o maior fluxo migratório dêste País, cuja renda provém exclusivamente da agricultura. É bom lembrar que o êxodo rural para as cidades se verifica exatamente em função da falta de conhecimentos específicos dos homens do campo para desenvolver as suas atividades.

Eu me permitiria mais ainda, além de solicitar de S. Ex.<sup>a</sup>, genericamente, que verificasse e atentasse para os interêsses do Estado de Goiás, que pensasse na instalação de uma escola-fazenda, por exemplo, na cidade de Ceres, que deteve, no passado, uma colônia agrícola e que possui, só o Município de Ceres, mais de 6 mil propriedades agrícolas, um município de pequenas propriedades, e que é um dos maiores produtores do meu Estado. Que S. Ex.<sup>a</sup>, através dos ór-

gãos técnicos, verificasse a possibilidade da instalação de uma escola-fazenda no Município de Santa Cruz de Goiás, que já possui, de propriedade do Ministério da Educação e Cultura, uma escola doméstica, uma propriedade de cêrca de 27 alqueires geométricos, com edificações perfeitamente possíveis de abrigar uma escola nos moldes em que se pretende fazê-la, nesta hora, no Brasil — a escola-fazenda; que possui terras ubérrimas; que têm energia elétrica no local; que dispõe, enfim, de grandes condições; que envolve, como centro geográfico, cidades como Santa Cruz, centro geográfico de pelo menos 20 municípios com as mesmas características sócio-econômicas, aos quais vários benefícios traria essa escola-fazenda.

Que S. Ex.<sup>a</sup>, através dos organismos técnicos, olhe para o sudoeste e sinta, na presença de cidades como a de Quirinópolis, que desponta, hoje, como grande produtora de algodão daquela região, daquelas terras de qualidade excepcional e cuja densidade populacional, nesta hora, é das maiores, que S. Ex.<sup>a</sup> verifique êsses detalhes para que não venha a acontecer, no caso das escolas-fazendas, o que ocorreu no caso das coordenadorias. Nós viemos falar quando o fato já era consumado, quando já se tinham colocado coordenadorias em vários locais — no Sul, no Leste e no Oeste — e para atender Mato Grosso, para atender Goiás e para atender Rondônia, que representam 25% do território brasileiro, a Coordenadoria, pasmem os Srs Senadores, é em Brasília. Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1963.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 445, do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1971 (n.º 316-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 472, de 1971, da Comissão

— de Segurança Nacional.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 473 e 474, de 1971, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com emenda que oferece.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)*



**154.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de outubro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS  
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tórres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passemos à Hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, a seguir, conceda a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que foi designado pela Liderança para manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> o nosso júbilo por tê-lo, novamente, aqui, no nosso meio, no nosso convívio, após haver desempenhado, com brilhantismo, importante missão no exterior. Desejo pedir a V. Ex.<sup>a</sup>, violentando mais uma vez a sua modéstia e um pouco do Regimento, que conceda, a seguir, a palavra ao nobre Senador Guido Mondin, para manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> a satisfação da Mesa, dos seus companheiros de Mesa, por vê-lo novamente com a so-

brecarga dos trabalhos de direção do Senado e do Congresso.

Antes de ver deferida, como espero, a minha petição, quero dar a V. Ex.<sup>a</sup> o nosso testemunho da maneira elevada, correta, exemplar, com que o nobre Senador Carlos Lindenberg, que o substituiu na Presidência, se impôs à nossa admiração e ao nosso respeito, merecendo os aplausos da Bancada da Maioria do Senado. (Muito bem!)

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que transfira a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto, que falará em nome da Liderança da Maioria.

**O SR. CARVALHO PINTO (Lê o seguinte discurso.)** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, nos dias que correm, a presença das nações no palco dos grandes acontecimentos ou das comemorações que os revivem, não traduz uma simples atitude de cortesia diplomática. Num mundo em que a técnica reduz extraordinariamente as distâncias e os povos mais se aproximam através de crescente intercâmbio cultural e econômico, os fastos nacionais a todos sensibilizam e a todos proporcionam as mais ricas lições e oportunidades de integração e de progresso da humanidade.

A presença nacional constitui, assim, um imperativo do mundo que vivemos. Por maiores que sejam as distâncias, por mais vivas que sejam as disparidades, por mais distintos que sejam as culturas ou os interesses, e até mesmo por mais cruentos que possam ser os conflitos, há sempre um campo aberto à confluência de sentimentos e à identificação de ideais, onde a aproximação sentimental e o relacionamento político dos povos

sempre podem erigir bases seguras para a tarefa permanente e universal da paz, do progresso e da elevação da humanidade.

Inteiramente louvável, por isso mesmo, tem sido a orientação do Governo, quando procura dar grandeza às missões especiais de representação do nosso País, como ainda agora acaba de ocorrer com a entrega ao Presidente do Congresso Nacional, o nosso eminente colega Petrônio Portella, da chefia da delegação brasileira que compareceu às comemorações dos 2.500 anos de fundação do Império Persa.

Dessa forma, além de fazer recair a escolha em eminente homem público, titular dos mais altos atributos de inteligência, de cultura e de civismo, soube o Excelentíssimo Senhor Presidente da República guindar a representação nacional ao elevado nível de um Chefe de Poder. E, simultaneamente, num gesto que, de certa forma, traduz o reconhecimento da co-responsabilidade do Senado na política externa do País — eis que a esta Casa compete apreciar a escolha de embaixadores — rende Sua Excelência inequívoca homenagem ao Poder Legislativo, num renovado testemunho de seu aprêço às nossas instituições democráticas, como já teve oportunidade de fazer sentir o nosso eminente Líder Senador Filinto Müller.

Por tôdas essas razões, sobremodo robustecidas pelo profícuo desempenho dado à missão, desejo congratular-me com esta Casa — e o faço, neste instante, por fôrça da honrosa delegação do eminente Líder Filinto Müller, em nome de tôda a Maioria — no momento em que, cumprida a tarefa extraordinária, reassume o nosso Presidente as funções normais de seu cargo.

Mas, noticiam os jornais, que, além de úteis encontros mantidos no Irã, com expressivas figuras da vida política mundial, pôde ainda Sua Excelência, fiel aos seus sentimentos cristãos e patrióticos, em visita especial ao Vaticano, entrar em proveitoso contato com as mais categorizadas autoridades eclesiásticas e render as homenagens devidas ao Chefe espiritual da Cristandade. Ainda aqui, nesta extensão extra-oficial de sua viagem, tenho a certeza de que igualmen-

te representou os sentimentos de tôda a Nação, que, nascida sob o signo da Cruz e sempre atenta aos ensinamentos do Divino Mestre, faz também da Igreja a depositária de suas esperanças na construção de um mundo melhor, mais fraterno, mais justo, mais humano.

Pôde assim o Congresso Nacional, através da representação em boa hora instituída pelo Sr. Presidente da República, levar direta colaboração aos esforços em prol de uma sadia comunidade universal, e a viagem empreendida pelo nosso Presidente, aos dois Estados de origem milenar — tanto o do legendário Irã, hoje sob a mística do desenvolvimento econômico, como o do Vaticano, estruturado à base da fé e do espiritualismo —, bem traduziu, no seu dúplice aspecto, as inabaláveis tendências e aspirações do nosso povo: desenvolvimento econômico e, paralelamente, respeito aos mais altos valores morais e espirituais da humanidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos, falando em nome da Maioria, o nobre Senador Carvalho Pinto. Evidentemente, saudando-o em nome da Maioria, o eminente Senador paulista assumia uma responsabilidade intelectual que eu não quero porque, assim também procedendo em nome da Mesa, prefiro, Sr. Presidente — permitir-me —, certa liberdade sentimental.

Sr. Presidente, são os seus companheiros de Mesa que falam, no momento de seu regresso dessa maravilhosa viagem à Pérsia; seus companheiros, homens dos dois Partidos Políticos que integram nesta Casa, e que na sua ausência, procuraram, à altura do seu Presidente, trabalhar com aquêlo afinco, com aquela tenacidade, que buscam no próprio exemplo que V. Ex.<sup>a</sup> nos tem dado.

Gostaria, uma vez que falei em liberdade sentimental, de não me ater a protocolo, de não obedecer à pragmática, e de não usar, sequer, o "V. Ex.<sup>a</sup>", a que somos levados pela tradição, a que somos levados pela exi-

gência mesmo do nosso Regimento, para poder falar mais intimamente, neste momento em que nos rejubilamos pelo seu feliz regresso.

Quanta vez, Sr. Presidente, quanta vez a nossa imaginação andou pela distante Ásia?

Quanta vez a nossa imaginação, crescendo, aqui, nesta distância tropical, podia estar a sentir como V. Ex.<sup>a</sup>, tôda a maravilha daquilo que ocorreu no Irã!

Apenas o sabemos, já pelo noticiário dos jornais, já pelas fotografias que as revistas publicaram. Mas estamos a imaginar, naquela cidade feita de tendas junto às ruínas de Persópolis o nosso Presidente passeando por entre avenidas, reconstituindo no próprio campo dos acontecimentos a História dos 2.500 anos de civilização persa, desde aquêlê primeiro instante em que Ciro, o Grande, fundava, através de uma luta que se projetou no tempo, o Império Persa. Vinte e cinco séculos depois, o Irã festejaria êsse evento diante do mundo!

Muitos criticaram o Xá Reza Pahlavi, não compreendendo, sequer, que uma pátria, que um povo que não busca na mística a sua persistência para a História e para o futuro, não teria o direito sequer de perpetuar-se como o fêz a Pérsia.

Que importam as despesas feitas pelo Xá? O que pode pagar a preservação desta mística? Perdê-la é perder tudo numa nação e num povo.

Tudo isto o nosso Presidente, com a sua inteligência e com a sua cultura o terá percebido, terá visto e terá tocado.

Sabe, nobre Presidente, que tive momentos de inveja. Inveja não é só negativa. Há uma inveja que chamarei saudável. E essa inveja, eu a tive. Quem sabe quantos de nós a teve, para viver, para sentir êsse gôzo espiritual, numa festa que, de certo, não se repetirá mais no mundo. A Pérsia sempre fôra nosso enlêvo, desde os bancos escolares onde aprendemos a conhecer, encantados, a História Universal.

Ora, Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> tudo viu e sentiu, por entre o farfalhar de sêdas, por entre condecorações cintilantes de soberanos, de Chefes de Es-

tado, por entre banquetes de mil e uma noites. Por certo o nosso Presidente não se terá preocupado com os ovos de perdiz recheados de caviar, e o sorvete de champanha, mas terá, com a sua inteligência, cultura e acuidade, sentido muito mais a fundo que ali se reuniram nações que precisam entender-se e, quem sabe dali quantas sugestões surgirão buscando o caminho da paz universal? Por que não pensar positivamente?

Lembro que certa nação, enviando seu representante, advertiu-o de que iria cumprir missão não muito agradável.

Nós brasileiros jamais diríamos isto. Com o nosso espírito em matéria de relações internacionais e com o sentido que temos do universal, jamais pensaríamos assim. Ao contrário, orgulhosos ficamos com o nosso representante. Foi o Presidente do Congresso Nacional o escolhido para chefiar a delegação brasileira!

Isto tudo nos encheu de satisfação.

Quando falava em inveja, há pouco, para dizer que ela se confundia com êste orgulho, como esta satisfação de ver o nosso Presidente representando a nossa Pátria naquelas comemorações, é porque 2.500 anos de História perpassaram pelos seus olhos e nós confessamos que bem estimariamos também estar presentes.

Posso imaginar o que foi por exemplo aquêlê desfile, um dos pontos altos das comemorações. Li uma reportagem onde as fotografias que a ilustravam mostravam a participação de uma trincheira volante, tal qual as usadas naqueles tempos pelos guerreiros de Ciro. Tudo terá sido emocionante. Só os insensíveis não vibrariam com aquilo tudo, um verdadeiro privilégio, como o afirmará o nosso Presidente.

Entretanto, êle não terá esquecido nunca, nem um só momento, a lição que se pode tirar de uma nação que, 2.500 anos depois de fundada, a tudo lembra, como bem o afirmou o Xá Pahlavi em seu discurso, prometendo preservar o tesouro herdado de seus ancestrais, contra tôda destruição.

Isso estará servindo de exemplo a tôdas as nações do mundo. Sr. Presidente, os que ficaram, procurando, no

trabalho, estar à altura do seu Chefe, do seu exemplo, estão felizes pelo retorno de quem, doravante, retomando a Presidência do Senado, estará, já com mais essa grande lição — porque a vida é feita de constantes lições — no exercício do seu pôsto, no exercício da Presidência da Casa, com uma visão nova, que quem viaja adquire sempre, para fazer melhor ainda, mais do que ele tem feito até aqui, para projetar no tempo, com maior vigor, o trabalho que outros fizeram no passado.

Receba, Sr. Presidente, de seus companheiros de Mesa, onde atuam fraternalmente representantes dos dois Partidos, o nosso abraço pelo feliz cumprimento da sua missão.

Saiba, Sr. Presidente, que estamos orgulhosos e, além de orgulhosos, felizes com o seu regresso. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, aqui está o MDB.

Ouvimos grandes oradores e grandes discursos.

Tudo o que eu poderia falar, tudo o que eu poderia encontrar na pobreza da minha inteligência foi dito com muita elegância, com muito brilhantismo, como eu não poderia fazer.

Mas aqui está o MDB, que não poderia faltar a êsse gesto de simpatia, de admiração e de respeito ao nosso querido Presidente.

V. Ex.<sup>a</sup> vem de uma grande missão: o Presidente da República houve por bem escolhê-lo para representar o Brasil na comemoração dos ... 2.500 anos da Pérsia.

O nosso companheiro de Mesa, Senador Guido Mondin, com beleza artística, falou o que poderia ser aquêl encontro num país engastado entre o céu e a terra, aquêl País que tem longa história marcada pela bravura de seu povo, pelos seus grandes guerreiros, pelas suas grandes conquistas; aquêl país que a história fixou e que nós aprendemos, nos colégios, a admirar.

V. Ex.<sup>a</sup> foi escolhido pelo Presidente da República, e quando estava naquela festa, naquela representação de

rara beleza, levava no seu coração de brasileiro, nesse coração jovem, nessa inteligência, a grande responsabilidade de representar o maior País da América Latina e um dos maiores do mundo. Lá, estava, representado na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> todo o nosso povo — o nordestino, o homem do Norte, o do extremo Oeste, o do Sul, todos os brasileiros estavam no seu coração; lá estava êste imenso País na sua memória. V. Ex.<sup>a</sup>, por certo, se recordou de todos nós, de todos os seus amigos, de todo o seu povo, de seus colegas do Senado, tudo estava na sua lembrança, embalou a sua emoção, a sua alegria, o seu orgulho de brasileiro, representando uma grande nação que se projeta galhardamente para o futuro.

Sr. Presidente, o gesto do Presidente da República, escolhendo V. Ex.<sup>a</sup>, foi, como bem o disse o nobre Senador Carvalho Pinto, uma homenagem ao Congresso; entre tantos brasileiros, entre auxiliares do Executivo, entre membros do Corpo Diplomático, escolheu o Presidente do Senado. É, realmente, uma demonstração de apreço ao Congresso e também à sua inteligência e cultura. O Brasil foi muito bem representado. A trajetória de V. Ex.<sup>a</sup> foi feliz, gloriosa, não só na Pérsia como nos outros países, principalmente na Itália — a Itália, o mágico país dos poetas e artistas, dos sábios e dos santos, o país onde nasceu aquela criatura que me embalou no berço. Sinto também admiração pela Itália. Trago um pouco de sangue italiano e sangue de árabe nas veias. Por isso, meu coração de brasileiro é quente, entusiasmado e tenho grande amor a esta Pátria, que é a Pátria da confraternização, da amizade, do amor.

Essa viagem, êsse encontro de governantes, de representantes de quase todos ou todos os Governos do mundo, foi não somente uma comemoração dos 2.500 anos daquele País, mas um encontro de amizade, a festa da confraternização, festa que é preciso que exista no mundo para que possamos viver em paz, trabalhar, progredir.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> vai receber, nesta hora, um abraço do MDB, porque marcou, com a sua inteligência, com a sua cultura e com a sua simpatia, a presença do Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> hon-

rou o mandato e, ao retornar a esta Casa, que é sua, esta Casa que tanto admira V. Ex.<sup>a</sup>, que tanto lhe quer bem, receba os votos de boas vindas do MDB. Falo em nome de toda a Bancada, dos milhares de brasileiros que representamos no Congresso, desses brasileiros que estão orgulhosos com a sua missão, o seu trabalho, a sua atuação de brasileiro digno, inteligente, de brasileiro que ama a sua Pátria e que volta de uma grande missão. Saúdo V. Ex.<sup>a</sup>, um estadista que bem representou o Brasil e também o Embaixador da cultura, da inteligência e da simpatia. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Srs. Senadores, ao ser convidado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República para representar o meu País no Irã, vi, na minha desvalia, que a missão a mim transcendia para projetar o Poder que tenho a honra de presidir.

Mal imaginava, na oportunidade, que outras surpresas agradáveis me eram reservadas, e, tão logo enderecei a este augusto Plenário o pedido de licença para cumprir a missão, eis que recebi do Líder da Maioria desta Casa, do meu Líder, do eminente Senador Filinto Müller, as homenagens que representam um dos títulos maiores da minha vida pública.

Os homens, muita vez, valem pouco pelos títulos que a vida lhes proporciona; muito mais valem pelos conceitos que conseguem granjear dos pró-homens, dos vultos eminentes da sua época. E se título tenho de que me envaldecer e orgulhar, há de ser necessariamente aquele de merecer o estímulo, o respeito e a amizade do eminente Líder que, não faz muito, à guisa de parecer, fêz, em verdade, o elogio não do homem público mas do amigo que, neste momento, lhe agradece penhorado.

Srs. Senadores, de regresso estou e eis que novas homenagens me reserva esta Casa: no aeroporto, os colegas e funcionários foram levar ao mais humilde dos servidores do Senado o abraço de boas-vindas, e hoje aqui me encontro cumulado pela honra de receber a saudação entusiástica de um dos grandes varões desta República, o eminente Senador Carvalho Pinto, Presidente da Comissão

de Relações Exteriores e, na oportunidade, falando em nome da Maioria.

É muito, Srs. Senadores, para quem, na modéstia de sua vida pública, não aspira aos aplausos, mas deseja apenas, na amizade de cada um dos colegas, o respeito devido a quem, com honestidade, lisura e modéstia, cumpre fielmente um mandato que lhe foi confiado.

Sr. Senador Carvalho Pinto, considero a homenagem que V. Ex.<sup>a</sup>, em nome da Maioria, me presta, um galardão dos maiores que poderia desejar, porque sou daqueles que superestimam os elogios dos grandes homens, dos grandes valores, como também sou dos que se envaldecem das injúrias que se inspiram em sentimentos menores, oriundos de espíritos pouco dados à grandeza.

Senador Carvalho Pinto, nesta oportunidade, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que suas palavras não tiveram a autenticidade do extraordinário homem público que é V. Ex.<sup>a</sup>, porque foram marcadas pelo timbre de uma amizade que é um patrimônio, o qual hei de guardar para todo o sempre e transmiti-lo aos meus filhos e descendentes.

Senhores Senadores:

Em verdade, não sei responder às palavras poéticas com que meus colegas da Mesa, MDB e ARENA, através do Senador Guido Mondin, resolveram homenagear-me. A emoção da hora tira-me a oportunidade de tentar penetrar o mundo da poesia, de onde não sai, toda vez que assoma à tribuna essa figura singular do Rio Grande do Sul e do Brasil, este meu ilustre colega de Mesa Diretora, testemunha diária do esforço inaudito que realizo, visando a dar ao Senado a estrutura que merece para cumprir os altos objetivos que a Nação dele espera. Fique o meu muito obrigado aos queridos colegas de Mesa, entre os quais exalto e enalteço a figura, por todos os títulos digna de louvores, do eminente Senador Carlos Lindenberg, a quem, em boa hora, entreguei as rédeas desta Casa, certo e tranqüilo de que S. Ex.<sup>a</sup> saberia honrar as tradições do Espírito Santo e engrandecer, cada vez mais, a vida pública deste País.

Srs. Senadores, os oradores que aqui falaram disseram melhor do que poderia eu dizer da significação das comemorações de que participei.

Srs. Senadores, como Presidente do Senado e do Congresso, recebi a incumbência do Sr. Presidente da República de ir ao Irã, menos para presenciar festas de mil e uma noites, como, às vezes, pejorativamente alardeiam, mais para participar das homenagens a 25 séculos de cultura, programadas por um homem de Estado que, inspirado na grandeza e no heroísmo de Ciro, o Grande, promete ao mundo reformas radicais no mundo social sob o seu comando; e como que afirma, sob a inspiração da pujança do passado, a certeza de que saberá construir, no Irã de hoje, aquilo que foi o sonho do extraordinário Ciro, o Grande.

Sei, Srs. Senadores, que não poderia aqui transmitir o que foi o presenciado por mim, no Irã, tal como me convocou, em nome do MDB, essa figura exemplar da Guanabara, que falando em nome de seu Partido, mostra que o Senado é um só ante as grandes causas do Brasil; e todos nós, acima das facções e dos Partidos, nos unimos na solução dos problemas, como nos rejubilamos de todos os magnos acontecimentos.

Não tenho, Sr. Senador Benjamin Farah, senão palavras de agradecimento a transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> e por seu intermédio à sua Bancada, mas não tenho engenho e arte para cantar a grandeza do espetáculo a que me foi dado assistir. Não foi um acontecimento de mil e uma noites, foi sim um compromisso de uma Nação, com o testemunho de soberanos e estadistas de tôdas as partes do mundo, fixando uma posição perante o futuro: aquilo que constitui a cultura persa não há de morrer e, com a ajuda de todos os povos, há de crescer, para que, no alvorecer do século XXI, possa o País, como todos nós, entoar gloriosamente o grande cântico da paz, do desenvolvimento e da justiça social.

Srs. Senadores, neste ensejo, devo testemunhar o esforço extraordinário de Sua Majestade, o Xá do Irã, no sentido de dotar seu país de uma estrutura moderna, capaz de justificar os 2.500 anos de cultura.

Não tenho dúvida de que a grandiosidade com que o espetáculo foi pintado em prosa e verso por tôda a imprensa mundial teve significação tocante e profunda. O compromisso dos homens do século não é só honrar as tradições do passado, cultivar os valores que devem ser preservados, mas sobretudo, o de construir, sob a égide da justiça social, uma sociedade capaz de abrigar todos os homens marginalizados, todos os deserdados da fortuna, promovendo a igualdade, companheira inseparável da justiça.

Srs. Senadores, cumprida nossa missão na majestosa terra de Ciro, o Grande, deslocamo-nos para Roma, onde, devo assinalar, o Senado da República, por meu intermédio, recebeu as mais tocantes homenagens do Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, o ilustre Diplomata José Jobim. Tendo S. Ex.<sup>a</sup> diligenciado uma audiência com Sua Santidade o Papa Paulo VI, tive a ventura indizível de conversar com Sua Santidade e receber um mundo de mensagens repletas de sentimentos de ternura e amor ao povo brasileiro. Por alguns momentos, apertando carinhosamente minha mão, Sua Santidade disse do quanto lhe é caro o nosso povo, cujo desenvolvimento acompanha, com a ajuda preciosa de suas preces.

Mas as emoções não cessaram aí. Por elas embalado, fui ter à Embaixada do Brasil junto ao Vaticano e lá presenciei um quadro que considerava impossível: todo o Governo do Vaticano lá se encontrava, para homenagear, em mim, o povo brasileiro, desde o Cardeal Secretário de Estado, Cardeal Villot, ao Subsecretário Monsenhor Bineli; o Secretário para Assuntos Exteriores, Monsenhor Casaroli, ao Presidente da Comissão de Justiça e Paz e ao seu Vice-Presidente. Os Cardeais brasileiros e os mais altos Dignitários do Vaticano, todos lá estiveram para testemunhar ao Presidente do Congresso Brasileiro o aprêço que têm ao nosso povo, e, mais que isto, o carinho com que acompanham a nossa marcha triunfal no rumo do desenvolvimento econômico e social.

Ao final do almoço, a que compareceram figuras da Igreja não habituados àqueles tipos de homenagens, levantei um brinde a Sua Santidade o Papa Paulo VI, tendo a ventura de

receber a saudação do Secretário do Estado, Cardeal Villot, que homenageou o povo brasileiro, na pessoa do Presidente Médici.

Srs. Senadores, mantive com os dignitários do Vaticano palestras e entendimentos os mais proveitosos, visando a que o Estado e a Igreja se unam cada vez mais, para acelerar este concêrto maravilhoso traduzido em índices extraordinários de desenvolvimento econômico e social. Estou certo de que a Igreja haverá de, sempre mais, colaborar com esta obra que não é do Governo, é de nós todos, do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional, é uma tarefa para a qual estão convocados todos os brasileiros.

Srs. Senadores, minha missão foi cumprida. Sem brilho, é verdade, mas com profunda convicção de que o Brasil estêve presente no Exterior, convencido, absolutamente certo de que reservado lhe está um lugar extraordinário e relevante no concêrto das nações.

Já temos, hoje, o que apresentar ao Mundo — algo que nasceu de nosso gênio criador, e podemos dialogar de frente erguida, sem o complexo do subdesenvolvimento. Podemos dialogar com os povos do Mundo, certos de que temos algo a oferecer, como produto da nossa luta, do nosso trabalho, do nosso sacrifício e, sobretudo, do nosso amor.

Srs. Senadores, se o Presidente da República — a quem reitero minha gratidão — me proporcionou uma incumbência da maior relevância, V. Ex.<sup>as</sup> me deram aquilo que, para mim, é caro na vida: deram o testemunho do respeito e do aprêço; deram a amizade que está acima de quaisquer outras honrarias.

Pela qualificação dos amigos, posso avallar a importância do que sou e do que faço e, voltado para Deus e para minha consciência, é-me possível dizer: Sirvo a minha Pátria! Trabalho dia a dia pelo meu semelhante e sou fiel ao meu ofício, cumprindo os deveres de cidadão e de homem público!

Srs. Senadores, aqui trago, a quantos se pronunciaram em nome do Senado, minha palavra de aprêço e de estima, dizendo que não esmorecerei

na luta. As críticas serão estímulos para que me desdobre. Todavia, estou certo de que, com a colaboração de todos, com o inestimável calor e confiança da Mesa Diretora e do Plenário, haveremos, ao cabo de nosso mandato, de apresentar uma obra que não fará imperecível meu nome, mas imortalizará, na História do País e nesta emergência, o nome do Senado Federal! Muito obrigado! (Palmas Prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a série de modificações introduzidas no sistema do Plano Habitacional, tem como marca, forte conteúdo social. Tôdas objetivam criar condições mais favoráveis aos que recorrem ao Banco Nacional da Habitação, através de seus agentes, para a aquisição de casa própria, sobretudo os menos favorecidos. Esta, aliás, uma preocupação que — a meu ver — constitui a principal constante do Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici.

Há nessas alterações, também, eloqüente demonstração de nosso amadurecimento político-administrativo. Numerosas e profundas as mudanças ocorridas no Plano Habitacional, como salientou o ilustre Presidente do BNH, Economista Rubens Costa. No entanto, tudo isso se deu de forma a mais natural, sem qualquer rutura na política instituída pelo saudoso e inesquecível presidente Castello Branco. Nenhuma solução de continuidade, nenhum abalo no complexo, poderoso e bem ordenado sistema financeiro que nos está permitindo solução sempre mais veloz do problema habitacional, servindo de exemplo até para povos mais desenvolvidos do que nós.

Foi com visível sentimento de tranquilidade e segurança que o País teve conhecimento da escolha feita pelo Presidente Médici do Dr. Rubens Costa para assumir a presidência do Banco Nacional da Habitação. É o que se constata, facilmente, do noticiário estampado, à época, em todos os nossos grandes jornais.

Houve, apesar disso, quem temesse que as mudanças logo anunciadas

vlessem, de uma forma ou outra, a comprometer o êxito do Plano Habitacional. Esse temor se desfêz, instantaneamente, tão logo o nôvo Presidente do Banco revelou à imprensa as alterações que seriam feitas, para maior benefício do povo brasileiro. E, de todos os setores, especialmente dos mais qualificados, já surgiram aplausos e as manifestações de euforia, pois aperfeiçoado e fortalecido em seus aspectos sociais se tornou o Plano Habitacional, que passará, também, a dar ainda maior contribuição para o desenvolvimento brasileiro, em setores relacionados com a questão habitacional.

Dando continuidade à política instituída no primeiro governo da Revolução, o eficiente Ministro Costa Cavalcanti e o atual presidente do Banco Nacional da Habitação, de acôrdo com diretrizes determinadas pelo próprio General Garrastazu Médici, promoveram a atualização dessa política, a fim de que o povo brasileiro seja sempre mais favorecido, à medida que isso se torne possível e sem mínimo retôrno a paternalismos que, no passado, tantos males nos causaram.

Se profundas e amplas foram as modificações feitas no Plano Habitacional, em nada se abalou o sistema criado no primeiro Govêrno revolucionário: se a Revolução se prolonga no tempo e se desdobra em sucessivos governos, mantém-se fiel e íntegra quanto aos princípios que a inspiraram. E é graças a essa fidelidade, a essa unidade, que tantos êxitos vimos alcançando e que mudanças tão importantes como as ora ocorridas no Plano Habitacional se tornam possíveis, aperfeiçoando-se continuamente a obra revolucionária sem jamais colocá-la em xeque, por contradições ou meras concessões demagógicas.

Não vou arrolar aqui, Sr. Presidente, as modificações introduzidas no Plano Habitacional pelo Presidente do BNH. Já são elas do conhecimento da Nação. Apenas quero recordar a confiança que sempre tive na ação do Ministro do Interior General Costa Cavalcanti, e a satisfação com que recebi a notícia da escolha do Dr. Rubens Costa para ocupar a presidência do Banco Nacional da Habitação, ago-

ra plenamente justificadas para alegria dos inúmeros amigos e admiradores dêsses dois eminentes homens públicos. Também desejo realçar a eficiência com que o Govêrno Federal, sob o comando do General Garrastazu Médici, se mantém sempre vigilante e sempre pronto para promover quaisquer mudanças reclamadas pelo bem público, pela melhoria de vida do povo brasileiro. É o que, novamente, se demonstrou com eloquência, silenciando, de vez, as vozes que tentavam tirar proveito escuso de uma das obras mais marcantes da Revolução de 64, que é a política habitacional, talvez na suposição de que o Govêrno dormiria sôbre os juro alcançados, dando-lhes tempo para o granjelo fácil de parcelas da opinião pública.

Das diversas inovações agora adotadas, é de se salientar o nôvo sistema — **Out-Standing** — estabelecido para o pagamento dos financiamentos através do BNH, que favorecerá sobremaneira os mutuários, sem risco algum para a segurança do sistema financeiro do BNH. De longo alcance social também a disposição do Govêrno de instituir — sempre para maior benefício do povo — o Seguro de Garantia, destinado a assegurar as condições de prego, prazo e qualidades das construções financiadas pelo BNH. A complexidade do assunto exigiu estudos cuidadosos, levando mesmo o seu Presidente a ir, com uma delegação de técnicos do Instituto de Resseguros, examinar a fundo o problema na Europa, para o encontro de solução segura, desprovida de qualquer precipitação e sem riscos de abalo, imediato ou futuro do sistema financeiro do BNH.

Mais uma vez, Sr. Presidente, o eminente Presidente Garrastazu Médici correspondeu à imensa confiança que nele deposita o povo brasileiro, novamente beneficiado por um govêrno responsável, capaz e de aguda sensibilidade humana. E, dúvida alguma pode, a esta altura, ser levantada quanto ao acêrto e felicidade da escolha do economista Rubens Costa para presidir o BNH, o que não nos trouxe surpresa alguma, já que de há muito o conhecemos e admiramos sua capacidade técnica e de trabalho. Nêle terão sempre o Presidente Garrastazu Médici e o Ministro Costa Cavalcanti auxiliar competente e aten-



to a quaisquer aperfeiçoamentos que se tornem necessários ao setor que lhe está confiado e que, sob sua chefia, jamais cairá na rotina que leva à estagnação: à sua competência alia rara capacidade de trabalho e incessante disposição de melhoria, a que é impellido por sua inteligência e espírito público! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste momento em que o PROTERRA é objeto de análise por parte do Poder Executivo, visando a estabelecer a sua programação, é natural que nós, parlamentares da região nordestina, expressemos a nossa esperança no sentido de que essa programação realmente traduza os anseios das populações regionais.

O PROTERRA foi instituído, basicamente, para facilitar a aquisição de terras visando sua mais racional distribuição, sobretudo ensejando aos pequenos produtores rurais a oportunidade de ter a sua própria gleba.

Além daquela função básica, éle objetiva, também, a concessão de empréstimos fundiários para o financiamento de projetos destinados à expansão agropecuária e à assistência financeira, à organização e modernização de propriedades rurais, possibilitando, assim, a que os produtos agropecuários tenham seus custos dentro da faixa de preços mínimos fixados pelo Governo, enfim, uma série de benefícios que julgamos muito importantes para o desenvolvimento regional.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no nosso entender, a grande preocupação que reina entre os agricultores nordestinos, e crelo também entre os da Região Norte, é exatamente o atendimento dos investimentos fixos.

Os nossos lavradores estão, em sua maioria, endividados junto ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil. E houve um erro inicial: os nossos agricultores, de modo geral, levantaram financiamento nesses organismos de crédito para construir açudes,

estradas, cercas, enfim, aplicações imobilizadas. Sabemos que há uma distância muito grande entre aplicar capital em investimentos fixos e daí resultar produção, resultar alguma coisa que éle possa vender e realizar algum lucro.

O grande problema da nossa região é exatamente a organização das propriedades: estruturá-las, prepará-las para a produção. Uma propriedade só pode estar preparada para a produção quando ela está limpa, quando o solo é elaborado, cercado e pode, inclusive, no caso especial do Nordeste, garantir-se o mínimo de abastecimento de água para atender à criação, e talvez alguma irrigação etc.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MILTON CABRAL** — Com todo prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo uma colocação, relativamente à situação de agricultores inadimplentes com o Banco do Nordeste e diz que, talvez, a situação se estenda ao norte do País. Efetivamente, a afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> é exata, porque em decorrência das enchentes também os juti-cultores do Amazonas ficaram em situação de dificuldades com os bancos, embora o Banco do Brasil esteja fazendo um processo de renegociação das dívidas com o reescalonamento das obrigações, de modo a facilitar tais pagamentos. Da mesma forma, ocorre com o problema da borracha, que o Banco da Amazônia tem necessidade de encarar dentro de uma nova perspectiva, para que se possam auferir os resultados econômicos positivos, e não o abandono do interior. Observo que a colocação de V. Ex.<sup>a</sup> relativamente à questão das condições mínimas para o funcionamento da propriedade rural, unidade de produção do interior, é perfeitamente justa dentro de um raciocínio de técnica econômica. O que se poderia dizer é que V. Ex.<sup>a</sup> argumenta dentro da necessidade de um financiamento específico para que se estabeleça uma infra-estrutura dessa propriedade — unidade de produção, uma infra-estrutura que possibilite, que garanta, portanto, um rendimento agrícola de muitas fa-

zendas e, conseqüentemente, de melhor êxito econômico. A simplicidade com que V. Ex.<sup>a</sup> coloca o problema não diminui a exatidão, a verdade e a grandeza do assunto que leva V. Ex.<sup>a</sup> a ocupar a atenção do Senado, hoje.

**O SR. MILTON CABRAL** — Agradeço o aparte do Senador José Lindoso, que vem esclarecer muito bem o que pretendo aqui da tribuna dizer, ou seja, que, efetivamente, para que a propriedade se torne produtiva, em condições econômicas, é preciso que o proprietário possa construir os benefícios com financiamentos a longo prazo, e juros compatíveis, porque, até agora — não é dêste Governo; é uma história de há muitos anos — todos os financiamentos para a agricultura eram a prazo relativamente curto, dois anos, juros de 18, 20, 24 e até 30%. E não é possível ao agricultor construir barragens, açudes, com êsses juros e pagamento em dois anos. Só o PROTERRA poderá vir em socorro dos agricultores e dar solução efetiva para que êle possa fazer investimentos fixos em condições de ressarci-los a longo prazo, em dez, vinte, trinta anos. Os créditos de que êle possa dispor nos bancos comerciais e nos de créditos especializados, como os Bancos do Nordeste e do Brasil, êle aplicará no plantio, diretamente na produção. Aí eu acredito que se possa auferir um resultado prático, oferecendo lucratividade.

O sentido da minha intervenção nesta tarde é tentar que estas palavras tenham alguma ressonância, que cheguem aos ouvidos daqueles que estão, neste momento, debruçados sobre êste problema que certamente estará inserido na programação do PROTERRA. Tenho certeza de que êste é o objetivo do Presidente Médico: ajudar os agricultores de maneira a mais prática possível. O PROTERRA é uma das maiores esperanças da agricultura nordestina e também do Norte do País. Ela só se tornará realidade à medida que possibilitar a prosperidade efetiva daqueles que estão integrados na produção. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — José Sarney — Antônio Fernandes — Heltor Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 228, de 1971

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requeiro 22 dias de licença para tratamento de saúde, compreendendo o período de 25 de outubro a 15 de novembro do corrente ano, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1971. — Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A licença, destinada a tratamento de saúde, está devidamente instruída com atestado médico previsto no art. 47, letra I, do Regimento Interno.

Havendo número legal, vamos passar a votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Está concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lida pela Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 229, de 1971

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelos Excelentíssimos Senhores Ministros do Exército General Orlando Geisel e Marechal-do-Ar Márcio de Souza Melo, Ministro da Aeronáutica, no Campo dos Afonsos, quando das comemorações do "Dia do Aviador".

Brasília, 25 de outubro de 1971. — Lourival Baptista — Antônio Carlos — Helvídio Nunes — Osires Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — De acôrdo com o art. 234, § 1.º do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sôbre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

**DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, de 1971

(N.º 15-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1966, na forma dos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição da República de 1946, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
N.º 415, de 1967**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em cumprimento ao disposto no item XVIII do art. 83 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame de Vossas Excelências os volumes anexos que compreendem as contas do Governo Federal (Administração direta e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico), relativos ao exercício de 1966, acompanhados do parecer que sôbre os mesmos proferiu o egrégio Tribunal de Contas da União, na forma do § 2.º do art. 71 da Carta Magna.

Brasília, 28 de abril de 1967. —  
Costa e Silva.

TC — 10.469/67.

#### AVISO N.º 471-P/67, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Tribunal de Contas, em Sessão Extraordinária, realizada nesta data, tendo presentes as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1966 e constantes dos Balanços Gerais organizados pela Contadoria-Geral da República, resolveu adotar a conclusão do parecer elaborado pelo Senhor Relator, Ministro Iberê Gilson, de acôrdo com o disposto no art. 71, § 2.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 29 e seus §§ 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967.

2. Cumpre, assim, encaminhar a Vossa Excelência o referido parecer acompanhado dos Balanços Gerais da União, que formam 3 (três) volumes, e bem assim as Contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em dez volumes que devem ser remetidos ao Congresso Nacional juntamente com as do Presidente da República, em observância ao que preceitua o art. 15, letra f, da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952.

Renovo a Vossa Excelência os protestos do mais alto aprêço e consideração. — Antônio de Freitas Cavalcanti, Ministro-Presidente.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 24, de 1971

(N.º 29-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.516, de 1.º de dezembro de 1964.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO N.º TC-5.688-69

Aviso n.º 406-P-70, do Tribunal de Contas da União.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativo ao exercício de 1968; de responsabilidade do Senhor José Dion de Melo Telles, decidiu, em sessão de 11 de junho último, julgar regulares as contas, dando-se quitação ao responsável.

Em observância do disposto no artigo 19 da Lei n.º 4.516, de 1.º de setembro de 1969, encaminho ao Congresso Nacional os autos respectivos, com todos os elementos que os integram, o que faço pelo alto intermédio de V. Ex.<sup>a</sup>

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Iberê Gilson, Presidente.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)*

## OFÍCIOS

### DO SR. PRIMEIRO-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 493, de 22-10-71, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 33/71 (número 127/71, na Casa de origem), que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências, sancionado pelo Sr. Presidente da República e que se transformou na Lei n.º 5.709, de 7-10-71;

— N.º 494, de 22-10-71, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 18/71 (número 2.342/71, na Casa de origem), que reestrutura o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, considera em extinção os atuais Quadros de Efetivos de Capelães Militares e dá outras providências, sancionado pelo Sr. Presidente da República e que se transformou na Lei número 5.711, de 8 de outubro de 1971.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23/71 (n.º 15-A/71 na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966.

Nos termos do § 1.º do art. 394 do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a Mesa, durante 3 Sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

Está encerrada a hora destinada ao Expediente.

Presentes 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1971 (n.º 316-B/71, na Casa de origem, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 472, de 1971, da Comissão:

— de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Há apenas 33 Srs. Senadores na Casa.

A votação fica adiada por falta de quorum.

### Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, tendo

**PARECERES**, sob números 473 e 474, de 1971, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável com emenda que oferece.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, indubitavelmente, a técnica das comunicações na época contemporânea tem modificado em muito a fisionomia do mundo. Ainda há pouco, o eminente Senador Carvalho Pinto, ao saudar o nosso querido Presidente, dizia que a técnica das comunicações diminui as distâncias e cria, por assim, dizer, campo aberto à confluência de sentimentos. Isso, a despeito das disparidades culturais, a despeito das diferenciações tecnológicas entre os países, a despeito dos desequilíbrios econômicos e a despeito até da crueza das lutas pelo Poder.

No instante em que saudava S. Ex.<sup>a</sup>, o Senhor Presidente, pelo regresso das festas de Persépolis, também, em nome da Mesa, o eminente Senador Guido Modin traduzia aquela comemoração como uma festa que se constituía num dos elementos capazes de levar o mundo à paz universal. O ilustre Senador Benjamin Farah também dizia que foi, sobretudo, uma festa de amizade.

Têm razão os eminentes Senadores. Mas a verdade é que, a despeito de festas como a de Persépolis, o mundo continua carecendo de mais humanismo, de mais amizade, de mais calor — a despeito desse mundo aberto pelas técnicas das comunicações, em que há um campo de confluência de sentimentos, no dizer do eminente Senador Carvalho Pinto.

A verdade é que continuam os choques no Vietnã, a verdade é que está

iminente uma guerra entre o Paquistão e a Índia, a verdade é que a juventude continua contestando as lideranças constituídas no mundo inteiro, tanto na pequena Bolívia, no desenvolvido Japão, como nos Estados Unidos. O Presidente dessa grande Nação chegou a fazer dramático apêlo a seu povo: que parassem de pensar tão-somente em materialismo; pensassem em espiritualismo, criassem condições para que houvesse humanismo naquela gente, e não só progresso material.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, festas como a de Persépolis representam, sem dúvida, aproximação entre os povos, significam um passo em favor da busca da paz universal.

Há 26 anos, foi criada a Organização das Nações Unidas — ONU, organismo, que numa luta difícil, numa luta árdua, numa luta séria, vem tentando criar esse estado de equilíbrio entre os povos, esse estado de equilíbrio entre as nações.

Ontem, a ONU comemorou seu 26.<sup>o</sup> aniversário. Entendo que a data não devia passar despercebida no Senado da República. Assim, nesta oportunidade, para que conste dos Anais da Casa, vou ler a mensagem enviada pelo Secretário-Geral da ONU, U Thant:

“Em um dia como este, há vinte e seis anos atrás, entrou em vigor a Carta das Nações Unidas e estas iniciaram suas atividades.

Hoje, há mais de um quarto de século desta data, é fato aceito que a Organização Mundial e seus organismos constituem instrumentos indispensáveis à cooperação mundial em praticamente todas as esferas da atividade humana. Forjaram-se assim os instrumentos de sobrevivência, paz e progresso deste planeta interdependente.

Ao longo de nossos esforços para constituir um mundo melhor houve desilusões, contratempos e fracassos; e assim cabia esperá-lo; apesar de tudo, não se vibrou nenhum golpe fatal contra o espírito e a prática da cooperação internacional. A humanidade já superou alguns períodos muito difíceis,

melhor do que a maioria de nós se atreveria a esperar quando empreendemos nossa estimulante aventura no campo da irmandade humana. Se medirmos o abismo que durante esse período existiu entre os diversos interesses nacionais, poderíamos sentir-nos incapazes de atribuir às Nações Unidas maior flexibilidade e poder de conciliação que aquela que se costuma reconhecer. O que importa agora é o futuro.

Durante êsse último ano de meu mandato houve sinais de melhorias nas relações internacionais. As tensões da guerra fria diminuíram e a palavra "detente" já se escuta com maior freqüência em nossos debates. E há até indícios de que os governos, em particular os das nações mais poderosas, talvez estejam dispostos a abandonar suas atitudes divisionistas e a colaborar em emprêsas comuns para o benefício de toda a humanidade. Há muitas tarefas urgentes que, para a sua realização, esperam que assim ocorra.

Não é possível que a cada ano se gastem 200 bilhões de dólares em armamentos. Esta soma equivale à receita total de todos os países em desenvolvimento ou ao total de gastos em educação e saúde pública de todas as nações. Já não resta a menor dúvida com respeito à urgência de aliviar a miséria, estabelecer a paz e a justiça e proteger nossa terra, nossa atmosfera e nossos oceanos.

Será possível que afinal a carreira armamentista entre as nações se detenha? Será possível que afinal, colaborando para solução de seus problemas comuns, os povos se unam na confiança e na amizade? Assim creio, assim o espero e rogo que assim seja.

É dever de todos os homens e mulheres de boa vontade de todo o mundo respeitar, nutrir e apoiar nossa embrionária comunidade de nações. Se a Sociedade Internacional conseguiu passar da adolescência à maturidade, próximo estará o momento em que todas as nações se unam efetivamente em um grandioso esforço para preservar, desenvolver e embelezar nosso planêta.

Desejo aproveitar essa oportunidade para expressar minha gratidão pessoal à todas as pessoas que, em todo o mundo, tanto tem prestado seu firme apoio às Nações Unidas. Esse apoio moral e suas numerosas contribuições práticas têm sido uma constante fonte de alento para mim nos últimos dez anos".

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer, eminente Senador.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Osires Teixeira, ao assinalar o 26.<sup>o</sup> aniversário das Nações Unidas fala, certamente, em nome do Senado. V. Ex.<sup>a</sup> leu, como fundamento das lembranças que faz, nesta nobre Casa, a Mensagem de U Thant, que é síntese de todos os anseios, de todas as angústias dos povos que constituem as Nações Unidas, na busca da paz, naquele trabalho extraordinário de substituir o egoísmo pelo amor, a força pelo direito; de substituir os duzentos milhões de dólares que se gastam em armamento nos planos para diminuir a miséria e a fome que anulam o homem nas suas dimensões física e espiritual e que caracterizam os povos do Mundo subdesenvolvido. Afinal de contas, o Planêta Terra está diante, neste fim de século, de um fenômeno que gera um estado de perplexidade geral. Estamos conquistando a lua; marchamos para a conquista de outros planêtas. E será que através do diálogo e do amor, tendo como instrumento as Nações Unidas, não podemos construir aquilo que é uma mensagem profunda do Evangelho, um mundo de amor e de solidariedade? Nunca é demais invocar, portanto, nobre Senador, êsses sentimentos que, estando presentes no coração de todos nós brasileiros que amamos a paz, a justiça e propugnamos pela construção de uma civilização baseada na justiça social, queremos-los extensivo ao Universo inteiro. E eis porque a conduta do Brasil nas Nações Unidas está marcada por êsse sentido de esforço perene pela justiça, que é irmã do amor, fundamental para o homem e para solidariedade entre as nações.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, por certo abrilhanta e dá conteúdo ao nosso pronunciamento. E é exatamente

te pelas posições sempre assumidas pelo Brasil nas Nações Unidas foi que nos achamos no dever de, nesta Casa, assinalar o 26.º aniversário da Organização das Nações Unidas — porque o que busca aquela comunidade de nações, o que busca a Organização das Nações Unidas no equilíbrio e na paz universal, é o que conseguiu o Brasil encontrar na Revolução de março de 1964, ao criar um clima de paz e de tranqüilidade que nos propicia o crescimento assustador que estamos tendo, no momento presente, que nos propiciou entrarmos verdadeiramente em ritmo de progresso acelerado que nós colocará, dentro de próximos anos, entre as maiores nações do mundo contemporâneo.

Uma nação que se comporta como o Brasil se comporta, nos momentos que correm, não poderia deixar de manifestar, através da sua Casa Legislativa, a satisfação pelo 26.º aniversário da Organização das Nações Unidas que tem, neste quarto de século, buscado com denodo e sacrifício, encontrar o difícil equilíbrio entre os apetites e os interesses, por vezes escusos, de algumas potências no mundo moderno. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar e antes de declarar encerrada a Sessão, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1971 (n.º 316-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 472, de 1971, da Comissão:

— de Segurança Nacional.

### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo

da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, tendo

**PARECERES**, sob números 473 e 474, de 1971, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com emenda que oferece.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1971 (n.º 343-A/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 471, de 1971, da Comissão:

— de Legislação Social.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado no Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 475 e 476, de 1971, das Comissões:

— de Relações Exteriores e

— de Educação e Cultura.

### 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 477, 478 e 479, de 1971, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Finanças, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)

**155.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 26 de outubro de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG,  
RUY CARNEIRO E CLODOMIR MILET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 495, de 1971**

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82 de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para os exercícios de 1972, 1973 e 1974 — Unidades: Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Secretaria de Viação e Obras.

Relator: Senador Osires Teixeira.

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 201, de 1971,

submete à deliberação do Senado Federal, na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, parágrafo 1.º, da Constituição, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para os exercícios de 1972, 1973 e 1974.

2. Designado pelo Presidente da Comissão do Distrito Federal, coube-nos estudar e relatar as seguintes Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal: Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Viação e Obras.

3. Inicialmente faremos algumas referências aos objetivos a serem alcançados pelo Governo, com o OPI — 1972/74 e a programação resultante deste documento financeiro, útil instrumento de trabalho administrativo.

Diz a introdução explicativa que acompanha a proposta:

“O Governo do Distrito Federal, em razão do suporte institucional e funcional que lhe serve de base e dos estudos especiais que vêm fundamentando os planos diretores setoriais, recentemente elaborados ou em elaboração, sentiu a necessidade e teve condições de montar o 1.º Plano de Desenvolvimento Integrado, numa visão sócioeconômica geral e sistemática do Distrito Federal, adequando recursos, estabelecendo metas e definindo prioridades econômicas e sociais relacionadas com as funções que o Distrito Federal desempenha, de sede da Capital da República, pólo de desenvolvimento regional e de importante complexo urbano do País. Atualmente, pode-se referir à Administração do Distrito Federal como um realizado modelo de organização racional, dinamicamente adaptado e adaptável às transformações evolutivas do processo de consolidação



política da Capital, da atividade econômica e do ajustamento social da área do Distrito Federal e na região que polariza."

Diz o Secretário do Governo do Distrito Federal:

"O OPI do Distrito Federal foi elaborado em conformidade com o que estabelece o Ato Complementar n.º 43, de 29 de janeiro de 1969, e suas modificações posteriores:

Ato Complementar n.º 76, de 21 de outubro de 1969, e Lei Complementar n.º 9, de 11 de dezembro de 1970. Consubstancia a programação trienal dos investimentos setoriais do Governo do Distrito Federal, inclusive a relativa às entidades da Administração Indireta e às Fundações que recebem transferências à conta do orçamento local."

A mensagem do Senhor Governador enviada ao Senhor Presidente da República esclarece:

"O OPI, esquema financeiro do comportamento planejado da Administração do Distrito Federal, está, portanto, condicionado pelo paradoxo dos crescimentos desproporcionais da receita real e da despesa necessária. A programação resultante deste documento financeiro não representa, pois, uma distribuição satisfatória dos recursos aos diferentes setores."

4. A programação constante dos Anexos compreende despesas de ca-

pital, sob forma global e menos detalhada que o orçamento anual.

5. O total dos dispêndios classificados na categoria econômica: Despesas de Capital no triênio 1972/1974 será de Cr\$ 589.125.274,00, que estão distribuídos nos três exercícios financeiros:

Ano: 1972		%
Tesouro .....	155.053.400	68,74
Administração Indireta ...	70.523.500	31,26
<b>Total .....</b>	<b>225.576.900</b>	<b>100</b>

Ano: 1973		%
Tesouro .....	149.930.540	80,8
Administração Indireta ...	35.631.500	19,2
<b>Total .....</b>	<b>185.562.040</b>	<b>100,0</b>

Ano: 1974		%
Tesouro .....	160.551.334	90,2
Administração Indireta ...	17.435.000	9,8
<b>Total .....</b>	<b>177.986.334</b>	<b>100,0</b>

6. As Despesas Correntes e de Capital estão assim situadas no triênio (72/74):

Despesas Correntes .....	1.488.446.707	71,6
Despesas de Capital .....	589.125.274	28,4
<b>Total .....</b>	<b>2.077.571.981</b>	<b>100,0</b>

Estas despesas poderão ser assim detalhadas:

	1972	1973	1974
Despesas Correntes .....	481.807.476	495.222.476	511.416.755
Despesas de Capital .....	225.576.900	185.562.040	177.986.334

7. Passemos a uma análise sucinta das unidades a serem relatadas:

**I — SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEP)**

Esta Unidade apresenta, para o seu programa de trabalho, uma despesa de capital de Cr\$ 8.820.000,00, assim distribuída, por exercício financeiro:

1972	—	1.449.000	—	16,4%
1973	—	3.723.000	—	42,2%
1974	—	3.648.000	—	41,4%
				100%

**Observação:** Os acréscimos verificados nos dados acima podem ter a seguinte justificativa:

Elemento da Despesa ...	1972	1973	1974	Observação
*Obras Públicas .....	671.000	1.650.000	1.576.000	acréscimo
**Equipamentos e Instalações .....	638.000	1.486.000	1.485.000	acréscimo
Material Permanente ...	140.000	587.000	587.000	constante

8. Esta Secretaria desenvolverá dois Programas, dispondo no triênio:

Programas	Valôres	%
07 — Defesa e Segurança .....	7.916.000	89,8
15 — Transporte .....	904.000	10,2
<b>TOTAL</b> .....	<b>8.820.000</b>	<b>100,0</b>

**II — POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Terá esta Unidade Administrativa uma despesa de capital de Cr\$ ..... 5.801.000,00, distribuídos nos anos de:

Anos	Valôres	%	Acrescimo em relação a 1972
1972 .....	801.000	13,8	—
1973 .....	2.600.000	44,8	1.699.000
1974 .....	2.400.000	41,4	1.599.000
<b>TOTAL</b> .....	<b>5.801.000</b>	<b>100,0</b>	—

9. O acréscimo a verificar-se nos exercícios de 1973 e 1974 poderá ser justificado com o quadro abaixo:

Elemento da despesa	1972	1973	1974	
Obras Públicas .....	301.000*	2.100.000*	1.800.000*	acréscimo
Equipamentos e Instalações	400.000*	300.000*	300.000*	constante
Material Permanente ...	100.000	200.000	300.000	constante
<b>T O T A I S</b> .....	<b>801.000</b>	<b>2.600.000</b>	<b>2.400.000</b>	

**III — CORPO DE BOMBEIRO DO DISTRITO FEDERAL**

10. Apresenta esta Unidade Despesas de Capital no triênio, no valor de Cr\$ 8.273.000,00, assim escalonadas:

Anos	Valôres	%
1972 .....	1.800.000	21,8
1973 .....	3.573.000	43,2
1974 .....	2.900.000	35,0
<b>TOTAL</b> .....	<b>8.273.000</b>	<b>100,0</b>

11. A mesma observação feita na unidade anterior poderá, também, justificar o aumento das despesas de capital em 1973 e 1974, em relação ao exercício de 1972, pois que a Unidade investirá em Obras Públicas, em 1972 Cr\$ 100.000; em 1973, Cr\$ 2.100.000, e em 1974, Cr\$ 2.200.000, apresentando, em compensação, dispêndios sucessivamente decrescentes em Equipamentos e Instalações (1.200.000, em 1972; 900.000, em 1973, e 400.000 em 1974).

12. No programa 07 — Segurança Pública, que a Unidade executará, podemos destacar no Subprograma: 12 — Segurança Pública, os seguintes Projetos:

Projeto	Valôres	%
CBDF 1.018 — Reequipamento do Corpo de Bombeiros do D.F. ....	5.673.000	68,6%
CBDF 1.075 — Plano de Edificações do Corpo de Bombeiros do D.F. ....	2.600.000	31,4%
<b>TOTAL DO TRIENIO</b> .....	<b>8.273.000</b>	<b>100,0%</b>

**IV — SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (SVO)**

13. Esta Secretaria desenvolverá os seguintes Programas relacionados na categoria econômica Despesas de Capital:

Programa	Anos			
	1972	1973	1974	Total
01 — Administração ..	6.229.000	3.229.000	3.429.000	12.887.000
10 — Habitação e Planejamento Urbano ..	32.224.000	31.320.000	30.000.000	93.544.000
14 — Saúde e Saneamento .....	18.662.000	14.668.000	19.000.000	52.330.000
15 — Transporte .....	8.789.000	11.845.000	14.454.000	35.088.000
<b>TOTAIS</b> .....	<b>65.904.000</b>	<b>61.062.000</b>	<b>66.883.000</b>	<b>193.849.000</b>

Observação: No triênio 72/74 — Os Programas terão os seguintes percentuais, considerados os dispêndios da Categoria Econômica:

**Despesa de Capital**

— Administração .....	12.887.000 .....	6,6%
— Habitação e Planejamento Urbano .....	93.544.000 .....	48,3%
— Saúde e Saneamento .....	52.330.000 .....	27,0%
— Transporte .....	35.088.000 .....	18,1%
<b>Total .....</b>	<b>193.849.000 .....</b>	<b>100,0%</b>

**14. Os dispêndios de Capital, nos exercícios que o OPI abrange, serão:**

1972 .....	65.904.000 .....	34,0%
1973 .....	61.062.000 .....	31,5%
1974 .....	66.883.000 .....	34,5%
<b>Total .....</b>	<b>193.849.000 .....</b>	<b>100,0%</b>

15. Do Projeto — 10 — Habitação e Planejamento Urbano, todos a serem executados pela Novacap, podemos destacar os seguintes Projetos:

	1972	1973	1974
Nov. 1.041 — Urbanização das Cidades-Satélites .....	10.000.000 (33,3%)	10.000.000 (33,3%)	10.000.000 (33,3%)
Nov. 1.042 — Urbanização do Plano-Piloto e Setores .....	19.861.000 (36,4%)	17.750.000 (32,5%)	17.000.000 (31,1%)

16. No Programa — 14 — Saúde e Saneamento, relacionamos os seguintes projetos a serem executados pela Companhia de Águas e Esgotos de Brasília (CAESB).

**Subprograma: 09 — Abastecimento de Água**

		1972	1973	1974	Total
CAESB 1.048	— Distribuição de Água para o Plano-Piloto, Cidades-Satélites e Novos Núcleos Habitacionais .....	8.000.000	2.800.000	2.000.000	12.800.000
CAESB 1.049	— Sistema Rio Dessober-to .....	10.662.000	9.038.000	15.000.000	34.700.000
<b>Total:</b>	1972 — 39,3%	18.662.000	11.838.000	17.000.000	47.500.000
	1973 — 24,9%				
	1974 — 35,8%				
<b>47.500.000</b>	<b>100,0%</b>				

**Subprograma: 10 — Sistema de Esgotos**

N.º

		1972	1973	1974	Total
CAESB 1.079	— Expansão da Rede de Esgotos Sanitários ....	—	2.830.000.	2.000.000	4.830.000
<b>Total:</b>	1972 — — % 1973 — 58,6% 1974 — 41,4%				4.830.000
4.830.000	100,0%				

17. No Programa 15 — Transporte, salientam-se os Subprogramas 01 — Administração e 04 — Rodoviário, a serem executados pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF) salientamos:

**Subprograma: 01 — Administração**

N.º

		1972	1973	1974	Total
DER — 1.052	— Reequipamento dos órgãos do DER-DF	800.00	1.000.000	1.200.000	3.000.000
	1972 ... 26,7%				3.000.000
	1973 ... 33,3%				
	1974 ... 40,0%				
	100,0%				

**Subprograma 04 — Rodoviário**

N.º

DER — 1.054 — Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal ... 7.989.000  
10.845.000 13.254.000

	1972 .....	34,9%
<b>Total:</b> .....	32.088.000 1973 .....	30,8%
	1974 .....	34,3%
	<b>Total</b> .....	100,0%

18. No orçamento sintético desta Secretaria, categoria Econômica: Despesa de Capital (Transferência de Capital — Auxílios para Obras Públicas), os três órgãos descentralizados com personalidade jurídica terão os seguintes valores parciais:

	Total (Triênio)	%
CAESB .....	52.330.000	28,2
NOVACAP .....	100.911.000	54,5
DER-DF .....	32.088.000	17,3
<b>Total (Triênio)</b> .....	185.329.000	100,0

19. Essas as considerações que desejávamos fazer às Unidades Administrativas, dentro do Orçamento Pluri-anual de Investimentos.

20. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte relativa às Unidades: Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Secretaria de Viação e Obras.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Adalberto Sena** — **Benedito Ferreira** — **Waldemar Alcântara** — **Antônio Fernandes** — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias** — **Fernando Corrêa**.

#### **PARECER**

**N.º 496, de 1971**

da Comissão Diretora, sobre o **Requerimento n.º 224, de 1971, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Deputado Daniel Faraco, na solenidade em que foi denominado "Nereu Ramos", o auditório da Câmara dos Deputados.**

**Relator: Ney Braga**

Nereu Ramos foi, no consenso unânime dos que o conheceram, uma das personalidades políticas marcantes do País.

Inteligente, culto, probo, diligente, disciplinado e disciplinador, patriota, democrata e realista, sua atuação, no cenário político e administrativo brasileiro, processou-se, invariavelmente, em termos altos, conscientes e construtivos.

Sua carreira foi um rosário de lutas e de triunfos, tendo sido Governador, Ministro de Estado, Vice-Presidente e Presidente da República, cargos em que aquelas suas virtudes tiveram oportunidade de ser amplamente comprovadas.

Mas, onde Nereu Ramos mais ainda se sobressaiu foi em sua atividade parlamentar, especialmente, como Líder e Presidente do Senado.

O bem da Pátria era a sua obsessão; e todo seu trabalho, nos cargos da administração e nas funções parlamentares que desempenhou, orientou-se nesse sentido altamente nacionalista.

Na luta pela grandeza do País, pôs toda a sua capacidade, por ela não tergiversando nem mesmo em contrariar amigos e correligionários.

Democrata convicto, mas homem de partido, Nereu Ramos foi um batalhador pelas causas do povo, porém, sem concessões à demagogia e sempre fiel aos princípios e objetivos da agremiação partidária a que pertenceu.

Nem sempre devidamente compreendido, enquanto vivo, depois de morto o seu nome cresceu na consideração de seus concidadãos, sendo unânime, hoje, a opinião política, no considerá-lo uma figura muito rara e muito alta em nossa Pátria.

Em homenagem ao grande brasileiro; o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Pereira Lopes, resolveu denominar Nereu Ramos o auditório daquela Casa, designando, para falar, na solenidade de inauguração, o Deputado Daniel Faraco.

O ilustre representante sulino proferiu uma peça oratória de alto gabarito, conseguindo, em poucas mas inteligentes palavras, fixar a personalidade do homenageado em seus traços maiores e mais característicos.

Disse o Deputado Faraco, a certa altura de sua brilhante oração:

"Olhando-o assim, podemos dizer, com tranqüila certeza, que Nereu, se foi Governador, Ministro, Vice-Presidente e Presidente da Repú-

blica; não será lembrado pela posteridade, se não secundariamente, por esses altos cargos, embora tenha, em tudo e por tudo, estado à altura deles. As dimensões da sua grandeza lhe são dadas — e esta inauguração o comprova — pelo que êle foi e pelo que êle representa como Parlamentar.”

E todo o seu discurso são variações em torno desse tema central — Nereu político, parlamentar — mas variações clarividentes, justas e judiciosas, oportunas, verdadeiras e construtivas, delas ressaltando, nítida, elevada e digna, a figura do grande catarinense.

É esse magnífico discurso que o eminente Senador Lenoir Vargas deseja transcrito nos Anais do Senado, para o que apresentou ao Plenário o Requerimento n.º 224, de 1971.

Considerando que toda obra de valorização política interessa ao Parlamento, principalmente quando, como no caso, essa obra se faz em torno de Parlamentares que, pelo seu exemplo, muito engrandeceram a Instituição, e, por isso, tão bem serviram à democracia, opinamos favoravelmente ao requerimento supracitado.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de outubro de 1971. — **Petrônio Portella, Presidente** — **Ney Braga, Relator** — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Clodomir Milet** — **Renato Franco.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário

São lidos os seguintes

#### OFÍCIOS

Estado da Paraíba

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

GP/1112/Ofício

João Pessoa — PB, 15 de outubro de 1971.

Excelentíssimo Senhor

Senador Petrônio Portella,

M.D. Presidente do Senado Federal,  
Brasília — Distrito Federal

Senhor Presidente:

Volto à presença de Vossa Excelência, para confirmar a realização do

“1.º Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste”, de 3 a 7 de novembro, nesta Capital, no Hotel Tambaú, ao mesmo tempo que renovo o convite pessoalmente formulado para o ilustre patriota presidir à Sessão solene de encerramento do referido conclave, ocasião em que o Senhor Ministro Delfim Netto pronunciará uma conferência de grande interesse para a economia do Nordeste.

O Seminário em aprêço, que é uma promoção desta Assembléia Legislativa e que contará com a participação das demais Assembléias Legislativas da área da SUDENE, tem por objetivos:

- formular uma clara interpretação da estagnação da agricultura do Nordeste.
- avaliar a eficiência da Política de Desenvolvimento Agrícola Regional nos últimos anos.
- estruturar um conjunto de proposições de Política Econômica, visando a acelerar o processo de Desenvolvimento Agrícola.
- informar e oferecer subsídios ao Poder Legislativo, visando à criação de uma consciência política sobre o Desenvolvimento Econômico do Nordeste.

Estou remetendo anexo o folder, contendo o temário e programa do Seminário em aprêço.

Na expectativa do pronunciamento de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Jonas Leite Chaves  
— PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
CIVIS DO BRASIL

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1971

Of. n.º 353/71-P

Excelentíssimo Senhor

Dr. PETRÔNIO PORTELLA,

DD. Presidente do Senado Federal,  
Brasília, D.F.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar que Vossa Excelência foi escolhido pela Associação dos Servidores Civis do

Brasil para ser agraciado com medalha, pelos serviços prestados ao País e à classe dos Funcionários Públicos Civis.

O agraciamento será realizado às 20 horas do dia 28 de outubro, em Sessão solene no plenário do Palácio Tiradentes, nesta Capital.

No corrente ano, a data magna do Funcionário Público terá comemorações especiais, que serão cumpridas durante a "Semana do Funcionário", obedecendo-se à programação constante do anexo, que é oferecido a Vossa Excelência, de cuja presença muito se desvanecerá a classe e sua entidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Darcy Daniel de Deus** — Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Presidente do Senado terá a honra de comparecer às solenidades para as quais vem de ser convidado.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, no próximo dia 25 do corrente, designado que fui pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XXVI Assembléa-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque — **João Cleofas**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Há oradores inscritos — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, ninguém pode negar que o Brasil vive uma hora de grandeza. Abrimos os jornais e vemos debatidos em suas colunas os grandes problemas do povo. Abrimos o Diário das duas Casas do Congresso, e é o estudo e o debate do que interessa à Nação que se vêem não só nos pareceres das Comissões Técnicas, mas, também, nos discursos parlamentares. Foi-se o tempo dos de-

bates em torno de pessoas, porque os problemas coletivos absorvem tôdas as atenções. Aumenta a produção, aumentam as exportações, eleva-se a taxa de desenvolvimento, como a renda per capita. O Governo trabalha e estimula o trabalho em ambiente de seriedade.

Que dirão de nós os outros países? Conhecerão eles a nossa realidade?

Todos sabemos da campanha que se move lá fora contra o Brasil, e dela não pretendo ocupar-me aqui, neste momento.

### ALEMANHA

Venho hoje a esta tribuna, Senhor Presidente, para congratular-me com o Chefe da Nação, com o Senado, com o Congresso, pelo reconhecimento que a imprensa estrangeira já vai fazendo do nosso desenvolvimento, modificando a imagem com que, antes, éramos apresentados lá fora. São artigos sobre o Brasil que se publicam em grandes jornais do Mundo — da Alemanha, da Inglaterra e da França — fazendo-nos justiça.

Assinado pelo jornalista Von Martin Gester, o *Frankfurter Allgemeine*, de Frankfurt, um dos maiores jornais da Alemanha, publicou a 8 do corrente um artigo, sob o título "Médici conquistou o respeito dos todos", e do qual destaco os seguintes tópicos:

"Trabalha-se de novo no Rio de Janeiro. Algumas tiras de papel verde-amarelo ainda se agitam no ar, nos postos de gasolina; alguns slogans patrióticos ainda estão colados nas vitrinas ("Brasil — Ontem, Hoje e Sempre"), embora os cartazes de propaganda já estejam enrolados; as tropas que desfilaram na parada estejam de novo em seus quartéis e o próprio Presidente Médici tenha voltado para sua mesa de trabalho no Palácio do Planalto, em Brasília.

Em todos os lugares em que Médici apareceu no Rio, durante a Semana da Pátria, foi saudado amistosamente, não com a alegria exuberante com que se festeja Pelé, mas da maneira como se recebe um Chefe de Estado estimado: com muito respeito e alguma simpatia. Isto pode surpreender e até parecer estranho a alguns céticos que vivem entre o Reno e o Weser."



## CAMPANHAS

Refere o jornalista alemão à campanha que se tem feito contra o Brasil, frisando que “quem conhece um pouco o cotidiano brasileiro, sabe naturalmente que todos os críticos engajados que não se cansaram de insultar” “sòmente passam de mão em mão o lado sujo da medalha brasileira. Eles examinam de maneira destorcida os enormes sucessos dos militares, êxitos que para muitos críticos do modelo brasileiro seriam motivos suficientes para desculpar “como um rigor infelizmente necessário”, se fòssem apresentados por um regime de esquerda.”

“Até agora, em todo o caso, país algum do Hemisfério Sul está em condições de acompanhar, de perto, a rapidez do desenvolvimento que o colosso situado entre o Amazonas e o Rio da Prata vem apresentando há alguns anos.”

Ressalva Von Martin Gester:

“De fato, o mais recente Censo provou que o modesto bem-estar de uma crescente camada média transparece também em baixo. A proporção de brasileiros que levam para casa menos do que o escasso salário-mínimo diminuiu, nos últimos dez anos, de 70 para 50%”

## OPORTUNIDADES DE TRABALHO

“Daí se conclui — destaca o artigo — que o desenvolvimento traz novas oportunidades de trabalho que eram urgentemente necessárias. Dificilmente pôde-se imaginar como seriam hoje as zonas periféricas das cidades brasileiras, habitadas por milhões de pessoas, se aqui o exército de desempregados fòsse constituído das mesmas percentagens observadas na Colômbia e no Perú. Sem a continuidade e a ordem garantidas pelos militares, dificilmente, haveria hoje o “milagre econômico brasileiro.”

Acentua o jornalista germânico:

“Um olhar para fora das fronteiras, entretanto, prova claramente que êles têm razão: os vizinhos falam certamente de maneira mais inteligente e “oportuna”, mas os brasileiros são mais bem sucedidos.”

“Também o falecido Presidente Costa e Silva recebeu do seu Ministro da

Fazenda cifras de que se poderia orgulhar. Se Médici, porém, é muito mais conhecido do que seu antecessor, como um homem que luta pela justiça e como um homem íntegro, isto se deve ao fato de êle não se contentar apenas com a expansão da economia, mas colocar igualmente acentos sociais nas suas preocupações. No outono do ano passado, êle apresentou seu Plano de Integração Social. O Estado e a economia contribuem, desde então, para um Fundo que facilitará aos trabalhadores a formação de um patrimônio. Também com uma reforma agrária, tentar-se-á finalmente melhorar as condições de vida na parte mais pobre do Brasil, o árido Nordeste.”

## EDUCAÇÃO

“O Ministro da Educação — continua o jornalista — esforça-se com grande energia para tornar realidade aquilo que há anos tem sido uma exigência tão clamorosa quanto vã: uma completa reforma das escolas e da universidade. Naturalmente, Jarbás Passarinho tem de compreender que para êle a tarefa é muito maior e que tem menos meios à sua disposição do que Hans Leussink.

E mesmo se o ágil Coronel cumprir apenas uma parte do seu plano, ainda assim também neste campo-chave terá sucesso a primeira investida. Um êxito inesperado foi conquistado pelo programa de alfabetização, iniciado há cêrca de um ano. Os 80 mil professores desta campanha dedicaram-se ao trabalho com tal entusiasmo que provavelmente alcançarão sua meta não em 10 anos, mas já daqui a quatro anos. Esperam que, no fim de 1974, tenham conseguido ensinar a ler e escrever a 7 milhões de brasileiros, entre 14 e 35 anos de idade.

Entre os problemas de segundo plano, que não obtêm tanta repercussão, estão as metas nacionalistas de Médici. A luta pelas “200 milhas marítimas”, conduzida com fervor patriótico e muita propaganda, através da imprensa, dá às vèzes a impressão de que o destino do Brasil depende do prolongamento das águas territoriais.”

Diz mais adiante o jornalista:

“Com a construção da “Transamazônica”, a rodovia de 2.500 quilôme-

tros de extensão através da selva, o Governo conquistou entre milhões de brasileiros muito mais entusiasmo do que com outras medidas econômicas mais sóbrias. O gigantesco corte através do "inferno verde" é também de interesse nacional", e assim é visto pelos Franciscos e Josés, que acham que se trata de assegurar para o Brasil a suposta riqueza da região florestal, antes que outros dela se apossassem."

Depois frisa Von Martin Gester:

"Assim, torna-se mais fácil compreender que mesmo decididos adversários do Presidente militar, Médici, lhe dariam hoje, numa eleição honesta, uma boa chance de vitória contra o inesquecível construtor de Brasília, Kubitschek.

Quando o conceituado *Jornal do Brasil*, há algumas semanas, disse que o Governo gozava de uma "extraordinária popularidade", não se tratava absolutamente de oportunismo."

## INGLATERRA

Senhores Senadores, o velho *The Times*, de Londres, em artigo cujo resumo os jornais de hoje divulgam, também fez justiça aos esforços do Governo brasileiro. Ressalta êle que "pelo segundo ano consecutivo o País conseguiu a maior taxa de crescimento entre os países da América do Sul."

"O País é integrado, pouco a pouco, mediante um sistema de comunicações que liga os principais centros; uma série de vastos complexos hidrelétricos é construída para duplicar a capacidade do Brasil, e o programa de construção de rodovias é igualmente ambicioso."

Destacou que "os brasileiros estão inundando com cruzeiros seu próprio mercado de capitais, enquanto que, há menos de cinco anos, êsse dinheiro era tirado ilegalmente do País e desviado para um dos centros financeiros favoritos ou marginais ao mercado de consumo de bens duráveis."

"Os investimentos no mercado de capitais local constituíram um dos indícios da crescente confiança dos brasileiros na economia e administração do País. "Atualmente — acentuou o jornal — os brasileiros acreditam que podem alcançar a prosperidade, depois

de muitos anos de ensaios e promessas não cumpridas. Sentem, ainda, que os magníficos recursos do País estão-se desenvolvendo eficazmente."

"Quase um milhão de jovens brasileiros ingressam anualmente no mercado de trabalho. A única maneira de proporcionar-lhes trabalho é promover uma economia sã e de elevado crescimento. Isto é o que está fazendo o Governo Médici.

Sobre se diversificação da economia, disse o *The Times* que "em realidade, o fato de que as secas e as epidemias não diminuíram o volume das exportações, como acontecia no ano passado, é prova da industrialização e da diversificação que se introduziram no Brasil, nos últimos tempos."

Reconheceu que "há grandes estímulos ao setor habitacional, duzentas mil casas serão construídas êste ano, e se empreendem esforços no País para desenvolver outros setores de economia."

## A TRANSAMAZÔNICA

Sobre o título "A conquista da floresta", o jornalista Edouard Bailby escreve em *L'Express*, de Paris, o seguinte:

"Dez anos depois de haver inaugurado uma capital, Brasília, que não foi inicialmente senão administrativa, mas que toma feição humana com os seus 500.000 habitantes, o Brasil se lança em uma gigantesca aventura: a conquista da Amazônia."

"Através da floresta espessa e pantanosa, num mundo desconhecido que se estende sobre quatro milhões de quilômetros quadrados, um exército de 10.000 homens traça uma estrada de 5.000 quilômetros — a Transamazônica — que ligará, em três anos, o Porto do Recife, sobre o Oceano Atlântico, à Cordilheira dos Andes.

Praticamente inexplorada, povoada de raros índios cuja vida primitiva servia a curiosidade dos antropólogos, a Amaznôia, no coração da América do Sul, forma um vazio que era um duplo desafio: econômico e político.

"Acordando o espírito pioneiro dos brasileiros", frisa o jornalista que "os militares no Poder querem dotar o País de novas riquezas."

Sob a carapaça da floresta, há montanhas de ferro e de manganês, de lençóis de petróleo, de terras propícias à criação. Para explorar essas fontes é preciso primeiro ocupar o território, tirá-lo de uma pré-história sem testemunhas. O Brasil, gigante de 93 milhões de habitantes, vasto como dezessesels vêzes a França, tem a vocação de potência mundial. Seu bilhete de entrada no Clube dos Grandes poderá ser esta estrada.

### A MARGEM DOS RIOS

Continua o jornalista de L'Express:

“Desde setembro de 1970, a marcha para o Oeste começou. Os helicópteros levavam até à margem dos rios uma vanguarda que, a golpes de facão, abatiam as árvores gigantes, para abrir os campos de aterrissagem.

Em seguida, ao preço de mil perigos, os bimotores da Força Aérea Brasileira conduzem víveres, máquinas e equipamentos que permitirão criar núcleos de povoamento e acelerar os trabalhos de desmatamento. Abertos 70 quilômetros em plena floresta virgem, estes povoados acompanham a futura Transamazônica. Graças a tal estratégia, 1.300 quilômetros de estrada já foram traçadas entre Estreito e Itaituba, e uma dúzia de aeroportos de campanha instalados.

Como uma gigantesca corrente, sobre uma frente de 20 quilômetros de largura, a fim de permitir a abertura de zonas de criação e de agricultura, de um lado e do outro da estrada, a Transamazônica introduz progressivamente o Século XX na selva.

Para completar este eixo longitudinal, uma segunda rota, de 1.500 quilômetros, cortando o território brasileiro em vertical, ligará a cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, a Santarém, no Pará. Ao longo dessas duas vias de penetração, em forma de cruz, mais de 100.000 propriedades rurais serão criadas para assegurar o povoamento do hinterland. Custo total dos trabalhos: 450 milhões de dólares, aproximadamente dois bilhões e meio de francos.

Estes são os encargos do órgão governamental, especialmente criado para este fim, a SUDAM, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, dirigida pelo General Ernesto Bandeira Coelho”.

### COMO BRASILEIRO

Senhor Presidente:

Li aqui estes artigos, menos como membro da ARENA, Partido que apóia o Governo e cujo Presidente de Honra é o eminente Chefe da Nação, do que como brasileiro que se sente feliz em ver o seu País bem julgado lá fora. A Inglaterra, a França e a Alemanha são Nações de regime democrático, e a sua imprensa é independente e até áspera na defesa da liberdade. O reconhecimento, por parte dela, dos nossos esforços em conduzir o Brasil para o desenvolvimento e a justiça social, é testemunho que, sobre nos desvanecer, nos fortalece no empenho de prosseguir a luta pela construção de uma sociedade de bem-estar, com vistas à plenitude democrática, sem a violência da fome, da miséria, do analfabetismo, das doenças. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 1.º do corrente, tive oportunidade de ocupar a tribuna para trazer ao conhecimento do Senado fatos ocorridos no Estado do Espírito Santo, em torno da indústria açucareira ou, precisamente, a venda de quotas da Usina São Miguel, no Município de Cachoeiro do Itapemirim, a industriais paulistas, o que traria o esvaziamento do Espírito Santo, em matéria de indústria e de trabalho para muita gente. Mas, a finalidade principal do meu discurso era fazer um apêlo aos Exmos. Srs. Presidente da República, Ministro Pratini de Moraes e ao Ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, General Álvaro Tavares Carmo, para que fosse evitada a evasão da referida indústria em prejuízo evidente do nosso Estado.

Posteriormente, recebi um memorial assinado por todos os vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, de ambos os partidos, trazendo uma série de razões e nôvo apêlo no sentido de que aquela indústria, ou seja, a Usina São Miguel, não se transferisse para enriquecer o Estado de São Paulo, empobrecendo, cada vez mais, o Estado do Espírito Santo.

Dias após, recebi, também, uma longa carta do Presidente da Empresa São Miguel, Dr. Fued Nemer, dando os esclarecimentos e as razões pelas quais se via na contingência a ceder as suas quotas aos industriais paulistas, ou seja, duzentas mil sacas de açúcar, que é justamente a quota da usina em tela.

Mas, quando resolvi trazer ao conhecimento desta Casa o que ocorria no Espírito Santo em relação ao açúcar, baseei-me em entrevistas publicadas, inclusive do próprio Presidente da Empresa, em notícias veiculadas pelos órgãos da imprensa da Capital e de Cachoeiro do Itapemirim, todos eles angustiados pelo fato de sentirem que aquelas providências tomadas pela organização, seriam prejudiciais à região, com ampla repercussão de caráter social. Não recebi pedido algum para me envolver no assunto, porém entendi de minha obrigação assim proceder, na defesa dos interesses do Estado e de quantos são ligados pelo trabalho e pela dependência aos interesses da própria usina.

Últimamente vejo, nos jornais, também da Capital, as notícias de que o assunto já foi encerrado, pelas providências tomadas pelo Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, motivo pelo qual deixo de trazer ao conhecimento da Casa, não só o memorial dos vereadores de Cachoeiro do Itapemirim, unânimemente assinado, como também a carta do ilustre Presidente da Empresa São Miguel, Fued Nemer, desde que o assunto está encerrado, segundo as notícias ventiladas em Vitória e Cachoeiro do Itapemirim, especialmente pelo Deputado estadual Ferraço Filho, que, sendo de Cachoeiro do Itapemirim, se bate denodadamente para que aquela indústria ali permaneça, como indicam as aludidas notícias.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Hipoteco a minha mais irrestrita solidariedade à fala de V. Ex.<sup>a</sup> Não creio que o assunto esteja encerrado. Pelo contrário, acho que vozes autorizadas, como a de V. Ex.<sup>a</sup> e de outros

próceres que têm responsabilidade em lideranças estaduais, têm que ser ouvidas. A investida, não só no seu Estado, mas particularmente no meu município continua. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o Município de Campos — talvez o maior centro açucareiro, considerada a área municipal deste País — já começa a apresentar um processo de esvaziamento econômico. A Usina Poço Gordo negocia as suas cotas e, segundo se anuncia, outras usinas seguirão o mesmo caminho. As cotas da Usina de Tanguá, Santa Rosa e Vargem Grande; a primeira em Itaboraí, a segunda em Miracema e a terceira em Cambuci, já foram transferidas. Não há, nas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, qualquer tônica, a mais remota, de sentimentalismo; está havendo, sim, por parte do meu eminente colega, a colocação do problema com absoluto realismo. Como se negociam as cotas e se estabelece o desemprego numa área onde a atividade econômica é precipuamente açucareira? Alguém deu a entender que foram negociadas apenas as cotas, mas que as maquinarias ficavam, as terras permaneceriam nas áreas das usinas. É argumento inconsistente, pulverizado pelos fatos e, principalmente, por aqueles que conhecem a realidade do problema açucareiro. Também em Minas Gerais a ronda sinistra já bateu nas áreas dos canaviais. Vamos ver, daqui a pouco, um Estado que eu respeito e amo, orgulho do Brasil, o maior centro da indústria na América Latina, abrangendo tudo para si e deixando na miséria os outros. Se uma palavra pode ser válida, neste instante, declaro que comungo com o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> em gênero, número e grau. É o de pedir dramaticamente ao honrado Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Pratini de Moraes, que interfira junto ao Presidente da República, o honrado chefe do Governo, General Emílio Garrastazu Médici, a fim de que S. Ex.<sup>a</sup> mande rever, com urgência, a chamada lei açucareira. Não nego os bons propósitos dos nossos economistas mas, também, por outro lado, não posso desconhecer que a lei, de princípio, se manifestou falha. Assim apesar de nossos protestos, das nossas emendas, nada conseguimos. V. Ex.<sup>a</sup> receba, pois, o meu apoio. Que o alerta

do meu eminente colega tenha ressonância nas áreas responsáveis pelos destinos da política da agroindústria neste País. O drama do Estado do Espírito Santo é o mesmo do Estado do Rio e Minas Gerais. Este último foi colocado na área geoeconômica, na chamada área do centro-sul e, daqui a pouco, vamos ficar sem uma usina e sem a colocação da mão-de-obra disponível que, ociosa, criará problemas. Quero encerrar, aqui, o meu aparte ao seu discurso que, no meu modesto modo de entender, tem alguma correlação com a segurança nacional.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço, nobre Senador Vasconcelos Torres, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, em favor do meu pronunciamento, apoiando-o e trazendo novos elementos, como prova de que estou com a verdade.

Acontece que a referida usina, pelas explicações que me enviou seu ilustre Presidente, iria transformar-se numa fábrica ou numa destilaria de álcool e de aguardente, produtos de que, segundo ele diz, há carência no País. Seria montada, ali, uma destilaria para 48.000 litros diários, aproveitando-se toda a cana plantada, dando-se, como motivo, também das transferências de quotas, a pequena quantidade de cana. Alega-se que, embora as terras não sejam más, porém tanto montanhosas, a produção de cana não é suficiente para cobrir aquela quota.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Tanto assim, que chegou apenas a 70.000 sacas, neste ano. Darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O aparte é mais com relação ao Presidente da usina, se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, de quem discordo. A argumentação de proprietário, data venia, é pueril. Não pode, quem conhece o problema açucareiro, aceitar essa argumentação, porque a fabricação do álcool e da aguardente exige número muito menor de pessoas. Uma usina que produz 200 mil sacas, teoricamente terá de admitir, na indústria, cerca de 300 a 400 trabalhadores e, no campo, pelo menos 2 mil. Isto teoricamente, um pouco mais, um pouco menos, depen-

dendo da administração empresarial. Mas a substituição do açúcar pelo álcool e aguardente gera o fenômeno do desemprego. Poderá esse industrial continuar usufruindo lucros, mas nós não podemos olhar, no momento atual, apenas o indivíduo que lucra; temos que olhar em primeiro lugar, o problema da coletividade. Assim, a preocupação dos vereadores e deputados de Cachoeiro do Itapemirim é inteiramente legítima. Portanto, a referida argumentação é uma cortina de fumaça na chaminé da usina. Nesta ele deve ter colocado bagaço ultrasêco na fornalha, a fim de que a fumaça saísse mais escura, cobrindo a sua retirada do Espírito Santo. É um direito que ele tem. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, ele é dono de uma propriedade, e no regime em que vivemos, pode vendê-la. Agora, com o que V. Ex.<sup>a</sup> aponta, isto é, que a lei facilita essa venda, de maneira nenhuma posso concordar. Desculpe-me V. Ex.<sup>a</sup>, mais uma vez, por ter interferido em seu discurso, mas estou apaixonado por este problema que atinge, de perto, o meu Estado. Fui, então, obrigado a não concordar, com o argumento do proprietário da Usina, se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, como me permitiu a interferência, porque, realmente é uma evasiva, sem fundamento. Não se justifica que o proprietário da usina tenha transferido as cotas para São Paulo.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Torres. Além deste argumento, o ilustre Presidente ainda trouxe outros. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup>; não me convenci de nenhum dos argumentos que me trouxe aquêle Presidente, porque, embora reconheça o direito de ele transferir as suas quotas — é um direito que lhe assiste — não concordo com sua atitude. Um empresário do seu porte não devia exercer tal direito, porque não incorre nem em benefício dele próprio, nem do Estado do Espírito Santo, nem dos trabalhadores que vivem da mesma usina.

**O Sr. Leandro Maciel** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador Leandro Maciel.

**O Sr. Leandro Maciel** — Estou acompanhando, com vivo interesse, o

oportuno discurso do eminente colega. Há um movimento em todos os Estados açucareiros, a respeito da compra das quotas das usinas menores pelas maiores usinas, pelas mais prósperas de outros Estados. O meu Estado, também, foi vítima, como o Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, pois essas quotas alcançaram, no momento, quantia astronômica. De sorte que os produtores, os usineiros, se deixam seduzir por essa circunstância e as quotas são logo negociadas. No caso da usina do Espírito Santo, o problema é mais complexo, com certeza, porque há os fornecedores de cana. Então, veio a solução que a sabedoria do usineiro criou: transformação da usina em fábrica de álcool e de cachaça. Desta forma, os fornecedores de cana continuariam o abastecimento do produto, sem a indenização estipulada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Para mim, nobre Senador Carlos Lindenberg, falhou a providência do Instituto, falhou a ação do Instituto. O Presidente dessa autarquia deveria ter examinado diretamente o caso da usina do Espírito Santo, para resolver o problema, levando os recursos necessários ao prosseguimento daquelas atividades. Digo-o com certa segurança, porquanto fui Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, e durante minha gestão houve tremenda crise em Alagoas: as usinas alagoanas estavam quase falidas; todos reclamavam e pediam providências. Mandei realizar um estudo completo do campo industrial, da parte comercial de todas as usinas. Por esse levantamento, compreendi que só faltava capital de giro, para que aquelas bem aparelhadas usinas prosperassem. Então, o que se viu? Sob a ação direta do IAA, Alagoas passou da produção de 3 milhões de sacas de açúcar para mais de 10 milhões. Está faltando é ação direta e necessária do Instituto para evitar que usinas como essa do Espírito Santo desapareçam, para evitar essa corrida atrás das quotas das Usinas em todos os Estados açucareiros. Vamos assistir, muito breve, à concentração dessas usinas nos Estados de São Paulo, notadamente, de Alagoas, que também está comprando quotas, e de Pernambuco. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em dirigir esse apêlo ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, que tem maiores condições para evitar que unida-

des como essa desapareçam do Estado do Espírito Santo, causando a situação que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de descrever, e para a qual pediu providências e já se sente sem coragem, porque o caso já foi considerado resolvido. Estou solidário com V. Ex.<sup>a</sup> e faço votos no sentido de que o seu apêlo provoque o reexame da situação e o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool examine o caso dessas usinas, pois a corrida em busca das quotas é em todo o Brasil; vamos chegar à situação lamentável de ver fecharem-se as Usinas onde a indústria açucareira sempre foi tradicional, e de ficar esta concentrada em três Estados do País, que estão comprando todas as quotas a preço sedutor — o Estado de São Paulo, o Estado de Alagoas e o Estado de Pernambuco.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço, nobre Senador Leandro Maciel, o seu aparte. Vim à Tribuna, mas não cheguei ainda a esclarecer bem os motivos que a ela me trouxeram, porque, com os apartes com que fui honrado, me desviei um pouco até chegar novamente ao ponto desejado. As notícias através da imprensa de Vitória e das declarações do Deputado Estadual Ferrazo Filho, da tribuna da Assembléia, dão o assunto como encerrado favoravelmente; o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool teria atendido, não digo apenas ao meu apêlo, mas ao da Assembléia do Espírito Santo e das Câmaras Municipais interessadas, como do povo em geral.

**O Sr. Leandro Maciel** — Estranhei, porque essa era a providência que eu esperava o Presidente tivesse tomado, pois tinha os elementos para tal.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Desejo, realmente, que essa notícia seja verdadeira; já estou um pouco desconfiado de que não seja muito certa, ante os apartes do Senador Vasconcelos Torres e de V. Ex.<sup>a</sup>

A verdade é que essa usina nem em dificuldade financeira estava. Conforme declaração do próprio Presidente da Companhia, ele a recebeu, há 5 anos, falida; tirou-a da situação difícil de falência, onde duas emprêsas teriam fracassado, creio que por falta de recursos suficientes. Entretanto, se ele a dirigiu durante estes cinco anos e, agora, já ela produz

setenta mil sacos — embora seja de duzentos mil a quota — naturalmente a situação não seria de dificuldade financeira que necessitasse de empréstimo por parte do Instituto, mesmo porque fez uma grande reforma na usina. Quer dizer, ela estaria preparada para dar lucros agora e no futuro.

O Presidente se queixa da falta de cana, porque o terreno é um tanto montanhoso e não há produto suficiente, mas isso depende muito do próprio usineiro.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Precisava de adubo.

**O Sr. Leandro Maciel** — Depende do interesse despertado pela usina ao fornecedor. Se a usina não oferece vantagem ao fornecedor, este não se empenha pela produção. É o que vem acontecendo em algumas usinas; os usineiros restringem as vantagens oferecidas aos fornecedores e estes vão diminuindo sua capacidade de fornecimento.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — De modo que, se não era uma usina amplamente próspera, estava preparada para a prosperidade. Agora, transformar essa usina numa destilaria de álcool e aguardente não consigo compreender; por maiores explicações que tenha, mesmo com uma carta amabilíssima do Presidente, contendo esclarecimentos, não posso concordar com o fato, porque contrário aos interesses do Espírito Santo.

**O Sr. Leandro Maciel** — Perdôe-me interrompê-lo...

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer.

**O Sr. Leandro Maciel** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão ao dizer que não está compreendendo muito bem essa transformação da usina numa fábrica de cachaça e de álcool. E eu poderia apelar aqui para o testemunho de um homem que viveu dentro do Instituto do Açúcar e do Alcool e conhece o problema — o nosso eminente colega Vasconcelos Torres.

Uma tentativa feita diretamente pelo Instituto, num plano mirabolante de criar a indústria do álcool, usinas de álcool em diferentes Estados

do Brasil. Foi de um fracasso retumbante.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Dêsses adubos sou testemunha. Quatro usinas, no Estado do Rio, estão com material enferrujado e os prédios inteliramente abandonados.

**O Sr. Leandro Maciel** — Está implantada, material custosíssimo, instalações gigantescas, plano mirabolante como eu disse, e o fracasso trouxe prejuízo, que até hoje não foi apurado, ao Instituto do Açúcar e do Alcool, por uma deliberação leviana da Comissão Executiva naquela época.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço, nobre Senador Leandro Maciel, mais êsse aparte de V. Ex.<sup>a</sup> — êste de grande valia aos meus argumentos: se essas usinas já fracassaram, então outras irão pelo mesmo caminho. Essa é a verdade.

Mas, dirigimos aqui um apêlo, no dia 1.<sup>o</sup> de outubro, ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao Sr. Presidente Médici, ao Sr. Ministro Pratini de Moraes, enfim, a todos os interessados no assunto. Pelas notícias recebidas, estou certo de que o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool teria tomado providências no sentido de evitar essas transferências, não só a de São Miguel, como a de várias usinas de outros Estados, principalmente baseado no problema social que iria ser criado. Porque a verdade é a seguinte: o Espírito Santo tem duas usinas — a de Paineiras e a de São Miguel, cujas quotas somam um total de 633 mil sacas; a de São Miguel, 200 mil sacas e a de Paineiras, 433 mil sacas.

Êste ano, nem Paineiras, nem São Miguel, nem a maioria das usinas do País conseguiu completar suas quotas, por motivos climatéricos. Mas o consumo do Espírito Santo é muito maior do que as 600 mil sacas que produz. Então, se essa quota vai ser transferida para o Estado de S. Paulo ou para outro Estado, enfim, para a zona geo-econômica do Sul, já vai empobrecer o Estado do Espírito Santo, a favor de um Estado mais rico, digamos assim. Em São Paulo, por exemplo, são 42 milhões de sacas e, acumulando mais essas 200 mil sacas, parece-me que o aumento correspon-

de a uma percentagem muito pequena em relação a uma quota tão grande, cuja operação, afinal, iria empobrecer mais outro Estado, por infima vantagem.

Daí, as nossas preocupações, o nosso desejo de que aquela usina seja mantida no Estado do Espírito Santo, para facilitar o consumo da população e para não se esvaziar, ainda mais, de riquezas, de mão-de-obra, de trabalho, um Estado que tanto tem lutado para conseguir, mesmo de longe, acompanhar os demais Estados do Brasil no desenvolvimento econômico.

O Presidente da Companhia, o Dr. Fued Nemer, é um grande capitão de indústria. É preciso que reconheçamos isto. Um dos grandes capitães de indústria do Espírito Santo, porque, além da Usina São Miguel, de que ele é presidente, ainda possui outras organizações fundadas sob a sua inspiração, pelo seu trabalho, pela sua inteligência e pela sua iniciativa, tais como: "Nemer — Exportadora de Café e Cereais Ltda.", "Nemer — Indústria de Mármore Ltda.", "Indústria Têxtil Nemer Ltda.", "Polimar — Indústria e Comércio S.A.", em organização, além de ser um advogado de nomeada naquela região militante, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 352.

O Sr. Vasconcelos Torres — Deve ter a "Ganância S.A.", também. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe.

O SR. CARLOS LINDENBERG — V. Ex.<sup>a</sup> me desculpe, Senador Vasconcelos Torres, eu não diria isto, porque, realmente, é um homem que tem procurado desenvolver, não só a indústria, como o comércio do Estado do Espírito Santo. Sou daqueles que entendem que a ambição, até certo ponto, é necessária, porque, sem ela, a pessoa ficaria desanimada de trabalhar. Daí, porque justifico o procedimento do Dr. Fued Nemer. Porém, não posso concordar com ele neste caso, embora me mereça a maior amizade e consideração. Não posso concordar com ele — repito — neste caso, porque está agindo em detrimento dos interesses do Espírito Santo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Poderia dizer, então, o seguinte: que ele não serve ao Espírito Santo. Ele se serve do Espírito Santo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Ele tem trazido muito trabalho para aquela região, pelas suas iniciativas, pelo movimento que dá ao Município de Castelo e de Cachoeiro de Itapemirim.

De modo que também acho que a ele devemos render nossa homenagem, porém protestando, no caso, porque não seria justo aquela usina deixasse no Espírito Santo apenas uma destilaria de aguardente e de álcool e a quota de açúcar, que é interessante para a região, fôsse transferida para outro qualquer Estado.

De modo que vim à tribuna, não só para não concordar com os argumentos do Presidente da Companhia São Miguel, como para anunciar a solução encontrada e fazer nossos agradecimentos. Com a notícia de que está encerrado o assunto favoravelmente, deixo de ler a carta e também o memorial, um tanto forte, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e, assim, quero agradecer ao ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Sr. Gen. Álvaro Tavares Carmo, bem como ao Sr. Ministro Pratini de Moraes e ao Sr. Presidente da República, as providências que tenham tomado neste sentido, porque estou convencido de que o assunto foi resolvido favoravelmente. Se não foi, deixo aqui, novamente, o meu apêlo para que ele seja examinado, principalmente na parte social, na parte de interesse do Estado, pequeno, que vem lutando, há tantos anos, pelo seu desenvolvimento, para ter um lugar ao sol, a fim de ser dada uma solução conveniente aos interesses do Espírito Santo, como também, entendo, é interesse nacional. Não é justo que se procure enriquecer um, dois ou três Estados, em detrimento de outros que também desejam contribuir para a grandeza do nosso País. Chegariamos a um ponto, e isto já fiz sentir aqui, em que êsses Estados industrializados, ou demasiadamente industrializados, não terão mercado para seus produtos. Se formos empobrecendo a maior parte do Brasil e enriquecendo somente pequena parte, chegaremos à situação de não termos quem compre aquilo que está sendo fabricado. Ai é que está, a meu ver, o interesse global de todo o País, distribuindo essas indústrias em pontos estratégicos, de modo a servir ao Estado, aos consumidores,



mas, em primeiro lugar, ao Brasil inteiro.

Deixo, aqui, nestas simples palavras o meu agradecimento pelas providências tomadas e, se não foram tomadas, o meu apêlo para que o sejam, sem prejuízo dos Estados pequenos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Lindoso — José Esteves — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — João Calmon — Benjamin Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Emival Caiado — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Sobre a mesa há projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 95, de 1971

Considera "serviço relevante ao País" o exercício de mandato de Vereador e dispõe sobre a contagem, em dôbro, do tempo de efetivo exercício do mandato não remunerado de Vereador.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É considerado como "serviço relevante prestado ao País" o exercício de mandato de Vereador, devendo o tempo de efetivo exercício, dos mandatos não remunerados de Vereador, ser contado em dôbro para fins de aposentadoria.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O exercício do mandato de Vereador em todo o País, de um modo geral, devido às peculiaridades regionais e dificuldades de toda ordem, pode ser, sem dúvida, considerado como "relevante" ao País.

Os Vereadores, em suas comunas, representam a base, o alicerce, de toda a nossa organização político-partidária e, por que não dizer, de-

mocrática, sendo, portanto, merecedores da singela homenagem que o projeto quer lhes prestar.

Por outro lado, situação das mais estranhas é a dos Vereadores dos Municípios e Capitais com população inferior a duzentos mil habitantes que, nos termos do § 2.º do artigo 15 da Constituição, exercem os seus mandatos sem perceberem qualquer remuneração.

Essa norma constitucional tem dado margem a muitas polêmicas e, mesmo, a injustiças. Assim é que determinados Municípios — como, por exemplo, São Bernardo do Campo e Santo André, do Estado de São Paulo — têm arrecadação superior à de muitos Estados e população pouco inferior a duzentos mil habitantes. Conseqüentemente, apesar do grande trabalho e da responsabilidade pelo exercício dos seus mandatos, os Vereadores desses Municípios nada recebem pelos seus meritórios serviços.

Por outro lado, há tratamento discriminatório entre os próprios vereadores: os que, porventura, são funcionários municipais nada perdem, ou seja, têm asseguradas as vantagens de seu cargo nos dias em que comparecem às Sessões da Câmara (§ 3.º do art. 104 da Constituição) e os que não o são nada ganham, nada têm direito a pleitear e são obrigados, para cumprir o seu mandato, a deixar os seus trabalhos ou empregos com prejuízo.

As medidas consubstanciadas no presente projeto representam, como se verifica, nada mais, nada menos que pequeno ato de reconhecimento e justiça.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1971 — Vasconcelos Torres

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O Projeto lido será publicado e, em seguida, encaminhado às Comissões competentes.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Está finda a hora do Expediente.

Estão presentes 53 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1971 (n.º 316-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 472, de 1971, da Comissão:

— de Segurança Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão anterior, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 59, de 1971

(N.º 316-B/71, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre a formação de Engenheiros Militares para o Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — A formação de Engenheiros Militares destinados ao Quadro de Oficiais-Engenheiros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica da Ativa será feita através do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, do Instituto Militar de Engenharia e do Voluntariado, mediante concurso de seleção entre Engenheiros diplomados por Institutos, Faculdades ou Escolas, oficialmente reconhecidas pelo Governo Federal.

**Art. 2.º** — Os Oficiais da Aeronáutica matriculados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica ou no Instituto Militar de Engenharia, a partir da vigência desta lei, que venham a concluir os cursos de Engenheiros, serão transferidos para o Quadro de Ofi-

ciais-Engenheiros da Aeronáutica da Ativa, após serem diplomados.

**Art. 3.º** — Os Oficiais da Aeronáutica, matriculados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que venham a concluir o respectivo curso em 1971, poderão ser transferidos para o Quadro de Oficiais-Engenheiros, na forma do disposto no art. 17 do Decreto-lei n.º 313, de 7 de março de 1967, desde que requeiram essa transferência dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de diplomação.

**Art. 4.º** — É facultado aos Oficiais da Aeronáutica, atualmente matriculados no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com diplomação até 1975, e no Instituto Militar de Engenharia, com diplomação até 1973, optarem pela sua transferência para o Quadro de Oficiais-Engenheiros, após a conclusão do respectivo curso, desde que requeiram dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de diplomação.

**Art. 5.º** — Os Oficiais da Aeronáutica que concluíram o curso do Instituto Militar de Engenharia, em 1970, poderão requerer transferência para o Quadro de Oficiais-Engenheiros, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da vigência do regulamento desta lei.

**Art. 6.º** — Os Oficiais transferidos para o Quadro de Oficiais-Engenheiros, de acordo com os arts. 2.º, 3.º, 4.º e 5.º desta lei serão incluídos no referido Quadro, obedecendo à precedência hierárquica prescrita no Estatuto dos Militares.

**Art. 7.º** — O Oficial que optar pela transferência para o Quadro de Oficiais-Engenheiros só poderá ser transferido para a reserva remunerada, a pedido, após decorridos 3 (três) anos de sua inclusão no referido Quadro.

**Parágrafo único** — A demissão, a pedido, dos Oficiais incluídos no Quadro de Oficiais-Engenheiros, antes de terem completado 3 (três) anos de inclusão no Quadro, só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes ao referido curso, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Militares.

**Art. 8.º** — As condições para inscrição dos candidatos ao concurso de seleção de que trata o artigo 1.º, bem

como para o estágio dos candidatos selecionados, serão fixadas na forma que estabelecer o regulamento desta lei.

**Art. 9.º** — O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 10** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, tendo

**PARECERES**, sob números 473 e 474, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável com emenda que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na Sessão anterior, tendo sido adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 60, de 1971**

Dispõe sobre o cálculo da “remuneração”, a que se refere a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que “institui a gratificação de Natal para os trabalhadores”.

**Art. 1.º** — O artigo 1.º da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, passa a vigorar acrescido de mais um parágrafo, com a seguinte redação:

“§.3.º — No cálculo da remuneração a que se refere o § 1.º deste

artigo incluem-se as gratificações, as horas extras e o adicional noturno recebidos pelo empregado.”

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Passa-se à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1 — CLS**

Acrescente-se, in fine do § 3.º a ser acrescido ao art. 1.º da Lei n.º 4.090, de 1962, a seguinte expressão:

“... em caráter permanente ou com habitualidade.”

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1971 (n.º 343-A/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o § 2.º do art. 141, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que “dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social”, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob .... n.º 471, de 1971, da Comissão

— de Legislação Social

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
**N.º 64, de 1971**

(N.º 343-A/71, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Altera o § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º — O “Certificado de Regularidade de Situação” (CRS), a ser trasladado no instrumento pelo servidor público ou escrevente juramentado, juntado por cópia autenticada ao processo ou ao pedido inicial da empresa, ou ainda caracterizado pelo seu número de data de emissão mediante certidão passada no documento fornecido à empresa, conforme o caso, será exigido obrigatoriamente:

a) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento das parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou de subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de créditos oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos;

b) para a assinatura de convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou seus agentes;

c) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro de Comércio excetuando-se desta exigência os atos pelos quais a empresa substitui total ou parcialmente seus gestores, desde que não impliquem em mutação patrimonial;

d) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviços e obras.”

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado no Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966”, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob números 475 e 476, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores; e

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO**  
**LEGISLATIVO**  
**N.º 13, de 1968**

(N.º 307-B/67, na Casa de origem)

Aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado no Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado no Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação dos arts. 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, tendo

PARECERES n.ºs 477, 478 e 479, de 1971, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável.

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 138, de 1968

Altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 5.º** — Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

**I** — Para percepção de pensão vitalícia:

a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;

b) o marido inválido;

c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo.

**II** — Para a percepção de pensão temporária:

a) o filho de qualquer condição ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados;

c) a filha viúva sob a dependência econômica do funcionário, enquanto durar tal situação.

**Parágrafo único** — A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

**Art. 7.º** — Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

**I** — a pensão vitalícia, para os beneficiários das pensões temporárias;

**II** — as pensões temporárias, para os filhos menores ou as filhas solteiras dos beneficiários e, na falta destes, para os demais co-beneficiários, ou, ainda, na falta de uns e outros, para o beneficiário da pensão vitalícia.”

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Terminada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o estudo dos problemas relativos à terra e ao trabalhador rural, tendo por base a legislação brasileira, constitui tarefa atraente, pelas repercussões que projeta na vida do País, cuja economia repousa significativamente na exploração das atividades

agropecuárias, inclusive nas dos que as executam.

Principalmente no Nordeste, a terra exerce sobre o homem verdadeiro fascínio, insopitável força telúrica, de tal sorte que marca indelévelmente a alma, confundindo-a e prendendo-a à paisagem local.

Pouco importa a natureza ou qualidade do solo. Árido ou fértil, coberto de vegetação verdejante ou despido de atavios, cortado por fontes perenes ou ressequidos, propícios à lavoura ou quase desérticos, apresentado em grandes ou pequenos tratos, o que importa é a terra.

E pela terra o nordestino vibra, luta, trabalha e também morre. É o binômio homem-terra que se completa, que se ajusta, que se conjuga e que se confunde.

Esta vinculação, entretanto, não representa, absolutamene, apêgo mórbido, exclusivamente; ao contrário, a terra constitui elemento de trabalho, meio para a satisfação de necessidades, veículo de promoção de bem-estar social.

A política adotada pelo Poder Central, de certo tempo a esta parte, visa a atender a estas finalidades, pois que, lastreada em dupla motivação, atinge o latifúndio improdutivo e combate o minifúndio economicamente inexpressivo.

A estrutura agrária, as dificuldades do clima, a irregularidade das chuvas, o baixo índice pluviométrico, a falta de conhecimentos, a pobreza da técnica, a ausência ou as dificuldades na obtenção do crédito, a precariedade dos meios de transporte, o irrealismo da política de preços mínimos, a inexistência de educação adequada, a não utilização de corretivos, a tradição e o atraso, eis algumas das razões que têm impedido a modificação das rotinas, pelo menos no grau desejável, isto é, que se alcance o desenvolvimento tecnológico, nos setores da agricultura e da pecuária, que o País reclama.

Em 1941, para não ir mais longe, através do Decreto-lei n.º 3.059, de 14 de fevereiro, surgiu uma providência legal que objetivava, a par dos núcleos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.009, de 9 de fevereiro de 1940, a fundação e instalação pelo Governo Federal, em

colaboração com os governos estaduais e municipais e todos os órgãos da administração pública federal, e por intermédio do Ministério da Agricultura, de grandes Colônias Agrícolas Nacionais, destinadas a receber e fixar, como proprietários rurais, cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres que revelem aptidão para os trabalhos agrícolas e, excepcionalmente, agricultores qualificados estrangeiros (artigo 1.º).

Nascidos com o propósito da criação de núcleos de civilização no interior do País (parágrafo único do art. 5.º), atendidas a situação climatérica e condições agrológicas das culturas da região, e a existência de cursos de água ou possibilidade de açudagem para irrigação (letras a e b do artigo 2.º), os lotes em que se fracionavam deveriam ser concedidos a cidadãos brasileiros maiores de 18 anos, que não fôsem proprietários rurais e reconhecidamente pobres, desde que revelassem aptidão para os trabalhos agrícolas e se comprometessem a residir no trato que lhe foi destinado (art. 20).

Assim, surgiu a Colônia Agrícola Nacional situada nas proximidades de Oeiras, no Piauí, florescente, a princípio, hoje em total ruína.

Além dos fins perseguidos pela legislação anterior, e mediante a preparação de ambiente favorável ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das aptidões pelo combate ao desnível econômico, surgiu o Decreto-lei n.º 4.504, de 22 de julho de 1942, que atribuiu à União o encargo de promover, por intermédio do Ministério da Agricultura e em colaboração com os Estados, ao lado dos núcleos coloniais, das colônias agrícolas e granjas-modelos previstos nos Decretos-leis n.ºs 2.009, de 9 de fevereiro de 1940, 3.059, de 14 de fevereiro de 1941, e 3.266, de 12 de maio de 1941, a criação de núcleos coloniais agroindustriais, destinados a fomentar a prática racionalizada das indústrias agrícolas e contribuir para a estabilidade da família rural (artigo 1.º).

Insatisfeito, provavelmente, com os resultados alcançados, certo que as medidas legais anteriores não obedeciam a esquema geral, partiu o Governo Federal, através do Decreto

n.º 29.803, de 25 de julho de 1951, para a sistematização do problema, com a criação da Comissão Nacional de Política Agrária, incumbida de estudar e propor ao Presidente da República as medidas julgadas necessárias para a organização e desenvolvimento da economia agrícola e o bem-estar rural (art. 1.º).

A norma enfatizada pelo Decreto n.º 29.803/51, contida, aliás, na definição de objetivos, é a que subordina os estudos e projetos relacionados com a reforma da legislação agrária e o acesso à terra própria, à coordenação que tenha em vista a unidade da política agrária.

Para dar execução ao art. 162 da Constituição, de 18 de setembro de 1946, segundo o qual “a seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes ficarão sujeitos, na forma da lei, às exigências do interesse nacional”, e “caberá a um órgão federal orientar esses serviços e coordená-los com os de naturalização e de colonização, devendo, nesta, aproveitar os nacionais”, surgiu a Lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de 1954, que criou o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, voltada, preferentemente, para a política de imigração, e apenas acidentalmente cuidando das migrações internas, com o escopo declarado de dar “maior acesso aos nacionais da pequena propriedade agrícola” (letra e, artigo 3.º).

A título de ilustração, vale referir o Decreto n.º 35.081, de 19 de fevereiro de 1954, que aprovou o Regimento do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura, e realçar o disposto no Decreto n.º 35.370, de 12 de abril de 1954, que regulamentou as operações de seguro agrário, instituído pela Lei n.º 2.168, de 11 de janeiro de 1954.

Seguro destinado “à cobertura das diversas colheitas, ou rebanhos, contra os riscos que lhes são peculiares”, disse o regulamento que “os planos das diversas modalidades... serão executados progressivamente, na medida da conveniência nacional e das possibilidades técnicas...”, no que, não resta dúvida, foi sábio, pelo realismo que encerra.

Cumprе ressaltar que, se a Lei n.º 2.163/54, que criou o INIC, deu

tratamento prioritário ao imigrante externo, a Lei n.º 2.237, de 19 de junho de 1954, tratou, preferencialmente, da colonização à base dos trabalhadores nacionais, autorizou o Poder Executivo a “contratar com o Banco do Brasil S.A. a execução das operações e serviços... mediante criação de uma Carteira de Colonização” (art. 2.º), e definiu, em longo elenco, a maneira de prestação de assistência e fins a que se destinam os financiamentos, de conformidade com “os planos que se enquadrem nas bases de orientação da política oficial de povoamento e colonização”.

A esta altura, já o problema da reforma agrária começava a empolgar determinadas parcelas da opinião pública.

Então, a Câmara dos Deputados, Casa em que explodem, com ressonâncias maiores, as aspirações populares, aprovou e a Presidência promulgou a Resolução n.º 33, de 11 de agosto de 1955, cujo artigo único está assim redigido:

“Fica a Mesa da Câmara dos Deputados autorizada a entender-se com a do Senado Federal no sentido de ser constituída Comissão Mista, composta de seis Senadores e seis Deputados, tendo a duração de doze meses, com o objetivo de elaborar projeto de lei de reforma agrária e de medidas sobre o trabalho e o trabalhador rural, a ser discutido e votado, em regime de prioridade, no Senado e na Câmara, revogadas as disposições em contrário”.

Mais tarde, propugnando a melhoria das condições de vida do homem do campo, apareceu a Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que criou o Serviço Social Rural, seguida pelo Decreto n.º 39.319, de 5 de junho de 1956, que a regulamentou.

E a Lei n.º 2.932, de 31 de outubro de 1956, para corrigir abusos, tornou inalienáveis, durante dez anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal.

Na ordem cronológica, e pela importância que reveste, refiro-me à Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei

Orgânica da Previdência Social), de cujo texto ressalto o art. 3.º:

(Lendo.)

São excluídos do regime desta lei:

.....  
II — os trabalhadores rurais, assim entendidos os que cultivam a terra...”

O Decreto n.º 50.740, de 7 de junho de 1961, instituiu a Comissão de Amparo à Produção Agropecuária, o Decreto n.º 612-A, de 15 de fevereiro de 1962, o Conselho Nacional de Reforma Agrária, e a Lei delegada n.º 11, de 11 de outubro de 1962, a Superintendência da Política Agrária..... (SUPRA), resultado da fusão do SSR, INIC, CNRA e de Estabelecimento Rural de Tapajós.

A lei atribuiu à SUPRA competência para colaborar na formulação da política agrária do País, planejar, promover, executar e fazer executar a reforma agrária e, em caráter supletivo, as medidas complementares de assistência técnica, financeira, educacional e sanitária, inclusive delegou-lhe poderes especiais de desapropriação.

Até o fim do primeiro semestre de 1964, a reforma agrária pareceu empolgar a Nação.

Antes, a Lei n.º 4.214, de 2 de março de 1963, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, depois de fixar o conceito de trabalhador rural, estabeleceu jornada de trabalho de oito horas, atribuiu-lhe remuneração que não poderia ser inferior ao salário-mínimo regional, deu-lhe férias remuneradas, cuidou da higiene e segurança, da moradia e da defesa da saúde do trabalhador, traçou normas especiais de proteção do trabalho da mulher e do menor, concedeu-lhe estabilidade e declarou lícita a associação em sindicato. E mais, criou o Fundou de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural, “destinado ao custeio de prestação de assistência médico-social ao trabalhador rural e seus dependentes” (art. 158).

Criado, legalmente, um sistema de proteção ao homem do campo, mas que na prática não produziu os resultados esperados, importava, como providência complementar, fazer a reforma agrária, mas sem planeja-

mento, sem a compreensão do tamanho do problema, sem o conhecimento das peculiaridades regionais e inter-regionais.

A generalidade era a regra, falava-se na reforma agrária por falar, alçada em objetivo de alguns mas transformada, aparentemente, em objetivo nacional, reforma agrária que constituía verdadeira panacéia para a solução de todos os males nacionais.

Com a vitória da Revolução de 31 de março de 1964, a agitação inconsequente foi contida e sopitados os pruridos reformistas, que ao invés de humana e justa divisão das terras procurava, em verdade, conturbar a Nação.

Em 30 de novembro de 1964, por através da Lei n.º 4.504, surgiu o Estatuto da Terra, destinado a regular “os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola” (art. 1.º).

Os parágrafos primeiro e segundo, art. 1.º, definem o que se deve entender por Reforma Agrária e Política Agrícola, e o art. 2.º afirma que a todos é assegurada a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social.

O Estatuto da Terra é, sem sombra de dúvida, o primeiro documento sério, e válido, fruto de estudos, de orientação correta, de autêntica política nacional, voltada para o binômio homem-terra.

Com efeito, diz o art. 16 da Lei n.º 4.504/64:

“A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio”.

Surgiram, em decorrência, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, órgão autárquico específico para a execução da Reforma Agrária, diretamente subordinado à Presidência da República, e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, entidade



autárquica vinculada ao Ministério da Agricultura, com a finalidade de promover o desenvolvimento rural, nos setores da colonização, extensão rural e cooperativismo, cujos regulamentos foram aprovados pelos Decretos n.ºs 55.889 e 55.890, respectivamente, ambos de 31 de março de 1965.

Vale salientar que o Estatuto da Terra, no art. 46, conferiu ao IBRA a tarefa de promover levantamento, para elaboração de cadastro de imóveis rurais em todo o País. O Decreto n.º 55.891, de 31 de março de 1965, que regulamentou dispositivos da Lei número 4.504/64, afirmou que o cadastramento deveria ser implantado de modo a permitir a obtenção de dados capazes de classificá-los para fins de emissão do certificado, provisório ou definitivo (arts. 48 e 50).

Em obediência à lei, o IBRA realizou o cadastramento. É fácil de imaginar o que ocorreu neste País, sobretudo nas áreas mais difíceis, menos desenvolvidas.

Encargos entregues, em razoável parcela, a pessoas despreparadas, algumas ávidas de ganho, questionários complicados e, sob certos aspectos, incongruentes, ao lado dos objetivos pretendidos, extrapolaram para criar situações que precisam de urgentes medidas terapêuticas e cirúrgicas.

Face ao vulto do problema, o Decreto n.º 56.462, de 14 de junho de 1965, deferiu aos municípios, "onde estejam localizados os imóveis sobre os quais incida a tributação", a faculdade de efetuar o lançamento e arrecadação do Imposto Territorial Rural, e utilizarem o respectivo produto como receita orçamentária, no exercício de 1965.

Estabelecidos, pelo Decreto número 56.792, de 26 de agosto de 1965, os critérios básicos para a tributação e definidos os dados utilizados e bases de cálculo do Imposto Territorial, criada a Junta Interministerial do Contrôlo da Implantação de Cadastro e do Imposto Territorial Rural (decreto número 56.799, de 27 de agosto de 1965), institucionalizado o crédito rural (Lei n.º 4.829, de 5-11-65, regulamentada pelo Decreto n.º 58.380, de 10-5-66) e aprovados os Planos Nacional e Regionais de Reforma Agrária (Decreto n.º 59.456, de 4-11-66), eis que para sanar as omissões verificadas e para

corrigir os erros cometidos nos lançamentos do ITR, foi baixado o Decreto n.º 59.495, de 9 de novembro de 1966, do qual merece destaque o § 3.º do art. 4.º

"A reclamação terá efeito suspensivo da cobrança do ITR até notificação ao reclamante da decisão prolatada", norma que também foi reproduzida no § 2.º, art. 3.º, do Decreto n.º 61.606, de 24 de outubro de 1967.

Apesar da relativa tranqüilidade conseqüente ao estabelecido no decreto citado, mormente em relação aos mais experientes e dotados, convém não esquecer que os "débitos dos contribuintes, relativos ao imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Taxas de Serviços Cadastrais e respectivas multas, não liquidados em cada exercício, serão inscritos como dívida ativa, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento), assim também que "a dívida ativa . . . , enquanto não liquidada, estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) por exercício..." e que "os débitos em dívida ativa, na data de primeiro de janeiro de cada exercício subsequente, estarão sujeitos aos juros de mora de 12% a.a. (doze por cento ao ano) e mais correção monetária, aplicados sobre o total da dívida em 31 de dezembro do exercício anterior" (arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966).

Os efeitos da legislação transcrita são fáceis de imaginar. Daí a Lei n.º 5.306, de 23 de novembro de 1967, que prorrogou, "até 31 de janeiro de 1968, sem multa e sem correção monetária, a cobrança do Imposto Territorial Rural e das contribuições para o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário" (art. 2.º).

Referindo, apenas de leve, as diferentes Instruções Especiais do IBRA, explicito, pois que interessa ao desenvolvimento destas palavras, o estatuído pelo Ato Institucional n.º 9 e Decreto-lei n.º 554, ambos de 25 de abril de 1969, permitindo a delegação de atribuições para efeito de desapropriação de imóveis rurais e disciplinando as normas adjetivas pertinentes.

Entendeu o Governo, então, de acelerar a Reforma Agrária, propósito traduzido no Decreto-lei n.º 582, de 15 de maio de 1969, regulamentado pelo

Decreto n.º 64.852, de 21 de julho de 1969.

Tôdas as providências até aqui enunciadas, fácil é concluir, foram marcadas pelo caráter da generalidade, na pressuposição, talvez, de que o Brasil constitua um todo homogêneo, quando, na verdade, existem gritantes disparidades regionais e inter-regionais.

Foi com outra ótica, pois, que apareceu o Decreto n.º 1.106, de 16 de junho de 1970, que instituiu o Programa de Integração Nacional, com a dotação de dois bilhões de cruzeiros e a finalidade específica de financiar: o plano de obras de infra-estrutura, nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM, para promover a sua mais rápida integração à economia nacional, eleita na primeira etapa da execução, as rodovias Transamazônica e Culabá—Santarém, a primeira fase do plano de irrigação do Nordeste (arts. 1.º e 2.º), a colonização e a reforma agrária, mediante a elaboração, a execução de estudos e a implantação de projetos agropecuários e agroindustriais, e o levantamento da topografia, da cobertura florestal, da geomorfologia para pesquisas minerais e energéticas, da natureza do solo e da respectiva drenagem e umidade (Decreto n.º 67.113, de 26-8-70).

Pouco antes, porém, da regulamentação do PIN, foi editado o Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, que criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com todos os direitos, competência e responsabilidades dos órgãos que, paralela e concomitantemente, extinguiu: IBRA, INDA e GERA (Grupo Executivo da Reforma Agrária), e cujo regulamento geral foi aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, baixado sob a inspiração de que a Reforma visa a corrigir a estrutura agrária do País, adequando-a aos interesses do desenvolvimento econômico e social, compatibilizada a propriedade com o tipo de exploração existente.

A visualização realista da problemática brasileira, sem as generalizações comprometedoras, mais uma vez se fez sentir através do disposto no Decreto n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, que autorizou o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamen-

tos do ITR, das contribuições devidas ao INCRA, bem como as aplicações de importância igual ou superior ao valor correspondente aos juros, multa e correção monetária em projetos agropecuários ou agroindustriais, aprovados pela SUDENE ou pela SUDAM.

Medida altamente benéfica, objeto da Instrução Especial n.º 1 (Portaria n.º 449, de 4 de novembro de 1970), permissiva de parcelamento em até dez prestações semestrais e sucessivas, infelizmente ainda não abrangeu toda a realidade nacional.

É certo que o Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que consolidou os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei número 2.163/55, isentou de tais contribuições os proprietários de imóveis rurais de área igual ou inferior a um módulo, mas não cuidou, como a legislação anterior e posterior, especificamente, da situação dos que, por razões múltiplas, dispõem de grandes áreas praticamente improdutivas ou destinadas à criação extensiva, sujeitas à incidência do Imposto Territorial Rural.

Neste ponto reside, exatamente, poderoso óbice à solução do problema agrário de unidades que, como o Piauí, possuem vasta extensão territorial e baixo índice de densidade demográfica.

Sabem todos que o Decreto número 68.524, de 16 de abril de 1971, facultou a participação da iniciativa privada na implantação de projetos de Colonização, nas zonas, áreas e terras que especifica, assim também que o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971) constitui uma das maiores conquistas, no campo psicossocial e econômico, da Revolução de 31 de março.

De outra parte, o Programa de Redistribuição de Terra e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), instituído pelo Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho de 1971, não alcança, pelo menos a médio prazo, a situação de centenas de proprietários que, documentariamente, têm grandes faixas de terra mas não as exploram diretamente, não encontram quem as comprem, muito menos quem as recebam como garantia de empréstimo, situadas distantes

das estradas e longe dos órgãos assistenciais, tôdas comprometidas com o ITR, mas que nem o Governo aceita em pagamento dos impostos, e que por certo não integrarão o programa de que trata o Decreto n.º 69.246, de 21 de setembro de 1971, de vendas a serem feitas a pequenos e médios produtores rurais, mesmo porque as regiões que foram declaradas como áreas prioritárias, para fins de reforma agrária, "são aquelas onde as tensões sociais se apresentam em sua forma mais aguda, como certas áreas do Nordeste (parte de Pernambuco e Paraíba)". (Entrevista do Presidente do INCRA ao *Jornal do Brasil*, 26 e 27-9-71).

Atendendo aos reclamos generalizados, o INCRA, por intermédio do edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de setembro último, realizou concorrência para a "confecção, impressão e distribuição de material, visando o Recadastramento de Imóveis Rurais, de Arredatários e Parceiros e de Proprietários Rurais no País".

Medida salutar, necessária, conveniente e oportuna, nove dias depois, entretanto, novo edital é publicado pelo *Diário Oficial* (30 de setembro), para notificar aos contribuintes do lançamento e cobrança, referentes ao exercício de 1971, do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Sindical Rural e Contribuição ao INCRA dos imóveis rurais localizados no Distrito Federal, nos Estados de Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e no Território do Amapá, incluídos na Guia de Arrecadação de 1971 os relativos aos exercícios anteriores, ainda não pagos e acrescidos das cominações legais, estabelecido o dia 31 de outubro próximo vindouro como término do prazo para a cobrança.

A Portaria n.º 856, de 15 do fluente, publicada no *Diário Oficial* da última quarta-feira, prorrogou até 31 de dezembro o prazo para pagamento, sem multa, do Imposto Territorial Rural e contribuições para fiscais a cargo do INCRA.

Uma pletera de leis, decretos, regulamentos e portarias, por conseguinte, desordenados e muita vez contraditórios, contribuiu, não resta dúvida, para tumultuar, procrastinar e impedir a implantação da Reforma

Agrária e as providências de amparo e assistência aos homens do campo.

A multiplicidade de órgãos, por outro lado, com atribuições, por vezes, paralelas e conflitantes, também constituiu causa impeditiva da transformação fundiária que o País reclama.

Agora, porém, e desprezados outros fatores e motivações, existe uma legislação adequada, séria, racional, necessitando, apenas, de pequenos ajustamentos, de algumas correções, para atingir tôdas as finalidades a que se propõe.

A Reforma Agrária, é do conhecimento geral, mesmo porque da mens legis em vigor, terá que ser implantada, gradualmente, consoante as prioridades estabelecidas para as zonas, regiões e localidades em que, em estado atual ou latente, existem ou podem ocorrer pressões sociais, como resultado de estrutura vigorante.

Enquanto isto, há de ser conferido tratamento diferente às áreas pobres, de pouco rendimento agrícola, sem condições de imediata utilização, mais propícias à criação extensiva, que estão na iminência de completo abandono, pois que os seus proprietários não suportam os ônus que sobre elas pesam.

Examinando, particularmente, a situação do meu Estado — o Piauí.

Quando se realizou o primeiro cadastramento geral, o preço atribuído ao hectare, para efeito de cobrança do ITR foi fixado em oito cruzeiros, o mais baixo permitido.

Nos anos subseqüentes, alguns proprietários venderam as sementes para pagamentos dos impostos. Nos seguintes, teriam que se desfazer, parcialmente, das terras, para garantir as restantes. Mas a tributação funcionou, exatamente, como elemento de deterioração dos preços, de desvalorização dos imóveis, de contenção de vendas, à falta de compradores.

Abertos os débitos fiscais, a consequência imediata foi o corte dos negócios bancários, vez que a terra, gravada, não poderia funcionar como elemento garantidor da liquidez dos negócios.

Sem a possibilidade de dispor livremente da propriedade e sem o suporte do crédito, dezenas de proprie-

tários abandonaram as terras, vindo engrossar as fileiras dos que pedem emprêgo, sem qualificação para o trabalho, nos grandes centros brasileiros.

Acrescente-se ao quadro esboçado os terríveis efeitos da sêca de 1970, como tôdas as suas seqüelas, e ter-se-á a imagem crua, real, das dificuldades e das mazelas que se abateram sôbre as regiões mais desfavorecidas.

No Piauí, sobretudo as terras dos Municípios de São Raimundo Nonato, Canto do Buriti, São João do Piauí, Gilbuês, Parnaguá, Corrente, Santa Filomena, Cristalândia, Curimatã, Monte Alegre, Barreiras do Piauí, Bertolínia, Simplicio Mendes, Eliseu Martins, Pimenteiras, Pio IX etc., em uma palavra, metade da área territorial do Estado, o valor dos tributos é, em geral, muitas vêzes superior aos próprios valôres dos imóveis.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo o prazer.

**O Sr. Heitor Dias** — V. Ex.<sup>a</sup> está abordando tema palpitante, que vem sendo objeto de estudos, e de exames. Não há dúvida, como V. Ex.<sup>a</sup> frisou, de que a reforma agrária reclama crédito. É o caso de se dizer que, na reforma agrária, a gleba está lado a lado com a moeda. Não se pode pensar em profundidade, em têrmos objetivos, relativamente à reforma agrária se faltar crédito necessário para que o homem do campo faça a terra produzir. E quando V. Ex.<sup>a</sup> se refere aos encargos tributários, o faz com especial relêvo. Acredito que a ação do INCRA — cujo Presidente se tem revelado um administrador dinâmico e de visão — já que com a Revolução o assunto saiu da demagogia para ser encarado com objetividade e seriedade, poderá concorrer para uma solução adequada, ajustada à verdadeira realidade brasileira, de tão importante problema. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Sou também confiante nos destinos dêste Brasil que a Revolução vem modelando e plasmando através de um trabalho sério e patriótico.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sou muito grato ao aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou, Senador Heitor Dias, por-

que conheço o seu valor pessoal, a sua probidade intelectual, de tal sorte que as suas palavras me desvanecem...

**O Sr. Heitor Dias** — Muito obrigado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — ... e me incentivam ao mesmo tempo.

(Retomando a leitura.)

Por certo o recadastramento já autorizado modificará a situação. E os débitos anteriores, que não podem, absolutamente, ser pagos? Sômente o INCRA, nascido com os melhores propósitos, poderá, perdoadando, solucioná-los. A outra alternativa seria, mediante execuções, incorporá-las, o que acarretaria prejuízos à política que perfilha, tão bem traduzida nestas palavras da Carta de Brasília: "O processo de aplicação dos vários instrumentos previstos no Estatuto da Terra deu à Reforma Agrária Brasileira caráter nitidamente democrático, sem as transferências das propriedades rurais para o Estado, nem os confiscos da terra."

De outra parte, ao hectare de terra nua no Piauí, não há de ser atribuído valor, como regra, superior a dois cruzeiros, para efeito de cobrança do Imposto Territorial, salvo as exceções conhecidas e facilmente determináveis.

De resto, cabe lembrar a conveniência de que o ITR não incida sôbre sítios de área não excedente a vinte hectares, quando os cultive, só ou com sua família, o proprietário (art. 31 do Decreto n.º 56.792/65), sem a restrição de que não possua outro imóvel, mas considerado, apenas, o total daquela área, continua ou descontinua, no bom e exato entendimento que permite o § 6.º, art. 21, da Constituição.

Senhor Presidente e Senhores Senadores. De uma verdadeira floresta de normas legais, na qual o mais difícil consistia em saber a aplicável, chegou o Govêrno à sistematização que levará, inquestionavelmente, o País à transformação de sua estrutura fundiária, com a progressiva implantação da Reforma Agrária e a ampliação da assistência social à totalidade dos camponeses.

O sistema, que ainda não é perfeito, será paulatinamente aperfeiçoado, escudado sempre no princípio

de que se não se pode dar tudo de que o homem que trabalha a terra necessita, que pelo menos se não o despoje de seu principal instrumento de trabalho, que é a própria terra.

De minha parte, tenho a certeza de que o Dr. Cirne Lima, Ministro da Agricultura, e o Dr. José Moura Cavalcante, Presidente do INCRA, originariamente vinculados a diferentes regiões, mas unidos pelo desejo de bem servir ao País, responsáveis diretos pela execução da política agrária nacional, anotarão as distorções apontadas e lhes darão o remédio reclamado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg.) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcellos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei à Mesa, hoje, projeto que, no meu entender, é rigorosamente justo, porque visa a solucionar uma situação difícil para os Vereadores que não percebem remuneração.

Como determina a Carta Magna, somente os representantes municipais de cidades com mais de 300 mil habitantes e os das capitais têm direito a subsídio; os outros ficam em situação de desigualdade, a ponto de se admitir classificações de Vereador de primeira e Vereador de segunda, quando o critério a ser seguido é outro e por êle eu me bati na Comissão que deu parecer à Carta de 67, da qual tive a honra de ser Relator, no Poder Legislativo, embora a peleja tenha sido travada sem os resultados que todos desejávamos.

Agora, Sr. Presidente, estou pedindo ao Senado que examine a proposição que visa, em primeiro lugar, considerar como serviços relevantes prestados ao País o exercício do mandato de Vereador, devendo o tempo de efetivo exercício nesse mandato, quando não remunerado, ser contado em dobro para fins de aposentadoria. Não chega a ser estímulo, mas representa, pelo menos, um avanço no sentido de despertar o interesse na disputa, talvez a mais renhida, das representações populares.

Não é por dinheiro que o Vereador vai à Câmara Municipal. Mas o fato

é que êle tem despesas que não podem ser evitadas de maneira alguma. Diria mesmo que o Vereador tem um ônus às vezes bem mais pesado que o dos Deputados Estaduais, Federais e mesmo Senadores, pelo fato de residirem no lugar, de ordinário, de seus eleitores, não podendo sair e tendo que atender a despesas de toda natureza. Quando nasce uma criança, o Vereador, geralmente, é convidado para padrinho; quando alguém casa, para padrinho, de igual modo; quando morre um eleitor, geralmente êle é quem tem que providenciar o enterro; nas competições esportivas, não pode deixar de fornecer as camisas do time da localidade; quando um cidadão adoce, bate imediatamente à porta do Vereador para procurar remoção para tratamento. Enfim, há uma série de despesas e, não havendo remuneração, essa sobrecarga incide sobre este representante autêntico do povo.

Aliás, Sr. Presidente, estou esperando a brecha de uma reforma constitucional, para demonstrar que o critério de número de habitantes é muito relativo. Há cidades com 500 mil habitantes, por exemplo, que não têm a importância, por exemplo, de um São Bernardo do Campo, um Santo André da Borda do Campo; cidades, às vezes, que não têm 50 nem 40 mil habitantes, mas com renda superior à de muitos Estados, como é o caso de São Bernardo do Campo.

Sr. Presidente, espero que o Senado examine a matéria e atente para estas considerações:

(Lê.)

O exercício do mandato de Vereador, em todo o País, de um modo geral, devido às peculiaridades regionais e dificuldades de toda ordem, pode ser, sem dúvida, considerado como "relevante" ao País.

Os Vereadores, em suas comunas, representam a base, o alicerce, de toda a nossa organização político-partidária e, por que não dizer, democrática, sendo, portanto, mercedores da singela homenagem que o projeto quer prestar-lhes.

Por outro lado, situação das mais estranhas é a dos Vereadores dos Municípios e capitais com população inferior a duzentos mil habitantes que, nos termos do § 2.º do art. 15 da

Constituição, exercem os seus mandatos sem perceberem qualquer remuneração.

Essa norma constitucional tem dado margem a muitas polêmicas e, mesmo, a injustiças. Assim é que determinados Municípios — como, por exemplo, São Bernardo do Campo e Santo André, do Estado de São Paulo — têm arrecadação superior à de muitos Estados e população pouco inferior a duzentos mil habitantes. Conseqüentemente, apesar do grande trabalho e da responsabilidade pelo exercício dos seus mandatos, os Vereadores desses municípios nada recebem pelos seus meritórios serviços.

Por outro lado, há tratamento discriminatório entre os próprios Vereadores: os que, porventura, são funcionários municipais nada perdem, ou seja, têm asseguradas as vantagens de seu cargo nos dias em que comparecem às Sessões da Câmara (§ 3.º do art. 104 da Constituição) e os que não o são nada ganham, nada têm direito a pleitear e são obrigados, para cumprir o seu mandato, a deixar os seus trabalhos ou empregos com prejuízo.

As medidas consubstanciadas no presente projeto representam, como se verifica, nada mais, nada menos, que pequeno ato de reconhecimento e justiça.

Sr. Presidente, aproveitando-me do ensejo de ocupar a tribuna, eu queria dar notícias de que no sábado passado, assisti a uma importante solenidade sindical, no Distrito de Santanésia, no Município de Pirai, a inauguração de sede própria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papéis, erguida com o espírito de solidariedade de seus associados e de tal maneira importante e bem construída que tenho, neste instante, mais uma vez, a exemplo do que fiz na semana passada, quando ressaltel a inauguração do ambulatório médico do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do açúcar, de elogiar essa atividade bem cooperativa dos nossos trabalhadores, e que dá bem a medida exata de quanto suas atividades associativas podem fazer em benefício de uma boa causa.

Quero, da tribuna, endereçar os meus calorosos aplausos aos dirigentes sindicais de Pirai, e declarar que, como representante do Estado do Rio,

Sr. Presidente, fiquei entusiasmado por ver essa política sindical eficiente, que está sendo realizada no meu Estado, a qual é acompanhada de perto pelo Sr. Ministro do Trabalho, Professor Júlio Barata, que lhe dá seu apoio e estímulo, e ali se fêz representar por seu Chefe de Gabinete. Lá, Sr. Presidente, tive contato com toda a direção do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda. Um apêlo me foi feito, que agora veiculo da Tribuna, dirigindo ao Ministro do Trabalho a solicitação que me foi formulada pelo Presidente e por todos os Diretores do Sindicato de Volta Redonda. É o seguinte o apêlo:

(Lê.)

a) A Delegacia Regional do Trabalho remeteu a esta Superintendência 2.105 pedidos de empréstimos que, após as providências complementares, foram encaminhados à Caixa Econômica Federal pelo Ofício n.º 17-0/96, de 14-5-71.

b) Que, até a presente data, não nos foi remetido pela Caixa Econômica o competente contrato de confissão de dívidas em que este Instituto assina como interveniente;

c) Após a assinatura do contrato, os pedidos de empréstimos são devolvidos aos sindicatos por ocasião do aviso de crédito.

Tal situação criou uma anomalia. A direção do Sindicato está certa que o Ministro Júlio Barata interferirá no sentido de dar provimento a essa sua solicitação justíssima.

Finalmente, quero enviar à Mesa o meu aplauso ao jornalista de Brasília, que vem de editar o Anuário de Brasília, trabalho merecedor de toda a acolhida. Eu redigi aqui uma nota que solicito a V. Ex.<sup>a</sup> faça constar do meu discurso. Era o que eu queria abordar no momento. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

No momento em que Brasília se projeta e se consolida no cenário nacional como marco decisivo da nossa integração, temos nossas atenções vol-

tadas para um fato que se reveste de especial importância. Trata-se, Senhores Senadores, da divulgação daquilo que aqui se faz, através de um trabalho criterioso e honesto, retratando o dia-a-dia da Metrópole que cresce e se desenvolve em ritmo verdadeiramente vertiginoso. E dentro desse esquema promocional, acaba de ser dada à publicação mais uma edição do **Anuário de Brasília**, cujo significado do conteúdo dispensa apresentação. São mais de duzentas páginas, em preto e branco e à cores, focalizando a vida de nossa Capital, ao longo de seus onze anos de existência. E o que é igualmente importante: a obra foi totalmente realizada em Brasília, do planejamento à impressão. Isto demonstra que, embora muito jovem, vai a Nova Capital se completando sob todos os aspectos. Na qualidade de Membro da Comissão do Distrito Federal, considero de justiça o presente registro, pois ele representa o nosso reconhecimento, o reconhecimento de Brasília àqueles que a viram nascer e participam ativamente do seu crescimento. Primoroso, pela feição gráfica, e completo pelo volume de dados e fatos que focaliza, o **Anuário de Brasília** é mais um trabalho do editor Carlos Rodrigues, a quem agradeço a comunicação que me foi feita e apresento as minhas melhores felicitações. E não seria demais destacar aqui a aquisição feita pelo eminente Governador Prates da Silveira de milhares de exemplares, para serem distribuídos no País e no exterior através de nossas representações consulares, câmaras de comércio, empresas aéreas e entidades internacionais de alta representação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Trindade.

**O SR. MILTON TRINDADE** — (Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mais duro sintoma do nosso subdesenvolvimento é o cultural, que nos compromete como expressão nacional da inteligência. Esta revista é, pois, uma tentativa; mas é, muito mais, um chamamento em favor da cultura brasileira, isenta de xenofobia, porém autêntica.

Com essas palavras, o Sr. Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura, apresentou o Número Um da Revista **Cultura**, que, juntamente com

**Educação e Administração e Legislação**, constitui um novo marco de divulgação no Ministério da Educação e Cultura. Três revistas que — como diz o próprio MEC, por meio de sua Diretoria de Documentação e Divulgação — devem expressar a exata posição da Educação e da Cultura brasileiras, atividades que constituem meta prioritária do Governo do Presidente Médici.

As Revistas **Educação e Administração e Legislação** tiveram seu lançamento oficial realizado em fins da semana passada, em coquetel no Hotel Nacional de Brasília, com a presença do titular do MEC, Ministro Jarbas Passarinho, e representantes do mundo cultural e político da Capital.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que se perceba convenientemente a importância da iniciativa, mister se faz que, em retrospectiva, tenhamos considerações sobre o extraordinário exemplo que dá o Ministro Jarbas Passarinho quando, elaborando um trabalho sério e racional, inicia um programa editorial de educação e cultura, como primeiro responsável e executor da política educacional do Governo.

Assim, logo que assumiu aquela Pasta, em outubro de 1969, demonstrou interesse em solucionar o problema que envolvia as várias publicações do seu Ministério, as quais eram elaboradas sem qualquer planejamento e carentes de condições técnicas necessárias a uma perfeita cobertura dos vários assuntos de alçada do MEC.

Uma solução adequada para o problema se tornava indispensável, tendo em vista que cerca de 100 publicações periódicas diversas eram editadas pelas várias repartições. Seu custo atingia a dois milhões de cruzeiros anuais e, apesar desse elevado encargo, essas publicações não atendiam às reais necessidades do MEC, uma vez que nem todos os órgãos tinham meios de manter publicações periódicas, ficando, assim, carentes de um veículo de comunicação e informação.

Outro aspecto constatado pelo levantamento realizado se relacionava com a multiplicidade de inserção de uma mesma matéria, nas várias publicações, com grande desperdício de tempo e material.

Coube à Diretoria de Documentação e Divulgação estudar e planejar um sistema racional de divulgação, em busca de uma solução que atendesse, realmente, às conveniências das várias áreas de atuação do MEC, oferecendo a todos igual oportunidade de divulgar suas realizações. Os resultados desses estudos, dirigidos pelo Professor Mozart Baptista Bemquerer, sugeriam ao Senhor Ministro que se reduzisse a apenas três o grande número de publicações então existentes, segundo um plano editorial baseado em três itens:

1. Edição de três revistas, cobrindo as várias áreas de atuação do MEC: Educação, Cultura e Administração e Legislação.

2. Edição de publicações avulsas, de caráter educacional, cultural, científico e desportivo, elaboradas pelos órgãos do MEC.

3. Edição do Boletim do Pessoal.

Aprovada a sugestão, uma equipe de pessoal contratado, de alto nível, ao lado de funcionários do próprio Ministério, sob a orientação do Sr. Mozart Baptista Bemquerer, deu início "ao chamamento em favor da cultura brasileira", como se expressou o Ministro Jarbas Passarinho, na apresentação do Número Um da Revista **Cultura**.

Como resultado já da aprovação desse Plano, a Diretoria de Documentação e Divulgação acaba de pôr em circulação a Revista **Cultura**, já agora em seu segundo número, bem como **Educação** e **Administração e Legislação**, estas últimas lançadas recentemente em solenidade presidida pelo Senhor Ministro.

A revista **Cultura**, trimestral, elaborada dentro de um alto padrão literário, redacional e gráfico, destina-se a focalizar os vários aspectos da cultura brasileira, para intensa difusão no País e no exterior.

A respeito da revista **Cultura** cabe esclarecer que o seu primeiro número recebeu a unanimidade dos aplausos da imprensa brasileira, dos meios intelectuais do País e, ainda, de entidades governamentais e particulares de quase todos os países do mundo.

A revista **Educação**, também trimestral, se propõe a focalizar os vários aspectos da Educação no País e se destina a receber a colaboração, as

pesquisas e os estudos dos educadores brasileiros; para divulgação, inclusive no exterior. Para tanto, a exemplo da revista **Cultura**, apresenta resumos em inglês e francês.

A revista **Administração e Legislação** focaliza trabalhos relacionados com a administração no País, a legislação referente ao ensino e à cultura, bem como os pareceres e as resoluções dos órgãos normativos do Ministério. É editada mensalmente.

Ainda com relação à revista **Cultura** e também **Educação**, a Diretoria de Documentação e Divulgação inserirá em seus próximos números resumos também em espanhol, com vistas a uma cobertura que se faz necessária nos países da América Latina.

O Diretor da Documentação e Divulgação adiantou que os pedidos de nossas embaixadas têm sido grandes, dado o interesse despertado por essas publicações, nos outros países.

Apesar de muitos dos Senhores Senadores terem presenciado o lançamento das revistas **Educação** e **Administração e Legislação**, rogo-lhes a atenção para alguns aspectos sobre as finalidades das mesmas. Segundo o MEC, a revista **Educação** terá como área de atuação o próprio campo educacional, nos ensinos superior, médio e fundamental e nos setores de educação complementar, física e desportos e educação em geral. Alguns dos artigos em seu primeiro número tratam do desenho industrial no País, TV Educativa, pesquisa astronômica no Brasil, teatro na educação de crianças etc., e, no final, um sumário em inglês e francês, além de um questionário em português, inglês e francês com perguntas do tipo:

— Qual o assunto desta revista que chamou mais a sua atenção?

— Com respeito a temas ou a qualquer outro assunto, tem alguma sugestão a fazer?

A revista **Cultura**, já em seu segundo número, abrange, como o seu nome está a dizer, cultura, representada por folclore, música, dança, artes plásticas, museus etc., abordando assuntos, nos dois números editados, sobre "A nova poética da música popular brasileira", "Influência estrangeira no Teatro Brasileiro", "O sentimento comunitário da Obra de Portinari", "Literatura Amazônica", "Carlos Gomes" e outros, de amior relevância para nossa gente.



Na divulgação referente à parte administrativa, milhares de cartas têm chegado ao MEC, de todos os rincões da Pátria, agradecendo os boletins sobre legislação, que são enviados ao interior. Exemplo dos mais significativos é o que diz respeito à divulgação da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, sobre "Diretrizes e Bases para o Ensino de 1.º e 2.º Graus".

Centenas de escolas e autoridades municipalistas vêm agradecendo a iniciativa do MEC e lembram que há bem pouco tempo, quando uma lei entrava em vigor, muitas vezes, somente após 60 dias ou mais, ela se fazia conhecer em locais interioranos, por deficiências várias, inclusive e principalmente de comunicação.

Em suma, Senhores Senadores, chega-se à certeza de que o Ministério da Educação, com seu programa editorial, está plenamente inserido no contexto de **Modêlo Brasileiro de Desenvolvimento**, mostrando nossa realidade de modo sóbrio, inteligente e respeitável, fugindo àquele padrão de revistas e publicações oficiais que trazem à capa a fotografia do Presidente da República, do Ministro de Estado, vasta relação de nomes funcionais e, depois, copiosa literatura que nada alcança.

A iniciativa do Senhor Ministro Jarbas Passarinho consubstancia o que diz a própria Diretoria de Divulgação do MEC: "São três revistas que devem expresar a exata posição da Educação e da Cultura brasileiras".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupo, hoje, a Tribuna desta Casa para saudar, homenageando, duas grandes empresas brasileiras que completaram este ano, 100 e 50 anos de atividades ininterruptas.

Refiro-me às bravas e heróicas empresas que acreditaram nas regiões em que se instalaram, como a Casa Masson e Pedrosa da Fonseca Comércio S/A.

Há 100 anos iniciava suas atividades na protetora Cidade de Porto Alegre, capital do próspero Estado do Rio Grande do Sul, a Casa Masson.

Completando 50 anos de atividades, encontra-se na minha querida Recife, Capital do meu Estado, Pernambuco, a empresa Pedrosa da Fonseca Comércio S/A., separadas pela distância mas com um destino comum: o de acreditar no Brasil, com um único fito: o do progresso.

A Casa Masson, de gloriosa tradição, fundada pelos pioneiros Leopoldo Masson e Reynaldo Geyer, já falecidos, deixaram uma escola de empresariado a que deram continuidade seus descendentes Leopoldo Geyer e Jorge Franke Geyer.

Espalhando-se pelo Brasil, as Casa Masson têm filiais em Curitiba, Recife, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e em diversas outras cidades do nosso Brasil-continente.

Comemorando o centenário daquela empresa com um jantar no Iate Club de Brasília, fomos honrados com amável convite para, em companhia de Representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, participarmos da justa alegria da efeméride das Casa Masson, onde também se encontravam figuras representativas da sociedade e do empresariado brasiliense.

Testemunhamos a satisfação, a vibração e a alegria do casal Jorge Franke Geyer, hoje o grande responsável pelo sucesso da empresa, em companhia de seus pais o casal Leopoldo Geyer, este com mais de 80 anos, mas de uma vitalidade a toda prova, demonstrando uma saúde invejável, cumprimentando a todos nós com frases de confiança no futuro de nosso País.

Jorge Franke Geyer, nosso amigo, um dos grandes empresários do Novo Mundo Brasileiro, é um empresário lojista na verdadeira acepção da palavra, lojista com letras maiúsculas, com palavras de crença cada vez maior no futuro de nossa Pátria ao comemorar o centenário das Casa Masson, dizendo: "É para este novo Brasil, alegre e feliz, que vamos construir a nova Masson do novo Século que hoje se inicia."

Peço à Mesa do Senado e consentimento aos Senhores Senadores para que o pronunciamento do Doutor Jorge Franke Geyer, que aqui junto, seja considerado como lido e passe a integrar meu discurso, numa singela ho-

menagem aos que mantêm famosas as Casa Masson.

A seguir, Senhor Presidente e Senhores Senadores, quero fazer uma síntese do que significa a nordestina e pernambucana empresa Pedrosa da Fonseca Comércio S/A, sediada no Recife, sendo o seu fundador o valeroso empresário de nosso Estado, Senhor João Pedrosa da Fonseca.

Começando sua vida como humilde comerciário, simples balconista de uma loja na cidade do Recife, tornou-se empresário nos idos de 1920/1921, inaugurando a inesquecível loja de varejo "A Simpatia" na rua do Livramento.

Teve seu tempo áureo, quando seus filhos eram pequenos e outros nem nascidos eram ainda.

Ao lado e pari passu, como baluarte no início da vida dessa empresa, verdadeira heroína, esteio no desejo de vencer, estava Dona Argemira Duére da Fonseca. Ambos jovens ainda, trabalhavam até 20 horas por dia com uma única intenção: ver florescer sua loja, que seria o sustentáculo de sua honrada família ainda em formação.

Modêlo e exemplo de dama, esposa, mãe, companheira, sogra, avó e amiga, principalmente dos menos favorecidos da sorte, à Dona Argemira Duére da Fonseca prestamos nossa saudosa homenagem, orando para que Deus a tenha em bom lugar no reino do céu pelo muito que foi e fez aqui na terra.

Pedrosa da Fonseca Comércio S/A tem, hoje, à frente do seu destino um dos filhos do casal, o ainda quase jovem Cristóvão Pedrosa da Fonseca, com menos de 50 anos, o que posso afirmar, porque fomos companheiros de infância, dirigindo com grande sucesso a firma como verdadeiro empresário.

Dedicado e capaz, dirige a empresa com tal sucesso que a todos surpreende, pôsto que localizada no centro do Nordeste, onde tudo é muito difícil, chegando o "Homem," às vezes a duvidar da própria natureza nos seus momentos de dificuldades, não desanimando, contudo, pois a fibra do nordestino está comprovada através do tempo e das páginas da nossa história.

Assim, Senhor Presidente, temos na figura dêsse jovem empresário nor-

destino, Doutor Cristóvão Pedrosa da Fonseca, a imagem que representa tudo aquilo que se possa imaginar do homem do Nordeste como empresário brasileiro.

Rendendo nossas homenagens aos companheiros João Pedrosa da Fonseca, Cristóvão Pedrosa da Fonseca, Clóvis Pedrosa da Fonseca e demais componentes da Diretoria, acionistas e auxiliares da grande empresa pernambucana Pedrosa da Fonseca Comércio S/A, no ano em que completa o seu jubileu de ouro, confiando, sempre, nos destinos da Pátria. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WILSON CAMPOS EM SEU DISCURSO.

#### Discurso de Jorge Franke Geyer no banquete comemorativo dos 100 anos da Casa Masson

Enquanto nós aqui nos reunimos nesta festa tão cheia de amigos, tão cheia de emoções, dois velhos, pensativos, devem estar nos observando lá do alto do céu. Lá devem estar, deslumbrados, o velho Leopoldo Masson e seu companheiro Reynaldo Geyer. Há muito abandonaram suas bancas de relojoeiro e ourives, mas, certamente, juntos hão de estar comentando as façanhas daquele menino inquieto que um dia admitiram como primeiro empregado de sua pequena oficina.

Estarão, com certeza, lembrando aquêles primeiros 32 anos em que um consertava os relógios e o outro fazia as jóias encomendadas pelos poucos clientes na então pequena cidade de Pôrto Alegre. Pensando estarão nos longos anos em que sôzinhos tomavam conta da modesta lojinha, com aquêlo estranho relógio, de máquina invisível, que servia para dar o nome à casa: "A Pêndula Misteriosa".

Devem estar um tanto impressionados com o crescimento do seu negócio, mas, certamente, não é o tamanho que os empolga. Eles nunca pensaram grande. Eles amavam era aquela pequena oficina. Eram outros os valores pelos quais lutavam. Fazer de cada freguês um amigo fiel. Nada era mais importante para eles.

Com tôda certeza, portanto, eles estarão neste momento sentindo um nó na garganta, um daqueles arrepios

que corre pelo corpo inteiro, por ver tanta gente amiga reunida a lembrar aquêles dias tão distantes. Por ver tanto amor e tanto carinho na festa dos primeiros 100 anos da pequena oficina de trabalho que êles fundaram.

Parece até que podemos imaginar o diálogo dos dois:

- “Como o nosso querido Leopoldo soube continuar o nosso trabalho! Como soube ser fiel àqueles nossos velhos princípios! Tu te lembras de como éramos teimosos para servir bem?”
- “Tu te recordas, Reynaldo, de quantas vêzes tu fazias e refazias uma jóia, preocupado em agradar plenamente o nosso freguês?”
- “E tu, Leopoldo, como tinhas paciência com aquêles clientes exigentes, aquêles que passavam todos os dias pela nossa loja para conferir o Patek que tu tinhas consertado?”
- “Quem diria, Reynaldo, que aquêle menino, que tanto te preocupava, ruim como era nos primeiros anos de escola, conseguiria conquistar tantos amigos fiéis para nossa loja e fazer com que ela fôsse estimada, admirada e respeitada por tanta gente importante.”

Minhas senhoras e meus senhores.

Também nós olhamos um tanto espantados para o passado. Também a nós não é o tamanho de nossa empresa que nos envaidece. Poderíamos ter crescido muito mais nestes longos 100 anos. Muito maiores poderíamos ser, se a motivação principal de nosso trabalho tivesse sido o crescimento. Foram outros os alvos que perseguimos com maior ardor.

Perdoem-nos os amigos o tom com que falaremos de nossa Casa. Será difícil êste discurso, se procurarmos esconder a vaidade que nos envolve. Será falso, se adotarmos a falsa modéstia. Será impossível, se quisermos esconder a nossa emoção.

Nossas palavras serão simples, sinceras. Trêmulas talvez, mas autênticas.

Não foi o crescimento a principal preocupação dos homens que fizeram

a Masson. Foi o empenho de trabalhar e de servir dentro de padrões éticos e morais compatíveis com nossa formação cristã.

Não foi nunca o resultado imediato que nos seduziu, nem a conveniência momentânea, através do caminho fácil de discutível lisura.

Isso não teria sido viável sem o total entendimento que sempre existiu entre nós dirigentes.

Quero referir-me especialmente ao Elbio, êste extraordinário companheiro de diretoria e grande amigo de todas as horas.

Nunca nos atemorizaram os caminhos difíceis e penosos, que nos pudessem levar a alvos distantes, porém belos e honrados. Procuramos sempre resultados sólidos e duradouros.

Ao invés de construir sôbre areias fôfas, preferimos apolar os nossos alicerces sôbre rocha firme.

É impróprio para uma festa sentimental como esta o exemplo rude que daremos: mas, não escolheu o caminho fácil e altamente lucrativo quem paga rigorosamente todos os impostos, quando 90% dos negócios em jóias e relógios no País são efetuados ilegalmente. Não escolheu o caminho cômodo também, quem em 100 anos sempre pagou pontualmente todos os seus compromissos, sem um dia sequer de atraso, quando é outra a praxe dominante, num País com escassez de capital, e o dinheiro ainda custa 3% ao mês, em média.

Mas, minhas senhoras e meus senhores, êste é um dos nossos orgulhos. Esta é uma de nossas vaidades. É certamente também uma das razões de havermos chegado aos 100 anos; de podermos realizar uma festa bonita como esta, com os corações transbordando de alegria, com gratificações sentimentais de incalculável valor.

Em outros tempos costumava-se falar nos segredos do sucesso. Isso hoje acabou. Se segredo existe para um sucesso duradouro, êle se chama trabalho. Trabalho orientado por princípios cristãos. Trabalho eficiente, permanentemente voltado para o bem comum.

O pecado mais comum de um empresário é êle colocar o seu próprio

enriquecimento acima do fortalecimento de sua empresa. Nós, na Masson, sempre tivemos a felicidade de seguir orientação diametralmente oposta. Nossa Casa é que precisava ser economicamente forte.

Só uma empresa sólida pode constituir uma comunidade de trabalho composta de pessoas integradas, autenticamente motivadas, para um trabalho perseverante, com amor e entusiasmo.

Só uma empresa forte e próspera consegue mobilizar forças capazes de produzir novas riquezas e distribuir progresso e bem-estar para todos. Esta tem sido uma preocupação constante dos homens que dirigem a Masson.

Precisamos reconhecer, entretanto, que nem sempre as metas alcançadas permitem os níveis de salário e bem-estar, que almejamos para o nosso pessoal. Frustrações deste tipo parecem-nos um ônus inevitável para o empresário responsável e sensível. É o sofrimento também do eminente Presidente da República, quando constata que o Brasil vai bem, mas o povo ainda passa mal. É que as privações de hoje representam um investimento para o futuro do País. Inverter a situação seria melhorar um pouco a vida de hoje, para sacrificar muito a de amanhã.

Como empresários, achamos que o fortalecimento da empresa pode exigir pequenos sacrifícios a curto prazo, para a obtenção de resultados compensadores num futuro próximo. O inverso não seria política inteligente.

Na Masson todos já aprenderam: o fortalecimento e o progresso da Casa será um dia forçosamente o progresso dos que nela trabalham. Por outro lado: dificuldade na Masson é dificuldade repartida e sofrida por muitos.

A nossa extraordinária comunidade de trabalho tem sabido compreender esta indiscutível realidade. Com fé e confiança, com amor e entusiasmo, estamos todos nós, dirigentes e dirigidos, investindo hoje, com vistas para um futuro que já se delinea claramente no horizonte do Novo Brasil que está sendo construído.

Nós nos orgulhamos imensamente de nosso pessoal. Ele é o maior pa-

trimônio de nossa Casa. Sem a sua eficiência, sem a sua dedicação e carinho não teríamos, gerações após gerações, conquistado amigos e mais amigos entre os clientes que nos procuram. Amigos que voltam e voltam sempre de novo com demonstrações de fidelidade que nos comovem a toda a hora.

Cêrca de 400 mil clientes diferentes estão registrados em nosso departamento de crédito, o primeiro a funcionar numa loja a varejo no Brasil. Desde 1923, a Masson vende a prestações e foi a pioneira de uma verdadeira revolução nos processos de comercialização. Um processo que democratizou o que muitos associam ao luxo, mas que na verdade é uma das motivações mais fortes do ser humano. Todas as camadas sociais passaram a poder comprar o que a muitos, antes, não era acessível.

Alguns de nossos clientes há mais de 40 anos movimentam suas fichas em nosso departamento de crédito, sem nunca encerrarem suas contas. Isso nos emociona. Nos diz que estamos no caminho certo.

Também nas relações com nossos fornecedores existem laços que diferem muito da simples rotina de pedidos extraídos e de faturas pagas. É conhecida a rigidez de nossas exigências, o rigor com que selecionamos aqueles que nos fornecem serviços ou mercadorias.

Alegra-nos, entretanto, a integração destes homens na vida de nossa Casa. Conosco dividem a grande responsabilidade de bem servir.

Eles conosco participam de nossa alegria no dia de hoje. Muito colaboraram para o nosso sucesso.

Personalidades as mais ilustres de nosso País, e até mesmo da distante Suíça, aqui se encontram prestigiando nossa Casa. O Senhor Governador do Estado, o Senhor Ministro das Comunicações, o Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, os Senhores Representantes da Igreja, altas patentes de nossas Forças Armadas, Secretários de Estado, o querido ex-Governador da Guanabara, homens públicos dos mais altos escalões abandonaram seus postos, seus importantes afazeres para abraçarem a Casa Masson.

Uma das demonstrações mais carinhosas que temos recebido tem sido de nossa grande imprensa.

Os seus maiores expoentes até aqui se transportaram ou mobilizaram os seus talentos para falarem bem da Masson e do nosso trabalho.

Estes valentes batalhadores merecem muito mais do que os agradecimentos da Casa Masson.

É o momento de todos nós, como cidadãos conscientes, reconhecermos e aplaudirmos sua luta corajosa.

Que nossa imprensa continue forte, livre e responsável, educando brasileiros para serem livres com responsabilidade.

Aos homens que hoje nos governam queremos dizer de nossa admiração pelo extraordinário trabalho que estão realizando por um Brasil que já surpreende o mundo. Ainda é apreciável o sacrifício que está sendo exigido da economia privada. Nós temos condições para afirmar que nunca foi tão difícil a condução de uma empresa, como nos anos depois da Revolução. Nunca nos foi exigida tanta atenção e tanta capacidade inovadora. Mas, com enorme satisfação, também queremos exclamar, em fortes brados, que nunca se trabalhou em clima de tanta segurança e com tão inquebrantável fé e confiança no dia de amanhã.

Estivesse o mundo aí fora, no caminho da paz e da segurança em que nos encontramos aqui no Brasil, nossa tranqüilidade seria total. Parece ter chegado a hora do mundo começar a aprender com o Brasil.

Nós da Masson nos consideramos mobilizados neste esforço gigante por um Brasil melhor, e integramos de maneira atuante, as entidades de classe a que pertencemos. Ninguém, hoje, pode ser omisso nesta luta.

Nós achamos que o Brasil de hoje já é aquele com o qual há muito sonhamos. Não tenha ninguém a ilusão de que ele irá se ajustar às necessidades dos que ainda vivem no passado.

É a hora das empresas se ajustarem à realidade que aí está. É dentro desta nova realidade brasileira, que a empresa privada precisa saber viver e progredir.

Entendemos, hoje, que uma empresa, no estágio da nossa, precisa vencer novas e importantes etapas de crescimento, para melhor se enquadrar na nova estrutura e na nova velocidade do desenvolvimento nacional. Nós na Masson estamos nos preparando para isso com todo o vigor da juventude com que iniciamos o nosso novo século.

Estamos nos valendo desta data festiva para um passo de grande significação histórica para nossa Casa. Em Ata de deliberação foi determinado o encaminhamento do processo de reunificação de todas as Casas Masson em uma única sociedade anônima de capital aberto. Será a total democratização da Casa Masson, com perspectivas de crescente movimentação de nossas ações nas Bolsas do País. Será a definitiva institucionalização da empresa, para que ela possa crescer a passos mais largos, em sintonia com o novo ritmo brasileiro e os moldes de uma sociedade brasileira aberta e livre, apoiada numa economia privada forte e democrática.

Muito nos honra estarem conosco, hoje, os principais líderes do comércio brasileiro. A este comércio, força indispensável do desenvolvimento nacional, queremos dedicar a mensagem principal dos nossos 100 anos. Esta mensagem singela nós não a expressamos em palavras. Nós a oferecemos simplesmente com o nosso exemplo. Um exemplo muito autêntico do que é capaz o trabalho sério, do que é capaz o trabalho de uma equipe que ama a sua empresa e que ama a sua Pátria.

E é com indisfarçável otimismo que olhamos para o futuro risonho desta nossa querida Pátria. Desde já, vislumbramos uma sociedade brasileira completamente renovada, com gente jovem, caminhando aceleradamente para padrões de vida cada vez melhores, para novos e elevados níveis de educação e cultura.

Antevemos, desde já, um desfile de gente descontraída, alegre e feliz, irradiando uma nova imagem brasileira para o mundo inteiro.

É para este novo Brasil, alegre e feliz, que vamos construir a nova Masson do novo século que hoje se inicia.

Sim, foram sempre os grandes momentos de amor e emoções, que há 5

gerações uniram a Masson a seus clientes.

Presentes da Masson, há 100 anos, marcam as horas felizes em milhares de lares brasileiros.

Vai ter que crescer muito nossa nova Masson neste novo século de gente feliz.

Começemos hoje a construir nossa nova Masson. Inovar, inovar, terá que ser a tônica para não envelhecer nunca, para que nossa Masson prossiga jovem sempre, como jovem continua o nosso querido presidente, meu pai, que em seus 82 anos de juventude, durante 68 dêles concorreu para que a Masson mantivesse sua jovialidade.

Começemos hoje nosso novo século, inovando sempre, mas respeitando intransigentemente aqueles princípios sagrados da absoluta retidão que nossos fundadores nos legaram.

A todos os nossos ilustres convidados os agradecimentos sinceros pela honrosa presença e o calor dos abraços.

As encantadoras senhoras que, com sua elegância e sua graça, trouxeram beleza e sorriso a este histórico encontro, mil desculpas pela aspereza destas palavras de um empresário que falou demais.

Muito obrigado a todos.

Que Deus continue a iluminar o nosso caminho.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos.

Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 19, 20 e 21, de 1971, que aprovam as contas do Presidente da República, relativas aos exercícios de 1961, 1962 e 1964, respectivamente.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do art. 445 do Regimento Interno, as matérias serão despachadas à Comissão de Finanças.

Nos termos da deliberação do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de amanhã será dedicado a homenagear o Funcionalismo Público.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971 (n.º 315-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica um Programa Especial de Bolsas de Estudos a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida, tendo pareceres favoráveis, sob n.ºs 491, 492 e 493, de 1971, das Comissões de Segurança Nacional; de Educação e Cultura e de Finanças.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1971, que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, tendo parecer favorável, sob n.º 494, de 1971, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974, na parte referente às Secretarias de Saúde, de Serviços Públicos e de Serviços Sociais, tendo parecer favorável, sob n.º 488, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974, na parte referente às Secretarias de Agricultura e Produção e de Finanças, tendo parecer favorável, sob n.º 489, de 1971, da Comissão

— do Distrito Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**156.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 27 de outubro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente será dedicado a homenagear o Funcionário Público, conforme requerimento anteriormente aprovado.

Com a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: o nobre Senador Adalberto Sena, Líder em exercício do MDB nesta Casa Legislativa, agradeceu-me com o alto encargo de trazer a palavra de saudação do nosso Partido ao funcionário, na comemoração da sua data máxima.

Sinto-me honrado com essa designação, porquanto, a minha posição, ao longo da vida parlamentar, tem sido de apoio aos servidores, com leis, emendas, pareceres, votos e tantas iniciativas em favor dessa grande classe. Ressalto, ainda, que, presidindo a Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, durante dez anos aproximadamente, tive ocasião de dirigir os trabalhos para a feitura do Estatuto dos Funcionários.

Entretanto, a minha presença, aqui e agora, é paradoxal. Pois, em outras ocasiões, quando assomava à tribuna, era para evidenciar uma mensagem alvissareira. Realmente, é o que eu gostaria de fazer, nesta oportunidade. Isto, porém, é de todo impossível. Os tempos são outros. Quando nos ocorre um pensamento, uma idéia, uma providência, verdadeiros paredões se opõem diante de nós, tais como os arts. 55, item III; 57, itens II, IV e V e 65 da Carta Magna. Não val nisto nenhuma crítica ou censura ao atual Governo que, ao receber o mandato que, em nome do povo, o Congresso Nacional lhe outorgou, a Constituição já estava em vigor. Mas não vamos perder as esperanças de melhores dias para os funcionários. Ora bem: o Governo, no cumprimento de tôdas as missões, avultando as de ordem econômica, social e administrativa propriamente dita, tem no funcionário a alavanca em que se apóia. Este vai buscar, de cidade em cidade; de rua em rua, de casa em casa, de cidadão a cidadão, os recursos para a grande receita e, conseqüentemente, a despesa.

Lá está êle numa vigilância contínua, numa faina heróica, abnegadamente, zelando pelos interesses da Pátria e da coletividade, desde as fronteiras longínquas do Oeste ao litoral extenso, das barrancas dos gran-

des rios do Norte, até o arroio Chuí, pequenino marco das nossas fronteiras ao Sul, onde vive uma população tantas vezes sacrificada pelas enchentes, pelo isolamento, pelas maiores dificuldades, mas sempre brava, independente e impregnada de um obstinado amor pelo Brasil.

O burocrata, o enfermeiro, o médico, o engenheiro, o ferroviário, o fiscal, o guarda-de-segurança, o trabalhador de obras enfim, o servidor, em geral, verdadeiro soldado em traje civil a serviço permanente da Pátria, pouco importam os riscos e as dificuldades sem conta, êle está em tôda parte: nos Correios, nas Alfândegas, nas estradas de ferro, na segurança pública, trabalhando, lutando e, até mesmo, jogando, a cada passo, com a própria vida.

Está presente, atendendo, fiscalizando, zelando, assistindo, ajudando a todos. Está em lugares de acesso difícil, às vezes, e cheios de perigos; não raro fazendo viagens em barcos inseguros, em lanchas, canoas, chalanas, batelões, saneando, em regiões inóspitas, onde as endemias, violentas e mortíferas, são, com freqüência, mais arrasadores que as guerras.

E quantos dêles, nessa caminhada, a serviço de todos nós, ficam esquecidos, passando as mais terríveis privações, quando não morrem por êsses confins, na miséria e no abandono.

Por isso, nesta hora não me vêm ao pensamento só os que vivem nas cidades, nas quais, muitos e muitos, enfrentam as mais duras e torturantes dificuldades, mas quero e devo pensar, por igual, naqueles que, embora dando tudo de si, nesses rincões longínquos, não conhecem o conforto. Quantos não foram injustiçados; quantos, Deus o sabe, não se sacrificaram, ajudando o Brasil, na sua trajetória de progresso, de independência, de grandeza, de paz, de compreensão e de amor.

Funcionários sem conta, como aconteceu na Segunda Grande Guerra, em nome da Justiça, da Honra, da Democracia e da Liberdade, trocaram a blusa de trabalho pela farda. E foram animados, corajosos, dignos, para o front. E lá...? tantos e tantos morreram para que nós pudéssemos viver. Por tudo isso, faço justiça ao afirmar que o nosso funcionário é bom, honesto, eficiente, abnegado.

Entretanto, não é só com elogios que daremos cumprimento à nossa missão. Não devemos ficar apenas nas saudades, no desespero, nas lamentações.

Realmente, a nossa palavra deve ser, também, de esperança. Por isso, quero afirmar que, enquanto tiver um pouco de energia, tudo farei para servir aos que servem a todos, vale dizer, que no desempenho do meu mandato, mercê de Deus, darei muito dos meus esforços pela causa do servidor.

Eles não vêm ao Congresso pedir. Estão presos e atentos às suas obrigações do dia-a-dia. Eis por que o nosso brado de alerta é contra a alta constante do custo de vida. Há muita euforia e muita propaganda. Afirma-se que a elevação será de 2% mais baixa que em 1970. E se afirma, igualmente, que, neste ano, o crescimento do Produto Interno Bruto será da ordem de 10%, sendo que as exportações atingem a casa dos 3 bilhões de dólares. Isto é auspicioso. Mas se dermos um balanço na vida do funcionário ou do trabalhador, o quadro é outro.

Os seus proventos ou salários, em face da oscilação dos preços, não estão dando para viver. Muitos não conseguem pagar, com o que percebem, nem a moradia. A inflação está sendo contida, afirmam, mas permitem o aumento dos preços das utilidades, dos medicamentos, dos transportes, dos combustíveis, do material de construção, dos livros, dos colégios, enfim, de tudo. No comércio e na indústria, em geral, cada um ganha o que quer e quanto quer. Isto vale afirmar que a receita dos assalariados não consegue cobrir as despesas. É necessário que o Governo, com a gama de poderes de que dispõe, controle os preços, modere os lucros e faça uma revisão nos vencimentos e salários, para que diminuam as discriminações e as disparidades.

**O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença para um aparte?**

**O SR. BENJAMIN FARAH — Com muito prazer.**

**O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador, a escolha do seu nome para traduzir êsse sentimento do Movimento Democrático Brasileiro foi das mais acertadas. As próprias palavras**



iniciais do seu discurso o confirmaram plenamente. Mas o que desejo é servir-me do ensejo dessas suas últimas palavras referentes à remuneração, ao nível de vida dos funcionários, para deixar traduzido aqui, como um sentimento geral do nosso Partido, senão um apêlo, pelo menos a manifestação de uma esperança, de uma expectativa de que o Governo considere, nesta oportunidade, ou logo em seguida a ela, quando fôr possível, esta possibilidade de ajustar os aumentos salariais dos funcionários aos correspondentes aumentos do custo de vida, porque o funcionalismo público, desde 1964, vem sendo vítima de uma contradição oficial. Recordo-me de que, quando foi dado o primeiro aumento ao funcionalismo civil e militar, em seguida ao movimento revolucionário, o DASP declarou que esse aumento — declarou textualmente em mensagem — fôra calculado exatamente em relação ao aumento do custo de vida, ou melhor, à percentagem inflacionária. No entanto, ao se dar o aumento no ano seguinte, a razão invocada pelo Governo contradizia completamente esta asserção do DASP. Dizia que havia necessidade de dar um aumento menor, numa percentagem menor, porque o aumento anterior o fôra em bases muito mais altas do que aquelas que correspondiam à percentagem da inflação. Dai por diante, a coisa seguiu êste mesmo ritmo. Estamos verificando que, anualmente, a percentagem da inflação é uma e a do aumento do funcionalismo é outra, bem menor. E então, como essa diferença vai-se acumulando de ano para ano, bem fácil é calcular a situação que V. Ex.<sup>a</sup> está descrevendo. E é justamente por isso que desejava que êsse discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que tão bem focaliza as necessidades, a situação do funcionalismo, viesse a repercutir de tal maneira que chegasse a impressionar o Governo, as autoridades, aquêles que se incumbem dêsses estudos para que, de alguma maneira, se erraram naquelas primeiras afirmações, daqui por diante chegassem à situação de equilíbrio.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que vem engrandecer meu discurso. Realmente, alinhavel aqui algumas pretensões dos funcionários, tal como revisão de vencimentos, baseado em informações,

muitas delas oriundas do próprio Ministério da Fazenda, de que a situação é a melhor possível e o Brasil, êste ano, terá um extraordinário superavit.

(Retoma a leitura.)

Sr. Presidente, nesta ordem de idéias, os servidores civis esperam por algumas providências em seu favor:

a) A aposentadoria aos 30 anos de serviço, para os homens e 25 para as funcionárias.

Elaborei uma emenda, nesse sentido, que teve o apoio do MDB. Infelizmente, não teve tramitação, por não ter número constitucional. A minha bancada só tem sete Senadores. Faço um apêlo aos nobres e dignos membros da ARENA, para que acolham essa emenda e, assim, o Congresso Nacional poderá dar aos servidores um diploma que constitui uma das suas mais sentidas aspirações.

b) O 13.º salário.

Êsse é, igualmente, um dos anseios e uma necessidade dos funcionários. As empresas privadas pagam aos seus empregados o 13.º salário. O Estado também paga, mas somente aos servidores regidos pela legislação trabalhista.

O funcionário do quadro, estável, — que para a conquista do cargo se submete a um concurso sério, difícil —, êste não goza o benefício do 13.º salário. A propósito, lembro que tive a iniciativa de apresentar projeto de lei com êsse objetivo. E tenho a certeza de que o Poder Executivo conta com recursos para a concessão do 13.º salário. O próprio Ministro da Fazenda, Sr. Delfim Netto, em reiteradas oportunidades, afirmou que é boa a situação econômico-financeira do País. Grande parte do êxito — isso é forçoso assinalar — cabe à atuação dos servidores das mais diversas classes. É justo, portanto, que êsses mesmos servidores recebam uma compensação pelo muito que fizeram, e vêm fazendo, pela Nação.

c) Outro apêlo é sôbre os servidores sujeitos ao art. 111 do Decreto-lei n.º 200, de 1967. Eles vivem como párias. Não gozam férias. Não têm assistência médico-hospitalar. Não têm garantias. Vivem ao sabor da

sorte. E cada um que recorre à Justiça tem sempre ganho de causa, sendo amparado pela lei. É isso que se pede. Eis o momento para o Governo conceder tal reivindicação, enquadrando na legislação trabalhista os recebados.

O mundo de hoje não é o mesmo de 10 anos atrás. Ora bem: a ciência e a técnica quanto não avançaram nestes últimos tempos, inclusive o homem chegou à Lua, ainda não faz dois anos! Já voltou lá, por mais de uma vez.

“Tudo quanto fazemos é falível. E por isso temos de ser inconformados com o que fazemos. Fazer uma coisa dez, vinte vezes, como fazem os candidatos a viagens espaciais, até encontrar a maneira certa ou, se impossível, a menos errada” — afirmou o Professor Glauco Lessa, Diretor do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (o antigo DASP), em reunião memorável na Câmara dos Deputados, onde foi mais longe ao afirmar: “A lei de diretrizes encerra um conjunto de princípios essenciais que, a nosso entender, poderão dar condições de surgimento a um “nôvo Plano de Classificação de Cargos”, adequado.”

Não temos motivo para negar o voto de confiança a esse nobre e culto Diretor, que tomou parte em tantas lutas pelo funcionalismo e que traz a sua experiência apreciável. A sua presença no Congresso é uma abertura que não deve ficar ignorada ou esquecida. Pode mesmo ser o início de diálogo e entendimento do interesse do funcionalismo, com real proveito para o Executivo: a participação do Legislativo — que é a legítima expressão da vontade popular —, na elaboração do nôvo Plano.

Antes da vigência da atual Carta Magna (já não direi da Constituição de 1967), os servidores vinham até aqui, batiam às portas do Congresso e eram acolhidos. A praxe do entendimento entre o Executivo e Legislativo é salutar e benéfica ao exercício da Democracia.

Sr. Presidente, as reivindicações expressas em meu discurso creio que encontrarão eco na sensibilidade do honrado Presidente da República, interessado, certamente, em marcar o

seu Governo com grandes cometimentos, avultando, acredito, a Justiça Social. É o apêlo que faço. É a esperança que mantenho.

Por tudo isso, em nome do MDB, saúdo os funcionários do Executivo, do Judiciário e do Legislativo, todos em suma, cujo esforço por um Brasil grande e forte, independente e rico, merece o nosso respeito, os nossos aplausos, a nossa solidariedade e, mais do que isso, a nossa imorredoura gratidão. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, que falará em nome da Maioria.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em atendimento à determinação de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Senador Filinto Müller, Líder da Maioria, cumpro o honroso dever de, em nome da ARENA no Senado da República, saudar pelo seu dia aqueles que, seja nos pequenos serviços de limpeza, seja no apostolado do ensino, seja nos bureaux a resolver intrincados problemas administrativos, seja sentados à frente de modernos computadores eletrônicos, seja nas altas funções de Assessôres Ministeriais, conduzem o Brasil a seus verdadeiros destinos de Nação forte, colaborando, de maneira decisiva, para a afirmação do Poder Nacional.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, vive tranqüilamente a Nação brasileira, porque tem, em sua administração pública, quadros funcionais estáveis, organizados com base na disciplina, na eficiência.

Desde os primórdios da nacionalidade que a nossa Pátria consolidou a sua estrutura contando com um corpo de funcionários selecionados pelo senso de responsabilidade, de cumprimento do dever, cujo modelo foi o Patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva.

A construção da grandeza nacional, a partir da Independência em 1822, área civil, se apoiou na administração pública, na organização dos primeiros Ministérios, na diplomacia, na implantação de obras básicas, nos planos ferroviários e de navegação, na educação com as primeiras escolas de Direito e Medicina, na infra-estru-

tura da Nação que surgia ativa no Século XIX.

O funcionário público, ao ser investido no seu cargo, recebe delegação do Estado, como legítimo representante da administração dos negócios públicos.

Tratadistas do Direito Administrativo, das teorias de Administração Científica, acentuam que a administração pública não possui caráter próprio e autônomo, pois visa os fins do Estado.

Nações desenvolvidas como a França, os Estados Unidos, a Itália, a Rússia, o Canadá, a Inglaterra, a Suécia, a Finlândia, a Alemanha e outras, conferem às suas administrações, aos negócios públicos, aos funcionários, prioridades cada vez mais amplas, quer em organização racional, quer nos métodos científicos, na coordenação, nos controles operacionais, valorizando o elemento humano, capacitando-o em cursos permanentes de treinamento e aperfeiçoamento.

As Nações em vias de desenvolvimento econômico, educacional, social, tecnológico, como é o caso brasileiro, procuram capacitar a administração pública, preparando o elemento humano em permanente atualização, em cursos de treinamento, de pós-graduação, no País e no Exterior.

No momento, mantém o Governo brasileiro muitos funcionários, em estágios de aperfeiçoamento, dos níveis de execução às escalas de planejamento superior.

Data de algumas décadas, de três décadas, precisamente, a ação do Governo Federal no reaparelhamento dos serviços públicos, em instalações físicas e na adoção do sistema do mérito, com a criação do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, com a institucionalização pelo poder público da Fundação Getúlio Vargas, em 1945, esta incumbida do estudo para a racionalização de serviços, tendo ali criado o primeiro Curso Técnico na sua Escola Brasileira de Administração Pública.

Em 1936, com a Lei n.º 284, o funcionalismo federal teve o seu primeiro plano de classificação de cargos diluído por várias circunstâncias político-administrativas. Tivemos, em 1960, o segundo Plano de Classifica-

ção de Cargos do Pessoal Civil do Poder Executivo Federal, com a Lei n.º 3.780. Esses planos colocaram os funcionários em posição jurídica razoável, com o resguardamento de direitos a promoção, acesso, nos grupos ocupacionais estabelecidos.

Também teve o funcionário público o seu primeiro Estatuto em 1939, a 28 de outubro, dia consagrado a essa laboriosa classe integrada nos objetivos do Estado e da Nação.

Nôvo Estatuto surge em 1952, pela Lei n.º 1.711, entrosado com as normas constitucionais de 1946, lei sancionada no "Dia do Funcionário", em sua homenagem, 28 de outubro.

Encontrou a Revolução de março de 1964 o funcionalismo em perspectiva e ansioso quanto aos seus direitos, o disciplinamento de seus deveres, de vez que de 1960 a 1963, o tumulto administrativo subverteu grande parte do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 3.780, de 1960.

Que fez a Revolução? Que providências tomaram os três Governos da Revolução? Reorganizaram em sistemas de pessoal os procedimentos operacionais do Serviço Público.

O Departamento Administrativo do Pessoal Civil teve na Reforma Administrativa, a que se refere o Decreto-lei n.º 200, de 1967, caráter normativo, dedicado exclusivamente aos problemas de pessoal. O Centro de Aperfeiçoamento, o Centro de Documentação e Informática, vinculados ao DASP, diligenciaram medidas, objetivando o treinamento, o aperfeiçoamento do servidor público.

Assessorias Técnicas da Administração Superior foram se aperfeiçoando, atualizando-se para nôvo modelo administrativo, com a implantação da racionalização, da organização científica, recomendadas pela Reforma Administrativa, instrumento de aceleração e redução de custos operacionais do serviço público federal.

Elevou o Governo o conceito da administração governamental perante a opinião pública, com o apoio do funcionalismo, sempre dedicado, responsável, disciplinado, com alto senso de responsabilidade, qualidades essenciais para disseminação de eficiência do Governo.

A nova sistemática da estrutura do pessoal, em progressiva implantação, constituirá o organismo vital em função de objetivos e projetos, exequíveis, racionais, flexíveis em seus aspectos operacionais.

Adota-se o planejamento nas projeções específicas, trabalho ininterrupto, redução de custos e rotinas, emprego racional da mão-de-obra qualificada, trabalho cronogramado, funcionalidade democrática.

Procura o Governo, pela ação que vem desenvolvendo, com base em atos legais e administrativos colocar o serviço público em nível organizacional idêntico ao da empresa, ajustando a administração pública aos processos de eficiência, adotados na organização particular. O funcionário público, com a progressiva profissionalização, decorrente do tempo integral, da dedicação exclusiva, dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento que lhe garantirá promoção e acesso aos níveis superiores dos quadros funcionais, está adquirindo, dia a dia, condições equivalentes às prerrogativas das categorias profissionais da empresa privada.

A Revolução valorizou o serviço público, conseqüentemente o funcionário, oferecendo-lhe ambiente de trabalho condizente com a função pública, garantindo-lhe acesso, promoção horizontal e vertical nos quadros de Pessoal.

Com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, com amplitude aos servidores dos Estados e Municípios, da administração direta, ou indireta, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas etc., dispõe o funcionário público de segurança pessoal e garantia de bem-estar à sua família, pois o Fundo de Assistência incluído no PASEP representa instrumento de correção à desvalorização da moeda, oferecendo ao servidor público, quando aposentado, proventos sempre equivalentes às novas e sucessivas tabelas salariais.

O novo Plano de Classificação de Cargos do Pessoal Civil do Poder Executivo Federal, e em decorrência disso o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, completará o sistema pessoal civil que a administração do Governo Médici oferecerá à Nação, o novo Plano de Classificação e o novo

Estatuto dos Funcionários Públicos integram uma sistemática racional para que o Brasil possa reorganizar a sua administração pública, implantar em definitivo a reforma administrativa, para maior eficiência do Poder Público em sua função social.

Onze atos oficiais fazem parte da nova sistemática em implantação:

1.º) Transferência aos órgãos de Pessoal dos Ministérios e das Autarquias da responsabilidade pela solução de processos de enquadramentos e readaptações, dentro das normas da reforma administrativa de descentralização de atos decisórios e instrutivos.

2.º) Sistema de Cadastro dos Servidores Civis da Administração Federal, cuja nova estrutura permitiu o conhecimento exato do número de servidores públicos:

Em cargos efetivos .....	665.994
Em funções regidas pela CLT	118.143
Em situação temporária ....	24.080
Retribuição mediante recibo	30.863

3.º) Recrutamento e seleção de pessoal civil, de forma descentralizada nos órgãos da composição da Administração Federal.

4.º) Implantação do Órgão Central do Sistema de Pessoal para o "estudo, proposição de diretrizes, orientação, coordenação, supervisão e controle dos assuntos pertinentes".

5.º) Integração do Sistema Central às recomendações da Reforma Administrativa, instituídas pelo Decreto-lei n.º 200, de 1967.

6.º) Estudo de um plano salarial para execução da política de Retribuição ou Salarial do Serviço Civil do Poder Executivo Federal.

7.º) Fixação de Diretrizes para a Classificação de Cargos do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais.

8.º) Equipés Técnicas de Alto Nível para estudos e aplicação progressivas das normas e planos para o pessoal civil.

9.º) Lotação de cargos e empregos dos órgãos da Administração direta e indireta, como Autarquias e assemelhados.

10.º) Auditoria no Sistema de Pessoal Civil.

11.º) Dentro dos dezesseis Ministérios, do Gabinete Civil e do Gabinete Militar da Presidência da República, do Estado-Maior das Forças Armadas, do Serviço Nacional de Informações, todos os funcionários públicos civis estão, hoje, participando de um Sistema Central de Pessoal Civil, conscientes de que as novas normas e planos em estudos garantirão evolução nas carreiras funcionais, assegurando-se-lhes cultura e aperfeiçoamentos em novas técnicas administrativas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, cumpre à Revolução o dever de contribuir para a racionalização da administração pública, com a reforma administrativa, em planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle administrativo.

Cumpre à Revolução o dever de colocar o servidor público em situação compatível com a sua função social perante a Nação, pela valorização e dignificação da função pública, oferecendo condições para que possa pautar a sua vida com normas éticas, patrimônio maior do servidor público.

Concluindo minhas palavras, Senhores Senadores, quero apresentar à grande classe dos servidores públicos, da administração Federal, dos Estados e dos Municípios, as congratulações do Governo, no Senado Federal, no dia que lhe é consagrado, o 28 de outubro, e proclamar que o Congresso Nacional, hoje, como ontem, é a Casa da ressonância de suas reivindicações legítimas.

Aos funcionários públicos presentes em todos os quadrantes da Pátria em trabalho diuturno, quero manifestar, aqui, a alegria em vê-los unidos pela Pátria Comum, em tarefas permanentes e continuadas em prol da grande construção do País que devemos amanhã entregar às novas gerações, coeso e forte, indivisível e próspero, atualizado com as conquistas tecnológicas de nosso tempo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Senado presta, no dia de hoje, homenagem de justiça aos Servidores Públicos. E o faz calorosamen-

te, enfatizando a importância da classe para o desenvolvimento de nosso País.

Ao trabalho tão árduo quanto silencioso do funcionário, a que não faltam desvelo, abnegação e sacrifício, muito temos a dever e é bom que o proclamemos.

Ao longo de nossa vida administrativa, marcada, não raro, por distorções, foi o funcionário desprotegido e relegado. No acesso ao Serviço Público, sob a mágica força do pistolão, esqueceu-se o mérito para ceder-se às influências que multiplicavam os cargos e as nomeações e, por isso mesmo, faziam minguar os vencimentos em razão da desnecessária sobrecarga orçamentária.

E muitos sacrificaram interesses e ambições pela vocação de servir, integrando-se ao dia-a-dia das tarefas burocráticas, alheios aos estimulantes acenos de um mundo de trabalho a crescer com o próprio País. Hoje, tudo mudou e temos o tempo integral e os cursos de aperfeiçoamento que estão a alterar os níveis salariais, promovendo e estimulando o funcionalismo.

Louvemos a classe e façamos votos para que tenha sempre a remuneração correspondente ao trabalho dedicado e fecundo.

Não faz muito o Presidente Médici, na preocupação de contemplar todos, criou o Fundo do Patrimônio do Servidor Público. É a previdência ajudando e amparando quem não teve ou tem meios de amealhar para garantir o futuro. É o Estado provendo, como do seu dever, para que as classes vivam e produzam, sob as bênçãos da Justiça.

A Mesa, sintonizada com o Plenário, expressa sua reverência aos Servidores Públicos e o faz voltada para o funcionalismo do Senado, porque nêlê vê, reconhece e proclama as qualificações e os desvelados trabalhos de uma classe que merece tôdas as homenagens. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz, que falará por delegação do Líder, em nome da Maioria.

**O SR. DINARTE MARIZ** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, voltar a esta tribuna para defender os legítimos interesses de sua região ou do seu Estado, dentro do contexto nacional, é um dever do mandatário do povo. Eis-me de volta, mais uma vez, para fazer chegar ao Sr. Ministro da Agricultura, a quem tenho rendido tantas vezes o preito de minha admiração, o apêlo angustiante do produtor de algodão "Seridó" do meu Estado. Difícil tarefa, dentro de nossa história, tornou-se a defesa da precária economia nordestina, notadamente dos Estados mais empobrecidos. E este é o caso do Rio Grande do Norte, que tenho a honra de representar.

Quantas vezes não ouvi de colegas, até mesmo nesta Casa, quando uma crise caía sobre nós nordestinos e o dever nos impunha denunciá-la, na intimidade que o convívio nos impõe, mal escondendo o ar sarcástico que o inspirava, proclamar: "Vocês querem mais um pouco de dinheiro". Mas, Sr. Presidente, nunca ouvi, até então, alguém que condenasse os subsídios tantas vezes votados pelo Congresso Nacional em benefício da rica e sempre próspera economia agrícola da Região Centro-Sul do País. Bastaria uma geada que atingisse a agricultura cafeeicultora ou uma crise nos preços internacionais, para justificar as mensagens apresentadas, subsidiando os setores alcançados, subsídios que iam desde a queima do café até o reajustamento das dívidas particulares dos seus plantadores, que importavam no pagamento, pela União, dos compromissos não cumpridos.

Não me consta, entretanto, que uma só vez o Congresso Nacional tenha votado qualquer subsídio para o agricultor ou pecuarista nordestino, quando, atingido por uma seca, perdia toda a sua agricultura e, em muitas oportunidades, a totalidade de seus rebanhos. E as secas são uma constante na minha região. Sou filho de fazendeiro e comecei a ser vítima dos seus efeitos ainda na adolescência, pois, aos 68 anos de idade, nunca menos de oito grandes estiagens — 1904 — 08 — 15 — 19 — 32 — 52 — 58 e 70 — além dos anos menos favoráveis pelo clima, marcam o sa-

crifício, durante menos de 7 décadas, vividas por aqueles que, como eu, têm sido testemunhas de nossa História.

Devo esclarecer que as citações constantes deste depoimento não significam restrições ao que acertadamente se fez no passado e continua sendo feito em benefício das regiões mais prósperas. O destaque que dou à política de amparo à economia nordestina é para lembrar o que necessita ser feito em defesa do Nordeste, em consonância com a orientação do Presidente Médici de promover a integração econômica do País.

Todo esse quadro de crises periódicas teria de ser um dia revisto. Veio a Revolução salvadora de 64 e a seca de 70, que chamarei de providencial, pois propiciou a presença do Chefe da Nação, o eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, nos sertões mais distantes, crestados pelo sol, onde uma população inteira vivia a ameaça da morte pela fome. Tão profundo foi o seu sentimento de solidariedade humana e tão grave o sentimento do dever para com a sua consciência e com a Nação que, no regresso, chegando a Recife, em fala, hoje histórica, dirigida ao povo brasileiro, proclamou solenemente que o Nordeste mudaria.

Sabíamos que as palavras do grande Presidente não morreriam com as primeiras chuvas caídas no solo ressequido do Nordeste, propiciadoras do desmonte das frentes de trabalho, onde se agasalhavam a angústia e a esperança. As medidas teriam de vir e estão chegando. O PROTERRA é a grande porta que se abre para oxigenar a semi-asfíxiada economia do Nordeste. Tenho a convicção que já registrei em documento lido perante esta Casa, de que a transformação se fará, embora exigindo do Presidente deliberação e coragem.

Sem esses dois predicados, que, não tenhamos dúvidas, emolduraram a personalidade do Presidente, difícil seria transpor a rotina que, secularmente, vem agravando e exaurindo a economia nordestina.

Depois da seca, o nosso homem do campo, regressando das frentes de trabalho, começou a ouvir, através da Rádio Nacional, num programa muito bem lançado pelo Ministério da

Agricultura, um slogan até musicado: "Plante que o Governo garante". Tudo fazia crer que, tratando-se de um programa nacional, os agricultores do algodão "Seridó" que, no meu Estado, representam 70% de sua população rural, estivessem incluídos no apêlo que, ainda hoje, é ouvido pela manhã através daquela emissora. E, assim como o plantador de trigo no Rio Grande, no Paraná, em Santa Catarina, em São Paulo e em Mato Grosso, o de algodão na região setentrional, o agricultor nordestino também voltou-se para o campo e fez a sua semeadura. Embora com fome, companhia crônica de sua vida, cuidou do amanho da terra e da colheita. Animado pelos estímulos dados aos produtores de outras regiões, chegou ao mercado com o seu algodão "Seridó", um dos melhores do mundo e o preço que conseguiu foi apenas 60% da paridade internacional, igual à cotação do "paulista", quando, na realidade, o valor deste é de apenas 80% do primeiro. Sabemos que o algodão tipo "Paulista" é um similar do americano, enquanto que o "Seridó" é similar do egípcio. A cotação, nas bolsas internacionais, do tipo americano, é de 33 cents, enquanto que a do egípcio chega a 60 cents.

Durante a seca do ano passado, sob a falsa alegação da falta do "Seridó", permitiu-se a importação do algodão peruano, similar do nosso, e, apesar de se ter dispensado impostos e taxas, seu custo foi superior a Cr\$ 2,00 o quilo. Mesmo a esse preço, não houve alta no custo dos tecidos, o que vem comprovar a exploração que ora denuncio. Posso assegurar que o plantador de algodão "Seridó" está sendo forçado a entregar seu produto por preço vil a intermediários, entre os quais a SANBRA, subsidiária de empresa estrangeira.

Esta, a razão de denominar providencial a seca de 70, pois nos veio revelar detalhes da economia nordestina, até então negados pelos manipuladores do sistema econômico do País. O que não se poderia esperar, e isso reclamei do Sr. Ministro da Agricultura, era que, depois da seca, quando a maioria dos agricultores de algodão "Seridó" já houvesse colhido toda a sua safra, sem receber qualquer compensação dos poderes públicos — a não ser o crédito e o estímulo

para produzir — fosse permitida a continuidade da exploração do produtor sacrificado pela indústria têxtil e pelo próprio intermediário. E é o que se está verificando, apesar de ter ouvido do Sr. Ministro a afirmativa de que os preços seriam revistos, fato que, infelizmente, ainda não ocorreu.

Como admitir-se que o produtor continue sendo explorado em 50% do valor de sua produção? É que o "Plante que o Governo garante" só tem funcionado para o Centro-Sul do País. O algodão tipo "Paulista" teve o seu preço mínimo assegurado em 15 cruzeiros pelos 15 quilos, o que corresponde, mais ou menos, ao preço da paridade internacional; o trigo tem assegurado 100 dólares por tonelada. Já entramos no subsídio, pois o preço internacional é em redor de 60 dólares, o que equivale a se dar um subsídio de 66%.

Para o algodão "Seridó" foi mantido o preço mínimo irrisório de Cr\$ 11,25 pelos 15 quilos e de 50% da paridade internacional, pois o algodão que recebemos do Peru, similar do nosso, nos custou Cr\$ 108,00 a arrôba de pluma, correspondente a Cr\$ 32,25 pelos 15 quilos em caroço.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Ouço com prazer o nobre colega.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — V. Ex.<sup>a</sup> toma hoje uma iniciativa que é, realmente, muito bem recebida por todos os nordestinos, quando focaliza, assim com dados incontestáveis, o problema da comercialização do algodão naquela região do País. V. Ex.<sup>a</sup>, realmente, não precisaria do meu aparte para dar força à crítica procedente que vem fazendo neste setor e pela qual se verifica que o agricultor é sempre o homem sacrificado, quando chega a fase da comercialização do seu produto. Referiu-se V. Ex.<sup>a</sup> à seca de 1970 e ela realmente revelou, além de outros aspectos que V. Ex.<sup>a</sup> vem comentando, o que se refere à fixação do preço comercial do algodão, porque bastou que a safra se reduzisse em 1970, em consequência da seca, para que os intermediários pudessem subir o valor do preço da arrôba de algodão. E agora verificamos que — porque em 1971 não foi o ano da seca para o Nordeste, em-

bora em algumas regiões a safra algodoeira seja reduzida — o preço atualmente oferecido para o algodão não atinge sequer os preços do ano de 1970. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que essa fixação de preço obedece a outros fatores que estão muito distantes da vontade dos produtores, porque, se realmente fôsse o preço da paridade internacional que condicionasse a fixação dos valores do algodão no comércio brasileiro, evidentemente que, em 1970, ele não poderia ter alcançado o preço que realmente alcançou. Eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup> e me solidarizo com o seu pronunciamento que é, acima de tudo, um protesto contra essa maneira de tratar os agricultores nordestinos que são, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem, uns sacrificados.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sou muito grato pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Wilson Gonçalves, porque ninguém melhor do que um representante do Ceará poderá trazer a esta Casa o testemunho sobre a economia nordestina.

V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem sobre os preços do algodão do ano passado, da seca de 1970, e do ano presente. Como todos viram, pelo meu discurso, em 1970, o preço do algodão elevou-se acima dos níveis atuais e isso não concorreu para que os tecidos se elevassem no preço.

Essa é uma demonstração positiva que trago no meu discurso, da exploração do agricultor nordestino.

**O Sr. Arnon de Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer.

**O Sr. Arnon de Mello** — Senador Dinarte Mariz, V. Ex.<sup>a</sup> está falando não apenas como representante do Rio Grande do Norte, seu Estado; V. Ex.<sup>a</sup> está falando por todas as Bancadas Nordestinas, como Presidente que é da Comissão Parlamentar de Estudos dos Problemas do Nordeste — e quase diria, por todo o Senado. É, realmente, terrível contradição o que se pratica, no momento, em relação ao algodão "Seridó". Com o algodão "Seridó" se fazem os tecidos finos, e há até uma fábrica de camisas, lá no seu Estado, Rio Grande do Norte, que exporta para os Estados Unidos. Ouvimos sempre, de todos os Ministros

do Governo do eminente Presidente Médici, que eles tem a preocupação de promover o desenvolvimento do Nordeste. Sabemos que o Nordeste precisa produzir nos campos, como precisa exportar. E para isso cumprir aos agricultores nordestinos a garantia de preços razoáveis. Há pouco, V. Ex.<sup>a</sup> teve uma frase que anotei: "O "Plante que o Governo Garante" só é válido para o Sul do País!" É, realmente, terrível esta verificação! Lamento, profundamente, que tal suceda, porque, assim, o Nordeste não vai sair do subdesenvolvimento, como sincera e patrioticamente o deseja o eminente Chefe da Nação.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato, Senador Arnon de Mello, pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Mas, acho que vai, porque estou convencido de que as palavras do Sr. Presidente da República...

**O Sr. Arnon de Mello** — Eu também, Senador.

**O SR. DINARTE MARIZ** — ... terão, realmente, o efeito que todos nós, nordestinos, esperamos, confiando na integração econômica deste País.

(Retoma a leitura.)

Melhor seria que não figurasse na lista dos produtos amparados pelos preços mínimos, pois a situação atual é um convite ao industrial a pagar cada vez menos pelo nosso algodão, e a assegurar-lhe a possibilidade de manter a exploração que, secularmente, se vem repetindo contra o agricultor nordestino.

Não se diga que devemos essa anomalia às datas prefixadas para publicação dos preços mínimos. Seria uma incoerência, numa época em que a dinâmica do desenvolvimento modifica diariamente métodos de ação no campo administrativo, permitir-se que uma classe continue escravizando economicamente outra, das mais pobres e mais carentes de assistência dos poderes públicos, simplesmente porque está presa a uma data para a reformulação da sua sistemática.

Faço daqui uma advertência: manter em menos de Cr\$ 2,00 o quilo do nosso algodão, será permitir a continuidade desse estado de coisas, em que parte do Nordeste vegeta secularmente; é concorrer para a erradicação



da cultura do "Seridó" naquela região do País.

Ou nos voltamos, imediatamente, para uma solução racional, dentro da verdade que enfrentamos, ou teremos perdido a batalha do "Seridó". Melhor será, para o produtor do algodão de fibra longa, substituí-lo pelo tipo "Paulista", mais precoce na produção e de maior produtividade por área, além de passar a ter como defensora de seus interesses a poderosa classe dos produtores do Centro-Sul do País. Infelizmente, isto já começa a acontecer: êste ano, parte dos agricultores semeou o tipo "Paulista" e quem o fez acertou, pois teve boa colheita e está vendendo quase pelo mesmo preço do "Seridó", enquanto que os que semearam êste tipo somente no ano vindouro começarão a ter colheita compensadora.

É impressionante como o hibridismo se processa no algodão. Uma cultura de semente selecionada, tendo em sua vizinhança, mesmo a regular distância, uma cultura de outra espécie, será fatalmente alcançada e, para que isto se corrija, levar-se-ão muitos anos. Representa isto mais uma ameaça à cultura do "Seridó".

Reafirmo, mais uma vez, que financiar o déficit é uma política suicida. Não adianta financiar alguém para empregar o seu trabalho numa atividade deficitária. E outra coisa não vem acontecendo no Nordeste, fator êsse determinante de reajustamentos periódicos nos débitos dos agricultores junto aos Bancos oficiais. Recentemente, o Banco do Brasil reajustou débitos de agricultores que já vinham de outros reajustamentos, muitos dêstes com os juros acumulados representando mais de 50% do valor das operações originais.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte, Senador Dinarte Mariz?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Quero concluir o meu pensamento e, imediatamente, darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>.

Com os 2 anos de carência concedidos para as suas dívidas, o agricultor adiará, por mais um pouco, o seu sacrifício, pois quando se reiniciarem os pagamentos — daqui a 2 anos — de acôrdo com os compromissos tomados, estará êle inapelavelmente em

situação de insolvência, que é, infelizmente, já hoje, a dura realidade.

Ouçó, agora, com prazer, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Ruy Carneiro.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando discurso muito oportuno, sôbre a situação do algodão, produto que podemos considerar como a base da economia do Nordeste. Na nossa Região, principalmente no Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, é encontrado o algodão "Seridó" ou algodão de fibra longa. A Paraíba, embora produza o algodão de fibra longa, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, o faz em pequena quantidade. Assim, V. Ex.<sup>a</sup>, sempre atento, como sentinela avançada, na defesa da nossa produção, neste momento pronuncia discurso sôbre produto que, como disse, constitui a base da nossa economia. Senador Dinarte Mariz, se não me falha a memória, no ano passado, houve um comêço de movimento contrário à situação do nosso algodão. Naquela ocasião, V. Ex.<sup>a</sup>, aqui, com a bravura e a pertinácia do homem do Nordeste, fêz um discurso magnífico, que mereceu o apolo de todos nós. Portanto, como bem disse o representante de Alagoas, o nobre Senador Arnon de Mello, V. Ex.<sup>a</sup> fala em nome de todos nós. Quero, pois, trazer a V. Ex.<sup>a</sup> a minha solidariedade às suas palavras e os meus aplausos pelo discurso tão bem alinhado, com tanto conteúdo, como o que ora V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sou muito grato, nobre Senador, às palavras de V. Ex.<sup>a</sup> porque partem de representante da Paraíba, irmã de meu Estado, não somente na economia, mas em tudo o mais, até ideologicamente, dentro do contexto da política administrativa dêste País. Portanto, o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> é, para mim, precioso e eu o recolho com a gratidão que, em todos os momentos, tenho revelado ao paraibano, que V. Ex.<sup>a</sup> representa.

(Retoma a leitura.)

O problema é estrutural, teremos de enfrentá-lo e resolvê-lo com determinação. Dar dinheiro sem garantia de preço justo, mesmo sem cobrar juros, seria apenas adiar a falência da economia algodoeira do Nordeste.

Dizem que, em política, a versão vale mais do que o fato. Mas no eco-

nômico é diferente: os números têm prevalência. Basta que se levante, estatisticamente, os débitos dos agricultores nordestinos, na década de 60, e chegaremos à realidade de que todo o seu trabalho não corresponde aos juros dos financiamentos recebidos.

Agora, pergunto eu, qual a dificuldade para se dar o preço justo, no caso do algodão? Não custará um centavo aos cofres da Nação. E, se têm dúvidas, mandem verificar: todas as vezes em que houve necessidade de o Governo comprar parte das nossas safras, devolveu-as ao consumo, com grande margem de lucro, diferentemente do que tem ocorrido com o café, queimado ou jogado ao mar; ou, ainda, no reajustamento aos seus produtores, que receberam indenização de seus débitos — até dos particulares — o que não ocorreu com o sacrificado produtor de algodão, que teve os seus somados aos juros, que correspondiam a outros já somados, ficando, afinal, com a responsabilidade de devolvê-los.

**O Sr. Paulo Guerra —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ —** Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Guerra —** Desejo congratular-me com o oportuno discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está proferindo nesta hora, como um Líder da Representação Nordestina nesta Casa, chamando a atenção do Governo Federal para o problema do algodão do Nordeste. Queria também enfatizar o significado social dessa cultura que emprega maior quantidade de mão-de-obra para a nossa Região. É a cultura do pobre nordestino; portanto, se fundamenta na paz e na tranqüilidade daquela tão sofrida Região.

**O SR. DINARTE MARIZ —** Muito obrigado, Senador Paulo Guerra.

V. Ex.<sup>a</sup> feriu exatamente o ponto central do meu discurso, embora ainda não enfatizado nas laudas de papel que trago aqui.

Realmente, a cultura algodoeira no Nordeste é a de maior significado social — é a agricultura do pobre. No ano em que não há safra de algodão no Nordeste, temos sempre uma crise social a lamentar. Ela está

ocorrendo neste momento, depois de uma seca, quando devíamos esperar alguma coisa em benefício do sacrificado plantador de algodão, que abandonou seu roçado, sua cultura, para receber dois cruzeiros e poder se manter durante a crise de 1970. Esse plantador ouviu o apelo do Governo e veio, confiante, fazer sua sementeira, como está traduzido nas minhas palavras. E, agora, o que está encontrando? — Apenas a exploração de uma firma estrangeira que, há mais de duas décadas, explora o produtor de algodão nordestino.

**O Sr. Paulo Guerra —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ —** Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Guerra —** V. Ex.<sup>a</sup>, em resposta ao meu primeiro aparte, feriu precisamente o ponto crucial da situação algodoeira do Nordeste: na última seca, os campos foram abandonados pelos cultivadores de algodão. Assisti, no alto sertão de Pernambuco, o meu Estado, a pequenos proprietários abandonarem suas terras para ficarem nas frentes de trabalho em boa hora mandadas instalar pelo Governo Médico. Uma senhora que nunca havia pegado no cabo de uma enxada, me disse: "Doutor, a nossa vida é plantar algodão para vestir o Brasil e viver nuas." Foi um testemunho profundo, que me emocionou naquela hora.

**O SR. DINARTE MARIZ —** Realmente, é emocionante o depoimento que V. Ex.<sup>a</sup> traz a esta Casa, com tanta autoridade e precisão. Conheço bem essa realidade do Nordeste, cuja classe rural, na maioria, vive da economia da agricultura algodoeira.

**O Sr. Ruy Santos —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ —** Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos —** Acredite V. Ex.<sup>a</sup> na emoção com que estou ouvindo o seu discurso. É que sou filho de um Município do São Francisco, onde se planta e se plantou sempre, desde que nasci, o algodão. E, mais que isso, quando nasci, meu pai já tinha uma máquina de beneficiar algodão, movida a braço humano, que, depois, passou a tração animal.

Quando eu já estava diplomado, êle conseguiu instalar um locomóvel na sua empresa. Eu me lembro dos cuidados que êle tinha em mandar buscar, em Salvador, no Serviço de Fomento à Produção de Algodão, sementes selecionadas para distribuir entre os lavradores. Muita vez, percorrendo a caatinga — aí está o aspecto social do plantio a que V. Ex.<sup>a</sup> se referia — vi aquelas roças onde o algodão era colhido por mulheres e crianças, enquanto os homens se dedicavam mais ao trabalho que exigia maior esforço. É assim, com certa emoção, que estou assistindo a essa reivindicação de V. Ex.<sup>a</sup> a favor da Região nordestina, porque tenho na alma tôda a luta de plantador de algodão do Nordeste brasileiro.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato, Senador Ruy Santos, pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que vem ao encontro do meu pensamento. Vejo que há semelhança entre o destino de V. Ex.<sup>a</sup> e o meu. Na política baiana, V. Ex.<sup>a</sup> começou na economia rural, em contato com o produtor de algodão; seu pai foi proprietário do que nós chamávamos, no Rio Grande do Norte, bolandeira, que é máquina de descarregar algodão, movida a animal.

**O Sr. Ruy Santos** — É o nome que se dá na Bahia também.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Até nisso somos semelhantes: também comecei minha vida no setor da economia algodoeira. Aos doze anos de idade, já trabalhava no locomóvel, de que meu cunhado era proprietário; depois, tornei-me comerciante de algodão, até chegar ao Governo de minha terra. Portanto, estou falando aqui como homem que plantou, que colheu o algodão. Quando menino, fui trabalhar colhendo algodão no roçado; mais tarde, tornei-me um dos maiores compradores de algodão do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — Gostaria de pedir a atenção do Plenário, do Governo, e particularmente, do próprio Ministério da Agricultura, para a situação do algodão, que não se resume

na parte creditícia, na incapacidade do agricultor para pagar os juros. Há abandono completo na região nordestina, no setor algodoeiro, a não ser no Estado de V. Ex.<sup>a</sup>, onde existe uma pequena estação de seleção de sementes de algodão e que quase não está mais funcionando. Não há uma preocupação na política governamental — e tanto se fala em sementes neste País! — de se aprimorar, selecionar e conseguir uma variedade cada vez melhor e mais forte para ser cultivada no Nordeste. Não há, no momento — digo-o com a autoridade e a responsabilidade do meu mandato — não existe no Nordeste do País uma única estação experimental para seleção de sementes que esteja cumprindo o seu dever. É também um aspecto fundamental para a agricultura do Nordeste, que temos de levar ao Presidente da República, homem altamente sensível a tudo o que diz respeito ao Nordeste brasileiro. O Presidente Médico precisa saber que aquela lavoura do algodão, grande produtora de divisas e grande empregadora de mão-de-obra, que tem um sentido, confirmado por V. Ex.<sup>a</sup>, profundamente social, caminha quase para o extermínio. Não falta propriamente apoio creditício, porque, quanto a isso, realmente, o Banco do Brasil tem estado presente, embora a juros altos, a não ser com as últimas providências da 175. Mas não existe estação experimental que produza sementes selecionadas que possam ser adaptadas à região nordestina.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato, mas uma vez, nobre Senador Paulo Guerra, V. Ex.<sup>a</sup> feriu realmente o assunto que consta de meu discurso, porque uma das grandes ameaças que pairam sobre aquela área é a desilusão do homem do campo por causa do preço fixado para o algodão de fibra longa. Está sendo importado de São Paulo o tipo paulista, a fim de ser plantado na zona do algodão de Seridó. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a hibridação do algodão se faz com facilidade. Bastaria que se fizesse uma agricultura próxima à outra, até mesmo com sementes selecionadas, mas em distâncias regulares, para que houvesse a hibridação. Levará muitos anos para que se corrija essa distorção. Se o Governo quiser realmente proteger a cultura do algodão de Seridó, terá que atentar, agora mesmo,

para a grande ameaça que pesa sobre todos nós nordestinos, principalmente sobre aqueles que têm como base a economia algodoeira.

(Retoma a leitura.)

A grande verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que tudo reside na escravização da economia mais fraca, representada pela cultura do algodão nordestino, explorada pela mais forte, poderosa e próspera indústria do Centro-Sul do País.

O grande mestre Eugênio Gudín, em magistral artigo sobre a economia nordestina, em poucas palavras definiu os motivos de sua debilidade: tudo que exportamos é pelo preço internacional e, por tudo que importamos, pagamos pesados subsídios. Pois bem, nossa luta é uma luta pela sobrevivência. O que pleiteamos é que nos seja assegurado o direito de vender o que produzimos pelo preço da paridade internacional. Além de tudo, ainda temos a desigualdade resultante de nossa debilidade econômica; não podemos subsidiar com os impostos, como vinham fazendo os governos de São Paulo e Paraná, as exportações de algodão para o exterior. Só isto representa para o produtor de algodão nordestino menos de 16% em comparação com os produtores desses Estados.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto custa defender os interesses da minha região. Quantas incompreensões!... Tenho a alma cheia de cicatrizes, embora conserve, com a graça de Deus e da escola de humildade em que o próprio meio ambiente me educou, a couraça com que se reveste o espírito do nordestino na sua luta contra a própria natureza!

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa luta é permanente. Ainda jovem, acompanhei o esforço patriótico de um nordestino na Presidência da República, o extraordinário estadista Epitácio Pessoa, abrindo as primeiras estradas e fazendo os primeiros estudos para construção das barragens que propiciariam serviços complementares de irrigação. E qual não foi a decepção do Nordeste, ao ver que o sucessor daquele eminente brasileiro não só suspendeu todas as obras iniciadas, como mandou levar a leilões públicos todo o material adquirido para a construção do novo Nordeste!

Dez anos depois, um outro nordestino chegava, não à Presidência da República, mas ao Ministério da Viação e Obras Públicas, colocado ali por uma Revolução da qual tinha sido um dos mais eminentes e bravos impulsores — o grande e sempre lembrado José Américo de Almeida. E para ele, pela sua energia e decisão, voltaram-se as novas esperanças do Nordeste, que tinha inabalável confiança no homem que chegava. De fato, não tardaram a escutar-se, novamente, os ruídos das máquinas abrindo o ventre da terra, na construção de estradas e no estudo e construção das grandes barragens.

Para isto, foi por ele convocado o notável técnico, Engenheiro Luiz Vieira, que, com uma equipe das melhores com que poderia contar o País, projetou o sistema das grandes barragens, alcançando, principalmente, os Estados do Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Lembro que, na época, ensaiou-se uma crítica mordaz, dirigida por outras regiões, classificando o projeto de "Elefante Branco". Graças a esses estudos, foi executada, posteriormente, grande parte desse projeto, que tinha como centro a construção de Orós, Banabuiú e outros, no Ceará; Boqueirão, Mãe d'Água, Curema e Condado, na Paraíba; Oiticica, no Rio Grande do Norte, quase todos hoje construídos, com exceção do Oiticica, no médio Piranhas, com capacidade para irrigar o vale do Açu, de terras mais férteis entre todas as do Nordeste.

Recordo, aqui, minha passagem, de 1930 a 1932, pela Prefeitura de minha cidade — o Calcó. Recebia ali, em 1931, a visita do Comandante Hercúlio Cascardo, um dos muitos interventores que a Revolução de 30 impôs ao meu Estado. Cerquei-o, como era o meu dever, de todo aprêgo e levei-o ao local de um açude público, que tivera seus estudos concluídos e advoquei a sua construção. Passel, então, a fazer apreciações sobre o Nordeste e o plano do Ministro da Viação, destacando, porque se tratava do projeto de maior importância, o Orós, e qual não foi minha surpresa quando ele, voltando-se para mim, exclamou: "Não vamos ter ilusões. O Presidente que tentar gastar a soma necessária para a construção desse projeto será

deposto". Tão profundo se formou o sentimento antinordeste, que um ilustre engenheiro paulista ousou propor como solução para os seus problemas o despovoamento da região. Isto motivou, pelos idos de 40 a 50, um debate entre mim e êle, através de uma estação de rádio na Guanabara. Era esta a mentalidade dominante em grande parte do País, em relação ao Nordeste.

Chegaríamos, depois, à SUDENE, que, com 10 anos, de vida, após 4 cheias, ainda se debate, dentro de constantes mutações, à procura de estabilizar-se nas suas estruturas.

Estamos vivendo a era de 1964. Tudo mudou e o Nordeste mudará também. Apesar disso, tão difícil e, às vezes temerária, tornou-se a defesa dos interesses mais legítimos da minha região, que, mesmo depois da Revolução, a reação negativista de alguns setores somente cedeu depois da palavra decisiva dos seus responsáveis maiores. Ainda no Governo do saudoso Presidente Costa e Silva, certa vez, convidado por interessados na defesa da economia algodoeira do Nordeste, compareci ao Ministério da Fazenda, onde se reuniam representantes de maquinistas e produtores dos Estados do Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco, sob a presidência do Ministro da Fazenda e qual não foi a minha decepção ao encontrar, ali, advogando contra os interesses do Nordeste, o representante de uma firma estrangeira.

No dia seguinte, acompanhado de alguns representantes do Nordeste no Congresso, ao entregar um memorial assinado por mais de cem parlamentares, ao saudoso Presidente Costa e Silva, fui surpreendido com a informação de uma denúncia que lhe teria chegado, considerando-me suspeito para defender os interesses da agricultura algodoeira, por ser comerciante dêsse produto. Foi necessário esclarecer que, chegando ao Governo do Estado, me havia afastado daquêle comércio, transferindo para outros a firma que fundara em minha mocidade, possuidora do maior número de máquinas para algodão, espalhadas pela minha região, o Seridó. Mas, que incompatibilidade poderia haver, mesmo comerciante que fôsse, em de-

fender interesses legítimos do comerciante e do produtor?... Era a continuidade de uma luta entre o passado e o presente voltado para o futuro.

Ainda recentemente, na sêca de 70, com a dupla responsabilidade de nordestino, conhecedor da economia da região alcançada pela estiagem e de homem da Revolução, integrado na defesa de seus ideais reformistas e, ainda, no cumprimento do mais sagrado dos deveres, qual seja o de solidariedade humana, achei por bem redigir um memorial, nêle imprimindo o depoimento da realidade que estávamos vivendo. Tive o cuidado de encaminhar êsse documento aos principais setores da administração, vinculados ao Nordeste. Era a minha presença na convocação feita pelo Presidente: "O Nordeste mudará". Qual não foi minha surpresa, dias depois, ao receber uma carta de um dos melhores assessores com que conta o Governo e a quem dedico grande apreço e especial admiração, verificar, através de sua leitura, o mal estar causado pelo meu memorial!...

Da análise que fiz, sem outro propósito senão o de apontar os erros herdados do passado, identificados pela minha sensibilidade, apenas uma retificação, numa afirmativa que fiz quanto ao atendimento à assistência creditícia recomendada por decreto presidencial, era ali mencionada. Pois tinha feito referência, e isto não foi entendido, ao limitado número de Bancos oficiais nesse atendimento — e não por um único, que realmente cumpria as instruções. O que de mais grave analisei, não foi motivo de réplica — o financiamento do deficit pelo setor bancário, o que, infelizmente, vem se repetindo — e êste apêlo, ora dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura, o evidencia.

Sabe o Rio Grande do Norte e o Brasil deveria também saber, que fui eu quem denunciou, quando Governador do Estado, na grande sêca de 1958, a maior de quantas o Nordeste já testemunhou, a tão falada e maldita "Indústria da sêca". Afirmei desta tribuna e quero repetir mais uma vez — só é possível a prática da desonestidade com os bens públicos quando elementos dos governos são coniventes. Poucos tiveram a cora-

gem, no passado, de denunciar, com a responsabilidade de Governador do seu Estado, esse sistema de corrupção. Quem desejar um testemunho, recorra aos arquivos e procure o relatório Ramagem. Jamais recusarei ajuda ao meu Estado, na solução de seus problemas, ao Nordeste e aos nordestinos que necessitarem de assistência junto aos poderes públicos, pois Deus tem protegido a minha vida, tôda voltada para a defesa dos interesses da minha região, para que eu pudesse, com o seu prolongamento, merecer o respeito da Nação.

Ontem recebi do economista Hilberto Silva, que vem com tanta competência presidindo o Banco do Nordeste, o seguinte telegrama: "Senador Dinarte Mariz — Senado Federal — Brasília — DF. Jornal Comércio et o Jornal órgãos Associados Guanabara vg em notícias ontem divulgadas atribuem-me declarações que não fiz com respeito documento COCENE et enfoques atribuídos Vossência pt Encaminhei hoje referidos jornais correspondência em que analiso as notícias cheias de barbaridades outras vg quanto a dados sôbre economia nordestina vg também a mim atribuídos et manifesto meu irrestrito apoio documento COCENE tão bem presidida Vossência pt Solicito-lhe dar conhecimento Senadores Waldemar Alcântara et Virgílio Távora pt Cordialmente Hilberto Silva Presidente Banco Nordeste".

Como se vê, não é uma luta, é um desafio, mas estamos dispostos a aceitá-lo e esclarecer tôdas as distorções até que se transforme a fisionomia do Nordeste.

Estou chegando do Nordeste e, com tristeza, observei o mesmo fenômeno de exploração ao produtor de algodão "Seridó". Enquanto no mercado externo se anuncia alta nos preços, no Nordeste se está pregando uma baixa que outra coisa não significa senão a desalentadora repetição do passado. A SANBRA, subsidiária de uma organização estrangeira, vem sendo, ao longo dos anos, a principal exploradora dos produtores do nosso algodão "Seridó". Logo no início da colheita, quando já não existe risco para o financiamento, ela começa, não a comprar o algodão, mas a recebê-lo, mediante um contrato

com preço a fixar em data determinada, adiantando 50% do valor recebido. Nas proximidades do vencimento dos contratos, anuncia, como está fazendo agora, uma baixa no mercado e fatura a mercadoria pelo preço por ela ditado. Trata-se de uma poderosa organização internacional e vem sendo um dos fatores decisivos para o empobrecimento do nosso plantador de algodão.

**O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. DINARTE MARIZ —** Com prazer.

**O Sr. Paulo Guerra —** Quero informar a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando no ano de 1969, o Banco Central permitiu a Cédula Rural para comercialização do algodão, ao meu Estado, Pernambuco, coube uma quota, salvo engano de minha parte, de três bilhões de cruzeiros antigos para esse tipo de comercialização. V. Ex.<sup>a</sup> sabe como ela se processa: o proprietário da usina ou do maquinismo de beneficiar algodão, muitas vezes por falta de capital de giro, no auge da safra, compra o algodão e dá uma cédula rural; o comprador vai ao banco e desconta a cédula rural que será, no prazo devido, liquidado pelo comprador de algodão. Pois bem, dos 3 bilhões de cruzeiros, sômente a "SANBRA" levou 75% dessas cédulas rurais. Era um dinheiro tirado daquele depósito compulsório dos bancos e destinado a uma firma estrangeira para asfixiar, para liquidar os produtores, os pequenos industriais, a classe média da indústria do algodão do Nordeste. É um fato alarmante e que, parece, graças a Deus este ano o Governo da República não permitiu que se realizasse no Nordeste, salvo engano de minha parte.

**O SR. DINARTE MARIZ —** Grato, mais uma vez, Senador Paulo Guerra, ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** (Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra ao orador que seu tempo está esgotado.

**O SR. DINARTE MARIZ —** Terminarei dentro de minutos o meu discurso, Sr. Presidente. Grato pela comunicação.

Trago do Nordeste, e quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Paulo Guerra, notícia mais alarmante. É que dentro do Projeto do PROTERRA já se anuncia, no Nordeste, que a "SANBRA" passará também a ser produtora de algodão "Seridó", e V. Ex.<sup>a</sup> poderá deduzir as razões que a levaram a isto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou chegando ao fim do meu discurso:

(Retomando a leitura.)

Se me perguntassem como organizar a cultura do algodão "Seridó", eu responderia, sem receio de contestação: dando assistência técnica e creditícia ao produtor, com a segurança do preço da paridade internacional, acabando com o intermediário, desapropriando as usinas de beneficiamento do algodão e criando as grandes cooperativas, que passariam a ser as fornecedoras da indústria nacional ou exportadoras do produto, quando fôsse o caso.

O que é necessário, se desejam evitar o ocaso do nosso algodão de fibra longa, é, imediatamente, amanhã se possível, conjugar os esforços da União e dos Estados produtores e promover o zoneamento da cultura, erradicando outras espécies, propiciadoras do hibridismo, a que já me referi anteriormente.

Antes de terminar, devo registrar que se propala no Nordeste, sem ser possível descobrir a fonte, que a SANBRA, com o projeto do PROTERRA, passaria a ser, também, produtora de algodão. Embora convicto da improcedência da notícia, como tive a oportunidade de procurar desfazê-la junto aos meus conterrâneos, não podemos, contudo, deixar de reconhecer que só o boato é suficiente para suscitar o desânimo e a desolação entre os produtores, em sua maioria vítimas, há mais de duas décadas, da exploração daquela firma.

Recebi uma carta do Dr. Garibaldi Dantas, um dos maiores — senão o maior técnico em assuntos algodoeiros do Brasil — acompanhada de um seu artigo recentemente publicado na imprensa de São Paulo, no qual sustenta a ascensão dos preços nos mercados internacionais. É mais um testemunho insuspeito que recolho como subsídio para o meu discurso.

Deixo aqui o meu apêlo ao eminente e talentoso Ministro Cirne Lima, para que se volte, enquanto é tempo, em auxílio do algodão "Seridó", evitando que o seu produtor continue sendo vítima da mais revoltante exploração.

Sr. Presidente e Senhores Senadores: creio no Presidente Médici e na sua ação. Creio no Jôgo da Verdade. Creio num Nordeste diferente, libertado economicamente. Creio num Brasil unificado e integrado em sua economia. Creio na Revolução de 64 e nos ideais por ela esposados. E, porque assim creio, é que não esmorecerei no trabalho — modesto, mas tenaz — em defesa do Nordeste, nem capitularei na luta, que será medida pela minha própria existência. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. Senador Vasconcelos Torres encaminhou discurso à Mesa para ser publicado, nos termos regimentais.

S. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

DISCURSO ENCAMINHADO À MESA PELO  
SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES

Sr. Presidente:

Senhores Senadores:

Levo ao conhecimento do Senado grave ocorrência que se está verificando no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

"Quatro produtores de cana, donos de uma grande propriedade denominada "Grumichama", ficaram presos numa espécie de "campo de concentração" que a Usina Cupim criou, violentando direitos os mais legítimos e indiscutíveis. A Usina abriu um canal que contorna as terras de que são proprietários os fazendeiros Antônio Lopes de Souza, Francisco Lopes de Souza, José Beni de Souza e Doralice Soares Beni de Souza. Estas propriedades eram ligadas com a estrada principal por uma "estrada de servidão" que tem mais de 200 anos de tradição, ou posse pública. Agora, nenhum dos proprietários pode retirar suas canas para a presente safra, crianças estão impedidas de freqüentar a escola, enfim estão todos numa espécie de prisão. Já existe sentença judicial obrigando

a usina a construir uma ponte, mas não está sendo respeitada a mesma decisão.”

Finalmente, Senhor Presidente, denuncio este fato ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS — porque o que foi feito prejudica o plano local e, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, pelo inequívoco abuso praticado contra trabalhadores naquele Município de Campos, no meu Estado.

Era o que tinha a dizer.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Alexandre Costa — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Osires Teixeira — Antônio Carlos — Celso Ramos — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O Sr. Senador Nelson Carneiro endereçou ao Sr. Presidente do Senado, Senador Petrônio Portella, telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### TELEGRAMA

“Exterior D BSB

De Itamaraty BSB em 26-10-71  
Senador Petrônio Portella  
Congresso Brasília.

Momento eminente amigo retorna honrosa missão deferida Congresso Nacional pessoa seu ilustre Presidente quero juntar minha palavra solidariedade quantas homenagens lhe foram justamente prestadas. Afetuosos cumprimentos. — Nelson Carneiro.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 230, de 1971

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requero sejam consideradas de licença para tratamento de saúde minhas ausências às atividades parlamentares nos dias 18, 19 e 20 do corrente, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1971. — **João Calmon.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O requerimento está devidamente instruído com o competente atestado médico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Concedida a licença nos termos requeridos.

Sobre a mesa há Expediente que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 25, de 1971

(N.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1967, na forma do que dispõem os artigos 47, item VIII, e 83, item XVIII, da Constituição Federal de 1967, com ressalvas àqueles valores lançados a con-



ta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 233, de 1968

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no artigo 31, *caput*, combinado com o inciso XVIII do artigo 83 da Constituição, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências os volumes anexos, que compreendem as contas do Governo da União relativas ao Exercício de 1967.

Em obediência, ainda, ao disposto no artigo 29 e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, submeto também a Vossas Excelências o Relatório da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, correspondentes a 1967.

Brasília, 26 de abril de 1968. — A.  
Costa e Silva.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DA FAZENDA SGMF-  
GB- N.º 122 — 24-4-68.**

**Balancos Gerais da União e Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, relativos ao Exercício de 1967, elaborados pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Encaminhamento ao Congresso Nacional. Comunicação ao Tribunal de Contas da União.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência os Balancos Gerais da União, relativos ao Exercício de 1967, constituídos de cinco volumes encadernados, bem assim o Relatório da Inspeção Geral de Finanças desta Secretaria de Estado, constituído de um volume encaderna-

do, sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.

Constituem os referidos documentos a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o Presidente da República, por força dos seguintes dispositivos constitucionais, combinados:

**"Art. 31** — O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1.º de março a 30 de junho e de 1.º de agosto a 30 de novembro."

**"Art. 83** — Compete privativamente ao Presidente:

.....  
XVIII — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior".

O Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, estabelece, por seu turno:

**"Art. 29** — O Tribunal dará parecer prévio, em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.

§ 1.º — As contas do Presidente da República deverão ser entregues ao Congresso Nacional, até o dia 30 de abril do ano seguinte, devendo o Tribunal de Contas ser informado do cumprimento ou não dessa determinação constitucional.

§ 2.º — As contas consistirão dos balancos gerais da União e do Relatório da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal".

Assim, e tendo em vista que essas contas deverão ser remetidas ao Congresso Nacional, até o dia 30 de abril corrente, apresso-me em transmiti-las a Vossa Excelência, acompanhadas do respectivo projeto de mensagem.

Submeto a Vossa Excelência, outrossim, minuta do expediente a ser dirigido ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento

do disposto no § 1.º do artigo 29 do precitado Decreto-lei n.º 199-67.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Fernando Ribeiro do Val**, Ministro da Fazenda, interino.

### PROJETO DE DECRETO

#### LEGISLATIVO

N.º 26, de 1971

(N.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968, na forma do que dispõem os arts. 47, item VIII, e 83, item XVIII, da Constituição Federal de 1967, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### AVISO N.º 481

Do Tribunal de Contas da União

28 de novembro de 1969

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Tribunal de Contas da União, em Sessão Especial, realizada a 27 do corrente, acolhendo proposta do Senhor Ministro Abgar Renault, Relator das contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1968, resolveu emitir Parecer favorável à sua aprovação.

2. Remeto a Vossa Excelência o Parecer e o Relatório acompanhados dos Balanços Gerais da União, enviados diretamente a este Tribunal pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com o expediente datado de 29 de abril último, anexo, por cópia, pelas razões nêle expostas.

3. Encaminho, outrossim, as contas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em observância ao que preceitua o artigo 15, alínea f, da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952, com

o esclarecimento de que este Tribunal, em face de diligência em curso, ainda sobre elas não se pronunciou em definitivo.

4. Apraz-me comunicar, ainda, a Vossa Excelência que, logo seja aprovada a Ata da referida Sessão, sob o n.º 88-69, dela será remetida a essa Casa um exemplar devidamente autenticado por esta Presidência.

5. Remeto, à oportunidade, a Vossa Excelência as vias, com as correções, do quadro-resumo, demonstrativo dos programas orçamentários realizados em 1968, a fim de substituírem, em virtude de falha verificada no SERPRO, as que se encontram anexadas aos Balanços transmitidos a este Tribunal pelo Inspetor-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, com o aviso anexo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e elevada consideração. — **Iberê Gilson**, Ministro-Presidente.

### PARECER

#### PARECER

N.º 497, de 1971

da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971 n.º 285-B/71, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências."

**Relator: Sr. Milton Trindade**

Destinar os dividendos da Companhia Vale do Rio Doce, que couberem à União, na proporção de 80% e 20%, respectivamente, à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e ao Fundo Nacional de Mineração; redefinir o Fundo Nacional de Mineração e ampliar o número de autorização de pesquisa em favor da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, são objetivos do projeto de lei que vem ao exame desta Comissão.

A matéria é submetida à deliberação do Congresso pelo Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, e vem acompanhada de exposição de motivos em que os Ministros da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento assinalam

não ter adquirido a celebridade desejada, a disseminação do financiamento de riscos, em termos efetivos. Esse detalhe conduz as autoridades ao raciocínio de que a disparidade entre a fórmula de financiamento de risco e o sistema convencional de financiamento bancário representa o aspecto fundamental.

Dai a convicção de ser imprescindível dotar as empresas nacionais de mineração do essencial suporte financeiro, ainda mais quando atualmente se dedica especial interesse aos recursos minerais do País. Por isso mesmo, há urgência em aperfeiçoar o sistema de financiamento vigente, de maneira que não ocorra "qualquer modificação de fundo e apenas através de nova repartição de responsabilidades entre o CPRM e as agências financeiras, que conduzem aos mineiros os recursos federais destinados ao financiamento de risco da pesquisa mineral e da investigação de processos de beneficiamento mineral". Informa a exposição de motivos que a proposição se fundamenta nas premissas de que:

- a) a CPRM deverá assumir a maior parte de responsabilidade financeira nos financiamentos de riscos;
- b) maiores recursos deveriam ser postos à disposição da CPRM; e
- c) em consequência, os Bancos oficiais podem ter a sua participação reduzida.

O projeto destina referidas parcelas de dividendos, a partir dos correspondentes ao exercício social de 1971. Os oitenta por cento à CPRM serão contabilizados "como crédito da União para integralização de capital, incorporando-se ao fundo financeiro previsto no art. 25 do Decreto-lei n.º 764, de 25 de agosto de 1969, para aplicação prioritária na prestação de assistência financeira à pesquisa mineral" (art. 1.º, I).

Enquanto isso, os vinte por cento destinados ao Fundo Nacional de Mineração se destinam à exclusiva investigação e ao desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral (art. 1.º, II). Esse Fundo, pela nova redação que o projeto (art. 2.º) dá aos arts. 18 e 19, do Decreto-lei n.º 1.038, de 31 de outubro de 1969,

é movimentável pelo DNPM e servirá para provar e financiar estudos e trabalhos de levantamento geológico, pesquisa mineral e investigação e desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral. E será constituído: I — da cota do Imposto Único sobre Minerais pertencentes à União;

II — da parte destinada ao DNPM, dos 5% de que trata o § 4.º, do art. 27 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 523, de 8 de abril de 1969;

III — da parcela de 20% dos dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce; IV — dos valores que lhe devem ser creditados na forma do Código de Mineração; V — de dotações consignadas ao Orçamento Geral da União; VI — dos rendimentos de depósitos e aplicações do próprio Fundo.

A Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais teve criação autorizada pelo Decreto-lei n.º 764, de 1969, que também lançou as bases para a instituição do sistema de financiamento de risco à pesquisa mineral e, ainda, à investigação e ao desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral. No dia 8 de janeiro de 1970, realizou-se a assembléia-geral de constituição da empresa, enquanto o Decreto n.º 66.522, de 30 de abril do mesmo ano, aprovou normas referentes ao sistema de financiamento de risco.

Providências de caráter administrativo procuraram dinamizar a nova estrutura empresarial. Mas é conveniente a adoção de providências como a que a matéria em estudo preconiza, a fim de que a CPRM possa aumentar a sua capacidade de financiamento de risco à pesquisa mineral.

A proposição do Poder Executivo encontra apoio em fatos que a exposição de motivos justifica plenamente. Nada lhe pode ser arguido em contrário. Por isso mesmo, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1971. — Arnon de Mello, Presidente — Milton Trindade, Relator — Leandro Maciel — Benjamin Farah — Antônio Fernandes.

**PARECER**  
**N.º 498, de 1971**

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971.

Relator: Sr. Amaral Peixoto

1. O artigo 1.º da proposição estabelece que a União destinará 80% dos dividendos que lhe couberem na Cia. Vale do Rio Doce a investimentos de risco, aplicados por meio da CPRM — Cia. de Pesquisas de Recursos Minerais.

Esse tipo de investimento, como se sabe, representa a maior parcela das despesas do setor de mineração e corresponde à fase da pesquisa.

O investimento de risco é mencionado nos artigos 24 e 25 do Decreto-lei n.º 764, de 1969, que constituiu a CPRM.

O primeiro desses artigos (24), além de se referir à concessão de assistência financeira à pesquisa mineral, dispõe sobre a investigação e o desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, observando normas capazes de assegurar, a longo prazo, a compensação satisfatória das perdas decorrentes dos riscos assumidos.

Já o artigo 25 do aludido Decreto-lei n.º 764 dispõe:

“Art. 25 — Fica a CPRM autorizada a criar um fundo financeiro destinado aos investimentos de risco.

§ 1.º — Nos investimentos que efetuar em cooperação com a iniciativa privada, a CPRM observará as normas financeiras estabelecidas no artigo 24 deste Decreto-lei e nos Estatutos Sociais.

§ 2.º — Os financiamentos que a CPRM conceder serão realizados sempre por intermédio de agência financeira da Administração Federal”.

2. Estabelece, ainda, o artigo 1.º do presente projeto, que os restantes 20% dos dividendos da União na Vale do Rio Doce serão destinados ao Fundo Nacional de Mineração, para aplicação exclusiva na investigação e nos processos de beneficiamento mineral, por meio do Departamento Nacional de

Produção Mineral (DNPM), órgão do Ministério das Minas e Energia.

3. Esse Fundo de Mineração é constituído, principalmente, do Imposto Único sobre Minerais e de parcelas de outros impostos, conforme está discriminado no artigo 2.º da proposição em exame.

Convém ressaltar, entretanto, que o Fundo de Mineração se destina ao aproveitamento de recursos minerais em todo o território nacional (art. 18 do Decreto-lei n.º 1.038, de 1969).

4. Por conseguinte, o artigo 1.º da proposição continua vinculando os dividendos da União na Vale do Rio Doce ao setor de mineração.

Esses recursos, como se sabe, são, hoje, encaminhados ao BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para aplicação no setor mineral (art. 10 da Lei n.º 2.973, de 1956). Serão, pois, transferidos, pelo que estabelece o presente projeto, do BNDE à CPRM e ao DNPM, para reaplicação no mesmo setor de mineração.

Sem embargo, entretanto, do ponto de vista econômico, essa medida representa, também, uma transferência de recursos entre vários setores e regiões de mineração, isto é, do quadrilátero ferrífero para as demais áreas dotadas de recursos minerais, áreas onde o serviço de juros forçosamente tem que ser mais alto.

5. O artigo 2.º da proposição altera os artigos 18 e 19 do aludido Decreto-lei n.º 1.038, de 1969, modificações essas que se resumem em dar nova constituição ao Fundo Nacional de Mineração (art. 19) e permitir sua movimentação por meio da CPRM (artigo 18).

6. O artigo 3.º amplia, de 5 para 10, o número de autorizações que a CPRM poderá deter, para pesquisar jazidas da mesma classe de mineral, modificando, pois, o artigo 26 do Código de Minas (Decreto-lei n.º 227, de 1967).

7. A nova distribuição de recursos é necessária, segundo a exposição de motivos dos Ministros da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral, porquanto, “atualmente, a responsabilidade pela assistência financeira ao minerador está repartida, em partes aproximadamente iguais, entre a CPRM e as

Agências Financiadoras" (BNDE, BNB — Banco do Nordeste do Brasil e FURENE — Fundo de Recursos Naturais do Nordeste).

Contudo, diz o referido documento (item 9):

"A solução que ora se propõe para o problema em causa se baseia na atribuição de maior parcela à CPRM e, conseqüentemente, menor engajamento das Agências Financiadoras no risco", para fazer frente, inclusive, à maior demanda de crédito, dada a expansão que se verifica no setor mineral.

A principal inovação do projeto, portanto, localiza-se na área do crédito, isto é, situa-se na disparidade entre a fórmula estabelecida para investimento de risco e o financiamento bancário convencional. Nesse, como se sabe, o risco é reduzido a um mínimo, através de sucessivos sistemas de garantia, para uma receita constante, representada pelos juros.

Em síntese, a exposição de motivos assim se expressa:

"A alteração da legislação, ora proposta, foi formulada, pois, com base nas seguintes premissas:

a) que a CPRM deverá assumir maior parte da responsabilidade financeira nos financiamentos de risco;

b) que maiores recursos deveriam ser postos à disposição da CPRM;

e  
c) que, em conseqüência, os Bancos oficiais podem ter a sua participação reduzida".

8. Embora a exposição de motivos não se refira ao montante de recursos transferidos do BNDE à CPRM, sabe-se que o País está empenhado em investir cerca de Cr\$ 4,4 bilhões no setor, a fim de que: (1) — a produção anual, em termos globais, se eleve para Cr\$ 4,3 bilhões; e (2) — a exportação alcance a cifra de Cr\$ 2,5 bilhões (US\$ 450 milhões), anualmente.

A participação da Cia. Vale do Rio Doce nesse programa assume aspecto fundamental, porquanto pretende exportar mais de 30 milhões de toneladas, pouco menos de US\$ 400 milhões, o que dá uma ordem de grandeza da ampliação dos recursos destinados ao setor mineral.

Quanto às despesas, são os seguintes os projetos no triênio 1972-1974:

#### MINERAÇÃO

- 1) Mineração de Ferro e Aglomerados — Cr\$ 2.500 milhões.
- 2) Mineração de Cassiterita (estanho) — Cr\$ 100 milhões.
- 3) Mineração de Amianto — Cr\$ 41 milhões.
- 4) Mineração de Bauxita (alumínio) — Cr\$ 100 milhões.
- 5) Pesquisa de Bens Minerais para a Indústria de Construção Cr\$ 7,7 milhões.
- 6) Prospecção de Minérios de Ferro (Amazônia) — Cr\$ 29,6 milhões.
- 7) Mapeamento Geológico de Goiás — Cr\$ 4,7 milhões.
- 8) Mapeamento Geológico da Bahia — Cr\$ 6,8 milhões.
- 9) Hidrologia da Bacia Amazônica — Cr\$ 7 milhões.

9. A simples enumeração desses projetos dá a medida da seriedade, qualidade e da quantidade de trabalho a ser executado no País, por meio da CPRM, que depende das medidas contidas no presente projeto.

Ao projeto foram apresentadas sugestões pelo nobre Senador Magalhães Pinto, sobre as quais passaremos a nos pronunciar:

"No item I do artigo 1.º substitua-se:

"80% (oitenta por cento), a investimentos de risco ..."

por:

"40% (quarenta por cento), a investimentos de risco ..."

Acrescentar o item III:

"III — 40% (quarenta por cento) destinar-se-á à Aço Minas Gerais S.A. AÇOMINAS, como participação da União em seu capital, ficando desde já autorizada a subcrever seu respectivo capital."

Ao parágrafo único do item II acrescentar, em seu final:

"... e a terceira, da Aço Minas Gerais S.A. — AÇOMINAS."

Reconhecendo as alegações apresentadas pelo ilustre congressista da necessidade de desenvolver a siderurgia

de Minas Gerais próximo das suas jazidas de minério, acolho parcialmente suas sugestões que, sem prejudicar a finalidade do projeto, permitirá a solução de um importante problema para o Estado de Minas Gerais.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto com a seguinte emenda:

#### EMENDA N.º 1 (CE)

No artigo 1.º, transforme-se o atual parágrafo único em primeiro e acrescente-se o seguinte parágrafo:

“§ 2.º — A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, CPRM, subscreverá 20% (vinte por cento) do que lhe couber na integração do capital da Aço Minas Gerais S.A. — AÇOMINAS.”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita — Wilson Campos — Jessé Freire — José Lindoso — Flávio Brito.

#### PARECER

N.º 499, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1971.

Relator: Sr. Ruy Santos

O presente projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, dispõe sobre os dividendos da União na Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), altera o Decreto-lei n.º 1.038, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, os Ministros da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral salientam que:

“A alteração da legislação ora proposta foi formulada, pois, com base nas seguintes premissas:

a) que a CPRM deverá assumir maior parte da responsabilidade financeira nos financiamentos de riscos;

b) que maiores recursos deveriam ser postos à disposição da ..... CPRM; e

c) que, em consequência, os Bancos oficiais podem ter a sua participação reduzida.

Por outro lado, no que tange à investigação e ao desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, cumpre reconhecer que não poderá ser muito rápido o processo de implantação do grande Laboratório Central, que se planeja instalar, no âmbito da CPRM.

Razão fundamental se encontra no tempo requerido para que a expansão que se está promovendo no setor mineral, venha requerer um número suficiente de trabalhos, capazes de manter ocupado um laboratório, mesmo que comece este a se instalar de forma prudente.

Consideramos que o processo de implantação pode ser acelerado se dispusermos de fundos que garantam um volume mínimo de trabalho, independente da solicitação que será certamente crescente, mas não imediata, da parte do setor privado.

O anexo projeto de lei, que temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e eventual encaminhamento ao Congresso Nacional, se baseia na transferência, para aplicação no setor mineral, de recursos federais hoje encaminhados ao BNDE.

Os recursos em questão são aqueles provenientes dos dividendos atribuídos às ações de propriedade do Tesouro Nacional na Companhia Vale do Rio Doce e entregues ao BNDE, em virtude do disposto no art. 10 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956.

A nova distribuição dada a esses recursos pelo projeto de lei em causa compreende duas parcelas, sendo a primeira, de oitenta por cento, para os investimentos de risco na pesquisa mineral, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, e a segunda, de vinte por cento, para o Fundo Nacional de Mineração, administrado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral,

como contribuição para a investigação e o desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

Cumpra registrar que os recursos de que trata o projeto de lei, cujo vulto seria altamente significativo para as necessidades do financiamento da pesquisa mineral e de sustentação inicial do Laboratório de Beneficiamento de Minérios, representam pequena parcela, da ordem de um por cento do orçamento global das aplicações do BNDE.

Outrossim, atribuindo maiores recursos à CPRM, para que essa empresa possa aumentar a sua capacidade de financiamento de risco à pesquisa mineral, fica a mesma com maiores disponibilidades para exercer a sua função de suplementar a iniciativa privada, em ação estritamente limitada ao campo da pesquisa de recursos minerais, de conformidade com o disposto no item III do art. 4.º do Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969.

Tal possibilidade, entretanto, só poderá ser plenamente utilizada se a CPRM tiver a faculdade de, na sua fase inicial, lançar-se, ao mesmo tempo, em diversos projetos de pesquisas próprias, abrindo maior número de frentes e possibilitando, dessa forma, incrementar a licitação pública de novas jazidas, no momento em que os recursos minerais brasileiros estão atraindo a atenção do empresariado nacional.

Para tanto, torna-se indispensável que sejam ampliados, para a CPRM, os limites estabelecidos no art. 26 do Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28-2-67), na forma também sugerida no anexo projeto de lei”.

3. A leitura da proposição ora em exame, que se compõe de três artigos, ressalta a sua importância financeira.

Com efeito, trata-se de vinculação de receitas diretamente arrecadadas a despesas que normalmente são realizadas com recursos do Tesouro. Representa, pois, uma inversão do processo tradicional de captar recursos, na medida em que a Companhia Vale do Rio Doce irá contribuir para au-

mentar os recursos que compõem o Fundo Nacional de Mineração, constituído principalmente pelo produto da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais, Fundo esse que se destina a financiar trabalhos de prospecção mineral em todo território nacional, conforme estabelece a Lei n.º 4.425, de 1964, e suas alterações.

A leitura do artigo 1.º do projeto esclarece melhor a matéria, verbis:

“Art. 1.º — A União destinará, dos dividendos que lhe couberem na Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a partir dos correspondentes ao exercício social de 1971:

I — 80% (oitenta por cento), a investimentos de risco, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, que os contabilizará, como crédito da União para integralização de capital, incorporando-os ao fundo financeiro previsto no art. 25 do Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, para aplicação prioritária na prestação de assistência financeira à pesquisa mineral;

II — 20% (vinte por cento), ao Fundo Nacional de Mineração, para aplicação exclusiva na investigação e no desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral.

Parágrafo Único. As parcelas de que tratam os itens I e II deste artigo serão depositadas no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e no Banco do Brasil S.A., respectivamente, em duodécimos mensais, a partir do primeiro dia de distribuição dos dividendos aos demais acionistas, à conta, a primeira, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, e a segunda, do Fundo Nacional de Mineração”.

4. Essa iniciativa é, pois, das mais meritórias e oportunas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Danton Jobim — Flávio Brito — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Mattos Leão — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Virgílio Távora.

**PARECER**

N.º 500, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1971 (n.º 342-A/71, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico e dá outras providências.

**Relator: Sr. Benedito Ferreira**

O Poder Executivo, por intermédio da Mensagem n.º 355/71, encaminhou, para exame do Congresso Nacional, projeto alterando a multa prevista na Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956.

Na Câmara dos Deputados, tramitou o projeto pelas Doulas Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças, tendo sido aprovado em plenário o substitutivo desta última, alterando-lhe apenas a forma, não o conteúdo.

Encaminhado ao Senado Federal, foi distribuído às Comissões de Legislação Social e de Finanças, cabendo-nos, da primeira, a honra de relató-lo.

O projeto dá nova redação ao parágrafo único do Art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, visando, com isso, à atualização do valor da multa prevista naquele dispositivo, que corresponde atualmente de Cr\$ 0,50 a Cr\$ 5,00, tornando, dessa forma inócua a aplicação da lei.

Pretende, assim, o Poder Executivo, com esse projeto, adaptar aquela multa às contingências atuais, dando-lhe equivalência de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, de forma que, automaticamente, tenha sempre o seu valor atualizado.

É justa a pretensão do Governo, e, por esta razão, dou o meu parecer pela aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1971. — **Heitor Dias**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Benedito Ferreira**, Relator — **Wilson Campos** — **Paulo Tôrres**.

**PARECER**

N.º 501, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1971.

**Relator: Sr. Mattos Leão**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 355, de 15 de setembro próximo findo, encaminhou ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, o projeto de lei que atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 2.080, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

A modificação proposta incidirá sobre o parágrafo único do art. 27 da citada lei, pela qual as multas nêles previstas passam a ser calculadas em termos de salário-mínimo.

Nestas condições, as que antes eram previstas e fixadas entre os limites de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), agora serão calculadas entre os valores de um a dez salários-mínimos regionais, elevando-se ao dobro, no caso de reincidência dos faltosos.

Com a instituição do cruzeiro novo, baixada pelo Decreto-lei n.º 1, de 13 de novembro de 1965, o valor das multas previstas nos citados dispositivos passaram a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), valores êsses que perderam a expressão monetária real e por conseguinte, suas repercussões punitivas.

Por outro lado, através do Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967, o Governo atualizou todas as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto que as multas previstas em outras leis, como são as do caso presente, permaneceram na mesma base irrisória, não oferecendo o suporte necessário à manutenção dos serviços e se tornando, até mesmo, motivação para o cometimento de infrações.

Vale ressaltar que o projeto, além de atualizar os valores das multas, o faz nos termos da mecânica fixada no artigo 31 do citado Decreto-lei n.º 229, de 1967, que estabeleceu o valor de



um salário-mínimo regional, vigente à época, até três vezes aquêle valor, elevado ao dôbro, no caso de reincidência.

No que compete a esta Comissão examinar, nada há a opor ao projeto, uma vez que a medida proposta visa a resguardar os direitos dos profissionais químicos, cumpridores de suas obrigações legais.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Mattos Leão, Relator — Saldanha Derzi — Danton Jobim — Flávio Brito — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Virgílio Távora — Amaral Peixoto — Ruy Santos.

#### PARECER

N.º 502, de 1971

da Comissão de Minas e Energia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971 (n.º 284-B/71, na Câmara), que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, e dá outras providências.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto, que autoriza a União a subscrever um aumento de capital da CAEEB — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). (art. 1.º).

A essência do projeto, contudo, situa-se no artigo 3.º e seu parágrafo único, que estabelecem o seguinte:

“Art. 3.º — A CAEEB terá por objetivo social:

I — Prestação de serviços técnicos e especializados aos órgãos do Ministério das Minas e Energia e às entidades a êste vinculadas e suas subsidiárias e associadas.

II — Instalação e administração de centros de pesquisa e investigação tecnológicas, ligados aos setores mineral e energético.

III — Organização e administração de programas de aperfeiçoamento de pessoal técnico do Ministério das Minas e Energia e das entidades a êste vinculadas.

Parágrafo único — Para consecução de seu objeto social, a CAEEB poderá celebrar convênios com os órgãos e entidades referidos neste artigo.”

2. A exposição de motivos do Ministro das Minas e Energia diz:

“A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, de cujo capital participam, exclusivamente, empresas subsidiárias da ELETROBRAS, constitui-se em uma entidade de prestação de serviços técnicos e administrativos, não só ao próprio grupo ELETROBRAS como também aos órgãos da administração direta desta Secretaria de Estado, mediante convênio.

Dentre os programas de maior importância, já em fase de implantação neste Ministério e de interesse de todos os seus órgãos de administração direta e indireta, ressalta o Plano de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior — PLANFAP, cuja organização e administração está a cargo da CAEEB.

Estão sendo planejados, ainda, novos serviços no campo da documentação técnica e administrativa, relacionados com a mudança definitiva da totalidade dos órgãos de administração direta para Brasília e cuja execução deverá ser intensificada, também, pela CAEEB.

Finalmente, poderá aquela Companhia prestar importantes serviços relacionados com os problemas de interesse geral, que deverão ser enfrentados em futuro próximo, com a edificação de instalações permanentes para o PLANFAP, bem como com a construção dos centros de tecnologia das entidades vinculadas a esta Secretaria de Estado.

Com o objetivo de suprir a referida empresa de recursos que permitam o desempenho satisfatório de suas novas atribuições, o anexo anteprojeto de lei propõe a

subscrição, pela União, do aumento do capital social da CAEEB no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Como dito capital social é, hoje, de três milhões de cruzeiros, de propriedade de empresas subsidiárias da ELETROBRÁS, deverá a CAEEB passar, formalmente, em consequência do citado aumento de capital, à condição de sociedade de economia mista, diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia."

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, aprovou uma emenda incluindo a expressão "e associadas" no item I do art. 3.º, pretendendo-se, com isso "alargar os objetivos da nova CAEEB, permitindo a oferta de serviços às "associadas" da ELETROBRÁS, isto é, às empresas da qual esta participe minoritariamente" (fls. 60 — Anexo da Câmara, pág. 3).

4. Convém destacar que a presente proposição se inclui em um conjunto de medidas que visam ao crescimento do PIB, na ordem de 40%, dentro de três anos. Em termos setoriais, o Ministério das Minas e Energia tem a seu cargo o aumento da potência instalada de 11 milhões

de KW para cerca de 17 milhões de KW, prevendo-se um consumo, em 1974, de 60 bilhões de KWh, isto é, um aumento de pouco menos de 60% em relação a 1970.

A efetivação desse programa, ou seja, o dispêndio de pouco menos de Cr\$ 19 bilhões, exigiu, de imediato, a criação de um órgão permanente de orientação do planejamento e da análise de opções na infra-estrutura de energia. Essa "Matriz Energética", para ser um instrumento eficaz no assessoramento para tomada de macrodecisões, necessita de uma série de informações, advindas de outras entidades que operem no nível empresarial, a fim de que sejam quantificados os custos e os benefícios dos serviços elétricos.

5. Por conseguinte, do ponto de vista de uma política de energia, o presente projeto nada mais representa do que o corolário da programação estabelecida para o setor.

Dessarte, para cumprir aquelas metas, é necessário, não somente aperfeiçoar o pessoal de nível superior, mas também coordenar a prestação de serviços técnicos e administrativos das seguintes empresas que atualmente compõem a CAEEB e de suas associadas:

#### COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Ações Ordinárias — Valor nominal — Cr\$ 1,00

	Cr\$
1. Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM .....	50.000,00
2. Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza — CONEFOR .....	50.000,00
3. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF ....	100.000,00
4. Companhia Energia Elétrica da Bahia — CEEB .....	187.603,00
5. Espírito Santo Centrais Elétricas S/A — ESCELSA .....	50.000,00
6. Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais — CFLMG ....	328.395,00
7. FURNAS — Centrais Elétricas S/A .....	100.000,00
8. Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBEE .....	315.528,00
9. Companhia Paulista de Fôrça e Luz — CPFL .....	1.434.963,00
10. Companhia Fôrça e Luz do Paraná — CFLP .....	210.913,00
11. Companhia Pelotense de Eletricidade — CPE .....	17.394,00
12. Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A — ELETROSUL ...	100.000,00
13. Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, em liquidação	55.204,00
	<hr/>
	3.000.000,00

6. Ante o exposto, somos favoráveis à autorização de aumento de capital e das novas atribuições da CAEEB, nos termos do presente projeto.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1971. — Arnon de Mello, Presidente — Antônio Fernandes, Relator — Benjamin Farah — Leandro Maciel — Milton Trindade.

**PARECER**  
N.º 503, de 1971

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971.

**Relator: Sr. Milton Cabral**

Pelo presente projeto de lei, a União fica autorizada a subscrever, em aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB — a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). A proposição é oriunda do Executivo, e submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição. Exposição de motivos do Ministério das Minas e Energia informa que a CAEEB tem capital constituído, exclusivamente, por empresas subsidiárias da ELETROBRAS. É, portanto, entidade de prestação de serviços técnicos e administrativos, “não só do próprio grupo da ELETROBRAS, como também dos órgãos da administração direta” do Ministério das Minas e Energia.

Assinala a exposição de motivos que a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras é responsável pelo Plano de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, ao qual o Ministério das Minas e Energia atribui a maior importância, ainda mais quando — diz o documento oficial — “estão sendo planejados novos serviços no campo da documentação técnica e administrativa, relacionados com a mudança definitiva da totalidade dos órgãos de administração direta para Brasília e cuja execução deverá ser intensificada, também, pela CAEEB”.

Justamente para permitir à referida empresa os recursos essenciais à realização das atribuições que lhe vêm sendo impostas, é que o presente projeto de lei, propõe a subscrição, pela União, do aumento de capital social, no valor de dez milhões de cruzeiros.

No momento, o capital social da CAEEB atinge a três milhões de cruzeiros, subscrito, conforme ficou assinalado, por subsidiárias da ELETROBRAS. E, com o aumento previsto, a organização passará à condição de empresa de economia mista, dire-

tamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

A experiência brasileira, no que se refere às empresas de economia mista, permite a crença de que a transformação a operar-se, no tocante à CAEEB, só poderá oferecer resultado auspicioso. Convém ressaltar, porém, que a integralização do aumento de capital, da maneira sugerida pelo § 2.º do art. 1.º, encontrará dificuldades, em virtude de o dispositivo em que se apóia (o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 10 de março de 1969) ter sido revogado pela nova lei de Mercado de Capitais. Este detalhe, entretanto, é da competência da Comissão de Finanças, que dará solução cabível.

Relativamente ao que cabe a esta Comissão analisar, a matéria deve ser recebida com aplauso. Por esse motivo, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Milton Cabral**, Relator — **Wilson Campos** — **Augusto Franco** — **Helvidio Nunes** — **Jessé Freire** — **Leandro Maciel** — **José Lindoso**.

**PARECER**  
N.º 504, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1971.

**Relator: Sr. Ruy Santos**

1. O Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 292, de 1971, e nos termos do art. 51 da Constituição, submete ao Congresso Nacional o presente projeto de lei, que autoriza a União a subscrever aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB.

2. Na exposição de motivos que institui a iniciativa presidencial, o Sr. Ministro das Minas e Energia diz:

“A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras CAEEB —, de cujo capital participam, exclusivamente, empresas subsidiárias da ELETROBRAS, constitui-se em uma entidade de prestação de serviços técnicos e administrativos, não só ao próprio grupo ELETROBRAS, como

também aos órgãos da administração direta desta Secretaria de Estado, mediante convênio.

Dentre os programas de maior importância, já em fase de implantação neste Ministério e de interesse de todos os seus órgãos de administração direta e indireta, ressalta o Plano de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior — PLANFAP, cuja organização e administração está a cargo da CAEEB.

Estão sendo planejados, ainda, novos serviços no campo da documentação técnica e administrativa, relacionados com a mudança definitiva da totalidade dos órgãos de administração direta para Brasília e cuja execução deverá ser intensificada, também, pela CAEEB.

Finalmente, poderá aquela Companhia prestar importantes serviços relacionados com os problemas de interesse geral, que deverão ser enfrentados em futuro próximo, com a edificação de instalações permanentes para o PLANFAP, bem como com a construção dos centros de tecnologia das entidades vinculadas a esta Secretaria de Estado.

Com o objetivo de suprir a referida empresa de recursos que permitam o desempenho satisfatório de suas novas atribuições, o anexo anteprojeto de lei propõe a subscrição, pela União, do aumento do capital social da CAEEB no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Como dito capital social é, hoje, de três milhões de cruzeiros, de propriedade de empresas subsidiárias da ELETROBRAS, deverá a CAEEB passar, formalmente, em consequência do citado aumento de capital, à condição de sociedade de economia mista, diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia."

3. A leitura do projeto, que se compõe de 4 (quatro) artigos, ressalta a sua importância e conveniência administrativa quanto aos seus objetivos específicos, enumerados no art. 3.º da proposição:

"I — Prestação de serviços técnicos e especializados aos órgãos

do Ministério das Minas e Energia e às entidades a este vinculadas e suas subsidiárias.

II — Instalação e administração de centros de pesquisa e investigação tecnológicas, ligados aos setores mineral e energético.

III — Organização e administração de programas de aperfeiçoamento de pessoal técnico do Ministério das Minas e Energia e das entidades a este vinculadas."

4. Do ponto de vista financeiro, a principal inovação está contida no art. 1.º da proposição:

"Art. 1.º — Fica a União autorizada a subscrever, em aumento de capital da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

§ 1.º — Após a realização do disposto neste artigo, a CAEEB passará à condição de sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

§ 2.º — A integralização do aumento de capital referido neste artigo será feita em dinheiro, com os recursos a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 10 de março de 1969, a eles não se aplicando a restrição contida no caput do referido art. 6.º, *in fine*.

§ 3.º — A União manterá sempre 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto."

Acontece, porém, que o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 1969, referido no presente projeto, foi revogado pelo art. 6.º da Lei n.º 5.710, de 1971, motivo pelo qual, após solicitar informações junto ao Poder Executivo, estamos apresentando a Emenda n.º 1-CF no final deste parecer.

5. A iniciativa do Poder Executivo de autorizar a União a subscrever capital da CAEEB, transformando-a em sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Minas e Energia, é das mais meritórias e oportunas.

É isso porquanto, para efetivar, no triênio 1972/1974, o programa de investimentos no setor de energia elétrica, orçado em mais de Cr\$ 18 bi-

lhões, é necessário desenvolver esforços a fim de que seja reformada a estrutura da aludida Secretaria de Estado.

A nosso ver, portanto, a presente proposição se insere no conjunto de medidas que visam a orientar o setor de energia elétrica para os métodos empresariais de administração, abandonando o sistema cartorial até então vigente no País, onde os vários órgãos e entidades se socorrem dos recursos ordinários do Tesouro e apresentam sempre rédito negativo.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto e da seguinte

#### EMENDA N.º 1-CF

Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do art. 1.º:

“§ 2.º — A integralização do aumento de capital referido neste artigo será feita em dinheiro, com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o § 2.º do art. 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971.”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1971. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Carvalho Pinto — Alexandre Costa — Jessé Freire — Wilson Gonçalves — Milton Trindade.

#### PARECER

N.º 505, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 222, de 1971, do Senador Filinto Müller, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Erick de Carvalho, Presidente da VARIG, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 7 de outubro de 1971, sobre o papel da aviação comercial no turismo.

Relator: Sr. Petrônio Portella

Requer o eminente Senador Filinto Müller, nos termos do art. 234 do Regimento Interno, seja transcrito, nos Anais do Senado, o discurso proferido pelo Sr. Erick de Carvalho, Presi-

dente da VARIG, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 7 de outubro de 1971, sobre o papel da aviação comercial no turismo.

2. O ilustre Líder da Maioria justificou brilhantemente o seu requerimento, lembrando que, “como estamos marchando para a expansão salutar e benéfica da indústria do turismo, compreendendo que é indústria das mais importantes nos países mais adiantados”, a transcrição do discurso do Sr. Erick de Carvalho, “pela respeitabilidade” do orador e “pela oportunidade das declarações que fez”, se torna plenamente justificável.

3. O Congresso Nacional, de que faz parte o Senado, é — já se disse milhares de vezes — a “Casa do Povo”.

Não faz mal, porém, repetir o lugar-comum. Houve quem advertisse que o mundo está muito mais necessitado de homens de bom senso do que de gênios. Porque o que estaria faltando no mundo seria, precisamente, o bom senso.

Fiquemos, assim, com o lugar-comum, e digamos outra vez, embora acaclanamente, que o Congresso é a “Casa do Povo”, o que quer dizer: é uma caixa de repercussão das inquietudes, dos anseios, das reivindicações e das esperanças da Nação.

Deputados e Senadores devem, portanto, ser instrumento desses sentimentos e dessa vontade do povo, pelo que a Câmara, Senado e Assembléias hão de refletir, sempre, essas realidades globais do País: realidades econômicas, políticas, sociais e psicológicas.

4. Dentro dessa compreensão política das coisas, estamos que os Anais do Senado devem constituir em repositório de pronunciamentos, estudos ou trabalhos que, oferecendo valor excepcional, vinculem-se a problemas básicos do País, servindo, de algum modo, como contribuição às tarefas legislativas, as quais se inscrevem, como se sabe, no plano geral do Governo, visando ao desenvolvimento nacional nos diversos setores de atividade.

5. Inclui-se na hipótese o excelente discurso pronunciado pelo Presidente da VARIG, Sr. Erick de Carva-

lho, perante a Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em 7 de outubro corrente, sobre o papel da aviação comercial no turismo.

Allás, não foi bem um discurso que o Sr. Erick de Carvalho fêz, e, sim, uma conferência, dividida nos quatro itens seguintes:

- 1) Introdução
- 2) O turismo no Rio Grande do Sul
- 3) A conjuntura brasileira
- 4) Conclusão

Na parte introdutória, o conferencista esclarece que, inicialmente com o propósito de falar sobre o turismo no Rio Grande do Sul, modificou, posteriormente, o seu plano, dispondo-se a dissertar sobre o turismo no Brasil, em sua conotação com a experiência da VARIG.

No segundo item, faz um enfoque do turismo naquele Estado sulino, "como uma despreziosa contribuição ao estudo a que se propôs a Comissão de Economia e Desenvolvimento" da Assembléa Legislativa.

No desdobramento de suas idéias, o conferencista afirma "que as perspectivas para o desenvolvimento do turismo no Rio Grande do Sul são as mais favoráveis e promissoras", lastreando essa afirmação otimista num elenco de condições positivas que o Estado oferece.

No terceiro item, o Sr. Erick de Carvalho aborda, com inteligência e realismo, o problema do turismo no Brasil, assinalando que, "face à expansão e desenvolvimento da economia nacional, a um ritmo que empolga e motiva todos os brasileiros e surpreende o mundo, graças à política econômico-financeira e de desenvolvimento que vem sendo seguida com firmeza e objetividade após a Revolução de 1964, avulta o papel do turismo como importante fonte geradora de riquezas e divisas".

Analisa a questão em extensão e profundidade, mas firmemente, fazendo comparações com o que ocorre no estrangeiro, jogando com dados concretos, mostrando falhas e indicando medidas corretivas.

No último item, depois de fixados os rumos a seguir na hipótese, o conferencista conclui dizendo que, "por tudo que está sendo feito pelo Governo e pela iniciativa privada, expressamos a nossa confiança de que o Brasil será, dentro de 2 a 3 anos, em que pèse a sua distância dos grandes centros geradores de turismo, um dos países líderes daquela indústria que se apresenta no mundo de hoje, isoladamente, como o maior item de intercâmbio econômico mundial".

Queremos, agora, de passagem, realçar uma circunstância feliz: a conferência do Presidente da VARIG ter sido proferida também numa Casa do Povo, a Assembléa Legislativa gaúcha, a qual, todos os anos, promove uma Conferência de Desenvolvimento Econômico e Social no Estado, tendo sido, a deste ano, dedicada ao Turismo.

O fato demonstra a ligação efetiva entre o povo e as diversas instituições legislativas, numa comunhão de interesses, de esforços e de propósitos, visando ao bem comum, evento digno de registro, tanto mais que os indefectíveis totalitários continuam em sua faina inglória de denegrir o Parlamento.

Diante do exposto, considerando que a conferência realizada pelo Presidente da VARIG na Assembléa do Rio Grande do Sul constitui um documento de grande utilidade para a elaboração de uma política turística nacional, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 222, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em 27 de outubro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente e Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Clodomir Milet** — **Guido Mondin**.

#### PARECER

N.º 506, de 1971

da Comissão da Redação, apresentando a Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação do vencido para segundo turno do Pro-

jeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 506, de 1971

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1971, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3.º — No cálculo da remuneração a que se refere o § 1.º deste artigo, incluem-se as gratificações, as horas extras e o adicional noturno recebido pelo empregado em caráter permanente ou com habitualidade.”

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 507, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo

n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Lindoso — Adalberto Sena.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 507, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ...., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1971

Aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Haiti, assinado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1966.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido val a publicação.

Sobre a mesa há projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 96, de 1971

Dá nova redação ao art. 128 do Código Penal, incluindo entre os casos de abortos não criminosos os praticados por médico quando a gravidez resultar de incesto, constituir grave ameaça à saúde da gestante ou envolver risco do filho nascer, física e mentalmente, lesado.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 128 do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940) passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 128** — Não constitui crime o aborto praticado por médico:

I — quando é o único recurso para evitar a morte da gestante;

II — se a gravidez resultou de estupro, seja real ou presumida a violência, ou de incesto;

III — se a gravidez constituir grave ameaça à saúde da gestante;

IV — se a gravidez envolver elevado risco de o conceito nascer, física ou mentalmente, lesado.

**Parágrafo único** — No caso dos n.ºs I, III e IV, deve preceder, sempre que possível, a confirmação ou concordância de outro médico, e, nos casos do n.º II, deve anteceder o consentimento da vítima, ou quando esta é incapaz, de seu representante legal ou de autorização judicial, desde que comprovada a existência de crime.”

**Art. 2.º** — O art. 130 do Decreto-lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969, entrará em vigor com a mesma redação dada pelo art. 1.º desta lei ao art. 128 do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848, de 7-12-1940).

**Art. 3.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em vigor.

**Justificação**

O presente projeto consubstancia sugestão dos médicos participantes da 19.º Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, realizada no Rio de Janeiro.

Afirmam os especialistas na matéria que tais medidas contribuirão, de forma efetiva e real, para reduzir as tristes estatísticas de mortes provocadas pela ação ineficiente, incapaz e, mesmo, criminosa, de grande número de parteiras curiosas.

O problema do aborto, como se sabe, é delicadíssimo e constitui matéria das mais controvertidas em todo o mundo e tem sido objeto dos debates mais acalorados, sendo de se notar que a grande maioria é composta dos que defendem a necessidade de serem ampliados os casos do denominado “aborto legal”. Há, inclusive, os exagerados, que propugnam por uma liberdade total.

A pretensão dos médicos, no entanto, como consubstanciada no presente projeto, é plenamente aceitável e razoável. Aliás, à simples leitura do texto que ora propomos para o art. 128 do Código Penal, ressalta a correção e justeza das medidas, sendo dispensável maiores comentários sobre o mérito do assunto.

A proposição está redigida de acordo com os preceitos da técnica legislativa, é jurídica e constitucional e adota providência reclamada pela classe profissional responsável pela conservação da vida e saúde dos seres humanos, os médicos, razão pela qual, estamos certos, merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1971. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido irá às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.



É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 231, de 1971

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Conclusões e Recomendações da Conferência Técnica sobre Planejamento e Operação de Mercados Atacadistas na América Latina, organizada pela FAO, em colaboração com a CEMAB — COBAL e realizada em Brasília, no período de 18 a 22 de outubro de 1971.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1971. — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — De acôrdo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Do expediente lido, constam os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 25 e 26, de 1971, que aprovam as contas do Presidente da República, relativas aos exercícios de 1967 e 1968, respectivamente.

Nos termos do parágrafo 1.º do art. 394 do Regimento Interno, os projetos ficarão sobre a Mesa durante três Sessões Ordinárias, a fim de receberem emendas.

Está finda a Hora do Expediente.

A lista de presença acusa 55 Srs. Senadores.

Passe-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1971 (n.º 315-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, um Programa Especial de Bôlsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade Oficial ou reconhecida, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 491, 492 e 493, de 1971, das Comissões:

- de Segurança Nacional;
- de Educação e Cultura e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
N.º 58, de 1971

(N.º 315-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Dá nova redação aos arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei número 863, de 12 de setembro de 1969, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, um Programa Especial de Bôlsas de Estudo a Acadêmico de Medicina de Faculdade oficial ou reconhecida.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os arts. 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 863, de 12 de setembro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** — As bôlsas de estudo serão concedidas, por concurso, a acadêmicos de Medicina do sexo masculino que se encontrem cursando o quinto ou sexto ano de Faculdade de Medicina oficial ou reconhecida.”

**“Art. 3.º** — Aos bolsistas caberá, além da alimentação e residência, como internos dos hospitais, uma remuneração mensal, calculada com base no maior salário-mínimo vigente no País, na forma abaixo:

1 — acadêmicos do quinto ano — um salário-mínimo;

2 — acadêmicos do sexto ano — um salário-mínimo e melo.”

**“Art. 4.º —** Ao término do curso, bolsistas que se candidatarem ao concurso de seleção para admissão no Quadro de Médicos do Serviço de Saúde do respectivo Ministério, quando classificados em igualdade de condições com outros candidatos, terão prioridade para aproveitamento, respeitado o disposto no § 1.º do art. 63 da Lei n.º 5.292, de 8 de junho de 1967.”

**“Art. 6.º —** Ao bolsista será facultado desistir da bolsa, ficando, porém, obrigado a indenizar a Fazenda Nacional de todas as despesas com êle feitas.

**Parágrafo único —** Ficará igualmente obrigado a indenizar a Fazenda Nacional o bolsista que tiver sua bolsa cancelada na forma do art. 5.º”

**Art. 2.º —** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1971, que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 494, de 1971, da Comissão:

**— de Serviço Público Civil.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto, irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 66, de 1971**

(N.º 199-A/71, na Casa de origem)

**Dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º —** Os cargos efetivos de Diretor de Serviço, PJ-1, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, são transformados em cargos em Comissão, de Diretor de Serviço PJ-1, de livre provimento e exoneração pela Presidência daquele Tribunal.

**Parágrafo único —** É garantida a situação pessoal dos atuais titulares efetivos dos cargos transformados por esta lei.

**Art. 2.º —** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974, na parte referente às Secretarias de Saúde, de Serviços Públicos e de Serviços Sociais, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 488, de 1971, da Comissão:

**— do Distrito Federal.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto, irá à Comissão do Distrito Federal para a redação final.

*(A matéria aprovada acha-se publicada no Suplemento ao DCN — Seção II — de 17-9-71.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/1974, na parte referente às Secretarias de Agricultura e Produção e de Finanças, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 489, de 1971, da Comissão:

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão do Distrito Federal, para a redação final.

*(A matéria aprovada acha-se publicada no Suplemento ao DCN — Seção II — de 17-9-71.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Ainda há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Mattos Leão.

**O SR. MATTOS LEÃO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de aproveitar a tramitação do Projeto n.º 292, de 1971, que “define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas”, para expressar a

minha confiança na eficácia desse sistema de organização, mesmo porque sou testemunha, nos dois últimos decênios, de sua eficiência doutrinária e prática em meu Estado, em particular no Município de Guarapuava, onde iniciei minha vida pública e ao qual me honro de estar ligado.

Guarapuava é sede de uma das cooperativas modelo do Brasil e, seguramente, a mais importante de todas no setor tritícola.

Seus associados são detentores da maior área contínua cultivada em base de moderna e completa mecanização agrícola, responsáveis por um terço da produção total do Estado do Paraná, sabidamente o segundo do País na produção de trigo. São 400 associados, com cerca de 500 tratores, o que dá a medida do extraordinário grau de mecanização alcançada.

A Cooperativa Central Agrária de Guarapuava, que por sinal agora está comemorando vinte anos de existência e, próximamente, deverá receber a visita do Ministro Cirne Lima, é, a bem dizer, a organização social da Colônia Entre Rios.

Constituída de cinco unidades comunitárias, foi fundada por imigrantes europeus — Suábios do Danúbio — no início da década de 1950, com o apoio do então Governador do Estado, depois Ministro da Agricultura, o eminente Professor Bento Munhoz da Rocha Neto.

Esses colonos trouxeram do Velho Mundo uma tradição de apêgo à terra e uma longa experiência das práticas agrícolas, além de singular capacidade de adaptação e de assimilação às inovações técnicas, o que lhes garantiu processos incessantes na modernização e na diversificação da agricultura. Através de sua Cooperativa, tornaram-se não só grandes produtores de trigo, mas, ultimamente, também, de soja e arroz. Segundo dados do Banco do Brasil, é a seguinte a produção da Cooperativa:

Trigo: 80.000 sacas de 60 quilos;

Soja: 100.000 sacas de 60 quilos;

Arroz: 50.000 sacas de 60 quilos.

Foi essa Cooperativa, sem dúvida, a primeira a realizar uma experiência em larga escala de agricultura moderna, de base empresarial, em moldes cooperativos; a mais bem sucedida nos Campos Gerais, quebrando um velho tabu, segundo o qual a região de campos não se prestava à agricultura intensiva, sendo própria apenas para as atividades pastoris.

A pecuária é, de fato, uma das tradições mais características dos Campos Gerais mas, hoje, praticada segundo técnicas racionais, convive com as práticas agrícolas e com a industrialização da madeira, contribuindo, tôdas elas, para fazer de Guaruva um dos municípios de economia mais bem equilibrada e um dos mais pujantes do Paraná.

Para essa nova e vibrante fisionomia, muito contribuiu o cooperativismo, valendo lembrar que ali, também, atua a Cooperativa de Cotia, conhecida em todo o Brasil pela eficiência de sua organização empresarial.

O cooperativismo tem sido em nosso País — e porque não dizer no mundo — uma atividade incompreendida. Costuma-se afirmar que a história do cooperativismo se resume na história das lutas do comércio contra êle, num tempo em que os maus comerciantes e, em especial os especuladores, que são de todos os tempos, comprometiam a real e respeitável imagem do comércio e distorciam seu relevante papel na distribuição da riqueza.

É tempo de desfazer essas incompreensões e equívocos que criam, em muitos cooperativistas, um complexo de perseguição, para que comércio e cooperativismo coexistam e se respeitem, como formas igualmente legítimas, desde que o código de ética de cada uma prevaleça sobre as práticas condenáveis de que nenhuma delas está isenta.

É sabido que a causa do fracasso de muitas cooperativas, como das empresas comuns, nem sempre advém de fatores externos, sendo, repetidas vezes, o resultado da incapacidade gerencial, das ditaduras administrativas, que usam e abusam da confiança e da boa fé do quadro social e de outros erros internos, que acabam

por conduzi-los à dissolução irremediável.

**O Sr. Flávio Brito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MATTOS LEAO** — Com prazer.

**O Sr. Flávio Brito** — Senador Mattos Leão, V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo a imagem da Cooperativa de Guaruva. Nós, que militamos no cooperativismo, sabemos o quanto êle tem feito pelo pequeno e médio agricultor brasileiro. É com orgulho que ouvimos o seu discurso, porque aquela Cooperativa tem prestado grandes serviços, como quase tôdas as cooperativas brasileiras, em muitos Estados, como acontece no Rio Grande do Sul, onde a economia está com um percentual bem elevado de cooperativismo. A maioria daquelas organizações foi fundada por emigrantes que chegaram ao Brasil trazendo êsse sistema, que para nós, agricultores pobres — a maioria quase de analfabetos — significou a emancipação econômica. Quando V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que o cooperativismo é a segurança do produtor contra os maus comerciantes, confirmou uma realidade, porque o cooperativismo, êle só, dá a segurança, leva o preço justo ao homem rural, o homem que diariamente lavra e aduba as terras com o seu próprio suor. Também ao consumidor, o cooperativismo tem prestado grandes serviços, porque as cooperativas de consumo levam o produto diretamente a essa grande massa de consumidores, como acontece com as Cooperativas de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil, da Light, das estradas de ferro, que são grandes cooperativas que trabalham em benefício do consumidor brasileiro.

**O SR. MATTOS LEAO** — Agradeço, nobre Senador Flávio Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, seu aparte, que realça e destaca a grandeza da Cooperativa de Entre-Rios, no Município de Guaruva, bem como o sistema de cooperativismo em nossa Pátria.

Na verdade, para solução dos problemas que afligem o agricultor, há necessidade — como provarei mais

adiante — de uma lei que defina, com sabedoria e clareza, o regime de cooperativas.

(Retoma a leitura.)

Uma lei que defina, com sabedoria e clareza, o regime jurídico das cooperativas e a política oficial a adotar para resguardá-las das debilidades internas, certamente contribuirá para a expansão do cooperativismo, sem conflitá-lo com as demais formas de atividades econômicas.

Não é fácil, certamente, delimitar o campo de ação das cooperativas, já que elas podem abranger uma variedade quase infinita de atividades. As dificuldades e problemas não advêm daí, mas da imprecisa definição ou da interpretação errônea de suas características especiais, como sociedades *sui-generis* em relação às demais sociedades civis, que destas se distinguem, entre outras particularidades, por serem sociedades de pessoas e não de capitais, sem objetivo de lucro, não sujeitas à falência, nem à incidência do Imposto de Renda.

Por essas peculiaridades, as cooperativas se mostram de grande eficácia, preferencialmente na organização de setores e de categorias sociais menos sujeitos aos efeitos das economias de escala, onde a debilidade econômica individual de seus membros é maior e somente poderá ser superada e corrigida pela união de esforços dentro do princípio clássico do cooperativismo de que "a união faz a força".

Quando pequenos produtores se unem em uma sociedade cooperativa, as suas possibilidades de alterar as dimensões da oferta crescem de maneira considerável, pelo menos em escala muitíssimo maior que a de cada um isoladamente, pois que este dificilmente poderá ter condições de evitar a demasiada afluência do produto no mercado e a conseqüente queda dos preços. Podem armazenar, levantar financiamentos e vender no

momento adequado. O mesmo ocorre, em sentido inverso, quando consumidores, com interesses comuns, se organizam em cooperativas para modificar as dimensões da procura e gozar das vantagens dos descontos, dos prazos e até da qualidade das mercadorias, em decorrência das compras em grosso e da adequada formação de estoques.

Sendo sociedades de pessoas, e não de capitais, elas asseguram uma participação realmente democrática dos associados na deliberação e na administração, porque qualquer que seja o número de quotas de cada um, haverá, sempre, a singularidade do voto, embora sem prejuízo da distribuição dos resultados anuais, proporcionalmente ao volume das operações realizadas.

O fato de não serem sociedades de capital, não significa que o dispensem. O capital social é indispensável para produzir as comodidades a que a humanidade não está disposta a renunciar. Ele está, porém, condicionado ao valor das operações, não tendo outra função senão a de movimentá-las. Essa, aliás, é hoje a nova tendência do capital nas empresas modernas, abertas e democratizadas, das quais vai desaparecendo a figura influente e toda poderosa do capitalista abastardo, para dar lugar ao pequeno acionista, que é o acionista típico das empresas de capital aberto, representativo da grande massa de investidores anônimos, que movimentam o mercado de capitais e dêle se beneficiam, multiplicando poupanças, antes dispersas e desperdiçadas no consumo supérfluo.

Os Estados Unidos são, hoje, talvez, o maior exemplo de coexistência do regime capitalista com vigoroso movimento cooperativista, a demonstrar que as duas soluções são válidas e perfeitamente compatíveis, quando adaptadas às circunstâncias e às peculiaridades do meio. Entre nós, muitas vezes, se tem afirmado que o cooperativismo geralmente floresce entre colonos europeus ou em áreas de

imigração estrangeira e que, ao contrário, o nosso clássico brasileiro do interior é por demais infenso às práticas da mutualidade. Não nego o êxito freqüente das Cooperativas nas comunidades de origem estrangeira. O exemplo da Cooperativa Central Agrária de Guarapuava, a que no início me referi, é muito eloqüente. É sabido, outrossim, que a maior densidade cooperativista do Brasil se localiza nos Estados do Sul, a partir de São Paulo, onde é grande a influência da imigração européia.

Os quatro Estados sulinos detêm, segundo dados da Fundação IBGE, 53% do total das cooperativas existentes no País, ou seja, 1.537, para um total nacional de 2.847, sendo o Paraná o terceiro, só ultrapassado por São Paulo e Rio Grande do Sul.

Entretanto, tenho as minhas dúvidas quanto à alegada aversão ou insensibilidade do nosso heróico agricultor pela prática do cooperativismo. A tradição, quase folclórica, do "pixirão" ou do "mutirão", ainda hoje adotada no interior, é indício seguro de espírito de cooperação e de agudo senso associativista. O princípio de "um por todos e todos por um", o sentimento consciente de que "a união faz a força" é freqüentemente reconhecido e praticado, naturalmente, sem o caráter sistemático desejado, que somente pode vir com a educação e a difusão das vantagens da doutrina cooperativista, como de resto ocorre com as práticas agrícolas racionais e tôdas as demais conquistas da ciência e da tecnologia no meio rural.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MATTOS LEÃO** — Com prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — Eminentíssimo Senador, não fôsse eu um entusiasta do cooperativismo, por certo não estaria a interromper a brilhante fala de V. Ex.<sup>a</sup> que, com a autoridade que tem, delimita e traça as vantagens do

cooperativismo. V. Ex.<sup>a</sup> já teve a palavra abalizada do eminente colega Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Senador Flávio Brito, sobre o tema que aborda, tema de mais alta importância para o desenvolvimento nacional. V. Ex.<sup>a</sup>, como que a defender os interesses do caboclo brasileiro, diz que há nêle uma disposição sempre presente de cooperação, num exemplo evidente dos mutirões. Em verdade existe, eminente Senador, esta disposição de cooperação entre os homens da lavoura. Entretanto, o Brasil está a precisar, como V. Ex.<sup>a</sup> bem enfatiza, no seu pronunciamento, mais do que desta mera cooperação primária. É preciso que haja cooperativas à mão-cheia neste País, porque inúmeros e inúmeros são os fracassos da agricultura resultantes, exclusivamente, da falta de capacidade de comercialização dos produtos agrícolas. Muitos e muitos agricultores produzem o bem econômico; muitos e muitos homens da lavoura produzem a riqueza. No entanto, esbarram nas grandes dificuldades da comercialização, porque eles têm pouco para oferecer. Então, são submetidos, por isso, à ganância de compradores que definham os preços das suas mercadorias. A cooperativa é o instrumento certo para sua defesa. A cooperativa é o instrumento correto para que eles, através de uma organização, possam, não só produzir melhor, ter maior produtividade, como, sobretudo e acima de tudo, garantir uma comercialização que corresponda à realidade do valor econômico da riqueza produzida. V. Ex.<sup>a</sup>, com seu pronunciamento, está, naturalmente, dirigindo apêlo aos órgãos competentes do Governo, para que desenvolvam, no Brasil, essa disposição de cooperação entre os agricultores. Tal como Vossa Excelência já anunciou, deverá ser através de uma legislação mais rígida, de uma programação agressiva, para que o Brasil esteja, no Norte, no Sul, no Leste e no Oeste, e não só no Centro-Sul, pleno de cooperativas, para grandeza da nossa Pátria.

**O SR. MATTOS LEÃO** — Nobre Senador Osires Teixeira, nossos agradecimentos pelo seu brilhante aparte. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que está tramitando, no Congresso Nacional, o Projeto n.º 292/71, encaminhado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Agricultura, Cirne Lima — cujo Relator, no Senado, se não me engano, é o nobre Senador Flávio Brito —, definindo esse sistema de cooperativas, para que tenhamos mais cooperativas no Brasil, tão necessárias para atender ao nosso agricultor, ao nosso caboclo.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permita, apenas para complementar... (Assentimento do orador.) Nós precisamos da lei, é evidente, mas precisamos sobretudo da conscientização do povo brasileiro da necessidade dessas cooperativas. O discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, neste instante, está criando melhores condições para essa conscientização.

**O SR. MATTOS LEÃO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

(Retoma a leitura.)

Se o estrangeiro, oriundo de civilizações maduras, é propenso ao cooperativismo, não está isso indicando a excelência desse tipo de organização econômica?

É exatamente na organização do nosso homem rural que o cooperativismo pode se apresentar como solução ideal mais adequada, mesmo quando no início seja apenas para que o poder público, através da cooperativa, possa chegar até ele, a fim de levar-lhe a assistência técnica e financeira, que está em condições de oferecer, no sentido de mudar hábitos e, inclusive, uma estrutura arcaica, ainda dominante e confrangedora no campo.

O Projeto n.º 292/71, oriundo do Ministério da Agricultura, é, por certo, um grande passo nessa direção. Ele não só institui o regime jurídico das cooperativas, como define a política nacional para o setor, nos tér-

mos do parágrafo único do art. 2.º, que diz:

“A ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas que pretendam executar ou executem atividades consideradas prioritárias nos planos governamentais.”

Uma das grandes prioridades nos planos governamentais, e já agora no Plano Nacional de Desenvolvimento, enviado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e em discussão no Congresso se traduz:

a) pela criação de estruturas mais eficientes para comercializar e distribuir produtos agrícolas, constituindo o sistema nacional de centrais de abastecimento;

b) pelo desenvolvimento da empresa agrícola, para criar agricultura à base de métodos modernos de produção e comercialização.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MATTOS LEÃO** — Pois não, com muito prazer!

**O Sr. Guido Mondin** — Meu caro Senador, houve um instante, no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que me sensibilizou, porque, supõe inclusive investigação sociológica, se não étnica, quando V. Ex.<sup>a</sup> se referia a este detalhe: o interesse pelo cooperativismo no Brasil colhe muito mais aquelas comunidades de origem estrangeira, se bem que todos, nesta terra, somos descendentes de estrangeiros. Há muita realidade nisso. Temos diante de nós, aqui, consagrado líder cooperativista, que sabe que é assim. Exemplifiquemos com o caso da Cooperativa de Cotia. No meu Estado, que se fez, ao longo do tempo, eminentemente cooperativista, e cuja história conheço bem — seu comércio, suas frustrações, suas dúvidas — para finalmente tornar-se radiante realidade. No entanto, sofrido que foi o desenvolvimento do cooperativismo em nossa terra, há um aspecto curioso, e é por causa dele que me atrevo

a interferir no discurso que V. Ex.<sup>a</sup> profere nesta tarde: como poderíamos nós, cotejando diante dos demais países, apresentar o nosso cooperativismo? Talvez V. Ex.<sup>a</sup> não possa responder, nem o eminente Senador Flávio Brito. No entanto, quero apresentar este detalhe: recentemente, hospedei, em minha casa, um jovem alemão que veio a Brasília, enviado pelo Governo de seu país, juntamente com outros, estudar o cooperativismo brasileiro. Ele aqui chegou e, com uma carta de recomendação, eu o enviei ao Deputado Sussumu Hirata, por sua ligação, não sei em que teor, com a Cooperativa de Cotia; e dei-lhe outras cartas de recomendação, porque ele, inclusive, foi ao Nordeste verificar o que lá se fazia nessa matéria — eu não conheço o desenvolvimento do cooperativismo no Nordeste. Ele também lá foi verificar para levar informações ao seu governo de como se desenvolve o cooperativismo no Brasil e o que esse cooperativismo pode oferecer aos demais países que cuidam dessa modalidade de defesa dos produtores. Porque, como assinalou há pouco o Senador Osires Teixeira, há situações econômicas, há situações comunitárias em que a solução não pode ser outra. O mais elementar raciocínio leva à idéia de cooperativismo. Mas, fico lembrando, já que citei o caso do meu Estado, onde o cooperativismo é uma realidade, que regiões existem, não diria em abandono, mas afastadas de maior comunicação, em que aquela forma de exploração, através do intermediário, prossegue. Eu citaria, até com certa mágoa sentimental, que parentes meus, no campo da orizicultura gaúcha, continuam ainda a produzir e entregar o seu produto com aquela simplicidade ao homem do armazém mais próximo, que lhes paga, não com dinheiro, mas com uma escassa entrega de artigos, sobre os quais estabelece um preço e uma compensação para o arroz entregue a esse intermediário. Com isso, quero assinalar que há necessidade de uma propagação maior do cooperativismo para alcançar aqueles que, já sem maiores luzes para a solução dos seus problemas econômicos, já por falta de ensinamento, estão a esperar que as lideranças do cooperativismo lhes levem essa voz de ânimo para que eles, também, ingressem nessa so-

cidade, onde o cooperativismo se exalta precisamente como solução cabal para todos os problemas que enfrentam hoje.

**O SR. MATTOS LEAO — V. Ex.<sup>a</sup>** tem razão, nobre Senador Guido Mondin. Precisamos dinamizar, incentivar o cooperativismo no Brasil, auxiliando, dessa forma, o nosso agricultor para que se una em cooperativas e, assim, obtenha melhores preços para os seus produtos, melhor assistência técnica, melhores créditos para o desenvolvimento do seu trabalho e da sua produção.

Continuamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

(Retoma a leitura.)

A política de desenvolvimento agrícola, prevista no Plano, se fundará, essencialmente:

1) no sistema, já montado, de incentivos fiscais e financeiros ao aumento da produção, ao investimento, à comercialização e à transformação tecnológica no setor agrícola;

2) na disseminação do uso de insumos modernos, de forma diversificada para o Centro-Sul e Nordeste, atentos os seus efeitos à absorção de mão-de-obra;

3) no programa, já em curso, de pesquisa agrícola em grande dimensão, a fim de obter, para os produtos básicos do Centro-Sul e do Nordeste, os resultados alcançados, por exemplo, no caso do trigo.

Estou certo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de que uma política nacional de incremento ao cooperativismo responderá a esses altos objetivos, na medida em que o homem do campo se organize em entidades propícias e autênticas, por eles mesmos dirigidas e administradas, mediante a implantação de novos métodos de gestão e controle, com a assistência efetiva do Estado.

O despertar das iniciativas, no geral, opera milagres. Segundo um velho adágio, o homem pode duvidar do que ouve e até do que vê; mas é



impossível que duvide daquilo que éle próprio faz.

Talvez um dos maiores méritos da prática cooperativista consista exatamente nisso: em levar o homem a quebrar seu próprio isolamento e a renunciar à passividade de tudo, esperar dos governos, para agir em conjunto, na administração coletiva dos interesses de sua comunidade.

**O Sr. Flávio Brito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MATTOS LEAO** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Flávio Brito** — O assunto é, realmente, apaixonante. Tenho certeza de que, se o nosso colega Senador Carlos Lindenberg não estivesse na Presidência, estaria aqui apartando V. Ex.<sup>a</sup>, porque éle é um grande cooperativista e tem procurado corrigir as falhas existentes. Como disse o nosso companheiro Guido Mondin, o sistema só agora está dando resultados, mas quem implantou o cooperativismo no Brasil foi o Presidente Getúlio Vargas, em 1930, com a Lei n.º 659. Até então, éle não era conhecido, a não ser por parte dos imigrantes estrangeiros, japoneses, alemães, italianos, espanhóis, que já o usavam nas suas pátrias. Foi o Presidente Vargas quem deu o instrumento para que funcionasse no Brasil. Em 1938, pelo Decreto n.º 22.239, foi acertada uma nova corrigenda para as distorções, porque, como disse o nosso colega Guido Mondin, os sistemas do Sul, do Centro-Sul, do Norte e do Nordeste são realmente diferentes. Cooperativismo é confiança mútua entre os componentes de uma cooperativa. Quis o destino que, agora, outro gaúcho, o Presidente Médici, nos encaminhasse, por inspiração do Sr. Ministro da Agricultura e do Sr. Walmor Franke, grande cooperativista, êste projeto. Tenho certeza, Senador Mattos Leão e Srs. Senadores, de que éle virá corrigir, definitivamente, tôdas as arestas e incertezas. Será o documento que dará confiança ao homem rural, já por sua origem desconfiado, que via, no sistema coopera-

tivista, uns terem a autoridade governamental dos Estados, outros isentarem os cooperados, mas taxarem as cooperativas. Como fazer parte da cooperativa, gozar de isenção e ver a cooperativa pagar êsses tributos? Evidentemente, o pagamento sairia dêle próprio, cooperado. Tenho certeza de que, como disse o eminente colega, Senador Mattos Leão, o projeto em tramitação, do qual tenho a honra de ser relator em três Comissões, irá dar condições de divulgação e confiança, para que o pequeno, médio e até o grande empresário rural tenham confiança em entregar a sua produção à sua cooperativa. Muito obrigado.

**O SR. MATTOS LEAO** — Senador Flávio Brito, com a autoridade de V. Ex.<sup>a</sup>, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, com a autoridade de V. Ex.<sup>a</sup>, como um dos líderes do cooperativismo no Brasil, V. Ex.<sup>a</sup> traz essa informação, em aparte a êste meu modesto discurso, de que êste projeto, de iniciativa do Sr. Presidente da República, por inspiração do eminente Ministro Cirne Lima, dará na verdade incentivo ao cooperativismo do Brasil, para a dinamização do sistema.

Isto é para nós motivo de contentamento, porque reconhecemos, no sistema cooperativista, ou das cooperativas, um trabalho que virá, tenho certeza, trazer melhores dias para o nosso agricultor, para o nosso homem do campo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo o meu discurso, devo dizer que o cooperativismo é uma escola onde se adquire espírito público e onde se formam as lideranças locais, para que o cidadão passe de mero expectador a participante ativo da vida nacional.

Finalizando, Sr. Presidente, trago o meu apoio ao Projeto n.º 292/71, reservando-me o direito de apresentar emendas e sugestões que julgar conveniente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos.

Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1965.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 455 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

Não há mais oradores inscritos.

Em virtude de deliberação do Plenário, amanhã, dia do funcionário público, não haverá Sessão no Senado, nem funcionará sua Secretaria.

Vou encerrar a presente Sessão, antes designando para a Sessão Ordinária de sexta-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 50 minutos.)*

157.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 29 de outubro de 1971

**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Leinoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**

- N.º 230/71 (n.º 411/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67/71 (n.º 393/71, na Casa de origem), que autoriza a criação da Fundação Alexandre de Gusmão (projeto que se transformou na Lei n.º 5.717, de 26 de outubro de 1971);
- N.º 231/71 (n.º 412/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 21/71 CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 1.900.200,00

para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 5.718, de 26-10-71);

- N.º 232/71 (n.º 413/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 22/71 CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.620.000,00, para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 5.719, de 26-10-71);
- N.º 233/71 (n.º 414/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 23/71 CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Comunicações, o crédito especial de Cr\$ 400.400,00 para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 5.720, de 26 de outubro de 1971);
- N.º 234/71 (n.º 415/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 69/71-DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal (projeto que se transformou na Lei n.º 5.721, de 26 de outubro de 1971);
- N.º 235/71 (n.º 416/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 53/71 (n.º 267/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil, da República do Paraguai (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.722, de 26-10-71);
- N.º 236/71 (n.º 418/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57/71 (n.º 302/71, na Casa de origem), que atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências (Projeto que se trans-

formou na Lei n.º 5.724, de 26 de outubro de 1971);

**De agradecimento de remessa de autógrafa de decreto legislativo:**

— N.º 237/71 (n.º 419/71, na origem), de 26 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 74, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.188, de 21 de setembro de 1971.

## OFÍCIOS

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**N.º 27, de 1971**

(N.º 18-A, de 1971, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1969, na forma dos arts. 47, item VIII, e 83, item XVIII, da Constituição Federal de 1967, e arts. 44, item VIII, e 81, item XX, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", incluídos no Resultado do Exercício Financeiro face ao disposto no Decreto-lei n.º 836, de 8 de setembro de 1969, dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### MENSAGEM

**N.º 118, de 1970**

**Submete ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1969.**

**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Em cumprimento ao disposto no item XX do artigo 8.º da Constituição, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, acompanhadas de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as Con-

tas do Governo Federal, constantes dos volumes anexos, relativas ao exercício de 1969.

Brasília, 29 de maio de 1970. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 215, DE 1970, DO SR. MINISTRO DA FAZENDA.**

Em 20 de maio de 1970.

**Balancos Gerais da União e Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, relativos ao exercício de 1969, elaborados pela Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Encaminhamento ao Congresso Nacional. Comunicação ao Tribunal de Contas da União.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República.**

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência os Balancos Gerais da União relativos ao exercício de 1969, constituídos de quatro volumes encadernados, bem assim o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças desta Secretaria de Estado, constituído de um volume encadernado, sobre a execução do Orçamento e a situação da administração financeira federal.

Constituem os referidos documentos a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o Presidente da República, por força dos seguintes dispositivos constitucionais, combinados, e observada a nova redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969:

**"Art. 29** — O Congresso Nacional reunir-se-á anualmente, na Capital da União, de 31 de março a 30 de novembro.

**Art. 81** — Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
**XX** — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior."

O Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, estabelece, por seu turno:

"Art. 29 — O Tribunal dará parecer prévio, em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.

§ 1.º — As contas do Presidente da República deverão ser entregues ao Congresso Nacional até o dia 30 de abril (\*) do ano seguinte, devendo o Tribunal de Contas ser informado do cumprimento ou não dessa determinação constitucional.

§ 2.º — As contas consistirão dos balanços gerais da União e do Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal."

Assim, e tendo em vista que essas contas deverão ser remetidas ao Congresso Nacional, até o dia 30 de maio corrente, apresso-me em transmiti-las a Vossa Excelência, acompanhadas do respectivo projeto de mensagem.

Submeto a Vossa Excelência, outrossim, minuta do expediente a ser dirigido ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento do disposto no § 1.º do art. 29 do precitado Decreto-lei n.º 199/67.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.  
— Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 28, de 1971

(N.º 30-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS —, relativas ao exercício de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S/A

(\*) 30 de maio, segundo os dispositivos constitucionais transcritos e resultantes da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

— PETROBRÁS —, relativas ao exercício de 1960, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1963.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 73, de 1971

(N.º 392-B/71, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao § 1.º do art. 5.º da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965, que institui o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 1.º do art. 5.º da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965, que institui o cadastro permanente de admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º — .....

§ 1.º — A assistência a que se refere este artigo será prestada pelas Delegacias Regionais do Trabalho e consistirá num auxílio em dinheiro, não excedente de 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo local devido, até o prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir do mês seguinte àquele a que corresponder o número de meses computados no cálculo da indenização paga na forma da legislação trabalhista, observadas as bases que forem estabelecidas no regulamento, dentro das possibilidades do Fundo de que trata o art. 6.º"

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 383, de 1971

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que "dá nova redação ao § 1.º do art. 5.º da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965, que institui o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados, e dá outras providências".

Brasília, em 5 de outubro de 1971.  
— Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DO TRABALHO E PRE-  
VIDÊNCIA SOCIAL**

**EM-SG-DF-N.º 706**

Em 12 de julho de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Experimentada na prática, de modo a não mais permitir dúvidas sobre o êxito de sua aplicação, a Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965, que instituiu a assistência aos desempregados, vem sendo progressivamente ajustada às reais necessidades do trabalhador brasileiro.

2. Agora mesmo constatou-se que a prestação do auxílio financeiro feita diretamente por este Ministério, através de suas Delegacias Regionais nos Estados, aceleraria sobremodo a efetivação do benefício, com indiscutíveis vantagens para os desempregados.

3. Para a providência em aprêço se faz mister, todavia, alterar a sistemática aprovada pela Lei n.º 4.923/65, que em seu art. 5.º, § 1.º, determina que a assistência aos trabalhadores desempregados, representada por um auxílio em dinheiro não excedente de 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo local, seja prestada através do sistema da Previdência Social.

4. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada decisão de Vossa Excelência o anexo projeto

que, dando nova redação ao dispositivo acima citado, transferirá o pagamento do auxílio-desemprego para as Delegacias Regionais do Trabalho nos Estados.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Júlio Barata.**

**PARECERES**

**PARECER**

N.º 508, de 1971

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1971 (n.º 1.599-B/68, na Câmara dos Deputados), que denomina "Pôrto Barão de Teffé" o Pôrto de Antonina, no Estado do Paraná.

Relator: Sr. Luiz Cavalcante

1. O presente projeto, de iniciativa do nobre Deputado Alípio de Carvalho, denomina Pôrto Barão de Teffé o Pôrto de Antonina, no Estado do Paraná (art. 1.º ).

2. A justificação diz:

"O ilustre engenheiro hidráulico Dr. Antônio Von Kronholtz, Barão de Teffé, em maio de 1877 recebeu a importante e delicada incumbência de estudar os portos de Antonina e Paranaguá, no Estado do Paraná, para decidir entre êsses dois portos qual aquele no qual deveria ser construída e instalada a Terminal Ferroviária da projetada Estrada de Ferro que de Curitiba demandaria o litoral paranaense.

Depois de minucioso estudo, o Barão de Teffé manifestou-se pela preferência do Pôrto de Antonina, justificando o seu trabalho com detalhado levantamento de toda a Bala da Antonina, inclusive com os seus canais, profundidades, baía de evolução, características do solo etc. Esse relatório foi impresso no referido ano de 1877 e constituiu, segundo a opinião do Dr. André Rebouças, outro técnico de nomeada daquela década, o mais importante trabalho que até então fôra feito no Paraná sobre portos e vias férreas. O eminente Barão de Teffé, na defesa intransigente do Pôrto de Antonina, foi um incansável batalhador, proferindo con-

ferências sobre o assunto em todas as oportunidades, dentre as quais se destacou a que desenvolveu no Instituto Politécnico, onde justificou, com ênfase, a sua opinião favorável a Antonina, como pôrto e terminal ferroviário. Construída a ferrovia Curitiba—Antonina e instalado o Pôrto de Antonina, de acôrdo com os estudos e recomendações do Barão de Teffé, aquela cidade litorânea paranaense cresceu e se desenvolveu, tornando-se uma das principais do Paraná.

Devem, assim, o Paraná e Antonina o reconhecimento do trabalho, do denôdo e da alta capacidade técnico-científica do Barão de Teffé, razão por que é da maior justiça que se dê ao Pôrto de Antonina o nome de Pôrto Barão de Teffé."

3. Na Câmara dos Deputados a proposição foi aprovada sem observações, após exame das Comissões de Justiça e de Transportes.

4. A simples leitura da proposição e de sua justificação ressalta a justa homenagem que se deseja prestar ao técnico que engrandeceu a engenharia nacional, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1971. — Leandro Maciel, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Geraldo Mesquita — Dinarte Mariz — José Esteves — Alexandre Costa.

#### **PARECER**

**N.º 509, de 1971**

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 184, de 1971 (n.º 294/71, na Presidência da República), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letra de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até liquidação integral desses compromissos.

Relator: Sr. José Lindoso

Nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Senhor Presidente da

República submete à deliberação do Senado Federal proposta para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, consoante disposto no art. 4.º e seus parágrafos, da Resolução n.º 92, de 1970, desta Casa, que estabelece o seguinte:

**"Art. 4.º — É vedado aos Estados, Municípios ou suas respectivas fundações e entidades da administração indireta assumir compromissos para com fornecedores, prestadores de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou quaisquer outras operações similares.**

**§ 1.º — Para efeito de liquidação progressiva dos compromissos assumidos, o Senado Federal poderá suspender a proibição a que se refere este artigo, obedecendo o procedimento disposto no parágrafo seguinte.**

**§ 2.º — A fundamentação técnica da suspensão da proibição de que trata o parágrafo primeiro será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetido à deliberação do Senado Federal."**

Convém lembrar que, por ocasião do exame da Resolução n.º 92, de 1970, a mensagem do Presidente da República dizia:

"O projeto busca fortalecer o crédito público e o mercado de títulos governamentais, prioritários na ação do Governo, uma vez que a utilização adequada daqueles instrumentos torna possível obter recursos não-inflacionários para atender à execução da programação indispensável ao desenvolvimento do País." (Mensagem n.º 415, de 23-11-70).

Naquela oportunidade, os lançamentos de títulos públicos vinham assumindo proporções cuja continuidade seria temerário permitir, já que esta-

riam pondo em risco a estabilidade do sistema de produção.

2. A exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda sobre a proposição em exame diz:

“Através de ofício dirigido a este Ministério em 7 de maio do corrente ano, o Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para realizar uma emissão de Letras do Tesouro Estadual, até o limite de ..... Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), a fim de poder utilizar os recursos provenientes da colocação desses títulos no financiamento de obras ou em serviços produtivos previstos no Projeto Catarinense de Desenvolvimento.”

Ao examinar o pleito, em sessão realizada em 22 de julho do corrente ano, o Conselho Monetário Nacional entendeu deveria procurar-se solução para as dificuldades financeiras do Estado de Santa Catarina, através do que dispõe o art. 4.º, § 1.º, da Resolução n.º 92, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal, permitindo àquela Administração Estadual continuar efetuando o pagamento dos contratos firmados até 30 de novembro de 1970 — data de vigência da Resolução n.º 92 — mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, até liquidação integral desses compromissos, a exemplo do que ocorreu com idênticos pleitos formulados pelo Estado da Bahia e pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Nesta oportunidade, permito-me esclarecer a Vossa Excelência que a mencionada decisão visa propiciar ao Estado de Santa Catarina os recursos necessários a dar continuidade às obras iniciadas pela Administração anterior, que já estava colocando em prática o mesmo procedimento na liquidação dos compromissos assumidos junto a fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras.”

Como se sabe, é da competência privativa do Senado, mediante resolu-

ção e por proposta do Presidente da República, fixar limites da dívida dos Estados e estabelecer condições de obrigações por eles emitidas (art. 42, inciso VII, da Constituição).

Desde logo, convém ressaltar que o caso em aprêço se refere a decisões administrativas anteriores à vigência da Resolução do Senado n.º 92, de 30 de novembro de 1970.

A proposta do Poder Executivo, ao invés de permitir uma emissão de Letras do Tesouro Estadual, concordou com o aceite de letras de câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, a exemplo do que ocorreu em idênticos pleitos.

Essa decisão, repetimos, de não permitir a emissão ou o aceite do valor integral da dívida, se inscreve em um conjunto de medidas governamentais, no sentido de reduzir gradualmente a taxa de inflação, moderando o crescimento dos meios de pagamento e, simultaneamente, manter um elevado nível de atividade econômica.

Essas diretrizes da política monetária foram estabelecidas na Lei n.º ... 4.595, de 1964, que criou o CMN — Conselho Monetário Nacional — e propiciaram, recentemente, o declínio de 7,3% no ritmo de expansão da oferta monetária. De 32,6%, em 1969, essa expansão passou a 25,3%, em 1970, o que demonstra o acerto da compatibilização da política antiinflacionária com a do crescimento (9,5%) do Produto Interno Bruto da economia. (ver Relatório do CMN, DCN de 17-7-71, pág. 3.255).

4. Do ponto de vista econômico, entendemos que o objetivo da atual Administração, ao sugerir a execução estabelecida na Resolução n.º 92, de 1970, isto é, a suspensão da proibição, prevista no § 1.º do art. 4.º, resguarda, também, o que estabelece a citada Lei n.º 4.595, de 1964, na medida em que, regulando o valor interno da moeda, previne, não apenas novos surtos inflacionários, mas, sobretudo, a recíproca: a depressão econômica.

5. Por atender à legislação específica e por se tratar de liquidação progressiva de compromissos assumidos,



opinamos seja concedida a autorização pleiteada nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 50, de 1971

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É o Estado de Santa Catarina autorizado a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.**

**Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — José Lindoso, Relator — Flávio Brito — Jessé Freire — Augusto Franco — Geraldo Mesquita — Orlando Zancaner — Paulo Guerra — Helvidio Nunes.

**PARECER**  
N.º 510, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 50, de 1971, que autoriza o Estado de Santa Catarina a continuar o pagamento de contratos firmados até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos.

**Relator: Sr. Antônio Carlos**

Nos termos do artigo 42, inciso VI da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado proposta do Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de o Estado de Santa Catarina ser autorizado a continuar o pagamento dos contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, de acordo com o disposto no artigo 4.º e

seus parágrafos da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado.

A proposta do Senhor Ministro da Fazenda está assim justificada:

“Através de Ofício dirigido a este Ministério em 7 de maio do corrente ano, o Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para realizar uma emissão de Letras do Tesouro Estadual, até o limite de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), a fim de poder utilizar os recursos provenientes da colocação desses títulos no financiamento de obras ou em serviços produtivos previstos no “Projeto Catarinense de Desenvolvimento”.

Ao examinar o pleito, em sessão realizada em 22 de julho do corrente ano, o Conselho Monetário Nacional entendeu deveria procurar-se solução para as dificuldades financeiras do Estado de Santa Catarina, através do que dispõe o artigo 4.º § 1.º, da Resolução n.º 92, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal, permitindo àquela Administração Estadual continuar efetuando o pagamento dos contratos firmados até 30 de novembro de 1970 — data de vigência da Resolução n.º 92 — mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, até liquidação integral desses compromissos, a exemplo do que ocorreu com idênticos pleitos formulados pelo Estado da Bahia e pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Nesta oportunidade, permito-me esclarecer a Vossa Excelência que a mencionada decisão visa propiciar ao Estado de Santa Catarina os recursos necessários a dar continuidade às obras iniciadas pela Administração anterior, que já estava colocando em prática o mesmo procedimento na liquidação dos compromissos assumidos junto a fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras.”

A Mensagem foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Economia, cujo parecer, relatado pelo nobre Senador José Lindoso, concluiu por projeto de resolução acolhendo a proposta.

A Constituição de 1967 (artigo 69, § 2.º), enriquecendo extraordinariamente a competência privativa do Senado, fê-lo juiz da oportunidade e conveniência da emissão e lançamento, pelos Estados e Municípios de quaisquer tipos de obrigações financeiras, facultando-lhe, ainda, estabelecer e alterar limites de prazo, mínimos e máximos, taxas de juros e demais condições.

A regra, que deferia igualmente ao Senado a faculdade para fixar limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios, completava aquela outra, referente à autorização para empréstimos, operação ou acordos externos de qualquer natureza, de interesse das mesmas entidades, que, de forma singular, figurava na Constituição de 1946. A Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, no citado artigo 42, inciso VI, atribuiu ao Senado competência privativa para o exercício desses atos, mediante proposta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A norma, de suma importância, é, talvez, o mais eficiente instrumento legal de que se armou o Senado, para manter o equilíbrio da Federação.

Regulamentando o dispositivo constitucional, o Senado baixou três resoluções normativas que tomaram os n.ºs 58, de 1968, 79 e 92, de 1970.

Agora, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminha proposta para atender caso singular. Trata-se de enquadrar na disciplina da Resolução n.º 92, de 1970, decisões administrativas do Governo do Estado de Santa Catarina, tomadas anteriormente e relativas a emissões de letras de câmbio para liquidação de parte dos compromissos assumidos junto a fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, a proposta se enquadra nos exatos termos da regra constante no inciso VI do artigo 42 da Constituição e o projeto de resolução da Comissão de Economia traduz com absoluta fidelidade e propriedade o que propõe o Chefe do Poder Executivo.

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela juridicidade e constitucionalidade do projeto de resolução objeto do parecer

da Comissão de Economia, nos termos da Mensagem n.º 184, de 1971, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Helvídio Nunes — Emival Caiado — Gustavo Capanema — Franco Montoro — José Sarney — José Lindoso.

#### PARECER

N.º 511, de 1971.

da Comissão de Assuntos Regionais, sobre o Projeto de Resolução n.º 50, de 1971.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submette à deliberação do Senado proposta do Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de o Estado de Santa Catarina ser autorizado a continuar o pagamento dos contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, de acordo com o disposto no art. 4.º e seus parágrafos da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal.

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, enviada à Presidência da República diz:

“Através de Ofício dirigido a este Ministério em 7 de maio do corrente ano, o Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para realizar uma emissão de Letras do Tesouro Estadual, até o limite de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), a fim de poder utilizar os recursos provenientes da colocação desses títulos no financiamento de obras ou em serviços produtivos previstos no “Projeto Catarinense de Desenvolvimento”.

Ao examinar o pleito, em sessão realizada em 22 de julho do corrente ano, o Conselho Monetário Nacional entendeu que deveria procurar-se solução para as dificuldades financeiras do Estado de Santa Catarina, através do que dispõe o artigo 4.º, § 1.º, da Resolução n.º 92, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal, per-

mitindo àquela Administração Estadual continuar efetuando o pagamento dos contratos firmados até 30 de novembro de 1970 — data de vigência da Resolução n.º 92 — mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, até liquidação integral desses compromissos, a exemplo do que ocorreu com idênticos pleitos formulados pelo Estado da Bahia e pela Prefeitura do Município de S. Paulo.

Nesta oportunidade, permito-me esclarecer a Vossa Excelência que a mencionada decisão visa propiciar ao Estado de Santa Catarina os recursos necessários a dar continuidade às obras iniciadas pela Administração anterior, que já estava colocando em prática o mesmo procedimento na liquidação dos compromissos assumidos junto a fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras.”

3. A matéria foi encaminhada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, tendo a primeira concluído parecer acolhendo a proposta, nos termos do projeto de resolução que apresentou, e a segunda, opinando pela constitucionalidade e juridicidade do projeto da Comissão de Economia.

4. A solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina é justa e tem como finalidade dar solução para as dificuldades financeiras daquela Unidade da Federação, a exemplo do que tem ocorrido, recentemente, em idênticos pleitos, formulados pelo Estado da Bahia e pelas Prefeituras dos Municípios de São Paulo e de Fortaleza.

5. Ante o exposto e nada havendo no âmbito da competência regimental (art. 99 — Regimento Interno) que possa ser oposto à presente solicitação, esta Comissão opina favoravelmente ao projeto de resolução apresentado pela Comissão de Economia.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1971. — Waldemar Alcântara, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Wilson Campos — Benedito Ferreira — Dinarte Mariz — Adalberto Sena.

## PARECER

N.º 512, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual do Distrito Federal para o triênio 1972/1974 — Secretarias de Administração, Educação e Cultura e Governo (Regiões Administrativas).

Relator: Sr. Adalberto Sena

Na forma do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição, o Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 201, de 1971 (n.º 357/71, na origem), submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de exposição de motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, a Proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1972, 1973 e 1974.

2. O Sr. Governador, em sua exposição de motivos, ressalta:

“Muito embora definido como “de investimentos”, o Orçamento Plurianual, elaborado com base nas instruções do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, compreende tôdas as despesas dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e Fundações que recebem transferências à conta do Orçamento do Distrito Federal.”

3. O Secretário do Governo, em ofício do Governador sobre o assunto, salienta:

“O OPI do Distrito Federal foi elaborado em conformidade com o que estabelece o Ato Complementar n.º 43, de 29 de janeiro de 1969, e suas modificações posteriores: Ato Complementar n.º 76, de 21 de outubro de 1969, e Lei Complementar n.º 9, de 11 de dezembro de 1970. Consubstancia a programação trienal dos investimentos setoriais do Governo do Distrito Federal, inclusive a relativa às entidades da Administração Indireta e às Fundações que recebem transferências à conta do Orçamento local.

Não se trata, todavia, de um quadro completo dos investimentos sob a responsabilidade do Govern-

no no período. Muito embora represente um avanço no setor de Administração Financeira, o OPI é apenas um instrumento parcial de execução planejada. A exemplo da União, o Distrito Federal deveria também elaborar seu Programa Geral de Investimentos, igualmente trienal, compreendendo a programação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e das Fundações, que recebam ou não colaboração financeira do Orçamento Público.

De feito mais complexo, não foi possível a elaboração simultânea desse documento com o Orçamento Programa e Orçamento Plurianual de Investimentos."

4. Numa análise introdutória, anexa à Proposta Orçamentária, para o triênio, afirma-se:

"Realizado o primeiro estágio de interiorização da Capital Federal, com a patriótica atuação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, culmina também a etapa de predominância dos problemas contingenciais. As soluções a médio e longo prazos substituem, gradualmente, as ações administrativas de emergência.

O Governo do Distrito Federal, em razão do suporte institucional e funcional que lhe serve de base

e dos estudos especiais que vêm fundamentando os planos diretores setoriais, recentemente elaborados ou em elaboração, sentiu a necessidade e teve condições de montar o 1.º Plano de Desenvolvimento Integrado, em visão socio-econômica geral e sistemática do Distrito Federal, adequando recursos, estabelecendo metas e definindo prioridades econômicas e sociais relacionadas com as funções que o Distrito Federal desempenha, de sede da Capital da República, pólo de desenvolvimento regional e de importante complexo urbano do País. Atualmente, pode-se referir à Administração do Distrito Federal como um realizado modelo de organização racional, dinamicamente adaptado e adaptável às transformações evolutivas do processo de consolidação política da Capital, da atividade econômica e do reajustamento social na área do Distrito Federal e na região que polariza."

5. O OPI do Distrito Federal estima, para o triênio 1972/1974, a despesa de capital em Cr\$ 589.125.274,00.

Examinando-se o desdobramento dessa despesa no período, pode-se fazer o seguinte quadro comparativo, relativamente às Secretarias sob o nosso exame:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

UNIDADES	1972		1973			1974		
	Valôres	%	Valôres	%	Δ%	Valôres	%	Δ%
Secretaria de Administração ....	662.000	0,29	1.262.000	0,68	+0,39	1.662.000	0,93	+0,25
Secretaria de Educação e Cultura	11.419.600	5,08	13.013.600	7,01	+1,95	14.009.600	8,21	+1,20
Secretaria do Governo .....	11.576.000	5,13	204.000	0,11	-5,02	204.000		0,11
R.A. I — Brasília .....	321.200	0,14	472.000	0,25	+0,11	582.000	0,33	+0,08
R.A. II — Gama .....	854.600	0,38	504.000	0,27	-0,06	534.000	0,30	-0,02
R.A. III — Taguatinga .....	555.000	0,24	848.000	0,46	+0,22	788.000	0,44	-0,02
R.A. IV — Braslândia .....	575.000	0,25	740.000	0,40	+0,15	690.000	0,39	-0,01
R.A. V — Sobradinho .....	595.400	0,26	555.000	0,30	+0,04	500.000	0,28	+0,03
R.A. VI — Planaltina .....	601.800	0,27	545.000	0,29	+0,02	510.000	0,29	
R.A. VII — Jardim .....	127.600	0,06	527.600	0,28	+0,22	301.600	0,17	-0,11

6. Com referência aos programas de trabalho, a despesa no triênio permite que se faça o seguinte quadro comparativo:

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS**

PROGRAMAS	1972		1973			1974		
	Valôres	%	Valôres	%	Δ%	Valôres	%	Δ%
Administração .....	48.635.000	21,56	41.751.640	22,50	+ 0,94	41.564.104	23,36	+ 0,86
Agropecuária .....	7.564.000	3,35	7.270.000	3,91	+ 0,56	13.396.830	7,53	+ 3,62
Assistência e Previdência .....	182.000	0,08	650.600	0,36	+ 0,28	786.600	0,44	+ 0,08
Defesa e Segurança .....	3.912.000	1,73	9.595.000	5,18	+ 3,45	8.483.000	4,77	- 0,41
Educação .....	13.622.600	6,06	14.283.600	7,69	+ 1,63	15.879.600	8,91	+ 1,22
Energia .....	3.026.000	1,34	5.625.000	3,04	+ 1,70	3.674.000	2,07	- 0,97
Habitação e Planejamento Urb. ....	105.477.000	46,75	63.013.000	33,95	- 12,80	44.530.000	25,02	- 8,93
Saúde e Saneamento .....	33.051.600	14,65	29.982.500	16,15	+ 1,50	33.263.500	18,68	+ 2,53
Transportes .....	10.106.700	4,48	13.390.700	7,22	+ 2,74	16.408.700	9,22	+ 2,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>225.576.900</b>	<b>100,00</b>	<b>185.562.040</b>	<b>100,00</b>		<b>177.986.334</b>	<b>100,00</b>	

7. Essas as considerações que nos cabe fazer sobre o OPI do Distrito Federal, na parte sob o nosso exame.

Devemos salientar o fato de que a carência de informações em determinados setores impede que o Governo do Distrito Federal possa manter estatísticas exatas. Mas, dentro do possível, o presente Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal, para o triênio 1972/74, deve atender, com pequena margem de erro, às reais necessidades do Governo do Distrito Federal.

8. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 82, do OPI-DF, na parte relativa às Secretarias de Administração, Educação e Cultura e de Governo, com as seguintes emendas que visam corrigir enganos de impressão na mensagem:

**EMENDA N.º 1-R**

No Quadro Programa de Trabalho de Região Administrativa — V Sobradinho (Secretaria de Governo), na coluna Total do Triênio; linhas totais:

Onde se lê: 1.740.000

Leia-se: 1.740.400

**EMENDA N.º 2-R**

No Orçamento Sintético de Região Administrativa — V Sobradinho (Secretaria de Governo), na coluna Total do Triênio, código 4.0.0.0 — Despesa de Capital:

Onde se lê: 1.740.000

Leia-se: 1.740.400

1. Recursos do Tesouro .....	155.053.400	149.930.540	160.551.334
Ordinários .....	139.849.400	129.767.540	138.880.334
Vinculados .....	15.204.000	20.163.000	21.671.000
2. Recursos dos Órgãos da Administração Indireta .....	22.823.500	17.931.500	17.435.000
3. Outros Recursos .....	47.700.000	17.700.000	

No art. 3.º do projeto, é indicado o desdobramento das despesas de capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, conforme quadros demonstrativos que apresenta.

No art. 4.º, é previsto o reajustamento, nas propostas orçamentárias anuais, das importâncias estimadas a preços de 1972. Convém corrigir o lapso gramatical existente no caput desse artigo e, ainda, os equívocos praticados nos demonstrativos.

**EMENDA N.º 3-R**

No Orçamento Sintético de Região Administrativa — V Sobradinho (Secretaria de Governo), na coluna Total de Triênio, código 4.1.0.0 — Investimentos:

Onde se lê: 1.740.000

Leia-se: 1.740.400

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Saldanha Derzi — Antônio Fernandes — Waldemar Alcântara — Benedito Ferreira — Heitor Dias — Fernando Corrêa — Osires Teixeira.

**PARECER**

N.º 513, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1971 (DF), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/74.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

Aprovar o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1972/74 é objetivo do projeto de lei que vem ao exame desta Comissão e que estima, para o período, as Despesas Correntes em ..... Cr\$ 1.515.395.780,00 e as Despesas de Capital no montante de ..... Cr\$ 589.125.274,00. Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital são assim distribuídos:

É conveniente salientar que há perfeita compatibilidade entre a proposta de Orçamento Plurianual e a Orçamentária para 1972, o que demonstra que “as soluções a médio e longo prazos substituem, gradualmente, as ações administrativas de emergência”. Tanto que, na Introdução ao Orçamento Plurianual de Investimentos, em exame, estão as seguintes informações:

— O Governo do Distrito Federal, em razão do suporte institucio-

nal e funcional que lhe serve de base e dos estudos especiais que vêm fundamentando os planos diretores setoriais, recentemente elaborados ou em elaboração, sentiu a necessidade e teve condições de montar o 1.º Plano de Desenvolvimento Integrado, uma visão sócio-econômica geral e sistemática do Distrito Federal, adequando recursos, estabelecendo metas e definindo prioridades econômicas e sociais relacionadas com as funções que o Distrito Federal desempenha, de sede da Capital da República, pólo de desenvolvimento regional e de importante complexo urbano do País. Atualmente, pode-se referir à Administração do Distrito Federal como um realizado modelo de organização racional, dinamicamente adaptado e adaptável às transformações evolutivas do processo de consolidação política da Capital, de atividade econômica e do ajustamento social na área do Distrito Federal e na região que polariza.

A população do DF, a partir de 1960, aumenta à taxa geométrica de 14,4% ao ano. Todavia, conforme assinalam as notícias oficiais, "a Receita Orçamentária, ou seja, os recursos de que dispõe o Governo, a fim de fazer fren-

te aos problemas oriundos do inevitável aumento populacional, não apresenta perspectivas de um crescimento proporcional; muito ao contrário, as estimativas nos mostram um decréscimo médio anual de 0,12% no período 70/74 em termos reais, contra uma expectativa de incremento populacional de 13,14%".

Na realidade, em 1970, a queda de receita chegou a 8,1%, em relação a 1969. No exercício corrente, o decréscimo previsto é de 9,8% do total orçado. O fenômeno se deve ao comportamento das importações de trigo, sobre as quais incide o ICM que fornece grande parcela dos recursos para a Capital da República. Tomando-se por base o ano de 1968, é a seguinte a renda per capita do DF, até 1974, a preços constantes de 1970:

Anos	Cr\$	Taxa de crescimento
1968	1.004,1	—
1969	1.005,1	0,2
1970	813,6	— 19,1
1971	692,8	— 14,8
1972	613,2	— 11,5
1973	542,5	— 11,6
1974	485,0	— 10,3

A taxa de crescimento real da Receita Orçamentária e da população do DF, para o mesmo período, é a seguinte:

Anos	Transf. da União	ICM s/ o trigo	Total	População
1968	—	—	—	—
1969	9,6	13,3	10,3	10,1
1970	— 13,8	— 0,5	— 8,1	13,7
1971	— 7,3	— 4,6	— 3,6	13,2
1972	21,7	— 43,7	0,5	13,5
1973	2,7	— 21,8	— 0,1	12,9
1974	1,5	— 18,6	0,7	12,4

Ainda nesse período, é a seguinte a composição percentual da Receita Orçamentária:

Anos	Transf. da União	ICM s/o trigo importado	Transf. do ICM s/ o trigo importado	Receita própria
1968	60,1	30,4	90,5	9,5
1969	59,7	31,1	90,8	9,2
1970	56,0	33,7	89,7	10,3
1971	53,8	33,3	87,1	12,9
1972	65,2	18,7	83,9	16,1
1973	67,0	14,6	81,6	18,4
1974	67,5	11,8	79,3	20,7

Na exposição em que analisa a situação financeira do Distrito Federal, lê-se:

— Apesar de estruturalmente impossibilitado de se tornar auto-suficiente a curto prazo, o Governo do Distrito Federal tem procurado aumentar suas fontes de recursos próprios. Assim, espera-se um aumento médio anual da Receita Própria de 18,27%, superior às taxas de crescimento demográfico.

Relativamente às categorias econômicas, a demonstração da Receita e da Despesa totais para o triênio é a que se pode verificar nos quadros abaixo:

**DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**Triênio 1972/1974**

RECEITA			DESPESA		
	SOMA	TOTAL		SOMA	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
Do Tesouro .....	1.455.679.226		Do Tesouro .....	1.298.905.480	
Da Administração Indireta	205.486.500	1.661.165.726	Da Administração Indireta	217.490.300	1.516.395.780
			Superavit .....		144.769.946
			<b>T O T A L</b> .....		<b>1.661.165.276</b>
<b>Receitas de Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
Superavit do Orçamento Corrente .....	144.769.946		Do Tesouro .....	465.535.274	
Do Tesouro .....	308.761.528	589.125.274	Da Administração Indireta	123.590.000	589.125.274
Da Administração Indireta	135.593.800	589.125.274			

**RESUMO**

Receitas e Despesas Correntes .....	1.661.165.726	1.516.395.780
Receitas e Despesas de Capital .....	444.355.328	589.125.274
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.105.521.054</b>	<b>2.105.521.054</b>



Diante do exposto, somos pela aprovação do presente projeto, parte referente ao texto da Lei e Receita, com as emendas de redação que seguem:

**EMENDA N.º 1 — R**

No "Quadro Demonstrativo da Receita do Distrito Federal", na coluna Total, linha Total da Receita do Tesouro:

Onde se lê: 1.764.440.734

Lê-se: 1.764.440.754

**EMENDA N.º 2 — R**

No Anexo "Listagem das Despesas de Capital por Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades", na coluna de 1973, no Subprograma 03 — Planejamento e Organização:

Onde se lê: 34.015.640

Lê-se: 34.016.640

**EMENDA N.º 3 — R**

No Anexo "Listagem das Despesas de Capital por Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades", na coluna 1973, Subprograma 06 — Associativismo e Sindicalismo:

Onde se lê: 300.00

Lê-se: 300.000

**EMENDA N.º 4 — R**

No Anexo "Quadro de Aplicações por Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades", na coluna Total de 1974, Atividade SEP 2.025 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública:

Onde se lê: 24.429.000

Lê-se: 23.429.000

**EMENDA N.º 5 — R**

No Anexo "Quadro de Aplicações por Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades", na coluna Total do Triênio, Atividade SEP 2.025 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública:

Onde se lê: 73.287.000

Lê-se: 70.287.000

**EMENDA N.º 6 — R**

No Anexo "Quadro de Aplicações por Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades", na coluna Total de 1973, Subprograma 06 — Planejamento Urbano:

Onde se lê: 29.700.000

Lê-se: 29.750.000

**EMENDA N.º 7 — R**

No Anexo "Quadro de Aplicações por Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades", na coluna "Despesa de Capital do ano de 1974, Subprograma 05 — Assistência Hospitalar Geral:

Onde se lê: 1.862.200

Lê-se: 1.862.000

**EMENDA N.º 8 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pela Categoria Econômica segundo os Programas, ano de 1972", na coluna Administração, na linha Total das Despesas de Capital

Inclua-se: 250.000

**EMENDA N.º 9 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1973", na coluna Educação, linha do Total Geral:

Onde se lê: 122.223.900

Lê-se: 123.223.900

**EMENDA N.º 10 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1973", na coluna Energia, na linha do Total da Despesa de Capital:

Inclua-se: 5.625.000

**EMENDA N.º 11 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1973", na coluna Energia, na linha Subtotal (de Recursos do Tesouro)

Inclua-se: 7.025.000

**EMENDA N.º 12 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1974", na coluna Energia, na linha Total das Despesas de Capital

Inclua-se: 3.674.000

**EMENDA N.º 13 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, ano de 1974", na coluna Energia, na linha Subtotal (de Recursos do Tesouro)

Onde se lê: 3.074.000

Leia-se: 5.074.000

**EMENDA N.º 14 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, triênio 1972/1974", na coluna Agropecuária, linha Despesas Correntes

Onde se lê: 61.377.719

Leia-se: 61.377.779

**EMENDA N.º 15 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas se-

gundo os Programas, triênio 1972/1974", na coluna Habitação e Planejamento Urbano, na linha Subtotal (Recursos da Administração Indireta)

Onde se lê: 132.890.000

Leia-se: 132.890.800

**EMENDA N.º 16 — R**

Os Quadros "Demonstrativo Geral da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas, Triênio — 1972/1974" e o de "Resumo" passam a figurar de acôrdo com o anexo 1 do presente parecer.

**EMENDA N.º 17 — R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo os Programas, triênio 1972/1974", na coluna Total Geral, na linha Total das Despesas de Capital

Onde se lê: 465.535.272

Leia-se: 465.535.274

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Waldemar Alcântara — Antônio Fernandes — Adalberto Sena — Benedito Ferreira — Heitor Dias — Fernando Corrêa — Osires Teixeira.

**DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
Triênio — 1972/1974

RECEITA	SOMA	TOTAL	DESPESA	SOMA	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
Do Tesouro .....	1.455.679.228		Do Tesouro		
			a — Despesas .....	1.270.956.407	
			b — Reservas de Contingência .....	27.949.073	
Da Administração Indireta	205.486.500	1.661.165.726	Da Administração Indireta	217.490.300	1.518.395.780
			Superavit .....		144.769.946
			<b>TOTAL .....</b>		<b>1.661.165.726</b>
<b>Receitas de Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
Superavit do Orçamento Corrente .....	144.768.946		Do Tesouro .....	465.535.274	
Do Tesouro .....	308.761.528		Da Administração Indireta	123.590.000	589.125.274
Da Administração Indireta	135.503.800	589.125.274			

**RESUMO**

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes .....	1.661.165.726	1.488.446.707
Receitas e Despesas de Capital .....	444.355.328	589.125.274
<b>SUBTOTAIIS .....</b>	<b>2.105.521.054</b>	<b>2.077.571.981</b>
Reserva de Contingência .....		27.949.073
<b>TOTAIS .....</b>	<b>2.105.521.054</b>	<b>2.105.521.054</b>

**PARECER**  
**N.º 514, de 1971**

da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971 (n.º 286-B/71, na Casa de origem), que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), e dá outras providências.

**Relator: Sr. Arnon de Mello**

Desde a época das especulações iniciais sobre as conseqüências do desenvolvimento da energia nuclear, bem como do subsequente e intenso debate da política nacional relativa a essa nova forma de energia para fins pacíficos, um grande esforço foi realizado no sentido de preparar o País para a sua efetiva utilização.

Tais expressões abrem a exposição de motivos, com a qual os Ministros da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral justificam o projeto de lei em exame desta Comissão, e que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações denominada Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), e dá outras providências.

A empresa a ser criada terá caráter de autarquia vinculada ao Ministério das Minas e Energia; sede e fóro na Capital Federal; laboratórios, unidades industriais, escritórios ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional (art. 1.º, § 1.º) e prazo de duração indeterminada (art. 1.º, § 2.º). Será regida pelas disposições previstas no presente projeto e na legislação aplicável às sociedades anônimas e pelos seus Estatutos (art. 1.º, § 3.º). A vinculação com o Ministério das Minas e Energia se fará por meio da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que designará representante aos atos constitutivos da sociedade (art. 2.º).

No art. 3.º estão as finalidades da companhia e, no art. 4.º, há permissão para realizar estudos científicos, tecnológicos, econômicos e jurídicos, bem como para promover e apolar a formação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais necessários às atividades da organização

O art. 5.º faculta convênios com órgãos públicos ou privados, além de permitir contratos com especialistas; o art. 6.º se refere à admissão de acionistas; o art. 7.º indica o capital social; o art. 8.º trata das ações e os direitos delas resultantes; o art. 9.º alude à integralização do capital, convido assinalar que no disposto no § 2.º há referência a dispositivo revogado pela Lei de Mercado de Capitais (precisamente, o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 10 de março de 1969). Portanto, a integralização em dinheiro, de que trata o referido art. 9.º, § 2.º, só se completará com a indicação de outra fonte de recursos, o que não compete a esta Comissão, mas à de Finanças.

Quanto ao art. 10, trata da composição da Diretoria; o art. 11, do Conselho Fiscal; o art. 12, do regime jurídico do pessoal; o art. 13 permite a funcionários públicos civis e militares da União e das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais servir na companhia, em cargos de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica. O art. 14 se ocupa do exercício social; o art. 15 destina dividendos que a União tiver na PETROBRÁS e na ELETROBRÁS à CNEN; o art. 16 se refere à aplicação de dividendos; o art. 17 é relativo à manutenção de um Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear; o art. 18 regula os efeitos fiscais nas importações de equipamento e, finalmente, o art. 19 trata da vigência da lei.

A proposição em análise atende aos anseios e às necessidades do País. Principalmente porque demonstra que o Brasil conseguiu libertar-se dos recuos e das hesitações, no tocante à política nuclear, e está disposto a cumprir, nos mínimos detalhes, o convênio especial firmado entre a CNEN e o Centro de Pesquisa de Jülich Ltda. sobre cooperação científico-tecnológica, no setor nuclear.

Reconhecidamente, a energia nuclear é preocupação crescente de todas as nações, porquanto a sua aplicação adequada é fator de desenvolvimento econômico e depende da integração de avançados conhecimentos científicos e tecnológicos. Em pronunciamentos que tive oportunidade de realizar, no Plenário do Senado, procurei situar o problema da energia

nuclear no mundo moderno e a batalha que as grandes potências empreenderam para conquistar o segredo da fissão e mantê-lo fora do alcance das demais nações. Tal esforço pode ser avallado pelo fato de, em agosto de 1945, haver explodido a primeira bomba atômica sobre Hiroshima e, a partir de 1957, terem sido criados três sistemas de controle visando a impedir a fabricação de armas nucleares, entre eles o sistema de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica.

Da pesquisa e dos estudos a que procedi, relativamente ao assunto, pude aquilatar o que a desintegração do átomo representa para a paz e para a guerra. Disse, por exemplo, num dos meus discursos:

"A utilização da energia nuclear para a destruição de cidades, logo após a sua descoberta, criou-lhe uma sinistra imagem mortífera que ainda hoje inspira pânico. Não pode todavia aquela circunstância reduzir-lhe as possibilidades de promover o bem. Como toda força criadora, é a energia nuclear neutra, e ao homem cabe determinar o seu emprêgo, se para construir ou para destruir. Qualquer indústria, é claro, por mais inocente, tanto produz para a paz como para a guerra. E qual o elemento de progresso, descoberta ou invenção, que não serve, ao mesmo tempo, para o bem e o mal, a destruição e a construção, caracteristicamente arma de dois gumes, que é? O nosso Santos Dumont morreu torturado pelo sentimento de culpa de haver inventado o avião porque êste era empregado como arma de guerra."

Já afirmei, antes, que os riscos de utilização da energia nuclear são reais. Todavia, os benefícios que podem advir do seu emprêgo superam todos os riscos possíveis. E justamente convencido disso é que sempre defendi o princípio de que, em vez da desnuclearização, competia ao Brasil optar pela "nuclearização do mundo, principalmente dos países menos adiantados, alargando, quanto possível, a área das aplicações pacíficas do átomo".

Felizmente, o Brasil compreendeu a urgência de recuperar o tempo perdido, no setor. Menos para jactar-se

de integrar o chamado "Clube Atômico" do que para promover o próprio desenvolvimento. Assim, foi firmado o convênio entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (Brasil) e o Centro de Pesquisas Nucleares de Jülich (República Federal da Alemanha) que "abre perspectivas precisas de estreita e significativa cooperação, admitindo, além do intercâmbio de cientistas e de experiências, a realização, em comum, de projetos e pesquisas". Pelo art. 2.º, do convênio, as referidas instituições "cooperarão nos seguintes setores da pesquisa nuclear e do desenvolvimento técnico nuclear: 1. produção de energia nuclear; 2. matérias-primas usadas na técnica nuclear; 3. combustíveis e ciclos de combustíveis; 4. produção e aplicação de radioisótopos; 5. problemas de formação de pessoal; 6. proteção contra irradiação e segurança; 7. química nuclear; 8. física nuclear; 9. análise de sistema".

Convém salientar que o Centro de Pesquisas Nucleares de Jülich (KFA) desenvolveu reatores do tipo Pebble-Bed que, juntamente com o do tipo Peach-Botton, desenvolvido nos Estados Unidos, alcança alta temperatura. Ambos os tipos operam urânio altamente enriquecido e, também, tório, elemento fértil que se encontra com relativa facilidade nas reservas minerais brasileiras.

Pelo documento assinado entre a CNEN e o KFA, a cooperação inclui a realização de cursos técnicos para cientistas brasileiros. Traz, por conseguinte, a vantagem de preparação de profissionais de alta qualificação, ao País.

Informa a exposição de motivos que acompanha a proposição, que o avanço brasileiro, no campo da energia nuclear, é realizado sem danos à evolução tecnológica, econômica e política, não acarretando "atrasos que tenham tido ou possam vir a ter consequências negativas irreparáveis ou irrecuperáveis sobre o desenvolvimento do País". Afirma que tem sido mantido o treinamento básico de especialistas, dos quais "grande número foi enviado ao exterior, sem discriminação de escolas ou tendências, e em graus diversos de adestramento científico ou tecnológico". Isso teria permitido variada experiência, útil agora. E enfatiza:

"Fomos lentos na pesquisa em busca de minerais de urânio. Mas

estamos, rapidamente, recuperando o tempo perdido. Com a criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRE) e a canalização, para a CNEN, de recursos significativos destinados à prospecção geológica através da CPRM, multiplicou-se o esforço que vinha sendo realizado de forma indiscutivelmente medíocre para um País da dimensão territorial do Brasil.

Assim é que, em termos de sondagens de áreas promissoras, desde 1953 até 1968, inclusive, durante um período de 16 anos, foram furados apenas 21.000 metros. Mas, só no ano de 1969, realizaram-se mais de 17.000 metros e, em 1970, 46.000 metros.

No corrente ano, devemos ultrapassar 106.000 metros e o programa para 1972, 200.000 metros."

Efetivamente, a ênfase dada às pesquisas conduziram à descoberta dos depósitos de Poços de Caldas, onde o urânio é economicamente explorável. Por outro lado, a primeira usina termonuclear, a ser instalada em Angra dos Reis, Estado do Rio, obedece às melhores definições técnicas de reatores.

Informa a exposição de motivos que, nos termos da legislação em vigor, a CNEN firmou convênio com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS —, para que fôsse procedida a concorrência internacional, construção e operação da primeira usina. A tarefa se completou por intermédio da Furnas — Centrais Elétricas S.A., a mais forte subsidiária, no nível técnico e na experiência, com que conta a ELETROBRÁS. O reator a ser instalado é "de tipo universalmente comprovado, com 600.000 kw elétricos, potência esta compatível com a dimensão do sistema energético no qual está integrado".

Essa usina tem importante desempenho a cumprir. Cabe-lhe, por exemplo, "a preparação gradativa para o importante programa que deverá ser acelerado na década de oitenta". Daí por que, para justificá-la técnica e economicamente, foram observados os princípios recomendados pela moderna técnica de expansão de sistemas.

O convênio CNEN-ELETROBRÁS, portanto, responsável que é pelo programa de energia nuclear, está sendo

executado com eficiência, permitindo concluir que, dentro de poucos anos, o Brasil tenha ingressado em nova tecnologia. Principalmente quando estão previstos vultosos dispêndios no programa nuclear, a partir de 1980.

O Governo reconhece a necessidade de manter programa de desenvolvimento tecnológico tal que permita a fabricação de materiais e componentes para as instalações nucleares. E frisa:

"É importante observar que o mercado de usinas nucleares é atendido, em termos de equipamentos, pelo ramo elétrico-mecânico da indústria e, em termos de combustível, pelo ramo químico-metalúrgico. Desta forma, a infra-estrutura industrial necessária para atender a grande parte do mercado nuclear já existe no País.

..... Poderíamos dizer que a CNEN está com duas das suas principais tarefas em plena execução e dispõe, para essa finalidade, de instrumentos adequados e tem, diante de si, dois problemas de vulto a resolver.

..... Cumpre agora promover-se, de um lado, a implantação progressiva do ciclo do combustível, a partir da jazida já descoberta, e, de outro, o desenvolvimento da tecnologia nuclear em íntima ligação com a indústria nacional."

Aí está. Justamente para realizar os dois objetivos expostos é que o Poder Executivo propõe ao Congresso Nacional a criação da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, que será o órgão executor da política de combustível e de desenvolvimento da tecnologia nuclear traçada pela .... CNEN.

Pelo que se pode verificar, a CBTN vai preencher lacuna existente em setor de atividade essencial ao desenvolvimento econômico e social do País. O papel que lhe está reservado, no tocante à energia nuclear, se assemelha ao da PETROBRÁS, no campo petrolífero. E, para assegurar-lhe os recursos financeiros de que precisa, o projeto em exame destina parcela dos dividendos da União, e referentes ao capital aplicado na ELETROBRÁS e na PETROBRÁS.

A CBTN será a entidade destinada a completar o quadro de ação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, à qual poderá, inclusive, prestar apoio técnico e administrativo. Isto porque será sociedade anônima subsidiária da CNEN, além de ter como Presidente, o Presidente da mesma CNEN.

Todos os detalhes do projeto estão plenamente fundamentados na exposição de motivos.

Nenhuma dúvida existe quanto ao sentimento que inspirou: colocar o Brasil em posição de igualdade com as grandes potências internacionais. A empresa que o projeto preconiza é a vontade enorme de furar o colonialismo científico, escravizante como todo colonialismo, que esmaga toda esperança de ascensão e que mata no nascedouro qualquer veleidade de libertação — conforme tive oportunidade de salientar, num de meus discursos no plenário desta Casa. Frisei, naquela ocasião:

“A submissão a que se reduzem as Nações que não possuem tecnologia própria é realmente muito maior do que a dos antigos países coloniais, tanto os problemas surgidos com os tempos presentes, entre eles a explosão demográfica, não se resolvem sem as novas formas de desenvolvimento. Privada da ciência e da técnica, uma nação recuará à pré-história, em termos de progresso e de cultura, e perde naturalmente sua independência para as avançadas em tecnologia.”

Exemplo disso acaba de ser dado pelas Nações Unidas, no caso da admissão da China Continental e da conseqüente expulsão de Formosa. A China, enquanto não dispunha de bomba atômica e bomba de hidrogênio — em outras palavras, enquanto não dominou o segredo da energia nuclear — foi mantida fora da Organização das Nações Unidas. Agora, no entanto, ela dispõe do “argumento nuclear” e sua presença nas Nações Unidas foi compreendida como essencial e necessária, mesmo à custa de Formosa, cuja presença era mantida, no organismo internacional, com o apoio dos Estados Unidos.

O Brasil tem de recuperar o tempo perdido. A empresa que a proposição preconiza é do interesse nacional.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1971. — Benjamin Farah, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Antônio Fernandes — Leandro Maciel — Milton Trindade.

#### PARECER

N.º 515, de 1971

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971.

Relator: Sr. Helvidio Nunes

Na forma do art. 51 da Constituição, o Presidente da República encaminha, à deliberação do Congresso Nacional, o presente projeto de lei, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), e dá outras providências.

Exposição de motivos dos Ministros da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral acompanha a proposição, informando sobre o esforço realizado, no sentido de conduzir o País para a efetiva utilização da energia nuclear para fins pacíficos. Frisa que a política nacional para o setor está sendo conduzida progressiva e firmemente, embora “a estratégia a seguir, que dependia de definições e opções técnicas, não pudesse, desde o início, ser perfeitamente definida”. Reconhece que a descontinuidade administrativa da CNEN trouxe alguma desorientação quanto aos rumos a seguir; mas isso decorreu sob o reflexo das incertezas existentes nos países do mais avançado nível científico e tecnológico. É que, mesmo nas nações desenvolvidas, o caminho, tanto no domínio técnico como no econômico e financeiro, estava sendo percorrido debaixo de intensa competição de caráter eminentemente político. Eis por que, no Brasil, foi lenta a pesquisa em busca de minerais de urânio. Todavia, está sendo “rápidamente recuperado o tempo perdido”. Os Ministros afirmam:

“Assim é que, em termos de sondagens de áreas promissoras, desde 1953 até 1968, inclusive, durante um período de 16 anos, foram furados apenas 21.000 metros. Mas, só no ano de 1969, rea-

lizaram-se mais de 17.000 metros e, em 1970, 46.000 metros. No corrente ano, devemos ultrapassar 106.000 metros e o programa para 1972 prevê 200.000 metros.”

Confirma a exposição de motivos que a primeira usina eletronuclear brasileira será instalada na região Centro-Sul do País. Para isso, foi firmado convênio entre a ELETROBRÁS e a CNEN, tendo a primeira indicado sua subsidiária de mais alto nível técnico e experiência — Furnas, Centrais Elétricas S/A — para executar o convênio. E, depois dos estudos realizados para abertura de concorrência internacional, veio a opção “por um reator de tipo universalmente comprovado, com ..... 600.000 kw elétricos, potência esta compatível com a dimensão do sistema energético no qual será integrado”.

A primeira usina termelétrica a instalar-se no País, tem, entre outras, a finalidade de preparar, gradativamente, “o importante programa que deverá ser acelerado na década de oitenta”, insinuando justificação técnica e econômica nos moldes recomendados atualmente, no tocante à expansão de sistemas. E os Titulares da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento, assinalam:

“O cumprimento da política nacional de energia nuclear a curto prazo, no que se refere à produção de energia elétrica, está, portanto, sendo executado a contento, através do convênio CNEN—ELETROBRÁS. Furnas, como delegada da ELETROBRÁS, está demonstrando a sua capacidade de adaptar, à nova tecnologia, a sua consagrada capacidade no domínio da energia convencional e, portanto, de cumprir, dessa forma, o objetivo nacional traçado para o futuro próximo, no que se refere à geração de energia nuclear.

Os estudos levados a cabo pelos órgãos de planejamento da ELETROBRÁS, da CNEN e de outras entidades, usando das mais modernas técnicas de projeção, conduzem a um programa que prevê o aumento da capacidade de geração existente, em 31 de de-

zembro de 1970, de 11.400 kw, para cerca de 28.000 kw, até 1980, de usinas cuja potência global deverá ser da ordem de 16.600 kw, das quais, certamente, a parte predominante será de usinas hidrelétricas, em face da disponibilidade, para esse fim, de recursos hidráulicos economicamente aproveitáveis.”

A previsão é de que, a partir de 1980, o Brasil deverá crescer mais de 3.000 kw anuais à sua capacidade de geração elétrica e a tendência é de utilização plena dos “potenciais hidrelétricos economicamente exploráveis”. Esse detalhe leva à conclusão de que deverá crescer a “participação da geração térmica, com predomínio, dentro deste campo, da de origem nuclear”.

Do ponto de vista desta Comissão, há — diante do exposto — urgente necessidade de criação de indústria nacional que permita geração de energia nuclear e, também, da implantação da indústria referente ao ciclo de combustível nuclear. O Governo se empenha na solução do problema, mediante a construção da primeira usina que, do ponto de vista de equipamento, será atendida pelo setor elétrico-mecânico e, quanto ao combustível, pelo ramo químico-metalúrgico. Ora, o País já dispõe de infra-estrutura industrial capaz de suportar o esforço de desenvolvimento tecnológico. E procura criar empresa capaz de adquirir, em futuro próximo, vida própria e de ser, ao mesmo tempo, “órgão executor da política de combustíveis e de desenvolvimento da tecnologia nuclear”. Essa empresa deverá ter condições de operar como empresa privada, agindo, portanto, com fins lucrativos e por conta própria.

O projeto em exame é do maior interesse nacional, do ponto de vista econômico. Sucede que o disposto no art. 9.º, § 2.º, carece de emenda. É que o art. 6.º, do Decreto-lei n.º 493, de 1969, está revogado por dispositivo da Lei de Mercado de Capitais. O assunto, porém, é da competência da Comissão de Finanças. Cabe, portanto, a esta Comissão, olhar apenas o ângulo econômico, o qual, na realidade, é plenamente atendido.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1971. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Wilson Campos** — **Augusto Franco** — **Milton Cabral** — **Jessé Freire** — **Leandro Maciel** — **José Lindoso**.

**PARECER**

N.º 516, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971.

Relator: Sr. Virgílio Távora

Nos termos do art. 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações, Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, e dá outras providências.

2. Já quando relatamos o Subanexo Minas e Energia, tanto do OPI 1972/74, quanto da Lei Anua, ensejo tivemos de afirmar ser um dos pontos altos da atual Administração Federal sua Política Nuclear, dispersa, conflitante e em certos pontos infantil, antes de 1969.

Efetivamente, até esta data, não é de nos orgulhar o conjunto imenso de contradições em que se constituiu, no correr dos anos, a atividade do poder público neste setor. No momento, é interessante verificar, tão rapidamente quanto possível, a ação governamental no passado, para bem situarmos o problema.

O ano de 1945 pode ser considerado como o ANO UM de nossa História no setor nuclear, com a exportação, em escala apreciável, de monazita. Seis anos após, a Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, regulamentada por decreto de 4 de maio de 1951, cria o Conselho Nacional de Pesquisas. E já em 1.º de dezembro daquele ano, o Decreto n.º 30.230 aprova o Regulamento para Pesquisa e Lavra de Minerais, de interesse para a produção de energia atômica, surgindo em 1952, a 21 de fevereiro, a Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos.

Desde então, começaram as contradições cíclicas:

Em 1953, o Conselho de Segurança Nacional entra na apreciação do as-

sunto, firmando sua Secretaria (como agora) uma exposição de motivos em que é defendida a tese, aliás, muito justa, de que o Brasil, pelo fornecimento de materiais estratégicos, deveria receber compensações específicas, destinadas ao aparelhamento do País para a época atômica.

Já em julho de 1954 (4/VII) o Decreto n.º 35.618 altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 30.583 de 1942, já citado, que dispõe sobre a exportação de materiais estratégicos, o qual, por sua vez, também foi modificado em 1955 (um ano após!) pelo Decreto n.º 38.252, de 10 de novembro.

O ano de 1955 assinala o início do primeiro programa de prospecção racional de urânio de grande porte, lançado por um grupo misto de geólogos brasileiros e americanos, fruto do Acôrdo firmado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, em agosto desse ano.

Em 1956 vai evidenciar-se o reflexo da mudança de Governo sobre a Política Nuclear, que passa a seguir outra orientação:

1) — O Presidente da República transforma uma proposta do Conselho de Segurança Nacional, datada de 1954, nas primeiras "Diretrizes Governamentais para a Política Nacional de Energia Nuclear".

2) — Denuncia o Acôrdo de Prospecção de Urânio firmado em 1955, bem como:

3) — Cria, em Agosto, o Instituto de Energia Atômica (Decreto n.º 39.872, de 31-8, transformando-o já em Outubro (!!!) na Comissão Nacional de Energia Nuclear, pelo Decreto n.º 40.110, de 10/X, não revestida ainda da forma autárquica atual.

Esta recém-criada CNEN retoma um estudo feito por iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisas, pela "Societé de Produits Chimiques de Terres Rares" (França) que recomendava, já em 1942, a construção de duas usinas de beneficiamento do minério de zircônio uranífero em Poços de Caldas.

Para não fugir à regra, é alterado o Decreto n.º 29.155, de 17-1-51.

Em 1957, o Decreto n.º 42.155, de 27-VII, institui o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), assinado em New York, pas-



sando o Brasil a gozar dos direitos e benefícios dos membros desta Instituição e muito pouco aproveitamento, por sinal.

Em 1958, confirmando nossas assertivas anteriores, nova alteração do Decreto n.º 29.155, de 7-1-51, tem lugar...

Em 1959, é criada, na CNEN, a Superintendência do Projeto Mambucada (Decreto n.º 47.574, de 31-XII-59), que teria como seqüência:

Em 1960, ano da criação do Ministério de Minas e Energia (Lei n.º 3.782, de 22-VI-60) e da vinculação à atividade nuclear de recursos do Fundo Federal de Eletrificação (Decreto número 49.508, de 12-XII-60), iniciam-se as obras do Planalto de Poços de Caldas a que nos referimos atrás. A parte do engenheiro civil estava orçada, naquela data, em 473 milhões e o equipamento em US\$ 3.199.000.

Em 1961, um ano após, por coincidência, quando a CNEN inaugurava uma nova etapa em suas atividades de prospecção de urânio, os primeiros geólogos formados no Brasil havendo sido diplomados em 1960 (cursos de Pôrto Alegre, São Paulo, Ouro Preto e Recife). O andamento da obra e a compra do minério foram sustados... restando, deste sonho de tratamento anual de 10.000 toneladas de minério com 0,5% de U308 para produção de 35 toneladas/ano de óxido de urânio, apenas um cemitério de concreto e vergalhões, monumentos à irresponsabilidade.

Em 1962, em maio, é firmado o acôrdo Brasil-França, de grande alcance para as nossas atividades (aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 35/63 de 16-XII-63) passando o "Commissariat à L'Energie Atomique" a manter colaboração efetiva com a CNEN.

Em agosto, nova lei (!!!) dispendo sobre Política Nacional de Energia Nuclear e organizando a Comissão Nacional de Energia, como autarquia.

Já em novembro, outra alteração (!!!) na vinculação dos recursos do Fundo Federal de Eletrificação (Lei n.º 4.156, de 28-XI-62) e, em dezembro, a ratificação do Brasil ao Estatuto na AIEA (Decreto n.º 51.621, de 14-XII-62) à qual desde 1957 pertencia.

Em 1963 — época conturbada — o Decreto n.º 5.726, de 19-11, aprovou o

Regulamento da Lei n.º 4.118, já alvo de incessantes críticas e centro de enorme controvérsia. A estas alturas, com tantas marchas e contramarchas, as companhias particulares que haviam ingressado na linha de fabricação de produtos de interesse nuclear induzidas pelo Governo, estavam à beira da insolvência.

Em 1964, pelo Decreto n.º 53.735, de 18-III (pouco antes do movimento revolucionário de 31 de março), foi a CNEN autorizada a constituir a Campanha de Materiais Nucleares do Brasil (COMANBRA), reconstituindo em um só bloco a ORQUIMA e SULBA (Companhias particulares, vítimas da intromissão governamental), adquiridas pelo Governo. Destinava-se ela a realizar, sob uma direção única, a lavra, o beneficiamento e o tratamento químico da monazita.

Mudança de governo, novas idéias: será necessário lembrar que hoje só existe uma Administração da Produção de Monazita, a qual nem ao menos controla suas fontes de matéria-prima?

Acalmia na fúria legiferante se estabeleceu no resto do ano de 1964 e nos seguintes, 1965 e 1966, mas se impõe esclarecer que neste período houve também uma grande Acalmia de Ação no setor nuclear, exceto na parte de prospecção, decorrente, principalmente, do êxodo de cientistas após 31/III e do grau de prioridade que foi concedido pelo Governo passado à energia nuclear. Veja-se o pronunciamento de 6/VIII/67, do titular do MME: "Atividades na área da energia nuclear e eventualmente na instalação de uma usina átomo-elétrica pioneira, desde que o permitam os recursos financeiros". (!!!)

No início de 1967, ainda no Governo Castello Branco, pactuou o Brasil o Acôrdo de Proscrição de Armas Nucleares na América Latina.

Novos horizontes foram abertos pelo Governo Costa e Silva com seus pronunciamentos presidenciais, secundados pelos do Ministro Magalhães Pinto, mais uma vez, uns e outros, em grande parte, divergentes das diretrizes anteriores.

Foi, porém, com a posse do atual Ministro de Minas e Energia que um rumo certo foi adotado, o que é motivo de ufania para todos os bons brasileiros.

3. O fato já foi por demais enfatizado quando das conclusões da CPI sobre Energia Nuclear, da qual tivemos a honra de ser o Presidente, em 1970, e êste ano apresentadas ao Plenário do Senado, em junho próximo passado.

De suas indicações constava justamente a necessidade da produção de nosso combustível nuclear e a construção de uma usina de enriquecimento de urânio, ao lado da imprescindibilidade da incentivação ao máximo da pesquisa de minerais de urânio e a construção de uma primeira central eletronuclear.

Estas duas últimas recomendações foram completamente atendidas.

A primeira tornou-se possível com a criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e a canalização para a CNEN de recursos adequados destinados à prospecção geológica através daquela Companhia. Os resultados estão à vista: De 1953 a 1968 foram perfurados para tal fim 21.000m; só em 1969 essa cifra subiu a 17.000m e em 1970 46.000, estimando-se em 1971 e 1972 números de 106.000 e ... 200.000 metros. O primeiro depósito de minerais de urânio, economicamente explorável, já está bem definido em Poços de Caldas. A segunda — a construção da primeira central termonuclear de tipo comprovado — tem sua concretização assegurada graças a convênio que, nos termos da legislação em vigor, a CNEN assinou com a ELETROBRAS, delegando a esta poderes para “efetuar a concorrência, a construção e a operação, da primeira usina eletronuclear brasileira a ser instalada na região Centro-Sul do País. Será ela instalada pela subsidiária desta — a Furnas — Centrais Elétricas S.A., com 600.000 kw elétricos, na região de Angra dos Reis.

4. Não é êste parecer o documento apropriado para ser mais uma vez defendida a justeza da decisão presidencial, de com a devida antecedência cuidar de todos os passos imprescindíveis para estar o País capacitado a enfrentar, a partir de 1980, as necessidades de capacidade de geração elétrica, superiores a 3.000.000 kw por ano, com a rápida exaustão das disponibilidades em potenciais hidroelétricos economicamente exploráveis e com a participação crescente de gera-

ção térmica de origem nuclear predominantemente.

“A criação de uma indústria nacional que venha a atender à conseqüente demanda de equipamentos e instalação pertinentes à geração de energia termoelétrica, particularmente de origem nuclear, bem como aquelas destinadas à implantação da indústria referente ao ciclo do combustível nuclear” se torna imperiosa.

5. A exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial merece, neste passo, ver transcrito um de seus trechos:

“São satisfatórias, a nosso ver, as soluções dadas à pesquisa de minerais nucleares, através da ... CPRM, bem como à construção e operação da usina eletronuclear, através da ELETROBRAS. Cumpre agora promover-se, de um lado, a implantação progressiva do ciclo do combustível, a partir da jazida já descoberta, e, de outro, o desenvolvimento da tecnologia nuclear em íntima ligação com a indústria nacional.

Para a consecução desses dois objetivos, consideramos necessária a criação de uma empresa capaz de adquirir em futuro próximo vida própria, e de ser, ao mesmo tempo, o órgão executor da política de combustível e de desenvolvimento da tecnologia nuclear que fôr traçada pela ... CNEN.

Consideramos, outrossim, perfeitamente compatíveis entre si os dois objetivos dentro de uma única empresa que, em relação ao primeiro, agirá por conta própria e com fins lucrativos, e que, em relação ao segundo objetivo, o de promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear, operará como empresa de prestação de serviços, tanto para a CNEN como para a indústria privada.

Para a adequada e eficiente realização da pesquisa tecnológica, com vistas à implantação, a longo prazo, de uma indústria nuclear no Brasil, mister se faz, no entanto, que sejam assegurados, à empresa que ora se propõe criar, recursos que para ela possam fluir com regularidade.

Esse objetivo seria alcançado através da destinação de uma parcela de dividendos, relativos ao capital aplicado pela União na ELETROBRÁS e na PETROBRÁS, o que corresponderia, efetivamente, à utilização de recursos gerados pelos investimentos do Governo Federal nas duas formas predominantes de energia do presente, para desenvolver a fonte de energia cuja importância será crescente a partir da década de oitenta.

Através do projeto de lei que temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e sua eventual remessa ao Congresso Nacional, a empresa a ser criada, com a denominação de Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, seria a entidade executora que julgamos capaz de completar o quadro de ação da CNEN”.

A solução proposta se configura, ainda, como mais um passo no sentido da reorganização desta Secretaria de Estado, dentro do espírito do Decreto-lei n.º 200/67, e que presidiu, há cerca de dois anos, à criação da CPRM. Naquela época, através da Exposição de Motivos n.º 56/69, de 17 de julho de 1969, havíamos definido que, em linhas gerais, o que se pretendia alcançar de forma progressiva era:

“a) reter com os órgãos da administração direta apenas as atribuições específicas do planejamento, e política global, bem como as de natureza normativa e fiscalizadora, possibilitando drástica redução de suas dimensões, o que viria permitir a transferência total dos mesmos para Brasília, em tempo hábil;

b) integrar órgãos que tenham funções, em parte ou no todo, superpostas, realizando condensação do quadro de pessoal e evitando desperdício e desorientação;

c) transferir funções executivas de natureza empresarial para entidades de administração indireta, existentes ou a serem criadas.”

Com o ensino e a pesquisa a cargo dos Institutos vinculados à CNEN, com a usina eletronuclear a cargo de FURNAS, com a pesquisa mineral executada pela CPRM e, finalmente, com o ciclo do combustível e a promoção do desenvolvimento tecnológico a cargo da nova empresa, a CBTN, ter-se-á instituído um sistema através do qual a CNEN poderá executar, satisfatoriamente, a Política Nacional de Energia Nuclear.

Só aplausos merece, portanto, a iniciativa: É um horizonte novo a se desdobrar no setor, agora sim atendido com medidas coerentes e certas.

6. Pela proposição, o capital social dessa empresa será de Cr\$ 100 milhões, divididos em Cr\$ 60 milhões de ações ordinárias e Cr\$ 40 milhões de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma (art. 7.º).

O artigo 9.º estabelece que, do total de ações, Cr\$ 50 milhões serão subscritas pela CNEN — Comissão Nacional de Energia Nuclear, ficando (§ 2.º) o Poder Executivo, para subscrevê-las, autorizado a transferir até Cr\$ 40 milhões à CNEN, despesa essa a ser “coberta com recursos a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 1971, a ele não se aplicando a restrição contida no caput do referido art. 6.º in fine”.

Sem embargo, entretanto, esse artigo 6.º do Decreto-lei n.º 493, de 1971, foi recentemente revogado pelo art. 6.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971.

Solicitadas informações, junto ao Poder Executivo, sobre a nova fonte de recursos, foi-nos submetida a Emenda n.º 1-CF, que estamos apresentando no final deste relatório.

A Constituição da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear e o seu funcionamento obedecerão ao que dispõe a legislação sobre as sociedades anônimas.

Trata-se, por conseguinte, de dar uma estrutura empresarial às atividades já aludidas, dispondo agora o País de um sistema capaz de executar a sua política nesse setor, principalmente a pesquisa uranífera, colocando-o realmente na era nuclear.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto e da seguinte

**EMENDA N.º 1-CF**

Dê-se a seguinte redação ao § 2.º do artigo 9.º:

“§ 2.º — Para a integralização em dinheiro fica o Poder Executivo autorizado a transferir à CNEN até Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo a despesa correspondente coberta com os recursos da conta especial de depósitos a que se refere o parágrafo segundo do artigo 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5.º da Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1971. — Dinarte Mariz, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Lourival Baptista — Mattos Leão — Carvalho Pinto — Geraldo Mesquita — Saldanha Derzi — Milton Trindade — Ruy Santos.

**PARECER**

N.º 517, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

1 — Gabinete do Governador:

- a) Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação e
- b) Departamento de Turismo.

2 — Procuradoria-Geral e

3 — Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

**1 — GABINETE DO GOVERNADOR**

O orçamento do Distrito Federal para o próximo exercício financeiro consigna ao Gabinete do Governador e órgãos descentralizados — Departamento de Turismo e Departamento de Educação Física — a dotação global de Cr\$ 10.304.500,00 (Dez milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros) assim distribuídos:

Gabinete do Governador	4.988.900
Departamento de Educação Física	2.774.600
Departamento de Turismo	2.541.000

As dotações referidas, vistas quanto à sua aplicação por categoria econômica, dão os seguintes números:

**Gabinete do Governador**

Despesas Correntes .... 4.876.900

Despesas de Capital .... 112.000

**Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação**

Despesas Correntes .... 1.724.600

Despesas de Capital .... 1.050.000

**Departamento de Turismo**

Despesas Correntes .... 2.273.000

Despesas de Capital .... 268.000

Como se verifica dos dados expostos, à exceção do DFER, os recursos consignados aos órgãos mencionados se destinam, na sua quase totalidade, a Despesas Correntes, com uma pequena parcela, apenas, para investimentos, estes representados por instalações, equipamentos e material permanente.

Tais fatos, muito embora possam parecer aspectos negativos, são, na realidade, a concretização de uma política administrativa planejada e executada com realismo e objetividade, uma vez que, condicionada pela rigidez dos recursos financeiros de que dispõe a administração do Distrito Federal, vêm se restringindo às obras indispensáveis de infra-estrutura.

Vale acentuar, porém, que a responsabilidade de governar vai muito além de obras públicas, quando a consciência do momento vivido determina a escolha de novas opções.

**2 — PROCURADORIA-GERAL**

A Procuradoria-Geral, cujas atribuições abrangem um vasto campo no que concerne à assistência jurídica ao Governador e Secretários, vai dispor, no próximo exercício, de ..... Cr\$ 4.762.600,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), para manutenção de suas atividades, assim discriminadas:

Despesas Correntes	4.461.300
Despesas de Capital	301.300

Ainda neste caso, os recursos para investimentos se limitam ao estritamente indispensável a manter um ritmo atualizado, evitando-se assim, as danosas conseqüências das soluções de continuidade, tão comuns, há algum

tempo na administração pública, no Brasil.

### 3 — TRIBUNAL DE CONTAS

Os recursos consignados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal somam Cr\$ 5.716.165,00 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), obedecida a seguinte especificação:

Despesas Correntes ..... 4.696.165  
Despesas de Capital ..... 1.020.000

Também em relação ao Tribunal de Contas, como vemos, o custeio absorve a maior parcela dos meios financeiros posta à sua disposição, representando, neste caso, mais de oitenta por cento (80%) da despesa programada.

De um modo geral, embora ainda bem distante daquilo que seria o ideal, o Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1972 mantém-se dentro da orientação que o Governo vem impondo no setor das previsões orçamentárias, no sentido de fazê-las sempre e cada vez mais de acôrdo com a realidade que vivemos.

Somos, assim, pela aprovação do projeto, na parte referente aos órgãos aqui considerados.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Antônio Fernandes, Relator — Saldanha Derzi — Waldemar Alcântara — Fernando Corrêa — Benedito Ferreira — Heitor Dias — Adalberto Sena — Osires Teixeira.

#### PARECER

N.º 518, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971, DF (Mensagem n.º 325, de 1971 — na origem), que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972”, referente às Unidades Orçamentárias do Poder Executivo: Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Relator: Sr. Osires Teixeira

O Senhor Presidente da República, na forma do art. 42, inciso V, combi-

nado com o art. 17, § 1.º, da Constituição, submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos (n.º 12/71.GG) do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício de 1972.

2. Fomos incumbidos de estudar e opinar sôbre a parte referente às seguintes Unidades Orçamentárias do Poder Executivo: Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

3. Convém salientar, inicialmente, alguns aspectos da exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal:

“A proposta orçamentária do Distrito Federal, para 1972, reveste-se de singular importância porque foi elaborada prevendo-se período de maior intensificação da política mudancista, determinada por Vossa Excelência, da qual deve, necessariamente, resultar a completa e definitiva instalação da Administração Federal em Brasília.

O Governo do Distrito Federal há de preparar-se financeiramente para corresponder, em termos de serviços, a êsse fluxo final de órgãos e funcionários para a Nova Capital, aparelhando-se cabalmente para absorvê-lo de modo satisfatório”.

E prossegue:

“Com uma população em tórno de 600.000 habitantes, que cresce a uma taxa superior à de qualquer outro grande centro do País, o Distrito Federal já é um importante aglomerado humano a reclamar a constante atenção dos diversos setores de atividade pública. Os sistemas escolar, de saúde e saneamento, de água e esgôto, de limpeza urbana, de segurança, de telecomunicação, bem como a oferta habitacional e a criação de novos empregos, têm sido insuficientes para satisfazer a crescente demanda decorrente de tal surto de população”.

4. Passemos ao exame de cada uma das Unidades Orçamentárias que nos cumpre examinar:

**I — SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEP)**

Esclarece a exposição de motivos do Senhor Governador, que "o reduzido índice de criminalidade, registrado no Distrito Federal, leva a admitir que o sistema de segurança pública tem tido atuação bastante satisfatória" não obstante as peculiaridades urbanas de Brasília, que exigem uma distribuição de cuidados por áreas distantes umas das outras, considerando-se, ainda, o crescimento demográfico contínuo, são fenômenos que estão a atestar o considerável esforço dos efetivos para manter um clima de tranqüilidade no

Distrito Federal. O programa: Defesa e Segurança representa 13,8% do total dos programas do Governo do Distrito Federal.

5. O presente projeto fixa em ..... Cr\$ 26.078.000,00 (vinte e seis milhões e setenta e oito mil cruzeiros), 4,42% sobre o total do orçamento do Distrito Federal, a despesa da Secretaria de Segurança Pública. O Orçamento vigente (1971) destinou à mesma Secretaria o valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), havendo, portanto, um aumento de ..... Cr\$ 6.078.000,00 (seis milhões e setenta e oito mil cruzeiros), correspondente a 23,18% de acréscimo em relação às dotações do presente exercício.

6. As despesas por Programa estão assim relacionadas:

	Cr\$	% da Unidade
Programa 07 — Defesa e Segurança .....	24.740.000,00	94,87
Programa 15 — Transportes .....	1.338.000,00	5,13
<b>Total .....</b>	<b>26.078.000,00</b>	<b>100%</b>

Dêsse total podemos destacar:

	Cr\$	%
Despesas Correntes .....	24.629.000,00	94,44
Despesas Capital .....	1.449.000,00	5,56
<b>Total: .....</b>	<b>26.078.000,00</b>	<b>100%</b>

As Despesas de Capital estão assim relacionadas:

	Cr\$
4.1.1.0 — Obras Públicas .....	671.000,00 *
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações .....	638.000,00 **
4.1.4.0 — Material Permanente .....	140.000,00
<b>Total .....</b>	<b>1.440.000,00</b>

(\*) Subprograma 12

SEP.1016 = Plano de Edificações para os Serviços de Segurança Pública.

SEP.1014 = Reequipamento da Secretaria e dos órgãos de Segurança.

SEP.1015 = Renovação da Frota de Veículos dos Serviços de Segurança Pública.

**II — POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)**

O total das despesas desta Unidade está previsto para o exercício de 1972 em Cr\$ 30.563.000,00 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros), o que representa um aumento de 18,2% em relação ao exercício de 1971, que foi de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

7. As despesas por Programa-Subprograma estão assim relacionadas:

<i>Projeto</i>	<i>Atividade</i>	<i>Valor do Subprog.</i>	<i>Valor do Programa</i>
<b>Programa 07 — Defesa e Segurança</b>			<b>30.563.000</b>
<b>Subprograma 12 — Segurança Pública</b>		<b>30.563.000</b>	
<b>PMDF 2.026 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal</b>		<b>29.792.000</b>	
<b>PMDF 1.017 — Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal</b>		<b>801.000</b>	
<b>Total</b>			<b>30.563.000</b>

O total do Subprograma (PMDF 1017) no valor de Cr\$ 801.000,00, está assim relacionado:

	<i>Valor Cr\$</i>	<i>%</i>
4.1.1.0 — Obras Públicas .....	301.000	37,58
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..	400.000	49,94
4.1.4.0 — Material Permanente .....	100.000	12,48
<b>Total .....</b>	<b>801.000</b>	<b>100</b>

As Despesas de Capital, correspondem os seguintes Investimentos:

<i>Designação</i>	<i>Valor Cr\$</i>	<i>%</i>
4.1.1.0 — Obras Públicas .....	100.000	5,55
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações ..	1.200.000	66,67
4.1.4.0 — Material Permanente .....	500.000	27,78
<b>Total .....</b>	<b>1.800.000</b>	<b>100</b>

**III — CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CDBF)**

8. Esta unidade engloba uma despesa total de Cr\$ 23.738.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e oito mil cruzeiros), o que representa 4,08% (quatro por cento e oito centésimos) do total geral das despesas para o próximo exercício financeiro e sobre as dotações do presente exercício (1971), esta Unidade terá um aumento de Cr\$ 4.738.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil cruzeiros), ou seja, 24,0% (vinte e quatro por cento) em termos percentuais.

O total geral está assim relacionado, em função da Designação da Despesa.

	<i>Valor Cr\$</i>	<i>%</i>
Despesas Correntes ..	21.938.000	92,42
Despesas de Capital .	1.800.000	7,58
<b>Total .....</b>	<b>23.738.000</b>	<b>100</b>

9. Assim, o relacionamento das despesas previstas para o orçamento do próximo exercício, da Secretaria de Segurança Pública (Órgãos Centrais) e dos órgãos descentralizados sem personalidade jurídica (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento de Serviços Gerais), dos órgãos de natureza local (Zonas Policiais) e dos órgãos de deliberação coletiva (Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal e Conselho de Trânsito do Distrito Federal), em resumo, serão:

	<i>Valor (Cr\$ 1,00)</i>	<i>% (1)</i>	<i>% (2)</i>
SEP	26.078.000	4,47	32,45
PMDF	30.563.000	5,25	38,02
CDBF	23.738.000	4,08	29,53
<b>Total</b>	<b>80.379.000</b>	<b>13,80</b>	<b>100</b>

(1) sobre o total geral do orçamento do Distrito Federal para 1972.

(2) sobre o total geral do orçamento das três Unidades para 1972.

**OBSERVAÇÃO**

Do valor total das despesas com o Corpo de Bombeiros, que será de Cr\$ 23.738.000, destacamos Cr\$ ..... 21.938.000 para despesas correntes, sendo:

- a) Despesas de Custeio (pessoal militar, material de consumo, serviços de terceiros, encargos diversos) .. Cr\$ 17.326.833.
- b) Transferências correntes (transferências de assistência e Previdência Social) ..... Cr\$ 4.611.167.

**IV — SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (SVO)**

10. A Secretaria de Viação e Obras compete basicamente:

- a) projetar e construir obras viárias e de urbanização;
- b) fornecer os meios para manutenção de logradouros públicos;
- c) projetar e executar edifícios públicos para uso de outros órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal;
- d) controlar a poluição das águas;
- e) executar, operar e manter a exploração dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários do Distrito Federal.

11. Possui a Secretaria, além dos órgãos centrais (Gabinete do Secre-

tário, Coordenação de Arquitetura e Urbanismo e Coordenação de Obras e Serviços), os seguintes órgãos descentralizados com personalidade jurídica:

- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVA-CAP);
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER—DF);
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB).

12. Apresenta a Secretaria com um total geral de despesas, prevista para o exercício de 1972, no valor de Cr\$ 116.449.000,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros) o que representa 19,77% do global do Orçamento do Distrito Federal, assim divididos por Categorias Econômicas:

	Cr\$
Despesa de Capital ....	65.904.000
Despesas Correntes ....	50.545.000

A esta Secretaria, no presente exercício, foi destinada a quantia de Cr\$ 118.000.000,00, tendo havido, portanto, uma redução de Cr\$ ..... 1.551.000,00 ou em termos percentuais: — 1,317%.

13. As despesas por Programa/Sub-programa são as seguintes (SVO):

Programa	Projeto	Atividade	Valor do Programa
01 — Administração	6.000.000	5.344.000	11.344.000
10 — Habitação e Planejamento Urbano	1.763.000 600.000 10.000.000 19.861.000	37.090.000	69.314.000
14 — Saúde e Saneamento	8.000.000 10.662.000		18.662.000
15 — Transporte	800.000 7.989.000	8.340.000	17.129.000
<b>TOTAL (Valor em Cr\$ 1,00)</b>			<b>116.449.000</b>



No programa 01 — Administração, podemos destacar os seguintes projetos e/ou atividades:

<i>Designação</i>	<i>Valor (Cr\$ 1,00)</i>
SVO — 2015 (A) — Manutenção de atividades da Secretaria de Viação e Obras .....	5.344.000
NOV — 1005 (P) — Conclusão do Edifício-Sede do Governo do Distrito Federal .....	4.000.000
NOV — 1006 (P) — Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios Próprios do Poder Público .	2.000.000

No programa 10 — Habitação e Planejamento Urbano, destacamos os projeto e/ou atividades:

<i>Designação</i>	<i>Valor (Cr\$ 1,00)</i>
NOV — 2035 (A) — Manutenção das Atividades da NOVACAP .....	37.090.000
NOV — 1040 (P) — Conservação de áreas urbanizadas no Distrito Federal	600.000
NOV — 1041 (P) — Urbanização das Cidades-Satélites .....	10.000.000
NOV — 1042 (P) — Urbanização do Plano-Piloto e Setores .....	19.861.000

No Programa 14 — Saúde e Saneamento, estão incluídos, entre outros, os seguintes projetos:

<i>Designação</i>	<i>Valor (Cr\$ 1,00)</i>
CAESB — 1048 (P) — Distribuição de água para o Plano Piloto, Cidades-Satélites e Novos Núcleos Habitacionais .....	8.000.000
CAESB — 1049 (P) — Sistema Rio Descoberto ...	10.662.000

No Programa 15 — Transporte, asinalamos:

<i>Designação</i>	<i>Valor (Cr\$ 1,00)</i>
DER — 2041 (A) — Manutenção das atividades do DER-DF .....	8.340.000
DER — 1052 (P) — Reequipamento dos Órgãos do DER-DF .....	800.000
DER — 1054 (P) — Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal ....	7.989.000

14. Convém fazer algumas referências às linhas gerais do Plano de realizações do Governo, no setor de Água e Esgotos e Contrôlo da Poluição do Distrito Federal, que, em síntese, apresenta as seguintes diretrizes:

“1 — zoneamento sanitário para o aproveitamento futuro das águas locais;

2 — vigilância permanente sobre o desenvolvimento demográfico e industrial;

3 — contrôlo da qualidade das águas naturais e combate à poluição para proteger os importantes recursos hídricos existentes;

4 — desenvolvimento de campanhas de esclarecimento e educação pública, com o objetivo de obter apoio popular para as medidas que objetivem à preservação dos recursos hídricos;

5 — defesa do Lago Paranoá, afastando dele todas as águas residuárias que possam comprometê-lo.

O Plano-Diretor de Água, Esgotos e Contrôlo da Poluição do Distrito Federal prevê, ainda, o estudo sistemático dos mananciais subterrâneos da região, a aceleração das obras do Sistema Aduitor de Santa Maria—Torto, do Rio Descoberto e a realização de estudos para o futuro aproveitamento das águas do Rio São Bartolomeu. No momento, são tomadas medidas para preservar esta bacia e facilitar seu aproveitamento quando fôr oportuno.”

15. A rede rodoviária do Distrito Federal foi substancialmente aumenta-

da, e as mais importantes obras realizadas foram:

“Conclusão da estrada asfaltada BR-251, no trecho que liga a Estrada Parque Contorno (EPCT) à divisa do Distrito Federal, numa extensão de 50 km, para a ligação com Unai, em Minas Gerais. — Pavimentação da estrada até a Barragem do Rio Descoberto e início da futura ligação Brasília—Cuiabá;

— Implantação de 34,5 km, de estrada, a DF-20, destinada a reduzir em 26 km a distância Belo Horizonte—Goiânia. Conseqüentemente, contribuirá para desafogar o tráfego de Brasília e aumentar a importância rodoviária da Região Administrativa do Gama;

— Implantação de trechos das Rodovias DF-2 e DF-5, num total de 33 km;

— Duplicação asfaltada da rodovia de acesso a Sobradinho, com a extensão de 11,5 km. O volume do tráfego, 5.000 veículos em média, por dia, tem sido responsável por numerosos acidentes no sistema de pista única (a concluir);

— Conservação de 880 km de estradas no Plano Rodoviário e de mais 380 km, fora do Distrito Federal, que ligam a Capital da República às cidades vizinhas e às cascalheiras e areias que fornecem matéria-prima à construção civil.”

16. Vamos destacar as principais obras a serem realizadas em 1972 pelos seguintes órgãos:

#### I — DER—DF:

a) Serviços programados abrangendo as Rodovias DF-2, DF-10, DF-11, DF-12, DF-13 e EPCT — que atualmente encontram-se com implantação provisória, num total de 58,0 km.

b) Implantação nas Rodovias DF-8, DF-11, DF-12 e DF-9A, num total de 17,2 km.

c) Implantação de 5,0 km da Rodovia DF-12 e 4,0 km da Rodovia DF-11, no trecho que fará a ligação entre as Rodovias EPCT e BR-251.

d) Implantação de 4,5 km da Rodovia DF-9A, trecho que liga a cidade-satélite de Sobradinho à Rodovia DF-2-A.

Obs.: O trecho torna-se necessário, visto que já se encontram em implantação definitiva os primeiros 4 km, além de facilitar o escoamento das fábricas de cimento, ora em construção, aliviando o tráfego da Rodovia DF-7.

e) Pavimentação de 36,4 km da Rodovia DF-20, compreendidos entre a Rodovia BR-040 e BR-060.

f) Implantação e pavimentação das Rodovias DF-16 e EPCT, num total de 21 km.

g) Duplicação da Rodovia DF-16, com execução de serviços de implantação e pavimentação do trecho entre a EPCT e o Gama, numa extensão de 6 km.

h) Implantação e pavimentação da EPCT no trecho situado entre as Rodovias BR-251 (acesso a Unai) e BR-040 (Brasília a Belo Horizonte) numa extensão de 15 km, dando acesso à estação de rádio da Marinha e ao Acampamento do IBGE.

i) Pontes sobre o Córrego Buriti-Tiçã e Samambala (DF-1).

j) Pontes sobre os Rios Jardim, Ribeirão Estrêla e Ribeirão Jacaré (DF-21).

l) Pontes sobre o Córrego Água Quente, Ribeirão Urbano e Córrego Ribeirão (DF-2).

m) Ponte sobre o Córrego Santo Antônio (DF-12).

#### II — NOVACAP:

a) Construção do Bloco B, com 16 pavimentos, na Praça do Buriti;

b) Adaptação, manutenção e conservação de bens de propriedade do Governo Federal e do Distrito Federal, tais como: Palácios Governamentais e Oficinas;

c) Manutenção das atividades da NOVACAP, através da sua estrutura administrativa;

d) urbanização das cidades-satélites, compreendendo: serviços de terraplenagem, serviços de rês e galerias de águas pluviais, serviços de pavimentação e serviços de meio-fio;

e) urbanização de Brasília, compreendendo os mesmos serviços do item anterior;

f) conservação de áreas urbanizadas do Distrito Federal;

g) reequipamento do Departamento de Viação e Obras, compreendendo a aquisição de máquinas e equipamentos para atendimento de serviços diversos;

h) construção de um prédio para a Divisão Imobiliária em Brazlândia;

### III — Secretaria de Viação e Obras:

a) cartas cadastrais: Territorial, Viárias e Predial (Brasília e cidades-satélites);

b) manutenção das atividades da Secretaria com a administração e custeio de pessoal das várias Coordenações e Departamentos;

### IV — CAESB:

a) ampliação do Parque de Serviços;

b) estudos e projetos do Sistema do Rio Descoberto;

c) prosseguimento da construção do Sistema de Santa Maria e Torto;

d) distribuição de água para Brasília, compreendendo a construção da Estação de Tratamento de Água (Reservatórios R-2 e R-3, adutora Guará 2, ampliação de reservatórios e redes distribuidoras de água para Brasília, Taguatinga, Gama, Planaltina);

e) estudos e projetos dos interceptores e emissários de Brasília (Península Norte e Sul); exportação dos esgotos de Brasília, Guará 1, Guará 2 e Núcleo Bandeirante; emissários de esgoto de Taguatinga até a futura estação de tratamento de esgotos; estação de tratamento de esgotos de Taguatinga; lagoas de estabilização de Brazlândia e Planaltina; lagoas aeradas do Gama;

f) execução de redes coletoras para a Cellândia;

g) execução de redes coletoras para a cidade de Brasília, cidades-satélites do Gama, Planaltina e Taguatinga;

h) laboratórios de controle da poluição (Centro de Pesquisas Sanitárias);

i) manutenção das redes de distribuição de água e de esgoto no Plano-Piloto e cidades-satélites.

17. Essas foram as principais referências que desejávamos fazer ao Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, para as unidades administrativas do Distrito Federal.

18. Ao projeto foram apresentadas duas Emendas de n.ºs 23 e 24, ambas de autoria do Senador Emival Calado. A primeira solicita da Secretaria de Viação e Obras, Programa: Transportes, Subprograma: 04 — Rodoviário — DER — 1054, a inclusão do valor de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com a construção da ponte sobre o Rio Maranhão, na Rodovia Brazlândia—Mimoso. O nosso parecer sobre a emenda é contrário, pelas seguintes razões: do Plano-Piloto até Brazlândia a rodovia já está asfaltada (dentro do DF). De Brazlândia até a divisa DF/GO, a rodovia está com implantação definitiva, faltando o asfaltamento. Da divisa DF/GO, até Padre Bernardo, a rodovia está com implantação provisória. A ponte, objeto da emenda, situada sobre o Rio Maranhão, ligaria as cidades de Padre Bernardo e Mimoso, ambas situadas no Estado de Goiás e, portanto, fora do Plano Rodoviário do Distrito Federal. A ponte poderia ser construída em convênio com o DNER, face à proximidade da BR-080.

A segunda emenda, situada na mesma Secretaria, é também relacionada no Programa e Subprograma da emenda anterior. Manda incluir uma dotação de Cr\$ 1.000.000,00 destinados a obras de qualquer natureza na Rodovia Planaltina—Mimoso. Somos, também, contrários à aprovação desta emenda, pelas seguintes razões: de Planaltina até a divisa DF/GO a estrada já está implantada, bem como fora do Distrito Federal. O DER faz a conservação até a cidade Nova Planaltina. A rodovia, objeto da emenda, está situada fora do Plano Rodoviário do Distrito Federal.

19. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente às Unidades Orçamentárias do Poder Executivo do Distrito Federal: Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Secretaria de Viação e Obras e pela

rejeição das Emendas de n.ºs 23 e 24, acima relatadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Antônio Fernandes** — **Benedito Ferreira** — **Heitor Dias** — **Saldanha Derzi** — **Adalberto Sena** — **Fernando Corrêa** — **Waldemar Alcântara**.

#### **PARECER**

**N.º 519, de 1971**

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971—DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972 — Secretarias de: Saúde, Serviços Públicos e Serviços Sociais.

**Relator: Sr. Fernando Corrêa**

Examinaremos no Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972 o Anexo 2, que corresponde às Secretarias de Saúde, Serviços Públicos e Serviços Sociais.

Passaremos agora a uma breve análise dos referidos órgãos:

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Sua dotação global para o exercício de 1972 é de Cr\$ 87.782.600,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), cerca de 20% do total geral do DF.

A ela compete, basicamente, prestar assistência médica, sanitária e hospitalar na área de Brasília.

O quadro geral de enfermidades aqui verificadas aponta 18,9% de pacientes portadores de doenças reduzíveis por saneamento. Este percentual chega a atingir 36% nas áreas urbanas não dotadas de serviços de água e esgoto.

Daí, por que, com vistas a obter melhores níveis sanitários em Brasília, tem o Governo local mobilizado vultosos recursos financeiros, materiais e humanos, nesse sentido.

Fato auspicioso no setor saúde foi o convênio celebrado entre o Estado-Maior das Forças Armadas e o Governo do Distrito Federal, a fim de permitir a utilização pela rede hospitalar local das instalações e serviços do Hospital das Forças Armadas, o que trará considerável desafogo no

setor de assistência hospitalar nesta Capital, que já está com a sua capacidade de atendimento saturada.

Do total das verbas consignadas a esta Secretaria, Cr\$ 73.375.000,00 (setenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) destinam-se a Assistência Hospitalar Geral.

O total das Despesas Correntes é de Cr\$ 80.293.000,00 (oitenta milhões, duzentos e noventa e três mil cruzeiros). Para Despesas de Capital temos Cr\$ 7.489.600,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

Sua dotação global para o exercício de 1972 é da ordem de ..... Cr\$ 10.457.117,00 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, cento e dezessete cruzeiros), cerca de 2,5% do total geral.

Sua função primordial é planejar, coordenar e controlar a prestação de serviços sociais, em Brasília.

Uma das principais dificuldades desta Secretaria é o problema da erradicação das numerosas favelas, verdadeiros ajuntamentos, sem um mínimo de condições indispensáveis à vida. Importante passo neste setor foi o novo loteamento criado ao lado de Taguatinga, com o nome de Ceilândia, provido dos serviços públicos essenciais, inclusive seis escolas e um ginásio e que conta com assistência permanente do Governo. Planeja a administração local transferir para aquela área cerca de 90.000 favelados até o final do ano. Serão também construídas 6.200 unidades residenciais de interesse social, com vistas ao problema, contando já com um mínimo de condição e higiene.

A maior parte das verbas desta Secretaria são empregadas na manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social — Cr\$ 6.319.117,00 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, cento e dezessete cruzeiros).

Quanto às categorias econômicas:

Despesas Correntes: Cr\$ 9.675.117,00

Despesas de Capital: Cr\$ 782.000,00

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A esta Secretaria compete primordialmente a gestão de vários serviços

essenciais à população brasiliense, tais como: telefone, força e luz, água e esgoto, transporte, limpeza urbana etc.

No setor de força e luz, por exemplo, foram feitas no período de 1970-1971, 18.000 instalações. O total de consumidores era, em junho de 1971, de 71.500. O consumo de energia elétrica em Brasília passou de 98,15 milhões de kWh, em 1965, para 143,50, em 1971.

Quanto a água e esgotos, está em andamento o chamado Plano-Diretor de Águas, Esgotos e Contrôles de Poluição, resultante de demoradas pesquisas sobre crescimento demográfico, investigações hidrológicas, análise dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, avaliação das demandas atuais e futuras de água potável, tudo isto respaldado em estudos sobre o aproveitamento da bacia hidrográfica que serve ao Distrito Federal.

Na área das telecomunicações têm sido bastante satisfatórios os resultados obtidos pelo Governo local, principalmente no que diz respeito ao número de telefones. A expansão do sistema com várias etapas já concluídas aumenta o número de terminais de 20.000 para mais de 50.000, o que resultará numa taxa de 13,4 telefones por 100 habitantes.

Outra importante realização neste terreno é a chamada Discagem Direta a Distância que prevê a ligação de Brasília à rede telefônica nacional. A rede telefônica de Brasília deverá também se interligar com as comunidades próximas.

Outro problema que vem sendo atacado com bons resultados é o da coleta de lixo, que, em 1969, deixava um resíduo diário de 92.690 kg, passando, em 1971, para 37.871 kg.

As verbas desta Secretaria quanto à natureza da Despesa estão assim distribuídas:

Despesas Correntes: Cr\$ 7.222.500,00

Despesas de Capital: Cr\$ 2.738.500,00

Devemos mencionar que o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana tem consignações próprias da ordem de Cr\$ 11.349.264,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Ao anexo que estamos apreciando foram apresentadas 13 emendas referentes às dotações da Secretaria de Serviços Sociais.

As Emendas de n.ºs 10 a 20 são de autoria do Senador Osires Teixeira; a Emenda n.º 21 é do Senador Saldanha Derzi, e a n.º 22 do Senador Adalberto Sena.

Escusamo-nos, preliminarmente, de apreciar cada emenda isoladamente face à exigüidade de tempo.

Isto pôsto, manifestamo-nos pela rejeição das mesmas pelos seguintes motivos:

1.º) o Orçamento do ano de 1971 destinou à Secretaria em tela verbas num total de Cr\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil cruzeiros). A lei de meios para o exercício financeiro de 1972, consigna Cr\$ 10.457.117,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dezessete cruzeiros). Houve portanto uma diminuição do orçamento de 1971 relativamente ao de 1972 da ordem de Cr\$ 4.142.883,00 (quatro milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e três cruzeiros). O simples enunciado desta situação nos dispensa de ressaltar as dificuldades que o Órgão sob exame terá com esta redução de verbas. A aprovação de qualquer destaque virá agravar ainda mais tal situação;

2.º) existe na Secretaria de Serviços Sociais uma dotação de Cr\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) destinada a atender às Entidades Privadas do Distrito Federal, cuja distribuição ficou totalmente a cargo dos Senhores Senadores;

3.º) destacar verbas programadas para finalidades diversas daquelas constantes da lei orçamentária colide com o preceituado no § 1.º do art. 65, da Constituição Federal.

Não devemos concluir este parecer sem fazer referência ao disposto no parágrafo único do art. 4.º do texto da lei. Trata-se de dispositivo cuja aprovação implicará em anular a interferência do Senado no Orçamento do DF ao permitir que toda a programação dêle constante seja reajustada mediante decretos. O preceito mencionado, quando mais não fôsse, colide com o disposto no inciso V do art. 42 da Constituição Federal.

Esta matéria será, no entanto, examinada pelo seu douto Relator o Senador Saldanha Derzi, motivo pelo qual preferimos aguardar seu pronunciamento.

Isto pôsto, manifestamo-nos pela aprovação do Orçamento do Distrito Federal para 1972, na parte referente ao Anexo 2 e contrariamente às Emendas n.ºs 10 a 22, pelas razões já explicitadas. Apresentamos, outrossim, emenda englobando tôdas as quotas dos Senhores Senadores.

**EMENDA N.º 1-R**

**Programa 03 — Assistência e Previdência**

**Subprograma 04 — Assistência Social**

**Onde se lê:**

SSS 2.022 — Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal — .... 232.000.

**Leia-se:**

SSS 2.022 — Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal, conforme discriminação do Adendo B — 232.000.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Fernando Corrêa**, Relator — **Benedito Ferreira** — **Waldemar Alcântara** — **Antônio Fernandes** — **Adalberto Sena** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira** — **Saldanha Derzi**.

**PARECER**

N.º 520, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972 — parte relativa à Secretaria de Finanças.

**Relator: Sr. Saldanha Derzi**

Na proposta orçamentária para o exercício de 1972 é destinada a importância de Cr\$ 48.293.600,00 para a Secretaria de Finanças, à qual compete, basicamente: executar e fiscalizar os atos relativos à administração fazendária, financeira e patrimonial; definir e executar a política fiscal do Distrito Federal; promover e superintender a execução do Orçamento; colaborar com a Secretaria do Governo na elaboração da proposta orçamentária; promover e executar a abertura de créditos adicionais; orientar e coordenar o sistema de contabilidade; exercer as atividades de auditoria financeira em relação à administração direta e aos órgãos descentralizados do sistema administrativo do Distrito Federal; supervisionar e fiscalizar as atividades dos órgãos descentralizados, etc. Como se vê, a Secretaria em referência é a unidade administrativa incumbida de planejar e executar a política financeira do Governo do Distrito Federal, sendo este o seu programa de trabalho:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

<i>Programa — Subprograma</i>	<i>Projeto</i>	<i>Atividade</i>	<i>Valor do Subprog.</i>	<i>Valor do Programa</i>
<b>Programa 01 Administração</b>				<b>48.293.600</b>
Subprograma 07 — Administração fiscal e Financeira			<u>11.304.600</u>	
SEF 2.017 — Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças . . . . .		11.304.600		
Subprograma 08 — Planejamento e Organização . . . . .			<u>36.989.000</u>	
SEF 1.008 — Financiamento a Programas de Desenvolvimento . . . . .	36.989.000			
<b>T O T A L . . . . .</b>				<b>48.293.600</b>

Relativamente à natureza da Despesa, a dotação consignada à Secretaria de Finanças está assim distribuída:

**NATUREZA DA DESPESA**

<i>Código Designação da Despesa</i>	<i>Cr\$ 1,00</i> <i>Valor</i>	<i>Cr\$ 1,00</i> <i>Soma</i>	<i>Cr\$ 1,00</i> <i>Total</i>
<b>3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES</b>			<b>11.207.000</b>
<b>3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO</b>		<b>10.731.800</b>	
3.1.1.0 Pessoal			
3.1.1.1 Pessoal Civil .....	9.024.800		
3.1.2.0 Material de Consumo .....	455.000		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros .....	564.000		
3.1.4.0 Encargos Diversos .....	288.000		
3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores	400.000		
<b>3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>475.200</b>	
3.2.3.0 Transferências de Assistência e Previdência Social .....	475.200		
<b>4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>37.086.600</b>
4.1.0.0 INVESTIMENTOS .....		97.600	
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações .....	47.600		
4.1.4.0 Material Permanente .....	50.000		
<b>4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>36.989.000</b>	
4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras ...	36.989.000		
<b>TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>48.293.600</b>

Somos, dessa forma, pela aprovação do projeto em exame, parte relativa à Secretaria de Finanças.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971 — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Antônio Fernandes — Waldemar Alcântara — Benedito Ferreira — Adalberto Sena — Heitor Dias — Fernando Corrêa — Osires Teixeira.

**PARECER**  
**N.º 521, de 1971**

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1972 — Secretarias de Educação, de Administração e do Governo (inclusive Regiões Administrativas).

Relator: Sr. Adalberto Sena

1. Com a Mensagem n.º 195, de 1971 (n.º 325/71, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, na forma do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição, a proposta orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

Por designação da Presidência desta Comissão, fomos incumbidos de estudar e opinar sobre as partes referentes às seguintes unidades orçamentárias do Poder Executivo do Distrito Federal: Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração e Secretaria do Governo.

2. A proposta fixa a Despesa total em Cr\$ 573.978.176,00. Acrescentando-se a essa importância a Reserva de Contingência, de Cr\$ 15.000.000,00, teremos o total geral fixado em ..... Cr\$ 588.978.176,00.

Em relação à despesa total geral do presente exercício de 1971 ..... (Cr\$ 509.834.000,00), verifica-se ter havido um aumento percentual de, tão-somente, 15,72%, ou seja, de .... Cr\$ 79.144.176,00.

Nota-se, ainda, que o equilíbrio orçamentário é mantido pela proposta, vez que a Receita está estimada em idêntica quantia fixada para a Despesa.

3. O Senhor Governador do Distrito Federal, na exposição de motivos

enviada ao Senhor Presidente da República, assim se expressa:

“O Governo do Distrito Federal, atento para essa diversificação de funções, tem empenhado o melhor de seus esforços para ampliar os recursos materiais, humanos e financeiros colocados a seu alcance, a fim de propiciar, na parte que se refere à sistemática preparação das condições físico-funcionais de Brasília e das Regiões Administrativas, a correta implantação das atividades relacionadas com o autêntico destino da Capital Federal.

Além da atenção que o Governo local dispensa aos problemas decorrentes da presença definitiva do Governo Federal, com todo o complexo mecanismo político-administrativo que lhe serve de apoio, outras circunstâncias impõem pesadas preocupações, tais sejam as resultantes de pressões sócio-econômicas de uma população cujo crescimento exige contínua ampliação dos serviços prestados pelo Poder Público.

Com uma população em torno de 600.000 habitantes, que cresce a uma taxa superior à de qualquer outro grande centro do País, o Distrito Federal já é um importante aglomerado humano a reclamar a constante atenção dos diversos setores de atividade pública. Os sistemas escolares, de saúde e saneamento, de água e esgoto, de limpeza urbana, de segurança, de telecomunicação, bem como a oferta habitacional e a criação de novos empregos, têm sido insuficientes para satisfazer a crescente demanda decorrente de tal surto de população.”

4. A Despesa das unidades sob nosso exame está assim discriminada:

Unidades	Valôres	%
— 1) Secretaria de Administração .....	18.828.500,00	3,20
— 2) Secretaria de Educação .....	118.535.300,00	20,12
— 3) Secretaria do Governo .....	16.712.800,00	2,84
a) Região Administrativa I — Brasília .....		0,21
b) Região Administrativa II — Gama .....	1.876.800,00	0,32
c) Região Administrativa III — Taguatinga .....	1.916.000,00	0,32
d) Região Administrativa IV — Brazlândia .....	1.159.000,00	0,20
e) Região Administrativa V — Sobradinho .....	1.670.400,00	0,28
f) Região Administrativa VI — Planaltina .....	1.297.800,00	0,22
g) Região Administrativa VII — Jardim .....	511.600,00	0,09
— 4) Outras Unidades: .....	415.257.946,00	72,20
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>588.978.176,00</b>	<b>100</b>



Dessa forma se pode fazer o seguinte quadro comparativo da DESPESA desses órgãos de 1970 a 1972:

Programas	1970		1971			1972		
	Valôres	%	Valôres	%	Δ %	Valôres	%	Δ %
Sec. do Governo .....	1.714.600	0,40	3.537.000	0,69	+0,29	16.712.800	2,86	+2,17
RA I — Brasília .....	638.500	0,15	1.375.000	0,27	+0,12	1.232.230	0,21	-0,06
RA II — Gama .....	650.400	0,15	1.228.000	0,25	+0,10	1.876.600	0,32	+0,07
RA III — Taguatinga .....	765.000	0,18	2.105.000	0,42	+0,24	1.916.000	0,34	-0,08
RA IV — Brazlândia .....	290.600	0,07	880.000	0,18	+0,11	1.159.000	0,19	+0,01
RA V — Sobradinho .....	740.800	0,17	1.370.000	0,27	+0,10	1.670.400	0,28	+0,01
RA VI — Planaltina .....	450.300	0,11	1.105.000	0,22	+0,11	1.297.800	0,22	—
RA VII — Paranoá .....	259.600	0,06	—	—	—	—	—	—
RA VIII — Jardim .....	259.600	0,06	400.000	0,08	+0,02	511.600	0,08	—
Sec. Administr. ....	15.751.600	3,71	12.534.000	2,46	-1,25	18.828.500	3,21	+0,75
Sec. Educ. Cultura .....	68.903.800	16,24	88.400.000	17,33	+1,09	118.535.300	20,11	+2,78

5. Assim, de 1971 para 1972, tivemos uma variação percentual da DESPESA da seguinte ordem:

- 1) Secretaria de Administração = + 2,75%
- 2) Secretaria de Educação e Cultura = + 2,78%
- 3) Secretaria do Governo = + 2,17%

É de se notar a variação percentual das Regiões Administrativas: Brasília (-0,06%), Gama (+0,07%), Taguatinga (-0,08%), Brazlândia (+0,07%), Sobradinho (+0,07%), Planaltina e Jardim.

6. A Despesa total, por programas de 1970 a 1972, está assim dividida:

Programas	1970		1971			1972		Δ%
	Valôres	%	Valôres	%	Δ%	Valôres	%	
Administração .....	104.507.900	24,63	122.340.200	23,99	-0,64	114.373.195	19,41	-4,58
Agropecuária .....	17.181.700	4,05	20.500.000	4,02	-0,03	23.585.400	4,00	-0,02
Assistência e Previdência .....	7.386.100	1,74	8.818.000	1,72	-0,02	10.057.117	1,70	-0,02
Comércio .....	205.000	0,05	—	—	—	—	—	—
Comunicações .....	2.000.000	0,47	—	—	—	—	—	—
Défesa e Segurança .....	58.358.400	13,75	64.000.000	12,55	-1,20	79.041.000	13,42	+0,84
Educação .....	69.018.800	16,27	92.492.300	18,14	+1,87	121.962.900	20,70	+2,56
Energia .....	6.842.000	1,61	2.000.000	0,39	-1,22	4.426.000	0,75	+0,36
Habitação e Planejamento Urb. Saúde e Saneamento .....	56.762.000	13,37	72.220.000	14,16	+0,79	82.324.000	13,97	-0,19
Transportes .....	11.705.000	2,76	12.500.000	2,45	-0,31	20.364.700	3,45	+1,00
Sub-total .....	424.370.000	—	498.936.000	—	—	573.978.176	—	+0,41
Fundo de Reserva Orçamentária .....	—	—	10.898.000	2,13	—	15.000.000	2,54	—
<b>Total Geral .....</b>	<b>424.370.000</b>	<b>100,0</b>	<b>509.834.000</b>	<b>100,0</b>	<b>—</b>	<b>588.978.176</b>		

7. Releva salientar que a parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura (Cr\$ 118.535.300,00), a maior de todas — 20,11% do total geral — será bem aplicada, pois, conforme salienta o Senhor Governador em sua exposição de motivos:

“Em razão das peculiaridades do setor na Capital da República, as metas quantitativas locais levam, proporcionalmente, sensível vantagem sobre as estimadas para o País como um todo. Com relação ao período 1969/1973, a União pretende um aumento de matrículas, no ensino primário, da ordem de 29% no quadriênio. No Distrito Federal, essa seção do ensino vem crescendo à taxa de 20% ao ano. Ao final do período, a rede secundária do ensino público, no País, terá um crescimento de 58% de matrículas. Anualmente, no Distrito Federal, essa modalidade do ensino cresce de 25 a 26%. Nos quatro anos, o aumento de matrículas, em relação ao ano-base, será de 125%. Em quatro anos, no primeiro caso, e em três, no segundo, duplicam-se as matrículas.

Boa parte dos recursos financeiros é absorvida na ampliação da rede de ensino público. Na verdade, os recursos destinados à educação não chegam a ser suficientes para atender à demanda em condições satisfatórias. Muitas unidades escolares funcionam em três ou quatro turnos, sacrifício que o setor realiza, reduzindo seu índice de aproveitamento didático, para oferecer as matrículas requeridas pela população. Não obstante, a atual Administração aumentou em 51,6% o número de salas de aula, em relação às existentes em 31 de dezembro de 1969, isto é, das 766 unidades existentes, construiu 395. A rede oficial de educação primária do Distrito Federal atende a 93% da matrícula geral. No nível médio, a rede oficial do País só atende a 55% da demanda, enquanto que, no Distrito Federal, ela é responsável por 87% das matrículas. O fato evidencia a ação do Governo no setor e, conseqüentemente, uma enorme sobrecarga orçamentária com a construção de prédios e instalações,

aquisição e reparação de móveis, máquinas e aparelhos, e manutenção geral das unidades em funcionamento.”

No Setor Educação, pode-se dizer, de forma resumida, que a atividade do Governo será aplicada na procura dos seguintes objetivos:

- Intensificação dos programas de treinamento e de aperfeiçoamento de professores.
- Extensão das campanhas de merenda escolar, de material didático e de ampliação de ofertas de matrículas nas áreas rurais e nos núcleos urbanos nas Regiões Administrativas.
- Aumento da capacidade instalada da rede oficial, possibilitando o atendimento em apenas três turnos.
- Adequação da formação profissional de nível médio, às necessidades locais do mercado de trabalho.
- Maior aproveitamento da capacidade da rede particular.
- Implantação progressiva do Ensino Fundamental, na medida dos recursos humanos e financeiros disponíveis.
- Maior articulação com o MOBRAL.”

A Despesa da Secretaria de Educação e Cultura será aplicada, no Programa EDUCAÇÃO, subdividido nos três subprogramas seguintes:

	Valor Cr\$	%
1) Subprograma Administrativo .....	19.607.500	16,54%
2) Subprograma Ensino Fundamental ..	96.713.000	81,59%
3) Subprograma Difusão Cultural .....	2.214.800	1,87%
	<b>118.535.300</b>	<b>100%</b>

Segundo a sua natureza, a despesa se divide:

	Valor Cr\$	%
1) Despesas Correntes .....	107.115.700	90,37%
2) Despesas de Capital .....	11.419.600	9,63%
	<b>118.535.300</b>	<b>100%</b>

**8. A Secretaria de Administração compete basicamente:**

1) "orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, as atividades da administração de pessoal e supervisionar tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;

2) orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a compra de material de consumo e permanente e supervisionar as tarefas executadas diretamente pelo respectivo órgão central;

3) proceder à racionalização permanente dos serviços públicos do Distrito Federal, analisando os procedimentos administrativos do Governo do Distrito Federal e expedindo normas que visem à melhor produtividade do pessoal, materiais, instalações, e equipamentos e meios de comunicação;

4) promover ou realizar cursos de aperfeiçoamento e concursos públicos para seleção de pessoal;

5) orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a manutenção e guarda dos móveis do Governo do Distrito Federal ou sob sua responsabilidade;

6) promover a publicação de atos oficiais e manter as atividades de documentação e da Biblioteca Geral Administrativa;

7) executar as atividades de comunicação e arquivo."

De acordo com os programas de trabalho da Secretaria, a Despesa, por programas, será assim dividida:

	Valor Cr\$	%
1) Programa Administração .....	17.228.500	91,50
2) Programa Assistência e Previdência ..	1.600.000	8,50
	<hr/>	
	18.828.500	100

Já pela natureza da Despesa, ela está assim discriminada:

	Valor Cr\$	%
1) Despesas Correntes ..	18.166.500	96,48
2) Despesas de Capital ..	662.000	3,52
	<hr/>	
	18.828.500	100

**9. Compete basicamente à Secretaria de Governo:**

1) "Coordenar e orientar, mediante a expedição de normas e fiscalização específica, as atividades relacionadas com os sistemas de planejamento, orçamento e estatística, supervisionando as tarefas de execução direta pelos órgãos centrais do sistema.

2) Promover a abertura de créditos adicionais, ouvida a Secretaria de Finanças.

3) Supervisionar as atividades de integração das administrações regionais.

4) Supervisionar as atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias."

Pelos programas de trabalho, a Despesa dessa Secretaria de Estado pode ser dividida:

	Valor Cr\$	%
1) Programa Administração .....	6.712.800	40,17
2) Programa Habitação e Planejamento Urbano .....	10.000.000	59,83
	<hr/>	
	16.712.800	100

E de acordo com a natureza da Despesa, ela se divide:

	Valor Cr\$	%
1) Despesas Correntes ..	5.136.800	30,74
2) Despesas de Capital ..	11.576.000	69,26
	<hr/>	
	16.712.800	100

Pelas sete diversas Regiões Administrativas, as Despesas fixadas para o exercício de 1972 serão aplicadas pelos vários programas: Administração, Energia, Educação, Habitação e Planejamento Urbano e Saúde e Saneamento.

10. A análise pormenorizada do Orçamento do Distrito Federal para 1971 no tocante aos órgãos ora sob o nos-

so exame, demonstra que a Proposta atende satisfatoriamente, na medida do possível, às necessidades do Distrito Federal.

É óbvio que o Orçamento pode apresentar, ainda, algumas falhas, mas, em seu todo, representa um passo a mais no aprimoramento das técnicas orçamentárias, de acordo com as reais necessidades da Capital Federal.

11. Ao Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, ora sob o nosso exame, foram apresentadas, extra-quota, oito Emendas de números 2 a 9.

A Emenda n.º 2, de autoria do eminente Senador Emival Caiado, manda incluir no programa Educação, Subprograma 01 — Administração — SEC — 2.029, a dotação de Cr\$ 1.000.000,00 “para bolsas de estudo a estudantes pobres do 2.º ciclo, inclusive cursos de preparação para exames vestibulares e ensino Superior”.

Não indica S. Ex.ª, no entanto, qual a fonte de recursos para atender à emenda, sem a qual impossível aprová-la, porquanto o Subprograma 01 — Administração — SEC — 2.029 — contém a dotação indispensável à “manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura”, entre as quais se inclui (ver detalhamento pela natureza da despesa) a verba de pagamento do pessoal daquela Secretaria. Somos, assim, levados à rejeição da emenda.

Já as Emendas de números 3 a 8, apresentadas pelo ilustre Senador Osires Teixeira, dirigem-se, todas elas, ao Subprograma 01 — Administração, SEC — 2.030 — “Assistência Financeira às Entidades da Rede de Ensino Privado do Distrito Federal”. Foi exatamente esta a dotação que, parcelada, deu origem ao quantitativo atribuído a cada Senador (quota) na Secretaria de Educação e Cultura. Assim, opinamos pela rejeição das Emendas de números 3 a 8, porquanto, ao destacar numerário para diversas instituições escolares, extravasa (em Cr\$ 60.000,00) da verba pessoal destinada a cada Senador.

A Emenda n.º 9, de nossa autoria, destaca numerário (4.3.4.0 — Auxílios para Equipamentos e Instalações, Fundação Educacional do Distrito Federal) para o Centro de Ensino Médio Elefante Branco (CEMEB) para a Biblioteca.

Acontece que o objetivo da emenda, segundo fomos informados, está atendido pela programação orçamentária normal dos diversos órgãos da Fundação Educacional, razão por que opinamos, também, pela sua rejeição.

As Emendas de números 1 (Q) a 86 (Q), igualmente ao Subprograma 01 — Administração, SEC — 2.030, compõem as denominadas quotas dos Senhores Senadores, razão por que opinamos pela sua aprovação.

12. Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1972, na parte relativa às Secretarias de Administração, de Educação e Cultura e de Governo (inclusive Regiões Administrativas), pela rejeição das Emendas números 2 a 9 e pela aprovação de duas emendas que apresentamos a seguir. A primeira, englobando todas as quotas dos Senhores Senadores e, a segunda, corrigindo um evidente erro de impressão datilográfica da proposta original.

#### EMENDA N.º 1 — R

Programa 08 — Educação

Subprograma 01 — Administração

Onde se lê:

SEC 2.030 — Assistência Financeira às Entidades da Rede de Ensino Privado do Distrito Federal — 350.000

Leia-se:

SEC 2.030 — Assistência Financeira às Entidades da Rede de Ensino Privado do Distrito Federal, conforme discriminação do Anexo A — 350.000

#### EMENDA N.º 2 — R

No quadro demonstrativo da Despesa da Secretaria de Educação e Cultura, por programa de trabalho, onde se lê:

“Programa 08 — Educação — ....  
115.535.300”

Leia-se:

“Programa 08 — Educação — ....  
118.535.300”.

Sala das Comissões, em 19 de outubro, de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Osires Teixeira — Waldemar Alcântara — Fernando Corrêa — Benedito Ferreira — Heitor Dias — Saldanha Derzi — Antônio Fernandes.

**PARECER**  
N.º 522, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972 — Parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

A Secretaria de Agricultura e Produção terá, no exercício de 1972, a importância de Cr\$ 23.585.400,00 que aparece, na proposta orçamentária, destinada à execução de vasto programa agropecuário, cujo objetivo é o crescimento de 9,3% ao ano na produção rural, para possibilitar ampla substituição de importações. Ao mesmo tempo, está previsto o prosseguimento dos seguintes projetos:

— Estudos referentes a quarenta projetos de pesquisa e racionalização da agricultura;

— Inventário florestal e das espécies arbóreas naturais da região;

— Construção de mais residências para técnicos nos Núcleos de Produção Rural;

— Melhoria do jardim zoobotânico;

— Campanhas de vacinação contra brucelose, febre aftosa, raiva e outras doenças que prejudicam o desenvolvimento da pecuária local;

— Intensificação da criação do gado bovino.

O trabalho da Secretaria de Agricultura e Produção do Governo do Distrito Federal é ambicioso, porquanto se propõe atender aos diversos setores da agropecuária, inclusive o de pesquisas e análises de tipos de solo; espécies animais e vegetais mais apropriadas para a região; características das comunidades rurais, de organização da produção; comercialização, e

assistência técnica, médico-dentária e social. Informa a exposição de motivos do Governador que a ação do poder público beneficia o setor com a preparação de sementes e mudas, além da importação e aclimação de reprodutores; construção de estradas e escolas rurais; concessão de créditos bancários e outros incentivos governamentais. E enfatiza a mecanização dos processos agrícolas, e a expansão do sistema de abastecimento de gêneros alimentícios. Cita, como exemplo, o fato de que, ao ser o Distrito Federal contemplado, pelo Governo da União, com a construção de Central de Abastecimento, "o Governo local acelerou as providências necessárias à realização desse inadiável empreendimento, que virá resolver em definitivo o problema do abastecimento do Distrito Federal". E a Lei n.º 5.691, de 10 de agosto de 1971, autorizou a constituição da sociedade de economia mista que administrará a CENABRA, cujas obras se encontram em ritmo acelerado, prevendo-se que em dezembro do próximo ano entre em funcionamento a referida Central de Abastecimento.

Verifica-se, assim, a amplitude dos Serviços a serem executados. No tocante à agricultura, o Governo do Distrito Federal promoverá facilidades à maior utilização dos elementos necessários ao aumento da produção, destacando-se de acordo com informação da autoridade competente o uso de fertilizantes e corretivos, a mecanização progressiva, a introdução de sementes melhoradas, as pesquisas e aperfeiçoamentos do método de produção e expansão agrícolas. Quanto à pecuária, terão tratamento prioritário os projetos relacionados com o aprimoramento genético de matrizes e rebanhos, a melhoria das pastagens, o controle profilático e sanitário etc. Isso tudo se acha compreendido no Programa de Trabalho abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Programa — Subprograma	Projeto	Atividade	Valor do Subprograma	Valor do Programa
PROGRAMA 02 — AGROPECUÁRIA				23.585.400
Subprograma 01 — Administração			21.513.400	
SAP 2.019 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção FZDF			2.348.400	

<i>Programa — Subprograma</i>	<i>Projeto</i>	<i>Atividade</i>	<i>Valor do Subprograma</i>	<i>Valor do Programa</i>
2.020 — Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....		17.500.000		
Financiamento do FUNDEFE... Subprograma 06 — Promoção e FZDF 1.010 — Amortização de Extensão SAP 1.011 — Plano de Apoio à Extensão Rural .....	1.665.000		2.072.000	
FZDF 1.012 — Implantação e rais .....	1.372.000			
Reequipamento de Núcleos Ru-	700.000			
<b>TOTAL .....</b>				<b>23.585.400</b>

Quanto à natureza da Despesa, o projeto prevê o seguinte:

**NATUREZA DA DESPESA**

<i>Código</i>	<i>Designação da Despesa</i>	<i>Valor Cr\$ 1,00</i>	<i>Soma Cr\$ 1,00</i>	<i>Total Cr\$ 1,00</i>
3.0.0.0	<b>Despesas Correntes</b>			<b>19.731.900</b>
3.1.0.0	<b>Despesas de Custeio</b>		<b>1.458.300</b>	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil .....	1.136.400		
3.1.2.0	Material de Consumo .....	176.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....	83.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos .....	55.000		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....	7.000		
3.2.0.0	<b>Transferências Correntes</b>		<b>18.273.600</b>	
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal Fundação Zoobotânica do Distrito Federal			
01	— Pessoal e Encargos Sociais	15.000.000		
02	— Outros Custeios .....	2.640.000		
3.2.3.0	— Transferências de Assistência e Previdência Social .....	633.600		<b>3.853.500</b>
4.0.0.0	— <b>Despesas de Capital</b>		<b>1.628.500</b>	
4.1.0.0	— <b>Investimentos</b>			
		155.500		
4.1.1.0	— Obras Públicas .....			
4.1.2.0	— Serviços em Regime de Programação Especial .....	1.372.000		
		78.000		
4.1.3.0	— Equipamentos e Instalações	23.000		
4.1.4.0	— Material Permanente .....			
4.3.0.0	<b>Transferências de Capital</b>		<b>2.225.000</b>	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			

<i>Código</i>	<i>Designação da Despesa</i>	<i>Valor Cr\$ 1,00</i>	<i>Total Cr\$ 1,00</i>	<i>Soma Cr\$ 1,00</i>
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal			
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações .....	521.000		
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....	107.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....	72.000		
4.3.7.0	Contribuições Diversas			
	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....	1.525.000		
	Total-Geral da Secretaria de Agricultura e Produção .....			23.585.400

Ao Programa Agropecuária foi apresentada Emenda, que deixa de ser atendida em virtude de objetivar tarefa implícita na competência da Fundação Zoobotânica (Decreto n.º 725, de 2 de abril de 1968 — art. 24, § 2.º, II), órgão executivo da Secretaria de Agricultura e Produção. Tanto que, no corrente exercício, o Serviço de Revenda e Colonização, da referida Fundação, aplicou aproximadamente sessenta mil cruzeiros na compra e distribuição de sementes de capim. É o que informa a autoridade competente.

Diante do exposto, somos pela aprovação da proposta orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1972, parte relativa à Agricultura e Produção, e opinamos contrariamente à Emenda formulada.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Antônio Fernandes — Waldemar Alcântara — Benedito Ferreira — Adalberto Sena — Heitor Dias — Fernando Corrêa — Osires Teixeira.

**PARECER**  
N.º 523, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972 — texto da lei e Receita.

**Relator: Sr. Saldanha Derzi**

Estimar a Receita e fixar a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972 é o objetivo do Projeto de Lei de Meios, que vem ao exame desta Comissão. O documento acompanha os princípios básicos do atual contexto do planejamento econômico do País, representando, por isso mesmo, desdobramento a curto prazo que obedece às diretrizes gerais do Governo e se concilia com as metas prioritárias delineadas para esta área do Planalto Central.

De início, é conveniente salientar que a proposta orçamentária é bem elaborada e apresenta equilíbrio entre



Receita e Despesa. O total do dispêndio está fixado em Cr\$ 588.078.176,00 e, conforme se estabelece (art. 1.º), Receita e Despesa têm igual valor. A Receita se realizará mediante a arrecadação de tributos, rendas, suprimentos, fundos e outras Receitas (art. 2.º) Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária .....	184.945.000,00
Receita Patrimonial ..	2.020.000,00
Receita Industrial .....	1.450.000,00
Transferências Correntes .....	292.538.000,00
Receitas Diversas .....	8.245.000,00
<b>Total das Receitas Correntes .....</b>	<b>489.198.000,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
Alienação de bens móveis e imóveis .....	327.176,00
Transferências de Capital .....	99.452.000,00
Outras Receitas de Capital .....	1.000,00
<b>Total das Receitas de Capital .....</b>	<b>99.780.176,00</b>
<b>Total da Receita Orçamentária .....</b>	<b>588.978.176,00</b>

O desdobramento da Despesa é mostrado, em síntese, pelo artigo 3.º, enquanto no dispositivo seguinte (art. 4.º) está previsto que a aplicação dos recursos se fará de conformidade com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da proposição.

Convém ressaltar o parágrafo único do artigo 4.º do projeto, que contraria o disposto nos artigos 42, item V, e 17, § 1.º, da Constituição, apresentando conotação inconstitucional, porque sugere delegação de poderes que, na essência e na prática, anula de todo o trabalho de elaboração orçamentária, por parte do Poder Legislativo. Desnecessário se torna o dispositivo, ainda mais quando o artigo 5.º, caput, e itens I, II e III permitem ao Governo do Distrito Federal as facilidades de que dispõe o Governo da União, para reajustar a programação, criar ou extinguir projetos e ativida-

des, pela transferência, anulação total ou parcial dos recursos consignados a projetos ou atividades, discriminados nos quadros anexos. Por outro lado, o artigo 8.º autoriza o Governo do Distrito Federal a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

No artigo 6.º, I e II, o Governador é autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita. Ficaria melhor, no entanto, subtrair-se a expressão "limite", do item I, para maior flexibilidade do cumprimento legal e constitucional.

O artigo 7.º trata da movimentação das dotações (item I) e da aprovação, até 31 de dezembro próximo, do detalhamento dos Projetos e Atividades (item II).

No artigo 9.º e seu parágrafo único, há orientação quanto aos Órgãos da Administração Indireta.

É bom referir o interesse do Governo do Distrito Federal em "preparar-se financeiramente para corresponder, em termos de serviços, ao fluxo final de órgãos e de funcionários para a Nova Capital, aparelhando-se cabalmente para absorvê-lo de modo satisfatório". O propósito é quebrar o condicionamento em que se encontra o Executivo do Distrito Federal, pela rigidez dos recursos financeiros de que dispõe, conforme está expresso na exposição de motivos encaminhada ao Presidente da República: "A Administração vem se restringindo às obras indispensáveis de infra-estrutura básica." Enfatiza o documento governamental:

"Com efeito, até bem pouco tempo, esteve em voga o conceito de que o Distrito Federal seria, por natureza e destinação, monofuncional. Mas a própria realidade, contudo, encarregou-se de demonstrar o equívoco dessa destinação e de confirmar a condição do Distrito Federal como pólo de desenvolvimento regional. Além da função político-administrativa, a que se pretendeu restringir a Capital da República, outra, relativa ao setor da economia, insiste, com sucesso, por expandir-se, utilizando a infra-estrutura social implantada, a mão-de-obra disponível e o aumento do poder aqui-

sitivo local e regional, com o conseqüente incremento da demanda de bens e serviços.”

A Receita do Distrito Federal tem apresentado a seguinte evolução, a preços constantes de 1970:

<i>Ano</i>	<i>Transferências da União</i>	<i>ICM s/trigo importado</i>	<i>Receita própria</i>	<i>TOTAL</i>
1965 .....	129.709.280	—	33.705.118	163.414.300
1966 .....	311.346.490	—	31.514.677	342.861.160
1967 .....	149.225.786	125.786.160	33.999.358	308.921.500
1968 .....	272.492.240	137.422.240	43.166.913	453.081.400
1969 .....	298.741.270	155.744.570	45.526.732	500.012.500
1970 .....	257.587.227	155.000.000	47.363.804	459.951.034

Quanto às taxas de crescimento real da Receita Orçamentária do Distrito Federal, é possível observar no quadro que segue:

<i>Ano</i>	<i>Transferências da União</i>	<i>ICM s/trigo importado</i>	<i>Receita própria</i>	<i>TOTAL</i>
1965	—	—	—	—
1966	140,0	—	—6,5	100,5
1967	—52,1	—	7,9	—9,9
1968	69,3	9,2	27,0	46,6
1969	18,2	13,3	5,5	10,3
1970	—13,8	—0,5	4,0	—8,1

Ao estabelecer-se a relação entre a Receita Orçamentária e a população — tendo em vista que esta se mantinha em 324 mil habitantes, em 1965; passou-se a 364 mil em 1966; a 405.500 em 1967; a 451.200, em 1968; a 497 mil, em 1969, e a 544.862, em 1970 — verifica-se que a Receita per capita, no Distrito Federal, comportou-se da maneira como o quadro a seguir demonstra:

<i>ANO</i>	<i>Cr\$ constante de 1970</i>	<i>Taxa de crescimento %</i>
1965 .....	504,30	—
1966 .....	936,70	85,7
1967 .....	761,80	—18,7
1968 .....	1.004,10	31,8
1969 .....	1.006,10	0,2
1970 .....	844,00	—16,2

No tocante à composição percentual da Receita, é este o quadro evolutivo:

ANO	Transf. da União	ICM s/trigo importado	Transf. União ICM s/trigo	Receita própria	TOTAL
1965 .....	79,4	—	79,4	20,6	100,00
1966 .....	90,8	—	90,8	9,2	100,00
1967 .....	48,3	40,7	89,0	11,0	100,00
1968 .....	60,1	30,4	90,5	9,5	100,00
1969 .....	59,7	31,1	90,8	9,2	100,00
1970 .....	56,0	33,7	89,7	10,3	100,00

Para o exercício corrente, a Receita estimada é de Cr\$ 509.834.000,00, dos quais Cr\$ 170.000.000,00 relativos ao Imposto de Circulação de Mercadorias sobre o trigo. Sucede que a arrecadação provável, de acordo com a CACEX, deverá ser de Cr\$ 120.000.000,00. Sobre isso, informa a exposição de motivos do Governador:

“O ICM sobre o trigo importado, considerável fonte de recursos orçamentários com que o Governo do Distrito Federal tem contado para atender grande parte de seus compromissos, vem sofrendo, após 1970, um processo de redução, de efeito dramático para a programação de 1971 e dos exercícios subsequentes. É bem verdade que o mecanismo arrecadador do Distrito Federal, em razão do reaparelhamento dos órgãos fiscais, da racionalização dos métodos de trabalho e de outras medidas, espera superar a arrecadação prevista em Cr\$ ..... 20.000.000,00, mas esta quantia é insuficiente para cobrir o déficit orçamentário relativo ao ICM sobre o trigo importado, que é de, aproximadamente, Cr\$ 50.000.000,00.

Por ser a demanda interna do trigo pouco elástica, mantendo-se um consumo per capita médio de trinta e cinco quilos por ano, quaisquer oscilações na produção interna refletem-se diretamente na importação desse cereal e, conseqüentemente, na arrecadação do ICM que incide sobre o produto. A posição do Governo Federal está bem definida a esse res-

peito: estimular a produção nacional de trigo, a fim de, paulatinamente, substituir as importações desse produto. Assim, a produção interna saltou de 364.870 toneladas, na safra de 1967, para 1.731.686, na safra de 1970, ou seja, aumentou em 374,6% em apenas três anos.”

Efetivamente, a tendência decrescente das importações de trigo resulta em redução gradativa da Receita real do Distrito Federal, cuja administração não enxerga possibilidades de, a curto prazo, promover a ascensão da Receita própria, de maneira a compensar a queda na arrecadação do ICM sobre o trigo importado. E, é bom verificar-se o detalhe de que a produção do trigo nacional aumenta. Desse fato, e ainda pela própria característica apresentada por Brasília, de cidade funcional, decorre a baixa captação de recursos local. Daí a preocupação demonstrada pelo Governador, na exposição de motivos que acompanha o presente Projeto de Lei de Melos. Informa, ainda, o mesmo documento:

“Com referência ao Produto Interno Bruto do Distrito Federal, o setor Governo participa substancialmente do consumo e também, em grande escala, da formação de capital fixo, sendo portanto o dispêndio em bens e serviços pela Administração um componente representativo do Dispêndio Interno Bruto do Distrito Fe-

deral. Ao mesmo tempo, uma parcela importante da Renda Interna Bruta Local é gerada pelo setor, através da remuneração à mão-de-obra que utiliza."

A análise da Receita, em relação às categorias econômicas, oferece detalhes que podem ser observados no quadro abaixo, a preços constantes de 1967:

Ano	Receitas		Total	Índices		
	Correntes	de Capital		Correntes	Capital	Total
1967	171.174.265	740.536	171.914.801	100,0	100,0	100,0
1968	215.834.853	40.345.456	256.580.300	126,1	5.502,2	149,2
1969	220.965.197	57.275.146	278.240.343	129,1	7.734,3	161,8
1970	217.891.296	40.947.890	258.839.186	127,3	5.529,5	150,6
1971	203.559.814	43.165.892	246.725.707	118,9	5.829,0	143,5

Para o exercício corrente, há possibilidade de deficit da ordem de Cr\$ 50.000.000,00, resultante da queda do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre o trigo. Para o exercício de 1972, contudo, há perfeita equivalência entre Receita e Despesa, figurando, inclusive, no Orçamento, quinze milhões de cruzeiros para "Reserva de Contingência", a ser utilizada no decorrer da execução orçamentária, da maneira prevista no artigo 5.º do projeto.

Ante o exposto, somos pela aprovação da presente proposição, parte relativa à Receita — e ao texto da lei, com as seguintes emendas de nossa autoria, sendo que as de n.ºs 3-R e 4-R visam a corrigir evidentes enganos de impressão da mensagem:

**EMENDA N.º 1-R**

Ao artigo 4.º, parágrafo único:  
Suprima-se o parágrafo único.

**EMENDA N.º 2-R**

Ao item do artigo 6.º:  
Suprima-se a expressão "limite."

**EMENDA N.º 3-R**

No Anexo "Demonstração da Despesa pelos Programas, segundo as Categorias Econômicas", na coluna do Total das Despesas de Capital:

Onde se lê: 155.033.400,

leia-se: 155.053.400.

**EMENDA N.º 4-R**

No Anexo "Demonstrativo da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, segundo os Programas", na coluna Saúde e Saneamento:

Onde se lê: 107.843.864,

leia-se: 117.843.864.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Waldemar Alcântara — Fernando Corrêa — Benedito Ferreira — Adalberto Sena — Heitor Dias — Antônio Fernandes — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**

**N.º 232, de 1971**

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requerido transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Presidente do Sindicato dos Bancários da Guanabara, Sr. José de Andrade Guedes, na abertura do Ato Cívico comemorativo da Semana da Pátria, no dia 6 de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1971. — Ruy Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento irá à Comissão Diretora para receber parecer.

Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1971, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1969.

Nos termos do § 1.º do art. 394 do Regimento Interno, a matéria ficará sobre a Mesa, durante 3 sessões ordinárias, a fim de receber emendas. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Brito.

**O SR. FLAVIO BRITO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores. A passagem do 41.º aniversário de fundação de um jornal é uma data que deve ser assinalada com um registro todo especial.

A 30 de outubro de 1930 foi fundada na capital do meu estado — Manaus — a empresa jornalística Archer Pinto Ltda., por Henrique Archer Pinto que, desde o início, levou para a organização o seu filho Agnaldo Archer Pinto e ambos enfrentaram adversidades, políticas e econômicas, mas, acima de tudo, procuraram manter-se dentro dos padrões de imprensa honesta e voltada para o bem público, sempre defendendo as melhores causas e pugnando pelas melhores soluções.

Com o falecimento de ambos, assumiu a direção da empresa a esposa de Agnaldo Archer Pinto, D. Maria de Lourdes, que com a responsabilidade e tradição da empresa, pois já editavam dois jornais — "O Jornal" e "O Diário da Tarde" — esta jornalista, não sem luta e sacrifícios, tem-se mantido à altura da herança que recebeu, fazendo dos dois jornais a trincheira das melhores causas e a arma mais acesa de lutas em defesa dos interesses do Amazonas.

Hoje, quando "O Jornal" comemora seus 41 anos de existência, D. Maria de Lourdes Archer Pinto, tendo ao seu lado sua dileta filha, Lourdes Archer Pinto, jovem talentosa e idealista tanto quanto foram seus antecessores, à frente daqueles órgãos, vem de projetá-los no cenário amazônico e fora

dêle, igualando-os aos melhores veículos de divulgação do País.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, essa empresa, no decorrer de sua existência contou com a colaboração de expressivas figuras do meu Estado como Huascar de Figueiredo, o nosso saudoso ex-Senador Waldemar Pedrosa e Herculano Castro e Costa. Atualmente, abrilhantando a sua equipe de colaboradores encontramos, ainda, o ex-deputado Pereira da Silva, a quem o Amazonas deve o trabalho desenvolvido na Câmara dos Deputados para a criação da Zona Franca de Manaus, e o Padre Nonato Pinheiro, uma das grandes inteligências do meu Estado.

Os 41 anos de "O Jornal" não pertencem apenas a Manaus e ao Amazonas, pertencem ao Brasil e aos seus foros de cultura e sobrançeria, pois outra coisa não tem feito aquele jornal, senão lutar, com altanaria, pelas melhores causas da cultura de nossa Terra.

**O Sr. Danton Jobim** — V. Ex.ª me concede um aparte, antes que termine o seu curto mas belo discurso?

**O SR. FLAVIO BRITO** — Com muito prazer.

**O Sr. Danton Jobim** — Fico muito satisfeito em ver que alguém, no Senado, se lembra do transcórre desta efeméride, porque tenho um respeito enorme por esses jornais que vivem no interior do País, nas grandes cidades, e nas Capitais dos Estados. Sei das tremendas lutas que eles têm que sustentar, de um lado para manter a sua posição de independência, de outro lado, para se manter mesmo, isto é, para angariar recursos, a fim de que a fôlha possa circular diariamente. No caso do "O Jornal", sei que se trata de um órgão tradicional da imprensa amazonense. Quando estive no Amazonas fui alvo de grandes gentilezas por parte dos colegas desse órgão de imprensa. Pude, então, conhecer um pouco de sua vida. Acho que, nesta hora, aproveitando a passagem do 41.º aniversário do "O Jornal" de Manaus, devemos prestar-lhe especial homenagem, mas devemos, também, estendê-la àqueles que mourejam na imprensa do interior, que conseguem mantê-la limpa e prestigiosa, que conseguem conservar a sua independên-

cia, apesar das pressões de toda a ordem que, sem dúvida, sofrem esses órgãos. Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Quero agradecer ao eminente colega, Senador Danton Jobim, Presidente da ABI, o seu aparte ao modesto discurso em que presto, sem dúvida ou favor, homenagem a um jornal que tem dado tudo de si pelo meu Estado.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Com prazer.

**O Sr. Adalberto Sena** — Considero as palavras do nobre colega Senador Danton Jobim não só como manifestação pessoal do jornalista militante que S. Ex.<sup>a</sup> é, como também, de modo mais expressivo, da própria Bancada do nosso Partido, o Movimento Democrático Brasileiro. Nada tenho a acrescentar ao que disse S. Ex.<sup>a</sup> porque exprimiu muito bem o nosso sentimento em face desta efeméride. No entanto, faço questão, Senador Flávio Britto, de dar a minha solidariedade pessoal a esta sua manifestação, não só à tradição deste jornal e de seu ilustre fundador, mas à atuação brilhante — que pude, tantas vezes, testemunhar —, constante, indomável; da Senhora Maria de Lourdes Archer Pinto.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Agradeço, Senador Adalberto Sena, porque sendo o prezado colega representante de um Estado vizinho, é testemunha do valor e da dedicação da jornalista Maria de Lourdes Archer Pinto e do cuidado com que sempre se houve, devo dizer por herança, na condução de uma empresa limpa e honesta.

Faço esse registro para que conste dos Anais do Senado a homenagem que desejo prestar ao valoroso matutino amazonense, estendendo-a a todos os seus colaboradores, desde os mais humildes aos mais graduados. São os meus cumprimentos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, notícias recebidas dos Estados das Alagoas, Pernambuco e Paraíba tra-

zem-me à tribuna na esperança de conseguir do Ministro da Agricultura providências urgentes e imediatas, no sentido de combater e de erradicar o surto de raiva bovina, transmitida pelo morcêgo, que tantos prejuízos tem dado à pecuária regional.

Sei dos esforços das Secretarias de Agricultura desses três Estados, em ação conjunta com os representantes do Ministério da Agricultura, na região atingida pela epizootia que está dizimando os rebanhos, especialmente na bacia leiteira das Alagoas, atingindo ainda os municípios pernambucanos de Águas Belas, Itaíba, Saloá, Buique e Santa Clara, e ainda, os de Itabalana, Boqueirão, Itatuba, Natuba e Cabeceiras, na Paraíba, onde perto de cinco mil reses já desapareceram atingidas pela moléstia que vem se tornando endêmica nas localidades referidas, agravando cada vez mais o empobrecimento daquelas regiões, uma vez que 80% das reses atingidas pertenciam a pequenos proprietários, sem nenhuma capacidade de iniciativa preventiva e até sem poder aquisitivo para vacinar o pequeno número de reses que possuem.

Senhores Senadores, torna-se necessária a remessa imediata de recursos, especialmente de vacinas gratuitas e a mobilização de toda a equipe de veterinários e de vacinadores espalhados no Nordeste, pois, sabemos que a vacina somente imuniza os animais depois do vigésimo primeiro dia de sua aplicação. Senhor Presidente, no momento em que a pecuária começa a ser cogitada como fonte futura de divisas, além da influência que tem na alimentação protéica do nordestino, atingido em grande parte pela carência alimentar, não compreendo por que, além de um trabalho intenso de imunização dos rebanhos, o Ministério da Agricultura não promove a erradicação do morcêgo transmissor da raiva bovina e que, ao nosso entender, é muito mais nociva do que a febre aftosa.

Senhor Presidente, sabemos ainda, que a fitopatologia não encontrou até o presente uma terapêutica, quer no setor da bioquímica, quer através de um agente que proporcione o combate biológico à ferrugem, doença que está liquidando os cafezais de São Paulo e do Paraná, fato que constitui a mais séria ameaça à economia do País. E

assim, as fontes de vida da economia rural brasileira vão sendo irremediavelmente atingidas na era da tecnologia e no momento em que a terra e o homem constituem permanentes fontes de preocupação do eminente Presidente Médici. Estou certo, Senhores Senadores, de que o jovem e operoso Ministro Cirne Lima, que em tão curto período administrativo tanto tem realizado no sentido de desenvolver a agropecuária, tomará providências de promover a vacinação de todo o rebanho das áreas atingidas, e também de erradicar o morcêgo transmissor da raiva bovina, que se não for eliminado, constituirá, de futuro, séria ameaça ao desenvolvimento da Amazônia, que terá de ser iniciado pelo povoamento pecuário.

**O Sr. Milton Cabral** — Senador Paulo Guerra, antes de V. Ex.<sup>a</sup> concluir, gostaria de pedir um aparte.

**O SR. PAULO GUERRA** — Pois não!

**O Sr. Milton Cabral** — V. Ex.<sup>a</sup> está, rapidamente, abordando um dos problemas mais importantes do desenvolvimento agropecuário no País. Há pouco tempo, disse-me um dos altos funcionários, por sinal parabalano, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que, surpreendentemente, o Brasil é um dos poucos países subdesenvolvidos que ainda não tinham aproveitado a potencialidade do BID para financiamento de combate e erradicação dessas endemias. Com muito esforço pessoal, com a sua influência, por ser o Diretor do Departamento Agrícola desse Banco, tinha feito contatos com alguns Governadores, sobretudo os do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, e estava realizando novos projetos para outros Estados, a fim de financiar campanhas de erradicação total de doenças do gado. Infelizmente, até agora, na nossa Região, não foi feito um trabalho de natureza global. Acresce que na Região nordestina — V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem, porque V. Ex.<sup>a</sup> é um dos maiores conhecedores da agricultura regional, aliado à sua experiência de ex-governador — as condições do Nordeste são extremamente favoráveis. Raramente acontecem essas endemias, mas, quando elas vêm, verifica-se o que V. Ex.<sup>a</sup> bem citou: mais de 5 mil cabeças abatidas em curto prazo. Um pequeno

esforço do Ministério da Agricultura e a possibilidade de obter financiamento externo para uma campanha dessa natureza é o que deveríamos fazer chegar aos ouvidos do Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Agricultura, num caloroso apêlo no sentido de que a sua Pasta encare o problema com absoluta prioridade, em termos de um planejamento regional, para que o Nordeste possa, efetivamente, ficar livre das endemias. Ficando livre das endemias, teremos condições de criar uma pecuária, inclusive para exportação. É, sem dúvida, um dos objetivos do Governo Federal. Assim, julgo da maior oportunidade esse apêlo. E nós, Representantes da Região, no Senado, deveríamos desenvolver especial trabalho, indo mesmo pessoalmente ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Agricultura debater o assunto, no sentido de que sejam tomadas, não medidas paliativas mas medidas completas, inclusive mobilizando recursos suficientes para um trabalho definitivo. Era o que eu tinha a acrescentar ao brilhante e oportuno discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PAULO GUERRA** — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Sou testemunha de que realmente existe no BID, — pois tive oportunidade de conversar também com um dos seus técnicos — dinheiro suficiente para, através de convênio com o Governo brasileiro, erradicar essas epizootias que atacam constantemente os rebanhos do Brasil. O Ministério da Agricultura conseguiu verba para a erradicação da febre aftosa, já tendo iniciado o trabalho no Rio Grande do Sul. Espero que essa verba se amplie para atingir também o Nordeste, esse Nordeste sempre sofrido, esse Nordeste que recebe a atenção dos Poderes públicos sempre na última oportunidade. Há dois meses que a raiva bovina vem atacando o rebanho nordestino; os técnicos do Ministério da Agricultura têm trabalhado, mas não há nem vacina no Nordeste, nem mesmo dinheiro para movimentação de veículos. O Ministério da Agricultura e o próprio INCRA, órgão que tem por função o desenvolvimento agrário, estão empenhados no desenvolvimento da Amazônia. Mas esse desenvolvimento é feito para integrar a Amazônia ao Brasil e ao Nordeste. Devo dizer que o povoamento da Amazônia só será

perfeito através da pecuária, porque os homens não poderão fixar-se ali apenas através de pequenas lavouras. E o surto de raiva que está atacando o rebanho nordestino chegará, em pouco tempo, à própria Amazônia.

**O Sr. Flávio Brito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup> traz, meu ilustre colega, um dos assuntos mais importantes. Como disse o ilustre Senador, o País está demonstrando preocupação constante a respeito do problema da ferrugem que está atacando os cafezais, porque o café é, ainda, o nosso principal produto de exportação. Se não existissem alguns impedimentos de ordem interna, a carne poderia figurar em primeiro lugar na nossa pauta de exportação, carreando mais divisas para o nosso País. Em verdade, a informação que o nobre Senador traz ao conhecimento do Plenário é daquelas de nos deixar profundamente apreensivos: No nosso Estado, Amazonas, a praga está-se alastrando de tal maneira que os pequenos proprietários rurais não dispõem de recursos para enfrentá-la. Tive a honra, nobre colega, de ser o Relator do Orçamento do Ministério da Agricultura e, em decorrência disso, tive oportunidade de conversar com o eminente Ministro da Agricultura sobre o tema, ocasião em que S. Ex.<sup>a</sup> me mostrou que o seu Ministério terá condições de obter novos acordos, não só com o BID, como com outras entidades financeiras internacionais. Ressaltou, no entanto, S. Ex.<sup>a</sup>, sua preocupação de que o dinheiro a ser conseguido com esses acordos tenha que ser empregado unicamente no combate à aftosa, brucelose e outras epizootias. O alerta que V. Ex.<sup>a</sup> faz à Nação, como bem disse o nobre Senador Milton Cabral, devia fazer com que todos nós responsáveis pelo setor da pecuária fôssemos ao Sr. Ministro da Agricultura e levássemos a S. Ex.<sup>a</sup> essa apreensão, para que S. Ex.<sup>a</sup> desse, dentro já dos recursos do INDA, socorro imediato para a erradicação da doença.

**O SR. PAULO GUERRA** — Agradeço o testemunho de V. Ex.<sup>a</sup>, pela autoridade que V. Ex.<sup>a</sup> tem sobre assuntos de agropecuária, como Presidente que é da Confederação Nacional da Agricultura.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, se o Sr. Ministro da Agricultura fôr esperar pelo dinheiro do convênio do BID, os rebanhos brasileiros vão acabar, porque esse dinheiro é como o horizonte visual. Esse dinheiro demora muito a chegar e a gente corre muito atrás dele. Já tive oportunidade de dizer isso quando estava no Governo de Pernambuco. Não há pressa para as entidades estrangeiras, mas os problemas brasileiros, a oportunidade de salvar os rebanhos nordestinos e já agora, com mais gravidade, da Amazônia, têm grande premência. O dinheiro existe, a solução do problema é para hoje ou foi para ontem, e não é necessário que estejamos aqui no Senado da República levando ao conhecimento das autoridades as necessidades existentes nas suas áreas administrativas.

Sei que o Sr. Ministro da Agricultura, que antes de tudo é um zootecnista, um homem de primeira linha, inteligente, culto e profundo conhecedor de toda a problemática do seu Ministério, não irá aguardar os recursos do BID para atacar o surto de raiva que está grassando e se alastrando no Nordeste, tendo começado há 3 ou 4 anos no município de Itatuba, na Paraíba, e agora já está em três Estados. Dentro em pouco, chegará a todas as regiões nordestinas.

**O Sr. Milton Cabral** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. PAULO GUERRA** — Pois não.

**O Sr. Milton Cabral** — O que quis dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, no meu aparte, é que, no caso em espécie, caberia ao BID, a curto, médio e longo prazos. Evidentemente que, se há um surto de raiva, caberia ser atacado com recursos atuais disponíveis no Ministério. Mas, eu quis dar uma maior profundidade ao problema, pleiteando um plano regional para a erradicação total das endemias que grassam nos campos nordestinos. E para isto lembrei-me de recursos externos, a exemplo do que já se fez em outros Estados, como Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Estas seriam medidas, talvez, a médio e longo prazos. Era o que queria esclarecer.

**O SR. PAULO GUERRA** — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Compreendi perfeitamente o objetivo



do aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Conheço o problema, porque tive contatos com representantes do BID. Apenas, não me convenço de que, para combater um pequeno surto de raiva bovina em regiões em que ainda está concentrado, necessite o Ministério da Agricultura esperar os recursos do Orçamento de 1972 para atacar o mal que está prejudicando terrível e principalmente os pequenos lavradores, homens que têm oito, dez ou quinze reses. Recebi, hoje, carta de um pequeno sitiante que tinha quinze reses e perdeu doze de todo o rebanho que possuía. Isto é altamente alarmante e tenho a impressão que o Governo da República, através do seu Ministro da Agricultura, irá tomar as providências necessárias. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

A Ordem do Dia da presente Sessão foi destinada a Trabalhos de Comissões.

Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto Legislativo n.º 23, de 1971 (n.º 15-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1966.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acôrdo com o disposto no § 1.º do art. 394 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

Nada havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a próxima, a ser realizada segunda-feira, dia 1.º de novembro, à hora regimental, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 10 minutos.)*